SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2435

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 101/2021
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 101/2021, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 101/2021
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3495/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 101/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	1.1
R$ 134.000,00(cento e trinta e quatro mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	2.2
R$ 35.999,97(trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)	

Enéas Marques, 14 de janeiro de 2022

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DA4E8FBB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CONTRATO 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CONTRATO 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE JANEIRO 2022

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora e administradora de cartão vale alimentação.

Que entre si, fazem as partes juntas e combinadas a saber de um lado como Contratante o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o SR. JOAO CEZAR DIAS BATISTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5990442-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.056.659-00, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Souza Naves, nº 1060, 3º andar Sl 01, Zona 02, Município de Cianorte-PR, CEP 87200-316, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.180.727/0001-10, neste ato representada pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3240343-3 SSP/PR e CPF nº 604987149-34, aqui denominada **CONTRATADA,** para o fornecimento/execução do objeto descrito na clausula primeira do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Termo Aditivo tem por finalidade atualizar o valor do Contrato do Processo Licitatório nº. 01/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 01/2021, especificamente seu item nº. "3 – Benefício Auxilio alimentação direcionado a servidores efetivos", em razão da Lei Municipal nº. 01/2022 de 12/01/2022 que altera o valor nominal do item citado. O referido Termo Aditivo tem ainda como finalidade prorrogar a vigência do referido Contrato por 12 (doze) meses, iniciando em 11 de Março de 2022 e termo final em 10 de Março de 2023, conforme o art.. 57, II da Lei nº 8.666/93.

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)
(...)II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

CLÁUSULA SEGUNDA:
Por força da atualização de valores e da prorrogação de prazo, o presente Termo Aditivo terá um valor de R$ 31.167,52 (Trinta e Hum Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), sendo: R$ 29.760,00 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais) corresponde a 12 (doze) meses de disponibilização de crédito referentes a Auxilio Alimentação a serem iniciados conforme prazos expressos na cláusula primeira deste instrumento; e, R$ 1.407,52 (Hum mil Quatrocentos e Sete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos) referentes à atualização dos benefícios de auxilio alimentação para as competências de Janeiro a Fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Em razão de que se trata o presente Termo Aditivo, tal contrato, cujo valor total originário era de R$ 21.314,88 (Vinte e Hum Mil Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos), passará para o valor global de R$ 52.483,40 (Cinqüenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 13 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Fênix
JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Contratante

MH Administradora de Cartões LTDA
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado

_____
Nome: MAURO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 413.374.689-91

_____
Nome: ARILZINEIS C DA SILVA FAUSTINO
CPF: 015.234.559-00

_____
_____
Nome: MAURO PEREIRA DOS SANTOS Nome: ARILZINEIS C DA SILVA FAUSTINO
CPF: 413.374.689-91 CPF: 015.234.559-00

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:9A3B87B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 08.001/2021 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL Nº 08.001/2021 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **16/01/2022.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 18/01/2022 às 23h59min do dia 19/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **17/01/2022 até às 23h59min do dia 26/01/2022**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 17 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A3A74F9C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 036/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – SMSA –TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET 100 MBPs, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, reuniu-se na Sala de Licitação da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, situada na Av. Maringá, 1.029, Sarandi, Estado do Paraná, para abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação relativos ao Pregão Presencial n.º 036/2021. Não houve participantes para o certame, sendo assim o pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:BF45297B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021-PMS

Referente : Tomada de Preço n.º 09/2021

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste em atenção ao oficio 22/2022 –ADM no qual cita :" ... conforme consta na ata de sessão reservada ocorrida em 06 de Janeiro de 2022, se decida quais procedimentos seguir, em virtude da ausência de manifestação da área técnica relativamente ao recurso interposto pela empresa R. Martins face à empresa Construtora Planosul, a qual impossibilitou a tomada de decisão por parte da Comissão Permente de Licitação..." .
Considerando o recurso apresentado pela Empresa R. Martins Garcia Construção Cívil Ltda datada de 23/11/2021 no qual cita :
"... Considerando que o concorrente modificou sua contabilidade reduzindo a receita de R$ 5.251.1881,61 (balanço registrado em 12/05/2021) para R$ 4.625.335,73(balanço registrado em 04/10/2021) , trasferindo estes valores para " receita

Diferida",justificando que houve erro na determinação da receita da obra que concluídas..."

"...quando houve o envio dos Envelopes para a realização da sessão de julgamento da documentação e das propostas ao Edital de Tomada de Preço n.º 09/2021, a referida empresa não poderia ter se autodeclarado ME/EPP. Há portanto indicios de que ela tenha agido de má-fé ao aprsentar faturamento não condizente com EPP/ME..."

"...pode-se que o vertente seja recebido e provido a fim de que seja decsclassificada a empresa Construtora Planosul, por desatendimento ao item 10.6 e 19.2 do Edital Tomada de Preço n.º 09/2021 , sob pena de infringência ao art. 27, da Lei 8.666/93, bem como seja excluída da participação do presente certame licitatório , uma vez (e se) confirmado os indícios de fraude quanto à declaração de enquadramento como microempresa /empresa de pequeno porte..."
Considerando Parecer Jurídico n.º 1422/2021 que após análise do recurso apresentado pela Empresa R. Martins Garcia Construção Cívil Ltda no qual cita :" ... manifestamos para que o recurso seja encaminhado à area compentente para que faça a análise das alegações contábeis do recurso..."
Considerando a documentação apresentada pela Empresa Contrutora Planosul Ltda EPP datada de 03/12/2021, no qual cita :" ... A representante da empresa recorrida , havia informado na sessão pública ocorrida em 19/10/2021 que a Demonstração de Resultado do Exercício juntado em outro processo estava equivocada..." e " ... o equívoco na Demonstração de Resultado do Exercício da empresa Recorrida somente foi encontrado no próprio certame licitatório , onde a mesma não recorreu da decisão da Comissão Permanente de Licitação e sim foi regularizar sua situação junto à Receita Federal ..." e " ...Em data de 04/10/2021 foi realizada a substituição da Escrituração Contábil Digital – ECD, coforme cópia do recibo de entrega juntado , sendo que conforme a Instrução Normativa RFB n.º 2003/2021, a substituição da ECD é possível quando houve erros que não podem ser corrigidos por meio de lançamento contábil extemporânio..."
Considerando Ofício n.º 02/2021-MM assinado pela Contadora do Município Sra. Maiara Miranda no qual cita após análise das documentações :" ...de modo que – salvo melhor juízo – a empresa passou a atender ao disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 para ser considerada empres de pequeno porte e, portanto,colher o benefícios do tratamento diferenciado quando a participação em licitação..."
Considerando o Oficio 04/2021 MM assinado pela Contadora do Município Sra. Maiara Miranda no qual cita após análise das documentações :
" ...1- É lícito ao contador retificar erros nas demonstrações contábeis , as quais têm presunção de legitimidade e veracidade.
2- O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício foram enviadas no SPED, devidamente assinadospelos contadores por meio de certificado digital , presumindo-se a legitimidade;
3- Entende-se que a análise das demonstrações contábeis deve limitar-se às exigências contidas no edital da licitação (item 10.6, Ii, III e IV) ;
4- Não compete à Contabilidade do Município realizar a auditoria das demonstrações contábeis aprsentadas para verificar se ocorreram porventura ilícitas a fim de obter vantagens indevidas, pois essse encargo cabe aos órgãos de contrato e fiscalização..."
Considerando a ATA da sessão reservada datado de 06 de janeiro de 2022 no qual cita após análise das documentações apresentadas acima os documentos constantes no processo :" ... Neste ato, a Comissão Permanente de Licitação decide por encaminhar o Proceso instruído com recurso da empresa R. Martins e contrarrazões apresentadas pela empresa Contrutora Planosul e os pareceres n.º 04/2022- MM e 001/2022 MM, para decisão da autoridade competente acerca de qual procedimento adotar ..."
Ante exposto, considerando o apresentado nas documentações presentes no processo licitatório –Tomada de Preço n.º 09/2021 e manifestação apresentada pela Contadora do Município, solicito que seja dado seguimento ao processo licitatório, devendo os documentos apresentados pelas empresas participantes do processo estarem atendendo ao exigido no presente Edital.
Sem mais ,

WALTER VOLPATO
Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:A79046F2

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021-PMS

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2021 - Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de modernização e ampliação da quadra coberta do Jardim Independência 3ª parte, no Município de Sarandi/PR, com recursos do convênio nº 1063369-38/2019 (CEF) - nº do siconv: 886856, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários.

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, torna público que, nos termos do § 4º, do art. 109 da Lei nº 8.666/1.993, e o referido despacho da Autoridade Competente, datado de 12 de Janeiro de 2022, que fica negado provimento ao recurso interposto pela empresa R. Martins Garcia relativo à fase de habilitação.

Comunica-se ainda que a abertura do segundo envelope, contendo as propostas de preço das empresas habilitadas, fica agendada para a data de 21 de janeiro de 2022, sexta-feira, às 14h, na sala de licitações, sito a Rua Guiapó, nº 484, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:49C1C813

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 677/2022

D E C R E T O N.º677/2022

SÚMULA: EXONERA GEDEAO FERREIRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **GEDEAO FERREIRA**, portador do C.P.F. n.º 297.359.568-10, do Cargo deProvimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº148/2021 de 02 de fevereiro de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0D14EF9B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 001 2022 PRORROGACAO CONCURSO

DECRETO Nº 001/2022, de 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público homologado pelo Decreto n° 130/2019, de 27 de setembro de 2019, promovido nos termos do Edital n° 001/2019, pelo prazo de 2(dois) anos, contado do dia 27 de janeiro de 2022, em virtude da Lei 1.362/2020, de 25 de agosto de 2020 no qual suspendeu o prazo de validade do concurso por 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Pr; 17 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:80A43667

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 001 2022

PORTARIA Nº 001/2022, de 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **RAFAEL STRAPASSON**, portador do RG nº 10.431,943-2/SSP-PR e CPF nº 085.432.219-19, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, percebendo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná 17 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3C922491

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 002 2022

PORTARIA Nº 002/2022, de 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido,* a partir da data de 19 de janeiro de 2022, **PAULA CAROLINE DE FAVERI DIAS,** portadora do RG nº 10.106.960-5 SESP-PR e CPF nº 082.567.419-02, ocupante do Cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria de nº 012/2018 de 05 de fevereiro de 2018.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 17 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AD0B6BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 001/2022

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,
RESOLVE:
I — NOMEAR, os servidores Wagner Batista Castilho - CPF 607.975.099-68 e Nilcéia Soares Nogueira Rosolen - CPF 807.705.419-68 e o Vereador — Sebastião Gontijo CPF 020.469.139-73, para comporem a comissão de licitação do Legislativo Municipal no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, sendo a comissão presidida pelo servidor Wagner Batista Castilho.
Il- Revogam-se as disposições em contrário.

Ill- Registre-se, publique-se.

Sala da Presidência, aos 10 de janeiro de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:55CE2660

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 824 de 31 de maio de 2021 e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Termo de Posse de Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná nº 1926, no dia 14 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada, para assumir a vacância durante o período de licença para tratamento de saúde de Conselheiro Tutelar;

Nº	Nome	RG	Classificação
01	GABRIELLA APARECIDA DOS SANTOS GUERGOLETTE	13.372.733-7	8º

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 17 de janeiro de 2022.

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:EA457117

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 70/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 70/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Reajuste do preço registrado do combustível tipo diesel S10 para R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) o litro e a gasolina comum para R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) o litro.
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 16/11/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AF4DE706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 020/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 28/ Janeiro / 2022. HORA: 10HS .
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar diário de segunda a sexta, ida e volta, para os estudantes residentes no Município, matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior em Curitiba - PR.

Adrianópolis, 14 de Janeiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AE58560B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À MODALIDADE DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 021/2022

ERRATA À MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 5.944,85 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Adrianópolis, 14 de janeiro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ONDE LÊ-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Adrianópolis, 17 de janeiro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BB6AFF9A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 05

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 05

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR

A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA
2º - Dayla Vieira dos Santos

Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	18/01 A 24/01
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:

a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 18 de Janeiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:58EB1F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 012/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Acompanhamento do E.I.V - Estudo de Impacto de Vizinhança"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, previstas na Seção VIII - Artigos 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 753/2011.

Resolve baixar a seguinte PORTARIA
ARTIGO 1º - Designa os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento do E.I.V - Estudos de Impacto de Vizinhança do Município de Adrianópolis-PR
Michel Coutinho Hamon Mello
Antonia Dalva Sanches Dias
Claudinei Duarte do Carmo
Hermano José Mottin
Marcia Cristina Mottin Santos
Roberto Mottin
Vinicius Ribas Pereira Ferreira

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como objetivo analisar e instruir os Estudos de Impacto de Vizinhança quanto as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos de impacto, públicos e privados, localizados na Macrozona Urbana e na Macrozona Rural, sem prejuízo de outros dispositivos de licenciamento requeridos pela legislação ambiental.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:965C9193

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 001/2022 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 001/2022

Edital nº001/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA a todos os Vereadores e Munícipes para a 01ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 19/01/2022 (quarta-feira) às 17:00hs nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº001/2022

Projeto de Lei nº001/2022

Súmula: "Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, retroativo a 01 de janeiro de 2022 e da outras providências."

Adrianópolis, 17 de janeiro de 2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:D13BC7D0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 002/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2022

Edital Nº 002/2022
Audiência Pública n° 001/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA, para efeito de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 03° quadrimestre de 2021, conforme previsto no parágrafo 04°, do artigo 09° da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Finanças e Orçamento na Câmara Municipal de Adrianópolis, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 56, no dia 31 de janeiro de 2022, a partir das 14:00 horas.

Adrianópolis, 17 de janeiro de 2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:05823EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Lei Municipal n° 909, de 12 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do auxílio alimentação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Agudos do Sul, com base no índice do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no exercício de 2021;

DECRETA

Art. 1° Fica corrigido em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) o valor do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme tabela abaixo:

Carga Horária semanal	Valor Mensal
40 horas	R$ 218,44
30 horas	R$ 163,83
20 horas	R$ 109,22

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022.

Agudos do Sul, 17 de janeiro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:C028D654

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

Processo Administrativo n° 001/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1500 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA,
FILTROS E LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA: E.E.L SANTOS E CIA LTA – POSTO TREVO

CNPJ:01.757.898/0001-00

ENDEREÇO:AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 42, CENTRO, AGUDOS DO SUL-PR

VALOR TOTAL: R$ 10.095,00

VIGÊNCIA: 17/01/2022 A 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.02 – GASOLINA

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01.06 – LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS

Agudos do Sul, 17 de janeiro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:AFC7168A

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

CONTRATADA: NEGRELLI E NEGRELLI LTDA ME

CNPJ: 20.917.376/0001-72

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 329, Centro, Agudos do Sul/PR

VALOR TOTAL: R$ 6.083,09 (seis mil, oitenta e três reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: 17/01/2022 A 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA.

Agudos do Sul, 17 de janeiro de 2022

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:7D51E092

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE PANIFICAÇÃO

CONTRATADA: NEGRELLI E NEGRELLI LTDA ME

CNPJ: 20.917.376/0001-72

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 329, CENTRO, AGUDOS DO SUL-PR

VALOR TOTAL: R$ 11.420,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA.

Agudos do Sul, 17 de janeiro de 2022

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:BB30B39B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido da Servidora **Larissa Rodrigues Gasparini** portadora da CI/RG nº 9.422.377-6 /PR e CPF nº 050.664.379-40 sob matrícula nº 2782, do cargo em provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:2F017ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ENCONTRO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E OUVIDORIA

A Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria do Município de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas através da Portaria 641/2021 e da Lei 2138/2019 - COMPIR/PR, Conselho Municipal Promoção da Igualdade Racial, CONVOCA:

Para participar do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Almirante Tamandaré, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2022, das 8h horas às 12 horas, modalidade presencial. O Encontro será no Centro de Convenções – Rua Rachel Cândido de Siqueira, 533, Centro.

O objetivo principal:

1 – promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa;
2- promover o respeito, à proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
3- fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
4- fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, por meio de descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal, aos municípios, à sociedade civil e às empresas; e
5 – Fortalecer a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra aos demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

Atenciosamente,

11 de Janeiro de 2022

JOCÉLIA ALVES FONSECA MARIA
Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:38251642

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 001/2022

Dispõe sobre a homologação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o ano de 2022 e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 1ª Plenária CMI, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de do Idoso do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o ano de 2021.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na **2ª (segunda) terça-feira de cada mês**, sempre com primeira chamada às 9 horas e, em caso de falta de quórum, em segunda chamada às 9h15.

Art. 3º. Portanto, conforme artigo 2º supracitado, segue as datas das plenárias: 08 de fevereiro, 15 de março (devido ao dia internacional da mulher no dia 08), 12 de abril, 10 de maio, 14 de junho, 12 de julho, 09 de agosto, 13 de setembro, 11 de outubro, 08 de novembro e 13 de dezembro.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:4487D06C

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 002/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão responsável pela eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2022/2024 e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando o ofício circular nº003/2021 do CEDI – Conselho Estadual do Direito da Pessoa Idosa,

Considerando a deliberação da 1ª Plenária CMI, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a composição da Comissão temporária para o processo eleitoral para escolha da nova gestão da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º. A Comissão temporária referida no art. 1º desta resolução será composta por três (3) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI; representantes governamentais: LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA e KASSIANO BARBOSA SGODA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 13 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:03AA16B2

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 003/2022

Dispõe sobre a homologação da Comissão de Revisão da Lei de Criação do Conselho Municipal do Idoso e dá providências

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 1ª Plenária CMI, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1°. HOMOLOGAR a criação da Comissão de Revisão da Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso – CMI e da providencias.
Art. 2º. A Comissão referida no art. 1º desta resolução será composta por três (3) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI; representantes governamentais: LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA e KASSIANO BARBOSA SGODA.

Art. 3º. A finalidade desta comissão será revisar conforme as legislações e funções atuais a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:BD5ABE67

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 004/2021

Dispõe sobre a homologação de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 1ª Plenária CMI, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar a solicitação de validação de inscrição da entidade Casa de Repouso **DR.ª STELA INEZ PECHIBILSKI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.807.805/0001-77, localizada na Travessa Schultz, nº 90, Cachoeira – CEP 83.505-134 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 04, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:56299E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA – PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 035/2021 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
Data: 25 DE JANEIRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MOTORISTA – PSS

CLASS	CANDITADO	R.G.
5º	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	6.040.863-7/PR
6º	GILMAR FREIRE	506.538/MT
7º	DANIEL PORTELA	5.505.808-3/PR
8º	THALYSSON AUGUSTO MULLER	13.514.701-0/PR
9º	LEANDRO DOS SANTOS	10.094.453-7/PR
10º	ELTON JOSE CORDEIRO	10.392.651-3/PR
11º	EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO	11.098.468-5/PR
12º	DAVID RIBEIRO DOS SANTOS	10.496.666-7/PR
13º	CLAUDINEI DOS SANTOS	12.865.955-2/PR
14º	WELLINGTON MOTTA DA ROSA	25.181.418-2/ RJ
15º	VALDIR DOS SANTOS MORAIS	5.815.940-9/PR
16º	MARCOS ANTONIO CORREA VAZ	2.088.976-4/PR
17º	CLEITON ALVES FERNANDES	12.689.217-9/PR
18º	SANDRO MARCIO WEBBER	6.255.641-2/PR
19º	LEO VON KRIGER	3.869.921-0/PR
20º	RICKSON ALAN NASSIN	7.927.956-0/PR

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2021 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2094542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 004/2022

"Prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto n° 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 24 de janeiro de 2022."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8F71CEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DISPENSA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo Chevrolet CRUZE LT NB AT – Placa RHQ 9I91; Cor Prata Switchblade; Passageiro 05; Chassi 8AGBB69S0NR107140, Ano/Modelo: 2021/2022; Portas: 04; Combustível: Álcool/Gasolina; Cil/Motor 1.4 L; Renavam: 01285598960; Nº Motor: *212875110* Potência: 153CV, de propriedade do Poder Legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 2.170,43 (Dois mil, cento e sessenta reais e quarente e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/01/2022 à 14/01/2023

PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma à vista, após apresentação da Apólice de Seguro, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária, carnê e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ Nº. 61.698.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco, 1485, Complemento Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, CEP: 01205-001, São Paulo – SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em contratação de seguros. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ Nº. 61.698.164/0001-60**,** pessoa jurídica, a qual apresenta, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de previsão de seguro para o veículo do objeto supramencionado de propriedade da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer contábil e jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 17 de janeiro de 2022

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E133A3C1

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo Chevrolet CRUZE LT NB AT – Placa RHQ 9I91; Cor Prata Switchblade; Passageiro 05; Chassi 8AGBB69S0NR107140, Ano/Modelo: 2021/2022; Portas: 04; Combustível: Álcool/Gasolina; Cil/Motor 1.4 L; Renavam: 01285598960; Nº Motor: *212875110*

Potência: 153CV, de propriedade do Poder Legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ Nº. 61.698.164/0001-60

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta os orçamentos e a real necessidade de previsão de seguro para o veículo do objeto supramencionado de propriedade da Câmara Municipal.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CEC57FEB

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. Rosenilda Aparecida dos Santos, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ Nº. 61.698.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco, 1485, Complemento Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, CEP: 01205-001, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente, de CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo Chevrolet CRUZE LT NB AT – Placa RHQ 9I91; Cor Prata Switchblade; Passageiro 05; Chassi 8AGBB69S0NR107140, Ano/Modelo: 2021/2022; Portas: 04; Combustível: Álcool/Gasolina; Cil/Motor 1.4 L; Renavam: 01285598960; Nº Motor: *212875110* Potência: 153CV, de propriedade do Poder Legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Conforme Proposta – Porto Seguro Auto Frota, constante no **Orçamento Nº. 484366422**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24 da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade da aquisição do objeto, mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato, oriundas do **Orçamento Nº. 484366422**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total de R$ 2.170,43 (Dois mil, cento e sessenta reais e quarente e três centavos), onde a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, e o pagamento será realizado de forma à vista, após apresentação da Apólice de Seguro, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária, carnê e/ou boleto bancário indicados pela contratada.
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 12/01/2022 à 14/01/2023.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:049D23A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **REGINA MARIA BARBÃO,** matrícula funcional nº **508487**, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO(A), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), referente ao período aquisitivo de 31/05/2019 à 30/05/2020, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:68BBA8D9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 065/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **DIEGO DE PAULA CORDEIRO,** matrícula funcional nº **508675,** ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER, lotado no Ginásio de Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:CBF11741

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 066/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **FABIA CORDEIRO LEDO PEDRO,** matrícula funcional nº **508487**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA EQUIPE DE LIMPEZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (NASF), referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 à 13/01/2022, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3604F966

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2021

SÚMULA: Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2022, **LICENÇA** para tratar de interesse particular de 06 (seis) meses, ao servidor **MARCOS FREIRIA PEREIRA**, matrícula **nº 508421,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A38FC05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020 - ID 1979

Processo administrativo nº 122/2019
Inexigibilidade nº 001/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANA – SICREDI RIO PARANA PR/SP; inscrito no CNPJ nº 81.206.039/0001-61.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais e tarifas, por meio de Boletos de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 122/2019**, modalidade da **Inexigibilidade nº 001/2020** e seus Anexos, ratificados em 08/01/2020. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas publicas municipais e tarifas, por meio de Boletos de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula

Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **16.01.2022 a 15.01.2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor estimativo total do presente termo aditivo é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**,** que serão pagos conforme a utilização dos serviços, que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

Serviços	Unidade de Referência	Tarifa proposta Sicredi
Abertura e manutenção da conta corrente.	Cesta de relacionamento mensal	R$ 0,00
Tarifa emissão Doc/Ted	No caixa Sicredi	R$14,00
	Internet Banking/ Mobile	R$ 8,00
Boleto Bancário	Custo por boleto na liquidação	R$ 2,50
	Alteração de dados boletos; Manutenção boleto vencido; Baixa por devolução ou franco pagamento;	R$ 0,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 14 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:16AF7338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 004/2022 – ID 2486

Processo Administrativo nº 119/2021
Tomada de Preços nº 004/2021

DAS PARTES:
Contratantes: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 37.397.922/0001-94.

DO OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de Empresa Especializada por empreitada global para o Termino da Construção do Complexo Esportivo do Município de Amaporã, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa de Custos (Orçamento), Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, através do **Convenio: 874537/2018**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de R$ 109.474,31 (Cento e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

0800427812002120544490510000 - Obras e Instalações

0800427812002111344490510000 - Obras e Instalações

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

Ao firmar esse instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento das medições das parcelas previstas no cronograma físico-financeiro se processará **mensalmente**, após a apresentação correta de cada fatura/medição dos **serviços executados** e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

Amaporã/PR, em 17 de janeiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D4DEF88C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 007/2022

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP, em conformidade com o artigo nº 22 da Lei Municipal nº. 168/2006 de 19 de setembro de 2002:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

I – Representantes do Poder Executivo
Titulares: Florença Thais Castro Borges
Magda Julia do Carmo Pereira

Suplentes: Neide Bilac Costa Sabatini
Sandra Maria da Silva Ribeiro Campanha

II- Representantes do Poder Legislativo
Titular: Mauricio Antonio Delatorre
Suplente: Eliane Fernandes Vieira

III – Representantes dos Servidores Ativos
Titulares: José Carlos de Macedo
Adriana de Holanda Luca de Souza
Marlene Ferreira Barbosa

Suplentes: Maria Gilda da Silva Serra
Edina Souza Santos
Valdecir Aparecido de Souza

IV - Representantes dos Inativos e Pensionistas
Titulares: Rosineide Pereira Conceição

Suplentes: José de Almeida Gomes

Art. 2º. – Conforme composição do CMP (Conselho Municipal de Previdência), acima mencionado, ficou assim definido o nome de Presidente e Tesoureiro, que serão responsáveis pela gestão financeira e administrativa deste instituto:

Presidente: José Carlos de Macedo
Tesoureiro: **Magda Julia do Carmo Pereira**

Art. 3º. – Fica também definida, a composição do Comitê de Investimentos, composto por:

Presidente: José Carlos de Macedo
Membros: Sandra Maria da Silva Ribeiro Campanha
Rosineide Pereira da Conceição
Antônio Mauricio Delatorre

Art. 4º. – Fica também definido, os responsáveis pela gestão operacional e contábil (responsável técnico), e pelo controle interno:

Responsável Técnico: Antônio Mauricio Delatorre
Controle Interno: Florença Thais Castro Borges

Art. 5º - O Conselho Municipal de Previdência composto na forma do artigo 23 da mencionada lei terá mandato por um período de 02 (dois) anos, a partir da data deste decreto, admitida uma única recondução.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando as disposições contrárias e anteriores a este.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:83DCA6CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 025/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, relativas ao período de 18/03/2019 a 18/03/2020 a partir de **17/01/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:053112AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 026/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **MARCIA REGINA SILVA RIBEIRO,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** relativas ao período de 24/06/2018 a 24/06/2019, a partir de **17/01/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A7AD0D33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 027/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Emprego Público Sra. **IVANETE FERREIRA DIAS,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, a partir de **06/01/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:90A989CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 18/01/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 01/02/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/02/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 01/02/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR**

ESTIMADO: R$ 130.973,60 (cento e trinta mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 17 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B58EE996

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.970/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Reginaldo Reis de Freitas, portador do RG. 7.126.286-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matrícula nº 697-1/1, lotado no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição: 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, que serão gozadas de: 17 de janeiro à 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C83C3599

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.022/2022

SÚMULA: Dispõe sobre horário de expediente do Paço Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o aumento de casos do novo coronavirus por conta da nova variante omicron;

CONSIDERANDO o surto de gripe influenza H3N2;

CONSIDERANDO que nos últimos dias houve o aumento exponencial do número de casos de síndromes respiratórias, o que indica uma situação de surto epidemiológico, o que merece pronta e imediata resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a aglomeração e a circulação de pessoas é a principal forma de transmissão do Coronavívus, causador da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1o. – Fica estabelecido de forma excepcionalíssima Expediente Interno no Paço Municipal da seguinte forma:

Presencial: das 07h30min às 12h00min;
Home-office: 13h30min às 17h30min.

Parágrafo único: O horário especificado no caput deste artigo vigorará a partir de 17 à 31 de janeiro de 2022.

Art. 2o. – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A10032F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 04/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o Edital nº 03/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a entrega da documentação exigida no Edital nº 03/2022 CMDCA no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:
Art. 1º - Que a Conselheira Tutelar Marili Azanha Diorio, assuma as funções no Conselho Tutelar de Andirá, respeitando a escala de trabalho, a contar do dia 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, podendo permanecer após esta data para suprir outras necessidades temporárias.
Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 18 de janeiro de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice Presidente do CMDC

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F0D81728

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 143 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando *a Resolução nº 028/2021, que instituiu o Recadastramento Obrigatório dos Aposentados e Pensionistas para o ano de 2022;*
Considerando *a Pandemia de Corona Vírus (COVID-19) que atinge todo o mundo;*

Considerando *que a maior parte das pessoas que o FUNPESPA atende são pessoas que fazem parte do grupo de risco;*

Considerando *que a situação da Pandemia de Corona Vírus (COVID-19) se agravou e que os casos na região aumentaram consideravelmente;*

Considerando *que dois servidores do Funpespa positivaram para a Covid-19.*

R E S O L V E

Art. 1º *- Suspender os atendimentos presenciais e o recadastramento dos aposentados e pensionista do dia 17 de janeiro de 2022 ao dia 21 de janeiro de 2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Andirá/PR, 17 de janeiro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E121EB2

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

Prazo para resposta: 15 dias.

NOTIFCADOS:

- **FRANCO PAOLO BRIZZI GRANDI DI MORDANO**, que também assina **FRANCO PAOLO GRANDI**, brasileiro, casado, CPF 294.325.618-87, RG 1.082.570, atualmente em local incerto e não sabido;
- **EDVIGE RANGONI MACHIAVELLI**, italiana, casada, CPF 830.092.998-34, carteira de entidade de estrangeiro RG 9.977.981-SP, atualmente em local incerto e não sabido.

Prezados Senhores,

É a presente para comunicar que, nos termos do Decreto Municipal nº 9.496, de 14 de janeiro de 2022, em uma área de 1.594,90 metros quadrados do imóvel de matrícula nº 602, denominado "Fazenda Santo Antônio", Município de Andirá, Comarca de Andirá, Estado do Paraná, de vossa propriedade foi declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **servidão administrativa** amigável ou judicial, destinada a ampliação da rede de esgoto do Município de Andirá.
Para fins de imposição de servidão administrativa, esse imóvel foi avaliado em R$ 30.542,34 (trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado pela equipe técnica.
Isto posto, o Município de Andirá, visando a imposição de servidão administrativa, propõe pagar o preço da avaliação da limitação do imóvel, o valor de R$ 30.542,34 (trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
A outorga da escritura pública de averbação da servidão administrativa amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.
Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Andirá, 14 de janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ED965BCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.758 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 15.583 de 01 de dezembro de 2021, a qual concedeu 15 dias de férias (iniciais) à Servidora Pública Municipal* ***VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA;***

CONSIDERANDO *a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2404 do dia 06 de dezembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

RE S O L V E:
Art. 1º*. Revogar a Portaria nº. 15.583 de 01 de dezembro de 2021.*
Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77CD46C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.756 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

RESOLVE:

Art. 1º. *Interromper as Férias do Servidor Público Municipal* ***GUSTAVO TACONI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** *a partir do dia* ***17*** *de janeiro 2022. O período de gozo das férias remanescentes foi concedido através da portaria nº. 15.634 de 10 de dezembro de 2021. O* ***r****eferido Servidor está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 ***de janeiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3370F37C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.757 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. **15.739** de 12 de janeiro de 2022, a qual concedeu 15 dias de férias (iniciais) à Servidora Pública Municipal **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

***CONSIDERANDO** a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2433 do dia 13 janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

R E S O L V E:
***Art. 1º**. Revogar a Portaria nº. 15.739 de 12 **de janeiro** de 2022.*
***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BAFBE05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.755 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
***Art.1º-** Interromper, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, as Férias da Servidora Pública Municipal **LENI COSTA BERTAZINE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.706 de 04 de janeiro de 2022.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9C40A70A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.759 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
***Art.1º-** Interromper, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, as Férias da Servidora Pública Municipal **NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.581 de 01 de dezembro de 2021.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A58CEFF2

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E MEIO AMBIENTE,** inscrita no CNPJ sob o n° **09.460.177/0001-45**, no valor de **R$ 2.000,00**(Dois mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ASSESSORIA AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NA MODALIDADE DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE CASCALHEIRA JUNTO AO IAT, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso I, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de Janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:322D1510

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.497 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.973,08 (cinqüenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*13.673,33*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*23.966,67*
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIUENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*15.333,08*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 57.973,08 (cinqüenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2330C161

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.498 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia **17** de janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal DAIANA DE FATIMA COSTA**,** ocupante do cargo de **CUIDADORA- PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C83169C8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.499 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

Considerando *o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº.* ***002/2021, homologado em 17 de novembro de 2021,***
D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica Nomeada a Sra**. DAIANA DE FATIMA COSTA,** para Exercer o Cargo de **CUIDADORA - PSS, a partir do dia 18 de janeiro de 2022**.*
Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*
Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de janeiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD6ED306

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E MEIO AMBIENTE,** inscrita no CNPJ sob o n° **09.460.177/0001-45**, no valor de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ASSESSORIA AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NA MODALIDADE DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE CASCALHEIRA JUNTO AO IAT, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso I, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de Janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D0CA47D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

O Presidente da CPL, Sr. Maycon Eduardo Flosino, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14/01/2022, na Edição n.º 2433, conforme as seguintes alterações.
ONDE SE LÊ:
~~DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO~~
~~76.437.383/0001-21~~
LEIA-SE:
GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
76.416.890/0001-89

Andirá, 17 de Janeiro de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FCA683B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/01/2022 à 01/02/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 01/02/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 01/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 01/02/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 17 de Janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF85CE21

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2021.
HOMOLOGADO DIA: 17/01/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PROTETORA PARA HIDRÔMETRO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - ME - CNPJ/CPF: 26.326.990/0001-46 - Valor Total Homologado - R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

ANDIRÁ, 17 de janeiro de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E7405E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 – SRP HOMOLOGADO EM 13/12/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Lanches e Refeições, para o período de doze (12) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I do Edital.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – ID Nº 2959
FORNECEDOR: CÉLIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº **07.930.447/0001-09**, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº 3.546 Bairro Centro, Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado pelo **Sr. Celio Bueno Honorato**, brasileiro, portador da identidade nº 6.645.199-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.307.869-20.

ITEM 02: LANCHES			
DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
LANCHES (HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA, MILHO E BATATA PALHA) COM 01 REFRIGERANTE LATA.	5400	R$ 12,65	R$ 68.310,00
VALOR TOTAL			R$ 68.310,00

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 68.310,00 (Sessenta e oito mil trezentos e dez reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
12.002.13.122.0003.2022. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 01000
Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 01000
Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 01303
07.001.10.301.0030.2015. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 01369
07.001.10.304.0030.2015. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 01497
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.39.00.00 – FONTE 01515

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 06/01/2022

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:3274FBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 4, Lote 1, Diesel Comum, de R$ 4,93 para R$ 4,905. A partir de 10/01/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B32089A5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CAMPO LARGO IMOVEIS LTDA. - ME

Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a locação de imóvel com área total medindo 582,37m², com edificação tipo barracão medindo aproximadamente 512m², contendo 01 (uma) sala de entrada, com banheiro, cozinha, 02 (dois) banheiros para uso de funcionários, salão livre de aproximadamente 400,00m², localizado na Rua Estanislau Woicik, Centro da Cidade de Balsa Nova – PR, integrante da matrícula Nº 44.018 do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, para abrigar o almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018.3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.122.0016-2098.3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 01/2020.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:DBF112FF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RENATO VINICIUS PETRUY 08855135929
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente execução de serviços de pintura e sinalização horizontal de lombadas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 070/2021.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:9B806585

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de telefonia fixa para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.40.14.00.000;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.40.14.00.104;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.40.14.00.104;
08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.40.14.00.104;
08.001.12.367.0009-2071-3.3.90.40.14.00.104;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.40.14.00.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.40.14.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.14.00.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.14.00.303;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.14.00.493;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.14.00.1008;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.14.00.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.14.00.493;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.14.00.1008.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:C27D878A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.43.00.000;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.39.43.30.103;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.39.43.30.000;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.39.43.30.103;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.39.43.30.104;
08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.39.43.30.104;
08.001.12.367.0009-2071-3.3.90.39.43.30.104;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.39.43.30.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.39.43.30.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.43.40.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.43.40.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.43.40.493;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.43.40.1008;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.43.40.000;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.43.40.1008;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.43.40.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.43.40.493;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.43.40.1008;

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:67213DB9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM E TROCA DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM E TROCA DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual referente ao cancelamento de item e troca de marca, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos e materiais para uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos;
Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 28/01/2021, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 01, lote 04, Aminofilina 100 mg, estabelecido em decorrência do Pregão Eletrônico n º 39/2020, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8803/2021.
Fica autorizada a troca de marca do item 01, lote 34, Simeticona 75 mg/ml de Hipolabor por EMS, sem alteração de preço.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 03/2021.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:2C945C73

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratado: Fabrício Vendamini - EIRELI
Objeto: **Prorrogação**, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, que, com isso, passa a viger de 11.01.2022 a 11.01.2023
Valor global do aditivo: 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 11.01.2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 11 de janeiro de 2022

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E498594F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO Nº. 01/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Vital Monitoramento de Sistemas Eletrônicos LTDA
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamento da Câmara Municipal (Câmera Speed Dome VDS 500)
Valor global: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Data de Assinatura: 12 de Janeiro 2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 12/01/2022

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:AD065AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARAZÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021

O pregoeiro e equipe de apoio de Barbosa Ferraz-Pr., convoca a empresa M.A.C. DA CUNHA CLINICA MÉDICA, para, querendo, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, a partir desta publicação, em face do recurso administrativo da fase de habilitação, do pregão presencia 63/2021, protocolado tempestivamente, pela empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O inteiro teor do recurso foi encaminhado via e-mail para a empresa convocada e, estará à disposição, no departamento de compras e licitações, nos horários de expediente, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz-Pr, 17 de janeiro de 2021.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro em Exercício

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:97D6456B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - DECRETO Nº 204/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2020 PROCESSO Nº 01/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 01/2020

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 26/01/2023 do Edital de Chamamento Público 001/2020 o Credenciamento de Profissionais da Área Médica Conforme Especialidade de pessoas Jurídicas para a prestação de serviços especializados. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8046/0800 889 9847 / 0800 889 8419 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofmsbituruna@gmail.com
Bituruna 17 de janeiro de 2022

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FC11C743

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 006/2022

Designa Servidores Públicos para constituírem a Comissão Permanente para Recebimento definitivo de bens e serviços no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Municipal nº 680/99 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e74 da Lei no. 8.666/93, e artigo 140 da Lei 14.333/2021;

INSTITUI:
Art. 1º Fica instituída a comissão de Recebimento definitivo de bens e serviços, a qual compete a um dos integrantes receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório e compras diretas, no âmbito da administração direta da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição dessa Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG
João Fabio Pereira	6.968.721-0 – SSP/PR
Elesiane Aparecida Vanzin	4.035.573-1 – SSP/PR
Diego Tibes	10.159.432-7 – SSP/PR
Marcio José Alves de Oliveira	3.117.645 – SSP/SC
Andreia Balestrin Lodi	4.819.613 – SSP/SC
Marcela Baniski Caus	7.771.648-3 – SSP/PR
Ageu Padilha de Quadros	8.361.379-3 – SSP/PR
Tadeu Antonio Grabovski	6.157.807-2 – IIP/PR
Cleiton Vinicius De Bastiani	11.067.195-4 – SESP/PR
Daniele Fernanda Mattiola da Silva	8.331.667-5 – SSP/PR
Josiele Paz	8.491.773-7 – SSP/PR
Marcia Aparecida Chaves de Moura	37.339.827-X – SSP/SP
Rafaela Camana	8.445.0452-9 – SSP/PR
Carolina Angelo Camargo Coloda	3.991.373 – SSP/SC
Andressa Mariana Lucatelli	9.579.441-6 – SSP/PR
Laura Kotarski Dutra	6.161.988-9 – SSP/PR
Juarez Antonio Rubbo	7.203.375-2 – SSP/PR
Maria Claudete de Campos	63.723.073-5 – SSP/SP
Sirlei Pedrollo Bez	4.461.559-2 – SSP/PR
Natali Evelin Cunha	12.696.762-4 – SSP/PR
Josiane Greselle	8.343.645-0 – SSP/PR
Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta	7.580-977-8 – SSP/PR

Art. 3ºA Comissão Permanente para Recebimento definitivo de bens e serviços terá como atribuições em receber, conferir, atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através das licitações públicas.

Art. 4ºA referida comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Munícipio de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Bituruna, 12 de janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A9A20937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2022

PORTARIA Nº 27/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER : As férias concedida pela portaria 340/2019 da Servidora Rosenilda Pontes dos Santos, nomeada através da Portaria n°803/2004 para exercer o cargo de Auxiliar de Tesouraria e Reenquadrada pela Portaria 084/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, matricula de Nº 385-1, a partir de 17 de janeiro de 2021. Conforme lei 832/2015 art 101.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0BE0EF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2022

PORTARIA Nº 24/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Adriana Jack,** matricula de Nº 417659, nomeada através do Decreto 89/2020 para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, 10 (dez) dias de férias, referente ao período 2020/2021, que serão fruídas de 17/01/2022 a 05/02/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:58A4716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2022

PORTARIA Nº 25/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marlene Pereira dos Santos,** Matricula de Nº 281-1, nomeada através da portaria 068/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 02/01/2021 a 02/01/2022, que serão fruídas de 19/01/2022 a 02/02/2022, com adicional de 1/3 (um terço) da sua

remuneração salarial. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:092BDA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2022

PORTARIA Nº 23/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josiel Zafari, matricula de Nº 629-1 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate as endemias, 5 (cinco) dias de férias relativas ao período de 05/02/2020 à 05/02/2021. E mais 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 05/02/2021 à 05/02/2022 que serão fruídas de 24/01/2022 a 07/02/2022, e adicional de 1/3, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7E894A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 421 - ART. 1º - FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE O EDITAL Nº 001/21.

DECRETO Nº421/21

Súmula: Homologa o resultado final dos classificados do Processo Seletivo simplificado, referente o Edital nº 001/21.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final dos classificados do Processo Seletivo simplificado, referente o Edital nº 001/21.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 20 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7306B59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 1/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 1/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 02/02/2022, às 08h00min, que tem por objeto Contratar Empresa para realização de Transporte Escolar.
Recebimento das propostas: de 20/01/2022 às 08h00min até 02/02/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 02/02/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 02/02/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:517BDDEA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 2/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 03/02/2022, às 08h00min, que tem por objeto Contratação de Empresa para realização de Transporte para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV, eventos, reuniões e demais cursos.
Recebimento das propostas: de 20/01/2022 às 08h00min até 03/02/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 03/02/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 03/02/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:458D809E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 3/2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Luminárias Integradas LED e acessórios para iluminação pública em vias da cidade e distritos do Município de Bom Jesus do Sul.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 02/02/2021 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 02/02/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9E3CC660

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2022
CONTRATANTE: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de materiais e brinquedos didáticos.
VIGENCIA: 14/01/2022 à 13/07/2022
VALOR: **R$ 3.049,25 (três mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 82/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0B0D62E8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2022
CONTRATANTE: **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de materiais e brinquedos didáticos.
VIGENCIA: 14/01/2022 à 13/07/2022
VALOR: **R$ 6.136,92 (seis mil cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 82/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6CE4E504

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2022
CONTRATANTE: **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de materiais e brinquedos didáticos.
VIGENCIA: 14/01/2022 à 13/07/2022
VALOR: **R$ 27.061,00 (vinte e sete mil e sessenta e um reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 82/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B2B3227

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2022
CONTRATANTE: **M. K. SCHITICOSKI.**
OBJETO: Aquisição de materiais e brinquedos didáticos.
VIGENCIA: 14/01/2022 à 13/07/2022
VALOR: **R$ 8.777,98 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 82/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1AD63CCD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2022
CONTRATANTE: **JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605.**
OBJETO: Aquisição de materiais e brinquedos didáticos.
VIGENCIA: 14/01/2022 à 13/07/2022
VALOR: **R$ 11.518,64 (onze mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 82/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B0AAF49A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2022
CONTRATANTE: **GESUL COMERCIAL EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de materiais e brinquedos didáticos.
VIGENCIA: 14/01/2022 à 13/07/2022
VALOR: **R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).**

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 82/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CAE136B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-28/2022.
DATA: 17 de janeiro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Roberta Carolina Mani, matrícula nº-200429-cargo Enfermeira -30 (trinta) dias de férias , relativo ao período aquisitivo de 19/07/19 a 18/07/21 para usufruir de 14/01/22 a 12/02/22, retornando suas atividades normais em 14/02/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1598984C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-29/2022.
DATA: 17 de janeiro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Andréia Aparecida Raniero, matrícula nº-100492-cargo Agente Comunitária de Saúde-ACS -30 (trinta) dias de férias , relativo ao período aquisitivo de 02/05/20 a 01/05/21 para usufruir de 14/01/22 a 12/02/22, retornando suas atividades normais em 14/02/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5108804C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.582, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Aumenta o número de vagas para cargos de provimento efetivo, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 888, de 20 de abril de 2011, criando-se mais: 2 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro; 1(uma) vaga para o cargo de Assistente Social; 1 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo; passando estes a integrarem o Grupo Ocupacional Profissional, do Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso do Sul- PR.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 888, de 20 de abril de 2011, criando-se mais: 2 (duas) vagas para o cargo de Motorista; passando estes a integrarem o Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso do Sul- PR.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AEA0FB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA 001/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022

Chamada Pública n.º 001/2022, para o Credenciamento de profissional Médico Clínico Geral.
O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. **001/2021**, cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento **mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Médico Clínico Geral, para atender a demanda existente no Município de Braganey, pelo período de 12 (doze) meses.**
Os interessados (Pessoas Físicas ou Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **24/01/2022 a 24/02/2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17:30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.

Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP:

85430-000, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3245-1235.

Braganey, 14 de Janeiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:88671B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO

PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY PARA O VICE PREFEITO

No dia 17 (dezessete) de janeiro de 2022, às 08h00, na sede do Paço Municipal de Braganey, Estado do Paraná, onde se faz presente o Prefeito Municipal de Braganey – **SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, e o Vice Prefeito – **SR. VALDIR ZIELINSKI**, na presença dos Secretários Municipais, Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos abaixo assinadas, em sessão solene e oficial de transmissão temporária do cargo de Prefeito Municipal para o Vice, durante o período de 15 (quinze dias), até o dia 31 de janeiro de 2022, período em que o Prefeito **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, se licenciará para gozo de férias (parciais), nos termos do inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. Dado início à solenidade, o Prefeito **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, disse que **BRAGANEY** vive hoje um dos melhores momentos de sua historia política administrativa, graças a grandes parcerias, parlamentares, a nossa equipe de colaboradores e equipe de governo que vem nos ajudando a fazer uma gestão dinâmica e eficiente. Fazendo de fato um trabalho de reconstrução do nosso município que definitivamente resurge e vem se reinventando dia após dia com obras de infraestrutura, com atendimento mais humanizado melhorando a qualidade de vida de quem mora no campo e na cidade, e com isso conseguimos até então resgatar a credibilidade o respeito da população, dos fornecedores, ate mesmo do ministério público que tem percebido a mudança de gestão e o ótimo momento que vive hoje o nosso município, fruto de um trabalho realizado em equipe. Harmonia e o comprometimento de todos tem sido fundamental para esse momento tão importante que vive hoje o nosso município. Concluiu agradecendo o apoio, confiança e trabalho da equipe dos Secretários, de todos os departamentos e servidores, e a confiança da comunidade, inclusive ser grato ao trabalho de alto nível dos Vereadores, que estão dando sustentação as mudanças e viram a seriedade e transparência implantada na atual Gestão, que é um governo pautado no diálogo, em ouvir as pessoas e comunidades e planejar junto com os servidores, parlamentares, comerciantes, empresários, entidades e cidadãos, de forma democrática. Entafizou que se a cidade de Braganey está se tornando e se tornará um canteiro de obras é pelo trabalho e união de todos. Também agradeceu o apoio do Vice Prefeito e dedicou-lhe que no período que exercerá o mais importante cargo e função pública da cidade serenidade e ressaltou a certeza será feito um ótimo trabalho diante do caráter, responsabilidade e espírito público que possui. Pediu que toda equipe dê apoio ao Prefeito em exercício e passou a palavra ao Vice Prefeito que agradeceu a confiança do Prefeito Odair, ressaltando seu caráter e dedicação, enquanto pessoa de bem, que está se dedicando a melhorar a cidade de Braganey, que há muitos anos o povo precisava de um Prefeito e governo com foco no enfrentamento e solução dos problemas, com Gestão, planejamento, responsabilidade, garra e humildade. Expressou o Vice Prefeito **Sr. VALDIR ZIELINSKI**, é um orgulho estar assumindo o comando do Município neste durante os próximos 15 dias e pediu apoio de todos para que os projetos, contratações e realizações continuem neste período no mesmo ritmo acelerado. Expressou que este Governo está mostrando que pessoas sérias e dedicadas as causas públicas fazem a diferença, pois toda a população ganha. Encerrada a fase de explanações, foi assinado a presente Ata de transmissão temporária de cargo de Prefeito ao Vice, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme acima explanado, sendo dada por encerrada este ato solene, devidamente registrado em Ata elaborada por mim, Sra. Cibele Castelhani de Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, seguindo assinada pelas autoridades competentes e presentes abaixo.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey

VALDIR ZIELINSKI
Vice Prefeito Municipal de Braganey

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E75A21C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022

SÚMULA: Exonerar cargo de Operador de Máquinas /Efetiva e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Sr. FLAVIO DALPRA,** portador do RG: 13.499.753-2 e inscrito no CPF: 101.880.369-62, do cargo de Operador de Máquinas, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de **14/01/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5031C1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

Processo dispensa Nº. 8/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 8/2022, de 17/01/2022, para o qual tem como objeto: "Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS - CISMEPAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$37.216,92 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Cafeara - PR, dezessete dias de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

" Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FBA1A00

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 08 A 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2022
DISPENSA nº 08/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:
Nome: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81
Valor de R$ **37.216,92** (Trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).
Objeto: **Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº 387/2012 de 28 de junho de 2012.**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 17/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 09/2022
DISPENSA nº 09/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81
Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Objeto: **Serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia aos pacientes dos municípios, conforme o Programa 007-CISMEPAR..**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 17/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 10/2022
DISPENSA nº 10/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81
Valor de R$ 105.575,13 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos)
Objeto: Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, com os programas oferecidos pelo CISMEPAR..
Vigência: 12 meses
Assinatura: 17/01/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A706E73

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

Processo dispensa Nº. 9/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 9/2022, de 17/01/2022, para o qual tem como objeto: "Serviços de Odontologia" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Cafeara - PR, dezessete dias de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C49D67B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

Processo dispensa Nº. 10/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 10/2022, de 17/01/2022, para o qual tem como objeto: "Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$105.515,13 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Treze Centavos).

Cafeara - PR, dezessete dias de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ADC7567E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, com abertura no dia 01/02/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 17 de janeiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E43A5154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 006/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
KAREN ACCORDI COSTA	PROFESSOR 20 HORAS	14/01/2022	28/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC640E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 169/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 169/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D2F974FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 007/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Função Gratificada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 01/01/2022, a portaria que atribuiu Função Gratificada a Servidor Efetivo abaixo relacionado**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MAICON ANDRÉ DOS SANTOS DALL AGNOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	767321663	414/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D7AD69DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 008/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Função Gratificada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 01/01/2022, a portaria que atribuiu Função Gratificada a Servidor Efetivo abaixo relacionado**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ANDERSON LUIZ ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	007602-1	212/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5836AF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 009/2022-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Divisão de Inspeção Sanitária e Fiscalização.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ANDERSON LUIZ ALVES DE ALMEIDA,** matricula 007602-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para exercer a Função de **DIVISÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E FISCALIZAÇÃO.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5F3B9FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 010/2022-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Setor de PEA – Programa de Erradicação do Aedis Aegypti.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **KELLI CRISTINA DIAS DA SILVA DE OLIVEIRA,** matricula 008206-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para exercer a Função de **SETOR DE PEA – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDIS AEGYPTI**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:513692E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 012/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **CARINA FERNANDO DA SILVA**, matricula 767321840**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B6E347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 013/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **DELCIO DOBERSTEIN,** Matricula 007175-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o adicional correspondente de 284,27 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7E987835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 014/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **JANETE FRANÇA**, Matrícula 007662-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, referente período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:278148FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 015/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **ELISON WENDLER BARBOSA**, matricula 005452-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao Quinquênio 2005/2010, no período de 02/02/2022 a 02/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74521E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 016/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **ISOLDE BERNADETE HAVEROTH PASTRE**, matricula 007262-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 02/02/2022 a 02/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3FD9FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 017/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **IVAN BORTOLUZZI**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **MESTRE DE OBRAS**, Matrícula 007346-1, o percentual correspondente a 10% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2657F944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 018/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO BEPPLER**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **MESTRE DE OBRAS**, Matrícula 002399-1, o percentual correspondente a 20% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0B1E1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 019/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **MARIO FERREIRA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Matrícula 004502-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Janeiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DCEBB4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 020/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZABETE APARECIDA DA SILVA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, Matrícula 007635-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C8C6B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 021/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES CORREIA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula 001601-1, o percentual correspondente a 10% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1A9FDC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 022/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, Matrícula 001791-1, o percentual correspondente a 10% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A4B04446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 023/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **SIRLENE MARIA MOTA LORENZON**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula 001601-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5FE9286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 024/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **TÂNIA REGINA DOS SANTOS SKOTEKI**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, Matrícula 004227-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4FEA18B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Gilberto Antônio Scussel, portador do R.G. nº 5.295.047-3 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de janeiro de 2022.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo: Participar do Curso de Nova Licitação, promovido pela Unipublica.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93B3EA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Juliana Gomes, portadora do R.G. nº 39.097.808-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de janeiro de 2022.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo: Participar do Curso de Nova Licitação, promovido pela Unipublica.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D8BFF2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Adriano Effting, portador do R.G. nº 9.321.001-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de janeiro de 2022.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo: Participar do Curso de Nova Licitação, promovido pela Unipublica.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D2559905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Vilma Inês Definski, portadora do R.G. nº 4.490.177-3 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de janeiro de 2022.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo: Participar do Curso de Nova Licitação, promovido pela Unipublica.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de janeiro de 2022.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3824A3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **31 DE JANEIRO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 17 de janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A771EFB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria Nº 09, de 17 de Janeiro de 2022.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Eduardo Fraga Leal** portador do CPF: 086.335.529-30 do RG n° 7.874.561-4 aprovado em 4° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 17 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:4302B885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2021
PROCESSO Nº. 285/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME– CNPJ Nº. 00.791.910/0001-30.
CONTRARRAZÃO:
MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME – CNPJ Nº. 00.313.081/0001-80.
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 747/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município e da decisão da Comissão de Pregão, os quais NEGARAM PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa

STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME e mantiveram a empresa MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME como HABILITADA no certame, DECIDO:

Ratificar a decisão da Comissão de Pregão e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo por NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, pela MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO da empresa MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME e pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP) e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ACEF2E63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, tendo em vista o requerimento protocolado através do nº. 9306/2021 e o contido no Parecer Jurídico nº. 01/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

C O N C E D E

Art. 1º. Licença de 40 (quarenta) horas semanais para desempenho de mandato classista, conforme prevê o artigo 122, da Lei Municipal nº. 09/2004, ao Servidor **NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA - Matrícula nº. 48391,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A22 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data até 24 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65FC5D57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando a Lei Municipal nº. 443, de 21 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências;

Considerando o convênio nº. 004/2017, firmado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

A U T O R I Z A

A cessão funcional dos servidores abaixo relacionados**,** para prestarem serviços junto ao Fórum desta Comarca, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome
153001	CLEVERSON RAMOS
117381	LORENI LIMA DA SILVA
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS
2159202	LUCIANE SIMIONI
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AAC86710

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DIEGO PIRES PINTO - Matrícula nº. 327113,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Jandaia do Sul – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte do paciente E.A., para internamento no Hospital Regional do Vale do Ivaí em Jandaia do Sul.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de janeiro de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4852751A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **LUCILENE DE MOURA - Matrícula nº. 207961,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A07 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 28 de janeiro de 2022 até 27 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F4A0116

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 45

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 149º assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 44, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 307 de 14/01/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 18 A 27 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DE OLIVEIRA DOS PASSOS	150º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FDC2E34F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA URBANA Nº 16

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 25º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 57 de 14/01/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Motorista – Área Urbana do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 18 A 27 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA (ÁREA URBANA)	REGINALDO BARBOSA LIMA	29º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71F15B41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 14º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 308 de 14/01/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 18 A 27 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	IVONEIDE FERREIRA DE SOUSA	24º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E88C4069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 030/2022

Concede benefício por morte do servidor VALDEMIRO CORRÊA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2022.07.00138P, e protocolo do IPRECAMPO 031 de 10/01/2021

DECRETA

Art. 1° Fica concedida, a partir de 01/01/2022, pensão a que faz JUS **MARIA DE LOURDES MONTEIRO CORRÊA** (viúva), respectivamente, do ex-servidor ***VALDEMIRO CORRÊA,*** falecido em *24 DE DEZEMBRO DE 2021*, COM direito à paridade, com fundamentos legais amparados no do Art. 7°, inciso I e artigo 21, inciso II e 22, inciso I da Lei Municipal 511/2005 e art 40 § 7º, inciso I as CF/88 com redação do art 1º da EC 103/2003.

Art. 2º O provento é integral no valor de **R$ 1.577,82 (Hum mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO
Art. 3° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022
.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D44A087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 14 de Junho de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
CONVOCADOS

Classificação	Nome	CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5	FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA	
6	ERENICE EUKO	

Campo do Tenente, PR, em 17 de Janeiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

• Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

• Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 17 de Janeiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E405F2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022

Concede a Cessão Funcional do servidor MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
b) A solicitação contida no Ofício n° 20211209-006 – PMAT.

D E C R E T A

Art. 1º - PRORROGA A CESSÃO FUNCIONAL do servidor **MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO**, matrícula n.º 15, ocupante do cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Institucional, para continuar exercendo sua Atividades na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/01/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Janeiro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DE71CCE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022

Exonera a pedido NATALIA DE SOUZA COSTA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Os Protocolos no 0058/2022 e 0161/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 07 de janeiro de 2022, **NATALIA DE SOUZA COSTA,** matrícula n º 2458, do cargo de Médico da Família, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/01/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de janeiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CDC489CD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2022

"Interrompe a Concessão de férias a servidora Cintia Kudlawiec Casprek na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPE** as férias da servidora Cintia Kudlawiec Casprek, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.

Parágrafo Único: As férias deverão ser interrompidas na presente data, retornando ao trabalho em 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 14 de janeiro de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A81FC6F9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIAS Nº 003.2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 096.292.799-03 para o cargo de assessor de gabinete, simbologia AG – 1, lotada no gabinete do vereador Marcio Bosa.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 17 de janeiro de 202.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:75E989D5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Oziel Alves da Luz na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Oziel Alves da Luz, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 17 a 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 17 de janeiro de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E1B8A6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA (CNPJ nº. 05.953.117/0001-03).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realocação das câmeras de segurança nas vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de materiais.
VALOR: R$ 3.930,27 (três mil, novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos).
PRAZOS: 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BD84FDCC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2021
(Processo Administrativo nº 198/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 149/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preços de serviço de horas de máquinas e de caminhão destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes"**.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	LOTE 01	Valor total
ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	82.264.605/0001-16	Item 05	**R$** 500.000,00
DALRIO LTDA	84.927.672/0001-37	Item 01	**R$** 161.600,00
E.S.VAZ PAISAGISMO	20.543.148/0001-80	Item 06	**R$** 720.000,00
TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA	41.369.951/0001-10	Item 04	**R$** 474.000,00
VARGAS CONSTRUTORA LTDA.	27.819.816/0001-06	Item 02	**R$**700.000,00
TOTAL			**R$ 2.555.600,00**

Item **FRACASSADO**: item 03, lote 01.

Candói, 17 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AFAA637E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Designa responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM para o exercício de 2022.

Tipo de Modulo	Descrição do Modulo	Responsável	CPF
01	Tabelas Cadastrais	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
02	Planejamento e Orçamento	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
03	Contábil	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
04	Tesouraria	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
05	Licitação	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38
06	Contrato	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38
07	Controle Interno	Mauricio Scapini	017.583.009-65
08	Patrimônio	Mauricio Scapini	017.583.009-65
09	Folha de Pagamento	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:56CE1BA1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Constitui comissão permanente de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, durante o exercício de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1° - Constituir a comissão permanente de licitações, com o escopo de imprimir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham a serem executados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2021, a qual é composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Presidente	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38	Assistente Legislativo
Membro	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91	Contador
Membro	Jaqueline Valendolf dos Santos	074.772.059-21	Assistente Administrativa

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor mediante a publicação, com data retroativa a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F10AAC87

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Jaqueline Valendolf dos Santos, Salete Zanon Perin e Alaor Zeniewicz, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques - Pr.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por atribuição receber bens, obras e serviços adquiridos ou realizados pela Câmara de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:49C4AFDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Designa a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, como responsável pela liquidação das notas de empenhos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, como responsável pela verificação e liquidação das notas de empenhos, referente às despesas da Câmara Municipal, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6816E0A9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 05/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Nomeia o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio junto ao sistema de licitação modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, da Câmara Municipal

de Capitão Leônidas Marques, até 31 de dezembro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE

Art. 1° Nomear o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio junto ao sistema de licitação modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, até 31 de dezembro de 2022, a qual é composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	CPF	FUNÇÃO
PREGOEIRO	GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER	094.149.999-57	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE	EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA	086.537.609-38	ASSISTENTE LEGISLATIVO
MEMBRO	ALAOR ZENIEWICZ	820.695.069-91	CONTADOR
MEMBRO	JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS	074.772.059-21	ASSISTENTE ADMINSTRATIVA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:EA5DD0E9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pela Lei Municipal n° 2.260/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:02D10267

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal n° 2.260/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2022, a Servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, portadora do RG n° 12.669.193-9/PR e CPF sob o n° 086.537.609-38, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0F28A720

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2022, ao servidor Alaor Zeniewicz ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação por assumir a função de membro da Comissão Permanente de Licitação, o departamento de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e SIAP da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal n° 2.260/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2022 ao Servidor ALAOR ZENIEWICZ, portadora do RG n° 4.992.592-1/PR e CPF sob o n° 320.695.069-91, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos de gratificação, por assumir a função de membro da Comissão Permanente de Licitação, o departamento de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e SIAP da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8845A020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 09/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora Salete Zanon Perin ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal n° 2.260/2017

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2022 a Servidora SALETE ZANON PERIN, portadora do RG n° 3.731.428-5/PR e CPF sob o n° 512.661.999-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FB8B61A8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio a servidora efetiva Sra. Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal n° 1.784/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço na ordem de 05% (cinco por cento), do respectivo vencimento a título de quinquênio, a servidora pública municipal Sra. Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, do quadro efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Assistente Legislativa, pelo período efetivo de exercício apurado de 14/12/2015 a 14/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1FA19249

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede adicional por tempo de serviço, quinquênio ao servidor efetivo Alaor Zaniewicz, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal n° 1.784/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), do respectivo vencimento a título de quinquênio, ao servidor público municipal ALAOR ZENIEWICZ, do quadro efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de contador, pelo período efetivo de exercício apurado de 02/01/1997 a 02/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D1B00C59

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 12/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base Lei Municipal n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2022, Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal Sra. **JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, passando da referência I para a referência II do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:75A774A1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 14/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede Auxilio Natalidade a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública ANDRESSA MARTINS COSTA, ocupante do cargo de zeladora, Auxilio Natalidade, Conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2214DD07

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 13/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública ANDRESSA MARTINS COSTA, ocupante do cargo de zeladora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01-01-2022 e término em 29-06-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0F89CF4B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CRED. 021 2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às quinze horas do dia quatorze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 021/2021 de 22.12.2021,*** destinado a credenciar profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços, conforme especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento/Anexo I, que contribuam com o desenvolvimento de ações de Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção a Atendimento Integral das Famílias – PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI cumprindo com a Proteção Social Básica e Média complexidade do SUAS, a diferentes grupos e faixas etárias, de forma unificada e qualificada. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: **(01)** ***MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900 CNPJ sob n. º 43.016.896/0001-00 – (02) INGRID ROSA ALVES 08975624960 CNPJ sob n. º 43.608.023/0001-96 – (03) TONI ALEX RODRIGUES 81022948091 CNPJ sob n. º 32.553.095/0001-67 - (04) LEONARDO KUFNER DE CARVALHO CNPJ sob n. º 44.776.790/0001-77 - (05) MAICON FRANCENER DOS SANTOS 09271435931 CNPJ sob n. º 44.854.844/0001-75 – (06) RONALDO CARLOS BENITEZ DOS SANTOS 10797496912 CNPJ sob n. º 43.654.880/0001-22.*** Apresentou-se à sessão os participantes ***MAICON FRANCENER DOS SANTOS, TONI ALEX RODRIGUES e HUGO FELBER.*** Este último protocolou os envelopes fora do horário estabelecido, porém, seus envelopes ficaram retidos para análise a título de reserva. A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) itens (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo I. Houve interesse em se credenciar neste processo para o **Item 01** (**Facilitador de Oficina de Artesanato com Reciclagem e Construção de Brinquedos),** a empresa ***MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900*** - para o **Item 02** (**Orientador Social para a Proteção Social Especial (PAEFI e PSC)** a empresa ***MAICON FRANCENER DOS SANTOS 09271435931, a empresa INGRID ROSA ALVES 08975624960 e a empresa RONALDO CARLOS BENITEZ DOS SANTOS 10797496912*** - para o **Item 03** (**Instrutor para Oficina de Danças Tradicionais Gaúchas)** a empresa ***TONI ALEX RODRIGUES 81022948091***e a empresa ***LEONARDO KUFNER DE CARVALHO*** - para o **Item 04** (**Intérprete de Libras/Serviços de Tradutor),** não se apresentaram interessados. Em seguida passou a analisar os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal e econômica financeira, e julgou todas as participantes como habilitadas. Após, passou a analisar os critérios exigidos para credenciamento, bem como a comprovação de qualificação técnica de cada participante, com base no Termo de Referência deste processo. Nos termos do edital em seu item n. º 5.1.2. **"Havendo mais de 01 (um) credenciado para um item, a referida atividade não poderá ser dividida entre dois ou mais profissionais visando a continuidade e qualidade dos serviços prestados junto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos no CRAS junto as famílias", somente para os itens 01 e 02, será efetuada a escolha de acordo com os critérios constantes no anexo I (quem obtiver a maior pontuação, visto que foi definido em edital critérios para ordenar esta classificação, será o credenciado), para os demais itens 03 e 04, também será feita a pontuação nos termos do edital, porém, somente para efeitos de prioridade na contratação, sendo que poderá ser por semestres, considerando o acompanhamento e orientação do grupo em apresentações externas, e/ou, no rodízio semanal, lembrando que o pagamento total previsto, será dividido na sua proporcionalidade.** A Comissão deliberou após a referida análise dos itens e julgamento da

qualificação técnica, ordenar a seguinte pontuação: ***Item 01 (24 pontos) para MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900 – Item 02 (49 pontos) para INGRID ROSA ALVES 08975624960, (28 pontos) para MAICON FRANCENER DOS SANTOS 09271435931 e (08 pontos) para RONALDO CARLOS BENITEZ DOS SANTOS 10797496912 – Item 03 (100 pontos) para TONI ALEX RODRIGUES 81022948091*** - (30 pontos) ***LEONARDO KUFNER DE CARVALHO.*** Diante da situação relativa ao item 03, em que se verifica o interesse em contratar **um** profissional (no quantitativo) que entre outras atividades, faça o acompanhamento e orientação do grupo em apresentações externas**, não consta no descritivo** desse item que pode ser dividido entre tantos quantos se interessarem e estiverem aptos**, embora** tenha sido colocada pontuação para definir o mais bem colocado. Neste item (03) registrou-se o interesse de 02 empresas, que pontuaram conforme informação acima, onde, caso fosse por melhor pontuação esta Comissão daria como vencedora a empresa ***TONI ALEX RODRIGUES 81022948091,*** e, se fosse para quem pontuação em todas as requeridas exigências, esta Comissão daria como vencedoras ambas as empresas (***TONI ALEX RODRIGUES 81022948091*** e ***LEONARDO KUFNER DE CARVALHO***, independentemente da pontuação. Portanto, a Comissão passará este julgamento à análise da Secretaria requisitante para que defina a efetividade da contratação desse item, tendo em vista não prejudicar o desenvolvimento dessa prestação de serviços que notadamente precisa de trabalho contínuo para a melhor desempenho e qualidade de suas atividades. **Da análise dos demais itens, seguem classificadas e habilitadas as empresas *MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900,*** para o **Item 01 e *INGRID ROSA ALVES 08975624960*** para o item 02. O item 04 ficou "deserto" neste certame. Nada mais havendo, estando tudo em conformidade com as disposições do edital, dá-se seguimento ao certame. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município. As empresas participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencidos os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Fica aqui registrado que para o item 04 será publicada nova data para que se apresentem possíveis interessados, o item 03 fica no aguardo de um parecer quanto ao termo de referência da secretaria requisitante, e os demais ficam no aguardo do prazo de recursos para que seja dado prosseguimento aos próximos trâmites. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão no aguardo de análise e parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, que segue assinada pelos membros a seguir.
De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIAZUS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7D36BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO P.E. 195 2021

PORTARIA N. º 006/2022 de 17.01.2022
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 195/2021 de 20.12.2021,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) transdutor cardíaco setorial, conforme descritivo constante do anexo I/termo de referência e proposta da contratada, para o equipamento de ultrassom modelo: PN2-4, Software ECG, medidas cardíacas para o aparelho Samsung, Modelo HS 40, em atendimento ao memorando 123/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** para fornecimento do objeto no valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:50A89DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO 001 2022

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 001/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 191/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de fórmula infantil, para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde, mediante prescrição do profissional nutricionista, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
*** 13.01.10.301.1038.2.225.3.3.3.90.30.09.00.00-847, 848 e 849/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8EF0A8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 004/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **SIRLENE DO AMARAL**, RGº nº 4.123.407-5, matricula nº 1398-1, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 24/01/2022.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 17 de janeiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8463BF4D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 003/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **LUANA DE SOUZA SAID**, RGº nº 9.828.084-7, matricula nº 1397-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, a partir do dia 07/02/2022.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 17 de janeiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:24ECBF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 004/2022

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Silmara Lima Dalla Vecchia, RG nº 8.843.657-1/PR, do cargo em comissão de Mãe Social, a partir de 02/01/2022.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de janeiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CB1B6255

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 005/2022

SÚMULA: Nomeia servidoras para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Ficam nomeadas, a partir de 03/01/2022, as servidoras públicas municipais:

Ivete Marini, RG nº 10.295.391-6/PR, para o cargo em comissão de Assessora de Departamento CC-4;
Marli Aparecida da Luz, RG nº 7.705.027-2/PR, para o cargo em comissão de Assessora de Departamento CC-4;
Silmara Lima Dalla Vecchia, RG nº 8.843.657-1/PR para o cargo em comissão de Assessora de Departamento CC-4;

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de janeiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D2FA5CCA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 006/2022

SÚMULA: Exonera servidor devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, devido aposentadoria, o servidor público Ademar Ferreira de Brito, RG nº 5.396.539-3/PR, do cargo de professor, matriculas nº 578-9 e 3-5.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de janeiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:29DAAD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JULIANA CRISTINA RIZZATTI	3º	Enfermeiro

Centenário do Sul/PR, 14 de Janeiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0145357E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 009/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a **ALTERAÇÃO DA DATA DE NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2018 e de Edital nº 001/2020, já convocados(as) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 001/2022 e Edital nº 02/2022.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
GISELE APARECIDA PRADO DOROFE	1º	AGENTE DE SAÚDE BUCAL
ELISANGELA ALFINIS DOS SANTOS	2º	AGENTE DE SAÚDE BUCAL
MARIA ELZA SOARES MUNIZ	2º	ASSISTENTE SOCIAL
ROBSON ROSA DOS SANTOS	5º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KAMILA FALCHETTI DAMASCO	1º	TÉCNICA EM RADIOLOGIA

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 19 Janeiro de 2022, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 17 de Janeiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F8B1AA96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 10/2022

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 10/2022
O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESISTÊNCIA** dos(as) candidatos(as), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JOICE CÁSSIA DA SILVA REBOLHO	2º	Técnico em Enfermagem
LAYS GONÇALVES QUEIROS	1º	Farmacêutico
JENEFER SANTANA PEREIRA	1º	Fonoaudiólogo

Centenário do Sul/PR, 14 de Janeiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9C4FB17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021

EDITAL Nº 005/2021

Homologação e Classificação Final

Dispõe sobre a Homologação e Classificação Final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista e Auxiliar de Enfermagem*

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

O resultado dos recursos interpostos quanto à classificação final preliminar, conforme segue:

Nome	*Resultado do Recurso*
Ana Paula de Paula	Indeferido
Cleusa Aparecida dos Santos	Indeferido
Gilcimar Ribeiros dos Santos	Deferido
Jessica Tayline Ribeiro da Silva	Deferido em Parte
Neusa Nicolau de Pina de Oliveira	Indeferido

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Medico;

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Vinicius Luis da Silva	75
2º	Gabriel Carlos Leite	55

A Classificação Final e Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Auxiliar de Enfermagem;

Nº	Nome	Pontuação
1º	Danila dos Santos Breine	86
2º	Jessica Tayline Ribeiro da Silva	78
3º	Regina de Fatima Platner	78
4º	Caroline Mottim Magari	76
5º	Jussara Maria Platner	74
6º	Jacqueline Priscila da Silva	68
7º	Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	65
8º	Gilsimar Ribeiro dos Santos	64
9°	Camila Cristina de Castro Bonfim	60
10º	Rosicler Gobbi	60

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 13 de Janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:246DB985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 004/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 004/2022

Desligar o empregado público temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público temporário, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o empregado público temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

EMPREGADO	MATRÍCULA	EMPREGO	DATA DO DESLIGAMENTO
Solange Verginia Dallastra Favero	367/1	Auxiliar Administrativo – Coronel Domingos Soares -PR	14/01/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos em 14/01/2022.

Pato Branco/PR, 17 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CBAD5650

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 8/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CORONEL MARTINS/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 17/01/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:614128C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 043/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 043/2021 em face da empresa **DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELLI – EPP,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 17 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ED806290

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 044/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 044/2021 em face da empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 17 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B85F44BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 018/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** C.N.P.J Nº 94.516.671/0002-34, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 17 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:541DE6E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 019/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **GRAMS & GRAMS LTDA,** C.N.P.J Nº 10.448.145/0001-03, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 17 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E35129B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 020/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** C.N.P.J Nº 33.887.039/0001-21, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 17 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6F04CCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 252-2020 - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Conrado Engenharia e Construções Eireli. CNPJ: 03.030.122/0001-19. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contrutual, bem como acréscimos e supressões de quantidades e valores. Novo prazo de execução 15/03/2022. Novo prazo de vigência 12/07/2022. Valor dos Acréscimos R$ 39.805,84 (trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Valor das Supressões R$ 41.627,28 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) . Origem: Tomada de Preços nº 09/2020. Fundamento Legal Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 14/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Emerson Conrado, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:64C14135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 2-2022 - PE - RP GAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios: Cilindros de Gás (GLP), Reguladores, Mangueiras e Chicotes. Valor máximo estimado: R$ 119.200,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:929788CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 6-2022 - DL 3-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 6/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sirlei de Fatima da Silva. CNPJ: 34.790.982/0001-84. Objeto: Contratação de Instituição para Acolhimento dos Senhores Valtair Dalmaso e Eroni Dalmaso. Valor R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (963) Fonte: 000. Data da assinatura 14/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sirlei de Fatima da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:506E1BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 3-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA	34.790.982/0001-84	37.440,00

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 14 de janeiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CF1B4CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Processos nº 424/2021 e 425/2021
Tomada de Preços nº 07/2021

I- Objeto

A contratação de empresas para o fornecimento de 02 (dois) computadores com kit mouse e teclado, 06 (seis) monitores de 21,5" (vinte e uma polegadas e meia), 06 (seis) impressoras multifuncionais, 16 (dezesseis) notebooks, e 18 (dezoito) licenças de software, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. O certame foi dividido em 05 (cinco) lotes, a saber: Lote 1: 02 (dois) Computadores/Desktop com kit teclado e mouse; Lote 2: 06 (seis) Monitores de vídeo; Lote 3: 06 (seis) Impressoras multifuncionais; Lote 4: 16 (dezesseis) Notebooks; Lote 5: 18 (dezoito) Licenças de software.

II- Relatório

O presente certame é regulado pela Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e a autorização para o início do processo se deu em 14/06/2021 (fls. 34). Em decorrência das cotações realizadas pela Divisão de Administração e Finanças (fls. 10/29 e reiteradas às fls. 182/193) ficou estabelecido o preço máximo de R$ 174.955,50 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme despacho às fls. 197.

A Contadoria informou a existência de disponibilidade nas dotações orçamentárias 4.4.90.52.3.00.00 e 3.3.90.40.08.00.00 (fls. 32 e 86).

O setor jurídico se manifestou às fls. 72/76, e depois exarou o Parecer Jurídico nº 24/2021 (fls. 122/126), e apresentou sugestões para aprimorar o instrumento convocatório, as quais foram substancialmente acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, conforme as reuniões de 22/09/2021 (fls. 129) e de 01/10/2021 (fls. 135).

O Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 06/2021 foi publicado no Diário Oficial do Município de 14/10/2021 (Edição 2369), assinalando o dia 17/11/2021 às 14:00 horas para abertura da licitação.

A Tomada de Preço nº 06/2021 restou deserta (fls. 173/174).

O certame foi renovado com o mesmo instrumento convocatório, agora como Tomada de Preços nº 07/2021, merecendo nova manifestação do setor jurídico (Parecer Jurídico-Administrativo nº 31/2021 -fls. 233/235) que recomendou a ampliação da divulgação, acatada pela Comissão Permanente (fls. 236).

O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de 30/11/2021 (Edição 2400 – fls. 274) e no Jornal Bem Paraná de 30/11/2021 (fls. 275) e divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal, marcando o dia 15/12/2021 às 14:00 horas para abertura da licitação.

Compareceram as seguintes proponentes: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA. – ME – CNPJ 17.975.908/0001-13, com propostas para 05 (cinco) lotes; FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 10.664.239/0001-10, com propostas para os Lotes 01, 02 e 04; INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 07.865.818/0001-16, com propostas para todos os Lotes.

A Comissão Permanente houve por habilitar todos os proponentes e procedeu à abertura dos envelopes com as propostas de preço, conforme motivos expostos na reunião de 15/12/2021 (fls. 497/498), e julgou vencedoras as empresas NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA. –ME para os Lotes 01, 02, 03 e 05, e INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI para o Lote 04.

Não houve recurso.

O resultado do certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de 17/12/2021 (Edição 2413 – fls. 501).

III- Decisão

As regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas, ficando constatada a regularidade dos atos do procedimento licitatório e, tendo em conta a conveniência da contratação e verificada a compatibilidade do resultado com as práticas do mercado, acato o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preços nº 07/2021, e **decido**:

1- **Homologar** a presente licitação e **adjudicar** o objeto dos Lotes 01, 02, 03 e 05 em favor da empresa NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA. – ME – CNPJ 17.975.908/0001-13; e o objeto do Lote 04 em favor da empresa INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 07.865.818/0001-16.

2- **Convocar** as empresas adjudicatárias para assinarem o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.

3- **Designar** como fiscal o servidor MARCELINO SCROK,portador da cédula de identidade RG nº 5.051.635-0 SSP/PRe do CPF/MF sob nº. 866.014.319-15 designação esta que deve constar nos instrumentos contratuais.

4- Após a assinatura dos instrumentos, encaminhar o processo para o Controlador Interno.

5- Publique-se.

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5AF54BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 349.348,95 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3A3B3801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

Processo:	33075/2021 - Dispensa002/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR.e Gráfica Radial Ltda-CNPJ:81.709.495/0001-24.*
Objeto:	*Contratação de Serviços de confecção de material de apoio para servidores e colaboradores da Rede Socioassistencial*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/2021
Data	14/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F40F1D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

Processo:	26160/2021 - Dispensa005/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR. e R.A. Zequinão – Empreendimentos, Incorporações e ParticipaçõesS/CLtda - CNPJ: 04.701.411/0001-65.*
Objeto:	*Locação de imóvel situado à Avenida Marginal Direita, n° 218 - Parque Residencial Santa Terezinha - Colombo / PR, destinado à instalação da Unidade de Saúde da Mulher.*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 120.066,12 (cento e vinte mil e sessenta e seis reais e doze centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - X - Lei nº. 8.666/93
Data	14/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B5D29E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

Processo:	7869/2021 - Dispensa006/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR. e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC- CNPJ: 03.541.088/0008-13.*
Objeto:	*Contratação de Instituição especializada para ministrar cursos de capacitação aos servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Colombo, abrangendo diversas áreas do conhecimento.*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 200.000,00(duzentosmil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24- Lei nº. 8.666/93
Data	14/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BF9D019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 206/2022

N° do Empenho:	206/2022
Data:	14/01/2022
Valor Total dos Empenhos:	R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
N° da Dispensa de Licitação	03/2022
Contratado:	ADEGMAR JOSE DA SILVA 01707559910 - CNPJ: 23.058.439/0001-70
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Referente aquisição de exemplares dos livros "História e Cultura Afro-Colombense" e "Oralidades Afro-Paranaenses", objetivando fomentar ações de formação cultural na salvaguarda da cultura Afro com foco na igualdade racial. Dispensa de Licitação 003/2022 e Parecer Jurídico 927/2021. jR
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:27177F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 212/2022

N° do Empenho:	212/2022
Data:	14/01/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
N° da Dispensa de Licitação	02/2022
Contratado:	GRÁFICA RADIAL LTDA - CNPJ: 81.709.495/0001-24
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Referente Contratação de serviços de confecção de material de apoio para servidores e colaboradores da Rede Socioassistencial. Dispensa 002/2022 e Parecer Jurídico 010/2022. jR
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F7941243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021.

Processo:	33629/2021 - Inexigibilidade001/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR. e Pedro Antonio Costa & Cia Ltda Me- CNPJ: 81.083.651/0001-94.*
Objeto:	*Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo. Chamamento Público 013/2021.*
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidadeserá de R$ 981.000,00(novecentos e oitenta e ummil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data	17/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:67447848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocaçãoe realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.**O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
05°	DANIEL PORTELA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	20/01/2022 - 14:10
06°	GABRIELA NIZIO MONTEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	20/01/2022 - 14:20
09° - 01° Afro-brasileiro	KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	20/01/2022 - 14:30

Colombo, 17 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretorado Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:65493091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocaçãoe realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.**O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
01°	NATÁLIA FERREIRA DE PAULA	NUTRICIONISTA	20/01/2022 - 14:40

Colombo, 17 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretorado Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9E855477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocaçãoe realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.**O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
07°	ADRIANA MARCHIORATO BRASIL	PSICÓLOGO	20/01/2022 - 15:10
08°	LUCIANA POLIZELI	PSICÓLOGO	20/01/2022 - 15:20
09°	KEILA RODRIGUES ANDRADE	PSICÓLOGO	20/01/2022 - 15:30
10°	ELIZIANE CHEMIM	PSICÓLOGO	20/01/2022 - 15:40
11°	JOUBERT DENNYS RAMALHO	PSICÓLOGO	20/01/2022 - 15:50
12°	CAROLINE CRISTINA DA SILVA MOCELIM	PSICÓLOGO	20/01/2022 - 16:00
34° - 02° Afro-brasileiro	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	PSICÓLOGO	20/01/2022 - 16:10

Colombo, 17 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretorado Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B873D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 004/2022

Dispõe sobre as Metas de Arrecadação e o Cronograma de Desembolso para os meses de janeiro a dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal nº 1591 de 27 de julho de 2021, – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal n.º 1620 de 16 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam aprovados, os seguintes quadros e cronogramas orçamentários:
Quadro de Metas Mensais de Arrecadação da Administração Direta para os meses de janeiro a dezembro de 2022, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto;
Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta e dos Repasses à Câmara Municipal de Vereadores para os meses de janeiro a dezembro de 2022, conforme Anexo II, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal n.º 1620, de 16 de dezembro de 2021;
Quadro de Metas Mensais de Arrecadação da Autarquia Colombo Previdência para os meses de janeiro a dezembro de 2022, conforme Anexo III, parte integrante do presente Decreto;
IV. Cronograma Mensal de Desembolso da Autarquia Colombo Previdência para os meses de janeiro a dezembro de 2022, conforme Anexo IV, parte integrante do presente Decreto;

Art. 2º Os recursos vinculados à finalidade específica, por força legal, não deverão ser utilizados para atendimento de objeto diverso daqueles aos quais estão destinados.

Art. 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas programadas no Anexo II deste decreto, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma estabelecida no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Os valores dos créditos adicionais, de que tratam os artigos 41 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 8º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação superior àquela prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado na específica fonte de recurso, a qual se pretenda a antecipação.

Art. 9º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, considerando suas deduções e seus respectivos saldos.

Colombo, 14 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1187D784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao artigo 25, "caput" da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica junto à Copel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.368.898/0001-06, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, Mossungue, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.43.99 - Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D472A2A1

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002/2022
Inexigibilidade de licitação - Nº 002/2022
Objeto: Fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em especial ao artigo 25, "caput" da Lei acima citada,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto junto à Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.484.013/0001-45, com endereço na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.44.99 - Serviços de Água e Esgoto dos demais Setores da Administração; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:6F7179F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0246/2021

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA EVENTOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 158.737,80** (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/01/2022 às 08h30min. do dia 31/01/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 31/01/2022 às 10h:00min. do dia 31/01/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 31/01.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 17 de janeiro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A143B98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA/PR
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8666/1993,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04001041230004201133903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)
FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:17/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B06AA8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.352.354/0001-02
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:42938773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 035/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no Artigo 15 da lei nº 8.666 de 21.06.1993
Fica revista a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE** para proceder ao aditamento do reequilíbrio econômico financeiro,de **R$ 50.129,43** (Cinquenta mil e cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 19 de novembro de 2021 até 18 de janeiro de 2022.
CONTRATADA: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 82.266.107/0001-40
DATA: 19/112021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3A966260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina para participantes do programa liberdade cidadã.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605433903900000 FONTE 3805
08002082430021605433039000000 FONTE 100
VALOR TOTAL: R$ 5.688,00 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: LUIZ CARLOS MENON EPP, CNPJ nº 11.567.863/0001-61
DATA: 04/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:26BEEE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0247/2021

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UNIFORMES ESPORTIVOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS OFERTADOS PELA MUNICIPALIDADE,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 393.173,36** (trezentos e noventa e três mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/01/2022 às 08h30min. do dia 01/02/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 01/02/2022 às 10h:00min. do dia 01/02/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 01/02/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 17 de janeiro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:024D5574

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias

úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	JAIME SÓCRATES SELZELEIN

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 17 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:BA02347E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2020

Súmula: Designa Comissão Examinadora dos Processos Seletivos Simplificados.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora dos Processos Seletivos Simplificados 001-2022, para contratação por tempo determinado:

Nome	Cargo	Departamento/Setor	Condição
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Auxiliar Administrativo	Recursos Humanos	Presidente
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	Técnico Administrativo	Recursos Humanos	Membro
LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	Assessor Executivo de Secretário Municipal	Recursos Humanos	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:E959714B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022/2022

SÚMULA: Exonera Agente Comunitário de Saúde contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28/05/2020,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ANNA PAULA NIEDERHEITMANN LAGNER	8.556.090-5/PR	Agente Comunitário de Saúde	19761	14/01/2022
Regime: Especial / Celetista Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:840C5C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de janeiro de 2022 até às 08h00min do dia 31 de janeiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de janeiro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 99.190,56. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:BD27597D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 05/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.873/0001-30, para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vivida - Pr. O valor total é de R$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais), prazo de execução e entrega de 15 dias, contados a partir da entrega dos dados para confecção dos carnês.

Publique-se.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:4B6F8FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
REPOSIÇÃO INFLACIONARIA

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

Concede reposição inflacionária aos vereadores da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:
Art. 1° - Os subsídios estabelecidos para os Vereadores da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, terão reajuste de 14,71% (catorze vírgula setenta e um por cento), referente as seguintes situações:
a) O percentual de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020; e
b) O percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado, referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.
Art. 2° - O percentual estabelecido deverá incidir sobre os subsídios correspondentes a cada vereador, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.
Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:8AA191FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 344/2022

LEI MUNICIPAL N° 344/2022

CONCEDE REPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIAMANTE D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos vencimentos base dos agentes públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (servidores públicos), celetistas, inativos, comissionados e pensionistas, o reajuste salarial de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), referente as seguintes situações:
a) O percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

acumulado, referente ao período de março de 2020 a dezembro de 2020; e
b) O percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado, referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021; e

c) Ganho real de 1,23% (um vírgula vinte e três por cento).

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B9698885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 345/2022

LEI MUNICIPAL N° 345/2022

CONCEDE REPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E CONSELHEIROS TUTELARES.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos vencimentos base dos Secretários Municipais, Prefeito, vice-prefeito e Conselheiros Tutelares, o reajuste salarial de 13,85% (treze vírgula oitenta e cinco por cento), referente as seguintes situações:
a) O percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado, referente ao período de março de 2020 a dezembro de 2020; e
b) O percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado, referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4402B125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 346/2022

LEI MUNICIPAL N.º 346/2022

Concede a revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI

Art.1°. - Fica concedida a recomposição por revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Diamante D'Oeste, em 16,22% (dezesseis vírgula vinte e dois por cento), referente as seguintes situações:
a) O percentual de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020; e
b) O percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado, referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021; e
c) Ganho real de 1,51% (uma vírgula cinquenta e uma por cento).

Art. 2º - Fica concedido à recomposição por revisão geral anual no índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme índices apurados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ao valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Diamante D'Oeste, nos termos do caput do artigo 3.º da Resolução n.º 03/2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6EDDDE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 347/2022

LEI MUNICIPAL N° 347/2022

"Concede reajuste no valor do crédito mensal referente ao cartão-alimentação dos servidores municipais, altera dispositivo da Lei Municipal n° 109/2017, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica alterado o valor do crédito mensal referente ao cartão-alimentação dos servidores municipais (Lei Municipal n° 109/2017), de *125 UR (Cento e vinte e cinco Unidades de Referência)* para *151 UR (cento e cinquenta e uma Unidades de Referência)* para cada servidor.

Art. 2°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:20D869AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 003/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, IV do Regimento Interno, e ainda:
a) considerando que o Vereador Sandro José Brunn, requereu licença por 74 dias, a partir do dia 17/01/2022, para tratar de assuntos particulares;
b) considerando que o afastamento gerou vacância na Comissão de Constituição, Justiça e Redação e na Comissão de Direitos Humanos;
c) considerando a necessidade de prosseguimento dos trâmites regimentais das proposições ora existentes nesta Casa de Leis.

D E C R E T A

1º A designação do **Vereador Irivial Di Domênico** como membro temporário da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**
2º A designação do **Vereador Albino Lorenzett** como membro temporário da **Comissão de Direitos Humanos.**
3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022 e terá vigência até 31 de março de 2022.

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:5BC1F7E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇAMENTOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 31 de janeiro de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 83.862,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9184A0AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17875/2022

DECRETO Nº 17875/2022

Concede Função Gratificada à servidora Karina Paula Seraglio e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder à servidora **KARINA PAULA SERAGLIO** matrícula funcional n.º 17963-1, portadora do RG n.º 51778203/SC e do CPF/MF n.º 075.867.869-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Psicóloga*, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, **Função Gratificada de Coordenadora do Programa de cadastro Único, símbolo G-1**, a partir de 01 de dezembro de 2021, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 177900/2021, que concedeu Função Gratificada de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B21E27BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17886/2022

DECRETO Nº 17886/2022

Concede Licença para Casamento à servidora Vanessa Fabiane Severnini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento à servidora **VANESSA FABIANE SEVERNINI**, matrícula funcional 18360-1, portadora da Cédula da Identidade nº 1.040.383-10/PR e CPF/MF nº 083.064.649-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, no período de 12 a 19 de janeiro de 2022, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B5CE00D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17887/2022

DECRETO Nº 17887/2022

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 133/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando não haver mais interesse do Município em adquirir o objeto a ser licitado;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 133/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expendida.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C8DC27E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 191/2021, publicado no dia 21 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2415, página 656-657) e publicado dia 21 de dezembro de 2021 no Jornal de Beltrão (edição nº 7.353, página 2ª) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Contrato	191/2021 – Pregão Eletrônico n° 155/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Farol 14 Assessoria e Consultoria em Projetos Ltda. – Me - CNPJ nº 34.831.047/0001-19
Objeto	Contratação de empresa para elaboração de projetos de poços artesianos e rede de distribuição de água nas comunidades rurais de linha Ibiaça, linha Benetti, Vila Canarinho e 4 Irmãos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 70.000,00(setenta mil reais).
Prazo	4 (quatro) meses.
Data de Assinatura	15 de dezembro de 2021.

Leia-se:

Contrato	191/2021 – Pregão Eletrônico n° 155/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Farol 14 Assessoria e Consultoria em Projetos Ltda. – Me - CNPJ nº 34.831.047/0001-19
Objeto	Contratação de empresa para elaboração de projetos de poços artesianos e rede de distribuição de água nas comunidades rurais de linha Ibiaça, linha Benetti, Vila Canarinho e 4 Irmãos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 69.400,00(sessenta e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo	4 (quatro) meses.
Data de Assinatura	15 de dezembro de 2021.

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3EC129D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0003/2022 CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS A SENHORA ROSELI VON DER OSTEN SIQUEIRA.

DECRETO Nº 0003/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 141, e seguintes da Lei Municipal nº 013/2020 e ainda no art. 40 § 7º, da Constituição Federal;

DECRETA
Art. 1º. CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais a Senhora ROSELI VON DER OSTEN SIQUEIRA**,** inscrito no CPF sob n°201.123.519-72, em razão do falecimento de seu esposo, o então servidor público Municipal aposentado senhor SERGIO STRAUBE SIQUEIRA;
Art. 2º. Com base na legislação vigente e, parecer jurídico que orientou o processo de pensão, receberá os proventos integrais, que correspondem a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
Art. 3º. Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:635B296A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0035/2021;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0035/2021;

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, 86075-000, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.593.430/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS DIVERSOS..

VALOR R$ 29.380,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 17 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0035/2021;

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Uirapuru, nº 156, Centro, 86.701-010, Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.153.043/0001-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS DIVERSOS..

VALOR: **R$ 3.903,74** (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 17 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0035/2021;

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Curipis, nº 2232, Portão, 80.330-040, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.125.166/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS DIVERSOS..

VALOR: **R$ 27.800,00** (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 17 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0035/2021;

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV Gaturano, nº 100, Centro, 86.702-000, Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS DIVERSOS..

VALOR: **R$ 997,88** (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 17 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0035/2021;

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Governador Jorge e Lacerda, nº 171, Guabirotuba , 81.510-040, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.378.106/0001-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS DIVERSOS..

VALOR: **R$ 9.024,00** (NOVE MIL E VINTE E QUATRO REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 17 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:80590191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022/PMFP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA OS IDOSOS SANTA RITA - CNPJ 78.146.792/0001-02, COM SEDE EM IRATI – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES DE APOIO AOS IDODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, A FIM DE PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS MESMOS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022.

VALOR: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 775/2021, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 03 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

EUGÊNIO DEMCZUK
ILPI – Instituto de Longa Permanência Para Idosos Santa Rita
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D56BF9CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022/PMFP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM O OBJETIVO APOIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAE DE FERNANDES PINHEIRO PARA ATENDIMENTO A PPNE (PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS) DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 13/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 775/2021, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro Administração Pública

EDINA APARECIDA CABRAL
APAE de Fernandes Pinheiro Organização da Sociedade CI

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6375F434

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/PMFP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ 01.754.082/0001-22, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DO CUSTEIO DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROVOPAR MUNICIPAL PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 13/01/2022 A 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 775/2021, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro Administração Pública

MARIA PETRANSKI MACHISKI
Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8E7DFABB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022/PMFP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ 01.754.082/0001-22, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROVOPAR MUNICIPAL NA AQUISIÇÃO DE MATERIALPERMANENTE/EQUIPAMENTOS
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 13/01/2022 A 30/06/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 775/2021, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

MARIA PETRANSKI MACHISKI
Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CC5FE668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL Nº 04/2022 – RESULTADO RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2021
EDITAL Nº 04/2022 – RESULTADO RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 396/2021, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
O Resultado da análise do recursos interpostos para a fase de Homologação de Inscrição, nos termos abaixo descrito:

Nome candidato	Resultado
Agda Cristina Alves Pereira	Improvido
Noeli Quell dos Santos	Improvido
Tainara Alves de Oliveira	Improvido
Lucineia Alves de Oliveira	Improvido
Maria Aparecida Maia de Oliveira	Improvido
Lucilaine Alves de Oliveira	Improvido
Silvane Valdameri Reina	Improvido

Flor da Serra do Sul-PR, 17 de janeiro de 2022.

SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2021

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:DB2E7114

PREFEITURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVIS Estado do Paraná

Inexigibilidade Nº 02/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Chamada Pública: Credenciamento, com o objetivo de formalização de parceria, através de termo de fomento, com organizações da sociedade civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2022, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: informações de cunho informativo dos programas municipais de interesse publico, cultural, campanhas de interesse social, sendo estas de saúde, assistenciais, educação e demais secretarias municipais, bem como a veiculação deste conteúdo à população através do serviço de radiodifusão comunitária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando o Chamamento Publico, por inexigibilidade de licitação, de organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2022, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: informações de cunho informativo dos programas municipais de interesse publico, cultural, campanhas de interesse social, sendo estas de saúde, assistenciais, educação e demais secretarias municipais, bem como a veiculação deste conteúdo à população através do serviço de radiodifusão comunitária. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Preço no período entre os dias **19 de Janeiro de 2022 até as 17:00 (dezessete) horas do dia 17 de fevereiro de 2022**, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no endereço retro mencionado. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **18 de Fevereiro de 2022 a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos)**. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: **www.fssul.pr.gov.br**.

Flor da Serra do Sul, 14 de Janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:55E299D9

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP EAMPLA CONCORRÊNCIA

Aviso de licitação com Itens Exclusivos ME e EPP eAmpla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 03/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul,** às 09:00 (nove) horas do dia 31 de Janeiro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 14 de Janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BCD84AE3

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - Paraná
Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 01/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – **Tomada de Preço**, **às 09h00min (nove) horas do dia 07 de Fevereiro de 2022,** na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: **Contratação de Empresa Especializada para execução de Obra visando a implantação de um parque urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável conforme convenio 253/2021 celebrado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Flor da Serra do Sul-PR**, sob-regime de empreitada Global**,** de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético. A pasta técnica poderá ser consultada no Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente. Cópia do Edital poderá ser acessado junto ao, sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 17 de Janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5260770E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **MARCIA VARGAS DA SILVA,** portadora da CI Nº 3907574 - SSP-PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 17 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 17 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2ABB49CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI,** inscrita no RG sob Nº 103294797 - SSP-PR, efetivo no cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 17 de janeiro de 2022, devendo retornar às atividades em 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E62AC459

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CLAÚDIA ANA PEGORARO,** inscrita no RG Nº 67737911 - SSP - PR, da Função de Direção na Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi, com gratificação conforme o Artigo 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F35B69D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

REVOGA FÉRIAS DE SERVIDOR

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR as Férias do servidor público Sr. Douglas Horst, inscrito no Rg sob nº 85382144 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, concedidas através da PORTARIA Nº 404/2021 de 22 de dezembro de 2021, publicada em 23 de dezembro de 2021 no Jornal Tribuna Regional pg. 1A – Ed. 1959, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 17 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:21749912

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DOUGLAS HORST**, inscrito no Rg sob nº 85382144 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor para a Função de Direção na Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi, com gratificação conforme o Artigo 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:ACD09F52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA,** inscrito no RG sob Nº 62608838 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Motorista em saúde, a partir de 19 de janeiro de 2022, referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D563C7DB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2022

DECRETO Nº 003/2022

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;
Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:
Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
14/01/2022	001/2022	APROVA – Em conformidade com a RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019 incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 17 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B00B0170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de empreitada global de pavimentação e recapeamento de vias públicas urbanas do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 252.359,69 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Vigência do contrato	: Até 15 de maio de 2022.

Flórida, **06 de janeiro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3BD91B14

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a normatização das ações emergenciais para prevenção e contenção da proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Tutelar de Flórida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015, e também os Ofícios Nº 04/2020 e 05/2020 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação, a Recomendação Nº 001/2020 da Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do estado do Paraná e o Ofício Circular CEDCA-PR Nº 005/2020 de 07 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente o atendimento presencial do Conselho Tutelar, mantendo os atendimentos por meio remoto, em sistema de rodízio e quantitativo mínimo de pessoal, para que os atendimentos sejam garantidos, em regime de plantão, 24 horas por dia. Exceto para os casos de grave violação de direitos de crianças e adolescentes para os quais sejam impreteríveis o atendimento presencial.

Art. 2º - Orientar e comunicar à população e aos órgãos competentes, quanto a restrição dos atendimentos na forma presencial, os quais devem ser reservados somente aos casos emergenciais, evitando-se, em qualquer situação, a aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Privilegiar o atendimento telefônico e por e-mail, procedendo-se à ampla divulgação desses canais à comunidade.

Art. 4º - Adotar medidas preventivas no âmbito do órgão, caso haja necessidade de atendimento presencial, visando à redução dos riscos de contaminação e propagação da doença, como por exemplo: higienização das mãos com álcool a 70% ou lavagem das mãos com sabonete líquido, antes e após os atendimentos; acesso às áreas de higienização, providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, assegurar a distância mínima de um metro entre as pessoas que necessitem ir até o local para atendimento presencial.

Art. 5º - Suspender reuniões ou a participação em eventos que impliquem na exposição a um número elevado de pessoas.

Art. 6º - Garantir aos conselheiros tutelares suspeitos ou que testarem positivo para Covid-19, afastamento do colegiado, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As recomendações presentes nesta resolução serão válidas até o fim do período declarado pela OMS como pandemia ou até a revogação desta resolução.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de janeiro de 2022.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DF5E205E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 14 JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 14 JANEIRO DE 2022

Aplica a penalidade de demissão a servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.106 de 2018 e alterações, Art. 32, II e Portaria nº 463 de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 17698-1, conforme decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar, pela Portaria nº 463 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:38EDD302

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública parte dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea b, e Art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública trecho da via pública denominada Estrada Rural que liga Município de Francisco Beltrão a Linha Santa Bárbara, com as seguintes coordenadas:

I – Estrada Rural sobre o Rio Marrecas coordenadas 20º06’01.13”S, 53º04’34.47”O.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública será utilizada para fins execução de obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:D2F4B4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 58/2022 - referente processo de inexigibilidade nº 3/2022.
OBJETO: Contratação do artista “Paulo Ricardo”, através de sua própria empresa PR Music Produções Artísticas EIRELI EPP, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado em três parcelas: 20%(26.000,00) na assinatura do contrato; 30% (39.000,00) até o dia 31/01/2022; e 50% (65.000,00) até o dia 07/03/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:25A3FD66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 59/2022 - referente processo de inexigibilidade nº 4/2022.
OBJETO: Contratação da dupla "Israel & Rodolffo", através de sua própria empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 13 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado em três parcelas: 20%(38.000,00) na assinatura do contrato; 30% (57.000,00) até o dia 31/01/2022; e 50% (95.000,00) até o dia 09/03/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F04E4085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Autorização Ambiental (AA), para reimplantação de ponte na Linha Santa Bárbara no município de Francisco Beltrão/PR.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:34B7AB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da usina geradora de oxigênio da UPA 24 Horas, em atendimento à garantia contratual de fabricante; incluindo o fornecimento de peças, material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Contratado	Valor total R$
01	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	795,06
02	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	649,32
03	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	649,32
04	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	795,06
05	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	304,00
06	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	35,92
07	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	1.114,00
08	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	553,00
09	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	592,00
10	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	200,00
11	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	3.484,84
12	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	6.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2022: R$ 15.172,52 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4059B343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa STANG CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 60/2022 - referente processo de inexigibilidade nº 5/2022.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 264.384,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B2063FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA. – ME** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 002/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma

no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 02/2022.
Fica prorrogado o período de execução do contrato até a data de 28/06/2022 e o período de vigência do contrato até a data de 28/08/2022.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3072BFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 61/2022 - referente processo de inexigibilidade nº 6/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A9CD25D9

DRH
EXTRATO 5 CONTRATO PSS JANEIRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCELO PAULINO DA SILVA**
Contrato nº 007/2022. Contratado para o cargo: Fisioterapeuta.
Período do contrato: 24/01/2022 a 23/01/2023. EDITAL: 009/2021.
Carga horária: 30 horas. Salário: R$ 3.932,19 Data do ato: 14 de janeiro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F268971F

DRH
EDITAL 014-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 353-21

EDITAL Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	TEREZINHA RAFAGNIN	8595551-9 SESP/PR	17/08/1967	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8952299D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 307-2022

DECRETO nº.307/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Dinarte Rodrigues da Luz, como abaixo se específica e dá outras providências.

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

resolve

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor **DINARTE RODRIGUES DA LUZ**, matrícula n° 110, RG 23.168.554-3 (SP), com o cargo de Motorista II, lotado na secretaria de agricultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 18/01/2022 á 18/04/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 01/07/2014 á 01/07/2019.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 17 de janeiro de 2022.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3B7F6B26

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 247-2022

Portaria nº. 247/2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Conselheiro Tutelar.

CELIO LUIZ GARBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ em exercicio no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **GUILHERME ANTONIO CORDEIRO NATHEL**, portador do RG N.º 10.082.086-2/SSP/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de General Carneiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 17 de Janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:53CDA0E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.612,32 (cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
222	1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50.43	R$ 52.612,32

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
221	1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R$ 20.000,00
231	1000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R$ 32.612,32

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação da despesa prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de janeiro de 2022.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EB07F7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 084/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES E CIA LTDA.

Aos 17 (décimo sétimo) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. CELIO LUIZ GARBIN**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES E CIA LTDA**, sediada na rua Presidente Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representado pela Sra **Sirlei de Jesus Nunes Lopes Correa**, denominada de **CONTRATADA**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor total do reequilíbrio é de R$ 27.874,29 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

As demais cláusulas do instrumento contratual permanecem fictas validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9A1484B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2022

Determina a abertura de sindicância investigatória para apuração de conduta beligerante em repartição pública e dá outras providências.

O senhor Herley Kleber Dantas de Oliveira, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 152, parágrafo único c/c 154, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância investigatória para apurar suposta agressão mútua entre servidores públicos ocorrida em 17 de dezembro de 2021, em horário de expediente, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goioerê.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância investigatória visa a individualizar condutas e desvendar sumariamente meandros dos fatos, que possam gerar responsabilização dos servidores públicos envolvidos.

Art. 2º Fica nomeada como sindicante, nos termos do art. 158, *caput*, da Lei Complementar nº 11/2009, a servidora estável e efetiva Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê.

Art. 3º O sindicante, de forma sumária, deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência, nos moldes das informações iniciais, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:095E98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a publicação do Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório nº 315/2021, Dispensa de Licitação nº 64/2021, na Edição nº 2416 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 22 de dezembro de 2.021, nas páginas 129 e 130, fazendo constar que:

Onde se lê:
VALOR DA DESPESA: R$ 1.984,22 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Leia-se:
VALOR DA DESPESA: R$ 1.994,27 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 13 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3E8B1224

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Jaracatiá no Município de Goioerê - PR, conforme CONVÊNIO SEIL nº 005/2.022, PROJETOS, PLANILHAS E MEMORAIS DESCRITIVOS.
Valor: R$-2.567.136,61
Horário: 09:00 horas. Data: 04/02/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:25262B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/01/2022	591,99
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	17/01/2022	377,32

Goioerê, 17 de Janeiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B73C69E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 18/01/2022, ao Servidor, JOÃO LUIZ KOSMENKI MARCONDES, matrícula n° 74801, ocupante de cargo em provimento efetivo de Operador de Maquinas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:253CCBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/2022
D a t a :- **17 de janeiro de 2022**

Ementa: Altera o artigo 127 da Resolução nº 03/2016, Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1° O artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 127.** Não se sujeitarão a tramitação em sessões extraordinárias as proposições legislativas que tratem das seguintes matérias:

I – fixação de subsídio dos vereadores;

II – fixação de subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários Municipais;

III – criação, aumento, majoração de alíquota, ajuste ou reajuste de tributos, impostos, taxas e contribuições;

IV – nova implantação de sistema tributário."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

ADRIANO CEZAR RICHTER
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CF5D67F6

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 001/2022

ATO DA MESA Nº 001/2022

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do Regimento Interno, decidir conclusivamente sobre os atos de pessoal;
Considerando a pandemia declarada pelo OMS-Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavirus (COVID-19), e suas novas variantes;
Considerando que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle;
Considerando que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19, sobretudo no que se refere a pessoas do grupo de risco;
Considerando o aumento significativo de pessoas infectadas e de casos investigados do COVID-19 neste município;
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional,

R E S O L V E

Art. 1° Autorizar o servidor **Israel Francisco dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *homeoffice*, por tempo indeterminado.

Art. 2° O servidor deverá atender a qualquer chamado/convocação de servidor ou de vereador, seja física ou eletronicamente, devendo comparecer à Câmara em todas as vezes que for necessário, a critério da Câmara.
Art. 3° Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa, seja incompatível com a modalidade de trabalho *homeoffice*, acarretará a revogação do presente Ato.
Art. 4° O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.
Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 14 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

CRISTIANE GIANGARELLI
Vice-Presidente

ADRIANO CEZAR RICHTER
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:63FBFA1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais confeccionados em acrílico e/ou HDF e argolinhas para chaveiro que serão utilizados para atender a demanda nos projetos e campanhas das secretarias do município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F5AA8A2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento/registro organizacional de aulas) e agendas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes

e professores da Rede Municipal de Ensino. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 31 de janeiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1B713239

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 116/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 116/2021.

Alteração do Valor: A partir de **17 de janeiro de 2022**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 116/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 3, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
3	Óleo Diesel comum (...).	Litro	R$ 4,86	R$ 5,24

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:63233998

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, CNPJ nº 34.720.850/0001-86**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em SAÚDE MENTAL, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **19 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14C60EE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA, CNPJ nº 28.200.123/0001-95**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **19 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D5B7046

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NATALE & FIORELLI LTDA, CNPJ nº 14.256.910/0001-44**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **19 de janeiro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B43F7C19

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ORTOFISIOCLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 07.285.502/0001-55**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ORTOFISIOCLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2021 por mais 08 (oito) meses, encerrando-se, portanto, em **19 de setembro de 2022**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4DCFCB93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 004/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 001/2022

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **SANDRA CANDIDO SALINO SCHMIDT, CNPJ nº 37.421.889/0001-90**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Móveis pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo disponibilizados 01 (uma) MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK a empresa SANDRA CANDIDO SALINO SCHMIDT, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2022 e término em **5 (cinco) anos** contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em **17 de janeiro de 2027**.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2A7F5F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 077/2021, do Pregão Presencial nº 030/2021 por **MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES**, a partir de **17 de janeiro de 2022**.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:92A66595

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 015/2022

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº

020/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Tomada de Preços nº 020/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, estrada rural, extensão de 5.303,00 metros lineares, estrada do Encruzo Lovera (parte) e antiga estrada Guaíra-Toledo (parte), no Município de Guaíra-PR, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 14/01/2022, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A867F59

CONSAMU
PORTARIA Nº 017/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Simone Fernanda Cerqueira leite, RG nº 10.170.937-0, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2022, revogada a Portaria nº 273/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:240A36F0

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS MÉDICAS EM NUVEM PARA GESTÃO DOS EXAMES DE RADIOLOGIA, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RESULTADO: RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA no lote 01 com valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Cascavel – PR, 17 de janeiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:E6CD4C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, em favor do Servidor Municipal Ednaldo Silva de Araújo, motorista, para levar o paciente Lucas Otávio Cardoso, para realizar consulta médica na cidade de Londrina/Pr, em 18/01/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7C9022D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

1. Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco) reais, em favor do Servidor Municipal Ednaldo Silva de Araújo, motorista, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro na cidade Londrina/Pr, no dia 15/01/2022.
2. Revogar 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, concedida ao Servidor Municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, motorista, através da Portaria nº 016/2022 de 14/01/2022
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E2C447ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº.72/2021

TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº.72/2021, decorrente de Dispensa n° 24/2021 de "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 05 (cinco) messes
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, CEP 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/02/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 17 de janeiro de 2022

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ:183.192.410-00163

MARILZA VIANA PONTES
RG:
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2DFBA946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.72/2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.72/2021, decorrente de Dispensa n° 24/2021 de "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 05 (cinco) messes
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, CEP 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), corresponde ao acréscimo de 20% com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 17 de janeiro de 2022

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ:183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG:
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5068D952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 02/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade **02/2022**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 02/2022, que tem por objeto "Aquisição de combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde''.

Valor: R$ 469.350,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3C8D1741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO 02/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 02/2022
Objetivo: "Aquisição de combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Educação'', pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 469.350,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 17 de janeiro 2021

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:10360791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 02/2022

Despacho

Processo: Inexigibilidade 02/2022

Objeto. **"**Aquisição de combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Educação'', pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 469.350,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).
Nos termos das informações retro, ratífico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de combustível para atendimento da secretaria municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 17 de janeiro 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:736D8F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022
Origem: Processo de Inexigibilidade 02/2022
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ""Aquisição de combustíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 469.350,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentarias:
(097) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(098) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(099) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(100) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(101) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(185) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(118) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(119) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Data 17/01/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A07EAABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 01/2022

Despacho
Processo: Dispensa 01/2022
Objeto: Aquisição de tubos de PVC, para Comunidade tradicionais de Mariana, Ponta do Lanço e Ilha Rasa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: ANA E G MARTINS LTDA, CNPJ 43.562.371/0001-70, com o objeto: Aquisição de tubos de PVC, para Comunidade tradicionais de Mariana, Ponta do Lanço e Ilha Rasa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 17 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:116F4353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DISPENSA 01/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 01/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR. No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 01/2022, que tem por objeto:
Aquisição de tubos de PVC, para Comunidade tradicionais de Mariana, Ponta do Lanço e Ilha Rasa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CE966154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
Processo: Dispensa de Licitação 01/2022
Objetivo: Aquisição de tubos de PVC, para Comunidade tradicionais de Mariana, Ponta do Lanço e Ilha Rasa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Aquisição de tubos de PVC, para Comunidade tradicionais de Mariana, Ponta do Lanço e Ilha Rasa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 17 de janeiro 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:095CD8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO 05/2022

Origem: Dispensa de Licitação 01/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: ANA E G MARTINS LTDA, CNPJ 43.562.371/0001-70
Objeto: Aquisição de tubos de PVC, para Comunidade tradicionais de Mariana, Ponta do Lanço e Ilha Rasa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentaria:

(*144*) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 17/01/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CB12727F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de Fevereiro de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação de arte gráfica (impressa e online), execução, intermediação e supervisão da execução externa, manutenção das mídias sociais, informativos, produção e gravação de programas de rádio diários, gravação e edição de vídeos institucionais de campanhas dos departamentos, bem como a distribuição e divulgação de publicidade institucional de cunho informativo aos vários meios de comunicação (internet, rádios e som de rua), com o objetivo de informar os atos dos departamentos da administração municipal ao público em geral..** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **01 de Fevereiro de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 17 de Janeiro de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:0B2A1CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de Fevereiro de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar do município de Honório Serpa para o ano letivo de 2022.** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **02 de Fevereiro de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 17 de Janeiro de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9108DF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021,** que tem por objeto **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020., para o ano letivo de 2022.**

Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores individuais / grupos formais/informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 16/02/2022, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.
Data para abertura dos envelopes: 16/02/2022 as 09:00 horas.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 17 de janeiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:74AD6D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2018 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente à contrato nº 182/2018, Pregão Presencial nº 60/2018. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **empresa AILTON ALBINO – ME ,** estabelecida na cidade de Honório Serpa , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 82.486.309/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Ailton albino , inscrito no CPF:221.753.429-72. Fica aditado o valor dos itens 01 e 03. Valor global do aditivo: R$ 2.210,00 (Dois mil , duzentos e dez Reais). **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Honório Serpa, 14 de Janeiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F55AF554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL ATA 20/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Ata de Registo de Preço: 20/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2021
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
Data da Assinatura: 12/05/2021.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n°. 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.849-99, e de outro lado **HELENA REGINA BRUSTOLIM,** pessoa jurídica de direito privado, com sede AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 843 DONA CHICA I HONÓRIO SERPA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.141.608/0001-58, neste ato representada pelo Sr. **HELENA REGINA BRUSTOLIM,** portador do CPF nº 857.728.609-68, As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Honório Serpa – PR , 17 de Janeiro de 2022

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2EDF9241

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 11 de 17 de Janeiro de 2022

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 61/2021 de 16/12//2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 01/2022, de 17 de janeiro de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARCIANE BORGES DE CAMARGO** portadora da Cédula de Identidade nº 9.019.554-9 SSP-PR, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com 40 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 61/2021 de 16/12/2021, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de 17/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:8C530C8A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº. 12/2022 de 17 de janeiro de 2022

SÚMULA: Revoga Decretos, que concedeu Gratificação aos servidores Municipais com base na Lei Municipal 731/2017, artigo 137.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto a seguir descrito que concedeu gratificação ao servidor municipal com base na Lei Municipal 731/2017.

DECRETO Nº 36/2021 de 25 de janeiro de 2021 – Alexsandro Santin Martins.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 17/01/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:DABC5019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 15/2022

EMENTA: Dispõe sobre as medidas restritivas e de funcionamento relativas ao COVID-19 e H3N2 no Município de Iguaraçu, a partir das 0h00 de 17 de janeiro 2022 até às 05h00 do dia 24 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
DECRETA:
Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 17 de janeiro 2022 até às 05h00 do dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Saúde Municipal.

§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 17 de janeiro 2022 até às 05h00 do dia 24 de janeiro de 2022.
Art. 3º. Prorroga das 0h00 de 17 de janeiro 2022 até às 05h00 do dia 24 de janeiro de 2022, a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais adotadas pelo município previstos no Decreto Estadual do Paraná nº 6.983/2021.

Art. 4º. Suspende, a partir das 0h00 de 17 de janeiro 2022 até às 05h00 do dia 24 de janeiro de 2022, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação de ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
II – eventos com duração superior a 6 horas;

III – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado neste norma, como exposições e festivais;

IV – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 5º – Permite-se festas, cervejadas, raves, festivais eletrônicos, comemorações, encontros, eventos, realizados em chácaras de lazer e correlatos, dentro do município e em seus arredores, com capacidade máxima de 50% do permitido para o local.

Art. 6º. Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;
§1º. Permite-se a realização de aulas de ensino religioso tais como catequese, com capacidade máxima de 50%.

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;

II- Permite-se somente a prática do jogo de golfe e torneio no clube, desde que limitado a ocupação de 50% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, respeitando-se o máximo de 4 (quatro) pessoas em cada grupo de participantes, devendo-se observar as práticas de não aglomeração e cuidados de higiene e respeito às normas sanitárias em relação à COVID-19.

III- As cantinas e vestuários poderão ser utilizados desde que respeitadas as regras para constantes do Decreto Municipal nº 122/2021, bem como a liberação de 2 (dois) bebedouros de campo, mediante a disponibilização de higienizador de mãos com solução alcoólica 70% e pulverizador para higienização das torneiras a cada uso.” (NR)

Art. 8º Em relação ao Ody Park Parque Temático e Ody Parque Hotel, em decorrência das suas especificidades, poderão funcionar conforme segue:
§ 1º Capacidade de público total será de 50% da sua capacidade máxima;
I – Medir-se-á a temperatura corporal de todos os funcionários no início e no fim da jornada de trabalho.

II – Medir-se-á de temperatura corporal dos visitantes nas entradas do Parque e Hotel, não permitindo o acesso de pessoas com temperatura acima de 37,8°C.

§ 2º Obrigatório o uso de álcool a 70% nas formas disponíveis em todas as áreas do Parque e do Hotel.

§ 3º Uso obrigatório de máscara para os visitantes nas áreas comuns do Parque e Hotel, podendo ser retirada quando o visitante consumir alimentos ou estiver em atividades aquáticas.

§ 4º Manter distanciamento de 1,5 metros permanente nas áreas comuns com o objetivo de garantir o distanciamento social de grupos, famílias ou pessoas.
§ 5º Manter o controle nas filas das bilheterias, atrações, recepção, e caixas com o objetivo de garantir o distanciamento social de 1,5 metros.
§ 6º Rotatividade de horário de funcionamento das piscinas, área de churrasqueira, o furo, vestiários e restaurante para evitar aglomerações.

§ 7º É obrigatório fazer a higienização das mãos ao entrar e ao sair das atrações e durante transações em lanchonetes e restaurante. Os pais ficarão encarregados da sanitização das mãos das crianças nesses momentos;

Art. 9º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir das 0h00 de 17 de janeiro 2022 até às 05h00 do dia 24 de janeiro de 2022, com as seguintes restrições:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 04h00 às 00h00;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00 às 23h59, de segunda a domingo, com limitação de 50% de ocupação;

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08h00 às 29h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

IV – Supermercados: das 06h00 às 23h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V – Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e determinações da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 10º. Suspende-se as atividades esportivas em espaços públicos, funcionamento de quadras esportivas, campos esportivos, ATI´S, parques infantis e afins das 5h00 do dia a partir das 0h00 de 17 de janeiro 2022 até às 05h00 do dia 24 de janeiro de 2022

Art. 11º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 12º: As regras previstas neste decreto perdurarão durante sua vigência, sem prejuízo de demais alterações conforme a necessidade da municipalidade.

Art. 13°: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 14º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

Art. 15º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 17 de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E17C22FB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 16/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretária Municipal de Assistência Social.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sra. Larissa Graziela Sampaio da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 12.321.247-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 079.832.379-52, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 10/01/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao décimo sétimo do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2FF1B071

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 02/2022

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Processo de Sindicância instaurada pela Portaria n° 147/2021, de 17/09/2021 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1° - Prorrogar os trabalhos da sindicância de n° 007/2021, instaurada pela Portaria n° 147/2021, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 18/01/2022, tendo-se em vista o recesso de fim de ano da Prefeitura de Iguaraçu e a continuidade dos efeitos restritivos de circulação de pessoas, motivados pela pandemia do COVID-19.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 17 de janeiro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E4633A7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 03/2022

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Processo de Sindicância instaurada pela Portaria n° 135/2021, de 13/09/2021 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Prorrogar os trabalhos da sindicância de n° 006/2021, instaurada pela Portaria n° 135/2021, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 18/01/2022, tendo-se em vista o recesso de fim de ano da Prefeitura de Iguaraçu e a continuidade dos efeitos restritivos de circulação de pessoas, motivados pela pandemia do COVID-19.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 17 de janeiro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8538D27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 PROCESSO 004/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Médico- PSF 40h, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa F Barbiero Fortes- Clínica Médica, situado na Rua das Samambaias,115, Bairro: Portal das Primaveras – Colorado/PR – CNPJ Nº 40.204.644/0001-16, no valor total de R$ 36.088,86(trinta e seis mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). com base no Art. 75, inciso. I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2022**.

IGUARAÇU/PR., 14/01/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3024B68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2022

Ref: Contrato n.º 001/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: F Barbiero Fortes- Clínica Médica, situado na Rua das Samambaias,115, Bairro: Portal das Primaveras – Colorado/PR – CNPJ Nº 40.204.644/0001-16.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Médico- PSF 40h, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 001/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 14/01/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5091DA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

PROCESSO Nº	PP003/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	28 de Janeiro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Administração e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 003/2022 com REGISTRO DE PREÇO n° 003/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP003/2022**, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização e desratização de prédios públicos e bueiros e ainda limpeza de caixas d' água desta administração como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 28/01/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:67943F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 25º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, através das profissionais VIVIANE CRISTINA RIBEIRO, SANDRA MARA DE LARA e JOCIELE SANTINA MANCE para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B48ED575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2022

SÚMULA: REGULAMENTA E DISCIPLINA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Adão Alves Pimentel, dispõe o que segue:

Art. 1º. O veículo oficial da Câmara Municipal de Iporã somente poderá ser utilizado pelos vereadores e servidores no exercício de suas atribuições institucionais e atividades de interesse da Câmara Municipal, observada a legislação de trânsito.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização do veículo em benefício particular ou de terceiros.

Art. 2º. O veículo não poderá ser utilizado para visitas de interesse político-partidário, como participação em congressos de partidos políticos, recepções a políticos que estiverem em campanha, ainda que pré-candidatos.

Art. 3º. Quando não estiverem sendo utilizados, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial da Câmara Municipal.
§ 1º. Será permitida a retirada do veículo no dia anterior à data do deslocamento ou viagem programada quando esta tiver início em horário anterior ao do início do expediente, cabendo ao condutor a responsabilidade exclusiva pela sua guarda em local seguro.

§ 2º. Da mesma forma, será permitida a devolução do veículo no dia posterior à data prevista quando o retorno da viagem programada ocorrer após o horário de expediente.

Art. 4º. A solicitação para uso do veículo deverá ser feita ao responsável pela frota.
§ 1º. Todos os deslocamentos do veículo deverão ser registrados pelos condutores no Diário de Bordo, no qual constará: O tipo de veículo, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino e quilometragem de saída e chegada.

§ 2º. A liberação do veículo obedecerá a ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovada.

Art. 5º. Os abastecimentos serão efetuados no posto credenciado e vencedor do processo licitatório, mediante autorização do responsável pela frota.

Art. 6º. O setor de frotas será responsável em alimentar o módulo de frota do sistema de informática da Câmara Municipal.

Art. 7º. O responsável pela frota, deverá emitir a guia do licenciamento do veículo, enviando para a contabilidade efetuar o empenho para o pagamento até a data de vencimento.

Art. 8º. No caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro na condução do veículo oficial, o condutor será responsável pelo pagamento da respectiva multa e atribuição da pontuação na CNH, com exceção daquelas aplicadas em decorrência da má conservação do veículo.
Parágrafo único. É facultado à Câmara Municipal efetuar o pagamento da multa advinda de infração de trânsito cometida por servidores ou vereadores e tomar as providências cabíveis para o ressarcimento da despesa ao erário junto ao responsável pela infração, como por exemplo, desconto em folha de pagamento.

Art. 9º. O condutor responsável deverá:
a) cumprir as normas de trânsito;
b) usar e exigir que os demais ocupantes usem o cinto de segurança;
c) não permitir que ninguém fume dentro dos veículos;
d) manter sempre o veículo limpo;
e) após abastecer o veículo em posto de rodovia, durante a viagem, enviar uma cópia da nota fiscal para o responsável pela frota constando tipo de combustível, quantidade, valor, quilometragem e a placa do veículo e também para o setor de compras efetuar o pedido de empenho;
f) recolher o veículo à garagem após o uso;
g) Comunicar qualquer dano, avaria, defeitos ou problemas mecânicos que necessitem de reparos ou manutenção;
h) certificar-se que os níveis de água, óleo e pressão dos pneus estão em conformidade antes da utilização.

Art. 10. O condutor fica sujeito à responsabilização, através de processo administrativo ou judicial no qual lhe seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo ônus decorrente de acidentes em que, segundo as autoridades de trânsito e/ou policiais, for considerado como causador, aplicando-se, no caso de servidores municipais e vereadores.
Parágrafo único. Em caso de viagens longas, e cansaço do condutor responsável, poderá trocar por outro condutor que esteja viajando em sua companhia, desde que seja habilitado e com sua documentação em dia.

Art. 11. Deverá ser juntada uma via da presente instrução normativa ao Diário de Bordo para ciência dos condutores, além de sua afixação no quadro de editais da Câmara.

Art. 12. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FDF0BF79

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2022

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA A VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 18 a 24 de janeiro de 2022;

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência a Vice-Presidente Vereadora Elisabete Paula Barbosa Montoro.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência a Vice-Presidente Vereadora ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, devidamente constituída, durante o período de 18/01/2022 a 24/01/2022.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 18 de janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B9B52D22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de janeiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **LETICIA DE LIMA GARCIA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6DCE9609

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

Contrato de Fornecimento nº 001/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais hidráulicos, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 16.893,89 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos.
Vigência: 04/01/2022 a 04/03/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 001/2022

Iporã-PR, 04 de janeiro de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B959D02E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

Dispensa de Licitação n° 002/2022
Processo nº 002/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **ADEMIR ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.326.543/0001-42, para aquisição e montagem de carnes e guias de tributos municipais, para a Secretaria de Finanças e Compras do município de Iporã/Pr., com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Iporã /PR, 05 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3705CF20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022

Contrato de Fornecimento nº 001/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais hidráulicos, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 16.893,89 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e três mil e oitenta e nove reais.
Vigência: 04/01/2022 a 04/03/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 001/2022

Iporã-PR, 04 de janeiro de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DC0A8BDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022

Contrato de Fornecimento nº 002/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ADEMIR ANTÔNIO DA SILVA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e montagem de carnes e guias de tributos municipais, para a Secretaria de Finanças e Compras do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 15.542,76 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 05/01/2022 a 05/03/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 002/2022

Iporã-PR, 05 de janeiro de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:648E5559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4768/2022

DECRETO N°4.768/2022

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, fica reajustado de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 meses compreendendo de janeiro a dezembro de 2021 em 10,16%, as taxas de Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária.

Art. 2" Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Art. 3º-Registre-se e publica-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B9681BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 02/2022

PORTARIA nº 002/2022.

Súmula: Revoga a Portaria nº 092/2021 que determinou o pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2022 de 10 de janeiro de 2022 – Protocolo 24/2022, da Secretaria Municipal de Saúde que solicita a revogação da TIDE concedida ao servidor WILLIAN GABRIEL DIAS;
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE
Art. 1º. Revogar a partir da competência de janeiro/2022 os com lastro no Ofício nº 014/2022 de 10 de janeiro de 2022 – Protocolo 24/2022, da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria nº 092 de 25 de fevereiro de 2021 que concedeu Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, – TIDE, ao servidor(a) público municipal WILLIAN GABRIEL DIAS.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 de JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:10AD9E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 04/2022

PORTARIA nº 004/2022.

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Ofício nº 011/2022 – Protocolo: 21/2022** da **Secretaria Municipal de Saúde** que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **janeiro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
VIVIANE OKABE ALVES	200822	ENFERMEIRA	100%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de **Ofício nº 011/2022 – Protocolo: 21/2022** da **Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.
Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria não **é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de qualquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C5AA93F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2021, CONTRATO nº. 064/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa para especializada para fornecimento e instalação de gradil, será implantado na escola 6 salas, Rua Antônio Parralego,1311, Itambaracá- Paraná.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: **APC-ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.290.750/0001-92 e IE nº 90.839.980-30, com sede na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Rua Travessa Paulo Leminski, nº 38, CEP:85.950-000.
OBJETIVO: Alteração da Clausula Oitava: promover a Alteração da Meta Financeira, com a diminuição quantitativa do valor, sendo que a supressão (0,60%) perfaz o total de R$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); Alteração da Meta Financeira, com acréscimo de valor no valor total R$ 2.190,90 (dois mil cento e noventa reais e noventa centavos); e Alteração da Clausula Sétima com a Prorrogação do Prazo de Execução da obra por mais 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 e Artigo 65, II, §1oda Lei 8.666/93.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 79.075,50 (setenta e nove mil setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 17 de janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A7A0A68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 131/2021 – ID/TCE: 42367

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º 32.591.882/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra Pública para Ampliação da Escola Municipal Domingos Laudenir Vitorino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 334.684,37 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 03/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FEE2FB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 086/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

Assistente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
09	TANIA LARA DA SILVA GEFFER	3,5
10	LAURA CAMILLE DE FRANÇA MARGUNI	3,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 03 de Janeiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:353D1DF4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 088/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 087/2022 de 07/01/2022. Vem tornar público o **não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal Assistência Social
Psicólogo (Final de lista)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF

01°	MARA LUCIA PIASSA	30,0	720.793.049-68

Assistente Social (Final de lista)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
02°	LIZIANY COLLI MACHADO DE JESUS	45,0	036.741.319-19

Itaperuçu, 17 de Janeiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:BB393D4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 089/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

Psicólogo (Final de lista)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
04	RENATA MAIARA SANTANA	25,0

Assistente Social (Final de lista)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	35,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 17 de Janeiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E01D07BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

OBJETO: ESTABELECE CONDIÇÕES MÚTUAS PARA A COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAPERUÇU E ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA A CESSÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DOS CONVENENTES PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM SEUS ÓRGÃOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO CESSIONÁRIO E DISPONIBILIDADE DO CEDENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO CORREM POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS RESPECTIVOS CONVENENTES. A CESSÃO DO SERVIDOR SERÁ SEMPRE COM ÔNUS PARA O ENTE CESSIONÁRIO, MEDIANTE RESSARCIMENTO AO CEDENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA – 03 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ITAPERUÇU, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:5E924C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2022

CONTRATO Nº 002/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DROGARIA CENTRO LTDA.
CNPJ: 04.076.038/0001-07
OBJETO: "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA MUNICIPAL".
DO VALOR: R$ 14.397,00 (quatorze mil trezentos e noventa e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022
DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2CCC863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Daniele Cristo das Neves,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.523.417-8/PR, matricula Nº 4707-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Orçamentos e Contratos.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E93C49A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 03/01/2022 a pedido da servidora **Charlene Oriani Chimelli Gheller,**

ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem,** portadora do **RG: 7.932.419-1/PR, Matricula 1060-1.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:348599A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Keila Geffer,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.383.202-0/PR, matricula Nº 5260-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Social Instituição de Acolhimento.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C3A9262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Pio Moraes de Lara** portador do RG **Nº 8.541.265-5/PR,** matricula 5125-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Obras e Viação.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C5D610A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Sabrina Willrich de Oliveira,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.646.142-2/PR,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Proteção Básica Especial.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente a simbologia cc-05.

Art.3º- A servidora retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Assistente Social**, matricula 3979-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:2360879D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **Sabrina Willrich de Oliveira**, portadora do RG nº 7.646.142-2/PR, matricula 3979-1 ocupante de Cargo efetivo Assistente Social, ao exercício da Função Gratificada (FG-06), disposta na Lei complementar nº 711 de 25 de Junho de 2021, pelo gerenciamento de Programa Família Acolhedor para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-06.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:5DFB9CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Simone Pereira Domingos** portadora do RG **Nº 5.671.260-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Proteção Básica Especial,** sob o número de matricula 5486-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1C4E03FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **João Moraes de Lara** portador do RG **Nº 1.524.921-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Obras e Viação,** sob o número de matricula 5487-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto a Secretaria de

Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1FADCE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 19/01/2022, Licença Sem Vencimentos pelo período de 3 (três) anos a servidora **Thais Verediani Bontorin,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo,** portadora do **RG: 8.163.739-3/PR, Matricula 3839-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:07DCC442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 02/02/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 02/02/2022 às 09h00min.
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto** Aquisição de 01 (um) Caminhão novo, 0 (zero) KM, tração 4x2, fabricação nacional, pbt mínima de 16000 Kg, potencia mínima do motor de 185 CV, equipado com carroceria basculante de 6 m³, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recursos do Convênio nº 908841/2020.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 437.222,92 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de janeiro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8407F947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2019- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 193/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI ME.
CNPJ: 01.424.358/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
DO VALOR: R$ 61.749,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REIAS)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2022 A 19 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5F2CAE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 034/2022

PORTARIA Nº 034/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor MARCOS EWANDRO MACHADO GUILHEM e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor MARCOS EWANDRO MACHADO GUILHEM, matrícula nº 534, RG nº 4.394.954-3/PR, período aquisitivo de 09/04/2021 a 08/04/2022, com o cargo/função de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer - Divisão de Esportes.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7DAA3851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CATARINA CIRENE MARQUES**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias para o período concessivo de 05 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A61A808C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **ALEXANDRE ZATCERCONY, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 19 de janeiro de 202 a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1E0D8306

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2022

PORTARIA Nº 006/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**, Diretora Departamento de Tributação, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de vinte e um (21) dias, para o período concessivo de 06 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:393026A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ALANA BINKOSKI,** Nutricionista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A063C48D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ADRIANO GIL DA CRUZ,** Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E4F17E3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **NELCI ANGELA ZATCERCONY,** Tecnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, parca o período concessivo de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:30D027D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **LEONILTON JOSE DE MATOS JUNIOR,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 19.01.2022 a 19.01.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7E678254

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **PATRICIA BOBEK,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de quinze (15) dias, para o período concessivo de 10 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F820D48F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 002/2022

DECRETO N.º 002/2022

Súmula: Exonera Conselheiros Tutelares.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- São exonerados a partir de 01 de janeiro de 2022, os Conselheiros Tutelares: **MARIA TATIANE OSTACHEVSKI E PAULO IACIUK JUNIOR.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:07FFB36C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003/2022

DECRETO Nº 003/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A partir do dia 04 de janeiro de 2022, **GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS,** portadora do RG nº 78075058 Pr, assume a função de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:725D462B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004/2022

DECRETO N.º 004/2022

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **ELCIO MANFRON, RG Nº 5.925.387-5 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento Agropecuário, Símbolo CC6, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3D657F82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 002/2022

DECRETO N.º 002/2022

Súmula: Exonera Conselheiros Tutelares.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- São exonerados a partir de 01 de janeiro de 2022, os Conselheiros Tutelares: **MARIA TATIANE OSTACHEVSKI E PAULO IACIUK JUNIOR.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:04BFF2BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JAIR LOPES JUNIOR,** Farmacêutico, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de vinte (20) dias, para o período concessivo de 10 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:35AC8FC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 17.01.2022 a 17.01.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A68DA022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005/2022

DECRETO Nº 005/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social a servidora **ROSI MEHRET GALVAO**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **ROSI MEHRET GALVAO,** Agente de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2022, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B3D0FC6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal**, VILMARA DA LUZ OLIVEIRA**, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2A553B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 18/01/2022 férias concedida à servidora Rosilda Von Kriger Dominelli – matricula nº.63, referente ao período aquisitivo de 04/08/2019 à 03/08/2020, através da Portaria nº.196/2021 de 29/12/2021, conforme Processo Administrativo nº.74/2022 - PMI de 13/01/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FCF0F9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica estabelecido Recesso Administrativo em virtude de antecipação de férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, à servidora Maria Aparecida Lazaretti Trevisan - matrícula nº.582, detentora do Cargo de Comissão de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10/01/2022 retornando em 09/02/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos jurídicos retroativos à 10/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F2F073F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica estabelecido Recesso Administrativo em virtude de antecipação de férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, ao servidor Renan Marcos Celestino Dandolini – matrícula nº.584, detentor do Cargo de Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a partir de 17/01/2022 retornando em 01/02/2022, conforme Processo Administrativo nº.73/2022 - PMI de 12/01/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B499025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022-PMI, para a Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D0A8CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARAMADO, conforme descrição de serviços constante no Memorial Descritivo e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de janeiro de 2022** até às 13h30m do dia **31 de janeiro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 31 de janeiro de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de janeiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A6DDB029

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. CLEIDE TENÓRIO CAVALCANTE, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado para levar paciente do Município com COVID 19, no Hospital de Campanha na cidade de Ivaiporã – Pr., com saída dia 12/01/2022 às 23h50, e retorno às 07h30 do dia 13/01/2022, conforme Processo nº.156/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CCBDC4E3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado para levar paciente do Município com COVID 19, no Hospital de Campanha na cidade de Ivaiporã – Pr., com saída dia 12/01/2022 às 23h50, e retorno às 07h30 do dia 13/01/2022, conforme Processo nº.155/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AE549A27

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 431,28(quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de 09(nove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,04,06,17,20,21,22,23 e 29/12/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.164/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B3F26B4A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.006,32(um mil, seis reais e trinta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 21(vinte e um) diárias para arcar com as

despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28 e 30/12/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.163/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:35CA4753

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 766,72(setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 16(dezesseis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21 e 22/12/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.162/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31A203FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 766,72(setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 16(dezesseis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21 e 22/12/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.161/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7A4FF502

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 575,04(quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 12(doze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,06,08,13,15,17,20,21,22,27 e 31/12/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.160/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:22E01C24

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 431,28(quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 09(nove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,03,07,13,15,16,21,23 e 30/12/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.159/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:77A450EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 910,48(novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 19(dezenove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,28,29 e 30/12/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.158/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8D91BD2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,20(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,07,13,16,17,23,28 e 30/12/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.157/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4BC951A3

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :17/ 01 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: MOACIR JOSÉ DE JESUS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 09 – L 05 – RESIDENCIAL MOREIRA.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:77E86D31

GOVERNO MUNICIPAL
INFORMATIVO AOS SERVIDORES DO SETOR DE EDUCAÇÃO

É de conhecimento de todos os servidores da educação que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, popularmente conhecido como FUNDEB, passou por uma completa reformulação com o advento da Lei 14.113/2020. Essa reformulação deixou muitas dúvidas e ambiguidades, dificuldades estas que foram potencializadas com o advento da Lei nº 14.276/2021, promulgada em 27 de dezembro de 2021.
Diante de tantas inovações, a Administração Municipal está buscando ser a mais cautelosa possível em relação ao FUNDEB, principalmente no que se refere ao **pagamento do abono aos profissionais da educação, que deverá ser pago em breve**, caso de fato não venhamos a atingir o mínimo de 70% na remuneração dos profissionais da educação e fique definido e autorizado pelo FNDE tal pagamento. A intenção é que, observando estritamente os ditames legais, o abono seja feito de forma correta, isonômica e transparente, conferindo segurança aos profissionais da educação.

Para tanto, reforçamos a necessidade de se observar o prazo estipulado na agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**Instrução Normativa 159/2021**), para o Município realizar o fechamento das contas de 2021. Tal prazo, que findará em **15/02/2022**, é essencial para a correta apuração do saldo a ser partilhado, **não sendo razoável que se faça cálculos anteriores a tal data**, já que a prestação de contas não estará integralmente finalizada.
Salientamos que o prazo definido em lei para a utilização de sobras do FUNDEB é o primeiro trimestre do exercício seguinte ao da sobra, o que significa que a municipalidade possui até o final de março para estar fazendo o pagamento de eventuais abonos, prazo esse perfeitamente compatível com o estipulado pelo TCE-PR para o fechamento das contas municipais.
Em suma, a Administração reforça a todos os profissionais da educação que, verificado o não atingimento do mínimo de 70% na remuneração dos profissionais da educação, fará sim o abono do saldo remanescente. No entanto, nenhum abono será feito sem que as contas do exercício de 2021 estejam integralmente fechadas, o que permitirá aferir o percentual e o valor nominal correto a ser distribuído.
Portanto, pedimos a compreensão dos servidores quanto ao prazo legal para a realização dos fechamentos anteriormente referenciados. No mais, nos colocamos a inteira disposição para fornecer toda e qualquer informação que entenderem necessária.

Jaguapitã, 17 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A9F4E7F9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 006/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 18/01/2022, em face do deslocamento que fará até a cidade de Maringá - Pr., para participar de uma reunião no CISPAR sobre órgão regulador ORCISPAR., com saída prevista para as 08:00 horas e retorno às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:F8EF0307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 06/2022

Súmula: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora em comissão FERNANDA ZANA PIMENTEL MACHADO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora FERNANDA ZANA PIMENTEL MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 01 de fevereiro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de janeiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:693D4F16

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 07/2022

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 01 de março de 2022, relativas ao período aquisitivo de 13/08/2020 a 12/08/2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de janeiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1062B87C

GABINETE
DECRETO N° 25701, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 002, de 06/01/2022, do Departamento de Comunicação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 GABINETE DO PREFEITO	
01.01 COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
04.131.0004.2289 Manutenção do Departamento de Comunicação	
23: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 32.807-X	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:102207D9

GABINETE
DECRETO N° 25702, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 1157, de 13/01/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01 Gabinete do Secretário	
23.122.0021.2320 Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
999: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 4.750,00
TOTAL	**R$ 4.750,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 4.750,00
TOTAL.....	**R$ 4.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85D91B3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 202/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24937, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, SR. RICARDO GUANABARA PREVEDELLO.
LOCADORA :ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 110/2022 (PD N° 227/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 29
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 29
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E999F424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 (PD 13325/2021).
CONTRATADA: SRA. ANA MARIA FLORES VARGAS, CPF/MF SOB Nº 011.392.699-50, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 11/01/2022, EDIÇÃO 2430.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5497E68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA

Lapa, 13 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FB9A5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LINDAMIR TEREZINHA FRONCHEK BUDEK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 13 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA586C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6350/2020, de 30/03/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o trâmite da Procuradoria Geral do Município, em 06/01/2022 no Processo Digital nº 27235/2021;

(III) Considerando o Parecer Jurídico nº 845/2021, de 13/07/2021, da Procuradoria Geral do Município;

(IV) Considerando o artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 22/04/2020, no importe de 20% (vinte por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: ARTUR REMI PINTO RIBEIRO
CIRG Nº: 3825499-5/PR
MATRÍCULA: 166-1
ADMISSÃO: 22/04/1986
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53996AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7910/2020, de 28/04/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o trâmite da Procuradoria Geral do Município, em 06/01/2022 no Processo Digital nº 27235/2021;

(III) Considerando o Parecer Jurídico nº 845/2021, de 13/07/2021, da Procuradoria Geral do Município;

(IV) Considerando o artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 26/05/2020, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: BENEDITO JURANDIR PINTO CARDOSO
CIRGnº: 4321149-8/PR
MATRÍCULA: 207-1
ADMISSÃO: 26/05/1989
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06661AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 003/2022, de 07/01/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2020, passando a constar na data compreendida entre 25/01/2022 a 08/02/2022:
¬

NOME: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.102.323-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1502
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:094CECCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 20/2022, de 05/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6.880.172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/01/2022 a 11/03/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15CF9B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 21/2022, de 05/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA
CIRG Nº: 3.482.636-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8012
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/01/2022 a 09/01/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 10/01/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2DD11E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 22/2022, de 05/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO
CIRG Nº: 4.862.596-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 974
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/01/2022 a 11/03/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB46801C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 23/2022, de 05/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA
CIRG Nº: 6.497.818-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1149
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 19/01/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FCC9F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o Processo Digital nº 28769/2021, de 17/12/2021, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 205, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
nº 01-01-2022 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor J.A.R.J., em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 28769/2021, em 17/12/2021, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-01-2022, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40EADA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1464/2021, de 15/12/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 11/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância Sanitária:
NOME: MARCIO DOS SANTOS LOURENCO
CIRG Nº: 9.578.069-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80923
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá ser readaptado em função que desenvolva sua atividade sentado, sem esforço físico que o obrigue a deambular (caminhar) e permanecer em pé até a substituição da prótese do membro inferior esquerdo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:893E9A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 003/2022, de 07/01/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 1462, de 14/12/2021, que designou Função Gratificada:

Onde consta:

Art. 1º – "DESIGNAR, nos períodos de 03/11/2021 a 15/11/2021, e 03/01/2022 a 17/01/2022".

Passa a constar:

Art. 1º – "DESIGNAR, nos períodos de 03/11/2021 a 15/11/2021, e 25/01/2022 a 08/02/2022".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDE97A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o Ofício nº 002/2022, de 05/01/2022, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da Administração direta e indireta do município;

(II) Considerando o artigo 201, e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 27, de 05/01/2022, que designou o servidor abaixo qualificado para compor a Comissão Processante nº 01-12-2021, na condição de membro titular: onde consta: "Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para, "em substituição a servidora CAROLINE MURBACK BORA", passa a constar: "Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para, em substituição ao servidor MARCO ANTONIO CAMENAR":

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10.506.577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EC38279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 191, de 03/01/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/01/2022, o item da Portaria nº 40, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Divisão de Operações Externas – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ALTAIR EUKO
CIRG Nº: 6.144.023-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5023
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE0BBA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 002/2022, de 11/01/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA
CIRG Nº: 13.944.394-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10124
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/01/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3266DBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 002/2022, de 11/01/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA
CIRG Nº: 8.712.283-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8270
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/01/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF54542E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 002/2022, de 11/01/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.696.526-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 368
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/01/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:188E4771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 002/2022, de 11/01/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VALERIA CRISTINA RUTES
CIRG Nº: 6.452.136-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8101
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/01/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEEC49EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 47/2022, de 04/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 832/2020, de 29/09/2020, referente ao período aquisitivo de 09/04/2019 a 08/04/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 06/07/2020 a 26/07/2020 e 05/01/2022 a 13/01/2022:
¬

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO
CIRG Nº: 6.830.384-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3356
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C3E2D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 002/2022, de 05/01/2022, da Seção de Manutenção e Melhora da Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 04/09/2020 a 03/09/2021, passando a constar na data compreendida entre 17/01/2022 a 31/01/2022:
¬

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10.506.577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D8F8A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 759/2022, de 11/01/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **12/01/2022 a 01/02/2022**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor MARCOS ANTONIO CASTILHO, que está em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	FISCAL TRIBUTÁRIO	COORDENADORIA DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS	FG-01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78EDD55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de um defensor dativo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2022, de 11/01/2022, da Comissão Processante nº 06-11-2021;

(II) Considerando o artigo 225, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, como DEFENSOR DATIVO, do indiciado P.S.M.G., que é parte acusada no referido procedimento:

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5.355.559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F01F5547

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 019/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019),
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 019/2020, ITEM 15, LINHA 25, PASSANDO A SER PASSAGEIRO/ONIBUS, M. BENZ/MPOLO IDEALE R, CAP. 48P/177CV, COR PREDOMINANTE FANTASIA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, PLACA DTB 7465, RENAVAM SOB Nº 00923641173
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 28.10.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 10/12/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B848B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 022/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019),
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR Nº 022/2020, ITEM 19, LINHA 28, PASSANDO A SER PAS/ONIBUS, M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, CAP. 48P/177CV, COR PREDOMINANTE AZUL, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, PLACA DPC1J05, RENAVAM SOB Nº 00939481340
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 28.10.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44CD02DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 024/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019),
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 024/2020, ITEM 22, LINHA 34, PASSANDO A SER PASSAGEIRO/ONIBUS, V.W./MPOLO IDEALE R, CAP. 47P/185CV, COR PREDOMINANTE PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2010, PLACA KVH3I62, RENAVAM SOB Nº 00198214723
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 04.11.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17F17AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017

ORIGEM :DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 125/2022 (PD 253/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 147
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA:12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:579CC506

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020 (PD 5222/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, 7.1, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 002/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03069202099077503882390000 – ENDOSSO 001, DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 05.07.2022.
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:614188C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 (PD 4172/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 001/2022 (PD N°756/2022), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03069202099077503868590000 ENDOSSO 001 DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 28.11.2022.
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F80CB027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2021 (PD 20744/2021)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
LOCADOR: JOAQUIM ROQUE DA SILVEIRA MENDES, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 274.745.859-87, REPRESENTADO POR KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELA LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS SITUADAS NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 389, CENTRO, LAPA – PR, REGISTRADO SOB A MATRICULA 16.105, MEDINDO 31M² (TRINTA E UM METROS QUADRADOS), PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
VALOR MENSAL:R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CÓDIGO REDUZIDO: 373;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2286 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 04/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E3EE549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021 (PD Nº 20890/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: LUIZ MATEUS LESINIOSKI FIESZT ,093419015968, CNPJ SOB Nº 33.652.866/0001-36, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MATEUS LESINIOSKI FIESZT.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS USADAS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS, PRODUZIDAS EM CHAPA GALVALUME, E FIXAÇÃO DOS RUFOS JÁ EXISTENTES, PARA AS SEGUINTES UNIDADES: UBS DIB MANNE, UBS SÃO BENTO, UBS CONTESTADO, UBS VILA SÃO JOSÉ E CENTRAL PEDIÁTRICA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7.
VALOR GLOBAL: R$ 23.529,80(VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, ONDE CONSTARÁ O LOCAL E ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 854
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB
VÍNCULO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 15/12/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AFF0631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SÉTIMA E OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA: SRA.LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL HOSPITALDECAMPANHALAPR@OUTLOOK.COM,
CONFORME PORTARIA 52 DE 22 DE JUNHO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISCAL:SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL HOSPITALDECAMPANHALAPR@OUTLOOK.COM,
CONFORME PORTARIA 52 DE 22 DE JUNHO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUPLENTE DE FISCAL: SRA. CAROLINE MURBACH BORA – MATRÍCULA 10112 - TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL HOSPITALDECAMPANHALAPR@OUTLOOK.COM,
CONFORME PORTARIA 52 DE 22 DE JUNHO DE 2021,CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 188/2022(PD 407/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 12/01/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B6CDBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 (PD 11515/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 062.497.329-85.
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 216/2022 (PD 494/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
CÓDIGO REDUZIDO: 928
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 11/01/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13AC9889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 (PD 11375/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: LUCAS ALBERTO FURLAN CLINICA MÉDICA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.066.103/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 222/2022 (PD 512/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 933
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 11/01/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CC98819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 (PD 16272/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 224/2022 (PD 515/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 933
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 11/01/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:930BD7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 (PD 4823/2021) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 181/2022 (PD 368/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 913
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 12/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FE8D85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2021

ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 (PD 9075/2021) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 187/2022 (PD N° 401/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 12/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3198ED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021 (PD 11346/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: THAYNA DE ALMEIDA LISBOA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.383.853/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 129/2022 (PD 262/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 805
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6030 – MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO CENTRO DA JUVENTUDE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 11/01/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAA0A897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 188/2022 (PD N° 407/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
DATA: 12/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBB8D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 189/2022 (PD N° 410/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 965
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 12/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:882417F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 (PD 13325/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ANA MARIA FLORES VARGAS, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 011.392.699-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 89/2022 (PD 170/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 891
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 06/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1FF0B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 164/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O FISCAL SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUPLENTE DE FISCAL SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER– MATRÍCULA 697- TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 220/2022 (PD508/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69448C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 164/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 220/2022 (PD 508/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C9C1675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 186/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NAS CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER, FISCAL SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUPLENTE DE FISCAL SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697 - TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 218/2022 (PD 502/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD40575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 127/2022 (PD 259/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 805
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6030 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO CENTRO DA JUVENTUDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

DATA: 11/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7CFFE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 (PD Nº 23962/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.922.507/0001-72.
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 192/2022 (PD 428/2022), QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 972
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 941
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 984
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU.
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 933
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 11/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F14D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, INSCRITO NO CPF Nº 074.476.368-19.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 194/2022 (PD 439/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 964
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.036.300.000.000.000 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
DATA: 11/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26E1B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 186/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 218/2022 (PD 502/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F22E3821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

ORIGEM: PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020/IL (PD N° 22858/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ Nº 85.260.354/0001-28
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O FISCAL SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUPLENTE DE FISCAL SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697 - TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 227/2022 (PD 524/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 12/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66D49CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 126/2022 (PD 254/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 639
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2406 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
VÍNCULO: 951 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 11/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:374AAAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 201/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 209/2022 (PD 470/2022):
CÓDIGO REDUZIDO: 971
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02159C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2020 (PD 10132/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.174.488/0001-61
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 165/2022 (PD 319/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 617

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 628
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2405 - EXECUTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 701
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2412 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGDBF
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 680
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 565
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 11/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73C5FB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020/IL (PD N° 22858/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ Nº 85.260.354/0001-28
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 227/2022 (PD 524/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 851
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
DATA:12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4E98C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 033/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: LAN – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.389.229/0001-83
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 202/2022 (PD 457/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA:12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC39AA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 131/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: RUMILDO MATOS DE LIMA, INSCRITO NO CPF Nº 637.887.649-53.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 204/2022 (PD 463/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 964
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA:12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0C25902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 213/2022 (PD 483/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
DATA:12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAE597AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14 º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 134/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: MARCOS CORDEIRO MENDES, INSCRITO NO CPF Nº 938.014.169-68.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 197/2022 (PD 450/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 983
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU.
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA:12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF8733A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 212/2022 (PD 480/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 933
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA:11/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA7829DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 078/2009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2009
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06.
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 210/2022 (PD 471/2022).
CÓDIGO REDUZIDO: 971

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA:12/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0BAAD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 207/2022 (PD 468/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 933
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA:11/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F961FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 03.601.519/0001-13 e com sede localizada na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, CEP 85.010-230, Guarapuava (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 003/2021, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 026/2021", cujo objeto visa a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA"**, para análise de Impugnação o sobre o Edital, sendo que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência do Consócio Intermunicipal de saúde do Centro Oeste do Paraná (http://www.ciscentrooeste.com.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos do Cis Centro Oeste, localizada na Rua Professora Leonídia, 1203, Guarapuava (PR), CEP 85.010-200, A/C Ana Paula Moura Mernick – Telefone: (42) 3623-58-26 – E-mail: <licitacaocis@outlook.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Guarapuava, 17 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 003/2021)

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:51308C8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

ERRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Onde se lê:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095662	RAFAEL COSTA FERREIRA	1º

Leia-se:

CONTADOR

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095662	RAFAEL COSTA FERREIRA	1º

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0091D710

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

CONTRATADO: a empresa J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV – CEP 85.065-040, município de Guarapuava – PR.

VALOR TOTAL: R$ 30.300,00 (trinta mil trezentos reias).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicados à espécie.

Publique-se;

Laranjal – PR, em 18 de Janeiro de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:098CF725

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjal/PR, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.
Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.
Considerações so bre a Base Cadastral l
A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.
Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.
Resultados da Avaliação
O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R$ 52,525 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R$ 47,453 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R$ 5,072 milhões.
Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 08/2020 no valor de R$ 5,239 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R$ 167 mil reais, este valor representa 0,29% das futuras remunerações dos servidores ativos.
Diante do resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 08/2020.
1 12 2 . PARECER ATUARIAL actuarial.com.br
26
Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.

LUIZ CLAUDIO KOGUT
Atuário – – MIBA 1.30

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:2152BD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 02/2022

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2020.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO
INSC. NOME
LP LEG CE PE CLASSIC
062370 SILMARA CORDEIRO KERNISKI 14,00 10,00 39,00 63,00 3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 02/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato

são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F3B75219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2022

Portaria N°034 /2021

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante e seguindo a previsão na lei do Estatuto do Servidor Público.
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora, CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA , servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico 11/01/2022 com 120 dias e mais 60 dias totalizando 180 dias , que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 12/07/2021.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 11 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias de Agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1FDD3B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2022

Portaria N° 035/2022

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora, CHEILA MARA MARTINS, servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Administração, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico 11/02/2022 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 11/02/2022.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 11 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:04CB148F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2022

Portaria Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dias) dias de Férias legais a servidora, ADRIANA COLLITO , ocupante do Cargo Efetivo Contadora, ao período aquisitivo de 2014/2015 e 2015/2016 sendo 05 dia de cada período, no Período de gozo de 17 de Janeiro de 2022 a 27 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação 17 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:26F48D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2022

Portaria Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dias) dias de Férias legais ao servidor, CILMAR AUGUSTO GONSIORKIEWICZ ESTECHE , ocupante do Cargo Efetivo Procurador Municipal, ao período aquisitivo de 2020/2021, no Período de gozo de 17 de Janeiro de 2022 a 27 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação 17 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F283B852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2022

Portaria Nº 038/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 10 (dias) dias de Férias legais ao servidor, LUCIANO JOSE LENTSCK , ocupante do Cargo Efetivo Assistente Social, ao período aquisitivo de 2020/2021, no Período de gozo de 03 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data Retroativa de 03 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3F332F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2022

Portaria Nº 040/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, HELENITA FRANCISCA TRABUCO MONTEIRO , ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar Administrativo , ao período aquisitivo de 2021/2022, no Período de gozo de 17 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação 17 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2C917A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2022

Portaria Nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS POLETO, ocupante do Cargo Efetivo Nutricionista, ao período aquisitivo de 2020/2021, no Período de gozo de 13 de Janeiro de 2022 a 12 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data Retroativa de 13 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8461916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2022

Portaria Nº 041/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, DIRCE DE FATIMA ARAUJO , ocupante do Cargo Efetivo Zeladora, ao período aquisitivo de 2019/2020, no Período de gozo de 12 de Janeiro de 2022 a 12 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data Retroativa de 12 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D892F5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA – Concede recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição salarial (Perdas Salariais) a recomposição salarial dos servidores do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo e cargos em comissão, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Fica estabelecida a variação do IPCA-Índice Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2021 a dezembro2021), cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE, fixado em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), vigorando retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica ratificada a recomposição salarial concedida aos servidores do Poder Legislativo, Efetivos e Comissionados, através da Resolução nº 1, de 20 de janeiro de 2021 de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de lº de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:BC500B2C

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS AGENTES POLITICOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Concede recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, os quais serão recompostos em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento nº 56/2005 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica estabelecida a variação do IPCA-Índice Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2021 a dezembro2021), cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE, fixado em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), vigorando retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2022, índice e percentual utilizado para a recomposição concedida aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de lº de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:A6700AED

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/22 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento e atendimento 24 horas do prédio da Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais) da empresa LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.8601860001-60 com sede a rua: Síria nº 451, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento mensal na entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 17 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:10E08DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PML
PROCESSO Nº. 005/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de janeiro de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$3.426.600,00(três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33C52A34

GABINETE DO PREFEITO
LEI 002/2022

LEI N.º 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre beneficio fiscal para o Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto ao sujeito passivo que cumprir suas obrigações tributárias em cota única tempestivamente, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, e suas taxas agregadas, relativo ao IPTU exercício de 2022, gozará dos seguintes benefícios fiscais:
I – Até o primeiro vencimento 10/03/2022 em cota única, desconto de 10% sobre o valor dos tributos;
II – Até o segundo vencimento 11/04/2022 em cota única, desconto de 5% sobre o valor dos tributos.

Art. 2º. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento parcelado em ate 7 (sete) parcelas das suas obrigações tributárias iguais, mensais e sucessivas, iniciando com o vencimento da 1ª (primeira) parcela em 11/04/2022 e as demais sucessivamente, constante do documento de arrecadação municipal (DAM).

Parágrafo Único. Optando pelo pagamento parcelado das obrigações tributárias, na ocorrência de pagamento após o vencimento, serão cobrados os encargos previstos em lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrários, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:512F1FF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 003/2022

LEI N.º 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre beneficio fiscal para o Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto ao sujeito passivo que cumprir suas obrigações tributárias em cota única tempestivamente, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, e suas taxas agregadas, relativo ao IPTU exercício de 2022, gozará dos seguintes benefícios fiscais:
I – Até o primeiro vencimento 10/03/2022 em cota única, desconto de 10% sobre o valor dos tributos;
II – Até o segundo vencimento 11/04/2022 em cota única, desconto de 5% sobre o valor dos tributos.

Art. 2º. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento parcelado em ate 7 (sete) parcelas das suas obrigações tributárias iguais, mensais e sucessivas, iniciando com o vencimento da 1ª (primeira) parcela em 11/04/2022 e as demais sucessivamente, constante do documento de arrecadação municipal (DAM).

Parágrafo Único. Optando pelo pagamento parcelado das obrigações tributárias, na ocorrência de pagamento após o vencimento, serão cobrados os encargos previstos em lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrários, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2216C936

GABINETE DO PREFEITO
LEI 004/2022

LEI N.º 004/2022

SÚMULA: *Autoriza a conceder recomposição dos subsídios dos Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1o. Fica por força desta lei promovido a recomposição dos subsídios base dos Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito desta municipalidade, em 10,06% (dez virgula zero seis por cento), os quais serão recompostos em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n.º 56/2005 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O índice de que trata esta Lei é composto pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2021 a dezembro/2021), cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE, fixado em 10,06% (dez virgula zero seis por cento), vigorando retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2022, índice e percentual utilizado para a recomposição salarial concedida aos servidores do poder Executivo.

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A5BA0984

GABINETE DO PREFEITO
LEI 005/2022

LEI N.º 005/2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contratos de Rateio n° 01/2022 com o CIUENP (Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná).*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar Contrato de Rateio n° 01/2022, com o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*), objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2022 e de estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), valor este estabelecido pela Trigésima Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 17 (dezessete) do mês de agosto de 2021 e com base no Censo/IBGE/Estimativa 2020, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo primeiro. O repasse de recursos financeiros mensais previstos está distribuído conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	QTD. HATIBANTES	VALOR MENSAL R$ 1,25 per capita/mês	VALOR ANUAL
Loanda-PR	23.242	R$ 29.052,50	R$ 348.630,00

Parágrafo segundo. A vigência do Contrato de Rateio n° 01/2022 será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e terminando em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2°. A Autorização para Transferência de Valores, que trata o artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em 12 parcelas mensais, em conta especifica do CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Art. 3°. Fica autorizado a alteração de valores com o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F35DC47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA**: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrita sob nº CNPJ 78.342.565/0001-44, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1190, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000, neste Ato representada pelo Sr. CARLOS LUIZ SCANDELAI, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.402.430-1, inscrito no CPF nº 455.951.479-15
CONTRATO **Nº 001/2022.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL DE 288,00 M² EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS – LOTES 01 E 02 - QUADRA 12 - BAIRRO: CENTRO, COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO, CONCRETO, PAREDES E PAINEIS, COBERTURA, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS, INSTALAÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURAS, PREVENÇÃO DE INCENDIO, SPDA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888627/2019/ME/CAIXA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.**

VALOR TOTAL: **R$ 489.699,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) MESES.
DATA: 17/01/2022

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal
em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6E62A544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Lobato, 17 de janeiro de 2022.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços de Telefonia Fixa,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6566E4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022	
Contratada: **OI S/A.**	CNPJ/MF: **76.535.764/0001-43**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços de Telefonia Fixa.**	
Valor: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**	
Data de Vigência: **até 31/12/2022.**	
Dotações Orçamentárias:	
Red 33	
02.01.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.58.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0ADCAAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 017.2022

DECRETO N.º 017 de 17 de janeiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Médico Clinico Geral - PSF, no regime de emprego público, através do Processo Seletivo Simplificado 005/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratado (a), NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY, RG nº 36210623x - SP, cargo de Médico Clínico Geral – PSF - 40 horas, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Público 005/2021, homologado pelo Decreto nº 014 de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:01E9655A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 017.2022 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001.2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY, RG nº 36210623x - SP, CPF nº. 301.274.912-87
OBJETO: Atuar no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, bem como prestar assistência médico cirúrgica e preventiva, entre outras, inerentes às suas funções.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF, DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 017 de 17/01/2022.
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17.01.2022 a 17.01.2023.

Processo Seletivo Simplificado 005/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas.
Data contratação: 17 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C214235B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ nº 78.959.145/0001-01
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CNPJ nº 34.028.316/0020-76
VALOR ADITIVADO: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 13/01/2023.

Mandaguari, 13 de janeiro de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:33CD5F50

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO N.º 001/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR

CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, Sr. Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:
Todos os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), nomeados pelo Decreto Municipal nº 438/2021, para participarem da 1ª Reunião Ordinária de 2022 do colegiado em questão, a ser realizada a partir das 09h00min do dia 25 de janeiro de 2022 (terça-feira), na Chácara Cantinho do Céu, localizada no endereço Estrada São Pedro, Km 10, Mandaguari - PR.
As tratativas, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.568/2021, obedecerão a Ordem do Dia/Pauta a seguir:

ORDEM DO DIA/PAUTA:
Deliberação sobre o Plano de Trabalho da COMTUR;
Apresentação do Plano de Trabalho da RETUR;
Outros assuntos correlatos.

1Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17.01.2022).

2Mandaguari - PR, 17 de Janeiro de 2022.

EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B00DDA28

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: V. F. DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.585.061/0001-23, com endereço na Av. Amazonas, 2429, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDINEIS FERREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 047.035.159-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de janeiro de 2022.

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

VALDINEIS FERREIRA DE CARVALHO
V. F. de Carvalho - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:86EEEB76

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 31/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 31/01/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 17 de Janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8A3B8978

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS DE TERRENOS PÚBLICOS DA CIDADE DE MANDAGUARI, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 31/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/01/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 17 de Janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A164BF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 001 2022

PORTARIA Nº 001/2022
De 17 de janeiro de 2022

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo CC-3, o Sr. **MARCIO PEREIRA DE ARAGÃO,** portador do RG n° 8.410.912-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.052.709-77.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de janeiro de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A1E0B81E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 002 2022

PORTARIA Nº 002/2022

De 17 de Janeiro de 2022

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-3, o Sr. **ARAMIS ATAIDE MACHADO,** portador do RG n° 4.134.519-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 562.045.589-00.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de Janeiro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:48C0DDE8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 003 2022

PORTARIA Nº 003/2022
De 17 de janeiro de 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo CC-3, o Sr. **ARAMIS ATAIDE MACHADO** portador do RG n° 4.134.519-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 562.045.589-00.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de janeiro de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AD3A9609

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 004 2022

PORTARIA Nº 004/2022
De 17 de janeiro de 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-3 o Sr. **MARCIO PEREIRA DE ARAGÃO,** portador do RG n° 8.410.912-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.052.709-77.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de janeiro de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1BE138CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1200/2022

SÚMULA: "Denomina Via Pública - Rua Gazilda Leal Buherr, em Quatro Pinheiros".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Gazilda Leal Buherr**, a qual se inicia na Rua Eduardo Leal da Cruz, trata-se de uma via sem saída com 400 (quatrocentos) metros de extensão, situada na Localidade de Quatro Pinheiros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 14 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:49753809

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **CRIARTE RIO SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/MF nº 08.904.502/0001-59
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE TEXTO, ARTE/ILUSTRAÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE FOLDERS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 089/2019 CEDCA/PR**
VALOR TOTAL: R$ **1.380,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:737C30CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ/MF nº 26.498.396/0001-32
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE TEXTO, ARTE/ILUSTRAÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE FOLDERS E AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOTBOOK'S EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 089/2019 CEDCA/PR**
VALOR TOTAL: R$ **7.159,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A8F93D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
O MUNICÍPIO de **MANDIRITUBA**, torna público que às 14:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022, na plataforma do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO HATCH	01	64.807,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Roberto I. Pereira, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3626-1122 ramal 224 - E-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço wwww.mandirituba.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Mandirituba, 17 de Janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B8BC83C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 966/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.884.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 15.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 73.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 400.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1494) 115.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 19.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 52.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 140.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1863) 1.100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1864) 400.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1865) 570.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 15.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 73.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 400.000,00

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 115.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000) 19.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 52.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 140.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2.070.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0FF892F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 968/2022

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 782, de 13 de novembro de 2013 e do Memorando n.° 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SMEEC,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes titulares e seus respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

TITULAR: Weslen Jaldir da Silva;
SUPLENTE: José Lori Pires;

II - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: Simone Julia Nowinski Haliski;
SUPLENTE: Zeliane lurko de Souza;

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Márcia Kaori Matsumoto;
SUPLENTE: Giseli Aparecida de Lima;

IV - REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAIS:

TITULAR: Lucia Cristina Voznhaki Negrele;
SUPLENTE**:** Fabiana Mandes de Bastos Rocha.

Art. 2° Os membros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos por 02 (dois) anos, ou seja, de 30/06/2020 até 30/06/2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 692 de 24 de agosto de 2020.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7BD83497

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 001/2015, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Mandirituba e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 40, inciso I, o pagamento das vantagens relativas a adicionais por título, de natureza permanente, ao servidor OSDIMAR OKANOR GONCALVES, matrícula n.º 3689, Procurador Municipal, na seguinte conformidade:

Curso de Especialização – Pós-graduação *Lato Senso*, em Tutela Coletiva e Direitos Difusos com carga horária de 360 horas, realizado na Universidade Anhanguera Uniderp, no período de 16 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2021, adicional de 7,5% (sete inteiros e cinqüenta centésimos por cento) calculados sobre os vencimentos, nos termos no parágrafo 1º do Art. 40 da Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:3ED23FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, do cargo de Agente de Combate as Endemias, o servidor, **RENAN DA SILVA JUNIOR**, matrícula 5275**,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.318.222-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.945.819-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:A333A27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 27 de janeiro de 2022, a servidora **JULIE HELLEN SOUZA BARBOSA,** matricula 3780, no cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7123E8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo especificadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3391	Andreza Keli Ferreira Cardoso	E A 02	E A 03
3395	Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro	E A 02	E A 03
3398	Dayana Marcela Dos Santos	E A 02	E A 03

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3780	Julie Hellen Souza Barbosa	A 01	A 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:AD8C2EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 011 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação “LATO SENSU”, abaixo relacionadas:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3395	Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro	E A 03	E B 03
3398	Dayana Marcela Dos Santos	E A 03	E B 03

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3780	Julie Hellen Souza Barbosa	A 02	B 02

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3503	Osana Lourenco de Souza Estevao	A 03	B 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7FF9FDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 012 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 02 de janeiro de 2022, a servidora **BRUNA APARECIDA DA CRUZ**, matricula 3804 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:10083219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º ADITIVO DE CONTRATO Nº 83-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2022**, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/11/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:26D08AE9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 47-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2022**, conforme Pregão nº 26/2019 e Contrato nº 47/2019 firmado em 07/08/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:93D6734A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 129-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/01/2023**, conforme Pregão nº 52/2021 e Contrato nº 129/2021 firmado em 13/10/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/01/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8B7C530A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 01-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 1/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia

08/02/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo utilitário de carga, zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Interior e Urbanismo de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **08/02/2022,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **08/02/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/02/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/01/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C576B762

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3510/2022 - 17.01.2022

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2022 que ficará assim constituída:
- **JOZINEI DOS SANTOS,** portador do CPF: 523.120.112-04 como Pregoeiro para o exercício de 2022; - **Isabel Carolina Mochnacz**, portadora do CPF: 027.987.149-07 e **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 como equipe de apoio.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:28135FEA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3511/2022 - 17.01.2022

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2022, que ficará assim constituída:
PRESIDENTE:
- Jozinei dos Santos – CPF: 093.167.039-05
MEMBROS TITULARES:
- Susana Francisconi – CPF: 034.419.409-46
- Isabel Carolina Mochnacz – CPF: 027.987.149-07
MEMBRO SUPLENTE:
- Adriana Ines Merlini Orzechoski – CPF: 028.230.579-35
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:72F7F287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 31 de Janeiro de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:

1º	Antonio Martim

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal
Classificação: Nome:

1º	Roseni da Purificação

Cargo: Mecânico
Classificação: Nome:

1º	Gelson Jesus Rodrigues dos Santos

Cargo: Zelador
Classificação: Nome:

2º	Luciene Alves dos Santos Nascimento
3º	Jayme Raymunco Paz
4º	José Antonio de Souza

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1420CA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ESPECIALMENTE O ARTIGO 77 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

CONVOCAR:

Os Senhores Vereadores para Sessões Extraordinárias que serão realizadasatravés de vídeo conferência, nos dias 17 e 18 dejaneirode 2022, às 14:00 horas, para deliberarsobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei 055/2021 de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Impostos Municipais – PREFIM 2022 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais e dá outras providências"*.
Projeto de Lei 001/2022 de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Matinhos – PR (CMDPD/Matinhos) e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) e dá outras providências"*.
Projeto de Lei 002/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Cria o Sistema de Lotação Permuta e Escolha de Vaga dos Profissionais do Magistério"*.
Projeto de Lei 003/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 2290 de 09 de novembro de 2021 em seus anexos e dá outras providências"*.
Projeto de Lei 004/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no orçamento geral do Município e alterar no PPA 2022/2025 e LDO 2022 e dá outras providências"*.
Projeto de Lei 005/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro Próprio dos Servidores da Saúde de Matinhos QPPS, Estado do Paraná, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências"*.
Projeto de Lei 001/2022de iniciativa da Mesa Diretiva – Súmula: "*Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Matinhos conforme especifica e dá outras providências"*.
Mensagem de Veto 001/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Veto Parcial ao Projeto de Lei 096/2021 – que dispõe sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação, afixação de informativo do serviço Disque Denúncia de Violência contra a mulher no âmbito do Município de Matinhos (Disque 153)"*.
Mensagem de Veto 002/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Veto Parcial ao Projeto de Lei 109/2021 – que incorpora aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em efetivo do Poder Legislativo Municipal o valor de gratificação especial por assiduidade instituído pela Lei nº 1614/2013 e dá outras providências"*.
Mensagem de Veto 003/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Veto Total ao Projeto de Lei 112/2021 – que institui projeto de distribuição de pulseiras com QR Code à idosos e pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais, ou que tenham restrição de interação com o meio social no Município de Matinhos e dá outras providências"*.
Mensagem de Veto 004/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Veto Total ao Projeto de Lei 113/2021 – que dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais comunicarem aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência de casos de maus tratos animais dentro de suas propriedades, no âmbito do Município de Matinhos"*.

Matinhos, 14 de janeiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente.

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:5FEBEFB6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PAUTA DA 1ª E 2ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

PAUTA DA 1ª e 2ª SESSÕESEXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS A SEREM REALIZADAS EM 17 e 18 DE JANEIRODE 2022, às 14:00, ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA.

CONVOCAÇÃO REALIZADA EM 14/01/2022, ATRAVÉS DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei 055/2021 de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Impostos Municipais – PREFIM 2022 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais e dá outras providências"*.

Projeto de Lei 001/2022 de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Matinhos – PR (CMDPD/Matinhos) e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) e dá outras providências"*.

Projeto de Lei 002/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Cria o Sistema de Lotação Permuta e Escolha de Vaga dos Profissionais do Magistério"*.

Projeto de Lei 003/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 2290 de 09 de novembro de 2021 em seus anexos e dá outras providências"*.

Projeto de Lei 004/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no orçamento geral do Município e alterar no PPA 2022/2025 e LDO 2022 e dá outras providências"*.

Projeto de Lei 005/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro Próprio dos Servidores da Saúde de Matinhos QPPS, Estado do Paraná, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências"*.

Projeto de Lei 001/2022de iniciativa da Mesa Diretiva – Súmula: "*Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Matinhos conforme especifica e dá outras providências"*.

Mensagem de Veto 001/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Veto Parcial ao Projeto de Lei 096/2021 – que dispõe sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação, afixação de informativo do serviço Disque Denúncia de Violência contra a mulher no âmbito do Município de Matinhos (Disque 153)"*.

Mensagem de Veto 002/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Veto Parcial ao Projeto de Lei 109/2021 – que incorpora aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de*

provimento em efetivo do Poder Legislativo Municipal o valor de gratificação especial por assiduidade instituído pela Lei nº 1614/2013 e dá outras providências".

Mensagem de Veto 003/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Veto Total ao Projeto de Lei 112/2021 – que institui projeto de distribuição de pulseiras com QR Code à idosos e pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais, ou que tenham restrição de interação com o meio social no Município de Matinhos e dá outras providências".*

Mensagem de Veto 004/2022de iniciativa do Poder Executivo – Súmula: "*Veto Total ao Projeto de Lei 113/2021 – que dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais comunicarem aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência de casos de maus tratos animais dentro de suas propriedades, no âmbito do Município de Matinhos".*

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:7E5FFB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PMM

PROCESSO Nº 012/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CMEI GIGI BONATTO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$819.969,40 (Oitocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 /3971-6247.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site da Prefeitura Municipal no link https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , no portal da transparência.

Matinhos, 17 de janeiro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5FC354E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2022- CISLIPA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2022 - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 02/2022 — PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ CNPJ/MF: 13.681.884/0001-39
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	552
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Elemento	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

VALOR: R$ 10.353.484,20 (dez milhões trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9BE5220C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe do Setor de Contabilidade".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ANDREIA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.626.547-0 e inscrição no CPF nº 072.875.259-09, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE**", admitida em 07/08/2021, sob matricula nº 400656, a partir de 02/01/2022.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E7D3C28D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – A Sra. **ANDREIA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.626.547-0 e inscrição no CPF nº 072.875.259-09, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**", **a partir do dia 03/01/2022.**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:55BBA6DE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Planejamento Contabilidade"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI GOULART DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 10.662.058-0 e inscrição no CPF nº 072.981.669-99, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO CONTABILIDADE**", admitida em 07/08/2021, sob matricula nº 400664, a partir do dia 02/01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
17 de janeiro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:28AAD105

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI GOULART DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 10.662.058-0 e inscrição no CPF nº 072.981.669-99, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS", a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de JANEIRO de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5D3CECE9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Divida Ativa".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **ÂNGELA MARCIA HOLIK**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.32957, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA**", admitida em 07/08/2021, sob matricula nº 400655, a partir do dia 02/01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3A6F7718

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Divida Ativa".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ÂNGELA MARCIA HOLIK**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.32957, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**", a partir de 03/01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/01/202, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D0C819AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 74/2021, referente ao Pregão Presencial nº 21/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

Cláusula Segunda- DOS VALORES- O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor previsto no contrato original em 2,15% perfazendo um total de R$ 18.416,70 (dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), tendo em vista a necessidade dos materiais a serem adquiridos pelo município.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de Janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:509DF8CE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 32/2021 referente ao Pregão Presencial nº 08/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 5,74% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 2.842,00 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
Josevaldo da Rocha Ribeiro 04292213984
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3E835A4B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

MATO RICO E A EMPRESA RETROMAC - COM. DE AUTO PECAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a **RETROMAC - COM. DE AUTO PECAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.009.042/0001-19, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à rua Maria Olímpia Jardim, nº 370, Jardim Izabel, CEP 87309-185, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ronaldo Mathias, portador do RG nº6.369.703-6 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº.990.002.029 - 49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 17/2020, referente ao Pregão Presencial nº 04/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 07 (sete) meses ficando o prazo de vigência para 30/08/2022.

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 93.483,39 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de dezembro de 2021.

Municipio de Mato Rico - Paraná
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

Retromac - Com. de Auto Pecas LTDA
RONALDO MATHIAS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CDD46306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021
DISPENSA 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADAS:

CONTRATO N° 116/2021 – ID N° 306/2021
EMPRESA: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ nº 77.506.301/0001-16
VALOR TOTAL DE: R$ 9.566,31(nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)

CONTRATO N° 117/2021 – ID N° 307/2021
EMPRESA: KAPP COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ nº 08.699.477/0001-19
VALOR TOTAL DE: R$ 6.521,52(seis mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

OBJETO: Trata-se da aquisição emergencial de peças novas, originais ou genuínas para serem utilizadas na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Morretes, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura

DOS PRAZOS: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 90 (noventa) dias, ambos contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/12/2021.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; O SR. VILMAR NELSON SCHULZE PELA EMPRESA CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.; E O SR. MATHIAS CAPPAUN NETO PELA EMPRESA KAPP COMERCIAL LTDA. ME

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:362F1B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de aposentadoria, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 10383, do funcionário **VALDIR JOSÉ BUENO**, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, portador da CTPS Nº 47315 Série 00037/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 17 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:925157DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de aposentadoria, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 22161, da funcionária **ELISABETE LANDUCCI**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 47315 Série 00037/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 17 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:73145EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de aposentadoria, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 19611, da funcionária **ELIANE DEBORA PEREIRA**, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 91312 Série 016/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 17 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:4627B7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de aposentadoria, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 68231, da funcionária **MARIA DO ROCIO VALENTIM**,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 078461 Série 531/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 17 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:C03373E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de aposentadoria, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 5661, da funcionária **BERNARDINA RIOS HOEPERS**, SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 57129 Série 00025/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 17de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:B611665F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por termino de contrato, a partir do dia 27 de janeiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1596, da funcionária **HELEN ANNE VIEIRA SCREMIN**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 3324330 Série 001-0/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 17 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:4146B33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1006 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº49361, do funcionário **JOÃO CARLOS ALVES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, portador da CTPS Nº 30590 Série 00038/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 17 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:C5B2AE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 1013 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DEFINE REGRAS PARA SERVIÇOS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIAS HORAS DE SOBREAVISO.

As Secretarias Municipais de Governo e de Administração, respectivamente Srs. Gilton Dias Júnior e João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e do artigo 5º do Decreto 49/2021.

Considerando:

- a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) limitou em 54% da receita corrente líquida os gastos com a folha de pagamento do Poder Executivo Municipal;
- o prazo concedido pelo art. 15 da Lei Complementar 178/2021, para reenquadramento, com redução do excedente em 10% a cada ano, a partir do exercício de 2023, não afasta os impeditivos nas questões relacionadas a créditos com instituições financeiras;
- o município encontra-se no limite do comprometimento da arrecadação com a despesa de pessoal;
- com o término da cobrança de pedágio na rodovia BR277, o município deixou de receber importante parcela de sua arrecadação mensal de ISS, em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- com a diminuição da arrecadação o município será obrigado a tomar medidas sérias e efetivas ou o limite legal será transposto e todos os esforços adotados até o momento serão comprometidos, a fim de manter as certidões de regularidade fiscal;
- o aumento dos casos de covid a partir do mês de dezembro e ainda mais intensidade neste mês de janeiro, que prejudicou o atendimento da Portaria Conjunta N° 925, de 19/11/2021;
- que não se pode descurar da qualidade do atendimento à população, mas esse atendimento deverá ser prestado com o menor custo possível;

RESOLVEM

Art 1º - O pagamento de horas extraordinárias acumuladas no Banco de Horas, somadas às horas extraordinárias executadas no mês, está restrito a 60 horas mensais;
Art 2º - As horas de sobreaviso ficarão a cargo de Servidores Comissionados, Diretores e Superintendentes, pois estes que não fazem jus à contrapartida financeira;

Parágrafo único - Excepcionalmente poderão ser autorizadas as horas de sobreaviso para servidores não comissionados (em setores essenciais e que não comportem interrupção), limitadas a 300 horas mensais, desde que a Secretaria responsável apresente, até o último dia do mês anterior, justificativa circunstanciada para a Secretaria de Administração, detalhando a escolha e demonstrando que se trata da solução mais eficiente e econômica, constando os dias, horários e servidores que prestarão tais serviços no mês subsequente.
Art 3º - Não haverá trabalho em turnos superiores a 12 horas diárias;
Art 4º - Os turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso serão ininterruptos, o que equivale a dizer que não haverá a figura do "*folguista*";
Art 5º - O serviço extraordinário está limitado, em caráter excepcionalíssimo, a 60 (sessenta) horas mensais, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:
prévia solicitação fundamentada para a Secretaria de Administração do Secretário da pasta onde o servidor estiver lotado;
autorização expressa da Secretaria de Administração;

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá planejar uma escala para os serviços que necessariamente devam ser executados fora do expediente normal de trabalho e encaminhar, até o último dia do mês anterior, solicitação fundamentada para análise e aprovação da Secretaria Administrativa, constando os dias, horários e servidores que prestarão tais serviços no mês subsequente.
Art 6º - No caso de prestação de serviço extraordinário sem a observação dos requisitos previsto no art. 5°, o Secretário da respectiva pasta terá a responsabilidade de instaurar Sindicância Administrativa para apuração da conduta do servidor. Caso constate que o servidor agiu à revelia e contra expressa determinação do gestor, este deverá solicitar abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Art 7º - Esta Portaria Conjunta deverá ser comunicada a todos os servidores e fixada em local visível e de fácil acesso.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga a Portaria N° 925/2021.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de janeiro de 2022.

GILTON DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:0AD72EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 06/2022, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 06/2022

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento das necessidades do município de Nossa senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
45	2022	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:78ECF14A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	13/2022
b) Licitação nº:	6/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	17/01/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento das necessidades do município de Nossa senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento das necessidades do município de Nossa senhora das Graças, estado do Paraná.	1,00	R$ 9.875,0000	R$ 9.875,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.875,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:155FDD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022. conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos da linha leve do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 220.878,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e oito reais); ABERTURA**:** 09h00min do dia 01/02/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AA51012B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de recarga de gás de petróleo liquefeito em botijões de 13 kg e 45 kg, para o abastecimento de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: 23.909,20 (vinte e três mil novecentos e nove reais e vinte centavos); ABERTURA**:** 09h00min do dia 03/02/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5E40AB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Andreia Scabello Perozini – Matrícula n°24 para exercer a função de fiscal do contrato n° 11/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 05/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello – Matrícula n°1034 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 11/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 05/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 17 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C15ED1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

Ref: Inexigibilidade de Licitação 05/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAGOS

CNPJ nº 34.028316/0001-03

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 17 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:94254390

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 24 de Janeiro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Janeiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VAGNER ROBERTO SANTANA	12°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E1F52CBC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 24 de Janeiro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa

Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Janeiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – GARI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	6° **(1°Afrodescendente)**
VICENTA DAVALOS ARMOA	5°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B2DA4209

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 24 de Janeiro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Janeiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	6° **(4° Afrodescendente)**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:286C3F3D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 24 de Janeiro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Janeiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NALYNE CIBELY SOUZA	8°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:94BBCD6F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 24 de Janeiro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Janeiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	8°
CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	9°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4530F220

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 24 de Janeiro de 2022**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" , o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Janeiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELI MACEDO DE SOUZA	03°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D759C72F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 038/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias à funcionária:

MÍRIAM CRISTINA FIORESE PATTARO, matrícula nº 158 – Referente ao exercício: 2020/2021.
Ficando 20 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 17/01/2022 à 26/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:256B10D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 40/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 18/01/2022, a estagiária:

Danieli de Souza Magri *- Estagiaria - Bacharelado*.

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 07/2021, publicado no dia 13 de Abril de 2021, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 17 de Janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A801ACDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4815/2022

SÚMULA: Concede pensão por morte em razão do falecimento de servidor público municipal inativo e, dá outras providências.

ODAIR PEZ, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Departamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – PREVPRATA e documentação comprobatória apresentada nos termos do artigo 47 da Lei nº 1272/2014 que regularizou o Regime Próprio de Previdência Social Municipal, com alterações da Lei nº 1577/2019, visto que preenchidos os requisitos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício pensão por morte, em conformidade com o Art. 40, § 7º da C.F, com paridade última remuneração, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Inativo **Antônio Maziero**, matrícula 241-01**,** em data de 05/12/2021, à senhora **Nilza Junkes Kemper Sandrin**, portadora do RG nº 3.213.040-2 e CPF nº 876.621.759-87, a pensão de R$ 2.797,99 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 06 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F4323B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 1022 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA N.º 1022/2022

Ementa: Concede férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Conceder, a partir de 07/02/2022, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 10/09/2020 a 09/09/2021, à servidora Debora Stelle, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, matrícula n.º 58.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
João Eraldo Martins Padilha
Código Identificador:AA60499B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1239/2021 – SONIA REGINA AYRES BUENO

Contrato nº 1239/2021
Processo Administrativo nº: 11217/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SONIA REGINA AYRES BUENO - CNPJ Nº: 18.256.915/0001-28.
Objeto: O objeto do presente contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos do imóvel público especificado a seguir destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal Nº. 5224/2020
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos.
Data da assinatura: 17/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5F725B7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1240/2021 – M. E. GRAEBIN

Contrato nº 1240/2021
Processo Administrativo nº: 17424/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: M. E. GRAEBIN - CNPJ Nº: 27.883.505/0001-06.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021**
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D4F24FC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1198/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.569.078/0001-85**, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Engenho, Lapa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Jairo Hammer Schmidt**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.793.245-7 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 961.736.969-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 309/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1198/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa a alteração do Fiscal do Contrato n°1198/2021, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:
"CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO (artigo 67 da Lei 8666/93).
A fiscalização ocorrerá conforme Decreto Municipal n° 14.163/2021 e suas alterações."

Leia-se:
" CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO (artigo 67 da Lei 8666/93).

Fiscal do Serviço: Murilo Orlando Malucelli Klas;
Fiscal do Contrato: Titular : Kamila Bach Diedrichs;
Suplente: Leticia Corrêa." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do Contrato nº 1198/2021, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 17 de Janeiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Hammer Construções e Incorporações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF/MF sob o nº 961.736.969-91
Contratada

Testemunha:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B5FBA564

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.051 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 8430/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 79/2021 e consequentemente a Ata de Registro de Preços nº 181/2021, o qual tem por objeto eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de micro fresagem, recapamento asfáltico, recuperação de pavimentos e pintura de ligação visando manutenção de vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:78BF4DAD

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.052 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 812/2022.

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta a alínea *g*, ao inciso VI do art. 3º do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º - ----------

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

---
g) Rodrigo Maidl de Souza;
----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:467CE30D

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO TERMO DE ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 – 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.051 de 17 de Janeiro de 2022 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 8430/2021.

Resolve:

Art. 1º Anular a Ata de Registro de Preços nº 181/2021, para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de micro fresagem, recapeamento asfáltico, recuperação de pavimentos e pintura de ligação visando a manutenção de vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela constatação de vícios no processo licitatório, que ocasionaram a anulação do Pregão Eletrônico nº 79/2021, conforme Decreto 15.052 de 17 de Janeiro de 2022.
Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5FB2A2A9

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA Nº 04/2021 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, as nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, centro, na cidade de Palmeira-PR, os seguintes membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar: Ione Maria Viatroski, Ana Lucia Trauchinski, Adriana Rain Gavioli, Lucineia Schuhli, Mauricio Vidal e o contador da secretaria de educação Tadeu Mayer Júnior. A senhora presidente iniciou a reunião colocando a pauta do dia, que seria a análise e aprovação da aplicação dos recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, referente ao exercício financeiro do corrente ano, o qual encontrou-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle. Diante das prestações apresentadas e explicadas pelo senhor Tadeu, o comitê aprovou e emitiu PARECER FAVORÁVEL, o qual foi encaminhado para publicação no Diário Oficial. A senhora Ione concluiu agradecendo a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Lucia Trauchinski, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:41E68A74

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DECRETO Nº 15056 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.851 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 892/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e V do art. 4º, e revogado o inciso VI do art. 4º do Decreto nº 14.851 de 07 de Dezembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º ----------
IV – Henry Silas da Costa Mainardes – matrícula 203802, cargo: Professor de educação Física, Qualificação Profissional: Licenciatura em Educação Física, Pós Graduação em Educação Física Escolar;
V – Paola Diovana Gomes - matrícula 204131, cargo Nutricionista, Qualificação Profissional: Bacharel em Nutrição.
VI ----------

----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FE1D120C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.050 DE 17/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 105.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
33 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 105.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:450BFCD0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.053 DE 17/01/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 560/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **NAIANA KAPP SILVA**, matrícula 203652, portadora do RG nº 9.9xx.xx7-4, inscrita no CPF sob nº. 069.xxx.xxx-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO***,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 19/01/2022.

Art. 2º - Fica destituída do cargo em comissão de Agente de Execução de Licitações de Saúde, a partir de 19/01/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:79FEAD7A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.054 DE 17/01/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR LINDOMAR JOSE GUESSER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 969/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **LINDOMAR JOSE GUESSER**, matrícula 301295, portador do RG nº 11.1xx.xx8-2, inscrito no CPF sob nº. 094.xxx.xxx-88, ocupante do cargo em comissão de *ASSESSOR DE TESOURARIA, RECURSOS E CONVÊNIOS***,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 17/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:EEA628D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.055 DE 17/01/2022 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL MICHELE APARECIDA BATISTA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 679/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretor de Proteção Social e Benefícios, MICHELE APARECIDA BATISTA, portadora do R.G. nº. 10.2xx.xx0-5, inscrita no CPF sob o nº. 062.xxx.xxx-48, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Assistência Social, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo compreendido entre as datas de 17/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e mantendo as disposições do Decreto nº. 14.055 de 04/01/2021.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:EAA69D4B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.745 DE 17/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 660/2022, e

RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 07/02/2022 até 21/02/2022, referente ao período aquisitivo de 13/04/2020 à 12/04/2021, a servidora **CRISTIANE PEREIRA**, matrícula 203864, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:7BCD3C52

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.746 DE 17/01/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA ANNELISE BREUS DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1222/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 14/01/2022, da servidora pública municipal **ANNELISE BREUS DE SOUZA**, matricula 204067, portadora do RG nº. 10.2xx.xx1-0, CPF nº 073.xxx.xxx-96, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F2AC723C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

SÚMULA: Revoga férias concedidas a Servidor Público Municipal do período de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar o período de férias concedido ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS** através da Portaria 546/2021 sendo que o servidor usufruiu 15 dias do período 2018/2019, ficando 15 dias para serem usufruídos em data oportuna.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:19D386FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 021/200

PORTARIA N.º 021/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias aos Servidores abaixo nominados para serem usufruídas no período **de 03/01/2022 a 23/01/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
53945 – ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI – Período 2020/2021
54037 – ROBERTO CARLOS ROSSI – Período 2021/2022
52142 – ROSENILDA BALES – Período 2020/2021
53923 – ZACARIAS CORREA DE MELO NETO – Período 2020/2021

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **24 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B2FFA7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

SÚMULA: Revoga férias concedidas a Servidor Público Municipal do período de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar o período de férias concedido ao servidor **EDSON DOS SANTOS** através da Portaria 546/2021 sendo que o servidor usufruiu 15 dias do período 2018/2019, ficando 15 dias para serem usufruídos em data oportuna.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0BB31E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 REGISTRO DE PREÇO 002/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55
ARCIL AR CONDICIONADOS LTDA – CNPJ nº 15.158.202/0004-86.

Objeto: "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split em Conjunto com Respectivo Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado Certificado/Homologado pelo Fabricante para Atender as Demandas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP".

Valor total da Contratação: R$ 36.450,20 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 17 de janeiro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:738AFA6C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 REGISTRO DE PREÇO 002/2021

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão Eletrônico n° 006/2021 Registro de Preço n° 002/2021, que tem por **Objeto:** "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split em Conjunto com Respectivo Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado Certificado/Homologado pelo Fabricante para Atender as Demandas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP".

II. Adjudico o lote/item 01 à contratada**: ARCIL AR CONDICIONADOS LTDA – CNPJ nº 15.158.202/0004-86**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5EA69AB7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 REGISTRO DE PREÇO 002/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2021 Registro de Preço n° 002/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3916CC4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.340.036/0001-40
Data: 02/12/2021

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. **009/2020**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário mencionado no preambulo, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **24 de JANEIRO de 2022 à 23 de JULHO de 2022**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 37240/2021.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Evandro Medeiros Bras

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8F51B4EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.637.801/0001-01
Data: 17/01/2022

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 160/2020. Fica prorrogado prazo de vigência e execução do contrato originário por mais 4 (quatro) meses, sendo prazo de execução contados a partir de 26 DE JANEIRO DE 2022 à 25 DE MAIO DE 2022 e prazo de vigência contratual contados a partir de 16 DE ABRIL DE 2022 à 15 DE AGOSTO DE 2022, conforme autorização, pareceres e anexo constantes do processo administrativo mencionado. Processo Administrativo nº 38329/2021.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rogerio Silvano Andre

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FC226741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CNPJ: 34.028.316/0020-76
Data: 29/12/2021

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº.9912289953, prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo administrativo.
Prazo: 12 (DOZE) meses.

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcelo Elias Roque
Luiz Gustavo Barbosa Belai

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E35D5C19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
BRF Engenharia de Obras Ltda
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 17/12/2021

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 004/2021. Fica acrescido o valor de **R$ 172.787,39 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)** perfazendo o percentual de 4,44% do valor total do contrato n.º 004/2021 que tem como objetivo realização de serviços adicionais, conforme relatório técnico e planilhas anexo ao processo administrativo 38068/2021.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:75726408

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MEDPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.259.895/0001-90
Data: 09/12/2021

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 037/2021. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **06 (SEIS)** meses, a partir de **24 DE dezembro DE 2021**, devendo encerrar-se em **23 DE JUNHO DE 2022**, conforme relatório técnico e planilhas anexo ao processo administrativo 38283/2021. O valor do aditivo é de **R$ 177.555,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)** para um período de 06 (seis) meses. Devido ao avanço da vacinação e queda de internação nas Unidades de Urgência e emergência, houve uma supressão de R$ 59.145,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicial do contrato.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Paulo Valentin de Santa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A4222C34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 CONTRATO 165/2020

EXTRATO DE ADITIVO
Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ:95.398.459.0001-00
Data: 15/12/21

Objeto: Aditivo 03 ao contrato 165/2020. Fica acrescido o valor de R$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais) mensais perfazendo o percentual de 22,51% do valor total do contrato n.º 165/2020 que tem como objetivo atender novos departamentos e a FASP, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 39407/2021.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Paulo José Wisniewski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:62D75A41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
COLABORADORA INSTITUTO LIXO E CIDADANIA
CNPJ: 95.398.459.0001-00
Data: 17/11/2021

Objeto: Aditivo 01 ao termo de colaboração. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do termo de Colaboração, mencionando no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 DE NOVEMBRO DE 2021 A 18 DE NOVEMBRO DE 2022, conforme autorização, pareceres e anexos constantes no processo administrativo n° 33783/2021.

Assinaturas:
VINÍCIUS YUGI HIGASHI
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:07952F5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SPELL COMERCIO E SERVIÇO DE AR-CONDIONADO LTDA
CNPJ: 09.643.921/0001-47

Objeto: Contrato 193/2021 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados à Subprefeituras no bairro Alexandra, Ilha dos Valadares e Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico no 064/2021., conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 6526/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Peterson Fuser Deangelo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6C6AA7B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
O. C. ARAUJO - JM MULTIMAR - ME
CNPJ: 07.943.972/0001-48

Objeto: Contrato 194/2021 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados à Subprefeituras no bairro Alexandra, Ilha dos Valadares e Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico no 064/2021., conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 6526/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 23.809,00 (vinte e três mil, oitocentos e nove reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela paula henrique
OMAR CHAVES ARAUJO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F20B6950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.777.798/0001-18

Objeto: Contrato 195/2021 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados à Subprefeituras no bairro Alexandra, Ilha dos Valadares e Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico no 064/2021., conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 6526/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela paula henrique
LUCAS STADNIK

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6952232D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.895.281/0001-44

Objeto: Contrato 196/2021 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados à Subprefeituras no bairro Alexandra, Ilha dos Valadares e Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico no 064/2021., conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 6526/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 2.516,00 (dois mil quinhentos e dezesseis reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela paula henrique
MIGUEL MARCON DANDOLINI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A6822C0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ: 76.839.083/0001-79

Objeto: Contrato 197/2021 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados à Subprefeituras no bairro Alexandra, Ilha dos Valadares e Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico no 064/2021., conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 6526/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 27.751,50 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela paula henrique
LETÍCIA VIEIRA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:183DBBFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 86.744.539/0001-70

Objeto: Contrato 198/2021 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados à Subprefeituras no bairro Alexandra, Ilha dos Valadares e Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico no 064/2021., conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 6526/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela paula henrique
VANTUIR STEFANO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BF93D2F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.127.042/0001-98

Objeto: Contrato 001/2022 - Execução da Obra de Restauração da Casa Elfrida Lobo com área construída de 373,00 m2 e terreno de 612,88m2, situada na Rua Doutor Leocádio nº 371, Esquina com a Rua Fernando Simas, no município de Paranaguá - PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos contidos nos projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços e demais documentos anexados a este Edital.

Assinaturas:
RICARDO FEITOSA ANTUNES
FABIANO SANTANA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EF9A250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.183

DECRETO Nº 3.183

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Patrícia Rosina Marcelino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 41.115/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora PATRICIA ROSINA MARCELINO, matrícula nº 4.514-1, por meio do Decreto nº 1.033 de 14 de janeiro de 2010, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F3AE0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.167

DECRETO Nº 3.167

"Atribui ao servidor Raul da Gama e Silva Luck a incorporação de 80% do valor do cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 29.364/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Procurador Municipal, matrícula nº 7.940-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C477BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.189

DECRETO Nº 3.189

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor José da Costa Leite Júnior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 11.091/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor JOSÉ DA COSTA LEITE JÚNIOR, matrícula nº 9.169-1, por meio do Decreto nº 1.880 de 01 de abril de 2021, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:45373E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.184

DECRETO Nº 3.184

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Takashi Nakayama."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 7.261/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor TAKASHI NAKAYAMA, matrícula nº 1.937-1, por meio do Decreto nº 1.294 de 15 de fevereiro de 1995, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:59C52D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.188

DECRETO Nº 3.188

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Darlan Janes Macedo Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 467/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor DARLAN JANES MACEDO SILVA, matrícula nº 7.847-3, por meio do Decreto nº 1.432 de 17 de junho de 2019, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D80A4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.190

DECRETO Nº 3.190

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 49.130/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO, matrícula nº 5.193-1, por meio do Decreto nº 1.814 de 20 de janeiro de 2020, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:67B76532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.192

DECRETO Nº 3.192

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Marcela Fusco Di Buriasco."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 50.509/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula nº 5.370-1, por meio do Decreto nº 1.812 de 20 de janeiro de 2020, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F2225F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.194

DECRETO Nº 3. 194

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Claudio Roberto Mariano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 42.674/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula nº 5.182-1, por meio do Decreto nº 1.830 de 30 de janeiro de 2020, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CCC2274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.196

DECRETO Nº 3.196

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Georgette Jacyra Pesch da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 11.353/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora GEORGETTE JACYRA PESCH DA SILVA, matrícula nº 844-1, por meio do Decreto nº 1.881 de 23 de março de 2011, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:135BE4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.185

DECRETO Nº 3.185

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Alice Keiko Nakanishi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 3.582/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora ALICE KEIKO NAKANISHI, matrícula nº 7.789-3, por meio do Decreto nº 1.959 de 17 de agosto de 2007, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:285074DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.186

DECRETO Nº 3.186

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Arnaldo de Sá Maranhão Junior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 38.751/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR, matrícula nº 7.810-1, por meio do Decreto nº 391 de 30 de abril de 2013, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05B8F6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.187

DECRETO Nº 3.187

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Sheila da Rosa Maria."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 40.163/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula nº 4.410-1, por meio do Decreto nº 1.754 de 09 de dezembro de 2019, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B39605C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.191

DECRETO Nº 3.191

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Mauricio dos Prazeres Coutinho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 49.801/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, matrícula nº 8.719-1, por meio do Decreto nº 1.813 de 20 de janeiro de 2020, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D2CEA3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.193

DECRETO Nº 3. 193

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Marcia Aparecida Garcia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 24.075/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora MARCIA APARECIDA GARCIA, matrícula nº 5.334-1, por meio do Decreto nº 1.365 de 23 de maio de 2019, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D8B00AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.195

DECRETO Nº 3.195

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Jose Marcelo Coelho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 40.532/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor JOSE MARCELO COELHO, matrícula nº 6.310-1, por meio do Decreto nº 1.360 de 22 de maio de 2019, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A18D8AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.197

DECRETO Nº 3.197

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Sergio Luiz Rocha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 15.850/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor SERGIO LUIZ ROCHA, matrícula nº 6.544-3,

por meio do Decreto nº 1.966 de 17 de agosto de 2007, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3229B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.215

DECRETO Nº 3.215

"Nomeia Ghislaine Cristina Correa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GHISLAINE CRISTINA CORREA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1AE37585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.280

PORTARIA N° 4.280

“Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Vania Pessoa Rodrigues Foes - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 778/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 023/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2428, em 07 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES, matrícula nº 2.261-1, no cargo de ARQUITETO, Nível H30N16, a contar de 05 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BEEA6259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.281

PORTARIA N° 4.281

“Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Teresa Correa Ribeiro - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 779/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 024/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2428, em 07 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora TERESA CORREA RIBEIRO, matrícula nº 2.428-1, no cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível C40N15, a contar de 05 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2F86D446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.282

PORTARIA N° 4.282

“Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor João Rebe Carneiro - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 959/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 026/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2429, em 10 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor JOÃO REBE CARNEIRO, matrícula nº 1.198-1, no cargo de ARTÍFICE, Nível B40N18, a contar de 06 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00BEF8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.283

PORTARIA N° 4.283

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor Mario Karuta do Nascimento - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 962/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 025/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2429, em 10 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor MARIO KARUTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.215-1, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Nível H30N20, a contar de 06 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E687EED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.284

PORTARIA N° 4.284

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Rosangela Rodrigues dos Santos - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 776/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 020/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2427, em 06 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 3.785-1, no cargo de PROFESSORA, Nível PROFE20N21, a contar de 04 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88B33C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.300

PORTARIA N° 4.300

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Fátima Oliveira Chagas Algodoal - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 1.333/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 030/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2431, em 12 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora FÁTIMA OLIVEIRA CHAGAS ALGODOAL, matrícula nº 11.291-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFD20N16, a contar de 09 de janeiro de 2022.
II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:28AF978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.301

PORTARIA N° 4.301

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Dircéia Mathias - Acórdão n° 1941/21 exarado no processo n° 108940/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 1.334/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 028/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2431, em 12 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1941/21 exarado no processo n° 108940/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora DIRCÉIA MATHIAS, matrícula nº 7.097-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N19, a contar de 11 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1328A8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.302

PORTARIA N° 4.302

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Danielza Alves Armindo - Acórdão n° 2815/21 exarado no processo n° 617375/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 1.335/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 029/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2431, em 12 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 2815/21 exarado no processo n° 617375/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora DANIELZA ALVES ARMINDO, matrícula nº 3.280-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFB20N15, a contar de 11 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3CEAA31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.303

PORTARIA N° 4.303

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Elvira do Rocio Bezerra Geraldo - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 1.330/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 031/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2431, em 12 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO, matrícula nº 2.604-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N17, a contar de 09 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE9A2B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.304

PORTARIA N° 4.304

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor José Matheus Celestino - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 1.331/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 032/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2431, em 12 de janeiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor JOSÉ MATHEUS CELESTINO, matrícula nº 1.203-1, no cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível C30N20, a contar de 09 de janeiro de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:143C4E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global de cada Lote, para: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para Camada de Rolamento; Aplicação de Tapa Buraco para Recomposição de Pavimento; e Serviço de Fresagem a Frio, com Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.569.966,40 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE JANEIRO DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5738F89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.551/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 11/01/2021 – 10/01/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SERVIÇOS DE FRESAGEM A FRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas no termo de referência,** *assinada aos onze dias do mês de **janeiro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **BRF Engenharia de Obras Ltda**
CNPJ/MF sob nº *08.093.504/0001-05*

Lote	Objeto	Quantidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive pintura de ligação com emulsão RR-1C	24.000 t	2.000,00 t	R$ 75,00	R$ 1.800.000,00
2	Fresagem descontínua a frio, inclusive varrição, limpeza e transporte	6.400 m³	533,33 m³	R$ 130,00	R$ 832.000,00
Total					**R$ 2.632.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de abril de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD2D50B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 083/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 083/2021,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS PARA A UPA PORTE III, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 34.750/2021.

II. Adjudico os lotes do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 05, 11, 18, 19 e 20 - **Empresa:** MLV MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 28.804.915/0001-79. / **Lote:** 03 - **Empresa:** VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 05.684.135/0001-37. / **Lotes:** 04 e 14 - **Empresa:** RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - **CNPJ/MF sob o nº** 37.075.213/0001-06. / **Lotes:** 01, 02, 05, 11, 18, 19 e 20 - **Empresa:** MLV MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 28.804.915/0001-79. / **Lotes:** 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 15 - **Empresa:** BELNIFER LTDA ME - **CNPJ/MF sob o nº** 21949.157/0001-38.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Janeiro de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:050EA910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO P.E 046/2021

DO SEGUNDO COLOCADO DO LOTE 03
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2021
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE E P I
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente empresa **ELENICE LEÃO FANINI ME, CNPJ 07.845.024/0001-90**, foi classificada como **2ª colocada** do **LOTE 13 – CÓDIGO 015 - LUVA DE VAQUETA COM CANO CURTO**, com o preço total de R$ 14.899,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais).
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termos do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 20/01/2022 para que se manifeste e envie documentação relativa à habilitação e proposta.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2022.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:37D891CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021

Na data de 14 (quatorze) de Janeiro de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de examinar os documentos recebidos nesta Comissão Permanente de Licitação, no período estipulado para credenciamento de 23/12/2021 à 13/01/2022**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **" Chamada Pública para a Inscrição de Membros para Constituir a Subcomissão Técnica da Licitação na Modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, a ser promovida pelo Município de Paranaguá/Pr, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Profissionais de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei N° 12.232/2010".** Registra-se que não houve participação dos representantes nesta sessão. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação analisou que no item 02.1.1 do ato convocatório descreve ***"Os credenciamentos deverão ser protocolados pelos interessados ou pelo representante legal (munido de procuração com firma reconhecida) perante o Departamento onde instam lotados os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, Paranaguá, a partir do dia 23(vinte e três) de Dezembro de 2021 à 13 (treze) de Janeiro de 2022, em dias úteis, das 08:00h às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h."*** A Comissão deu início à Sessão, E FAZ CONSTAR que foram apuradas 11 (Onze) inscrições de interessados em compor a subcomissão técnica, dos quais 06 (seis) mantêm vínculo com o Município, os servidores: **Emanuel Ivo de Andrade – CPF nº 112.842.419-39; João Victor Crisanto Pereira – CPF nº 125.297.859-61; Leonardo Albini Barbosa – CPF nº 053.325.969-01; Maria Eduarda de Carvalho Jorge – CPF nº 100.127.649-30; Juliana Wagner Leandro – CPF nº 059.767.369-12; Edson Luiz de Jesus – CPF nº 233.911.809-72.** Sem vínculo com o Município, 05 (cinco) inscrições, os senhores: **Henrique Gonzales Peixe – CPF nº 077.271.085-95; Samyr Assad – CPF nº 587.137.199-04; KAUHÊ DO LAGO PRETO CORREIA – CPF nº 777.862.891-00; JÉSSICA KETYSCIA FERNANDES – CPF nº 062.133.609-21; RAFAEL BUENO DOS SANTOS – CPF nº 126.651.519-44 e GABRIEL HENRIQUE PEREZ DOS SANTOS – CPF Nº 089.762.519-62.** A comissão analisandos os docucmentos recebidos, decide inabilitar, as inscrições sem vínculo com o Município dos candidatos: **Samyr Assad – CPF nº 587.137.199-04; RAFAEL BUENO DOS SANTOS – CPF nº 126.651.519-44 e Henrique Gonzales Peixe – CPF nº 077.271.085-95,** por não atender na íntegra os documentos necessários para inscrição solicitadas no instrumento convocatório, conforme ítem 2.3- **DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.** Esta Comissão Permanente de Licitação, deliberou pela publicação dos nomes dos inscritos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos termos do item 2.4.2 do Edital de Chamada Pública nº 015/2021, e será encaminhadas correspondências eletrônicas aos participantes. A Comissão, observando igualmente o disposto no item 2.4.2 do Edital de regência, estabeleceu às 10h do dia 25 de Janeiro de 2022, para realização da sessão pública para o sorteio dos membros que irão compor a subcomissão técnica. Por fim, nada mais a retratar, a Comissão deliberou pelo encerramento da sessão e lavrou a presente ata, que lida e aprovada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2727DF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022

Súmula: Concede férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
028	Dener Santos Correa	Diretor de Programas e Projetos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:35AE6D33

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

Súmula: Estabelece recesso no dia 21 de janeiro de 2022 no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Estabelecer recesso no dia 21 de janeiro de 2022, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2E3C7850

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA GEO MEDICA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 07/2022: R$316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 56/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C8A96AFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM S/S.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 44/2022: R$173.516,25 (Cento e setenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 94/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:930F492F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2022 para **contratação de serviços odontológicos na espe- cialidade de Endodontia, conforme Certificado de Registro**

Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 2ª - CP 05- 2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	2/2022
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	17/01/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE ENDODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados	Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

VIVIANE RAMOS SIMÕES ODONTOLOGIA - ME - CNPJ: 29.277.762/0001-11					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Pro- posto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	800	CONSUL- TA	CONSULTA/AVALIAÇÃO	30,00	24.000,00
2	67	PROCEDI- MENTO	DRENAGEM	30,00	2.010,00
3	100	PROCEDI- MENTO	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	150,00	15.000,00
4	104	PROCEDI- MENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICU- LAR	150,00	15.600,00
5	140	PROCEDI- MENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICU- LAR	250,00	35.000,00
6	205	PROCEDI- MENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO TRIRRADICU- LAR	300,00	61.500,00
7	20	PROCEDI- MENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	150,00	3.000,00
8	40	PROCEDI- MENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	250,00	10.000,00
9	40	PROCEDI- MENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	300,00	12.000,00
TOTAL:					**R$178.110,00**

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$178.110,00 (Cento e setenta e oito mil, cento e dez re- ais).

PARANAVAÍ, 17 de janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:75255E8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RATIFICAÇÃO INEX 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2022 para **contratação de serviços odontológicos na espe-cialidade Radiologia Odontológica, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº** CLASSIFICAÇÃO 4ª - CP 05-2021, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	4/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	17/01/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA, CON- FORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	

ROMBALDI & COSTA LTDA - ME. - CNPJ: 10.624.934/0001-58					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	671	EXAME	RAIO X PANORÂMICO DE ARCADA DENTÁ- RIA	60,00	40.260,00
2	25	EXAME	TELERRADIOGRAFIA COM OU SEM TRAÇA- DO	60,00	1.500,00
3	30	EXAME	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (UMA ARCADA)	210,00	6.300,00
4	13	EXAME	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (AS DUAS ARCADAS)	390,00	5.070,00
TOTAL:					**R$53.130,00**

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$53.130,00 (Cinquenta e três mil, cento e trinta reais).

PARANAVAÍ, 17 de janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C7F2BDA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RATIFICAÇÃO INEX 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2022 para contratação de serviços odontológicos na espe-cialidade Radiologia Odontológica, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 5ª – CP 05-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	5/2022
b) Licitação Nrº:	5/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	17/01/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA, CON- FORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	

RAD - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME - CNPJ: 15.453.086/0001-85					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	671	EXAME	RAIO X PANORÂMICO DE ARCADA DENTÁRIA	60,00	40.260,00
2	24	EXAME	TELERRADIOGRAFIA COM OU SEM TRAÇADO	60,00	1.440,00
3	34	EXAME	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (UMA ARCADA)	210,00	7.140,00
4	13	EXAME	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (AS DUAS ARCADAS)	390,00	5.070,00
Total:					R$53.910,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$53.910,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e dez re-ais).

PARANAVAÍ, 17 de janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:67A8C8EC

CONTROLADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.336/2022

Republicação

Atualiza os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal e suas Fundações e dá outras providencias.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.458/2009;
Considerando os valores apresentados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública com o índice atualizado do INPC (10,160178%), data inicial 31/01/2021 a 13/01/2022;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica atualizado os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes integrantes da Administração Pública e suas Fundações e dá outras providências, conforme a seguir:

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM				
Destino	**Prefeito e Vice-Prefeito**	**Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Presidente de Fundação**	**Servidores Públicos exceto Motoristas**	**Motoristas**
Distrito Federal	R$1.036,00	R$1.036,00	R$ 736,00	R$ 321,00
Demais Capitais	R$ 736,00	R$ 532,00	R$ 315,00	R$ 185,00
Demais Municípios	R$ 296,00	R$ 191,00	R$ 151,00	R$ 123,00
Municípios da Região Noroeste do Paraná	R$ 296,00	R$ 191,00	R$ 151,00	R$ 123,00

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:C95551A6

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 003/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL ITEM 9.7, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:

•Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	**CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	ASAHP – Associação Amigos do Handebol de Paranavaí	09.286.897/0001-92	9,4	CLASSIFICADA

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021).**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:975A933E

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 004/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021 ITEM 9.7, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:

•Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	**CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	AAP - Associação de Atletismo de Paranavaí	07.345.504/0001-92	2,0	DESCLASSIFICADA

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021).**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:87381C82

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 005/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL ITEM 9.7, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:
•Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	**CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	Associação Paranavaiense de voleibol	06.109.889/001-61/0001-92	8,3	CLASSIFICADA

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021).**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A66CAF5B

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 006/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL ITEM 9.7, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:
•Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	**CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	Associação de Ginastica Rítmica de Paranavaí	09.813.537/0001-45	9,2	CLASSIFICADA

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021).**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5BDFD17C

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 014/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2021 ITEM 9.7, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:

• Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	**CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	AGIR – Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí	09.813.537/0001-45	8,7	Habilitada
02	Associação de Esporte de Raquetes de Paranavaí	08.858.492/0001-62	7,2	Habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021)**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D562E8E5

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 007/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL ITEM 9.7, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:

•Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	**CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí	08.858.492/0001-62	7,1	CLASSIFICADA

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021).**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F5C09961

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 008/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2021, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL ITEM 9.7, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:

•Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ERA - Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí	10.175.219/0001-85	7,1	CLASSIFICADA

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021).**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1AB2DF9B

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 009/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2021 ITEM 9.7, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:

•Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	**CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	KEMTIAM – Associação Paranavaiense de Karate	06.138.591/0001-44	9,4	Habilitada
02	Associação Judô de Paranavaí	06.000.093/0001-30	8,3	Habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021)**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2F32304C

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 010/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL ITEM 9.7, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:

•Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ERA - Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí	10.175.219/0001-85	8,0	CLASSIFICADA

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021)**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:93217406

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 011/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2021, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL ITEM 9.7, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:
•Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação de Basquetebol de Paranavaí	06.062.359/0001-70	8,0	CLASSIFICADA

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021)**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:88B14692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JESSICA RUOTOLO ALVES, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: COZINHEIRA
CONTRATADO: JESSICA RUOTOLO ALVES
CPF: 074.146.129-37
VENCIMENTO: R$ 1.154,54 (MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE JANEIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:919E7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.345/2022

A desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **ANA CAROLINE LARENTES DE CASTRO, C.P.F. nº. 078.126.629-77,** convocada pelo Edital nº. 014/2022, no cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** tendo em vista Termo de Renúncia Definitiva encaminhado via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:292BF13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **DORALICE FERREIRA SOARES, C.P.F. nº. 916.316.709-30,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE**

DE CONSERVAÇÃO, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **18 e 19 de janeiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **24 de janeiro de 2022**, às 09h30min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:96205780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. ANDERSON MONTAGNOLE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
CONTRATADA: ANDERSON MONTAGNOLE
CPF/MF: 023.554.089-71
COREN nº: 492.177
SALÁRIO BASE: R$ 3.369,84 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DBE1A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

DATA DE ASSINATURA:17/01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal em exercício, **PEDRO BARALDI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.333.128-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 443.664.009-44; neste ato representado pelo Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01; e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, estabelecida à Rua Aguas Virtuosas, nº 1203, Bairro Parque Peruche, CEP 02532-011 – São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.105.413/0001-00, neste ato devidamente representada por **IGOR SANTIAGO,** residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.488.525-3, e inscrito no C.P.F. sob nº 275.942.918-08.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a Aquisição de **VEÍCULOS ADAPTADOS TIPO VIATURA**, destinados a

Diretoria de Trânsito e Guarda Municipal, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$601.380,00 (seiscentos e um mil e trezentos e oitenta reais)**; daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.002.06.181.0015.2.086.4490.52 – 1534** – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão da nota de empenho, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens do contrato é de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

IGOR SANTIAGO
IPI Mobilidade Corporativa LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A6795875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 (PARANAVAÍ)
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **JEFERSON LUIZ CATELLAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01 e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO VICTORINO DE MOURA**, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor **PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO**, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CELEPAR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

OBJETO: Prestar os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: SERVIÇO-
Solução de Gestão de Infrações de Trânsito – GIT SaaS

VALOR: Pela aquisição do produto especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R$ 915.600,00 (novecentos e dezesseis mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.40 (509).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua celebração, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JEFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

LEANDRO VICTORINO DE MOURA
Diretor-Presidente
Contratada

PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Diretor Administrativo-Financeiro
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2E400AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2017.

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2017

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo. Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020. , conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Sala 1314, Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás,

inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.095.200/0001-54, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador **Sr. JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM,** brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.708-23, e inscrito no C.P.F. sob nº 011.652.901-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECONHECIMENTO FACIAL COM CONTROLADOR DE IDENTIFICAÇÃO E SOFTWARE DE LICENÇA POR ALUNO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS,** através da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, 1º termo aditivo (Prorrogação de Prazo), 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Substituição de fiscal) e 3º termo aditivo (Prorrogação de Prazo), conforme disposto na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E TREINAMENTO PRESENCIAL; ATUALIZAÇÕES; CUSTOMIZAÇÕES; INTEGRAÇOES; HOSPEDAGEM; E ENVIO AUTOMÁTICO E ILIMITADO DE E-MAIL, PUSH E SMS.	MÊS	12,00	R$ 7.410,00	**R$ 88.920,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços referente ao Item nº 04, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **15 de Janeiro de 2023,**nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 030/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 09/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.001.12.361.0005.2.440-3.3.90.39 (500) – Educação Básica – FUNDEB 30%

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, alterar a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, a fim de substituir o responsável designado pela fiscalização do contrato, considerando a exoneração do mesmo conforme decreto nº 23.137/2021, que passará a ser realizada pela Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018**), datado de 15 de Janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14/01/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM
J. B. C. M. Equipamentos E Sistemas LTDA
Contratada

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:8165B717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A V I S O D E CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 - PROCESSO Nº 268/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1.218/2021, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para usuário do SUS, portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (E. L.A) e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, que diante da solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 02/PE/2022, dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as informações contidas no memorando acima mencionado, ficam retificados os itens 5.7 e 5.12 e incluídos os itens 5.2, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24 e 5.25 do Anexo I - Termo de Referência, bem como itens correspondentes da Minuta contratual constante no Anexo II. E ficam incluídos os subitens 6.13.5 e 6.13.6 do Edital. Diante das alterações, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 126/2021 fica transferida para as **09 HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022** acessando exclusivamente por meio do endereço eletrônico nº https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário de Brasília-DF. O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0E966CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – PROCESSO N.º 259/2021 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Baldoino Dartora, Nelson Formigueri, Princesa Isabel, Jandir A. Perusso, Claudir Oldoni, João Picolo, Artibano Tacon, Natalício Fischer, João Cadorin, Jaury Heitor de Souza e Marcelino Parzianelo, com área total de 10.880,31m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Em cumprimento ao item 14 do edital, a proponente ***Sudopav Construtora Eireli,*** tempestivamente, apresentou as licenças: Licença de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e Licença

Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ, conforme solicita o edital. Dessa forma, a empresa Sudopav Construtora Eireli cumpriu os requisitos estabelecidos no edital. Assim, o resultado de classificação final fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Sudopav Construtora Eireli, com o valor global de R$ 1.366.704,73. SEGUNDO CLASSIFICADO: Hiperpavi Asfaltos Ltda, com o valor global de R$ 1.370.900,72. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 17 de Janeiro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

PATRICIA CABRAL FERRONATO
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BB5DF836

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 1384

Considerando a existência de erro de informação com relação às datas, fica ratificada a redação do art. 2º da Portaria 1.384, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2412, do dia 22 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) produzindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2021;

Leia-se:
(...) produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021;

Pato Branco, 14 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:67676BFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/444690;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA** do cargo de Secretário Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:05E56066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **AGUSTINHO ROSSI**, Matrícula nº 2172-5, a movimentar as contas bancárias do Município de Pato Branco, assinando em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 016, de 04 de janeiro de 2021, a partir do dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4C211C59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 2.496, de 19 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jusenia Terezinha Dos Santos	4º
Ana Dos Santos Cambruzzi	5º
Mariana Sperandio Lopes Morales	6º
Eliane Aparecida Da Rosa	7º
Rubiane Rodrigues	8º
Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	9º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:59869424

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/444772;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido,**MARGARETE FATIMA RIBEIRO**, Matrícula nº 7494-2, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeirode 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6CAC01A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/444731;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o empregado público **RICARDO SANTOS**, Matrícula nº 3730-3, ocupante do emprego público de Enfermeiro CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F4DA40D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/444882;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FABIANO ALVES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Ambientais, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:542961B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/444894;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **KELI STARCK** do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D8615D17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/444867;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **PRISCILA APARECIDA SALES DOS SANTOS**, Matrícula nº 3606-4, ocupante do emprego público de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de 1º janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:23869B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, para atuação na Festa da Melancia do município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
CNPJ: 30.775.257/0001-86
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R$: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
_____

Paula Freitas, 17 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BA8CD259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. Henry Marcel Valigura Domingues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 125/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021
LICITAÇÃO Nº 91/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, para atuação na Festa da Melancia do município de Paula Freitas/PR..

_____
FORNECEDOR: LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
CNPJ: 30.775.257/0001-86
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R$: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
_____

Paula Freitas, 16 de abril de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B8972A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 125/2021

HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2022
CONTRATADO: LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 91/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, para atuação na Festa da Melancia do município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**

Paula Freitas, 17 de janeiro de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:42168991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
Valor.....: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 16/04/2022 - Término: 16/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº xx/2022
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.
07003 13.392.0007.2.021 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Culturais
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, para atuação na Festa da Melancia do município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 17 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DE874866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo descrito, para o cargo de Diretor de Estudos e Projetos a partir da data de 17 de janeiro de 2022.
Vinicius Otto Mundel
CPF: 061.868.439-55

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 17 de janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FE81A03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10002

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito(a) do município de Pérola do Oeste, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu O município de Pérola D' Oeste/PR vem sofrendo com a crise hídrica há muito tempo, porém esta se agravou nos meses de novembro e dezembro de 2021. Foram registrados na estação do INMET 53mm de chuva no mês de novembro e 61mm de chuva no mês de dezembro. Devido as baixas precipitações de chuva e com altas temperaturas houveram perdas significativas na produção em todo o território do município, que por ser essencialmente agrícola e ter por base econômica a própria produção agrícola e pecuária sofreu grande impacto econômico. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto; Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário
indenização posterior se houver dano;
Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa Parágrafo único: que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:4A68F8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 001/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

Edital n° 001/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 003/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 007/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de janeiro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Operador de Máquina

Classificação	Nome do Candidato
1º	ALESANDRO ANTÔNIO GOMES

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D132E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 004/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC4** para **CC2**, do Decreto 209/2021 de 01 de setembro de 2021, que nomeou a senhora **Daiane dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.085.090-7/PR para ocupar o cargo de provimento em comissão de para ocupar o cargo de **Assessor de Área II – Apoio Administrativo**, responsável pela Área de Apoio Administrativo, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, logística, patrimônio e gestão de pessoas, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento da secretaria de educação no aspecto administrativo; coordena a execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos da educação; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessora no planejamento dos processos licitatórios destinados as contratações, acompanha os Processos de Compras e Licitação, dispensa de licitação e inexigibilidades das contratações destinadas, requere Solicitação de compras para licitações; controla e administra documentações e contratos; auxilia na elaboração e coordenação de eventos diversos, como audiências públicas, conferências, reuniões, bem como todas as atividades propostas no calendário municipal, Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados no Sistema e emissão dos "termos de responsabilidades"; coordena a emissão de relatórios relacionando todos os bens não localizados, inclusive furtados, para as providências de abertura de processos administrativos ou sindicância; assessora os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários da Secretaria Municipal de Educação; assessora e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; coordena, organiza e orienta a manutenção do cadastro atualizado dos bens patrimoniais moveis e imóveis de propriedade da Secretaria de Educação; coordena o encaminhamento dos bens obsoletos ou inservíveis para o depósito; identifica a entrada de bens na Secretaria de Educação antes de serem enviados para as escolas e cmeis; assessora e coordena o controle da relação atualizada de bens. Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, monitorando folha de pagamento e seus eventos de composição, além de incentivar política de avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessora no controle de desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou especifico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CE0DCE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 005/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC3** para **CC2**, do Decreto 210/2021 de 01 de setembro de 2021, que nomeou a senhora **Noili Fortescki Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR para ocupar o cargo de provimento em comissão de para ocupar o cargo de **Assessor de Área II – responsável pela Área de Documentação e Controle**, com as seguintes atribuições: Assessora e coordena as atividades ligadas a documentação escolar (matrículas, processo de autorização); orienta as escolas a respeito da formação de conselhos escolares e recursos vinculados; assessora na manutenção de registro para demonstração financeira de contratos e convênios; verifica a conformidade dos faturamentos para pagamentos e serviços executados (controle de notas e assinatura); assessora na manutenção de arquivos de termos de convênios da secretaria; assessora na elaboração de registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, relativos aos recursos; coordenar os trabalhos dos conselhos são órgãos deliberativos e/ou consultivos, possibilitando a participação democrática para o controle social das políticas públicas educacionais, preparando os relatórios para a prestações de contas, nos termos das legislações específicas de cada setor. Coordena os processos de autorização e funcionamento das unidades educativas. Orienta o processo de eleição e registro das APMF e conselhos escolares das escolas e CMEIS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC5F31B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004/2022**.

O MUNICIPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 01/02/2022, na plataforma eletrônica – www.bll.org.br. Realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO (dias)
AUTOMÓVEL HATCH.	01	69.146,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên/Paraná, Brasil- Telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08:00 as 17:00 horas.

Piên, 17 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9D2BDD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2022**.

O MUNICIPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 02/02/2022, na plataforma eletrônica – www.bll.org.br. Realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO (dias)
VEÍCULO TIPO VAN Teto alto – 16 passageiros (15+1)	01	316.603,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Piên/Paraná, Brasil- Telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 17 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:2E3B16B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP CLOUD, Ante os fatos apresentados no parecer do Controle interno do Municipio e com o despacho do setor de licitações em compras, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos **REVOGO** o pregão e ficam anulados as decisões nele tomadas**,** nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos. Em momento oportuno, será disponibilizado novo Edital respeitando os Termos da Lei 8.666/93. Em anexo segue parecer do controle interno do município.
Este deve ser publicado em diário oficial e encaminhado aos interessados.

Piên/PR, 17 de Janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1A45D99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 495/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos**.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7C886B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

FIXA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO PARA OS ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO DO ESTUDANTE – PIPE**.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 45/2021 da Secretaria de Administração e Finanças,

DECRETA:

Art. 1º O valor concedido ao estagiário integrante do Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante – PIPE, criado pela Lei nº 862, de 06 de outubro de 2005, será de:
I – ao estagiário do ensino médio caberá bolsa auxílio no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
II – ao estagiário do ensino técnico caberá bolsa auxílio no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
III – ao estagiário do ensino superior caberá bolsa auxílio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:27092E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 131, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Memorando nº 45/2021 da Secretaria de Administração e Finanças,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 131, de 29 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O auxílio-transporte concedido em pecúnia corresponde ao valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:0AD1ABD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/03/2022 a contar a partir de **09/12/2021**, conforme Tomada de Preços nº 2/2021 e Contrato nº 148/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/12/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B2359687

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 10/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Arceni Antunes Matrícula: 547-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/01/2022 (saída as 13:45 horas)
Destino: Pato Branco-Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no consultório da Dra. Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: consultório da Dra. Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de Janeiro de 2022.

Solicitante da viagem: Arceni Antunes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D0B080B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG n.º 13.690.XXX-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 108.308.XXX-06, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP- 2 através da Portaria N° 006/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de janeiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:EA891685

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GISELI MARTINS DE ALENCAR, portadora do RG n.º 10.711.XXX-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 089.589.439-47, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de janeiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:0AC2E1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2021 – PROCESSO Nº. 25.854/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Ata n.º 15/2022 - Detentora:** ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.151.224/0001-28, vencedora do **item 23** pelo valor total de **R$ 4.312,00** (quatro mil trezentos e doze reais). **Ata n.º 16/2022 - Detentora:** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.438.123/0001-89, vencedora dos **itens 04 e 48** pelo valor total de **R$22.633,60** (vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **Ata n.º 17/2022 - Detentora:** FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.749.232/0001-82, vencedora dos **itens 16, 24, 36, 44 e 59** pelo valor total de **R$ 110.013,00** (cento e dez mil e treze reais). **Ata n.º 18/2022 - Detentora:** GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03, vencedora dos **itens 13, 20, 21, 38, 52, 55, 58 e 61** pelo valor total de **R$ 46.698,75** (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). **Ata n.º 19/2022 - Detentora:** JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.027.398/0001-71, vencedora dos **itens 05, 11, 39 e 56** pelo valor total de **R$ 30.610,00** (trinta mil seiscentos e dez reais). **Ata n.º 20/2022 - Detentora:** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 35.250.918/0001-73, vencedora dos **itens 10, 14, 28, 30, 34, 46, 51 e 62** pelo valor total de **R$ 24.512,10** (vinte e quatro mil quinhentos e doze reais e dez centavos). **Ata n.º 21/2022 - Detentora:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, vencedora dos **itens 01 e 63** pelo valor total de **R$ 336.900,60** (trezentos e trinta e seis mil novecentos reais e sessenta centavos). **Ata n.º 22/2022 - Detentora:** SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.28.643.008/0001-95, vencedora dos **itens 22 e 41** pelo valor total de **R$ 5.905,00** (cinco mil novecentos e cinco reais). **Ata n.º 23/2022 - Detentora:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.959.514/0001-53, vencedora dos **itens 18, 49 e 54** pelo valor total de **R$ 35.592,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais). **Vigência das Atas:** 12/01/2022 à 12/01/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 12/01/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4EBC4046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2021 – PROCESSO Nº. 32770/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. - **Ata n.º 6/2022 - Detentora:** AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.869.890/0001-26, vencedora do **item 18** pelo valor total de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais). - **Ata n.º 7/2022 - Detentora:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, vencedora dos **itens 12 e 25** pelo valor total de R$ 16.558,30 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). **Ata n.º 8/2022 - Detentora:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, vencedora dos **itens 04 e 05** pelo valor total de R$ 5.219,30 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos). **Ata n.º 9/2022 - Detentora:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 44.734.671/0001-51, vencedora dos **itens 23 e 24** pelo valor total de R$ 22.476,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais). - **Ata n.º 10/2022 - Detentora:** JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.027.398/0001-71, vencedora dos **itens 1 e 33** pelo valor total de R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais). - **Ata n.º 11/2022 - Detentora:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.365.113/0001-78, vencedora do **item 6** pelo valor total de **R$ 40.480,63** (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). - **Ata n.º 12/2022 - Detentora:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.307.650/0012-98, vencedora do **item 26** pelo valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). - **Ata n.º 13/2022 - Detentora:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, vencedora dos **itens 13, 21 e 28** pelo valor total de R$ 7.172,30 (sete mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos). - **Ata n.º 14/2022 - Detentora:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, vencedora dos **itens 05, 20, 27, 29 e 30** pelo valor total de R$ 23.249,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). - **Vigência das Atas:** 07/01/2022 à 07/01/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 07/01/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8F42529A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2022 - PERÍODO ORDINÁRIO - SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 137, DO REGIMENTO INTERNO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO PREFEITO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 2/2022 – GAB,

CONVOCA OS VEREADORES

Para sessão plenária extraordinária a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2022, às 10:00h, para apreciação da seguinte pauta:

• Projeto de Lei nº 1/2022 de autoria do Executivo Municipal – Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares e dá outras providências.

Paço da Liberdade, em 17 de janeiro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:70926251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 17 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
IRINEU MOMMENSOHN	281.944.119-04	7771/00009/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 17/01/2022
Data de desafixação: 01/02/2022

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F525AE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 17 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARCIO NATAL BUSCARIOL	521.675.859-34	7771/00008/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 17/01/2022
Data de desafixação: 01/02/2022

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E0502156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados, do Conselho Municipal de Saúde, constituído através do Decreto nº 36, de 11 de março de 2020.

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

Membro Titular: Izabela Korobinski por Andreia Kovaliu,
Membro Suplente: Andreia Kovaliu por Fátima Viviane Torres Loche.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2FF277C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pitanga.

I – JEAN MARCEL GRANDE HUBER, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.994.135-0, inscrito no CPF nº 699.274.139-04;
II - SIDINEI ROMAN, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.306.084-0, inscrito no CPF nº 039.110.739-92;
III - ALEX ANTONIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.737.336-3, inscrito no CPF n° 054.702.119-40;
IV - – EDSON JOSÉ MARCONDES FILHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.926.141-6, inscrito no CPF n° 040.755.869-10;

Parágrafo único. Cabe ao primeiro membro a função de Presidir a presente comissão.

Art. 2° Fica designado como suplente da aludida comissão o servidor Jorge Paulo Paulino dos Santos, portador da carteira de identidade RG n° 52.167.383-5, CPF Nº 044.121.539-40, visando a substituição quando da ausência dos titulares:

Art. 3° Fica vedada a recondução da totalidade dos membros para a referida comissão no período subsequente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 148, de 08 de março de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:615C73D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGA E O ESTADO DO PARANÁ.

O Município de Pitanga., inscrito no CNPJ n° 76.172.907/0001-07, localizado no Centro Administrativo 28 de janeiro,171– Centro, Pitanga - PR., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Maicol Geison Calegari Rodrigues Barbosa, portador da CI nº 8.386.265-3, inscrito no CPF/MF sob nº043.260.959-89, residente e domiciliado em Pitanga/PR doravante designado simplesmente CEDENTE, e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho, inscrito no CNPJ n° 77.071.579/0001-08, neste ato representada, pelo Secretário de Estado, Senhor Ney Leprevost Neto, portador da CI nº 5.032.727-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 984.512.789-49, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente CESSIONÁRIA, tem, entre si, acordado os termos deste Termo de Cessão de Uso, que foi precedido de autorização legislativa Lei Municipal n° 2153 de 06 de julho de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo tem por objeto a cessão gratuita a parte ideal do imóvel do presente Termo possui uma área de 810,00M² (Oitocentos e dez metros quadrados), conforme delimitação constante no Memorial descritivo da Localização e na planta de localização e foi destacada do Lote 05,zona nº02,quadra nº133, localizado loteamento centro, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 35.990 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga. da área do presente imóvel do CEDENTE para a construção da sede do Conselho Tutelar padrão do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL
O imóvel objeto deste Termo tem as seguintes características: com área de 810,00m² (Oitocentos e dez metros quadrados), sob o Lote 05,zona nº02,quadra nº133, localizado loteamento centro, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 35.990 inscrita no Serviço de Registro de Geral de Imóveis – Comarca de Pitanga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO
O imóvel ora cedido destina-se, exclusivamente, à construção da sede do Conselho Tutelar padrão do Estado do Paraná pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações do **CEDENTE**, além de outras assumidas neste Termo:

•Ceder a área do imóvel em epígrafe, de forma a servir ao uso a que se destina e a garantir-lhe durante o tempo do termo o seu uso pacífico;

•Facultar a **CESSIONÁRIA** efetivar, sob seu custeio, as modificações e benfeitorias que julgar necessárias ao aproveitamento da área de imóvel objeto do presente termo, desde que não afetem a sua segurança e sejam atendidos os regulamentos e posturas municipais;

•Fornecer à **CESSIONÁRIA**, caso esta solicite, informações e esclarecimentos com relação ao objeto deste Termo, bem como, descrição minuciosa do estado da área do imóvel ora cedido, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

•Facultar à **CESSIONÁRIA** ou seus prepostos, o livre acesso à área de imóvel, objeto da presente cessão.

São obrigações da **CESSIONÁRIA**, além de outras assumidas neste Termo:

•Utilizar à área de imóvel única e exclusivamente para a finalidade deste Termo, sendo-lhe proibido emprestá-lo ou cedê-lo, no todo em parte, sem prévio aviso e expresso consentimento do **CEDENTE**.

•Restituir a área de imóvel cedida, ao final da vigência do Termo, cumprindo a finalidade a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS
O presente Termo é feito sem ônus, portanto, sem qualquer transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso terá a vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O **CEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da cidade de Pitanga/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, as partes celebram este Termo que, depois de lido e acordado, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Pitanga, 24 de novembro de 2021.

MAICOL G.C.R. BARBORA
Prefeito de Pitanga

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:CB84833E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2021

DATA: 01 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1582)	10,00
06.001.12.361.0006.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (139)	50.000,00
Total das Suplementações		**50.010,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (140)	10,00
06.001.12.365.0006.2.074	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 60%	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (159)	50.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**50.010,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DBB5DD8A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
3º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2022 de 03/01/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 05/2021, informa o 3º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa física abaixo relacionada(s):

CARGO	PROFISSIONAL	CPF	PROTOCOLO
TECNICO ENFERMAGEM	LUCIANA DE OLIVEIRA CEBALDELLI ALMEIDA	039.032.559-71	036/2022

Pitangueiras - PR, 17 de janeiro de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AAADF6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2020,** abaixo nominada, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2020 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
WANDRIELLI NAINHE GELATTI DE CAMPOS	AGENTE DE ENDEMIAS	18º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos Onze Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2D15CF97

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Servidora PAMELA KARINE ZANCHET por término de contrato PSS – Processo Seletivo Simplificado e dá outras providencias

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada, por término de Contrato de Trabalho, a servidora PAMELA KARINE ZANCHET, rg nº 9.849.875-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem –PSS - nomeada pelo Decreto 5249/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DFFAFF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - INEXIBILIDADE Nº 001/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, **CONTRATANTE** e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, denominada **CONTRATADA**.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de Banco de Preços, conforme descrições da proposta comercial.**DO ADITIVO:**O objeto deste termo é aditar o Prazo do contrato 05/2021, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 e justificativas constantes no memorando nº 4.610/2021. Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 20.01.2023.** Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de R$ 19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:81B4860B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022- Objeto:"CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ELEVADA SOBRE A RESTINGA PARA ACESSO ÀS PRAIAS".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **31/01/2022**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br****Critério de Julgamento**: **Maior taxa de desconto sobre a tabela SINAPI.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4DF2FEDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, da **Empresa**: **TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.460.679**/0001-50. O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com entrega fracionada, para uso e atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná**". Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ **R$ 19.600,00** (dezenove mil, seiscentos reais). Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:70F9A56D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, da **Empresa**: **Angelo Fabiano Salmento e cia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **CNPJ nº 28.368.178/0001-09**. O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com entrega fracionada, para uso e atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná**". Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R**$ 19.000,00** (dezenove mil reais).
Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 2022.
FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E9F8C051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.21/2021** e **MEMORANDO 6241/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ALESSANDRO FERREIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Portaria n°519 de 19 de julho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **15 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:403F0032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no MEMORANDO n° 6116/2021- 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeadas as Diretoras e Diretoras Auxiliares das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação de Pontal do Paraná, como segue:

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO AMATUZZI DE PINHO
Elisangela Franco de Rossi - DIRETORA
Eliane Aparecida de Oliveira - DIRETORA AUXILIAR

ESCOLA MUNICIPAL ARTUR TAVARES
Silvia Aparecida Soares - DIRETORA
Josiane Terezinha Domingues - DIRETORA AUXILIAR

ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA DE MIRANDA LOPES CORREA
Cintia Mendes da Silva - DIRETORA
Marcia Regina Teixeira - DIRETORA AUXILIAR

ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL PINTO DA SILVA
Ana Claudia Simas Correa - DIRETORA
Silvana Costa de Souza - DIRETORA AUXILIAR

ESCOLA MUNICIPAL ILHA DO SABER
Ligia Maximiano de Andrade - DIRETORA
Lizmari Rusycki - DIRETORA AUXILIAR

ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA
Gisele Rodrigues da Luz Oliveira - DIRETORA
Sandra Mara Moraes Prado - DIRETORA AUXILIAR

ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA CERANTO RIVATTO
Maria Jose Freitas Lima - DIRETORA
Thaisa de Souza Galvanni - DIRETORA AUXILIAR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAVALO MARINHO
Tatiana da Luz de Oliveira de Sá - DIRETORA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEIXINHO DOURADO
Eliziani Ribeiro Geraldo – DIRETORA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DO MAR
Ester da Veiga Campos – DIRETORA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO ANTONIO VIEIRA
Sandra Regina Duarte Machado de Souza - DIRETORA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUARUÇA
Marcia Corrêa Vicente – DIRETORA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃO MARINHO
Cheila Cristina Taborda Drosdoski - DIRETORA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OURIÇO DO MAR
Aline Aparecida de Souza - DIRETORA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEIXINHO SAPECA
Geórgia de Cássia Bentes Affolter - DIRETORA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIRI AZUL
Elizangela Guimarães Rocha Kriger - DIRETORA
Maria de Nazaré da Silva Camargo - DIRETORA AUXILIAR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TARTARUGA VERDE
Cleonice Silva do Nascimento – DIRETORA

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/01/2022** com sua vigência até **31/12/2024** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7F03209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.112 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS** da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ANA LUCIA SANTANA,** brasileiro, portador do **RG nº. 13.547.591-2 PR** e **CPF n.º 088.545.579-78** a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,17 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:50CE782A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 02/2022

PORTARIA Nº 02/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, que será gozada parcialmente de 07 a 11 de março de 2022 (cinco dias), voltando dia 14 de março de 2022.

Artigo 2º - A Câmara Municipal ressarcirá 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento do servidor datado de 13 de janeiro de 2022, devidamente protocolado junto a Presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de janeiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6FA25B73

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 03/2022

PORTARIA Nº 03/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias à servidora VANESSA GONÇALVES OLIVEIRA FERRO, ocupante de cargo de zeladora, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, que serão gozadas parcialmente no período de 01 a 05 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de janeiro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D104CD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 013/2021

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 815/2021

Aos **dezessetedias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois**, às**09:00hs (nove horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **ESC ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ26.490.575/0001-23,**em atendimento ao Chamamento Público nº013/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos,de forma que fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **ESC ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ 26.490.575/0001-23.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada a assessoria jurídica para parecer e ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROSANGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6229E450

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 122/2021 - DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA - ESPÓLIO DE PAULO GANASSOLI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 122, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a implantação e construção de uma avenida na área que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea "i" e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;
Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º. **FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO**, por via amigável ou judicial, destinado a abertura de via pública, para fins de integrar o sistema viário do Município, com status de bem público de uso comum do povo, uma fração de terra com área de **9.985.875 m² (nove mil novecentos e oitenta e cinco metros e oitocentos e oitenta e cinco decímetros quadrados),** com as seguintes características e confrontações*: "A presente demarcação teve início no vértice M5, no canto de divisa com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997, coordenada 7174821.483S 611290.660W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espolio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, nas seguintes medidas: do vértice M5 para o vértice M10, azimute 251°02'18" e 436,10 metros coordenada 7174694.614S 610921.425W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 231°40'45" e 45,25 metros coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue confrontando com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997 no azimute 329°37'44" e 37,75 metros até o vértice M7 coordenada7174699.146S 610866.867W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Carlos Ganassoli de Mello mat. 11.159, no azimute 71°02'18" e 439,82 metros, até o vértice M7 coordenada 7174842.063S 611282.822W, dai segue no azimute 159°09'047" e 22,09 metros, alcança o ponto inicial da presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS200."* Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 1.159/2021.
§ 1.º A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade de Cinira Juraszek Mezzadri, Suzana Mezzadri, Ivo Mezzadri Filho e Danilo Mezzadri.
§ 2.º A fração expropriada localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 342.018,41 m² (trezentos e quarenta e dois mil dezoito metros e quarenta e um decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.
Art. 2º A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois permitirá a construção de uma Avenida interligando a Pr. 427 Km 66 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, facilitando o acesso às comunidades rurais, o escoamento da produção agropecuária e extrativista e desviará o tráfego de veículos pesados do centro da cidade.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F978F448

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 123/2021 - DESAPROPRIAÇÃO - ESPÓLIO DE PAULO R. GANASSOLI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 123, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea "i" e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º**. FICA DESAPROPRIADA** nos termos do Decreto Lei n.º3.365 de 21 de junho de 1941, uma fração de terra com área de

9.985,875 m² (nove mil novecentos e oitenta e cinco metros e oitocentos e cinco decímetros quadrados sete mil trezentos e vinte e um metros e seiscentos e setenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações*: "A presente demarcação teve início no vértice M5, no canto de divisa com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997, coordenada 7174821.483S 611290.660W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espolio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, nas seguintes medidas: do vértice M5 para o vértice M10, azimute 251°02'18" e 436,10 metros coordenada 7174694.614S 610921.425W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 231°40'45" e 45,25 metros coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue confrontando com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997 no azimute 329°37'44" e 37,75 metros até o vértice M7 coordenada7174699.146S 610866.867W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Carlos Ganassoli de Mello mat. 11.159, no azimute 71°02'18" e 439,82 metros, até o vértice M7 coordenada 7174842.063S 611282.822W, dai segue no azimute 159°09'047" e 22,09 metros, alcança o ponto inicial da presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000."* Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 1.159/2021.

§1. A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade de Cinira Juraszek Mezzadri, Suzana Mezzadri, Ivo Mezzadri Filho e Danilo Mezzadri; área declarada de Utilidade Pública através do Decreto 122, de 29/12/2021, para que se dê cumprimento aos objetivos contido no art. 3º do referido diploma legal.

§ 2.º A fração expropriada localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 342.018,41 m² (trezentos e quarenta e dois mil dezoito metros e quarenta e um decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2D17034B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 004/2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - FAMÍLIA GANASSOLI

DECRETO Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a implantação e construção de uma avenida na área que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea "i" e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º. **FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO**, por via amigável ou judicial, destinado a abertura de via pública, para fins de integrar o sistema viário do Município, com status de bem público de uso comum do povo, uma fração de terra com área de **4.156,662 m² (quatro mil cento e cinquenta e seis, seiscentos e sessenta e dois decímetros quadrados),** com as seguintes características e confrontações*: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E23**,** na margem do RIO BONITO, na divisa com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, ERNESTO CARLOS GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E JOSÉ HAMILTON GANASSOLI mat. 11.159, coordenada 7174641.609S 610644.610W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello Ernesto Carlos Ganassoli mat.11.159, até o vértice M6, nas seguintes medidas: do vértice E23 para o vértice M5, azimute 71°02'18" e 222,48 metros coordenada 7174713.895S 610855.000W, do vértice M5 para o vértice M6, azimute 88°02'18" e 50,95 metros coordenada 7174715.699S 610915.044W. Do vértice M6 ao vértice M7, confronta com terras de **ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI** mat. 13.995 e terras de **SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO** mat. 13997 no azimute 251°02'18" e 50,95 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, ainda confrontando com a família Mezzadri segue até o Rio Bonito, E26 no mesmo azimute 251°02'18" e 202,48 metros coordenada 7174633.420S610675.555W. Deste vértice segue Rio Bonito acima, até o vértice E23 nas seguintes medidas: do vértice E26 para o vértice E25, azimute 321°30'58" e 1,24 metros coordenada 7174634.387S 610674.786W, do vértice E25 para o vértice E24, azimute 333°45'15" e 5,43 metros, coordenada*

*7174639.260S 610672.384W, do vértice E24 para o vértice E23, azimute 274°50'04" e 27,87 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000***".** Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 1.159/2021.
§ 1.º A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Carlos Ganassoli.
§ 2.º A fração expropriada localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 342.018,41 m² (trezentos e quarenta e dois mil dezoito metros e quarenta e um decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 11.159 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.
Art. 2º A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois permitirá a construção de uma Avenida interligando a Pr. 427 Km 66 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, facilitando o acesso às comunidades rurais, o escoamento da produção agropecuária e extrativista e desviará o tráfego de veículos pesados do centro da cidade.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 17 de janeiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:57FC2AAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 005/2022 - DESAPROPRIA ÁREA - FAMÍLIA GANASSOLI

DECRETO Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea "i" e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º**. FICA DESAPROPRIADA** nos termos do Decreto Lei n.º3.365 de 21 de junho de 1941, uma fração de terra com área de **4.156,662 m² (quatro mil cento e cinquenta e seis metros, seiscentos e sessenta e dois decímetros quadrados),** com as seguintes características e confrontações*: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E23,na margem do RIO BONITO, na divisa com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, ERNESTO CARLOS GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E JOSÉ HAMILTON GANASSOLI mat. 11.159, coordenada 7174641.609S 610644.610W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello Ernesto Carlos Ganassoli mat.11.159, até o vértice M6, nas seguintes medidas: do vértice E23 para o vértice M5, azimute 71°02'18" e 222,48 metros coordenada 7174713.895S 610855.000W, do vértice M5 para o vértice M6, azimute 88°02'18" e 50,95 metros coordenada 7174715.699S 610915.044W. Do vértice M6 ao vértice M7, confronta com terras de* ***ESPÓLIO DEPAULO ROBERTO GANASSOLI*** *mat. 13.995 e terras de* ***SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO*** *mat. 13997 no azimute 251°02'18" e 50,95 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, ainda confrontando com a família Mezzadri segue até o Rio Bonito, E26 no mesmo azimute 251°02'18" e 202,48 metros coordenada 7174633.420S610675.555W. Deste vértice segue Rio Bonito acima, até o vértice E23 nas seguintes medidas: do vértice E26 para o vértice E25, azimute 321°30'58" e 1,24 metros coordenada 7174634.387S 610674.786W, do vértice E25 para o vértice E24, azimute 333°45'15" e 5,43 metros, coordenada 7174639.260S 610672.384W, do vértice E24 para o vértice E23, azimute 274°50'04" e 27,87 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000."* Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 1.159/2021.
§1. A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Carlos Ganassoli; área declarada de Utilidade Pública através do Decreto N.° 004, de 17/01/2022, para que se dê cumprimento aos objetivos contido no art. 3º do referido diploma legal.
§ 2.º A fração expropriada localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 342.018,41 m² (trezentos e quarenta e dois mil dezoito metros e quarenta e um decímetros quadrados), com

demais características e confrontações constantes na Matrícula 11.159 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 17 de janeiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0054859E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de Software especializado em emissões de holerites eletrônico para os Servidores do Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), em favor da WB2B NETWORK CONSULTING LTDA – C.N.P.J: 05.857.217/0001-36, com endereço na RUA Dene, 197 - Vila Ré - São Paulo/SP - CEP: 03660050, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de janeiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0C3AD62F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para Projeto de Engenharia de Loteamento Urbano para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E. de Jussara-Pr, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 33.000.00 (Trinta e três mil reais), em favor da empresa DORÉ ENGENHARIA LTDA, do CNPJ: 79.867.826/0001-02, com endereço na AV HUMAITA 452 SALA 304 E 305/ ZONA 04 / MARINGA / PR / 87013-430, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de janeiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:06639714

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de até 35 (trinta e cinco) unidades do exame RT-PCR para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa CEDLAB Centro de Diagnóstico Laboratorial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 79.696.514/0001-83, com endereço na Av. Governador Parigot de Souza, 199, Zona 01, situada na Cidade de Maringá, Estado de Paraná, CEP: 87013-300, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular..
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de janeiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A24CA025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Prado Ferreira – CMCT.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 553 de 03/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Prado Ferreira – CMCT:

I - REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO:

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Ana Paula Rodrigues, CPF nº 009.662.298-42;
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, CPF nº 798.100.639-20.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:
Titular: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Weslei Chaleghi de Melo, CPF nº 100.390.039-90.

Representante do Departamento de Assistência Social:

Titular: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, CPF nº 044.527.999-06;
Suplente: Alessandra Aparecida dos Santos CPF nº 036.550.539-08

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Wagner Henrique Vilas Boas, CPF nº 021.589.519-31;
Suplente: Michele Cristiane Camiloti dos Reis, CPF nº 023.383.989-55.

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Setor Produtivo:
Titular: Silvio Antônio Damaceno, CPF nº 971.552.929-15;
Suplente: Giovani Ribeiro de Oliveira, CPF nº095.937.639-96

Representantes da Comunidade Científica da Região Metropolitana de Londrina:
Titular: Luciano Rudnik, CPF nº: 02471766994
Suplente: Paulo Sérgio de Camargo Filho, CPF: 320.065.688-33

Representantes dos usuários do Programa 4.0:
Titular: Maria Vitoria Faccio, CPF nº 128.142.049-20;
Suplente: Nicolas Adriano Araújo Primo, CPF nº 111.546.949-50

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 de Janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:0A2A5480

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
INFORMATIVO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

INFORMATIVO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, informa a prorrogação do prazo de abertura do pregão eletrônico nº 36/2021 para o dia 18/01/2022 às 09:30 horas, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br). Por indisponiblidade de acesso a Internet.

Prado Ferreira, 17 de janeiro de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:C612AEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8529/2022

Súmula: Nomeia a Senhora ANNA CAROLINA RAMOS ZATONI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ANNA CAROLINA RAMOS ZATONI, RG nº. 13.832.727-2/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Quatro Barras, 17 de Janeiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C3B0E73F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8530/2022

Súmula: Nomeia a Senhora ROSANGELA CARDOSO DE ANDRADE para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ROSANGELA CARDOSO DE ANDRADE, RG nº. 6.201.858-5/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Quatro Barras, 17 de Janeiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:13F53B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionado, em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 20 de Janeiro de 2022.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 02 de Fevereiro de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 02 de Fevereiro de 2022.
Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 17 de Janeiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:27005DEF

SAÚDE
PORTARIA 11/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transportar paciente para tratamento fora de domicilio com especialista reumatopediatra na cidade de Curitiba- Pr
III – Data: **16/11/2021 a 18/11/2021**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Janeiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:77E74F35

SAÚDE
PORTARIA 012/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor NILTON ANTONIO BERNAL, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transportar paciente para tratamento fora de domicilio com especialista reumatopediatra na cidade de Curitiba- Pr
III – Data: 18/01/2022 a 20/01/2022
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Janeiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:20A13FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA N.º 01/2022

17/01/2022

ANDRE DE BARROS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 32, XXII do Regimento Interno desta casa de Leis, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os vereadores conforme Art. 41 e seguintes do Regimento Interno, para que integrem as **COMISSÕES PERMANENTES** DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA-PR, PARA O ANO DE **2022:**

- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
PRESIDENTE: Sergio Luiz Bigliardi Junior
REALTOR: Manoel Arilto Souza Costa Junior
MEMBRO: Joelei Jorge Basso

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMNETOS
PRESIDENTE: Beatriz Maria Paradzinski
REALTOR: Sergio Luiz Bigliardi Junior
MEMBRO: Manoel Arilto Souza Costa Junior

- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: Manoel Arilto Souza Costa Junior
REALTOR: Marciano Skrzypczak
MEMBRO: Ozéias de Oliveira

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
PRESIDENTE: Joelei Jorge Basso
REALTOR: Claudemir de Chaves
MEMBRO: João Bento Emiliano

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:A445AEDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.406/2022 17/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionados a partir de 19/01/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
AIRTO BELLE	20/21
LAERCIO STEFFENS	20/21
NELSON ANDRADE	20/21
OSVALDO BIANQUI	20/21
SADI NILSON PERTILE	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CE6A0D76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.407/2022 17/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 17/01/2022, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Engenheiro Civil, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 06/2021, Edital de Convocação Nº 05, por prazo determinado:

ENGENHEIRO CIVIL

ROGERIO GOMES TEIXEIRA	RG Nº 18.352.283-7 SSP/SP

- NOMEAR a partir do dia 17/01/2022, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Engenheiro Civil, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 06/2021, Edital de Convocação Nº 06, por prazo determinado:

ENGENHEIRO CIVIL

ALEXANDRE CARDOSO	RG Nº 10.583.874-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F127128

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.408/2022 17/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 17/01/2022, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Assessor de Secretaria:

ASSESSOR DE SECRETARIA

ALESSANDRA DENGO	RG Nº 7.316.483-4 SSP/PR

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3342ABF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.409/2022 17/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 17/02/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DAIANE DE OLIVEIRA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E39F111E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2021, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) automóvel hatch – 5 passageiros.
Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renascença, 17 de janeiro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1EEF8EEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2223/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A :

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da **Lei nº 1765, de 08 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento para 2022)**, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.
§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida; e
Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do **exercício de 2021,** até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2022**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7 º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8 º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0C3F0287

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1759 de 20 de outubro de 2021 e Edital nº 144/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Agente de Combate as Endemias (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Thiago de Lima Dias	85,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- O candidato convocado para o cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário,** deverÁ realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Bilirrubinas Total e Frações
II – Colinesterase Eritrocitária
III – Colinesterase Sanguínea
IV – Creatinina
V – Fosfatase Alcalina (FA)
VI – Gama GT
VII- Glicemia em jejum
VIII - Hemograma Completo Com Plaquetas
IX - Proteínas Totais e Frações
X - Raio X Tórax PA – 1078
XI - Sumário de Urina – 1098
XII- TGO, TGP
XIII – Uréia

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:4DA2CD54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, alterada pela Lei Municipal n° 1666 de 28 de fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011, a Lei Municipal nº 1.740, de 14 de abril de 2021, Edital nº 078/2021, CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **MOTORISTA TEMPORÁRIO**

Classificação	Nome	Pontuação Final
3°	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	15,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependentes (conjugue, companheira .....)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Carteira Nacional de Habilitação – categoria C

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI – Certidão de Quitação Eleitoral.

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3 - A candidata convocada para o cargo de Motorista**,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria
VIII- Exame toxicológico de larga janela de detecção (180 dias) a partir de amostras de queratina (cabelo ou pelo).

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:8E5B787C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Rescinde o contrato do servidor Lazie Pereira Nicolao.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir a pedido, o contrato do servidor **Lazie Pereira Nicolao,** matrícula nº 1261/0, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Temporário**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, na data de 17 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:00B54705

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA N.º 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Autoridade Competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica sendo assim composta:

Autoridade Competente:
Jovani Luiz Cenatti CPF: 171.192.428-81

Pregoeira:
Luciane Eloise Lubczyk CPF: 058.279.439-08

Pregoeira Substituta:
Luciana Almeri Morcelli CPF: 972.775.849-53

Equipe de Apoio:
Ivan Roberto Stein CPF: 025.732.759-22
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84
Luciana Almeri Morcelli CPF: 972.775.849-53

Equipe de Apoio Substituta:
Robson de Oliveira CPF: 092.742.979-98
Rafaeli Rachurat CPF: 061.708.239-17

Equipe Técnica:
Kélsen Aline Kassburg CPF: 062.351.619-56
Gabrielle Black CPF: 059.134.879-90
Rosana Salete Peter Paris CPF: 869.837.849-87
Cristiane Melina W. Muner CPF: 046.902.489-58
Anderson Arisi CPF: 059.505.159-60

Fica revogada a Portaria 021/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Soligo Biscaro
Código Identificador:DC22D7E7

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA N.º 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Autoridade Competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica sendo assim composta:

Autoridade Competente:
Jovani Luiz CenattiCPF: 171.192.428-81

Pregoeira:
Luciana Almeri MorcelliCPF: 972.775.849-53

Pregoeira Substituta:
Luciane Eloise LubczykCPF: 058.279.439-08

Equipe de Apoio:
Ivan Roberto SteinCPF: 025.732.759-22
Veridiana SalvadegoCPF: 061.199.269-84
Luciane Eloise LubczykCPF: 058.279.439-08

Equipe de Apoio Substituta:
Robson de OliveiraCPF: 092.742.979-98
Rafaeli RachuratCPF: 061.708.239-17

Equipe Técnica:
Kélsen Aline KassburgCPF: 062.351.619-56
Gabrielle BlackCPF: 059.134.879-90
Rosana Salete Peter ParisCPF: 869.837.849-87
Cristiane Melina W. Muner CPF: 046.902.489-58
Anderson ArisiCPF: 059.505.159-60

Fica revogada a Portaria 234/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Soligo Biscaro
Código Identificador:C521F221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 04/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 31/01/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 04/2022,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de janeiro de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:DF3CC0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU REGULAMENTA A LEI Nº 1.142 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 251 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 1.142 de 28 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal - SIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA: **CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, nos termos da lei Federal no. 7.889, de 23.11.89 e Lei Municipal N° 1.142 de 28 de outubro de 2021, será executado pela Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA.
Art. 2º A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Reserva do Iguaçu, em relação às condições higiênico- sanitárias a serem preenchidas pelos abatedouros frigoríficos, produtores de agroindústrias familiares e estabelecimentos, que se dediquem ao abate, industrialização, comércio, armazenamento e transporte de carnes e demais produtos de origem animal.
Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população, embasado ainda em Instruções, Normas e Legislações que venham a garantir a Saúde Pública.
Art. 4º Ficará a cargo do Secretário de Agricultura, fazer cumprir estas Normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento. Parágrafo único. Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
- Classificação do estabelecimento;
- As condições e exigências para registro; III - A higiene dos estabelecimentos;
- A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
- A inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da comercialização, da produção ou industrialização;
- Padronização dos produtos industrializados de origem animal; VII - O registro de rótulos;
- As análises laboratoriais;
- A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
- Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento. Art. 6º Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem:
- os de carne e derivados;
- os de leite e derivados;
- os de pescado e derivados; IV - os de ovos e derivados;
V - os de mel e cera de abelhas e seus derivados

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 7º Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:

I - ABATEDOURO FRIGORÍFICO: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

II- UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS DE ORIGEM
ANIMAL: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos de origem animal o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos de origem animal, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
§ 1º Também se sujeita às disposições deste regulamento os Autosserviços, que consiste no sistema de comercialização no varejo e no próprio estabelecimento, de produtos de origem animal fracionados, manipulados, embalados e rotulados na ausência do consumidor, e que fiquem expostos à disposição do consumidor final.
§ 2º Serão classificados e registrados como “produtos de origem animal” os produtos a serem fracionados e embalados na mesma unidade respeitando um cronograma de produção e higienização para que não haja contaminação cruzada, incluindo os derivados lácteos, desde que ocorra apenas o fracionamento, embalagem e rotulagem do produto recebido já inspecionado na origem. O produto fracionado e embalado deverá estar registrado e com o rótulo aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 8º A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" significa, para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produto ou matéria-prima de origem animal".
Art. 9º Os "produtos cárneos" são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias- primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.
Art. 10. Entende-se por “animais de açougue” os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, sacrificados em estabelecimentos sob inspeção veterinária.
Art. 11. O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a "carcaça".
- Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir a pele, cabeça e pés.
- A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

CAPÍTULO III
DE LEITE E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

- USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE: entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase,ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

- FÁBRICA DE LATICÍNIOS: entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expediçãode leite fluido a granel de uso industrial.

- GRANJA LEITEIRA: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré- beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

- QUEIJARIA: entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o
produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.
- POSTO DE REFRIGERAÇÃO: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO IV
DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:

- ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADO: abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

- UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO:
unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

IV - ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES: estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO V
DE OVOS E DERIVADOS

Art.14. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

- GRANJA AVÍCOLA: granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia,à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados

- UNIDADE BENEFICIADORA DE OVOS E DERIVADOS: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VI
DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 15. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:

- UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS:
entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

- ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS E
DERIVADOS: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
§ 1º Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual constará todas as etapas de aprovação do estabelecimento, assim estabelecido:
Pedido de aprovação do terreno, para todas as indústrias que dependem de edificação para o seu funcionamento. Este pedido é feito mediante requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, anexando croquis da(s) área(s) a ser (em) vistoriada(s), bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc.).(ANEXO 1.1).
Após inspecionada e aprovada pelo SIM a área para a finalidade proposta através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXO 1.2), a empresa pretendente dará prosseguimento ao pedido com a elaboração de um projeto detalhado, de acordo com as seguintes orientações:
- Localização - Os estabelecimentos podem ser autorizados dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades de saúde pública, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente. A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos. As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadase urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas deverão receber jardinagem completa. Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria, a saber:
Facilidade na obtenção da matéria-prima;

Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento de águas pluviais, não passíveis de inundações;
Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
Facilidade de acesso;
Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
Facilidade no abastecimento de água potável;
Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
Preferencialmente próximo à corrente de água à montante da cidade, caso dela esteja próximo;
Facilidade na delimitação da área.
- Instalações e Equipamentos – O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, variando de acordo com a classificação do estabelecimento. III - Projeto – O projeto será instruído com os seguintes documentos:
Requerimento da empresa pretendente, dirigido ao SIM, no qual solicita aprovação prévia do PROJETO (ANEXO 1.3);
Memorial descritivo da construção (ANEXO 1.4);
Memorial Econômico-Sanitário (ANEXO 1.5);
Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente
(Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/DLAE/plano de gestão de resíduos/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Plantas - CHECK LIST PLANTA - (ANEXO 1.6):
situação - escala 1/500;
baixa - escala 1/100;
fachada - escala 1/50;
Planta com setas indicativas de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100;
detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
hidro sanitária - escala 1/100 ou 1/500.
Nas plantas devem ser observadas as seguintes cores: Estabelecimentos novos:
cor preta;
Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:
cor preta - para partes a serem conservadas;
cor vermelha - para partes a serem construídas;
cor amarela - para partes a serem demolidas;
cor azul - para elementos construídos em ferro;
cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto. As plantas ou projetos devem conter ademais:
Orientação;

Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos; Outras exigências poderão ser feitas, em face de localização e classificação do complexo industrial. O projeto completo será entregue ao Serviço de Inspeção Municipal, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgãode fiscalização. Durante o desenrolar das obras, o SIM fará visitas para vistoriar os trabalhosde construção. Nenhuma alteração poderá ser procedida no projeto aprovado previamente,sem a devida consulta ao órgão fiscalizador. Após o término das obras deve ser solicitada aoSIM uma visita para então ser realizado o Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (ANEXO 1.7), o qual também deve ser incluído no processo de pedido de registro. Todos os projetos aprovados pelo SIM devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas, arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.
§ 2º Alteração de projetos: Quando o estabelecimento quiser realizar uma reforma e/ou ampliação, este deve solicitar ao SIM. Para isso, deve encaminhar uma planta baixa em folha A4 com um cronograma de obras, alterações e seus respectivos prazos (RT do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região). Após aprovação previa pelo serviço de inspeção, deverão encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente na letra “f”, novamente encaminhar para o SIM para aprovação final.
§ 3º Para as agroindústrias ou estabelecimentos que pretendem aderir ao SIM, SUSAF-PR ou SISBI devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já para as empresas com medidas de até 250m², encaminhar uma planta baixa na escala de 1/100 ou a juízo do SIM.
§ 4º Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança. Mantendo-se assim um Histórico Documental.
Art. 17. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.
I- Terão Inspeção permanente os estabelecimentos de carnes e derivados que abatem ou abatem e industrializam as diferentes espécies de animais, e outros que se julgar necessário.
II - Os estabelecimentos não enquadrados no parágrafo anterior terão Inspeção periódica, a juízo do SIM.
Art. 18. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesado Consumidor.
Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados ou em processo de adesão no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto nº 9.013 de 29.03.2017 Instrução Normativa nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2019 e suas alterações.
Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal N°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 19º. receberão número de registro.
§ 1º Estes números obedecerão seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
Art. 21. Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:
- Requerimento solicitando Registro no SIM (2 vias); (ANEXO 1.1)
- Requerimento solicitando aprovação do terreno (2 vias); (ANEXO 1.2)
- Documento de liberação das obras pelas autoridades municipais;
- Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente; V - Documentos e plantas descritos no Art.16 deste regulamento;
VI - Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural; VII - Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
VIII - Fotocópia do comprovante de cadastro de contribuinte no ICMS (quando aplicável); IX - Fotocópia do alvará de funcionamento;
- Fotocópia do contrato do controle de Pragas (serviço terceirizado);
- Fotocópia do laudo de análise de água conforme o ANEXO 2 deste regulamento; XII - Fotocópia da anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Fotocópia da carteira de saúde dos manipuladores e RT (“apto a manipulação de alimentos”);
- Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação - BPF, conforme o artigo 28 deste regulamento;
- Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
- Programas de Autocontrole, conforme o ANEXO 3 deste regulamento;
Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (ANEXO 1.8).
Parágrafo único. Antes do inicio da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físico-químicas em conformidade, com a legislação dos alimentos que irão industrializar.(ANEXO 4).
Art. 22. A aprovação do projeto referido no Art 21° item V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no Art.16. Art. 23. Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras. Art. 24. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.
Art. 25. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o

número do registro, razão social,classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado),nome fantasia, carimbos, selos, chancelas de órgãos regulador, e outros detalhes necessários. Parágrafo único. Após o estabelecimento receber o registro do serviço de inspeção municipal (SIM) e estar apto às legislações que regem o SIM, o mesmo receberá o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO 1.9). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado pelo SIM quando ocorrer alguma falta grave porparte da empresa ou mesmo quando solicitado pela mesma. Quando houver alterações na razão social da empresa o certificado deve ser atualizado. Quando o Município estiver com seu serviço de inspeção equivalente, o mesmo pode indicar empreendimentos para a adesão ao SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI, vindo a integrar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUSAF-PR, ou o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA, o empreendimento receberá no certificado a chancela ou identificação, do SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI, dentro dos padrões e com autorização oficial do órgão regulador.

Art. 26. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos. Parágrafo único: É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Animal - SIM/POA.

Art. 27. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.

Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos que elaboram, industrializem, armazenem, fracionem, transportem ou comercializem alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.

Art. 28. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N.º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 29. O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite, e outros produtos de origem animal no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:

§ 1º O abate, a industrialização de carnes e do leite, e de outros produtos de origem animal, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.

§ 2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.

§ 3º Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post- mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.

§ 4º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, e de outros produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares. A critério do SIM, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislações vigentes.

Art. 30. Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.

Art. 31. Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 32. Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.

Art. 33. Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento. Art. 34. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 35. Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 36. Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.

Art. 37. Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas deabates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM. Art. 38. Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Art. 39. Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art. 40. Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 41. Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.

§ 1° Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalhae lixo provido de tampa com acionamento a pedal.

§ 2° Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa, e a temperatura da água não deve ser inferior a 82,2° C, e para estabelecimentos de aves não deve ser inferior a 85° C (oitenta edois graus centígrados e dois décimos).

Art. 42. Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle Ambiental.

Art. 43. Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Art. 44. Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.

Art. 45. Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros
para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.

Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante-mortem”.

Art. 46. Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas,entre si ou por contaminações cruzadas, antes de

terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM. Art. 47. Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.
Art. 48. Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores. Art. 49. Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.
Art. 50. Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.
Art. 51. As demais informações e especificações não contidas neste capítulo, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de Março de 2017 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la.
Art. 52. Será permitido o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, utilizando-se o método adequado à espécie. A sangria deve ser imediata e completa respeitando- se o tempo mínimo de 3 minutos, antes do qual não poderá ser realizado nenhum procedimento. Parágrafo único. As etapas que antecedem a sangria dos animais, incluindo o manejo pré- abate e a insensibilização, devem seguir normas específicas de Abate Humanitário.
Art. 53. Em suínos, depilar e raspar, logo após ao escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, conforme legislação específica vigente. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.
§ 1º Permitir-se-á apenas o coureamento de suínos mediante aprovação e autorização do SIM.
§ 2º No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.
Art. 54. Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM em local em que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Em casos de evisceração retardada, a destinação será realizada a critério do médico veterinário.
Art. 55. Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
Art. 56. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.

Art. 57. A inspeção “ante” e “post mortem”, bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 58. Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras o previsto nos Art. 54º e 55° deste decreto as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.
Art. 59. A critério do SIM, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), sendo que o seu transporte será efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPÍTULO IX
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art. 60. Todas as dependências dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.
Art. 61. Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.
Art. 62. Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis.
Art. 63. É de responsabilidade dos estabelecimentos, lavar e desinfetar diariamente e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. Os produtos de higienização empregados devem ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.
Art. 64. Os estabelecimentos controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.
Parágrafo único. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido programa de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por profissional da área ou empresa terceirizada.
Art. 65. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme completo de cor branca, mantidos convenientemente limpos.
Parágrafo único. Por “uniforme completo” entende-se calça, camiseta ou jaleco, protetor de cabeça (gorro ou toca, e quando necessário capacete) e botas.
Art. 66. Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis, que realiza a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, uniformes diferenciados.
Art. 67. Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.
Art. 68. Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pinturas e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.
Art. 69. Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessário, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.
Art. 70. Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.
Art. 71. Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.
Art. 72. É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.
Art. 73. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato a autoridade da saúde pública. É obrigatório o uso de carteirinha de saúde com a expressão “apto a manipular alimentos”.
Art. 74. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 75. Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana sendo rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias- primas ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não

comestíveis. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 76. Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 77. Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.
Art. 78. Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, ou pelo encarregado do SIM.
Art. 79. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os Programas de Auto Controle (PAC). Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria a fim de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite os estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM implantar e executar, de forma compulsória, autocontroles em seus procedimentos de abate, beneficiamento, produção, fabricação, manipulação, conservação, armazenagem e transporte, como pré-requisitos para seu registro e reconhecimento no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porteno Estado do Paraná - SUSAF- PR ou Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI - que integra o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - assim como naqueles que, mesmo não participando do SUSAF-PR ou SISBI, estão sob fiscalização de Serviço de Inspeção Municipal que tenha estabelecimentos nele habilitado. Também estabelece os procedimentos de fiscalização local e documental ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA.
§ 1º Os Programas de Auto Controle, que devem ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões, a saber:
1 - Manutenção de instalações e equipamentos; 2 - Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias; 3 - Iluminação;
- Ventilação;
- Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento; 6 - Águas residuais;
- Controle integrado de pragas;
- Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO;
- Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários;
10 - Procedimentos sanitários das operações - PSO;
11 - Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade; 12 - Controle das temperaturas;
13 - Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo; 14 - Controles laboratoriais, análises e recall de produtos;
15 - Controle de formulação dos produtos; 16 - Bem-estar animal;
17 - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; 18 - Material Específico de Risco (MER).
§ 2º As agroindústrias integrantes do SISBI devem desenvolver e implantar todos os autocontroles descritos acima, já para aquelas que não fazem parte e possuem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ou SUSAF-PR, devem desenvolver e implantar os autocontroles número 1, 5, 7, 8, 9, 11,
12 e 14.
§ 3º A implantação dos programas de autocontroles deve ser conforme o ANEXO 3 deste regulamento. Esses autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção e acondicionamento, processamento, manipulação, fabricação, conservação, guarda, estocagem e transporte, de matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos, quais os cuidados na manutenção de instalações, máquinas, equipamentos e utensílios, dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, da iluminação e da ventilação, como é realizado o controle da água de abastecimento da indústria, os cuidados com as águas residuais, os procedimentos para o controle de pragas, da limpeza e sanitização, assim como para o controle da higiene, dos hábitos higiênicos, da saúde e dos treinamentosdos operários. Também devem ser contemplados os procedimentos sanitários das operações, os procedimentos padronizados de higiene pré e operacional, a forma em que são realizadosos controles das temperaturas dos ambientes e dos processos, o controle das calibrações e aferições dos equipamentos de monitoramento dos processos, dos laboratórios e das análises laboratoriais, das formulações dos produtos e do Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, quando for o caso. Devem ser descritas as frequências de monitoramentoe como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos.
§ 4º Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: o que? Quem? Como? Onde? Quando? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção. Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas.

CAPÍTULO X
DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 80. Entende-se por “embalagem” o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem. Art. 81. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
Art. 82. Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.
Parágrafo único. Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.
Art. 83. Todos os produtos de origem animal entregues ao comercio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO, ADAPAR e MAPA.
Parágrafo único. A função principal do controle de registro de produtos e controle de rótulos é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle de rótulos com a logomarca do SIM, SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI. Entendendo- se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, de que trata o Título VII, Capítulo I, do RIISPOA.
Art. 84. As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme o ANEXO 4 deste regulamento. Parágrafo único. Com o objetivo de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização da rotulagem enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.
Art. 85. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 86. Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade) ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de analises

laboratoriais e embasamento cientifico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM.

Art. 87. As carcaças, as partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito, ou entreguesao comercio, devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas ou rótulos e embalados conforme modelos fornecidos e aprovados pelo SIM.
Parágrafo Único. Para carcaças e partes de carcaças, deverão ser utilizadas etiquetas lacres. Art. 88. Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:
§ 1º Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA:

Modelo 1:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 2**:**

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 3**:**

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.
Forma: elíptica.
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICICPIO" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito.
Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:

"ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000"

Dimensões: em linha horizontal com no Máximo 20 caracteres.
Forma: digitado em posição horizontal.
Dizeres: impresso na ultima linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a "ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO" e separado por barra a palavra "SIM", um espaço em branco, seguido do registro abreviado "Reg", mais o numerodo estabelecimento com três dígitos separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado
§ 2º As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo. Art. 89. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
Art. 90. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município. Art. 91. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.
Art. 92. O carimbo utilizado durante o abate deve ficar sob a guarda do SIM/POA.
Art. 93. Os carimbos destinados à carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 94. A periodicidade e o tipo das análises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.
Parágrafo Único: A coleta de analises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 2 deste regulamento.

CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES

Art. 95. As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de Novembro de 1989 que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências e do Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017 - RIISPOA. e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único: O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas no ANEXO 8 deste regulamento. Devendo o SIM manter um histórico que deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

CAPÍTULO XIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 96. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e nível médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.
§ 1º A inspeção "ante e post-mortem" é privativa do Médico Veterinário.
§ 2º O profissional de nível médio deve ser habilitado para desempenhar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, como inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação e autosserviços, auxiliar nas inspeções de agroindústrias, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; Proceder a fiscalização dos estabelecimentos de venda e produção de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Realizar trabalhos e controles administrativos do serviço de inspeção, exercer atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de fiscalização sanitária; Fiscalizar a qualidade das águas de uso coletivo; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade.
Art. 97. O SIM deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.
Parágrafo único: O Serviço de Inspeção deve ter estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 5 deste regulamento. A função principal dos arquivos é

possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas e etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase devem ser: Protocolo, Arquivamento, Empréstimo, Consulta e Destinação.
Art. 98. O SIM deverá ter veículos a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Parágrafo único. Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.
Art. 100. Os produtos industrializados serão devidamente rotulados conforme as determinações do SIM.
Art. 101. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde.
Art. 102. As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM seguindo os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.
Art. 103. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 104. O SIM organizará, em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.
§ 1º Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto no ANEXO 7 deste regulamento. Esses controles visam estabelecer procedimentos operacionais padrões que possibilitem rastrear todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelo estabelecimento, desde a aquisição das matérias primas até a comercialização do produto acabado. Aplica-se a todas as atividades realizadas pelo estabelecimento que tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.
§ 2º Para combate a fraudes de produtos de origem animal, os estabelecimentos devem seguir o disposto no ANEXO 6 deste regulamento. Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor. A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorado pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, APPCC - Portaria MAPA nº 46/1998, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/DAS).
Art. 105. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).
Art. 106. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 107. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais.
Art. 108. Ficam aprovados os modelos de ANEXOS deste regulamento para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e suas atualizações, nos termos deste Decreto.
Art. 109. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único: Os estabelecimentos de Inspeção Permanente terão sua carga horária semanal, e os de Inspeção Periódica terão sua carga horária mensal, estabelecidas no programa de trabalho, consideradas para efeito de cobrança da taxa de inspeção mensal.
Art. 110. Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste decreto, seguem-se as leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.
Art. 111. Ficam revogados os decretos anteriores.
Art. 112. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:11CB3EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 04/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 04/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 31 de janeiro de 2022, às 15H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MÉDICO PEDIATRA E MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 18/01/2022 às 15;00h do dia 31/01/2022, início da fase de lances às 15hrs 30min do dia 31/01/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de janeiro de 2022.

Rio Azul, 17 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2F22F518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min, do dia 03 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto: comunidade Faxinal dos Paulas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA/READEQUAÇÃO EM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE FAXINAL DOS PAULAS.
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de

Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 14 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:818F721B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min, do dia 04 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto:. TRECHO URBANO DA RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO GURSKI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO URBANO DA RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO GURSKI, conforme convenio Nº 913550/2021.
Prazo de execução: 150(cento e cinquenta) dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 17 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AEB49936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 03/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 13h00min, do dia 04 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto:. VILA DIVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA VILA DIVA, conforme convenio Nº 28/2021 - SEIL.
Prazo de execução: 210(duzentos e dez) dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 17 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A8586BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 04/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 15h30min, do dia 04 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto: RODOVIA MUNICIPAL DURVAL MARTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MUNICIPAL DURVAL MARTINS, conforme convenio Nº 29/2021 - SEIL.
Prazo de execução: 210(duzentos e dez) dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 17 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6AEE947C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DE MARCO LTDA
CNPJ.: 84.584.556/0010-53
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA DOIS VEÍCULOS NOVOS KWID PLACAS RHL7C13 E RHL7C12, ATÉ O PRAZO DE GARANTIA LEGAL OU ATÉ O VEÍCULO ATINGIR 100.000 KM**.
Embasado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 17 de janeiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 03/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DE MARCO LTDA
CNPJ.: 84.584.556/0010-53
VALOR: R$ **10.000,00** (Dez Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **17/01/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 17/01/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RAFAEL TOZZO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BBAE35CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2022

Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal com base em índice de inflação acumulado

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
*Considerando que o §2º do art. 304 da Lei nº 79/1998 (Código Tributário do Município) estabelece que a Unidade de Referência do Município (URM) será corrigida na mesma periodicidade da correção pelo Governo Federal, da UFIR, ou no caso da extinção desta**[1]**, na periodicidade permitida pela legislação federal vigente, de acordo com a variação dos índices inflacionários obtidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);*
Considerando que o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da FGV é um índice oficial de referência para avaliação do poder de compra do consumidor brasileiro;

DECRETA:
Art. 1.º - O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2022, será corrigido em 9,34% (nove vírgula trinta e quatro por cento), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
Art. 2.º - O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2022 é fixado em R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 13 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

[1] A Unidade de Referência Fiscal - UFIR foi extinta em decorrência do § 3º do art. 29 da Medida Provisória 2095-76

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:60AC8C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.296/2022

"Autoriza o Município de Rio Branco do Sul a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Rio Branco do Sul autorizado a permutar bem imóvel de propriedade por bens imóveis de propriedade da empresa Joar Incorporação e Empreendimentos Ltda. ME, inscrita sob o CNPJ/MF nº 81.138.521/0001-01.

Art. 2º A área de propriedade do Município de Rio Branco do Sul a ser permutada compreende a fração ideal correspondente a 1.560,00 m² (20,9452%) de imóvel localizado na quadra "R", da Planta "Jardim Albarana", e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, sob o número 13.457, avaliado em R$ 455.001,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e um reais e sessenta centavos), conforme mapa em anexo.

Art. 3º Os imóveis de propriedade da empresa Joar Incorporação e Empreendimentos Ltda. ME à serem havidos na permuta compreendem aos Lotes 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra "L", da Planta Jardim Albarana, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul sob os números 14.539, 14.540, 14.541, 14.542 e 14.543, avaliados, na totalidade, em R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Art. 4º A empresa Joar Incorporação e Empreendimentos Ltda. ME receberá o valor de R$ 43.498,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) do Município de Rio Branco do Sul, na data da assinatura da Escritura Pública de Permuta, em virtude da diferença de avaliação entre os lotes a serem permutados.

Parágrafo único. Tal despesa correrá à dotação orçamentária nº 12.361.0005.2-031 00103 4.4.90.61.00.00 (reduzida 02120) e 12.361.0005.2-031 00104 4.4.90.61.00.00 (reduzida 02260), ambas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam isentas de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI as operações realizadas por força da autorização outorgada por esta lei municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas decorrentes de escrituração e registros nos cartórios competentes.

Art. 7º Caberá ao Município de Rio Branco do Sul os procedimentos de desmembramento dos lotes.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 9º Fica desafetada a fração ideal mencionada no artigo 2º desta Lei de sua primitiva condição de bem dominial, passando à categoria de bem disponível.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EBBFBD3D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.070/2022

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei nº 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, para exercer as funções especiais a seguir, os seguintes servidores Municipais a partir de 10 de dezembro de 2021.

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Elaine Ferreira Wanderley, Matrícula 55231, na função Coordenadora de Unidade de Saúde (UBS Central).

b) Elisabeth Yates, Matrícula 54971, na função de Coordenadora de Unidade de Saúde (UBS Vila Velha).

c) Jean Anderson Pavoski, Matrícula 86431, na função de Coordenador de Unidade de Saúde (UBS Papanduva).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 10/12/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FAF4ADCA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.071/2022

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido Adriana Mirela Silveira de Azevedo, RG 4.979.550-5 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 53311, do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de Janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A40A62A9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.072/2022

"Cria o Comitê Gestor do Programa Dignidade Menstrual, designa seus membros, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, nos artigos 168 e 169 e seus parágrafos, e no art. 3˚ da Lei Municipal n˚ 1.285/2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e efetivar as ações do Programa Dignidade Menstrual, em parceria entre as secretarias municipais de assistência social e habitação, de educação e de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor do Programa Dignidade Menstrual, previsto no art. 3˚ da Lei Municipal n˚ 1.285/2021.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Eloina Chechi de Cristo, matrícula nº 91511;

b) Suplente: Elisane Souza Miranda, matrícula nº 86401.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Ellen de Fátima Passarini, matrícula nº 61311;

b) Suplente: Luciane Jovinski, matrícula nº 72291.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Elaine Ferreira Wanderley, CPF nº 060.282.374-93;

b) Suplente: Paloma Juliana Faria, CPF nº 088.242.439-40.

Parágrafo único. As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º O Comitê possui as seguintes atribuições:

I - Planejar as ações do Programa;

II - Providenciar os encaminhamentos, no âmbito das respectivas secretarias, no sentido de executar o planejamento estabelecido;

III - Estabelecer indicadores e metas, bem como monitorar os resultados do Programa, alinhados aos objetivos estabelecidos em lei;

IV - Divulgar periodicamente, por intermédio do Departamento de Comunicação da Secretaria de Planejamento e Defesa, os objetivos do programa, seu funcionamento e resultados alcançados;

V - Definir internamente as rotinas e forma de trabalho, como a periodicidade das reuniões e a forma de emissão e registro de atos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, prestarão apoio logístico, técnico e/ou jurídico ao Comitê Gestor, na instalação e desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:940C6282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 5.994/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia e de Limpeza Pública Urbana com coleta de resíduos sólidos e destinação adequada ou tratamento

devidamente licenciados, sob o regime de empreitada a preços unitários", em razão de correção do edital.

Rio Branco do Sul, 17/01/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C810264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 003/2022. **Objeto:** Contratar empresa especifica para fornecimento de medicamentos para a ouvidoria. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA. **Valor:** R$ 1.020,00. **Prazo de Execução:** 14/01/2022 a 13/02/2022. **Vigência:** até 13/03/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 15/12/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D256544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 015/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 70/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para sede administrativa da vigilância epidemiológica. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. **Valor Total do Contrato:** R$20.123,51. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **Vigência Final:** até 16/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 07/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 016/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 70/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para sede administrativa da vigilância epidemiológica. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. **Valor Total do Contrato:** R$56.059,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **Vigência Final:** até 16/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 07/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 017/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 70/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para sede administrativa da vigilância epidemiológica. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. **Valor Total do Contrato:** R$57.070,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **Vigência Final:** até 16/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 07/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 018/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 70/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para sede administrativa da vigilância epidemiológica. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** R.A CARREGA MARTINS DISTRIBUIDORA - ME. **Valor Total do Contrato:** R$800,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **Vigência Final:** até 16/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 07/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 019/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 70/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para sede administrativa da vigilância epidemiológica. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** CIRURGICA OURO VERDE – COM. MAT. MEDICOS – EIRELI - EPP. **Valor Total do Contrato:** R$14.210,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **Vigência Final:** até 16/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 07/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 028/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 70/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para sede administrativa da vigilância epidemiológica. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME. **Valor Total do Contrato:** R$21.823,70. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saude. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **Vigência Final:** até 16/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 13/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 029/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 70/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para sede administrativa da vigilância epidemiológica. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$126.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **Vigência Final:** até 16/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 17/01/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5E42AFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 025/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 059/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços Gráficos. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Polimpressos Serviços Gráficos Ltda. ME. **Valor Total do Contrato:** R$304.249,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **Vigência Final:** até 16/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Paulo Henrique de Ataíde. **Data de Assinatura:** 17/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 026/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 059/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços Gráficos. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Inove Etiquetas Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$7.800,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **Vigência Final:** até 16/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Paulo Henrique de Ataíde. **Data de Assinatura:** 17/01/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 027/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 059/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços Gráficos. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Daniel Rogério da Rocha - ME. **Valor Total do Contrato:** R$270.822,30. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **Vigência Final:** até 16/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Paulo Henrique de Ataíde. **Data de Assinatura:** 17/01/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:29C82C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021

Extrato: Contrato nº 024/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 074/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, locação, e instalação de equipamentos de CR (Radiologia Computadorizada) os quais serão utilizados no Hospital Municipal. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Maxi Clinic Clinica de Consultas Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 187.200,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **Vigência Final:** até 16/05/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 17/01/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:82E7F844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento veicular, abrangendo o fornecimento e instalação de equipamentos, a implantação de sistema de acompanhamento, localização, e imobilização automática de veículos, monitoramento 24 horas pelo sistema de posicionamento global (GPS), ininterruptamente. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 120.560,40. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00 horas, do dia 18/01/2022, até às 08:00 horas do dia 31/01/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 31/01/2022, às 09:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 31/01/2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/01/2022 ao dia 31/01/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 17/01/2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AD82D67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 020/2022

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Norma Sirlene Junskowski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora ***Norma Sirlene Junskowski***, com matrícula nº 1751-5/4, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Tia Apolônia".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8B2363B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 021/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 533, de 1º de junho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, o art.1º da Portaria nº 533, de 1º de junho de 2021, que ampliou a carga horária e concedeu gratificação de função sobre os vencimentos básicos, para a servidora ***Marcela Dolinski***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º... exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal " João da Silva Machado". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:709482E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 022/2022

Dispõe sobre a ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Deize Lemos Garcia Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora ***Deize Lemos Garcia Oliveira***, com matrícula nº 0538-0/1, ocupante do cargo de "Professor

PB20", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 398, de 07 de abril de 2021.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1EF3557C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 023/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 947, de 19 de novembro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 947, de 19 de novembro de 2020, que designou a servidora municipal ***Mariles Eles Pszybyla*** para exercer função de Diretora em unidade escolar, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º... para exercer a função de Diretora, no Centro Municipal de Educação Infantil "Agostinho Paizani Filho". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45599E59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 024/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 141, de 10 de março de 2014, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 141, de 10 de março de 2014, que designou a servidora municipal ***Josiane Vichinheski Prestes*** para exercer função de Diretora em unidade escolar, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º... para exercer a função de Diretora na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 837 de, 09 de outubro de 2019.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CCB0B7BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 025/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 068, de 10 de fevereiro de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 068, de 10 de fevereiro de 2017, que concede gratificação de função, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Jocelia Nentwig***, com matrícula nº 0378-6, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:892FD245

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 026/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Claudia Aparecida Reichardt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora ***Claudia Aparecida Reichardt***, com matrícula nº 0871-0, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 137, de 08 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:150BF602

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 027/2022

Dispõe sobre a ampliação e concessão de gratificação ao servidor municipal Julio Cesar Xavier, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos para o servidor ***Julio Cesar Xavier***, com matrícula nº 2514-3/7, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor na Escola Municipal "João da Silva Machado".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4EE2B685

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 028/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 139, de 08 de fevereiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 139, de 08 de fevereiro de 2021, que concede gratificação de função, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Nayla Andressa Bossi***, com matrícula nº 2139-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB 40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FA2BB39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 029/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 741, de 16 de agosto de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 741, de 16 de agosto de 2021, que ampliou e concedeu gratificação de função, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Adirlene Nentwig Veiga***, com matrícula nº 0480-4/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08AB2E35

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 030/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 061, de 18 de fevereiro de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 061, de 18 de fevereiro de 2016, concedeu gratificação de função, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Andréia de Lima***, com matrícula nº 2358-2/5, ocupante do cargo de "Professor PB 40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 976, de 12 de novembro de 2021.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:344FE1AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 031/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Isabel de Fátima Felipe Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora ***Isabel de Fátima Felipe Pereira***, com matrícula nº 1414-1/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B465AF66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 032/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 081, de 08 de fevereiro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 081, de 08 de fevereiro de 2019, que designou a servidora municipal ***Eliane Alves de Lima*** para exercer função de Coordenadora Pedagógica em unidade escolar, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º... para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz",". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 081, de 08 de fevereiro de 2019.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A9D53DD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 033/2022

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Alessandra Maria Pasdiora, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora ***Alessandra Maria Pasdiora***, com matrícula nº 2463-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB5FC646

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 034/2022

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Simone Braz e Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora ***Simone Braz e Silva***, com matrícula nº 2469-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Olavo Bilac".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 12 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4336B0F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 035/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Luciana Kaiss, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022 e de 18 de julho a 1º de agosto de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Luciana Kaiss***, com

matrícula nº 2310-8/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-C", admitida em 24 de setembro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6842638B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 036/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rubens Antonio Estica conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rubens Antonio Estica,*** com matrícula nº 0945-8/2, ocupante do cargo de "Contador", nível "17-I", admitido em 08 de janeiro de 2001, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB19BB5B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 037/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Lincoln Francisco do Nascimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Lincoln Francisco do Nascimento,*** com matrícula nº 2456-2/2, ocupante do cargo de "Médico Neuropediatra", nível "20-B", admitido em 27 de julho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5197DF3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 019/2022

A Portaria nº 019/2022, publicada na Edição nº 2434 de 17/01/2022, página 199 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Portaria nº 1050, de 10 de dezembro de 2021. [...]".

Leia-se:

"[...] Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021. [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDA40102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.497/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **1618-7,** admitido (a) em 07/06/1995, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 03/02/2022 a 03/05/2022 (90 dias)**,** conforme Protocolo nº 21.346/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B4DB73F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.496/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MICHELE DA SILVA PEREIRA**, matrícula **377194-6**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 7 dias, a partir de **31/12/2021**, conforme certidão de óbito protocolado sob nº 467/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6AA4D216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.498/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSIMARA NOVAIS DA SILVA**, matrícula **33381-6**, ocupante do cargo de Ag. Gestao Municipal A (256), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 7 dias, a partir de **18/12/2021**, conforme certidão de óbito protocolado sob nº 27.043/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BA4D1093

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.495 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SERGIO ADRIANO LOPES**, matrícula **377680-8**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **7 (sete)** dias, a partir de **23/12/2021**, conforme certidão de casamento protocolado sob nº 27.462/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:89407F47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.494 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **FATIMA MARIA GARCIA**, matrícula **33416-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **7 (sete)** dias, a partir de **20/12/2021**, conforme certidão de casamento protocolado sob nº 27.192/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ADA13EB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.490/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANGELA MARA MORONHE DE MEDEIROS**, matrícula **33338-7**, no cargo de **Ag. Gestao Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária**, a partir de 01/12/2021 até 31/12/2021, de acordo com memorando nº 14.731/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9A91B55F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.489/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **MARIA CARMEN CUELLAR MANZANO BERALDO**, matricula **32600-3,** no cargo de **Professor,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Jornada Suplementar,** a partir de 01/12/2021 até 17/12/2021, de acordo com memorando 14.448/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:670B8D29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.486/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIA BERNADETE DA SILVA MASSEI**, matrícula 32633-0, admitido (a) em 23/07/2007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 01/12/21 a 30/12/21 (30 dias)**,** conforme Protocolo nº 23.497/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E8A712F6

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 3º
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

DENTISTA PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Leocadio Jose Correa de Freitas	Apto
2	Carla B. dos Santos Dias de Lima	Apta

Rolândia, 17 de janeiro de 2022.

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EC3FE65E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 015 17 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
16.869/2021	Paulo Sergio da Silva	R. Lagoa Dourada, 100 Jd. do Lago	60% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 a 2021 e pendências de 2019 a 2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de janeiro 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:647F10C8

SECRETARIA GERAL
DECRETO 017 17 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.265/2021	Juliane Ribeiro de Oliveira da Silva	R. Walter Moreno Garrido, 2122, Tomie Nagatani	70% (setenta por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.017 a 2.020 e pendências de 2.017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de janeiro 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A5EDFD23

SECRETARIA GERAL
DECRETO 016 17 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.141/2021	Maria das Graças Frois	R. Suíça, 166, Jd. Sant'Anna	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de janeiro 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E0F9E584

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 196, de 22 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a comissão para implementação do RPC (Regime de Previdência Complementar) dos servidores públicos do município de Rolândia-PR, em substituição a Ana paula Pereira da Silva e Isaac José Altino respectivamente:

V – JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, representante da Secretaria Municipal de Administração;
IX – REGINALDO APARECIDO BURHOFF, representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:04B9F610

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 2.000,00 para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	10975	3.3.90.14	01	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de**R$ 2.000,00** (dois mil reais),utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 01.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de**R$ 2.000,00** (dois mil reais)**,**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	01	Janeiro	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:11ECA501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 06/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais de estofaria e tapeçaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, cadeiras, macas e outros iten estofados conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Data de entrega dos envelopes: 03/02/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 03/02/2022 às 08:10 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 17 de janeiro de 2022

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9C09A391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 05/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4 Turbinado, o qual será empregado na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, na melhoria da fertilidade do solo agrícola e no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável. Proposta Nº 033935/2021 Convênio MAPA Nº 920348/2021.

Data de entrega dos envelopes: 31/01/2022 às 17:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 01/02/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 17 de janeiro de 2022

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4DBFDA60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: POSSOLI CAMINHOES LTDA
Valor.....: R$ 534.800,00
Vigência...: Início: 13/01/2022 Término: 13/01/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 83/2021
Recursos...: Dotação: 497 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
256 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO 01(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO- PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:50C56E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 06/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
Valor.....: R$ 550.000,00
Vigência...: Início: 13/01/2022 Término: 13/01/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 83/2021
Recursos...: Dotação: 497 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
256 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO 01(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO- PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CA571C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 83/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 13/01/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO 01(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO- PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5768 - POSSOLI CAMINHOES LTDA (04.640.295/0001-11)
Item – 1 ---------- Total: R$ 534.800,00

3899 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI (22.087.311/0001-72)
Item – 2 ---------- Total: R$ 550.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 13/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BB5865EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 79/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/01/2022
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA), por um período de 12 meses, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastrada, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social– SMAS de Salgado Filho
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5091 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)
Item – 1 ---- Total: R$ 63.976,00

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 17/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C779123E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 80/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 13/01/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Automóvel HATCH, novo, 0 km necessário para e suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento entre outras secretarias da Gestão Municipal, viabilizando melhores condições de trabalho para as secretarias de acordo com as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS conforme ANEXO 07
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5770 - SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (35.445.821/0001-16)
Item – 1 ---------- Total: R$ 64.900,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 13/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:FCC4F6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 78/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/01/2022
d) Objeto da Licitação: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, para uso do Departamento de Esporte vinculado à Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria do Urbanismo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5774 - COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA (32.709.219/0001-50)
Item – 1 ---------- Total: R$ 25.250,00

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho,17/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0D290103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO A SER INSTALADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS PARA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS com área total de 1170m² (medidas de 18x65m), em estrutura de pórticos. Com cobertura em trama metálica ou mista, telhas em aluzinco 5mm (e:20mm). Contempla execução de projeto executivo (estrutural e demais necessários) com emissão de ARTs de projeto estrutural, fabricação e execução, em acordo com as normas técnicas aplicáveis, para o município de Salgado Filho-PR."

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
1.1 A presente licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS" para o município de Salgado Filho-PR.

LEIA-SE:
1.1 A presente licitação tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO A SER INSTALADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS PARA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS com área total de 1170m² (medidas de 18x65m), em estrutura de pórticos. Com cobertura em trama metálica ou mista, telhas em aluzinco 5mm (e:20mm). Contempla execução de projeto executivo (estrutural e demais necessários) com emissão de ARTs de projeto estrutural, fabricação e execução, em acordo com as normas técnicas aplicáveis, para o município de Salgado Filho-PR."

A data prevista para abertura dos envelopes fica mantida para o dia 24/01/2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:ABB72AAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Interrompe Férias de Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º INTERROMPER, à partir de 24 de janeiro de 2022, as férias da servidora Pública Municipal **ADRIANA BOFF,** matrícula nº 963, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível/Referência C-07, concedida pela Portaria nº 363 de 27 de dezembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente em ____/_____/2022.
_____
Servidora

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B4BE115F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI Professora Salete Matana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA BOFF (963)** ocupante do cargo efetivo de Professora 20 (vinte) horas, Nível/Referência C-07, para à partir de 24 de janeiro de 2022, exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil -CMEI , Professora Salete Matana, desta municipalidade.

Artigo 2º - Fica concedido Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina o artigo 42º da Lei Municipal nº 01/2018.
Artigo 3º - Fica concedido gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A-01, pelo exercício da função de Suporte Pedagógico, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 07 de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

Publique-se

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3E8840AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,
TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50 , no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32702	Bruno Emerson Budel Zandonai	Enfermeiro	9º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.
a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos,apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato,que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

Publique-se

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CBB022C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, causada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-l9 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o distanciamento social;

CONSIDERANDO os dados dos boletins epidemiológicos das últimas semanas emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados de servidores públicos que atuam no ambiente interno no Paço Municipal, infectados pelo COVID-l9;

DECRETA:

Art. 1º Fica restrito o atendimento ao público em geral no ambiente interno do Paço Municipal de Salgado Filho pelo período de dez dias, podendo tal prazo ser prorrogado sucessivamente, caso a situação não apresente melhora ou se agrave.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 17 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:95874B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.316.402,92	-
Pessoal Ativo	1.316.402,92	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.084.718,09	-
Obrigações Patronais	231.684,83	-

Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.316.402,92	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.355.547,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.618.956,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.736.591,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.316.402,92	2,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.984.195,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.384.985,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.685.775,96	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:3A8764D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.963/2022

DECRETO nº 1.963/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) que é utilizado para reajustes e negociações salariais, e o artigo 37, inciso X da CF/88 expressa que a remuneração dos servidores públicos é assegurados revisão geral anual;

CONSIDERANDO o piso salarial profissional nacional do Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; por força do artigo 9-A, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 11.350 de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708 de 2018 e com fulcro na Portaria MSaúde nº 3.317 de 2020,

CONSIDERANDO a medida provisória 1.091/2021 do Governo Federal que eleva o Salário Mínimo para R$ R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **reajuste salarial de 14,58%** (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, tendo como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do ano 2020 e 2021, aos Servidores Públicos Municipais **efetivos, inativos, temporários, cargos comissionados, agentes políticos e no vale-alimentação** da administração direta e indireta (SAMAE), não incluídos na politica nacional de valorização salarial.

Art. 2º - Fixa o **piso salarial profissional nacional da saúde** no valor de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2022 para Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fixa o **valor mínimo de R$ 1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais) para o salário dos funcionários efetivos e contratados da administração direta e indireta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando o Decreto nº 1.960/2022 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 14 de janeiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BF955ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por item, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas de artesanato e Corte e Costura em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R$ 80.102,40 (Oitenta Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta Centavos), por um período de 365 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no 02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

ZÉLIA FIORESE CUPINI
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:824531B5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022

Data: 17/01/2022

SÚMULA: *Concede licença ao Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, para gozo de férias anuais remuneradas pelo período que especifica.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, APROVOU, e, no uso de suas atribuições legais, e em consonância *com o art. 30, inciso X da atual Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 92, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis*
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER licença ao Sr. RENATO TONIDANDEL do cargo de Prefeito Municipal, para gozo de férias anuais remuneradas no período de 17 de janeiro do corrente ano à 15 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. A concessão disposta no artigo anterior implica na posse automática do Vice-Prefeito ao posto de Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente Interino

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:65E4EBE9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 03/2019, de 05/02/2019 **torna público** a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº 01/2022/CMSL, cujo objeto é o **Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia.**, pelo qual a empresa a ser contratada será o **POSTO DE GASOLINA SANTA LÚCIA LTDA (CNPJ 75.522.359/0001-28)**, que ofereceu o objeto contratual, ao valor global de R$ 17.737,50 (dezessete mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), considerando como valor unitário do litro a R$ 6,45 (sei reais e quarenta e cinco centavos).

Santa Lúcia/PR, 17 de janeiro de 2.022.

ODALCIR JOSÉ NALDANER
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:86CDB85F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, a Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO

a sua **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade de licitação nº 01/2022/CMSL, cujo objeto é o **Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia.**, pelo qual a empresa a ser contratada será o **POSTO DE GASOLINA SANTA LÚCIA LTDA (CNPJ 75.522.359/0001-28)**, que ofereceu o objeto contratual, ao valor global de R$ 17.737,50 (dezessete mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), considerando como valor unitário do litro a R$ 6,45 (sei reais e quarenta e cinco centavos).

Santa Lúcia/PR, 17 de janeiro de 2.022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:7FB3F81B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Contrato:	nº 01/2022	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA** CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**POSTO DE GASOLINA SANTA LÚCIA LTDA.** CNPJ nº 75.522.359/0001-28	
Objeto:	Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia	
Valor global:	R$ 17.737,50 (dezessete mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).	
Prazo de vigência:	02 anos, prorrogável por igual período automaticamente	
Forma de reajuste do valor do bem licitado	automático, dispensável termo aditivo para variação de até 15% do valor unitário anteriormente praticado.	
Data assinatura:	17 de janeiro de 2022.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:5685D3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
O MUNICÍPIO de Santa Maria do Oeste - Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R$ 80.696,67	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Rua José de França Pereira, 10, Centro, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 9 9861-6872 - E-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua José de França Pereira, 10, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Janeiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria N.º 175/2022

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B63D64A4

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos representantes das licitantes e demais interessados, que fica designada a data de 24/01/2022 às 09:00 horas, para sessão de abertura e julgamento das propostas de preços apresentadas na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, Processo Administrativo nº 135/2021 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM AREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**.

Santa Maria do Oeste - PR, 17 de Janeiro de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:EAB2CE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 589/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, BEM COMO DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República de 1988, a realizar processo seletivo simplificado e contratar para função de Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.
Art. 2º O Edital vai estabelecer as instruções destinadas a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** visando a contratações temporária para o ano letivo de 2022 para a função de Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
Art. 3º Faz parte do presente Projeto de Lei o Edital do Processo Seletivo com os critérios, fases e vagas disponíveis;
Art. 4º - As referidas contratações serão regidas pelas normas da CLT, no que couber.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2F4B772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 590/2022

SÚMULA: ALTERA O ART. 43 DA LEI MUNICIPAL 422/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o art. 43 da Lei Municipal nº 422/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 43. O Conselheiro Tutelar fará jus à percepção de remuneração mensal fixada em RS 1.826,85 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), os quais serão reajustados nas mesmas datas e índices em que ocorrer os reajustes ou revisão geral dos vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, PR, em janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3E0545A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação PPAS I – Plano Paranaense de Assistência Social do município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 14 de janeiro de 2022, Ata nº 01/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de janeiro de 2022.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D0AD6BD7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 14 de janeiro de 2022, Ata nº 01/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do programa Criança Feliz, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de janeiro de 2022.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FF05F2C2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO Nº 60/2022
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de tintas, materiais de pintura e suplementos para manutenção predial da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D49BCD37

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
PROCESSO Nº 58/2022
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:081AB72C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 PREGÃO Nº 4/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021
Pregão nº 4/2021
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAMUEL LUIZ NORA- MEI;
VIGÊNCIA: 12/02/2023
VALOR RENOVADO: R$ 7.295,00
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SAMUEL LUIZ NORA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:07015D0A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022
Processo dispensa nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES.
VALOR TOTAL: R$ 1.776,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F909A263

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - Processo nº 026/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Convênio nº 556/2021/SEAB.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:

Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, proposta de nº 09032021010387.

Leia-se:

Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Convênio nº 556/2021/SEAB.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de janeiro de 2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6B1C8382

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - Processo nº 026/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Convênio nº 556/2021/SEAB.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:
Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, proposta de nº 09032021010387.

Leia-se:
Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Convênio nº 556/2021/SEAB.

Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de janeiro de 2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B7B8E266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

PROPOSTAS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 88/2021
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 88/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	LIFETEC HOSPITALAR LTDA EPP	2	R$ 19.999,00
02	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	1, 3 E 4	R$ 43.180,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 17 de janeiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3BC818C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 155/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021, objetivando a aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar em urgências e emergências pra a Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: LIFETEC HOSPITALAR LTDA EPP para o item 02 no valor total de R$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais) e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME para os itens 01, 03 e 04, no valor total de R$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br
São José da Boa Vista, 17 de janeiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1551B7F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 88/2021
OBJETO: "aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar em urgências e emergências pra a Secretaria Municipal de Saúde".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: LIFETEC HOSPITALAR LTDA EPP para o item 02 no valor total de R$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais) e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME para os itens 01, 03 e 04, no valor total de R$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais)
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C5682C07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 01/2022:
Procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico n° 88/2021**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): LIFETEC HOSPITALAR LTDA EPP
Objeto: **"aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar em urgências e emergências para a Secretaria Municipal de Saúde".**
Valor total da Contratação: **R$ 19.999,00.**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 17/01/2022
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e LIFETEC HOSPITALAR LTDA EPP**
Extrato de contrato n° 02/2022
Procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico n° 88/2021**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME Objeto: **"aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar em urgências e emergências para a Secretaria Municipal de Saúde".**
Valor total da Contratação: **R$ 43.180,00.**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 17/01/2022
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3CFEC5F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 14/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 155/2021 – Pregão eletrônico nº 88/2021, tendo por objeto a "aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar em urgências e emergências pra a Secretaria Municipal de Saúde".

R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal de contrato decorrentes do ProcessoAdministrativo nº 155/2021 a servidora Vera Lucia de Oliveira Costa,oqual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0DDDEF8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 18/01/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Matricula	NOME	RG	CARGO
928/1	IZABELE MARIA TEIXEIRA	14.465.723-3	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/12/2022, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:787300CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- ENCERRAR em 12/01/2022 a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida através da Portaria 358/2021 a Servidora MARCILENE DE FREITAS SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 5341.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6306EE14

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 434/2022 - IPTU (ATUALIZAÇÃO BASE DE CÁLCULO)

DECRETO Nº 434/2022

Súmula: Atualiza monetariamente a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, *Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando o que dispõe o artigo 74, parágrafo único, da Lei municipal nº 518/1999 – Código Tributário do Município;

Considerandoo disposto na Lei nº 1.007/2021 que estabelece o IPCA como índice oficial para a atualização monetária da base de cálculo dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1°.Fica atualizado em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) o valor venal dos imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A64BFDB0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 01/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO (LUZ)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 01/2022
Beneficiário: ROMENIGUE DOS SANTOS BASSO
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 100,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 12/01/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:186BE470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 010/2022 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL A SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 010/2022
DATA: 11 de janeiro de 2022

SÚMULA: Concede promoção horizontal a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder promoção horizontal ao Servidor **JHONNI RICARDO DE CASTRO**, servidor efetivo e estável, nomeado no cargo de Contador, nos termos do art. 23 da Lei 567/2015.
Art. 2º - O enquadramento no novo nível de vencimento se dará na mesma referência salarial e corresponderá a 20% (vinte por cento).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 11 de janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

* republicado por incorreção

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:0EE091C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014/2022 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 014/2022
DATA: 17 de janeiro de 2022

SÚMULA: Retira Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Retirar a partir do **dia 29 de dezembro de 2021**, período suplementar concedido as servidoras relacionadas anexo I, ocupante do cargo de professor com carga efetiva de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido as servidoras era de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 29 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 17 de janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 014/2022

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DEBORA DAHMER BELCURON CABRAL	61251	PROFESSOR
LILIAN CRISTINA DAMACENO	61271	PROFESSOR
LISETE MORAIS DE OLIVEIRA	61281	PROFESSOR
MARCIA JANDREY DA SILVA	61291	PROFESSOR
MARINES DE MELO PAULO DOS SANTOS	61301	PROFESSOR
VALÉRIA ZIEM	61321	PROFESSOR

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:8FA79489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 02

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	2	DATA	10	1	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDA DE LEVAR O VEICULO VW VOYAGE PLACAS BET6A24 PASRA REVISÃO GERAL NA CONCESSIONARIA SERVOPA DE PARANAVAI NO DIA 11/01/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-jan-22		7:00	horas	
RETORNO	11-jan-22		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			76,52		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0CAE89DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 03

ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	3	DATA	10	1	2022
FAVORECIDO		TELMA NOEMIA DA SILVA MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE VACINAS NO DIA 10/01/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-jan-22		12:30	horas	
RETORNO	10-jan-22		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E33A1B44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 04

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	4	DATA	11	1	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O TRANSPORTE DA PACIENTE MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS PARA CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADO NO HOSPITAL ANGELINA CARON NO DIA 12/01/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	12-jan-22		5:00	horas	
RETORNO	13-jan-22		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			353,16		

Autorizo a Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0DDB4AEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 05

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	5	DATA	11	1	2022

FAVORECIDO	RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA		
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE O NOVO PROGRAMA AQUALICIS NO 12/01/2022.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	12-jan-22	10;30	horas
RETORNO	12-jan-22	18:30	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09	

Autorizo a Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CC31F8DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 06

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	6	DATA	12	1	2022
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLAVIO GONÇALVES QUE RECEBEU ALTA PÓS CIRURGIA NO HOSPITAL DE CANCE NO 13/01/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-jan-22		4:00	horas	
RETORNO	14-jan-22		15:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			353,16		

Autorizo a Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F63E3842

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 07

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	7	DATA	12	1	2022
FAVORECIDO		RODRIGO DE SOUZA DANTAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNI9ÃO PARA ENTREGA DE MEDICAÇÃO DO CONSORCIO PARANANA SAUDE NO DIA 13/01/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	12-jan-22		6:30	horas	
RETORNO	13-jan-22		16:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:72573D53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 08

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	8	DATA	13	1	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
COMPLEMENTO DO ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O TRANSPORTE DA PACIENTE MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS PARA CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADO NO HOSPITAL ANGELINA CARON NO DIA 12/01/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-jan-22		5:00	horas	
RETORNO	13-jan-22		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			353,16		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C1866F4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 09

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	9	DATA	13	1	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-jan-22		5:00	horas	
RETORNO	25-jan-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1C5AA905

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 10

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	10	DATA	14	1	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-jan-22		5:00	horas	
RETORNO	26-jan-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4CBDC885

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 59/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e ARCIL AR CONDICIONADOS LTDA – CNPJ/MF nº 15.158.202/0001-33.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2021 DE 23/12/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.004.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
03.001.04.124.0004.2163- MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.0004.2165 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E0E8251C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PP 94/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI – CNPJ: 35.441.994/0001-66

Modalidade: Pregão Presencial nº 94/2021-PMSPPR de 09 de dezembro de 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
09.001.20.605.0028.1412 IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ASSOCIAÇÕES RURAIS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 513.227,24 (quinhentos e treze mil duzentos e vinte sete reais e vinte quatro centavos).

Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 31 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:FB78F90A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PP 89/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 04.531.097/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2021-PMSPPR de 03 de dezembro de 2021
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
050011236100182047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
070011030100222059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 02: Frota de Porto São José

No Valor Máximo de R$ 2.059.865,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Com o Valor Contratual Aprovado de **R$ 1.019.768,00 (um milhão e dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais),** cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA – CNPJ/MF 80.317.191/0001-59

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2021-PMSPPR de 03 de dezembro de 2021
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
050011236100182047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
070011030100222059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Lote 01: Frota de São Pedro do Paraná

No Valor Máximo de R$ 2.059.865,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Com o Valor Contratual Aprovado de **R$ 1.005.838,00 (um milhão e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais),** cujo pagamento será

efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C24334FF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TP 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa HF ENGENHARIA – LTDA – ME, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para execução de obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Candido Berthier Fortes.
Modalidade: Tomada de Preço nº 07/2021-PMSPPR de 30 de novembro de 2021.
05.002.12.365.0019.1464 AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ 342.563,47 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), em favor do proponente:

HF ENGENHARIA – LTDA – ME, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08, no valor de R$ 342.224,69 (Trezentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte quatro reais e sessenta e nove centavos)

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:71474756

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TP 01/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2021
IDEUSO Nº 2021054
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR para a data 23/04/2022 o prazo máximo para a execução da obra mencionada. Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:01DA2849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Aprovar o "Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Muriele Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de janeiro de 2022.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o "Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025."

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná,17 de janeiro de 2022

MURIELE DANTAS DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:5F336EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$1.159.188,90 (um milhão cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.804/22, DECRETA:

Art. 1º - valor de R$ 1.159.188,90 (*um milhão cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos*), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas oriundas do convênio nº 432/2021 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para pavimentação poliédrica com pedras irregulares, não constantes do orçamento em vigor, a saber::

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26 782 0016 1015 Convênio Pedra Irregular.
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações ..... R$ 1.159.188,90

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme segue:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (R$)
0768	Superávit apurado em 31/12/2021.	581.787,15
0768	Excesso de arrecadação por alínea do convênio nº 432/2021	577.401,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de janeiro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:06B7E000

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2.022

Súmula: Constitui Comissão para Avaliação de Imóvel Urbano para fins de locação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Ofício nº 007/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Comissão para Avaliação de um imóvel dentro do perímetro urbano para fins de Locação, constituída pelos seguintes membros: Jean Carlos da Silva, Servidor Municipal, inscrito no CPF nº 088.048.249-48; João Carlos Monteiro, Servidor Municipal, inscrito no CPF nº 805.764.279-34 e Celso de Souza Sobrinho, Servidor Municipal, inscrito no CPF nº 496.988.009-30.

Art. 2º - O Imóvel a ser avaliado está localizado na Rua José Marcelino da Silva, 546, conforme descrição de nº 5.042, sendo uma parte da Quadra D, sendo uma área de 240m² de área construída, dividida em área térrea e 1º andar, e outra área sendo um barracão com 250m² de área construída subdividida em área térrea e 1º andar com 100m².

Art. 3º - A comissão designada por este Decreto será presidida pelo primeiro membro e terá a atribuição de apresentar Laudo de Avaliação, contendo valor provável para fins de LOCAÇÃO por parte do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, a ser utilizado para Sede e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6D67A903

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para Atenção Básica da Saúde.

Valor Total: R$ 16.427,27 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 17/07/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CC6F314E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: CLASSMED – Produtos Hospitalares Eireli - EPP

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para Atenção Básica da Saúde.

Valor Total: R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 17/07/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FBF2905E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Drogamais São Sebastião LTDA

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para Atenção Básica da Saúde.

Valor Total: R$ 4.778,47 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 17/07/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:68E347AE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor dos proprietários **BRAULINO MONTEIRO E OUTROS, SÍTIO MONTEIRO – LOTE DE TERRAS Nº 1.332-A DA SECCÇÃO AMOREIRA, MATRÍCULA Nº 8.558**, para aquisição de área de terras localizada no perímetro urbano, remanescente do lote de terras nº 1.332-A com área de 6.171 hectares da Secção Amoreira, situado no município de São Sebastião da Amoreira da Comarca de Assaí/Pr, conforme matrícula nº 8.558 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assaí- Pr, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso X.

São Sebastião da Amoreira, 17 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E30B6F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 019/2022

DECRETO Nº 019/2022
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, Seção V, Art. 86º e seus parágrafos,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,sem Vencimento, a Srª. Celia Regina Teixeira de Lima Pereira matricula 532-1, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em deferimento ao requerimento datado do dia de 17/01/2022, por um período de 02 (dois) anos a contar do dia 01/02/2022 até dia 31/01/2024.
Art. 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
.
Sapopema, 17 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A9C18530

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2021
Pregão Presencial Nº 05/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 05/2021.**

CONTRATADO: L SERRANO & CIA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos - estado do Pr, à Rodovia Parigot de souza 2110 - Boa Vista, CEP: 84.940-000 - fone 43 3571-3115 / 99964-6759 e-mail: serrano.vendas@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80 - neste ato representada pelo Sr. Leandro Serrano, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 006.798.319-75 RG nº 8.547.205-4 , residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 01 (Òleo Hidráulico) de R$: 208,00 para R$: 288,30. Item nº 20 (Detergente Automotivo Intercap) de R$: 99,00 para R$: 123,75. Item nº 21 (Detergente Automotivo Solupan) de R$: 100,00 para R$: 125,00. Item nº 26 (Arla 32) de R$: 52,00 para R$: 97,02. Referente ao contrato nº 19/2021. Conforme o parecer Jurídico favorável, e, os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:924A57D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.288/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
18811	Maria Roselene Jacob da Silva	23/06/2020 a 22/06/2021
12001	Sergio Rafael de Godoy Faeda	23/05/2020 a 22/05/2021
18781	Silmara Adriane Mauricio	23/06/2020 a 22/06/2021
12491	Delma Maria de Mello	01/12/2020 a 30/11/2021
19481	Milena de Oliveira Moreira	18/04/2020 a 17/04/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6E039545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.134/2.022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME LEI Nº 070/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - A cesta básica a partir de abril de 2022 será composta pelos seguintes itens:

- 05 (cinco) quilos de arroz branco tipo 1;
- 02 (dois) quilos de feijão tipo 1;
- 03 (três) frascos de óleo de soja de 900 ml cada;
- 01 (um) quilo de massa com ovos tipo macarrão espaguete;
- 01 (um) quilo de café torrado e moído, extra forte 100% puro;
- 05 (cinco) quilos de açúcar cristal de primeira qualidade;
- 02 (duas) latas de massa de tomate de 130 gramas cada;
- 01 (um) quilo de farinha de milho;
- 03 (três) quilos de farinha de trigo 1;
- 01 (um) pacote de bolacha doce de leite de 400 gramas
- 01 (um) pacote de biscoito salgado Cream Cracker 350 gramas;
- 01(um) tubo de creme dental de 90 gramas;
- 05 (cinco) sabonetes de 85 gramas cada;
- 800 (oitocentos) gramas de sabão em pó;
- 01 (um) quilo de sal;
- 01 (um) pacote de achocolatado de 400 gramas;
- 01 (um) pote de tempero completo de 30 gramas;
- 02 (dois) pacote de papel higiênico, folha dupla com 4 unidades;
- 01 (um) pacote de leite em pó integral de 400 gramas;
- 01 (um) pacote de sabão em pedra com 5 unidades;
- 01 (um) pote de goiabada de 600 gramas;
- 03 (três) frascos de detergentes com 500 ml;
- 02 (dois) sache de fermento biológico;
- 02 (dois) latas de sardinha;
- 02 (dois) caixinhas de gelatinas;
- 05 (cinco) pacotes de suco;
- 01 (um) litro de água sanitária;
- 01 (um) pacote de esponja de aço.

Art. 2º - A aquisição dos produtos que compõem a cesta básica mensal destinada aos Servidores Públicos do Município de Sengés, será realizada através de regular procedimento licitatório, e deverá contemplar a quantidade de produtos, entre aqueles discriminados no artigo 1º deste Decreto, suficientes para ocorrer a distribuição ininterrupta no ano do exercício.

Art. 3º - A Empresa vencedora da licitação que terá por finalidade a aquisição das cestas básicas, objeto deste decreto, deverá proceder a sua entrega mensal na sede do Município de Sengés, no setor, data e horário a serem estipulados de forma expressa entre as partes, conforme previsão contida no Edital do Certame.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.166, de 12 de agosto de 2.019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*****Republicado por incorreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:02CB0FAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.137/2.022

SÚMULA. REVOGA INTEGRALMENTE O DECRETO N.º 2.613, DE 4 DE JANEIRO DE 2.021 .

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica integralmente revogado o Decreto Municipal nº 2.613, de 4 de janeiro de 2.021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3D431828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.123/2022

SÚMULA – : EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Raiana Jamile de Almeida, brasileira, matrícula funcional de n.º 18931, EXONERADA, a pedido, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 004.1.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:97F46225

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.127/2022

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **VALDELEI DOS SANTOS**, portador do CI/RG nº. 4.487.360-5 SESP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Seviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incrreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:667EEA61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.136/2022

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 14150,*

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sr .ª Rafaella de Fátima Martins, matrícula funcional de n.º 18201, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 99, da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D38AF991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATOS CONVENIOS ENTIDADES - 2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.367.0005.2043.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 450.000,00 (Quatrocentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2.036.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2.036.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Obras Sociais Santa Terezinha
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.020.08.241.0009.2.046.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2036.3.3.50.41.00.00.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2036.3.3.50.41.00.00.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:469A0EE0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n.º 320/2021 da Câmara Municipal de Sertanópolis, que formalizou pedido de prestação de serviços contábeis, enquanto não se efetive o concurso público para contratação de efetivos para aquela Casa de Leis, bem como o Termo do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura de Sertanópolis e Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, o servidor: **FERNANDO AMARO MARTINS**, matrícula nº 100918, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade do Município, para atender os serviços contábeis da Câmara Municipal de Sertanópolis, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de janeiro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:E23A2B11

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº. 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993, de 21 de junho de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, nesta data, pelo período de 01 (um) ano, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, os Servidores de Carreira abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
André Solano Souto – Presidente	033.039.889-00	6.260.607-0-PR
Marcia Adriana Reis Silva – Vice Presidente	840.746.989-00	4.439.817-6-PR
Olga Josiani Rosa – Membro	058.116.249-80	9.970.469-1-PR
Iomara Terassi de Souza - Membro	081.604.379-51	9.852.270-0-PR
Cristiana Albino Loureto - Membro	044.282.299-50	8.448.795-3-PR

Art. 2º - Competirá à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Prefeito Municipal em todas as Licitações que Prefeitura Municipal de Sertanópolis venha a fazer parte, sempre em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:C4373A48

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 003, DE 17 D JANEIRO DE 2022

Súmula: Designa Pregoeiro Oficial, Vice Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na modalidade de Pregão, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal do Quadro de Provimento Efetivo ***ANDRÉ SOLANO SOUTO***, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.260.607-0-SSP-PR e do CPF (MF) n.º 033.039.889-00, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS,** sendo que, na falta do mesmo, fica designada como **VICE PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, a servidora pública municipal, Marcia Adriana Reis Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.439.817-6-PR e do CPF(MF) n.º 840.746.989-00,

Art. 2º - Fica designada, a EQUIPE DE APOIO para as licitações na modalidade de - PREGÃO, durante o exercício de 2022, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
Olga Josiani Rosa – Membro	058.116.249-80	9.970.469-1-PR
Iomara Terassi de Souza - Membro	081.604.379-51	9.852.270-0-PR
Cristiana Albino Loureto – Membro	044.282.299-50	8.448.795-3-PR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de janeiro 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:A4F6319F

ASSESSORIA GERAL
REGULAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

CONVÊNIOS – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS.

O Município de Sertanópolis institui o REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS com base na RESOLUÇÃO N° 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências:

RESOLVE:

ART.1°- O presente REGULAMENTO refere-se aos recursos municipais repassados às entidades da administração pública direta e indireta, entidades privadas SEM FINS LUCRATIVOS, que estiverem constituídas na forma da lei e que participem da formalização do ato de transferência voluntária; tendo como concedente o Município de Sertanópolis.
ART. 2°- Atendidas as exigências previstas no artigo anterior, o ato de transferência voluntária será formalizado mediante termo de convênio, que conterá no mínimo, a seguintes informações;
Numeração seqüencial em série anual do ato ou termo de transferência voluntária, com a indicação da sigla da entidade concedente;
Nome, CNPJ e endereço da entidade que esteja firmando o convênio;
Nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o CPF dos respectivos titulares da entidade partícipe;
A sujeição do ato de transferência voluntária e sua execução ás normas pertinentes que envolvem a matéria (Art. 6° da Resolução n° 28/2011).
ART. 3°- O Município somente efetivará à descentralização da execução, mediante transferência voluntária de recursos:
Se cumprida as condições exigências contidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Vigente;
Se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a execução dos objetivos previstos, até o previsto na Lei Orçamentária Anual;
Se os repasses dos recursos à entidade privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, atender aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na execução do objeto do Convênio;
ART. 4°- A Eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
ART.5°- Os Relatórios de Execução das Transferências Voluntárias Municipais com a finalidade de fiscalização pelo controle interno (prestação de contas bimestral) deverão ser apresentados até o quinto dia útil do bimestre subseqüente objetivando as demonstrações físico-financeiras, contábil, destinados a compor a prestação de contas dos recursos junto ao órgão municipal competente; (obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas Anual dos recursos deverá ser realizada até o prazo de 30 (Trinta dias) após o encerramento da vigência do Convênio.
ART. 6°- A Unidade Gestora de Transferências, segmento do Sistema de Controle Interno do Município, deverá ser instituída por ato do agente competente, com a responsabilidade de acompanhar e instruir as Entidades tomadoras de recursos quando da execução, da prestação de contas e alimentação dos sistemas do TCE/PR.

ART. 7°- A formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação ou acordo, será proposta pela Entidade ao Sr. Prefeito Municipal, mediante a apresentação do Plano de Trabalho que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
Solicitação circunstanciada do ato de transferência voluntária;
Descrição completa do objeto a ser executado, restringidas as despesas correntes
Definição e detalhamento das metas a serem atingidas, em valores e quantidades.
As etapas ou fases de execução;
Plano de aplicação dos recursos;
Cronograma físico-financeiro de desembolso;
Previsão de início e fim da execução do objeto e conclusão das etapas ou fases programadas.
ART. 8°- A liberação dos recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
ART. 9°- Os recursos serão movimentados em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), com abertura de conta específica;
ART. 10- Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamentos de despesas constantes do Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro;
ART. 11- Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade serão obrigatoriamente aplicados, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
ART.12- Os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente aplicados no objeto do ato da transferência financeira;
ART. 13- O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido aos cofres do município ou de acordo com o estipulado pelo termo de transferência, observada a legislação aplicável.
ART. 14- As parcelas da transferência voluntária serão liberadas em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
Quando do não atendimento dos prazos para Prestação de Contas Bimestrais (Art. 5° deste Regulamento); (obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos, pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Paraná;
Quando for descumprida, pela entidade tomadora dos recursos ou executor, qualquer cláusula ou condição prevista no ato de transferência voluntária.
ART.15- O OBJETO da Transferência Voluntária deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas no instrumento e na legislação pertinente;
ART.16- Além das demais exigências constantes neste Regulamento, nos demais atos normativos do Tribunal de Contas do Paraná, cabe à entidade tomadora dos recursos:
Empregar os recursos exclusivamente para atingimento dos objetivos propostos no ato da transferência voluntária;
Efetuar os pagamentos durante a vigência do ato das transferências voluntárias;
Garantir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno concedente dos recursos a qualquer tempo, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado;
Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da entidade concedente dos recursos.
Alimentar o sistema informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas (SIT) ou qualquer outro que vier a substituí-lo.

ART. 17- A Fiscalização será exercida pela entidade concedente dos recursos, indicado no ato de transferência voluntária, que ao final da execução, atestará o recebimento provisório ou definitivo do objeto, sendo servidor efetivo específico da área objeto da transferência.

ART. 18- O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pela entidade concedente dos recursos, particularmente quando constatadas as seguintes situações;
Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
Falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Resolução;
ART. 19- Deverá o responsável pela Entidade, atender aos Princípios da economicidade e da eficiência, apresentando, quando o Plano de Trabalho contemplar despesas correntes (Material de Consumo e Serviços de Terceiros) pesquisa de preços junto a, no mínimo de 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto da transferência voluntária;
ART.20- Será exigido da entidade tomadora dos recursos os seguintes documentos:
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná, referente a transferências estaduais;
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia com as prestações de contas de transferências voluntárias; nos termos do art. 25, § 1°, Inciso IV, alínea a, da Lei Complementar n° 101/2000.
ART. 21- Não serão impedimentos para concessão de Certidão Liberatória Municipal, às contas julgadas irregulares em que constar:
Expressa imputação de responsabilidade pessoal ao gestor responsável;
Que a entidade privada sem fins lucrativos foi condenada a recolhimento de recursos, promoveu e comprovou a devolução dos valores ao Erário, não remanescendo qualquer outra irregularidade;
Certidão negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto à entidade concedente dos recursos.
ART. 22- As prestações de contas das transferências voluntárias municipais deverão ser formalizadas de acordo com as normas da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014 e demais atos da entidade concedente;
ART.23- As prestações de contas das transferências voluntárias repassadas a entidades da Administração Pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênios, auxílios, subvenções sociais, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão ser apresentadas ao órgão municipal competente, acompanhada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos exigidos em ato normativo municipal:
Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao órgão municipal competente, com observância e adaptações do modelo constante do anexo 1;
Formulário de dados, com observância e adaptações modelo constante do anexo 2;
Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, com observância a adaptações do modelo constante do anexo 3, e/ou relatórios de execução de transferência voluntária para as entidades privadas, sem fins lucrativos, destinadas à educação especial, com observância e adaptações do modelo constante do anexo 3-A.
Termo do ato de transferência voluntária, formalizado mediante Convênio, ajuste ou outro instrumento congênere, bem como, dos aditivos, se houver, e respectivos comprovantes de publicação no jornal oficial do Município;
Plano de trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente dos recursos;
Original do termo de cumprimento dos objetivos, expedido pelo órgão competente constante do ato de transferência;
Original de Certidão negativa do INSS relativo aos encargos sociais, referente ao mês de janeiro do exercício subseqüente ao ato celebrado;
Original da Certidão e Regularidade Fiscal do FGTS, referente ao mês de dezembro do exercício subseqüente ao ato celebrado;

ART. 24- Os documentos acima citados deverão ficar arquivados no órgão municipal competente, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, à disposição da fiscalização do Tribunal de Contas do Paraná, pelo prazo de 10

(dez) anos, contado do exame definitivo das contas pelo Órgão municipal competente;
ART. 25- A entidade tomadora dos recursos municipais deverá manter arquivados em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do exame definitivo das contas pelo Órgão Municipal competente, os seguintes documentos da prestação de contas:
Cópia dos documentos citados no Artigo 23;
Originais dos documentos citados no art.19 deste Regulamento.
ART. 26. AS PRESTAÇÕES DE CONTAS BIMESTRAIS, deverão ser entregues na sede da concedente até o 10° primeiro dia do bimestre subsequente, e deverá ser protocolado junto ao poder Legislativo conforme a Lei Municipal Nº 2.917/2019, devendo conter:
Oficio de encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal;
Formulário de dados, conforme modelo anexo n° 02 (somente para o 1° bimestre);
Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, conforme modelos constantes do anexo n° 03 ou anexo n° 03-A (para pessoal);
Fotocópia dos extratos bancários da conta específica aberta para o Convênio. Conta Movimento e Aplicação;
Conciliação bancária, demonstrando o saldo disponível para o bimestre seguinte, exceto o último bimestre;
Copias das Guias dos recolhimentos do INSS e FGTS do bimestre analisado;
Em caso do Plano de Aplicação contemplar despesas de Material de Consumo ou Serviços de Terceiros, anexar cópia das 03 cotações efetuadas para compra de material ou serviços, quando extrapolarem os limites impostos pela Lei das Licitações.
ART. 27- Os saldos não utilizados do bimestre comporão o repasse do bimestre subseqüente, sendo que não haverá repasse findo o prazo de vigência do convênio. (Obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
ART. 28- Os anexos constantes deste REGULAMENTO poderão ser alterados por meio de Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e adaptadas de acordo com a necessidade do Município;
ART. 29- Os modelos de ofícios de que tratam os anexos poderão ser aperfeiçoados conforme o caso concreto;
ART. 30- O descumprimento deste Regulamento e da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014 acarretará sanções normatizadas pela Lei Complementar nº 113/2005 do Tribunal de Contas do Paraná.

ESTE REGULAMENTO entrará em vigor na data da sua publicação.

Sertanópolis, 14 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:401ACB1F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia membros para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2022.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto na Lei 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2022:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

GESTOR: **LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI,** portadora da cédula de identidade Registro Geral n.º 9.193.029-3 – SSP/PR., inscrita no CPF (MF) sob n.º 059.842.849-60.

FISCAL: **ELISANDRA EMILIA CARDOSO DIAS**, portadora da cédula de identidade Registro Geral n.º 9.796.237-5 SSP/PR, inscrita no CPF (MF) n.º 059.415.069-88.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

GESTOR: **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 7.934.271-8/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 048.658.499-20.

FISCAIS: **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.767.780-3 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 973.735.839-20; **IOMARA TERASSI DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.852.270-0 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 081.604.379-51.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

GESTOR: **BRUNO BROCOLI,** portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 9.757.430-8/SESP-PR., inscrito no CPF(MF) sob n.º 067.055.629-78.

FISCAL: **OLGA JOSIANI ROSA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.970.469-1/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 058.116.249-80.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

GESTOR: **SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA,** portadora da cédula de identidade Registro Geral n.º 6.325.976-4/SESP-PR., inscrito no CPF(MF) sob n.º 906.416.639-00.

FISCAL: **OLGA JOSIANI ROSA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.970.469-1/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 058.116.249-80.

DEPARTAMENTO DO DESPORTO E LAZER:

GESTOR: **EDUARDO PARREIRA,** portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 5.757.687-1/SESP-PR., inscrito no CPF(MF) sob n.º 803.327.069-15.

FISCAL: **ANGELA CRISTINA AGUILERA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 10.842.448-6/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 077.929.539-04.

DEPARTAMENTO DE FAZENDA – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

GESTOR**: ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 10.737.032-3/SESP-PR, inscrito no CPF (MF) n.º 081.509.499-09.

FISCAL: **MARIZA IORIO CASTANHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.050.029-74 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 756.635.209-10.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:DBE1330F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

a)Conceder, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, dez 10 (dez) dias férias ao servidor **ALISSON MARQUES MARTINS,** portador do CPF nº 045.373.379-40ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022.
b) determinar a liberação do pagamento de 1/3 (um terço) das referidas férias ao aludido servidor nos termos da legislação vigente.

Publique-se, registre, comunique-se e cumpra-se.Após arquive-se.

Sertanópolis, 17 de janeiro de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:53BBA476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2022

O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 466/2021 FIRMADO ENTRE A SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TAPIRA**. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 09:00 horas do dia 01/02/2022. Início da disputa as 09:30 horas. Valor máximo é de **R$ 49.989,81 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Tapira/PR, 17 de Janeiro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CF5E760A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Concede LICENÇA para FÉRIAS ao Prefeito Municipal LUCINEI CARLOS THOMAZ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento do Prefeito Municipal, assinado em 14 de janeiro de 2022, com base no artigo 30, X; no artigo 68: *caput* e seu inciso II, § 2.º primeira parte e seus incisos I e III, e § 5.º e seu inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal e com base no Parecer proferido pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Honrarias,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o PREFEITO MUNICIPAL, LUCINEI CARLOS THOMAZ, LICENCIADO para FÉRIAS no período de 17/01/2022 a 15/02/2022 (inclusive).
Art. 2.º Este DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO entra em vigor nesta data.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Primeiro Secretário.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Segundo Secretário.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:33F2CCEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1050 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DENISE GALDINO DE OLIVEIRA NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o protocolo nº 8384 de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **DENISE GALDINO DE OLIVEIRA,** portador da CI RG n° 6.427.239-0 SSP/PR e CPF n° 020.109.459-21, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Municipal de Representação do Detran-PR, acumulando a Chefia da Secretária da Junta Militar, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica a servidora, desde logo, designada a prestar serviços junto à Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, á partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
COLHA-SE CIÊNCIA DA SERVIDORA

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1D6D07DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2021.

Data: 14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Designar ao Servidor Loidemar Panassolo, ocupante do cargo de Operador de Tratamento, matrícula sob n° 87-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para atuar junto ao escritório da ADAPAR-Agência de Defesa Agropecuária do Paraná deste Município, até a data de 31 de dezembro de 2022, para atender ao **Termo de Cooperação Técnica 2021-2022** entre o Município de Teixeira Soares e a ADAPAR.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

COMUNIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL;
Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8BB7692A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
SOLANGE CARDOSO
SABRINA ALVES SUPRIANO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:63DF373A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº08/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome
ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO
ESTER MACEDO DE MACENA
ROSELITE DE JESUS VALENTE
DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:82638D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 035/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA DE ANDREIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA DE ANDREIA DA SILVA,** matrícula Nº11985, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **referente ao período aquisitivo** de 27/04/2019 a 26/04/2020 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 12/01/2022 a 21/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro de 2022 (12/01/2022), vogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:73BC1589

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 033/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCI SEGANTINI FERNADES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCI SEGANTINE FERNANDES,** matrícula Nº19965, ocupante do cargo efetivo de **CONTADORA**, **referente ao período aquisitivo** de 16/04/2019 a 03/04/2020 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 03/01/2022 a 12/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2022 (03/01/2022), vogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B5D1B8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 034/2022

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 029/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADA** em sua totalidade a Portaria Municipal nº 029/2022 que **CONCEDIA FÉRIAS** a servidora pública municipal Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO,** matrícula nº 12390.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9AF5C009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14290/2022

PORTARIA N.º 14290/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Suprimentos, a Sra. Josiane da Rocha de Assis, RG nº. 6.702.365-0 SESP/PR, a partir de 14 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7BBA92AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que em virtude da aferir a viabilidade econômica do Município fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, referente à **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Braçal, Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Recepção, Trabalhos Auxiliares e Condução de Veículos e Máquinas do Tipo Comum, Visando a Obtenção de Adequada condição de Salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de Mão de Obra a ser empregado nas Edificações de responsabilidade do Município de Terra Roxa-PR**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 17 de janeiro de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:87C4D96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 3° QUAD 2021.

Tomazina, 17 de Setembro de 2022.

O Presidente do Consorcio Municipal para Aterro Sanitário - CIAS, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA

PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 3° Quadrimestre de 2021.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), será obrigatório o uso de máscaras e respeitando o limite do auditório com o distanciamento obrigatório.

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 27/01/2022
Horário: 10:00 hs

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:4168D628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e execução de Construção de Muro no Cras conforme detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico- financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal deTomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 11/01/2022, relativo à Licitação — Modalidade Tomada de Preço no12/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra,emfavor do licitante: **Construtora M&M LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no34.282.938/0001-63, no Valor: R$ 25.761,90 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se.

TOMAZINA, 17 de janeiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A36ABC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Contratado: **Construtora M&M LTDA**
CNPJ: 34.282.938/0001-63
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e execução de Construção de Muro no Cras conforme detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico- financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Valor: R$ 25.761,90 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Vigência: 31/12/2022.

Tomazina, 17 de janeiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5F4C0C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Objeto: Contração de Pessoa Jurídica para locação de 10 (dez) Equipamentos Multifuncionais (impressora/copiadora/scaner) para os departamentos do Município.
EMPRESA: JOÃO FERNANDO MELCHIOR CORREIA-MEI, CNPJ nº 28.615.652/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 04/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 17 de janeiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:68E916CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 - EXTRATO CONTRATO Nº 05/2022

Contratada: JOÃO FERNANDO MELCHIOR CORREIA-MEI, CNPJ nº 28.615.652/0001-50.
Dispensa: nº: 03/2022
Processo: n° 04/2022
Objeto: Contração de Pessoa Jurídica para locação de 10 (dez) Equipamentos Multifuncionais (impressora/copiadora/scaner) para os departamentos do Município.
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: 31/12/2022

Tomazina, 17 de janeiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:27308350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Projeto para instalação de uma Tirolesa, conforme normas técnicas de segurança aplicáveis a este aparelho, no Parque do Cruzeiro, localizado na matrícula n.º R/10-12.636, do Registro de Imóveis de Tomazina.
EMPRESA: W Lodi Soares Engenharia-ME, CNPJ N° 26.865.294/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 04/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 17 de janeiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:30959FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - EXTRATO CONTRATO Nº 06/2022

Processo Administrativo nº 05/2022
Contratado: W Lodi Soares Engenharia-ME, CNPJ N° 26.865.294/0001-08.
Dispensa Nº: 04/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Projeto para instalação de uma Tirolesa, conforme normas técnicas de segurança aplicáveis a este aparelho, no Parque do Cruzeiro, localizado na matrícula n.º R/10-12.636, do Registro de Imóveis de Tomazina.
VIGENCIA: 31/12//2022

Tomazina, 17 de janeiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D884966A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCE FÉRIAS - REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022
Data: 17.01.2022
REPUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

LEANDRO MOCELIN SALLA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
264	Sérgio Fernandes	Contabilista Legislativo	18.01.2022	28.01.2022	11

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:C98D6A63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2200/2022

Data: 17/01/2022

SÚMULA: Altera o nº de vagas do cargo de enfermeiro, criado pela Lei nº 2193/2021 de 14/12/2021, de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o nº de vagas do cargo de enfermeiro, criado pela Lei nº 2193/2021 de 14/12/2021**,** de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, como especificamos no anexo nº I.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2193/2021 de 14/12/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – LEI Nº 2200/2022
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
	Enfermeiro	03	40	18-a

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A5FAAAF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2201/2022

Data 17/01/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Clube de Mães Amizade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.126.517/0001-45, com sede na localidade de Linha Rosário do Oeste, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para uma excursão de lazer para as associadas, até Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.
§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 27, de janeiro de 2022, com retorno previsto para as 18h00min do mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da presidente do Clube de Mães Amizade.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A22D1010

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2202/2022

Data 17/01/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Clube da Terceira Idade de Santo Izidoro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.430.030/0001-99, com sede na Linha Cruz Alta, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para uma excursão de lazer para os associados, até Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.
§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 16, de janeiro de 2022, com retorno previsto para as 18h00min do mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da presidente do Clube da Terceira Idade de Santo Izidoro.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:90854877

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2203/2022

Data: 17/01/2022

SÚMULA: Altera o nº de vagas do cargo de Psicólogo, criado pela Lei nº 2193/2021, de 14/12/2021, de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o nº de vagas do cargo de Psicólogo, criado pela Lei nº 2193/2021, de 14/12/2021**,** de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, como especificamos no anexo nº I.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2193/2021 de 14/12/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – LEI Nº 2203/2022
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
	Psicólogo	04	30	18-b

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EF3ABB19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2204/2022

Data: 17/01/2022

SÚMULA: Altera o menor valor a ser pago para aposentados(as) e pensionistas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), o menor valor a ser pago para aposentados(as) e pensionistas.
Parágrafo único. Os aposentados(as) e pensionistas que estão recebendo acima do valor estipulado no caput deste artigo, terão seus benefícios revisados junto com os demais servidores do Município.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:42B68D43

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2205/2022

Data: 17/01/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar os valores Suspensos temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2063/2021, de 10/03/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos, profissionais do magistério e cargos em comissão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar os valores suspensos temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2063/2021, de 10/03/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos.
Art. 2º. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

Mês	Percentual normal	Percentual Suspenso	Percentual total
Janeiro/2022	4,52%	4,52% (setembro/2021)	9,04%
Fevereiro/2022	4,52%	4,52% (outubro/20921)	9,04%
Março/2022	4,52%	4,52% (novembro/2021	9,04%
Abril/2022	4,52%	4,52% (dezembro 2021)	9,04%

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:300F69FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2206/2022

Data: 17/01/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar os valores suspensos temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2062/2021 de 17/03/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuíam vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores**,** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar os valores suspensos temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2062/2021 de 17/03/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuíam vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores.
Art. 2º. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

Mês	Percentual normal	Percentual Suspenso	Percentual total
Janeiro/2022	4,52%	4,52% (setembro/2021)	9,04%
Fevereiro/2022	4,52%	4,52% (outubro/20921)	9,04%
Março/2022	4,52%	4,52% (novembro/2021)	9,04%
Abril/2022	4,52%	4,52% (dezembro 2021)	9,04%

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:111CDC38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2207/2022

Data 17/01/2022

SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção do Recanto do Bem Estar do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo para manutenção das atividades do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através da aquisição de materiais (limpeza, alimentação, copa e cozinha e serviços artísticos), nos termos abaixo:
§ 1º. O valor dos materiais e/ou serviços não poderá ultrapassar o valor anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e será aplicado de acordo com plano de Trabalho apresentado pela entidade.
§ 2º. O valor estipulado no Parágrafo anterior deste artigo poderá ser majorado em até 10% (dez por cento) a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados.
§ 3º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e repassados nas quantidades acordadas à entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizados pelo Município e seu faturamento será diretamente a este, em 12 (doze) cotas mensais.
§ 4º. Poderá o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.
Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2022.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:24057F50

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 64/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 4693/2021 COMO FORMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **GRANDO & LIOTTO LTDA - ME – CNPJ Nº 22.081.510/0001-73,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:46A28746

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
KAMMERS & KAMMERS LTDA - CNPJ nº 15.159.393/0001-58.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 07 (sete) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/01/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CC7905DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNETÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Kammers & Kammers Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 01/2022
VALOR: R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:919165E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 27 DE JANEIRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLIA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B7566197

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4740/2022

Data: 17/01/2022

SÚMULA: Nomeia e concede Gratificação a Diretora da instituição de ensino da rede municipal de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 012/2022 SEMED DATADO DE 17 DE JANEIRO DE 2022, E NO ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1742/2018.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e concedida Gratificação Diretora da instituição de ensino da rede municipal de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Instituição	Nome	Matrícula funcional	Horas	Percentual
Escola Municipal Do Campo Abelardo Luz	**Direção:** Daiara Aparecida Brand Guimarães	399-9/1	20	20%

Art. 2º O mandato da Diretora será de (três) anos, período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:968365AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 013/2022

EDITAL Nº. 013/2022
17/01/2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento da Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 002/2022 e convocada através do edital nº 012/2022 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Agente Comunitário De Saúde

Classificação	Nome
5º	KAROLINE DOS SANTOS MOREIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ECA9FEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 881 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Concede a revisão salarial nos termos do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal aos agentes políticos da Cidade de Tunas do Paraná.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Em atendimento ao contido no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, fica concedido aos Agentes Políticos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, a revisão de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente à perda inflacionária apurada segundo o IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, a ser pago em parcela única, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Complementar Municipal nº 101, de 25 de agosto de 2017.

Parágrafo único. O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro 2022, incidindo sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0066DA5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de janeiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B1CB6EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 02/2022 - ANEXO I

ANEXO I

PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Dirigir e conservar veículos como: Ônibus, Van, micro-ônibus, etc, a qualquer ponto da área urbana ou rural, municipal, intermunicipal e interestadual, transportando alunos da rede pública de ensino, pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e demais cidadãos e servidores públicos em ocasiões em que se faça necessário.

TAREFA TÍPICA:

dirigir veículos de transporte escolar a qualquer ponto da área urbana ou fora dela, em linha municipal ou intermunicipal, transportando alunos dos locais estabelecidos;
dirigir veículos de transporte coletivo de outras secretarias municipais, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde, transportando pacientes dentro do Município e fora dele para fins de tratamento de saúde;
manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros;
substituir pneus e peças simples em caso de emergência;
realizar limpeza interna e externa, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso e higiene;
preencher formulários, diários de bordo, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instru-ções pré-estabelecidas;
informar as condições do veículo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos;
zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente a fim de garantir a segurança dos passageiros;
auxiliar e acomodar os passageiros no interior do veículo, cuidando para que não ocorram acidentes;
executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

c) REQUISITOS:
1 – Instrução: Ensino médio completo – Carteira de Habilitação categoria "D" ou superior, dependendo do porte do veículo a ser utilizado – Curso de condução de veículo de transporte escolar;
2 – Experiência: não exigida;
3 – Complexidade das tarefas: tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente;
4 – Responsabilidade por erros: erros que podem ocasionar graves consequências, tais como: acidentes, atropelamentos, impontualidade;
5 – Responsabilidade por dados confidencias: não tem acesso;
6 – Responsabilidade por contatos: contatos internos em caso de obtenção e troca de informações para atender o desempenho das tarefas;
7 – Responsabilidade por máquinas e equipamentos: é de sua responsabilidade o veículo utilizado no desempenho da função;
8 – Esforço Físico: moderado;
9 – Esforço Mental e Visual: exige muita concentração mental e visual;
10- Condições de Trabalho: em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho, calor, etc.
11 – Responsabilidade por Supervisão: não exerce supervisão;
12 – Responsabilidade por segurança de terceiros: é inerente ao cargo, pois no desempenho da função pode ocorrer acidentes, afetando os ocupantes do veículo.

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E EMERGÊNCIAS

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Dirigir e conservar veículos automotores comuns, Vans e Ambulâncias, a qualquer pon-to da área urbana ou rural do Município, assim como em viagens intermunicipais dentro do estado e também interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais di-versos.
b) TAREFAS TÍPICAS:
dirigir veículos leves a qualquer ponto de área urbana ou fora dela, dentro do Município ou fora dele, inclusive em viagens intermunicipais, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos;
dirigir Vans e Ambulâncias de qualquer porte no transporte eletivo de pacientes, assim como em situações de urgência e emergência sempre que necessário, em horário comercial ou fora dele, atendidas as escalas de plantão ou sobreaviso;
manter o veiculo sob sua responsabilidade em perfeita conservação e higiene, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, afim de deixa-lo em perfeitas condições de uso e conservação;
informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos;
zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, afim de garantir a segurança dos passageiros e pedestres;
preencher formulários, diários de bordo, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instru-ções pré-estabelecidas;
auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, afim de evitar acidentes;
Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.

c) REQUISITOS:
1. Instrução: Instrução: Ensino médio completo – Carteira de Habilitação categoria "D" ou superior, dependendo do porte do veículo a ser utilizado;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas – tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente;
4. Responsabilidade por erros – erros que podem ocasionar graves consequências, tais como acidentes, atropelamento, impontualidade nos atendimentos e nas ordens recebidas;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – não tem acesso;
6. Responsabilidade por contatos – contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos – não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos;
8. Esforço físico – moderado;
9. Esforço mental e visual – muita concentração mental e esforço visual;
10. Responsabilidade por segurança de terceiros – no desempenho da função podem ocorrer acidentes, afetando os ocupantes do veiculo;
11. Condições de trabalho – em cabine de veículo motorizado;
12. Responsabilidade por supervisão – o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C7471EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 13/2021 – Pregão Eletrônico N° 03/2021 – **Contratante: MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO – EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, com sede localizada na Rua Manoel Claudino Barbosa, Nº 1625, Sala 04 Bairro Iguaçu no Município de Fazenda Rio Grande, CEP 83.833-080, neste ato representada por Alyson Augusto Padilha, portador da cédula de identidade Nº 6.520.657-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 020.634.939-44 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico junto aos diversos órgãos e Ministérios do Governo Federal, elaboração de projetos técnicos para captação de recursos para o Município de Turvo/PR - **Valor global:** Fica aditivado o valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), considerando o novo prazo de vigência do contrato – **Vigência:** 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termino final passa a ser 15/02/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/01/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:42D395EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de testes rápidos COVID-19.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 31 de janeiro de 2022.
Início da Sessão: 31 de janeiro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 24.525,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da COMPRASGOV (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A6D0568B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 4/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde – CISVALI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	206.500,00
TOTAL CRÉDITO			**206.500,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:289EA77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde – CISVALI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	870.000,00
TOTAL CRÉDITO			**870.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C169FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 14/2022

ALTERA O DECRETO 344 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 2º do DECRETO 344/2021, passando a constar com a seguinte:

Art. 2º A Instituição compromete-se a utilizar uma conta bancária especifica para a parceria, não podendo ter nenhuma outra movimentação financeira além dos recursos do projeto sujeitam a desaprovação das contas.
Parágrafo único. Caso a verba utilizada pela OSC seja utilizada para pagamento de funcionários, deverão ser inclusas todas as obrigações patronais, ficando a cargo da entidade o pagamento dos encargos sociais e tributos, a fim de garantir direito e evitar eventual passivo de natureza trabalhista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 12 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:715DD86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 15/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/2013 - Código Tributário Municipal e alterações;

DECRETA:

Art. 1° Em conformidade com o artigo nº 405 da Lei Complementar nº 13/2013, ficam reajustados, para o **EXERCÍCIO FISCAL 2022**, todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), multas pecuniárias e demais valores constantes da referida Lei e posteriores alterações, expressos em reais, pelo percentual de **10,16 %** (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2021.
Parágrafo único. O reajuste previsto no caput não se aplica à Taxa de Coleta de Lixo, cujos valores e base de cálculo foram alterados pela Lei Complementar nº 35/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2022.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CF7A990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 13/2022

ESTABELECE ORIENTAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO, QUANTO À JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI ORDINÁRIA Nº 4890/2020, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO, DOS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de União da Vitoria, **BACHIR ABBAS**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Ordinária nº 4890/2020, **RESOLVE**:

Capítulo I
Das disposições gerais
Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo orientar, regulamentar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração relativos à jornada de trabalho, ao controle da compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, aplicáveis aos servidores públicos em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Capítulo II
Da jornada de trabalho
Seção I
Das regras gerais da jornada de trabalho
Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores públicos em exercício na Administração Pública direta, autárquica e fundacional será de no mínimo 4 (quatro) e de no máximo 8 (oito) horas diárias, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica.
Parágrafo único. As viagens a serviço serão consideradas como jornada regular.

Seção II
Do horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional
Art. 3º A contagem da jornada de trabalho somente ocorrerá a partir do início do horário de funcionamento do órgão ou entidade.
Parágrafo único. Em casos excepcionais e justificados, poderá ser autorizado pela chefia imediata o exercício das atribuições do cargo por servidores públicos em horário diverso ao do funcionamento do órgão ou entidade ou em finais de semana.

Seção III
Do intervalo para refeição
Art. 4º Os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela chefia imediata.
Parágrafo único: É vedado o fracionamento do intervalo de refeição.

Seção IV
Do controle de frequência
Art. 5º É obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício na Administração Pública direta, autárquica e fundacional.
§ 1º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início e saída da jornada diária, bem como no início e no término do intervalo para as refeições.
§ 2º Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor público deverá solicitar que sua chefia imediata registre o horário não lançado, seguindo os procedimentos fixados pelo órgão ou entidade.
§ 3º É vedada a aplicação de método que permita a marcação com horários uniformes de frequência ("registro britânico").

§ 4º Estão dispensados de qualquer tipo de controle de assiduidade e pontualidade o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Consultor de Comunicação, Consultor Administrativo, Consultor de Gestão e Consultores Jurídicos.

Seção V
Da compatibilidade de jornada para fins de acumulação de cargos, empregos e funções
Art. 6º Nas hipóteses em que a Constituição admite acumulação de cargos públicos, caberá ao servidor demonstrar a inexistência de sobreposição de horários, a viabilidade de deslocamento entre os locais de trabalho, respeitando-se os horários de início e término de cada jornada, bem como a ausência de prejuízo à carga horária e às atribuições exercidas nos cargos acumuláveis.
§ 1º O servidor deverá informar aos órgãos ou entidades a que esteja vinculado qualquer alteração na jornada de trabalho ou nas atribuições exercidas nos cargos acumuláveis que possa modificar substancialmente a compatibilidade demonstrada nos termos do caput.
§ 2º O ateste de compatibilidade de horários não dispensa a comprovação de que o servidor público esteja observando o limite de sessenta horas semanais.
§ 3º Os órgãos e entidades poderão solicitar ao servidor público, a qualquer tempo, nova comprovação e observância do limite estabelecido para a compatibilidade de horários, devendo aplicar as medidas necessárias à regularização da situação, na hipótese em que for verificado que as jornadas dos cargos, empregos ou funções acumuladas não são mais materialmente compatíveis.

Capítulo III
Dos regimes de trabalho e das jornadas especiais
Seção I
Das regras gerais
Art. 7º O servidor ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou função comissionada técnica submete-se ao regime de dedicação integral e poderá ser convocado além da jornada regular de trabalho, na hipótese em que o interesse da Administração assim o exigir.

Capítulo III
Das Disposições Finais
Art. 8º As horas de trabalho registradas em desconformidade com as disposições desta Portaria não serão computadas pelo sistema de controle diário de frequência, cabendo à chefia imediata a adoção das medidas cabíveis à sua adequação.
Art. 9º A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a chefia imediata e, em caso de divergência, devem-se observar as disposições da Resolução do TSE pertinente.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 12 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D618448D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2022

Ratifico e Homologo, em 17/01/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º, da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 07/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 04/2022
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 06/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Tayane Hybiak Brolini – CPF n.º 077.810.469-94.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 165 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00 – 494.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADA: Tayane Hybiak Brolini – CPF n.º 077.810.469-94.
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 06/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º: 04/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 17/01/2022 - Término: 17/04/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 165 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00 – 494.

União da Vitória/PR, 17 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:A7D237A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021
PROCESSO DE COMPRAS N.º 01/2021

LOCATÁRIO: Município de União da Vitória - PR
LOCADOR: JORGE LUIZ FURLAN - CPF n.º 337.712.439-04.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) de União da Vitória/PR.
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de 03 (três) meses, a iniciar em 22/01/2022 e a terminar em 22/04/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 01/2021, o valor total de R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), para a vigência de 03 (três) meses.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias:
⇐188 – 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.36.00 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:4C70FF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 159/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2021
PROCESSO N.º 182/2021
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CRISTINA APARECIDA MARTINS FIDEL – CPF n.º 099.077.629-89.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício n.º 03/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 159/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 18/01/2022 e a terminar em 18/04/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:8CDD243B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 011/2022

DECRETO Nº 011/2022 de 17 de Janeiro de 2022.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **ADEMILSO ROSIN**, Prefeito(a) do município de **Verê**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu Todo o território do Município de Verê teve diminuição drástica na precipitação Pluviométrica d e s t e o d i a 0 1 / 1 1 / 2 0 2 1 .
Neste período até 23/12/2021 foram registrados 170 mm enquanto a média histórica para o período é de 352,4 mm. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de
aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7B1DAF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 12/2022 - DIÁRIA VALDIR CASASSOLA

PORTARIA Nº 12/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino- PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor Valdir Casassola, ocupante do cargo de Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 05/2022 e protocolo 60/2022, para transporte de paciente SUS em Curitiba PR no dia 12 e 13 de janeiro de 2022.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:689C518B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 13/2022 - DI ÁRIA NEY MACHADO

PORTARIA Nº 13/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Ney Machado, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 06/2022, protocolo 96/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 12 de janeiro de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 13 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7F1012BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 14/2022 - DI ÁRIA NEY MACHADO

PORTARIA Nº 14/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Ney Machado, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 07/2022, protocolo 109/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 14 de janeiro de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 14 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:84810150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 16/2022 - DIÁRIA NEY MACHADO

PORTARIA Nº 16/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Ney Machado, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 09/2022, protocolo 120/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 18 de janeiro de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 17 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:655CC531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 15/2022 - DIÁRIA VALDEMAR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15/2022
Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Valdemar dos Santos, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 08/2022, protocolo 109/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 17 de janeiro de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 14 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:6283181F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.001/2021 - GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.001/2021 - GABARITO PRELIMINAR

3427 - PROFESSOR REGENTE									
01: C	02: D	03: B	04: C	05: A	06: B	07: D	08: C	09: C	10: A
11: B	12: B	13: C	14: B	15: C	16: C	17: D	18: B	19: C	20: B

21: C	22: D	23: D	24: D	25: B	26: D	27: D	28: C	29: B	30: C
3428 - PROFESSOR DE ARTE									
01: C	02: C	03: C	04: B	05: B	06: D	07: B	08: D	09: B	10: B
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: A	17: A	18: A	19: B	20: A
21: D	22: C	23: D	24: C	25: A	26: D	27: B	28: B	29: D	30: A
3429 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: C	02: C	03: C	04: B	05: B	06: D	07: B	08: D	09: B	10: B
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: B	17: D	18: B	19: D	20: C
21: C	22: C	23: A	24: A	25: C	26: D	27: A	28: C	29: A	30: D

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3DE3A9E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 ID: 8432

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021
ID: 8432

Fornecedor: DM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 31.203.760/0001-20

ITEM

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45527	Avaliação de área com elaboração, entrega (física e digital em formato editável) e homologação de Laudo de Avaliação junto ao órgão competente. Metragem de 0 a 1.000 m².	UNIDAD	400	R$ 180,00	R$ 72.000,00	
2	45528	Avaliação de área com elaboração, entrega (física e digital em formato editável) e homologação de Laudo de Avaliação junto ao órgão competente. Metragem acima de 1.000 m².	UNIDAD	50	R$ 393,00	R$ 19.650,00	

Valor total: R$ 91.650,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D1C9B9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 001/2022

CONCURSO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Data da Rescisão A Pedido Da Servidora
001/2018	013/2019	Nº 5249084 Série 0040/PR	LARISSA RODRIGUES GASPARINI	Cirurgião Dentista ESB	40h	03/01/2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:05DF34E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

O dever do Município em garantir serviços básicos de qualidade aos munícipes e a própria Administração Municipal na forma da Lei;
A necessidade de contratar estagiários em nível superior;
Que, por se tratar de serviço relevante à Administração Pública, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,
Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.
1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.
Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.
1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata do quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.
1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:
I. Ensino Superior: **DIREITO**, cursando entre o 1º e o 8º período.
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 166/2020), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período das **8h00 do dia 24 de janeiro de 2022 até às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2022**. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados em formato: .doc, .docx ou .pdf via e-mail: smaj@tamandare.pr.gov.br .
3.2 A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
3.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.
3.4 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:
a) formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo II em uma via impressa devidamente preenchida e assinada, que deve ser digitalizada após a assinatura, para o envio da inscrição por e-mail; Ou por meio de assinatura eletrônica que seja elaborada na forma das regras e normas de sua constituição e que possam ser aferíveis e conferidas;
b) histórico escolar;
c) curriculum vitae;
3.5 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 3.4 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Os critérios de avaliação serão: análise do histórico escolar, curriculum vitae e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a tabela abaixo e conforme **anexo III**:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
Análise do histórico escolar	50 pontos	Eliminatório
Análise do curriculum vitae/lattes	25 pontos	Classificatório
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		
Entrevista	25 pontos	Classificatório
Total	100 pontos	

4.2 Os 10 (dez) primeiros (as) classificados (as) serão convocados (as) para a segunda etapa: entrevista, sendo demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
4.3 As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.
4.4 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente,
o (a) candidato(a) que:
a) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar;
b) obtiver maior nota na análise do curriculum vitae;
c) obtiver maior nota na pontuação da entrevista.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.
5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:
6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.
7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.
7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio
ENSINO SUPERIOR – DIREITO

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR BOLSA
SUPERIOR DIREITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	30 HORAS	2	R$1.000,00
SUPERIOR DIREITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	20 HORAS	1	R$600,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (A):												
Nome:												
Data de Nascimento:												
Número da Matricula:												
RG (Registro Geral):						CPF:						
Endereço Residencial:										Nº		
Bairro:						Cidade:						
CEP:						UF:						
Telefone Residencial:						Celular:						
E-mail:												
II - ESCOLARIDADE												
Turno do Curso de Direito:												
Manhã (___)				Tarde (___)					Noite (___)			
Semestre em curso:												
	1º(__)	2º(__)	3º (__)	4º(__)	5º(__)	6º(__)	7º(__)	8º(__)				
III - TURNO DE PREFERÊNCIA (Indique a disponibilidade de turnos/horários e dias.)												
	Turno Matutino		(___)	Seg.(__)	Ter.(__)	Qua.(__)	Qui.(__)	Sex.(__)				
	Turno Vespertino		(___)	Seg.(__)	Ter.(__)	Qua.(__)	Qui.(__)	Sex.(__)				
Declaro ter conhecimento das normas descritas neste edital e estar ciente que a inobservância dos requisitos nele citados implicará no cancelamento desta inscrição.												
	Almirante Tamandaré, ____ de _____ de 2022											
		Assinatura do Candidato (Por Extenso)										

ANEXO III – AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

Análise do histórico escolar (total 50 pontos)		
Critérios	Pontos	

Análise do curriculum vitae/lattes (total 25 pontos)		
Critérios	Pontos	

Entrevista (total 25 pontos)		
Critérios	Pontos	

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:46A11F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	151	SONDA URETRAL N° 12 - COMPOSIÇÃO BÁSICA: TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO.	UND	R$ 0,47	R$ 0,53	R$ 0,06

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17 de janeiro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HELENA MARIA WOITEXEN
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3154BF5C

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 552,15 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	137	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	R$ 31,85	R$ 35,94	R$ 4,09

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17 de janeiro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:637632D5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 002/2022 – PSS EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE *PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,* NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº.1.857 de 04/11/2008 (Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital Nº. 004/2021 – PMA – Processo Seletivo Simplificado ***PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL***, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **EDUCADOR INFANTIL**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
001	Jocasta Maria de Camargo Neves
002	Andréia da Silva Santos
003	Natana dos Santos Maciel
004	Mônica Gomes da Silva
005	Lígia Regina dos Santos
006	Sueli da Silva Deruza
007	Viridiane Carolina de Souza
008	Roseli Pereira dos Santos
009	Vânia Cristina Gonçalves
010	Cláudia David dos Santos Oliveira
011	Ariane Daniele Bertola
012	Karen Stela Simão Ramos
013	Mônica Cristina da Silva de Moraes
014	Sirlei Aparecida Rubim
015	Lourdes Barbosa
016	Tamara Rodrigues
017	Ana Letícia de Castro Michelato
018	Miriã Figueira Calixto
019	Graziele Noveli dos Santos
020	Angélica Marielle Alves da Silva
021	Joziane Alves Pereira
022	Jeanne Kerolin Lobo
023	Shirlene Juliano da Silva
024	Isabella Fernanda do Nascimento
025	Mara Aparecida Zina
026	Izenilda Moura da Silva
028	Marisangela Aparecida Zamora Oliveira
029	Amanda Gusmão de Souza
030	Simone Aparecida de Moraes
031	Valéria da Silva Ramos Felix
032	Célia Ramos Petrica
033	Joyce Aparecida Ibanez
034	Elisangela Alves Cazita Maciel
036	Carolina Bueno Lopes Antunes
100	Eliana Maria de Paulo Silva
102	Therezinha Inácio Dedoné

Art. 2º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PEDAGOGO**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
001	Tamara Figueiredo Boechat
002	Déborah Regina Carvalho
003	Mohara Prezoto Okabe
004	Eliane Cristina Tardeli Dalossi
005	Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão
006	Glasieli Cleise da Silva Gualiume
007	Maria Rosana Soares
008	Ana Clara de Paula
009	Vanusa Trindade Zanchin

Art. 3º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
001	Diuliene Freire Corsato
002	Josiane Aparecida Guerreiro Justo
003	Cristinana Aparecida da Silva Oliveira
004	Mirian Pereira Picelli
005	Franciele de Freitas Aguiar
006	Almir dos Santos
007	Ana Paula Moreira
008	Lucineia da Silva
009	Maria de Lourdes Lobrigatte
010	Fernanda Cristina Alves Soares
011	Amily Fernandes Silva
012	Lindinaura Rodrigues da Cruz Nagita
013	Marta Bodnarczuk

Art. 4º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE ARTE**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**
001	Larissa Bonacin
002	Marilina de Lima Bezerra
003	Hieda Mary Miyao
004	Ana Carolina Simoni
005	Danielle Gonçalves da Costa
006	Andréia Aparecida Carmona Silvestrini
007	Silvia Cristina Rocha da Costa
008	Andréia Cristina Orsini

Art. 5º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**
001	Valquiria dos Santos Pedro
002	Fabiana Cristina Kamissima Ribeiro
003	Leandro Silva Brum
004	Ana Paula Quesada Esposito Belchor
005	Andreza Cristina Raganhan
006	Lígia Fávero Bonesso
007	Rozilene Aparecida Marchione Menegassi
008	Eduardo Antonio Siqueira
009	Larissa Michelle da Silva Miquelin
010	Eder Aparecido Calixto
011	Daniely Aparecida Serthore
012	Luiz Fernando Binatti
013	Vinicius Rosa da Costa
014	Damara Aparecida de Souza Prado
015	Fabiano Hikokishi Watanabe Santiago
016	Mirelle Gurrão Bernardino Alves
018	Claudia Patricia Simão de Oliveira
019	André Luiz da Silva Negrão
020	Pedro Henrique Soares Leonel
021	Kátia Alves dos Reis Ramos
022	Cassimiro Augusto Morelato Paludetto
023	Rosângela Pereira de Oliveira

Art. 6º - Publicar a relação preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**
001	Natália Gandra Lobo de Carvalho
002	Crislaine de Souza
003	Bruna Beloni da Silva
004	Rosimeire de Aguiar Soares
005	Taisa Aparecida Igino Dalossi
006	Regina Jiliade Gonçalves
007	Camila Camargo Cezarini
008	Ana Paula Lopes
009	Josiele Pantojo Hieda
010	Jaqueline Atanazio Mendes
011	Luciene de Almeida Santos
012	Vânia Maria de Jesus Pereira
013	Gleyse Vicente
014	Luana da Silva Barbosa
015	Liliana Ramos Bonacim de Souza Alves
016	Josieli Aparecida Calegário
017	Claudia Jaqueline Aguiar
018	Cristina Vasconcellos Picelli
019	Ana Paula Arioso dos Santos
020	Josiele Paviane Ramos
021	Mayara Stela Sales
022	Angela Maria Rabito
023	Andreza de Fátima dos Santos
024	Karla Graziele dos Reis Grande
025	Sandra Regina da Silva Rubio
026	Maiara Roberta da Silva
027	Telma Aparecida Alves

028	Mariana Ferreira Lerio Mendes
029	Vanessa Tiemi Neguishi
030	Angela Aparecida dos Santos Silva
031	Vanessa Renata Raganhan Ferreira
032	Bruna Casagrande
033	Luana Camila Marques
034	Luana Dias Costa
035	Vagner Pessoni
037	Maria Aparecida Gomes
038	Gislaine Aparecida Nardoni Cuaglio
039	Daniela Amanda Miquelino
040	Diane Cristiane de Oliveira Ribeiro
041	Glaisier Mara Aparecida Mariano da Silva
042	Thaís Pessoni Leite
043	Márcia Regina Kamissima Rodrigues
044	Juliana de Melo
045	Joice dos Santos
046	Aryane Sala Gobbis
047	Bruna Maria Fernandes de Oliveira
048	Shirlene Cordeiro Terra Batista
049	Aline Ferreira de Araújo
050	Luana Aparecida da Silva Gomes
051	Roseli Frezzato
052	Rafaella Madóglio Stefanuto
053	Meiriele Alberto Silva
054	Araceli Silvestrini de Moraes Farinha
055	Jayne Nunes
056	Tobias Moreira de Fátima
057	Jose Cristiane Braga de Lara
058	Bruna Prado Marinho
059	Kátia Lilian Baldini Aragão
060	Rosilda da Silva Camargo
061	Valéria Cristina Borsolan Aguiar
062	Rosiane Dias de Moura
063	Ana Caroline da Silva
064	Dulcinda de Oliveira Justino
065	Mariana de Souza Marcolin
066	Daniele de Andrade
067	Lucinéia Aparecida Felix
068	Laiane Cristina Dias Correa
069	Ana Gabriele Garcia
070	Valdinéia Leandro Lanzone
071	Claudinéia Aparecida Leandro
072	Cibele de Cássia Velani
073	Kátia Maria Ruiz de Lima
074	Ingrid Fernanda Marques Estevan
075	Edinéia Hieda
076	Angélica Cristina Primo
077	Luana Cristina Faeda Utida
078	Sarah Daniele de Oliveira Ramos
079	Mariele de Andrade Pinheiro
080	Sheila Moreira Silva Barbosa
081	Marcia Elena Silveira Bortolini
082	Rosilene Rodrigues Nogueira
083	Rosana Antonio
084	Claudia Regina Ferreira Gebeluca
085	Amanda Oliveira Costa
086	Donizeti Palmeira
087	Rhaquel de Freitas Aguiar Zanatta
088	Bianca Stefani dos Santos
089	Ana Paula Ventura Gregório
090	Joyce Hellida Vater
091	Josiane Cristina Rosim
092	Ana Paula Fernandes Chagas
093	Vanessa Subirá da Costa
094	Mariane Lopes Gebim
095	Juliana Tais da Silva Marcomini
096	Franciele Andriane da Costa
097	Ana Maria dos Santos Matta
098	Marilene Pinheiro
099	Fabiana Lopes da Silva
101	Marcivani Lorayni Angelini Serrano
103	Renata Milani de Souza
104	Camila Cristina dos Santos Leite Lisboa
105	Jéssica Natália Aguiar Cruz
106	Sirlaine Junqueira Rias Alberto
107	Irma Xavier Moreira
109	Cléia de Fátima Ranucci Teodoro
110	Lorena Cristine de Mattos
111	Erica Alves Ozório
112	Alessandra Marzolla Cazita
113	Bianca Rocio Jeronimo Nogueira
114	Tamires Garcia Pereira Souza
115	Wilma Travalini
116	Nadianne Karoline dos Santos Donha
117	Tamires de Oliveira Eduardo
118	Claudia Bodnarczuk Troina

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 17 de janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3C7A4978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2022 EDITAL Nº 002/2022 – RELAÇÃO DA INSCRIÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna– PR, através do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Josmar Guizs Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A relação das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, para o Processo Seletivos de Estagiários – PSE 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022.

Departamento de Administração (Estar cursando Administração ou Gestões de administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática)

Nome	Data nasc.	Média	Inscrição
Gabriel José Soligo	07/01/2004	-	Deferida
Thalia Catiane da Silva	06/10/1999	-	Deferida
Andressa Sueli da cruz	13/11/1995	8,25	Indeferida por não cumprir o item 5.3.3. da Clausula 5. Das Inscrições
Kaique Dutra dos Anjos	28/09/2004	-	Deferido
Jenifer Rodrigues da Silva	12/09/1995	-	Deferido
Barbara Gouvea	28/07/2005	-	Indeferida por não cumprir o item 5.3.3. da Clausula 5. Das Inscrições
Angela Furlan Vileski	29/04/2000	6,88	Deferido
Janaina Carla Pereira	24/01/1994	-	Indeferida por não cumprir o item 5.3.3. da Clausula 5. Das Inscrições
Maria Vitoria de Oliveira	03/08/2003	-	Indeferida por não cumprir o item 5.3.3. da Clausula 5. Das Inscrições
Larissa Fernanda de Souza	26/12/2002	-	Indeferida por não cumprir o item 5.3.3. da Clausula 5. Das Inscrições

Departamento de Saúde Pública - Farmácia (Estar cursando graduação em Farmácia ou Biomedicina)

Nome	Data nasc.	Média	Inscrição
Daniele Kasxzuk	27/07/2004	-	Deferido
Franciele Pereira de Matos	04/12/1991	-	Indeferida por não cumprir o item 5.3.3. da Clausula 5. Das Inscrições
Lituani Thasline da Silva	16/06/2002	9,15	Deferido

Departamento de Enfermagem (Estar cursando graduação em Enfermagem ou Curso Técnico em Enfermagem, graduação em medicina veterinária ou outros cursos de graduação da área de saúde)

Nome	Data nasc.	Média	Inscrição
Daniel De BastianíTwardowski	10/04/2003	-	Indeferida por não cumprir o item 5.3.3. da Clausula 5. Das Inscrições
Daniel De Bastiani Twardowski	10/04/2003	-	Indeferida por não cumprir o item 5.3.3. da Clausula 5. Das Inscrições
Keila De Almeida Pucla	29/09/1993	-	Indeferida por não cumprir o item 5.3.3. da Clausula 5. Das Inscrições

Departamento de Saúde Pública (Estar cursando graduação em Psicologia ou Serviço Social)

Nome	Data nasc.	Média	Inscrição
Indiamara Maria de Lima Ciots	08/05/2001	8,87	Deferido
Maria Eduarda Alves Amaral	24/01/2002	7,83	Deferido
Keila De Almeida Pucla	29/09/1993	-	Indeferida por não cumprir o item 5.3.3. da Clausula 5. Das Inscrições

"**(...)**
11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
11.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e protocolado por meio físico contendo as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) Número de CPF;
c) Número do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) O objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) A fundamentação, com as devidas razões do recurso;

11.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação logica e consistente;"

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B7169E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 005/2022

EDITAL Nº. 005/2022
A COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS 02/2021 - Edital nº 44/2021 que visa a contratação de Psicólogo e Professor, nomeada através do decreto 357/2021, no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:

Edital de homologação dos inscritos no PSS 02/2021, conforme segue abaixo:
CARGO PARA PROFESSOR NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA- EIEF			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	03	Liliane dos Santos Medeiros	Deferido
02	12	Ana Fábia Myskiv	Deferido
03	17	Eliane Antunes Tintiliano	Deferido
04	19	Marieli Batista Matias dos Santos	Deferido
05	24(a)*	Andreia Silvana dos Anjos	Deferido
06	24(b)*	Pricila de Oliveira	Deferido
07	25	Luciana de Souza Pacheco	Deferido
08	34	Maria de Lurdes Furlaneto	Deferido
09	35	Joviana Teixeira de Paula	Deferido
10	37	Izabel Kelnhoar Schuwab	Deferido
11	40	Mariclaudia Cordeiro de Almeida	Deferido
12	43	Norli Vennek	Deferido
13	45	Vanessa Felix Monteiro Ulek	Deferido
14	47	Catarina Bueno da Silva	Deferido
15	49	Marlei dos Santos	Deferido
16	50	Franciely Rigon	Deferido
17	52	Sandra Queirós de Oliveira	Deferido
18	54	Izabel de Fátima de Lima	Deferido
29	56	Camila Paula de Barros	Deferido
20	72	Ana Paula Dirings	Deferido
21	75	Gislaine Gomes de Miranda	Deferido

*as inscrições de numero 24 foram duplamente escritas com a mesma numeração, por isso descrita como 24 (a) e 24 e (b) não interferindo na classificação final de pontuação.
CARGO PARA PROFESSOR NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA-CEMEI			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	02	Débora Fernanda Nunes	Deferido
02	06	Josiane Garcia	Deferido
03	07	Jocene Dziecinny de França	Deferido
04	11	Dirce de Fátima Costa Stremel	Deferido
05	15	Eliane Regina Hoffmann Alberti	Deferido
06	20	Cristiane Salete Pieniak	Deferido
07	25	Patrícia de Oliveira	Deferido
08	33	Jaqueline Reiguel	Deferido
09	38	Ivonete Fernandes	Deferido
10	44	Nilza dos Santos Bronholo	Deferido
11	51	Rosa Kelhoar dos Santos	Deferido
12	73	Cristina Carvalho dos Santos	Deferido
13	61	Rosenilda Aparecida Ribeiro	Deferido
14	63	Géssica Soares de Carvalho	Deferido
15	64	Maristela Ferreira Leite	Deferido
16	71	Janete Aparecida Almeida	Deferido
17	77	Aparecida Ferreira de Carvalho	Deferido
18	53	Franceslaine Ferreira da Silva	Deferido

CARGO PARA PROFESSRO NA ESCOLA DO CAMPO GETULIO VARGAS

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS- EIEF			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	04	Jaqueline Terezinha Bini	Deferido
02	10	Rosa Lucimara Ribeiro	Deferido
03	14	Elis Regina da Luz	Deferido
04	23	Edmara Schinemann Pereira	Deferido
05	27	Jucineide de Jesus	Deferido
06	31	Tiana Mariano de Jesus Viana	Deferido
07	67	Daiane Dirings	Deferido
08	70	Vanderlei José da Luz	Deferido
09	74	Daniele Luiza Fiuza	Deferido

CARGO PARA PROFESSOR NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS/JOÃO PESSOA- EIEF

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS/JOÃO PESSOA- EIEF			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	29	Letícia Campos de Oliveira	Indeferido
02	65	Gabriela Regina B Borges	Deferido

CARGO PARA PROFESSOR NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA- EIEF			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	01	Neuri Aparecida Batista	Deferido
02	28	Pricila Francieli Fulber	Deferido
03	58	Thais Paula de Farias	Deferido
04	59	Eduardo Cordeiro de O Faria	Deferido

CARGO PARA PROFESSOR NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO- EIEF

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO- EIEF			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	08	Ataisa Ferreira	Deferido
02	30	Marceli Aparecida de Oliveira Camargo	Deferido
03	60	Ana Andreia da Luz de Lima	Deferido
04	78	Cleusa Vieira Lopes	Deferido
05	68	Cliciane Maria Borges	Deferido

CARGO PARA PROFESSOR NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO HELMEL- EIEF

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO HELMEL- EIEF			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	09	Silvana Aparecida Guschenerik	Deferido
02	18	Alessandra Ribeiro Sass	Deferido
03	62	Maria de Lurdes Oliveira	Deferido

CARGO PARA PROFESSRO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE/ DOM FREDERICO HELMEL- EIEF

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE/ DOM FREDERICO HELMEL- EIEF			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	05	Vanderléia de Fátima krauczuk	Deferido
02	66	Jackciane Coronetti	Deferido

CARGO PARA PROFESSOR NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE- EIEF

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE- EIEF			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	13	Ivone Grazieli de Souza	Deferido
02	26	Edinalva Aparecida Kenhar de Souza	Deferido

CARGO PARA PROFESSOR NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO PESSOA- EIEF

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO PESSOA- EIEF			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	21	Maria Solange Eurick de Oliveira	Deferido
02	22	Adriana de Souza Guimarães	Deferido

CARGO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

FUNÇÃO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	23	Patricia de Oliveira	Deferido
02	39	Patricia Graziely Fulber Cordeiro	Indeferido
03	41	Mariclaudia Cordeiro de Almeida	Deferido
04	48	José Tadeu Pedroso	Deferido
05	69	Janete Aparecida de Almeida	Deferido
06	76	Gislaine Gomes Miranda	Deferido

CARGO PARA PSCÓLOGO

FUNÇÃO PSICÓLOGO			
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	16	Bruna Maria Stoski	Deferido
02	22	Amanda Karina Alves Tomen	Deferido
03	32	Carla Marianne Ferreira Bona	Deferido
04	36	Suzana Aparecida Galvão	Deferido
05	42	Elisangela Goldacha	Deferido
06	46	Edicleia Kelner de Paula	Deferido
07	55	Izabel de Fátima de Lima	Deferido
08	57	Luanna Kruger dos Santos	Deferido
09	79	Rafael de Farias Sass	Deferido

Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2022.

LAIS DE F. GLODEN DOS SANTOS
Presidente

IVANE TERESINHA ZIN
Membro

LUCILÉIA ONEYSZKO DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8C450BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.129, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recurso: 865, destinada ao suporte da despesa a ser realizada com recurso oriundo de excesso de arrecadação, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	865	145.000,00
TOTAL			**145.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.99.01.01 (94)	Pav Poliédrica – Com. Mundo Novo	865	145.000,00
	TOTAL		145.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8E4F15E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 011/2021-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar com avanço vertical os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NIVEL	REFERENCIA
BENEDITO ANTÔNIO RAPOSO	PINTOR	GOO	A	N - II	06
CLEANE DE LIMA SANTOS	SERVENTE DE SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	07
DANIELI AXIONOV	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	GEM	B	K - II	05
ELISEU LAVA	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	06
ELIZANGELA A. ROBERTO PIRES	SERVENTE DE SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	06
ELSON ROBERTO DA CRUZ	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	07
EMERSON DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	05
EVA RODIRGUES DA SILVA	SERVENTE DE SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	05
IRIO ALBERTO OBERMEIER	OPERADOR DE MÁQ. LEVE	GOO	A	K– II	03
ISIDORO VERONEZE	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	05
JAIR DE CAMARGO	MOTORISTA V. PESADOS	GOO	A	J - II	08
JEFFERSON B DAS NEVES	VIGIA	GOO	A	R - II	03
JOSÉ FUZINATTO	OPERADOR DE MÁQ. LEVE	GOO	A	K - II	04
JOSÉ TARCISIO MEZZARI	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	06
LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA V. PESADOS	GOO	A	Q - II	06
MARCIA SANCHES ESPINOLA	SERVENTE DE SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	05
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA V. PESADOS	GOO	A	J - II	06
PATRICIA PAULA S. MARQUES	NUTRICIONISTA	GSU	C	Q - II	03
ROBERTO SKURA	OPERADOR DE MÁQ. LEVE	GOO	A	K - II	04
ROMULO PETER MOROTTI	OPERADOR DE MAQ. PESADA	GOO	A	L - II	06
SIMONE MOTA PETRY	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	GEM	B	J - II	04
SOLANGE CORREIA PEDROSO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	GEM	B	F - II	06
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE DE SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	10
VANESSA F. O. PASSONI	FARMACÊUTICOBIOQUIMICO	GSU	C	I - II	06

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0600B7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 025/2022-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidores Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionado, ocupantes de cargos do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue: junho a dezembro/2020.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	007683-1	5%
ADILSON BRAGA	VIGIA	007684-1	5%
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	SERVENTE DE SERV. GERAIS	005631-1	5%
AGUSTINHO PAULETTI	LAVADOR/LUBRIFICADOR	007112-1	5%
APARECIDA A. A. EISING	COZINHEIRA	007694-1	5%
CARLITO LORENZON	VIGIA	007685-1	5%
CLARICE DOMINGOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	007678-1	5%
DILAIR GAMA DE SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	007115-1	5%
ELIANE A. SZEREGA FINTA	PROCURADOR JURÍDICO	007698-1	5%
ELIANE CRISTINA DE LUCA	TÉCNICA DE INFORMÁTICA	007711-1	5%
ELISON WENDLER BARBOSA	MOTORISTA V. PESADOS	005452-1	5%
EMERSON DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	007702-1	5%
EVA RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE DE SERV. GERAIS	008116-1	5%
JEFERSON LEINDECKER	MOTORISTA V. PESADOS	007854-1	5%
JOÃO BATISTA DA SILVA	PINTOR	007673-1	5%
KATIA CRISTINA HAUBRICHT	SERVIÇOS GERAIS	007680-1	5%
KELY CRISTINA A. BARTZIKE	PROFESSORA	007385-1	5%
MARCIA SANCHES ESPINOLA	SERVENTE DE SERV. GERAIS	008117-1	5%
MARILEI TAIJA	PROFESSORA	008120-1	5%
MARIZETE CANCI BRICCIUS	ENFERMEIRA	007362-1	5%
MARLI VIEL	SERVENTE DE SERV. GERAIS	005444-1	5%
MARLISE FEY BEZERRA	COZINHEIRA	007693-1	5%
PATRICIA PAULA S. MARQUES	NUTRICIONISTA	008121-1	5%
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	VIGIA	007700-1	5%
PEDRO TAIJA	SERVIÇOS GERAIS	007690-1	5%
RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO	ALMOXARIFE	007139-1	5%

REGINALDO BRAGA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	007703-1	5%
SENIR LUCIO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	005606-1	5%
SUELI MARIA SQUIZATTO	PROFESSORA	007701-1	5%
SUZANA MARTINS DA CRUZ	GARI	007682-1	5%
VALDEMIRO FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS	005576-1	5%
VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	007691-1	5%
VANEIDE SKURA	PROCURADOR JURÍDICO	007697-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A54FE34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 026/2022-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidores Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionado, ocupantes de cargos do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue: janeiro a dezembro/2021.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ADAILTON DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	007435-1	5%
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA V. PESADOS	007746-1	5%
ADRIANA CARNEIRO EDOARDO	AGENTE DE ENDEMIAS	007774-1	5%
ADRIANA MARIA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007410-1	5%
AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI	PROFESSORA	008158-1	5%
ANDREIA MEURER	NUTRICIONISTA	008138-1	5%
ANDRESSA COPCESKI	COZINHEIRA	007722-1	5%
ANGELINA PERIRA	SERV. SERV. GERAIS	007760-1	5%
ANTONIO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	007734-1	5%
APOLONIA SALETE L.TRICHEZ	PROFESSORA	007717-1	5%
ARILDO JOSÉ LORENZON	VIGIA	007720-1	5%
CARINA FERNANDO DA SILVA	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	767321840	5%
CICERO VIRISSIMO	SERVIÇOS GERAIS	007446-1	5%
CLARICE B. BURATTO DOS SANTOS	PROFESSOR 30 HORAS	007792-1	5%
CLAUDIA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	007762-1	5%
CLAUDIA JULIANA S. DO ROSARIO	GARI	007747-1	5%
CLAUDIOMAR GILLO	SERVIÇOS GERAIS	007735-1	5%
DANIELI AXIONOV	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	008137-1	5%
DORICA F. DOS REIS BEDANI	PROFESSORA	008156-1	5%
DOUGLAS V. GONÇALVES	MOTORISTA V. PESADOS	008146-1	5%
EDERSON MOTTER	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	007728-1	5%
ELIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSORA	008141-1	5%
ELIANE RODRIGUES LEAL	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	008144-1	5%
ELISANGELA A.SILVEIRA BECKER	PROFESSORA	007716-1	5%
ELISANGELA MAGNI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007766-1	5%
ELOISA SKURA	SERV. SERV. GERAIS	007759-1	5%
ENERI LOURENÇO PERBONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	007761-1	5%
ERNESTO LORENZON	VIGIA	007399-1	5%
EZILEIDE C. A. VERLINCK	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	008137-1	5%
GENUIR PIVATTO	MOTORISTA V. PESADOS	007764-1	5%
GILDO PASTORA BEZERRA	SERVIÇOS GERAIS	007434-1	5%
HELENA TAIJA TENFEN	SERV. SERV. GERAIS	007438-1	5%
HILDA GRIZ SILVA DEON	PROFESSOR 30 HORAS	007791-1	5%
INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERIAS	007776-1	5%
IRENE VIRTUOSO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007654-1	5%
ISIDORO VERONEZE	SERVIÇOS GERAIS	007741-1	5%
IVAN DE PAULA COELHO	VIGIA	007401-1	5%
IVONE EFFTING	EDUCADOR INFANTIL	006025-1	5%
IVONETE APARECIDA PAULETTI	PROFESSORA	008157-1	5%
JANETE T. E. SCHWENDLER	MOTORISTA V. PESADOS	007999-1	5%
JANY STAIANOV	GARI	007748-1	5%
JESUALDO JUNIOR PEREIRA	MOTORISTA V. PESADOS	008147-1	5%
JOAO MARIA GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS	007433-1	5%
JULIO CESAR DA SILVA	OP. DE MÁQUINAS LEVES	007527-1	5%
JUVELINA F. MENDES MOTTA	SERV. SERV. GERAIS	007770-1	5%
KATIA JULIANA BARZOTTO	PROFESSORA	008150-1	5%
KATIA JULIETA BARZOTTO	PROFESSORA	008145-1	5%
KELLY CRISTINA VISOVATI	PROFESSORA	008154-1	5%
LAURECI DE OLIVEIRA LUNARDI	SERV. SERV. GERAIS	007764-1	5%
LIDIA ELGER	SERV. SERV. GERAIS	007750-1	5%
LUCINEIA ROSA DA S. ALBERTON	PROFESSORA	007718-1	5%

LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA V. PESADOS	007779-1	5%
MAGALI BONELLI	FARMACEUTICA	007780-1	5%
MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA	007415-1	5%
MARCELO DANIEL BARBOSA	MOTORISTA V. PESADOS	008135-1	5%
MARCIA LOCKS	PROFESSORA	008155-1	5%
MARCOS DALVAN BARBOSA	MOTORISTA V. PESADOS	007745-1	5%
MARIA AP. ESPERIDIÃO SANTOS	SERV. SERV. GERAIS	005941-1	5%
MARIA APARECIDA DA COSTA	COZINHEIRA	007714-1	5%
MARIA APARECIDA MOREIRA	PROFESSORA	007390-1	5%
MARIA NEIDE DA LUZ	PROFESSOR 30 HORAS	007758-1	5%
MARILENE ELISABETE ZANINI	PROFESSORA	007389-1	5%
MARILENE ELISABETE ZANINI	PROFESSORA	007724-1	5%
MARILENE PORTO DOS SANTOS	PROFESSORA	007388-1	5%
MARISA DOS SANTOS SCHUROFF	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007596-1	5%
MARLETE FELLIZZETTI JAWARSKI	SERV. SERV. GERAIS	007749-1	5%
NELSON LOPES DE FARIA	MOTORISTA V. PESADOS	007744-1	5%
NOELI PEREIRA DE O. CONZZATTI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	008143-1	5%
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA V. PESADOS	007778-1	5%
PATRICIA REGINA VANZUITA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	007730-1	5%
PAULO SERGIO MOREIRA	AGENTE FISCAL	007773-1	5%
PEDRO RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS	005916-1	5%
PRICILA YUMI FUSANO	FISIOTERAPEUTA	007706-1	5%
ROBERTO SKURA	OP. DE MÁQUINAS LEVES	008113-1	5%
SALETE DA SILVA	SERV. SERV. GERAIS	007770-1	5%
SANDRA MARA M.VIRISSIMO	PROFESSORA	007719-1	5%
SILVANA DE LEMOS	SERVIÇOS GERAIS	007743-1	5%
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISNTENTE SOCIAL	007398-1	5%
TATIANE DOBERSTEIN	SERV. SERV. GERAIS	007440-1	5%
TEREZINHA TAJA	SERV. SERV. GERAIS	007752-1	5%
VALDIR EXTECOETTER	MOTORISTA V. PESADOS	007783-1	5%
VANUZA PELIZZARI	PROFESSOR 30 HORAS	007754-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50449D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REC DESP MANUT DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.751.000,00	2.751.000,00	2.329.494,60	84,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	402.000,00	402.000,00	456.662,63	113,60
1.1.1 - IPTU	327.000,00	327.000,00	307.237,50	93,96
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	149.425,13	199,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	543.000,00	543.000,00	413.479,16	76,15
1.2.1 - ITBI	468.000,00	468.000,00	408.723,63	87,33
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	75.000,00	75.000,00	4.755,53	6,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.442.000,00	1.442.000,00	1.041.931,93	72,26
1.3.1 - ISS	1.337.000,00	1.337.000,00	1.032.804,20	77,25
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	105.000,00	105.000,00	9.127,73	8,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	364.000,00	364.000,00	417.420,88	114,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.660.000,00	22.017.985,95	20.820.642,74	94,56
2.1 - Cota-parte FPM	11.200.000,00	11.802.985,95	12.837.642,28	108,77
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.500.000,00	10.102.985,95	11.858.712,43	117,38
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.700.000,00	1.700.000,00	978.929,85	57,58
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	8.755.000,00	6.969.922,46	79,61
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	105.472,24	58,60
2.5 - Cota-parte ITR	350.000,00	350.000,00	183.636,50	52,47
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	723.969,26	90,50
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.411.000,00	24.768.985,95	23.150.137,34	93,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre	**%(c) =**

			(b)	(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	7.600,02	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.015.307,00	1.016.307,00	697.108,41	68,59
5.1 - Transferências do salário-educação	610.307,00	610.307,00	391.139,85	64,09
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	405.000,00	406.000,00	294.682,40	72,58
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	11.286,16	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.482,08	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.482,08	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.015.307,00	1.016.307,00	707.190,51	69,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.792.000,00	3.793.000,00	3.968.489,53	104,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	2.371.742,23	124,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.601.000,00	1.393.984,26	87,07
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	21.094,44	58,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	70.000,00	70.000,00	36.727,18	52,47
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	144.941,42	90,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.918.228,00	6.877.043,00	5.579.537,28	81,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.918.228,00	6.877.043,00	5.554.042,97	80,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	25.494,31	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.126.228,00	3.084.043,00	1.585.553,44	51,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.049.843,42	4.062.843,42	3.580.692,80	88,13	3.580.692,80	88,13	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.075.000,00	1.096.000,00	1.059.701,16	96,69	1.059.701,16	96,69	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.974.843,42	2.966.843,42	2.520.991,64	84,97	2.520.991,64	84,97	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.868.384,58	2.502.199,58	1.445.838,95	57,78	1.127.938,95	45,08	317.900,00
14.1 - Com educação infantil	629.120,00	584.935,00	17.814,82	3,05	17.814,82	3,05	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.239.264,58	1.917.264,58	1.428.024,13	74,48	1.110.124,13	57,90	317.900,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.918.228,00	6.565.043,00	5.026.531,75	76,57	4.708.631,75	71,72	317.900,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	269.892,44
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	269.892,44
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	84.796,22
17.1 - FUNDEB 60%	51.788,03
17.2 - FUNDEB 40%	33.008,19
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	354.688,66
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.671.843,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	20,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	84.796,22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	84.796,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.854.765,00	1.830.080,00	1.077.515,98	58,88	1.077.515,98	58,88	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.704.120,00	1.680.935,00	1.077.515,98	64,10	1.077.515,98	64,10	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.645,00	149.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.841.933,00	8.616.433,00	6.671.651,05	77,43	4.994.172,32	57,96	1.677.478,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.214.108,00	4.884.108,00	3.949.015,77	80,85	3.631.115,77	74,35	317.900,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.627.825,00	3.732.325,00	2.781.206,66	74,52	1.421.627,93	38,09	1.359.578,73
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(58.571,38)	0,00	(58.571,38)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	8.821.698,00	10.571.513,00	7.749.167,03	73,30	6.071.688,30	57,43	1.677.478,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.585.553,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.796,22
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	369.480,37
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.039.830,83
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.709.336,20
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	610.307,00	610.307,00	270.647,36	44,35	233.297,06	38,23	37.350,30
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	583.293,00	646.883,53	268.955,14	41,58	267.503,14	41,35	1.452,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.193.600,00	1.257.190,53	539.602,50	42,92	500.800,20	39,83	38.802,30
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.015.298,00	11.828.703,53	8.288.769,53	70,07	6.572.488,50	55,56	1.716.281,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.715.985,73	0,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	112.730,12	21.391,56
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.554.042,97	391.139,86
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.692.114,83	233.297,06
47.1 - Orçamento do Exercício	4.664.180,93	233.297,06
47.2 - Restos a Pagar	27.933,90	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25.494,31	4.462,78
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.000.152,57	183.697,14
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.000.152,57	183.697,14

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:78E594ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.091.000,00	3.091.000,00	2.329.494,60	75,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	502.000,00	502.000,00	456.662,63	90,97
IPTU	327.000,00	327.000,00	307.237,50	93,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	175.000,00	175.000,00	149.425,13	85,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	643.000,00	643.000,00	413.479,16	64,30
ITBI	468.000,00	468.000,00	408.723,63	87,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	175.000,00	175.000,00	4.755,53	2,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.582.000,00	1.582.000,00	1.041.931,93	65,86
ISS	1.337.000,00	1.337.000,00	1.032.804,20	77,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	245.000,00	245.000,00	9.127,73	3,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	364.000,00	364.000,00	417.420,88	114,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.960.000,00	20.317.985,95	19.841.712,89	97,66
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	10.102.985,95	11.858.712,43	117,38
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	183.636,50	52,47
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	723.969,26	90,50
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.755.000,00	6.969.922,46	79,61
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	105.472,24	58,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.051.000,00	23.408.985,95	22.171.207,49	94,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.447.460,00	4.667.460,00	4.064.126,86	87,07	4.049.616,37	86,76	4.030.514,14	86,35	14.510,49
Despesas Correntes	4.447.460,00	4.667.460,00	4.064.126,86	87,07	4.049.616,37	86,76	4.030.514,14	86,35	14.510,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	526.000,00	461.000,00	307.918,68	66,79	307.918,68	66,79	300.880,55	65,27	0,00
Despesas Correntes	506.000,00	441.000,00	307.918,68	69,82	307.918,68	69,82	300.880,55	68,23	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.171.460,00	5.226.460,00	4.372.045,54	83,65	4.357.535,05	83,37	4.331.394,69	82,87	14.510,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.372.045,54	4.357.535,05	4.331.394,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3,11	3,11	3,11
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.372.042,43	4.357.531,94	4.331.391,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.325.681,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.046.361,31	1.031.850,82	1.005.710,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,72	19,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.325.681,12	4.372.042,43	1.046.361,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,11	1.046.361,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	3,11	3,11	3,11	-3,11
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.477.417,00	4.849.697,00	3.443.517,72	71,00
Proveniente da União	3.409.167,00	4.700.967,00	3.359.738,24	71,47
Proveniente dos Estados	68.250,00	148.730,00	83.779,48	56,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	26.693,89	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.477.417,00	4.849.697,00	3.470.211,61	71,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.533.882,00	4.277.964,96	3.538.384,59	82,71	3.459.765,15	80,87	3.387.866,95	79,19	78.619,44
Despesas Correntes	2.070.540,00	3.802.056,93	3.242.567,90	85,28	3.225.918,46	84,85	3.210.320,26	84,44	16.649,44
Despesas de Capital	463.342,00	475.908,03	295.816,69	62,16	233.846,69	49,14	177.546,69	37,31	61.970,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	327.000,00	282.000,00	6.068,40	2,15	6.068,40	2,15	6.068,40	2,15	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	177.000,00	6.068,40	3,43	6.068,40	3,43	6.068,40	3,43	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	262.000,00	162.000,00	34.250,00	21,14	34.250,00	21,14	34.250,00	21,14	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	100.000,00	34.250,00	34,25	34.250,00	34,25	34.250,00	34,25	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	174.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	180.535,00	80.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.535,00	80.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.477.417,00	4.926.499,96	3.578.702,99	72,64	3.500.083,55	71,05	3.428.185,35	69,59	78.619,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.981.342,00	8.945.424,96	7.602.511,45	84,99	7.509.381,52	83,95	7.418.381,09	82,93	93.129,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	853.000,00	743.000,00	313.987,08	42,26	313.987,08	42,26	306.948,95	41,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	382.000,00	232.000,00	34.250,00	14,76	34.250,00	14,76	34.250,00	14,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.535,00	80.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.648.877,00	10.152.959,96	7.950.748,53	78,31	7.857.618,60	77,39	7.759.580,04	76,43	93.129,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.477.417,00	4.926.499,96	3.578.702,99	72,64	3.500.083,55	71,05	3.428.185,35	69,59	78.619,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7C8E127D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 01 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Câmara Municipal de Campo Magro

DECRETO 001/2022

ESTABELECE NORMAS PARA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:
ART. 1°- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2022, do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.
Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2022, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art.3°: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (interferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Art.4°: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 11 de Janeiro de 2022

JOSNEI ROSA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

ANEXO I

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão Total
Despesas Correntes	659.666,66	659.666,66	659.666,66	659.666,66	659.666,66	659.666,70	3.958.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	566.166,66	566.166,66	566.166,66	566.166,66	566.166,66	566.166,70	3.397.000,00
Juros e Encargos daDivida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	561.000,00
Despesa de Capital	33.963,40	33.963,40	33.963,40	33.963,40	33.963,40	33.963,42	203.780,42
Investimentos	33.963,40	33.963,40	33.963,40	33.963,40	33.963,40	33.963,42	203.780,42
Total	693.630,06	693.630,06	693.630,06	693.630,06	693.630,06	693.630,12	4.161.780,42

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:366F10B5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.154 de 07 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	*10.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***10.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	*10.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***10.000,00***

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 08 de dezembro de 2021.

JOSNEI ROSA ROBERTO LEAL
Presidente Vice-Presidente

BETO SOARES GILMAR LEONARDI
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:47C025E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2021

ANEXO I								
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2021								
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SOMA**
1. RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS		265.000,00	255.000,00	240.000,00	240.000,00	286.000,00	305.000,00	1.591.000,00
	2.1. Despesas Correntes	265.000,00	250.000,00	240.000,00	230.000,00	225.000,00	260.000,00	1.470.000,00
	2.1.1. Despesas Correntes	265.000,00	250.000,00	240.000,00	230.000,00	225.000,00	260.000,00	1.470.000,00
	100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	265.000,00	250.000,00	240.000,00	230.000,00	225.000,00	260.000,00	1.470.000,00
	2.2. Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	61.000,00	45.000,00	121.000,00

	2.2.1. Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	61.000,00	45.000,00	121.000,00
	100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	61.000,00	45.000,00	121.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS		269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	1.618.002,00
	4.1. Outras Receitas	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	1.618.002,00
	4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	1.618.002,00
	100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	1.618.002,00
5. OUTRAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO		4.667,00	19.334,00	49.001,00	78.668,00	62.335,00	27.002,00	27.002,00
DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAIS**
1. RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS		245.000,00	230.000,00	270.000,00	305.000,00	310.000,00	289.000,00	3.240.000,00
	2.1. Despesas Correntes	220.000,00	225.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00	269.000,00	2.854.000,00
	2.1.1. Despesas Correntes	220.000,00	225.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00	269.000,00	2.854.000,00
	100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	220.000,00	225.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00	269.000,00	2.854.000,00
	2.2. Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	85.000,00	80.000,00	20.000,00	386.000,00
	2.2.1. Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	85.000,00	80.000,00	20.000,00	386.000,00
	100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	25.000,00	5.000,00	50.000,00	85.000,00	80.000,00	20.000,00	386.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS		269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	273.663,00	3.240.000,00
	4.1. Outras Receitas	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	273.663,00	3.240.000,00
	4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	273.663,00	3.240.000,00
	100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	269.667,00	273.663,00	3.240.000,00
5. OUTRAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO		51.669,00	91.336,00	91.003,00	55.670,00	15.337,00	0,00	0,00

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:BA4525F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2021
ATA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 82.284.605/0001-16, situada na Rua Alzino Carazzai, n° 2610, Bairro Primavera, CEP 85.050-450, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. JOAO MARIA POLERA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 032.835.879-04 e RG n° 8151202/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Lenira Maria dos Santos Reis, n° 350, Cidade Industrial, CEP 81.250-720, Curitiba-PR.

OBJETO

Registro de preços de serviço de horas de máquinas e de caminhão destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).
A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Retroescavadeira, com operador incluso. Ano de fabricação: não inferior a 2011; tração 4 x 4; potência mínima do motor: 79 HP; peso operacional mínimo: 6.700 Kg; concha traseira e caçamba dianteira com dentes; capacidade mínima da concha: 0.23m3; capacidade mínima da caçamba dianteira: 0.79m3; disponibilidade mínima: 2 (duas) máquinas	CASE	580N ANO 2021 E 2021	H	4.000,00	125,00	500.000,00

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 149/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4510	10.001.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4520	10.001.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O local de execução do serviço será na sede e no interior do Município de Candói, conforme cronograma de trabalho a ser expedido pela Secretaria de Obras.

O cronograma será encaminhado à empresa contratada, em prazo não inferior à 2 (dois) dias úteis da data prevista pra início daquela parcela de serviço.

Todos os custos e responsabilidades diretas e indiretas com máquinas e funcionários, deslocamento, locomoção, transporte, carregamento, descarregamento, hospedagem, alimentação e outros, correrão por conta da empresa contratada.

O tempo de deslocamento inicial das máquinas e caminhões até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.

Os serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.

REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

As horas trabalhadas serão auferidas pelo horímetro.

O serviço deverá ser executado somente após apresentação do cronograma de execução expedido pela Secretaria de Obras e da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.

A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades.

A empresa deverá cumprir rigorosamente o cronograma de trabalho dentro dos prazos nele fixado.

O serviço deverá ser executado em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações do MUNICÍPIO:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO

Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência

Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração

Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

Fiscalizar e conferir o horimetro das maquinas e quilometragem dos caminhões, utilizando os métodos que julgar conveniente.

Designar servidor para receber, atestar, rejeitar, orientar o FORNECEDOR, visando a melhor prestação dos serviços

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

Executar fielmente o serviço de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

Utilizar somente aqueles maquinários/caminhões indicados na fase de adjudicação, ou por outros formalmente substituídos

Manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas.

Contratar e se responsabilizar por todos os operadores/motoristas com qualificação adequada, que se fizerem necessários para cumprimento do cronograma de trabalho e dos prazos fixados, observando que poderá ser solicitado várias máquinas e caminhões ao mesmo tempo, até os limites fixados na descrição de cada objeto

Registrar os funcionários em CTPS, nos termos da legislação, e responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando a ADMINISTRAÇÃO de qualquer vínculo empregatício

O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não havendo nenhuma vinculação ou relação com os pagamentos da ADMINISTRAÇÃO

Responsabilizar-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos

Fornecer e garantir que seus funcionários estejam devidamente uniformizados e utilizando todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação em vigor

Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes

Cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais do pessoal empregado direta ou indiretamente para a execução do serviço

Isentar a ADMINISTRAÇÃO de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço

Responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, eventuais pedágios, carregamento, descarregamento, locomoção das máquinas, combustíveis, manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas e caminhões, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas
Cumprir a legislação de trânsito, de registro do veículo e demais obrigações referentes a documentação e impostos das máquinas/caminhões
Manter as máquinas e/ou caminhões sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso
Responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços
Na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertar ou substituir o equipamento, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
Atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo.
As maquinas deverão possuir horímetro (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.
O tempo e quilometragem de deslocamento inicial das máquinas e caminhões até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.
DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega provisória do serviço dar-se-á quando a empresa apresentar à Comissão de Recebimento o relatório das atividades realizadas, relatando no mínimo a data, local e descrição do serviço executado bem como a relação do maquinário e das horas/quilometragem utilizadas. O relatório deverá constar assinado pelo responsável legal da empresa contratada e pelo responsável pela requisição do serviço.
O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser refeito sem custos adicionais, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
A nota fiscal deverá vir acompanhada da medição/controle, a qual será emitida por servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato
"Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"Prática obstrutiva":
Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato.
O CONTRATADO concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
DO CANCELAMENTO DA ATA
Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO
Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 17 de janeiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOAO MARIA POLERA***
Prefeito	Abençoado Locação De Maquinas LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA1CA715

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2021

ATA Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.369.951/0001-10, situada na Rua Alfredo Antonio Budel, n° 761, Sala 01, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pela Srª. ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI, brasileira, portador do CPF sob o n° 063.331.799-30 e RG n° 89175712 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n° 195, Centro, CEP 85.168-000, Marquinho-PR.

OBJETO

Registro de preços de serviço de horas de máquinas e de caminhão destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	PÁ Carregadeira, motor diesel, capacidade operacional de no mínimo 10.500 Kg, potência de motor mínimo 143 HP, ano de fabricação não inferior à 2011 tração com pneus, capacidade de concha mínimo de 1,50M³ de carga, diferencial de troque nos dois eixos tração 4x4, disponibilidade de no mínimo 1 máquinas por dia, incluindo operador, combustível e demais despesas com manutenção.	TERRAPLANAGEM DOIS	PA CARREGADEIRA	H	2.000,00	237,00	474.000,00

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 149/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4510	10.001.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4520	10.001.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O local de execução do serviço será na sede e no interior do Município de Candói, conforme cronograma de trabalho a ser expedido pela Secretaria de Obras.

O cronograma será encaminhado à empresa contratada, em prazo não inferior à 2 (dois) dias úteis da data prevista pra início daquela parcela de serviço.

Todos os custos e responsabilidades diretas e indiretas com máquinas e funcionários, deslocamento, locomoção, transporte, carregamento, descarregamento, hospedagem, alimentação e outros, correrão por conta da empresa contratada.

O tempo de deslocamento inicial das máquinas e caminhões até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.

Os serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.

REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

As horas trabalhadas serão auferidas pelo horímetro.

O serviço deverá ser executado somente após apresentação do cronograma de execução expedido pela Secretaria de Obras e da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.

A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades.

A empresa deverá cumprir rigorosamente o cronograma de trabalho dentro dos prazos nele fixado.

O serviço deverá ser executado em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações do MUNICÍPIO:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO

Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência

Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração
Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.
Fiscalizar e conferir o horimetro das maquinas e quilometragem dos caminhões, utilizando os métodos que julgar conveniente.
Designar servidor para receber, atestar, rejeitar, orientar o FORNECEDOR, visando a melhor prestação dos serviços
O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO
Executar fielmente o serviço de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
Utilizar somente aqueles maquinários/caminhões indicados na fase de adjudicação, ou por outros formalmente substituídos
Manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas.
Contratar e se responsabilizar por todos os operadores/motoristas com qualificação adequada, que se fizerem necessários para cumprimento do cronograma de trabalho e dos prazos fixados, observando que poderá ser solicitado várias máquinas e caminhões ao mesmo tempo, até os limites fixados na descrição de cada objeto
Registrar os funcionários em CTPS, nos termos da legislação, e responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando a ADMINISTRAÇÃO de qualquer vínculo empregatício
O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não havendo nenhuma vinculação ou relação com os pagamentos da ADMINISTRAÇÃO
Responsabilizar-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos
Fornecer e garantir que seus funcionários estejam devidamente uniformizados e utilizando todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação em vigor
Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes
Cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais do pessoal empregado direta ou indiretamente para a execução do serviço
Isentar a ADMINISTRAÇÃO de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço
Responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, eventuais pedágios, carregamento, descarregamento, locomoção das máquinas, combustíveis, manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas e caminhões, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas
Cumprir a legislação de trânsito, de registro do veículo e demais obrigações referentes a documentação e impostos das máquinas/caminhões
Manter as máquinas e/ou caminhões sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso
Responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços
Na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertar ou substituir o equipamento, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
Atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo.
As maquinas deverão possuir horímetro (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.
O tempo e quilometragem de deslocamento inicial das máquinas e caminhões até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega provisória do serviço dar-se-á quando a empresa apresentar à Comissão de Recebimento o relatório das atividades realizadas, relatando no mínimo a data, local e descrição do serviço executado bem como a relação do maquinário e das horas/quilometragem utilizadas. O relatório deverá constar assinado pelo responsável legal da empresa contratada e pelo responsável pela requisição do serviço.
O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser refeito sem custos adicionais, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
A nota fiscal deverá vir acompanhada da medição/controle, a qual será emitida por servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato

“Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“Prática obstrutiva”:

Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista

Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato.

O CONTRATADO concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO
Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 17 de janeiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI***
Prefeito	Terraplanagem Dois Amigos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1DA519C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2021
ATA Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
DO FORNECEDOR
DALRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 84.927672/0001-37, situada na Avenida Jose Antunes Fabricio, n° 1730-A, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. DEMETRIUS ONISZCZUK, brasileiro, casado com regime comunhão universal de bens, portador do CPF sob o n° 019.477.919-07 e RG n° 3.536.208-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 373, KM 404, s/n°, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.
OBJETO
Registro de preços de serviço de horas de máquinas e de caminhão destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS
O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 161.600,00** (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).
A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	5 (cinco) Caminhões trucado 6 x 4, traçado, traçado, com caçamba de capacidade mínima de carga de 14m3, potência mínima de 250CV, ano de fabricação não inferior à 2007, disponibilidade de no mínimo 1 caminhão por dia, incluindo motorista, combustível e demais despesas com manutenção	FORD CARGO	5032 - 2007	KM	20.000,00	8,08	161.600,00

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 149/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
VIGÊNCIA DA ATA
A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.
A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4510	10.001.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4520	10.001.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O local de execução do serviço será na sede e no interior do Município de Candói, conforme cronograma de trabalho a ser expedido pela Secretaria de Obras.

O cronograma será encaminhado à empresa contratada, em prazo não inferior à 2 (dois) dias úteis da data prevista pra início daquela parcela de serviço.

Todos os custos e responsabilidades diretas e indiretas com máquinas e funcionários, deslocamento, locomoção, transporte, carregamento, descarregamento, hospedagem, alimentação e outros, correrão por conta da empresa contratada.

O tempo de deslocamento inicial das máquinas e caminhões até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.

Os serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.

REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

As horas trabalhadas serão auferidas pelo horímetro.

O serviço deverá ser executado somente após apresentação do cronograma de execução expedido pela Secretaria de Obras e da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.

A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades.

A empresa deverá cumprir rigorosamente o cronograma de trabalho dentro dos prazos nele fixado.

O serviço deverá ser executado em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações do MUNICÍPIO:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO

Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência

Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração

Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

Fiscalizar e conferir o horimetro das maquinas e quilometragem dos caminhões, utilizando os métodos que julgar conveniente.

Designar servidor para receber, atestar, rejeitar, orientar o FORNECEDOR, visando a melhor prestação dos serviços

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

Executar fielmente o serviço de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

Utilizar somente aqueles maquinários/caminhões indicados na fase de adjudicação, ou por outros formalmente substituídos

Manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas.

Contratar e se responsabilizar por todos os operadores/motoristas com qualificação adequada, que se fizerem necessários para cumprimento do cronograma de trabalho e dos prazos fixados, observando que poderá ser solicitado várias máquinas e caminhões ao mesmo tempo, até os limites fixados na descrição de cada objeto

Registrar os funcionários em CTPS, nos termos da legislação, e responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando a ADMINISTRAÇÃO de qualquer vínculo empregatício

O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não havendo nenhuma vinculação ou relação com os pagamentos da ADMINISTRAÇÃO

Responsabilizar-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos

Fornecer e garantir que seus funcionários estejam devidamente uniformizados e utilizando todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação em vigor

Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes

Cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais do pessoal empregado direta ou indiretamente para a execução do serviço

Isentar a ADMINISTRAÇÃO de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço

Responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, eventuais pedágios, carregamento, descarregamento, locomoção das máquinas, combustíveis, manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas e caminhões, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas

Cumprir a legislação de trânsito, de registro do veículo e demais obrigações referentes a documentação e impostos das máquinas/caminhões

Manter as máquinas e/ou caminhões sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso

Responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços

Na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertar ou substituir o equipamento, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
Atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo.
As maquinas deverão possuir horímetro (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.
O tempo e quilometragem de deslocamento inicial das máquinas e caminhões até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.
DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega provisória do serviço dar-se-á quando a empresa apresentar à Comissão de Recebimento o relatório das atividades realizadas, relatando no mínimo a data, local e descrição do serviço executado bem como a relação do maquinário e das horas/quilometragem utilizadas. O relatório deverá constar assinado pelo responsável legal da empresa contratada e pelo responsável pela requisição do serviço.
O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser refeito sem custos adicionais, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
A nota fiscal deverá vir acompanhada da medição/controle, a qual será emitida por servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato
"Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"Prática obstrutiva":
Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato.
O CONTRATADO concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA
Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO
Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 17 de janeiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DEMETRIUS ONISZCZUK***
Prefeito	Dalrio LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0754CFB7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2021
ATA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO,

inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

VARGAS CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.819.816/0001-06, situada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2550, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 028.931.159-42 e RG n° 7.533.518-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2550, casa, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

OBJETO

Registro de preços de serviço de horas de máquinas e de caminhão destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais).

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Escavadeira hidráulica, com peso mínimo de 25.000 Kg, carga mínima da caçamba/concha de 0,95m3, com rompedor hidráulico para rachão acoplado, ano de fabricação não inferior à 2015, disponibilidade de no mínimo 1 máquinas por dia, incluindo operador, combustível e demais despesas com manutenção.	LIUGONG	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	H	2.000,00	350,00	700.000,00

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 149/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4510	10.001.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4520	10.001.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O local de execução do serviço será na sede e no interior do Município de Candói, conforme cronograma de trabalho a ser expedido pela Secretaria de Obras.

O cronograma será encaminhado à empresa contratada, em prazo não inferior à 2 (dois) dias úteis da data prevista pra início daquela parcela de serviço.

Todos os custos e responsabilidades diretas e indiretas com máquinas e funcionários, deslocamento, locomoção, transporte, carregamento, descarregamento, hospedagem, alimentação e outros, correrão por conta da empresa contratada.

O tempo de deslocamento inicial das máquinas e caminhões até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.

Os serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.

REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

As horas trabalhadas serão auferidas pelo horímetro.

O serviço deverá ser executado somente após apresentação do cronograma de execução expedido pela Secretaria de Obras e da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.

A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades.

A empresa deverá cumprir rigorosamente o cronograma de trabalho dentro dos prazos nele fixado.

O serviço deverá ser executado em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da Administração.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações do MUNICÍPIO:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO

Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência

Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração

Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

Fiscalizar e conferir o horimetro das maquinas e quilometragem dos caminhões, utilizando os métodos que julgar conveniente.

Designar servidor para receber, atestar, rejeitar, orientar o FORNECEDOR, visando a melhor prestação dos serviços

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

Executar fielmente o serviço de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

Utilizar somente aqueles maquinários/caminhões indicados na fase de adjudicação, ou por outros formalmente substituídos

Manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas.

Contratar e se responsabilizar por todos os operadores/motoristas com qualificação adequada, que se fizerem necessários para cumprimento do cronograma de trabalho e dos prazos fixados, observando que poderá ser solicitado várias máquinas e caminhões ao mesmo tempo, até os limites fixados na descrição de cada objeto

Registrar os funcionários em CTPS, nos termos da legislação, e responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando a ADMINISTRAÇÃO de qualquer vínculo empregatício

O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não havendo nenhuma vinculação ou relação com os pagamentos da ADMINISTRAÇÃO

Responsabilizar-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos

Fornecer e garantir que seus funcionários estejam devidamente uniformizados e utilizando todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação em vigor

Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes

Cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais do pessoal empregado direta ou indiretamente para a execução do serviço

Isentar a ADMINISTRAÇÃO de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço

Responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, eventuais pedágios, carregamento, descarregamento, locomoção das máquinas, combustíveis, manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas e caminhões, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas

Cumprir a legislação de trânsito, de registro do veículo e demais obrigações referentes a documentação e impostos das máquinas/caminhões

Manter as máquinas e/ou caminhões sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso

Responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços

Na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertar ou substituir o equipamento, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

Atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo.

As maquinas deverão possuir horímetro (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.

O tempo e quilometragem de deslocamento inicial das máquinas e caminhões até o local de prestação de serviço, bem como e retorno ao final do dia, não deverão ser computados para efeito de pagamento.

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega provisória do serviço dar-se-á quando a empresa apresentar à Comissão de Recebimento o relatório das atividades realizadas, relatando no mínimo a data, local e descrição do serviço executado bem como a relação do maquinário e das horas/quilometragem utilizadas. O relatório deverá constar assinado pelo responsável legal da empresa contratada e pelo responsável pela requisição do serviço.

O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser refeito sem custos adicionais, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

Identificação da licitação e desta ata de registro de preço

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
A nota fiscal deverá vir acompanhada da medição/controle, a qual será emitida por servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
“Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato
“Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
“Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
“Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
“Prática obstrutiva”:
Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato.
O CONTRATADO concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA
Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público

A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO
Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 17 de janeiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS***
Prefeito	Vargas Construtora LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C96F9A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.001/2021 - GABARITO PRELIMINAR

3426 - PROFESSOR								
02: D	03: D	04: B	05: D	06: C	07: D	08: D	09: A	10: B
12: B	13: A	14: C	15: A	16: C	17: B	18: A	19: B	20: A
22: A	23: A	24: C	25: A	26: A	27: B	28: C	29: B	30: A
32: A	33: C	34: C	35: D	36: D	37: D	38: A	39: C	40: B

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:446B976B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
NATÁLIA SYLAGYI DE OLIVEIRA	2º	Farmacêutico

ALINE MARA LOPES	2º	Fonoaudiólogo
DEBORA PIRES SILES	2º	Médico PSF

Centenário do Sul/PR, 14 de Janeiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:28940457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 008/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	8/2022
b)	**Nr. Licitação:**	8/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/01/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CORONEL MARTINS/SC, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
PEREIRA & LANFREDI SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	12.800,0000	R$ 153.600,00
Total fornecedor:				R$ 153.600,00
Total geral:				R$ 153.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EBA763E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocaçãoe realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.**O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)**
01°	MARIA LUIZA CRIPPA	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 8:30
02°	ADEMAR AMERICO	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 8:40
03°	NADIA BEATRIZ GRAL ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 8:50
04°	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 9:00
36° - 01° PCD	SIRLENE GONÇALVES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 9:10
05°	ANDREIA SILVA FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 9:20
06°	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 9:30
07°	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 9:40
24° - 04° Afro-brasileiro	VIVIANE CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 9:50
08°	PATRÍCIA VALERIA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 10:00
09°	GABRIEL LIMA GARCES	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 10:10
10°	IGOR CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 10:20

11°	ANA CLARA CORACIN BATISTA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 10:30
12°	BARBARA FERNANDA DA SILVA MENDES	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 10:40
13°	SANDRA MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 10:50
14°	ROBSON RIBEIRO LEPECO	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 11:00
15°	JESSICA SIMA MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 11:10
16°	GILEADE THAYLOR FEITOSA SILVA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 11:20
28° - 05°Afro-brasileiro	THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 11:30
17°	EDMARA BARBOSA MARQUES PARPINELLI	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 11:40
18°	ROSALINA DO CARMO AMARAL FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 13:00
19°	DANIELE PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 13:10
20°	CIBELE CAVALCANTE DE JESUS PINTO	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 13:20
21°	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 13:30
22°	IRENICE MENDES DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 13:40
23°	SILVANA REIS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 13:50
35° - 06°Afro-brasileiro	MARIA ANTONIA PEDROSA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	20/01/2022 - 14:00

Colombo, 17 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretorado Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AB10C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocaçãoe realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.**O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
05°	CASSIO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	20/01/2022 - 14:50
07° - 01° Afro-brasileiro	CLAUDEMIR BRAULINO TEIXEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	20/01/2022 - 15:00

Colombo, 17 de janeiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretorado Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CC2213B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 004/2002 - ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COLOMBO PREVIDÊNCIA

Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade(s): COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO													
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	204.718,28	204.718,28	204.718,28	204.718,28	204.718,28	204.718,28	204.718,28	204.718,28	204.718,28	204.718,28	204.718,28	204.718,92	2.456.620,00
00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	2.000.583,30	2.000.583,30	2.000.583,30	2.000.583,30	2.000.583,30	2.000.583,30	2.000.583,30	2.000.583,30	2.000.583,30	2.000.583,30	2.000.583,30	2.000.583,70	24.007.000,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	4.111.779,96	4.111.779,96	4.111.779,96	4.111.779,96	4.111.779,96	4.111.779,96	4.111.779,96	4.111.779,96	4.111.779,96	4.111.779,96	4.111.779,96	4.111.780,35	49.341.359,91
Total Geral													
Previsto	6.317.081,54	6.317.081,54	6.317.081,54	6.317.081,54	6.317.081,54	6.317.081,54	6.317.081,54	6.317.081,54	6.317.081,54	6.317.081,54	6.317.081,54	6.317.082,97	75.804.979,91
Data Emissão: 03/01/2022				**Hora de emissão:** 10h e 57m									

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5D5271D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 007/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 007/2022

Ata de Registro de Preços	003/2022, Pregão Eletrônico nº 159/2021.
Empresa	Tiago Gambeta Eireli – Me - CNPJ nº 10.264.049/0001-05.

Contrato	010/2022 – Inexigibilidade de Licitação 001/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Liga de Handebol do Paraná –Assofutsal/Pr - CNPJ nº 05.356.032/0001-48.
Objeto	Contratação da Liga de Handebol do Paraná, objetivando a participação nos campeonatos oficiais promovidos pela entidade filiada à Confederação Brasileira de Handebol/CBHB.
Valor	R$ 9.991,00 (nove mil novecentos e noventa e um reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	14 de janeiro de 2022.

Décimo Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato nº 086/2018 – Pregão Presencial 058/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora SA - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e reajuste de preços – Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 603,40 (seiscentos e três reais e quarenta centavos), referente a substituição do veículo constante no item 73, Lote 1.
Data de Assinatura	11 de janeiro de 2022.

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CFB1A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2022 EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2022

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos empregos públicos de Professor e Fisioterapeuta, de acordo com as instruções a seguir.

Das Disposições Iniciais
O Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Emprego Público de Professor, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Fisiterapeuta para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será regido sob o regime das Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração , Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;
1.3 A contratação se dará por um prazo de 01 ano, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração;

– Das Vagas

2.1. As referidas vagas se destinam a contratação de agentes públicos, para desempenhar as atribuições do emprego público, constantes em decreto próprio que dispõe sobre as atribuições dos cargos, na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;
2.2. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para o seu exercício, são os estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
PROFESSOR	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.443,12	16 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.859,08	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA

2.3 As vagas para o cargo de professor serão ordenadas por escola, podendo cada candidato fazer até 3 insccrições;

2.3.1 A distribuição das vagas por escola é a constante na tabela abaixo:

N°	ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS	PERÍODO
01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CORDEIROS	01	A DEFINIR
02	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RIBEIRÃO DOS ROSAS	02	A DEFINIR
03	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS	02	A DEFINIR
04	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	02	MANHÃ
05	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEAO	02	TARDE
06	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FIGUEIRA	01	A DE FINIR
07	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE BATISTA DE MATOS	03	MANHÃ
08	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE BATISTA DE MATOS	04	TARDE

2.3.2 – O período de atuação (manhã ou tarde) dos candidatos selecionado para preencher as vagas elencadas na tabela acima e que estão com período a definir, será estabelecido conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, não cabendo ao candidato a escolha de seu horário de expediente;
2.4 – Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2.4.1- No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.
2.4.2 – Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:
I - Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.
2.4.3 - No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
2.4.4 – Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a forma de pontuação e avaliação dos títulos, aos critérios de aprovação, os requisitos mínimos para validação dos títulos e ao horário e prazo previsto para entrega dos títulos.
2.4.5 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.4.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
2.4.7- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
2.4.8.- O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.
2.4.9. - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.5. – Todos os candidatos aprovados para os cargos objeto de contratação do presente Processo Seletivo Simplificado, deverão compor lista de cadastro reserva, a ser ordenada por escola, podendo, na necessidade da administração, serem convocados para assumirem novas vagas que por ventura venham a existir no quadro de pessoal, inclusive, vagas em quantidade acima das previstas na tabela constante no item 2.3.1;

3- **Das Inscrições**
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido **entre 20/01/2022 a 26/01/2021** , no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.
3.2 – Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;
3.3 – A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital;
3.4. – A inscrição será gratuita para todos os cargos previstos neste edital;
3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, apresentar o requisito para o desempenho das atividades do cargo e apresentar todos os títulos que possui para que seja calculada a avaliação e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário e nos títulos;
3.6 – Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição;
3.7 – O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação, bem como a apresentação de títulos rasurados de qualquer forma não serão aceitos;
3.8 – É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições;
3.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, no diário oficial do município: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;
3.10.- As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas do resultado da prova de títulos serão divulgadas em edital de deferimento de inscrições e de resultado da prova de títulos, a ser divulgado no órgão oficial de publicação do município, no link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;

4 -Dos Requisitos
4.1 A aprovação da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:
4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição e apresentação do requisito mínimo para desempenho do cargo e apresentação de títulos para prova;
4.2 São requisitos para assunção do cargo:
4.2.1.– Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, Comprovante de escolaridade, conforme requisito mínimo para desempenho do cargo, conforme tabela do ítem 2.2 e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou celular), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal;
4.2.2 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.
4.2.3 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;
4.2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;

4.2.5 – Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;
4.2.6 – Estar com suas obrigações eleitorais em dia;
4.2.7 – Não estar em exercício de cargo público no ato da posse, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela emendas constitucionais 19 e 20.
4.2.8 – Não estar impedido de acumular cargos, empregos, proventos ou benefícios, como previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20.
4.2.9- Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos;

5 – Do Processo Seletivo Simplificado
5.1. O Processo seletivo será composto por uma prova de títulos no qual serão atribuídas pontuações de acordo com o título apresentado;
5.1.1 Para os cargos de PROFESSOR e FISIOTERAPEUTA previsto neste edital, a prova de títulos será dividida em duas categorias: Escolaridade e Tempo de Serviço;
5.1.2 Os critérios de pontuação e avaliação dos títulos estarão descritos nos anexos deste edital;
5.2 Serão admitidos como comprovação do tempo de serviço, a experiência profissional em entidades públicas e no setor privado;
5.2.1 O tempo de serviço nos órgãos públicos da administração direta, municipal, estadual e federal, quaisquer de suas autarquias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação de declaração de tempo de serviço, original, assinada e carimbada pelo órgão responsável pela emissão do documento, devendo constar brasão e CNPJ da entidade pública, na qual se prestou o serviço público;
5.2.2 O tempo de serviço em entidades do setor privado, poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia, juntamente com a original para conferência, da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5.2.2.1 A cópia a que se refere o ítem 5.2.2, deverá ser efetuada da seguinte maneira: Fotocópia Simples da CTPS página onde consta o número a série da Carteira de Trabalho, da pagina onde consta a qualificação civil e das páginas dos contratos de trabalho que se deseja computar como tempo de serviço na prova de títulos;
5.2.3 O tempo de serviço em períodos concomitantes em mais de um emprego, será considerado tempo paralelo, devendo ser apresentado apenas o tempo de serviço de apenas um emprego por período;
5.2.4 Não serão aceitos tempos de serviços já utilizados ou em processo de utilização em aposentadoria, garantindo desta forma a isonomia do referido PSS;
5.2.5 O tempo de serviço utilizado no exercício de cargo comissionado e no exercício de cargos políticos, não serão aceitos;
5.2.6 A fração igual ou superior a seis meses, será considerada como ano completo;
5.2.7 A qualquer momento a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, poderá requerer demais documentos e maiores comprovações acerca dos títulos de tempo de serviço apresentados, devendo o candidato apresentar o que fora requerido, sob pena de ter o título desconsiderado na contagem total de pontos;
5.2.8 Para os cargos previstos neste edital, somente serão computados o tempo de serviço na área especifica do cargo;
5.3. Os títulos de escolaridade serão computados de acordo com o que se segue:
5.3.1Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade para o cargo de Professor previsto neste edital, a Declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Ensino Superior e Licenciatura Plena em qualquer área da educação e a declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Pós Graduação em qualquer área da educação, sendo permitida a apresentação de até 3 títulos de Pós Graduação;
5.3.1.1 Para efeito do presente PSS, serão admitidos como curso em de ensino superior, licenciatura plena e pós graduação em qualquer área da educação, relacionados as seguintes áreas: Letras, Matemática, História, Geografia, Biologia, Química, Inglês, Educação Física, Artes, Sociologia e Filosofia;
5.3.2 Serão admitidos para o cargo de Fisioterapeuta previsto neste edital, a Declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Ensino Superior em qualquer área da Saúde, o Diploma ou a declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação em qualquer área da Saúde;
5.3.3 Para todos os títulos de escolaridade apresentados na pontuação da prova de títulos deverão ser apresentados os títulos originais, acompanhadas das respectivas cópias;
5.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os títulos que possui para participar deste PSS, não tendo outro momento para apresentar títulos;
5.6 A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, poderá de acordo com suas necessidades, solicitar informações complementares a respeito dos títulos ora examinados;
5.7 Os documentos de comprovação de todos os títulos tratados no ítem 5 e seus subitens, deverão ter timbre ou brasão, número do CNPJ e telefone para contato da instituição responsável pela emissão;
5.8 O titulo de formação utilizado para cumprir o requisito de acesso ao cargo não poderá ser utilizado para pontuação nesta prova de títulos;

6 - Dos Recursos
6.1- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou divulgação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente do referido ato ou publicação.
6.2 – Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR.
6.3- Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
6.4- Não serão aceitos sob-hipótese nenhuma recursos fora do prazo estipulado.
6.5- Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

7- Dos Critérios de Desempate
7.1- Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:
a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
b) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento;
c) Em caso de empate no item b, será classificado o candidato com maior pontuação de tempo de serviço;

8- Do Provimento do Cargo
8.1- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, ordenada por escola, no caso de Professor e no caso do Fisioterapeuta a lista geral de classificação final;

8.3. - A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, reger-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.
8.4- A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.
8.5- A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.
8.6- As Contratações oriundas do presente teste seletivo se darão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, estando sujeito a interrupção do vinculo no interesse da administração ou no interesse do servidor admitido através deste certame, devendo em qualquer caso, a rescisão contratual ser requisitado com aviso prévio de 30 dias;
8.7- Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do edital de convocação.
8.8 -Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.
8.9 - Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 foto 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade (cópia), inclusive do cônjuge e filhos;
c) Cadastro de Pessoa Física (cópia) inclusive do cônjuge e filhos;
d) PIS/PASEP (cópia);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia);
f) Certificado de Reservista (cópia), se homem;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado Judicialmente (cópia reprográfica);
i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);
l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
m) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada), requisito mínimo para o desempenho do emprego;
n) Comprovante de endereço;
o) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Doutor Ulysses julgar necessário.
8.10 - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; se julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do emprego, nos moldes estabelecidos pelos programas e laudos de medicina e segurança do trabalho.
8.11.- Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

9- Das disposições finais
9.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br.
9.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;
9.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

,
ANEXO I – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
PROFESSOR E FISIOTERAPEUTA

CARGO: PROFESSOR

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
LICENCIATURA PLENA EM OUTRAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, CONFORME ITEM 5.3.1.1, EXCETO PEDAGOGIA, (MÁXIMO 1 TITULO)	20,00
PÓS GRADUAÇÃO NA AREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME ITEM 5.3.1.1 (MÁXIMO 3 TÍTULOS)	20,00 POR TITULO
PONTUAÇÃO MÁXIMA	80,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO (MÁXIMO 10 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	20,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DA SAÚDE, EXCETO FISIOTERAPIA	20,00
PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA SAÚDE	20,00 POR TITULO
PONTUAÇÃO MÁXIMA	80,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO (MÁXIMO 10 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	20,00

Anexo II – Cronograma

18/01/2022 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

20/01/2022 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

26/01/2022 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

28/01/2022 – Divulgação das inscrições homologadas e do resultado da prova de títulos;

31/01/2022 – Início do Prazo para recursos contra a prova de títulos;

01//02/2022 – Fim do prazo para recursos contra a prova de títulos;

03/02/2022 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação;

04/02/2022 – Início do prazo para recursos contra a classificação;

07/02/2022 – Fim do prazo para recursos contra a classificação;

08/02/2022 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

08/02/2022 – Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:96AD7681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO NRº : 0068/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0068/2021
b) Licitação Nrº :	35/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/01/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS DIVERSOS.
f) Processo Adm Nrº :	68/2021

g) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome da Empresa: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FAB/MODEL**	**UNIDADE**	**QTDE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO:ADULTO. CÓD. BR0329389	Marca: INDAIA Modelo: ADULTO	UNI	2,0	R$ 150,00	R$ 300,00
3	BALANÇA DIGITAL CORPORAL, SENSORES DE ALTA PRECISSÃO, DISPLAY DE LCD, ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ULTRARESISTENTE	Marca: G TECH Modelo: GLASS	UNI	20,0	R$ 125,00	R$ 2.500,00
4	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA COM FREIOS, TOTALMENTE ESMALTADA E REFORÇADA, FEITO EM AÇO E RESISTENTE À UMIDADE, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, CAPACIDADE PARA 100 KG	Marca: PROLIFE Modelo: BANHO ADULTO	UNI	10,0	R$ 295,00	R$ 2.950,00
5	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA COM FREIOS, TOTALMENTE ESMALTADA E REFORÇADA, FEITO EM AÇO E RESISTENTE À UMIDADE, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, CAPACIDADE PARA 130 KG	Marca: PROLIFE Modelo: BANHO OBESO	UNI	15,0	R$ 390,00	R$ 5.850,00
6	CADEIRA DE RODAS, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS DE 24'', INJETADAS EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 8'' MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS, PROTETORES DE ROUPA, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE SUPERIOR A 100 KG, LARGURA DO ASSENTO ACIMA DE 40 CM.	Marca: PROLIFE Modelo: ADULTO	UNI	20,0	R$ 889,00	R$ 17.780,00
TOTAL GERAL						**R$ 29.380,00**
Nome da Empresa: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 21.153.043/0001-87**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**UNIDADE**	**QTDE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO,	Marca: INDAIA	UNI	2,0	R$ 191,00	R$ 382,00

	TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIPROPILENO, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 RODÍZIOS DIANTEIROS. CÓD. BR0329391					
9	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:BOTA ANATÔMICA, MATERIAL:TECIDO RESISTENTE, ADICIONAIS:SISTEMA PNEUMÁTICO, TAMANHO:TAMANHO P, POSIÇÃO:BILATERAL, MODELO:LONGO, TIPO FECHO:TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS, TIPO SOLA:SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CÓD. BR0452212	Marca: TAKE CARE	UNI	4,0	R$ 110,00	R$ 440,00
10	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:BOTA ANATÔMICA, MATERIAL:TECIDO RESISTENTE, ADICIONAIS:SISTEMA PNEUMÁTICO, TAMANHO:TAMANHO M, POSIÇÃO:BILATERAL, MODELO:LONGO, TIPO FECHO:TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS, TIPO SOLA:SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CÓD. BR0452211	Marca: TAKE CARE	UNI	4,0	R$ 110,00	R$ 440,00
11	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:BOTA ANATÔMICA, MATERIAL:TECIDO RESISTENTE, ADICIONAIS:SISTEMA PNEUMÁTICO, TAMANHO:TAMANHO G, POSIÇÃO:BILATERAL, MODELO:LONGO, TIPO FECHO:TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS, TIPO SOLA:SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CÓD. BR0452210	Marca: TAKE CARE	UNI	4,0	R$ 88,00	R$ 352,00
12	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:TIPOIA VELPEAU, MATERIAL:TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO:TAMANHO PP, POSIÇÃO:BILATERAL, MODELO:ALÇA REGULÁVEL, TIPO FECHO:FECHO DE ENGATE RÁPIDO. CÓD. BR0452153	Marca: VPA	UNI	5,0	R$ 48,00	R$ 240,00
13	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:TIPOIA VELPEAU, MATERIAL:TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO:TAMANHO M, POSIÇÃO:BILATERAL, MODELO:ALÇA REGULÁVEL, TIPO FECHO:FECHO DE ENGATE RÁPIDO . CÓD. BR0452150	Marca: VPA	UNI	10,0	R$ 44,99	R$ 449,90
14	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:TIPOIA VELPEAU, MATERIAL:TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO:TAMANHO GG, POSIÇÃO:BILATERAL, MODELO:ALÇA REGULÁVEL, TIPO FECHO:FECHO DE ENGATE RÁPIDO . CÓD. BR0452151	Marca: VPA	UNI	10,0	R$ 45,39	R$ 453,90
15	MULETA, MODELO:AXILAR, TIPO:APOIO DE BRAÇO, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO. CÓD. BR0447083	Marca: INDAIA	UNI	6,0	R$ 105,99	R$ 635,94
16	MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA FIXA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO . CÓD. BR0447075	Marca: TAKE CARE	UNI	6,0	R$ 85,00	R$ 510,00
TOTAL GERAL						**R$ 3.903,74**

Nome da Empresa: **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA 29.125.166/0001-16**

ITEM	**DESCRIÇÃO**		**UNIDADE**	**QTDE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
7	CADEIRA DE RODAS, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS DE 24'', INJETADAS EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 8'' MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS, PROTETORES DE ROUPA, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE SUPERIOR A 150 KG, LARGURA DO ASSENTO ACIMA DE 50 CM.	Marca: ORTOMETAL	UNI	20,0	R$1.390,00	R$ 27.800,00
TOTAL GERAL						**R$ 27.800,00**

Nome da Empresa: **SALVI E LOPES E CIA LTDA. 82.478.140/0001-34**

ITEM	**DESCRIÇÃO**		**UNIDADE**	**QTDE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
8	HALTER 3KG	Marca: ARKTUS	UNI	10,0	R$ 65,99	R$ 660,00
18	ANDADOR FIXO DOBRÁVEL, PRODUTO COMPÁTIVEL COM USUÁRIOS QUE TENHAM ALTURA DE 1,45M A 1,90M,MEDIDA DO PRODUTO, ALTURA MÍNIMA: 75 CM ALTURA MÁXIMA : 95,5 CM, RESISTÊNCIA: 130 KG, APOIO DE MÃO FEITO EM MATERIAL MACIO.	Marca: DILEPE	UNID	2,0	R$ 168,99	R$ 337,98
TOTAL GERAL						**R$ 337,98**

Nome da Empresa: **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP 10.378.106/0001-87**

ITEM	**DESCRIÇÃO**		**UNIDADE**	**QTDE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
17	PLATAFORMA VIBRATORIA COM APOIO, PESO SUPORTADO: IGUAL OU SUPERIOR A 150KG, VOLTAGEM: 110V, COM SENSOR CARDIACO, PAINEL DIGITAL, 3 PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS	Marca: Kiko's	UNI	2,0	R$4.512,00	R$ 9.024,00
TOTAL GERAL						**R$ 9.024,00**

DOUTOR ULYSSES/PR, 17 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8644F7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	138.382,89	1.089.492,47	2.000.750,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	138.382,89	1.089.492,47	2.000.750,21
DEDUÇÕES (II)	1.919.349,99	2.264.952,45	3.558.041,75
Disponibilidade de Caixa	1.919.349,99	2.264.952,45	3.558.041,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.919.349,99	2.924.236,80	3.583.931,07
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	659.284,35	25.889,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	-1.780.967,10	-1.175.459,98	-1.557.291,54
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	24.797.271,66	26.026.427,49	28.753.324,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.797.271,66	26.026.427,49	28.753.324,10
% da DC sobre a RCLAJUSTADA(I/VI)	0,56%	4,19%	6,96%
% da DCL sobre a RCLAJUSTADA(III/VI)	-7,18%	-4,52%	-5,42%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	29.756.725,99	31.231.712,99	34.503.988,92
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	26.781.053,39	28.108.541,69	31.053.590,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:80FA442D

CONTABILIDADE
RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROADEZEMBRO DE 2021			
RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.797.271,66	26.026.427,49	28.753.324,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas			
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.797.271,66	26.026.427,49	28.753.324,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.455.399,77	5.725.814,05	6.325.731,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.909.859,79	5.153.232,65	5.693.158,17

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:02BC3B21

CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.753.324,10	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.753.324,10	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.600.531,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.140.478,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.012.732,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:1FB748E7

CONTABILIDADE
RGF ANEXO V

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL- PR-PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS APAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	853.477,63	0,00	25.702,42	0,00	0,00	0,00	827.775,21	0,00	0,00	827.775,21
Recursos Ordinários	853.477,63	0,00	25.702,42	0,00	0,00	0,00	827.775,21	0,00	0,00	827.775,21
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.730.453,44	0,00	186,90	0,00	0,00	0,00	2.730.266,54	0,00	0,00	2.730.266,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	200.304,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.304,03	0,00	0,00	200.304,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	2.530.149,41	0,00	186,90	0,00	0,00	0,00	2.529.962,51	0,00	0,00	2.529.962,51
TOTAL (III) = (I + II)	3.583.931,07	0,00	25.889,32	0,00	0,00	0,00	3.558.041,75	0,00	0,00	3.558.041,75

FLOR DASERRADO SUL, 13/01/2022

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:39DB3674

CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.753.324,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.753.324,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.753.324,10	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.750.530,31	40,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.526.795,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.750.455,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.974.115,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.557.291,54	-5,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.503.988,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.325.731,30	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.600.531,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.012.732,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(25.889,32)
FONTE:		

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B68B40CE

CONTABILIDADE
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.755.420,00	24.755.420,00	6.195.732,41	25,03	31.595.581,58	127,63	-6.840.161,58
RECEITAS CORRENTES	24.105.420,00	24.105.420,00	6.193.732,41	25,69	29.633.243,27	122,93	-5.527.823,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	836.220,00	836.220,00	267.881,72	32,03	1.288.610,96	154,10	-452.390,96
IMPOSTOS	710.680,00	710.680,00	255.384,11	35,94	1.177.787,93	165,73	-467.107,93
TAXAS	125.540,00	125.540,00	12.497,61	9,96	110.823,03	88,28	14.716,97
CONTRIBUIÇÕES	218.950,00	218.950,00	27.492,80	12,56	259.414,09	118,48	-40.464,09
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	218.950,00	218.950,00	27.492,80	12,56	259.414,09	118,48	-40.464,09
RECEITAPATRIMONIAL	123.450,00	123.450,00	40.442,30	32,76	113.363,87	91,83	10.086,13
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	9.246,87	48,67	9.753,13
VALORES MOBILIÁRIOS	104.450,00	104.450,00	40.442,30	38,72	104.117,00	99,68	333,00
RECEITADE SERVIÇOS	344.800,00	344.800,00	24.324,77	7,05	157.360,22	45,64	187.439,78
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	253.000,00	253.000,00	22.980,77	9,08	148.637,65	58,75	104.362,35
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO EAO TRANSPORTE	91.800,00	91.800,00	370,95	0,40	4.268,70	4,65	87.531,30
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	973,05	0,00	4.453,87	0,00	-4.453,87
TRANSFERÊNCIACORRENTES	22.531.000,00	22.531.000,00	5.803.178,83	25,76	27.526.398,23	122,17	-4.995.398,23
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.164.600,00	11.164.600,00	2.784.700,34	24,94	13.694.132,45	122,66	-2.529.532,45
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.809.400,00	8.809.400,00	2.490.083,89	28,27	11.061.354,88	125,56	-2.251.954,88
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.557.000,00	2.557.000,00	528.394,60	20,66	2.770.910,90	108,37	-213.910,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	30.411,99	59,63	288.095,90	564,89	-237.095,90
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	264,43	0,00	5.032,67	0,00	-5.032,67
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	30.147,56	59,11	283.063,23	555,03	-232.063,23
RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	2.000,00	0,31	1.962.338,31	301,90	-1.312.338,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.838,31	0,00	-1.946.838,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.838,31	0,00	-1.946.838,31
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	2.000,00	0,31	15.500,00	2,38	634.500,00
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	-13.500,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	650.000,00	650.000,00	2.000,00	0,31	2.000,00	0,31	648.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.755.420,00	24.755.420,00	6.195.732,41	25,03	31.595.581,58	127,63	-6.840.161,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.755.420,00	24.755.420,00	6.195.732,41	25,03	31.595.581,58	127,63	-6.840.161,58
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.755.420,00	24.755.420,00	6.195.732,41	25,03	31.595.581,58	127,63	-6.840.161,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.800.321,60	—	—	1.800.321,60		—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.800.321,60	—	—	1.800.321,60	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.284.894,20	31.842.998,59	5.495.596,86	27.626.385,47	4.216.613,12	5.495.596,86	27.626.385,47	4.216.613,12	27.600.496,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.677.237,79	27.140.984,94	5.343.310,14	24.146.449,32	2.994.535,62	5.343.310,14	24.146.449,32	2.994.535,62	24.120.560,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.126.948,79	11.522.207,33	2.451.899,67	10.540.920,49	981.286,84	2.451.899,67	10.540.920,49	981.286,84	10.540.920,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	67.762,20	185.998,36	14.001,64	67.762,20	185.998,36	14.001,64	185.998,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.350.289,00	15.418.777,61	2.823.648,27	13.419.530,47	1.999.247,14	2.823.648,27	13.419.530,47	1.999.247,14	13.393.641,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.535.195,00	4.629.552,24	152.286,72	3.479.936,15	1.149.616,09	152.286,72	3.479.936,15	1.149.616,09	3.479.936,15	0,00

INVESTIMENTOS	2.095.195,00	4.435.142,24	138.577,54	3.362.862,60	1.072.279,64	138.577,54	3.362.862,60	1.072.279,64	3.362.862,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	290.000,00	44.410,00	0,00	0,00	44.410,00	0,00	0,00	44.410,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	150.000,00	150.000,00	13.709,18	117.073,55	32.926,45	13.709,18	117.073,55	32.926,45	117.073,55	0,00
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	72.461,41	72.461,41	0,00	0,00	72.461,41	0,00	0,00	72.461,41	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.461,41	72.461,41	0,00	0,00	72.461,41	0,00	0,00	72.461,41	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.318.025,80	1.509.044,85	329.434,22	1.362.001,05	147.043,80	329.434,22	1.362.001,05	147.043,80	1.362.001,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.602.920,00	33.352.043,44	5.825.031,08	28.988.386,52	4.363.656,92	5.825.031,08	28.988.386,52	4.363.656,92	28.962.497,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.602.920,00	33.352.043,44	5.825.031,08	28.988.386,52	4.363.656,92	5.825.031,08	28.988.386,52	4.363.656,92	28.962.497,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.607.195,06	—	—	2.607.195,06	—	2.633.084,38	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.602.920,00	33.352.043,44	5.825.031,08	31.595.581,58	—	5.825.031,08	31.595.581,58	—	2381.956925.459871,2508	0,00
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.318.025,80	1.509.044,85	329.434,22	1.362.001,05	147.043,80	329.434,22	1.362.001,05	147.043,80	1.362.001,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.318.025,80	1.509.044,85	329.434,22	1.362.001,05	147.043,80	329.434,22	1.362.001,05	147.043,80	1.362.001,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.138.025,80	1.329.044,85	267.816,83	1.209.609,82	119.435,03	267.816,83	1.209.609,82	119.435,03	1.209.609,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	61.617,39	152.391,23	27.608,77	61.617,39	152.391,23	27.608,77	152.391,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:										

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:185C7C20

CONTABILIDADE
ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (lb - (llf + llg)					SALDO ATUAL (k) = (llli + lllj)
Valor(III)	0,00					0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:13517E6C

PREFEITURA
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROADEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.284.894,20	31.842.998,59	5.495.596,86	27.626.385,47	95,30	4.216.613,12	5.495.596,86	27.626.385,47	95,30	4.216.613,12	0,00
Administração	2.930.490,59	3.216.074,17	660.868,59	2.889.903,70	9,97	326.170,47	660.868,59	2.889.903,70	9,97	326.170,47	0,00
Administração Geral	2.818.890,59	3.091.500,59	658.298,71	2.768.855,38	9,55	322.645,21	658.298,71	2.768.855,38	9,55	322.645,21	0,00
Administração Financeira	27.100,00	40.073,58	2.569,88	39.314,50	0,14	759,08	2.569,88	39.314,50	0,14	759,08	0,00
Controle Interno	84.500,00	84.500,00	0,00	81.733,82	0,28	2.766,18	0,00	81.733,82	0,28	2.766,18	0,00
Assistência Social	1.866.566,40	2.098.015,42	376.509,87	1.559.233,00	5,38	538.782,42	376.509,87	1.559.233,00	5,38	538.782,42	0,00
Assistência ao Idoso	38.707,00	38.707,00	3.311,32	15.055,02	0,05	23.651,98	3.311,32	15.055,02	0,05	23.651,98	0,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	186.392,40	198.019,60	42.680,11	172.144,07	0,59	25.875,53	42.680,11	172.144,07	0,59	25.875,53	0,00
Assistência Comunitária	1.278.467,00	1.497.875,02	232.780,24	1.087.940,95	3,75	409.934,07	232.780,24	1.087.940,95	3,75	409.934,07	0,00
Alimentação e Nutrição	363.000,00	363.413,80	97.738,20	284.092,96	0,98	79.320,84	97.738,20	284.092,96	0,98	79.320,84	0,00
Saúde	4.846.510,00	7.435.044,82	1.328.789,16	6.900.892,67	23,81	534.152,15	1.328.789,16	6.900.892,67	23,81	534.152,15	0,00
Atenção Básica	4.492.357,00	6.525.780,06	1.199.099,30	6.117.397,20	21,10	408.382,86	1.199.099,30	6.117.397,20	21,10	408.382,86	0,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	243.601,00	789.080,11	124.812,95	710.363,41	2,45	78.716,70	124.812,95	710.363,41	2,45	78.716,70	0,00
Vigilância Sanitária	74.437,00	85.259,65	4.876,91	59.869,46	0,21	25.390,19	4.876,91	59.869,46	0,21	25.390,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	36.115,00	34.925,00	0,00	13.262,60	0,05	21.662,40	0,00	13.262,60	0,05	21.662,40	0,00
Educação	5.469.478,40	7.027.775,35	1.366.014,26	5.717.596,31	19,72	1.310.179,04	1.366.014,26	5.717.596,31	19,72	1.310.179,04	0,00
Ensino Fundamental	4.592.058,40	5.984.855,35	1.184.282,23	5.276.390,84	18,20	708.464,51	1.184.282,23	5.276.390,84	18,20	708.464,51	0,00
Ensino Superior	120.000,00	255.000,00	29.960,00	72.947,00	0,25	182.053,00	29.960,00	72.947,00	0,25	182.053,00	0,00
Educação Infantil	757.420,00	787.920,00	151.772,03	368.258,47	1,27	419.661,53	151.772,03	368.258,47	1,27	419.661,53	0,00
Cultura	251.000,00	395.500,00	217.655,26	299.728,86	1,03	95.771,14	217.655,26	299.728,86	1,03	95.771,14	0,00
Difusão Cultural	210.500,00	369.500,00	217.345,71	274.414,73	0,95	95.085,27	217.345,71	274.414,73	0,95	95.085,27	0,00
Turismo	40.500,00	26.000,00	309,55	25.314,13	0,09	685,87	309,55	25.314,13	0,09	685,87	0,00
Urbanismo	1.387.949,40	2.195.594,66	32.531,92	1.488.712,62	5,14	706.882,04	32.531,92	1.488.712,62	5,14	706.882,04	0,00
Serviços Urbanos	1.387.949,40	2.195.594,66	32.531,92	1.488.712,62	5,14	706.882,04	32.531,92	1.488.712,62	5,14	706.882,04	0,00
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	208.000,00	240.000,00	44.971,50	211.927,65	0,73	28.072,35	44.971,50	211.927,65	0,73	28.072,35	0,00
Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	193.000,00	225.000,00	44.971,50	211.927,65	0,73	13.072,35	44.971,50	211.927,65	0,73	13.072,35	0,00
GestãoAmbiental	404.943,60	545.733,60	150.529,70	523.641,72	1,81	22.091,88	150.529,70	523.641,72	1,81	22.091,88	0,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	404.943,60	545.733,60	150.529,70	523.641,72	1,81	22.091,88	150.529,70	523.641,72	1,81	22.091,88	0,00
Agricultura	2.356.824,00	3.633.654,81	427.526,89	3.461.779,32	11,94	171.875,49	427.526,89	3.461.779,32	11,94	171.875,49	0,00
Promoção da ProduçãoAgropecuária	1.305.158,00	2.581.988,81	425.114,20	2.411.909,84	8,32	170.078,97	425.114,20	2.411.909,84	8,32	170.078,97	0,00
Transporte Rodoviário	1.051.666,00	1.051.666,00	2.412,69	1.049.869,48	3,62	1.796,52	2.412,69	1.049.869,48	3,62	1.796,52	0,00
Indústria	286.515,40	682.536,41	89.123,34	582.944,99	2,01	99.591,42	89.123,34	582.944,99	2,01	99.591,42	0,00
Promoção Industrial	286.515,40	682.536,41	89.123,34	582.944,99	2,01	99.591,42	89.123,34	582.944,99	2,01	99.591,42	0,00
Comércio e Serviços	35.730,00	35.730,00	9.983,34	35.730,00	0,12	0,00	9.983,34	35.730,00	0,12	0,00	0,00
Promoção Comercial	35.730,00	35.730,00	9.983,34	35.730,00	0,12	0,00	9.983,34	35.730,00	0,12	0,00	0,00
Transporte	1.479.125,00	3.586.817,94	587.834,20	3.434.686,64	11,85	152.131,30	587.834,20	3.434.686,64	11,85	152.131,30	0,00
Transporte Rodoviário	1.479.125,00	3.586.817,94	587.834,20	3.434.686,64	11,85	152.131,30	587.834,20	3.434.686,64	11,85	152.131,30	0,00
Desporto e Lazer	289.300,00	328.060,00	121.787,45	216.536,08	0,75	111.523,92	121.787,45	216.536,08	0,75	111.523,92	0,00
Desporto Comunitário	289.300,00	328.060,00	121.787,45	216.536,08	0,75	111.523,92	121.787,45	216.536,08	0,75	111.523,92	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.284.894,20	31.842.998,59	5.495.596,86	27.626.385,47	95,30	4.216.613,12	5.495.596,86	27.626.385,47	95,30	4.216.613,12	0,00
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	81.471,38	303.071,91	1,05	46.928,09	81.471,38	303.071,91	1,05	46.928,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	81.471,38	303.071,91	1,05	46.928,09	81.471,38	303.071,91	1,05	46.928,09	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	72.461,41	72.461,41	0,00	0,00	0,00	72.461,41	0,00	0,00	0,00	72.461,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.318.025,80	1.509.044,85	329.434,22	1.362.001,05	4,70	147.043,80	329.434,22	1.362.001,05	4,70	147.043,80	0,00
Administração	72.300,00	88.100,00	16.403,46	80.281,31	0,28	7.818,69	16.403,46	80.281,31	0,28	7.818,69	0,00
Administração Geral	72.300,00	88.100,00	16.403,46	80.281,31	0,28	7.818,69	16.403,46	80.281,31	0,28	7.818,69	0,00
Assistência Social	47.640,00	82.940,00	15.253,88	76.824,69	0,27	6.115,31	15.253,88	76.824,69	0,27	6.115,31	0,00
Assistência Comunitária	47.640,00	82.940,00	15.253,88	76.824,69	0,27	6.115,31	15.253,88	76.824,69	0,27	6.115,31	0,00
Saúde	318.932,00	401.809,00	88.147,74	395.957,04	1,37	5.851,96	88.147,74	395.957,04	1,37	5.851,96	0,00
Atenção Básica	315.955,00	398.832,00	88.147,74	395.957,04	1,37	2.874,96	88.147,74	395.957,04	1,37	2.874,96	0,00
Vigilância Sanitária	2.977,00	2.977,00	0,00	0,00	0,00	2.977,00	0,00	0,00	0,00	2.977,00	0,00
Educação	705.483,00	767.598,05	173.584,92	647.222,42	2,23	120.375,63	173.584,92	647.222,42	2,23	120.375,63	0,00
Ensino Fundamental	589.483,00	671.598,05	137.544,30	598.254,30	2,06	73.343,75	137.544,30	598.254,30	2,06	73.343,75	0,00
Educação Infantil	116.000,00	96.000,00	36.040,62	48.968,12	0,17	47.031,88	36.040,62	48.968,12	0,17	47.031,88	0,00
Cultura	13.000,00	4.000,00	917,16	3.842,01	0,01	157,99	917,16	3.842,01	0,01	157,99	0,00
Difusão Cultural	13.000,00	4.000,00	917,16	3.842,01	0,01	157,99	917,16	3.842,01	0,01	157,99	0,00
Gestão Ambiental	20.247,00	20.247,00	4.323,19	20.105,09	0,07	141,91	4.323,19	20.105,09	0,07	141,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.247,00	20.247,00	4.323,19	20.105,09	0,07	141,91	4.323,19	20.105,09	0,07	141,91	0,00
Agricultura	59.550,80	44.550,80	8.779,30	39.522,06	0,14	5.028,74	8.779,30	39.522,06	0,14	5.028,74	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	59.550,80	44.550,80	8.779,30	39.522,06	0,14	5.028,74	8.779,30	39.522,06	0,14	5.028,74	0,00
Indústria	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	75.000,00	98.000,00	22.024,57	97.978,71	0,34	21,29	22.024,57	97.978,71	0,34	21,29	0,00
Transporte Rodoviário	75.000,00	98.000,00	22.024,57	97.978,71	0,34	21,29	22.024,57	97.978,71	0,34	21,29	0,00
Desporto e Lazer	2.300,00	1.800,00	0,00	267,72	0,00	1.532,28	0,00	267,72	0,00	1.532,28	0,00
Desporto Comunitário	2.300,00	1.800,00	0,00	267,72	0,00	1.532,28	0,00	267,72	0,00	1.532,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.602.920,00	33.352.043,44	5.825.031,08	28.988.386,52	100,00	4.363.656,92	5.825.031,08	28.988.386,52	100,00	4.363.656,92	0,00

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:655569E7

PREFEITURA
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. Para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	

(XVI) = (XII - XV)²					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:92D47A49

PREFEITURA
ANEXO V - VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO
2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.105.420,00	29.633.243,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	836.220,00	1.288.610,96
I.P.T.U.	184.450,00	179.224,31
I.S.S.	173.000,00	268.516,35
I.T.B.I.	78.130,00	241.834,45
I.R.R.F.	275.100,00	488.212,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.540,00	110.823,03
Contribuições	218.950,00	259.414,09
Receita Patrimonial	123.450,00	113.363,87
Aplicações Financeiras(II)	104.450,00	104.117,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	9.246,87
Transferências Correntes	22.531.000,00	27.526.398,23
Cota-Parte do FPM	9.228.600,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	7.932.000,00	9.194.554,29
Cota-Parte do IPVA	436.000,00	354.129,91
Cota-Parte do ITR	9.200,00	22.406,23
Transferências da LC 87/1996	53.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	110.400,00	138.852,64
Transferências do FUNDEB	2.557.000,00	2.770.910,90
Outras Transferências Correntes	2.204.200,00	4.579.644,21
Demais Receitas Correntes	395.800,00	445.456,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	395.800,00	445.456,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.000.970,00	29.529.126,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	650.000,00	1.962.338,31
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.946.838,31
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	650.000,00	15.500,00
Convênios	650.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	15.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	650.000,00	15.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.650.970,00	29.544.626,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.140.984,94	24.146.449,32	24.146.449,32	24.120.560,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.522.207,33	10.540.920,49	10.540.920,49	10.540.920,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	185.998,36	185.998,36	185.998,36	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	15.418.777,61	13.419.530,47	13.419.530,47	13.393.641,15	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.418.777,61	13.419.530,47	13.419.530,47	13.393.641,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.940.984,94	23.960.450,96	23.960.450,96	23.934.561,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.629.552,24	3.479.936,15	3.479.936,15	3.479.936,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.435.142,24	3.362.862,60	3.362.862,60	3.362.862,60	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	44.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	44.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	117.073,55	117.073,55	117.073,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.479.552,24	3.362.862,60	3.362.862,60	3.362.862,60	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	72.461,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.492.998,59	27.323.313,56	27.323.313,56	27.297.424,24	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb +XXIIIc)]	2.247.202,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.468.025,80
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	104.117,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	218.600,92
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.132.718,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.468.025,80

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	138.382,89	2.000.750,21
DEDUÇÕES (XXIX)	1.919.349,99	3.558.041,75
Disponibilidade de Caixa	1.919.349,99	3.558.041,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.919.349,99	3.583.931,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	25.889,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.780.967,10	-1.557.291,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-223.675,56	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-25.889,32
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-197.786,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-83.302,32

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.800.321,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.800.321,60
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8B515615

PREFEITURA
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-Ada Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITADE IMPOSTOS	710.680,00	1.177.787,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	184.450,00	179.224,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.130,00	241.834,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.000,00	268.516,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.100,00	488.212,82
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.769.800,00	20.175.843,12
2.1- Cota-Parte FPM	9.228.600,00	10.465.900,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.313.600,00	9.486.970,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	915.000,00	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	7.932.000,00	9.194.554,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.400,00	138.852,64
2.4- Cota-Parte ITR	9.200,00	22.406,23
2.5- Cota-Parte IPVA	436.000,00	354.129,91

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.600,00	0,00
3- TOTAL DARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.480.480,00	21.353.631,05
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.360.240,00	3.839.382,65
5- VALOR MÍNIMOASERAPLICADOALÉM DO VALOR DESTINADOAO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.259.880,00	1.499.025,10

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-3.360.240,00	-3.839.382,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTEANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUALDE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARAUTILIZAÇÃO (6 + 8)		0,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área deAtuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO (g)
10- PROFISSIONAIS DAEDUCAÇÃO BÁSICA	2.840.615,32	2.758.965,71	2.758.965,71	2.758.965,71	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.840.615,32	2.758.965,71	2.758.965,71	2.758.965,71	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	467.000,00	23.497,21	23.497,21	23.497,21	0,00
11.1- Educação Infantil	467.000,00	23.497,21	23.497,21	23.497,21	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.307.615,32	2.782.462,92	2.782.462,92	2.782.462,92	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.758.965,71	2.758.965,71	2.758.965,71	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.773.547,60	2.773.547,60	2.773.547,60	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	8.915,32	8.915,32	8.915,32	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES -Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	2.758.965,71	2.758.965,71	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓSAJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nãoAplicada no Exercício	0,00	-2.782.462,92	-2.782.462,92	0,00

INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITADE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.187.570,06	2.735.851,17	2.735.851,17	2.735.851,17	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.187.570,06	2.735.851,17	2.735.851,17	2.735.851,17	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTALDAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITADE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			5.509.398,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			-3.839.382,65
29 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			9.348.781,42
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	5.338.407,76	9.348.781,42	43,78

RESTOSAPAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DEAPLICAÇÃO FINANCEIRA)				356.000,00	3(2e2).411,92
35.1- Salário-Educação				225.000,00	192.675,15
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				65.000,00	69.707,00
35.4 - PNATE				66.000,00	60.029,77
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	1.020.000,00
37- RECEITADE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				1.500,00	3.052,43
38- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				357.500,00	1.345.464,35
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	608.268,02	379.828,26	379.828,26	379.828,26	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	608.268,02	379.828,26	379.828,26	379.828,26	0,00
TOTALGERALDAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.103.453,40	5.898.142,35	5.898.142,35	5.898.142,35	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.935.430,88	5.818.939,83	5.818.939,83	5.818.939,83	0,00
47.1.1- PessoalAtivo	5.127.483,97	4.541.253,49	4.541.253,49	4.541.253,49	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.807.946,91	1.277.686,34	1.277.686,34	1.277.686,34	0,00
47.2- Despesas de Capital	168.022,52	79.202,52	79.202,52	79.202,52	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	168.022,52	79.202,52	79.202,52	79.202,52	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRAE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	192.675,15
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	139.197,17
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				0,00	53.477,98
52- (+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00	53.477,98

FLOR DASERRADO SUL, 13/01/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ
CRC 066816/0 PR

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:4F397838

PREFEITURA
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	1.946.838,31	-1.946.838,31
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.629.552,24	3.479.936,15	1.149.616,09
Investimentos	4.435.142,24	3.362.862,60	1.072.279,64
Inversões Financeiras	44.410,00	0,00	44.410,00
Amortização de Dívida	150.000,00	117.073,55	32.926,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.629.552,24	3.479.936,15	1.149.616,09
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.629.552,24	1.533.097,84	3.096.454,40
FONTE:			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:7B843DB7

PREFEITURA
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:123FEF39

PREFEITURA
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.708.312,00	6.924.612,06	6.513.354,24	94,06	6.513.354,24	94,06	6.513.167,34	94,06	0,00
Despesas Correntes	4.542.812,00	6.812.160,74	6.498.354,24	95,39	6.498.354,24	95,39	6.498.167,34	95,39	0,00
Despesas de Capital	165.500,00	112.451,32	15.000,00	13,34	15.000,00	13,34	15.000,00	13,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	243.601,00	789.080,11	710.363,41	90,02	710.363,41	90,02	710.363,41	90,02	0,00
Despesas Correntes	242.410,00	787.840,95	709.738,01	90,09	709.738,01	90,09	709.738,01	90,09	0,00
Despesas de Capital	1.191,00	1.239,16	625,40	50,47	625,40	50,47	625,40	50,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	77.414,00	88.236,65	59.869,46	67,85	59.869,46	67,85	59.869,46	67,85	0,00
Despesas Correntes	71.459,00	82.281,65	59.869,46	72,76	59.869,46	72,76	59.869,46	72,76	0,00
Despesas de Capital	5.955,00	5.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.115,00	34.925,00	13.262,60	37,97	13.262,60	37,97	13.262,60	37,97	0,00
Despesas Correntes	30.778,00	29.588,00	13.262,60	44,82	13.262,60	44,82	13.262,60	44,82	0,00
Despesas de Capital	5.337,00	5.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.065.442,00	7.836.853,82	7.296.849,71	93,11	7.296.849,71	93,11	7.296.662,81	93,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (d) (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.296.849,71	7.296.849,71	7.296.662,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.296.849,71	7.296.849,71	7.296.662,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.296.849,71	7.296.849,71	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	7.296.662,81	0,00	0,00	186,90	0,00	0,00	0,00	186,90	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.708.312,00	6.924.612,06	6.513.354,24	94,06	6.513.354,24	94,06	6.513.167,34	94,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	243.601,00	789.080,11	710.363,41	90,02	710.363,41	90,02	710.363,41	90,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.414,00	88.236,65	59.869,46	67,85	59.869,46	67,85	59.869,46	67,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.115,00	34.925,00	13.262,60	37,97	13.262,60	37,97	13.262,60	37,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.065.442,00	7.836.853,82	7.296.849,71	93,11	7.296.849,71	93,11	7.296.662,81	93,11	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	5.065.442,00	7.836.853,82	7.296.849,71	93,11	7.296.849,71	93,11	7.296.662,81	93,11	0,00

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FLOR DA SERRA DO SUL, 13/01/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ
CRC 066816/0 PR

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:780DE1D4

PREFEITURA
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		NADAADECLARAR									
FONTE:											

FLOR DASERRADO SUL, 13/01/2022

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:3928E87C

PREFEITURA
ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 14 (LRF,Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.755.420,00
Previsão Atualizada	24.755.420,00
Receitas Realizadas	31.595.581,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.800.321,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.602.920,00
Dotação Atualizada	33.352.043,44
Despesas Empenhadas	28.988.386,52
Despesas Liquidadas	28.988.386,52
Despesas pagas	28.962.497,20
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Superavit Orçamentário	2.607.195,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.988.386,52
Liquidadas	28.988.386,52
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.753.324,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.753.324,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.753.324,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal -Acima da Linha	0,00	2.132.718,11	0,00
Resultado Primário -Acima da Linha	0,00	2.247.202,03	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.348.781,42	25%	43,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.758.965,71	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			1.946.838,31	-1.946.838,31
DESPESAS DE CAPITAL			3.479.936,15	1.149.616,09
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.296.849,71		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:BC7C736A

PREFEITURA
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2021

EDITAL Nº 05/2022 – APRESENTA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 396/2021, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Torna-se pública a Classificação Provisória dos candidatos que tiveram suas homologações de inscrições homologadas:

Cargo Professor 20 horas:

Nome	Pontuação	Graduação	Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	PNE	Colocação
Francione de Góes	94	60	5	20	9	N	1
Raquel Gomes da Silva	90	60	0	20	10	N	2
Lusalene Miqueli Tortora Chorna	90	60	5	15	10	N	3
Marcia Spessatto	89	60	5	20	4	N	4
Jeizibel Falinski	89	60	5	20	4	N	5
Charly Rudilaine Beutler	88	60	5	20	3	N	6
Marcia da Rocha Gonçalves	87	60	5	20	2	N	7
Danieli Heinrichs	86	60	5	20	1	N	8
Roselei Fátima Gnoatto	85	60	0	15	10	N	9
Jucicler Reolon da Silva	85	60	0	15	10	N	10
Karine Testa Cavalli	85	60	5	20	0	N	11
Géssica Tais Mignoni	84	60	5	15	4	N	12
Neiva Reimers	82	60	0	20	2	N	13
Juliane Coser Pavan	82	60	0	20	2	N	14
Iliana Rodrigues Ferazzo	81	60	0	15	6	N	15
Iliane de Fátima Tavares dos Santos	81	60	5	10	6	N	16
Juliane Vargas dos Reis	80	60	0	15	5	N	17
Bruna dos Santos	78	60	5	10	3	N	18
Cristieli Karla Lauxen	77	60	0	10	7	N	19
Fernanda Battisti	76	60	0	10	6	N	20
Douglas Horst	75	60	0	10	5	N	21
Ana Paula Peres Sampietro	75	60	0	15	0	N	22
Luciane Cerati Borges	74	60	0	10	4	N	23
Franciele de Oliveira	72	60	5	5	2	N	24
Marli Menegazzo Heimann	70	60	0	0	10	N	25
Sara de Souza Corlassoli	70	60	0	10	0	N	26
Rosiele Barbosa	70	60	0	10	0	N	27
Lucas Soster Andreghetto	70	60	5	5	0	N	28
Rosilde Melania Perin Frigo	69	60	0	5	4	N	29
Silvia Regina Balboena Lunkes	69	60	0	5	4	N	30
Geni Milkiewicz Bonkoski	66	60	0	5	1	N	31
Siliane Bueno Toscan	66	60	0	5	1	N	32
Juliani de Lara Willy	65	60	0	5	0	N	33
Karoline Schnem	65	60	0	5	0	N	34
Joeli Traude Tumelini Pachão	61	60	0	0	1	N	35
Raquel Czermanski	61	60	0	0	1	N	36
Roseli Ardenghi Graminho	60	60	0	0	0	N	37
Alini Rodrigues	60	60	0	0	0	N	38
Andrieli Bassanesi Doleski	60	60	0	0	0	N	39
Aline Zanella Lamera	60	60	0	0	0	N	40
Aline de Jesus Aguiar	60	60	0	0	0	N	41

PNE – Portador de Necessidades Especiais

Professor 30 horas:

Nome	Pontuação	Graduação	Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	PNE	Colocação
Silviana Machado	95	60	5	20	10	N	1
Edineia da Silva Vargas	85	60	5	15	5	N	2
Cristiani da Costa Silva	84	60	5	15	4	N	3
Roseli Basotti Grosbelli	82	60	5	15	2	N	4
Juliane Pedroso Kempka	81	60	5	10	6	N	5
Rosane Aparecida Machado Luza	80	60	0	20	0	N	6
Clarice Welter de Moraes	78	60	5	10	3	N	7
Mara Tatiane Holscher	77	60	5	10	2	N	8
Josiani Mafra	72	60	0	10	2	N	9
Pamela Aguiar Cavalli	71	60	0	10	1	N	10
Andressa dos Santos	71	60	0	10	1	N	11
Ines Fátima Lorenzon Pazolini	70	60	0	10	0	N	12
Marili Lourdes Zabot Rodrigues	70	60	0	5	5	N	13
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	70	60	0	10	0	N	14
Flaviane Luza Ribeiro	70	60	0	10	0	N	15
Cristiane Dulce Nicolao	66	60	0	5	1	N	16
Edineia Blazius de Medeiros	66	60	5	0	1	N	17
Andreia da Costa	65	60	0	5	0	N	18
Andreia Luciana de Souza Santos	65	60	0	5	0	N	19
Juliana Bassanesi	60	60	0	0	0	N	21
Luciana Bailke	60	60	0	0	0	N	22

PNE – Portador de Necessidades Especiais

Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – Professor 30 horas:

Nome	Pontuação	Graduação	Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	PNE	Colocação
Joice Andrini Dolesque	65	60	0	5	0	S	1

Flor da Serra do Sul-PR, 17 de janeiro de 2022.

SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2021

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2802E9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **CARMELINO VENTURA**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 25/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020.
OBJETO: Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste de 10% sobre o valor mensal do contrato para o próximo período de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 107/2022.
Fica atualizado o valor da locação conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	72290	Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil.	MES	6.825,00	7.507,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO					**R$ 8.190,00**

Francisco Beltrão,17 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F8C3BEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PSS ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022
O Município de General Carneiro – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto Municipal 306/2022**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação de edital	**17/01/2022**
Período de Inscrição	**Entre às 09h do dia 17/01/2022 até as 17h do dia 25/01/2022. Formulário de Inscrição disponível na Secretaria de Educação e Cultura de General Carneiro - PR**
Taxa de Inscrição	**Um kg de alimento não perecível (entregue no ato da inscrição).**
Publicação da relação das inscrições	**26/01/2022 no endereço eletrônico** http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/**.**
Prazo para recurso das inscrições	**27/01/2022 Entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Publicação da homologação das inscrições e ensalamento	**28/01/2022 no endereço eletrônico** http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/**.**
Data da Prova objetiva	**30/01/2022 – Colégio Municipal Professor Irineu Gonçalves – Bairro São João**
Publicação do gabarito	**No dia 31/01/2022 no endereço eletrônico** http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Publicação da Classificação provisória	**Dia 02/02/2022 no endereço eletrônico** http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Prazo de entrega para recurso	**03/02/2022 na Secretária Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR**
Classificação Final	**07/02/2022 no endereço eletrônico** http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Convocação para contratação	**De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais Secretarias da Administração.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto Municipal 306/2022.**
1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

1.3. **A classificação da seleção dos estagiários NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso no estágio, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.** A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro;
1.4. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município;
1.6. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de General Carneiro - PR.
1.7. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
1.8. O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.
1.9. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais);

1.10. Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Por reprovação do estudante;
II – Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – Pela transferência do estagiário para outro curso;
IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário.

2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Secretaria de Educação (ensino Fundamental e Educação Infantil)	**24**	495,00	4 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura, magistério ou curso de pedagogia e Curso de Educação Física.
Secretaria de Educação (ensino Fundamental e Educação Infantil)	**23**	742,50	6 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura, magistério ou curso de pedagogia e Curso de Educação Física.
Administração Geral	**2**	742,50	6 horas	Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Gestão de Recursos Humanos, Técnico em Secretariado, Tecnologia em logística, Engenharia de Produção. Engenharia Civil, Arquitetura e urbanismo.
Secretaria de Saúde	**11**	742,50	6 horas	Estar cursando graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Técnico em Enfermagem, Fisioterapia, Radiologia.
Secretaria de Saúde	**4**	495,00	4 horas	Estar cursando graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Técnico em Enfermagem, Fisioterapia, Radiologia
Secretaria de Assistência Social.	**05**	742,50	6 horas	Estar cursando Serviço Social, Psicologia, Pedagogia.
Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio ambiente.	**02**	495,00	4 horas	Estar cursando Agronomia, Veterinária, Engenharia Ambiental.

2.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais permanecerão em cadastro reserva;
2.2. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 2 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
2.3. Conforme a carga horária, a remuneração sofre alterações.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
3.1.3. Não ter sido estagiário no município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

4. DAS INSCRIÇÕES
Entre às 09h do dia 17/01/2022 até as 17h do dia 25/01/2022.
4.1. As inscrições ficarão abertas entre às 09h do dia 17 de janeiro de 2022 até as 17h do dia 25 de janeiro de 2022;
4.2. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 695 – Centro, no Setor pedagógico e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
4.2.1 Preencher o formulário de inscrição;
3 4.2.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o local de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso.
4.2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
4.2.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRO-DESCENDENTE

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;

5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
5.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;
5.9 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.
5.10 Considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.
5.11 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 5, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 5.12 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade no preenchimento da auto declaração (disponível na secretaria de educação).
5.13 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afro descendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.14 O candidato que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
5.15 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.
5.16 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma (A, B, C e D). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;
6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova;
6.8. O cartão de respostas deverá ser assinalado, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação original.
6.12. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, carteira profissional;
6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
6.14. Os três últimos candidatos ficarão até o término da prova;
6.15. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta;

7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL QUE:
7.1. Durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
7.2. Deixar o local da prova sem a devida autorização;
7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
7.10. Não devolver integralmente o material solicitado;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa e Matemática terá o valor equivalente a 04 (quatro) pontos, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos;
8.2. Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 2 (dois) pontos, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos;
8.3. **A soma total da prova objetiva totalizará 100 pontos**;
8.4. **Será eliminado** do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, **obtiver menos de 40 (quarenta) pontos do total ou zerar** em alguma das áreas de conhecimento (Língua Portuguesa; Matemática e Conhecimentos Gerais).

8.5. Médio, Técnico e Superior

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	4,0	Linguística; - Gramática; - Interpretação de texto - Ortografia e acentuação;
Matemática	10	4,0	Análise Matemática: - Sistema Numérico; - Quatro operações básicas; - Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; Frações e Porcentagem; - Situações Problema.
Conhecimentos Gerais	10	2,0	- Aspectos Históricos e Geográficos: Mundo, Brasil, Paraná e General carneiro; - Atualidades; - Sustentabilidade e Meio Ambiente; - Noções Básicas de Informática: planilha de texto, cálculo, internet

8.6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
8.6.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
8.6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

9.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
9.1.2. Maior idade;
9.1.3. O candidato que tiver filhos;
9.1.4. Maior tempo de escolaridade.

10. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia **30 de janeiro de 2022;**
10.2. Horário: 13h00min.
10.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos, munido de um documento original com foto;
10.3. Local: Colégio Municipal Professor Irineu Gonçalves – Ensino Fundamental, situado na Rua Augusto Andreoli, s/Nº Bairro São João, Cidade de General Carneiro - PR

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no Primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentada, no prazo de 1 (um) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
c) Resultado das Provas;
12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias descritos como data para recurso no cronograma em horário comercial **com as seguintes especificações:**
a) Nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;
12.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
12.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;
12.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR e no site http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

13. DO RESULTADO FINAL

13.1**. O resultado da Classificação final será divulgado no dia 07/02/2022**, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR disponibilizado no site da Prefeitura http://www.generalcarneiro.pr.gov.br , bem como publicado no órgão Oficial do Município;

14. HOMOLOGAÇÃO
14.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município;

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiário e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro- PR, por meio da empresa conveniada.
15.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
15.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
15.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
15.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
15.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente edital e legislações pertinentes;
16.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de General Carneiro - PR, no link: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br
16.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
16.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro - PR;
16.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;
16.6. Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco integrantes da Comissão disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
16.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;
16.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
16.9. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito;
16.10. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal Em Exercício

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AABDAD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2021 - EDITAL Nº. 03 - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
EDITAL N° 03

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

Divulga a relação preliminar dos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. A Relação Preliminar dos Inscritos conforme segue:

Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ORDEM	NOME	CPF
1	Aline Franciele de Oliveira Lima	081.826.849-27
2	Ana Carolina de Oliveira da Silva	070.100.809-17
3	Angela Rita da Silva	034.727.119-73
4	Bianca Gabriele Ferreira Batista	093.513.719-05
5	Bruna Cavalcante de Souza	063.665.749-36

6	Daniele Vilar Rodrigues	862.074.828-72
7	Ednaldo de Oliveira Romualdo	700.407.299-15
8	Eliane de Oliveira Lemes	046.162.819-80
9	Elisângela Pereira Ribeiro da Silva	043.434.789-20
10	Fagner Tafarel dos Santos Ferreira	091.869.009-94
11	Gabriela Andrade Siqueira	103.380.379-00
12	Ilma Pereira	060.125.769-35
13	Irani Pereira de Moraes	802.139.109-00
14	Ivanilde de Souza Miguel	000.500.039-41
15	Jaime Barboza de Jesus	074.019.189-60
16	Jeruza Maria Aragão de Castro	971.054.309-15
17	Jessica Janaina Bezerra de Mello	060.027.349-02
18	Jocimara Ribeiro	077.839.439-50
19	Jose Carlos Zequim	068.938.839-00
20	Julcileia Lopes Vieira	038.242.949-40
21	Juliana de Jesus Lima Amaral	070.766.619-85
22	Leisiane Araujo de Melo	071.954.599-42
23	Liliane Silva	086.952.419-47
24	Luzinete Arvelino Barros Huben	747.438.489-20
25	Maria Candida de Paula	035.151.939-44
26	Maria de Lourdes Cararo	015.171.969-14
27	Maria de Lourdes da Silva Pinheiro	039.231.929-24
28	Maria Luiza de Assis	052.047.759-60
29	Marli Chizue Suzuki	683.227.049-68
30	Misael Souza de Oliveira Mendes	012.281.192-52
31	Monica Cristina Ribeiro	037.953.969-13
32	Neusa Pereira dos Reis	016.825.099-31
33	Oziel Silva de Souza	093.571.079-59
34	Pricila Rita da Silva	051.704.029-88
35	Raquel Venancio Dias	008.661.869-56
36	Regiane Nunes da Silva	082.545.709-22
37	Rodrigo Santos Ribeiro	385.464.878-20
38	Rosana Pires	863.384.989-53
39	Rosana Rocha de Moura	037.957.319-92
40	Rosana Sobreira dos Santos	911.348.709-49
41	Rosinelia Rodrigues do Amaral	937.207.859-04
42	Rozana de Oliveira Ribeiro	039.510.179-45
43	Sandra Costa de Souza do Nascimento	038.919.139-66
44	Simone Aparecida de Melo	062.940.609-07
45	Sirlene Maria Marques	031.016.629-23
46	Sislaine Cristina dos Santos	046.350.849-14
47	Susana Fernanda Tozi Mendes	048.461.269-78
48	Tanieli Rodrigues de Oliveira	052.125.519-86
49	Valdirene Trindade da Silva	785.504.919-34
50	Valéria da Silva	081.734.599-08
52	Vanessa Ozias da Silva	073.649.069-83
53	Vitória Karoline da Silva	119.392.369-75
54	Viviane Mendes Pereira	093.456.319-50

Função: **ENFERMEIRO**

ORDEM	NOME	CPF
1	Aline Fernanda Bueno	102.721.919-57
2	Ana Luiza de Carvalho	081.926.199-82
3	Andressa Della Mura Campano	106.999.949-00
4	Caroline Andressa Furioso Cortes Alborgueti	063.988.519-51
5	Cléia Rocha Barreto	587.937.809-82
6	Fábio Rodrigo da Paixão	005.935.979-07
7	Luciene Aparecida Fracasso dos Santos	058.728.669-50
8	Marilza Nunes da Silva	023.656.079-42
9	Regina Aparecida Ribeiro	021.577.379-95
10	Silesia Sandi	056.912.769-64

Função: **FISIOTERAPEUTA**

ORDEM	NOME	CPF
1	Monique Daniela Marques	916.654.429-72
2	Sonieli Conejo Bonini	002.764.871-09

Função: **MOTORISTA**

1	Anilton Aparecido Rodrigues	810.673.059-04
2	Carlos Cristiano da Silva Faxina	060.193.389-32
3	Celso da Rocha	303.047.938-25
4	Celso Goes Mengue	031.872.439-16
5	Cezar Donizete dos Santos	007.111.059-36
6	Fábio Blasqui Costa	052.140.239-52
7	Genivaldo de Oliveira	133.014.068-07
8	Ivo Noga	070.505.809-37
9	José Pedro da Silva Neto	467.849.509-68
10	Leonardo Nunes de Oliveira	082.547.829-46
11	Maicon da Silva de Macedo	058.479.149-62
12	Paulo Sobreira dos Santos	043.938.109-61
13	Reinaldo Leal de Ramalho	785.603.499-87
14	Rodrigo Santos Ribeiro	385.464.878-20
15	Sonia Maria Bonfim Olivio	797.844.619-00

16	Wiliams Assis Cardoso	251.368.363-34

Função: **NUTRICIONISTA**

ORDEM	NOME	CPF
1	Andressa Tahinara da Silva Santos Souza	107.489.999-73
2	Anielle Alves Lustosa	073.649.009-42
3	Camila Cristina Slusarski	104.555.489-86
4	Edson Martin Vieira	085.159.119-14
5	Jéssica Fabiani Pereira de Azevedo	078.033.329-27
6	Jéssika Eloisa Suzano Souza	082.338.139-07
7	Karen Suelen Fernandes Modafares da Silva	062.691.619-40
8	Katia Cristiane de Lima Vieira	984.686.699-20
9	Natália Calixto Martelli	097.430.019-56
10	Priscilla Lopes de Lima	042.429.459-14
11	Ravena Radke	075.266.479-45

Função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORDEM	NOME	CPF
1	Celso Lisboa Pinto	037.130.389-37
2	Cleuza Aparecida Pina	688.694.449-53
3	Edson Reginaldo Dias de Oliveira	724.767.539-04
4	Fabiano Alves Cordeiro	182.677.247-29
5	Fernanda de Oliveira Macedo	042.910.309-32
6	Francielly Antonio dos Santos	108.890.319-32
7	Gésica Pontes da Cunha Pelói	028.041.459-56
8	Jaqueline Teodoro da Silva dos Santos	070.844.659.01
9	Joice Eloiy	094.357.639-36
10	Joicy de Souza Barbosa	093.516.179-12
11	Joyce Luana Melo de Jesus Fuzinato	097.841.039-40
12	Lucia Cararo Gonçalves	860.929.609-15
13	Lucimar Rinck Peres	735.224.309-72
14	Marcelo Alexandre de Souza	060.720.819-83
15	Matilde Moura	900.635.119-91
16	Micheli Barbosa Chagas Francisco	037.276.689-70
17	Neusa de Jesus da Silva	271.774.568-80
18	Nice Marta Florindo	139.171.248-07
19	Rayane Caroline da Silva	080.981.629-66
20	Vanessa Bento Azevedo	064.045.579-40
21	Vanuza Francisca da Silva	016.845.449-12
22	Yasmin Luana Rosa Ribeiro Cunha de Macedo	097.811.399-35

Função: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

ORDEM	NOME	CPF
1	Vanessa da Silva Pinheiro	089.199.469-65

2. Os candidatos que efetuaram sua inscrição, porém não protocolaram a entrega dos envelopes ou que entregaram o envelope, mas não fizeram a inscrição no prazo descrito no edital de abertura tiveram suas inscrições indeferidas.

3. Abre-se prazo para recurso quanto ao indeferimento da inscrição e questionamento quanto a nota da prova de títulos, conforme previsto no edital de abertura.

Goioerê, em 17 de janeiro de 2022.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A7C61D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2.022 – PMG 086/2021

Pregão nº. 166/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7048563-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 797.272.984-00, nomeado através do Termo de Transmissão de Cargo e Decreto Legislativo nº 004, de 20 de dezembro de 2021, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.591/0001-84, com sede no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Internacional nº 1467, Centro, CEP 85.825-000, neste ato representado pelo Srº **ODIRLEY GALVÃO JUMES**, portador da cédula de identidade RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.822.829-26, residente e domiciliado em Cascavel - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

LOTE: 1

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
01	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE PÁ CARREGADEIRA. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO – Peças Originais	60%	100.000,00
		PR – Peças de Reposição	70%	
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/PÁ CARREGADEIRA, Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas).	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada R$	14.175,00
		270	52,50	

LOTE: 2

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
03	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE RETROESCAVADEIRA, Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO – Peças Originais	60,5%	100.000,00
		PR – Peças de Reposição	70,5%	
04	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/RETROESCAVADEIRA, Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada R$	10.687,50
		250	42,75	

LOTE: 3

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
05	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE MOTONIVELADORA, Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO – Peças Originais	67,5%	70.000,00
		PR – Peças de Reposição	77,5%	
06	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/MOTONIVELADORA, Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada R$	7.320,00
		160	45,75	

LOTE: 4

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
07	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE ROLO COMPACTADOR, Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO – Peças Originais	60%	20.000,00
		PR – Peças de Reposição	70%	
08	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ROLO COMPACTADOR, Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada R$	7.350,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Município de Goioerê

ODIRLEY GALVAO JUMES
COMPEC – Comercio de Peças e Serviços para Tratores LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:67752259

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2.022 – PMG 086/2021

Pregão nº. 166/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito Municipal Interino, Senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7048563-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 797.272.984-00, nomeado através do Termo de Transmissão de Cargo e Decreto Legislativo nº 004, de 20 de dezembro de 2021, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO MARONEZE**, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-61, residente e domiciliado em Goioerê - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

LOTE: 5

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
09	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE TRATOR 18,5 HP, PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE TRATOR 18,5 HP. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras;	PO – Peças Originais	12%	5.000,00

	podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PR – Peças de Reposição**	22%	
10	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/TRATOR 18,5 HP, Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)**	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada R$**	2.640,00
		30	88,00	

LOTE: 6

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
11	**PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE TRATORES, Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO – Peças Originais**	31%	80.000,00
		PR – Peças de Reposição	41%	
12	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/TRATORES, Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)**	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada R$**	28.980,00
		300	96,60	

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E31DC251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.348/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 147.254,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
4.4.90.52.548-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 36.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.1.022-AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO 655-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 507	R$ 71.254,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
1703.11.334.0021.2.296-APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE GOIOERÊ	
DOTAÇÃO 896-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 40.000,00
TOTAL	R$ 147.254,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.296-APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE GOIOERÊ	
DOTAÇÃO 850-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 40.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.1.022-AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO 656-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 507	R$ 71.254,00
9900-RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999.99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
DOTAÇÃO 827-9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$ 36.000,00
TOTAL	R$ 147.254,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C4BD1ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2021 – Nº 12 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI	264	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	02/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
RODRIGO NICACIO SANTA CRUZ	512	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	22/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOSÉ LUIS VIAN	1163	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU MARECHAL CANDIDO RONDON	22/12/2021	FALECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 09/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ELCIO JOSE RODRIGUES	4154	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU QUEDAS DO IGUAÇU	08/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 030/2017, DE 23/06/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	7277	TARM	SAMU CASCAVEL	05/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
LICIE DE FARIA MONTEIRO SANTA CRUZ	10510	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	11/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JANAINA PRISCILA BEBBER DOS SANTOS	13409	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	01/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CAMILA LIMA SANITA	13303	TARM	SAMU CASCAVEL	10/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
AMANDA DE SOUZA KROPROCHINSKI	13294	TARM	SAMU CASCAVEL	21/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FELIPE PAINI DE ABREU	13313	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	27/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
RENATA ANDRESSA SILVA	13524	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	30/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ALINE CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA	13998	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON	18/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	13662	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	19/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE	13767	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA	03/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOÃO GOMES DE PAULA	13729	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	28/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
GLÓRIA COSTA JUNES PEREIRA	14142	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	28/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCELO BARCELOS DE FREITAS	14520	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SAMU CASCAVEL	29/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2020, DE 24/06/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 25/06/2020 A 06/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 146/2020, DE 20/07/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**

YEDA FAVORETO	14019	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA	21/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2020, DE 06/07/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/07/2020 A 20/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2020, DE 03/08/2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ERLIANA MACEDO CARVALHO DOS SANTOS	14009	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
BRUNA PALUDO FERREIRA	14424	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DANIELE CONCICOVSKI	14386	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	20/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLAUDINEI DE LIMA	14516	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA	27/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
SABRINE RIBEIRO ROCHA	14310	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
GERALDA ELIZANGELA DA SILVA MARTINS	14312	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
SUELI ARAUJO DA SILVA	14250	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	02/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
VANILDA VASCONCELOS TEIXEIRA	14285	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	02/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
SOLANGE ANTONIO DE SOUZA	14241	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	02/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
PATRICYA PRIESNITZ FIETZ	14286	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL	04/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
THIAGO ACORSI RODRIGUES	14297	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	06/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
LEONICE JOSE DE AQUINO	14242	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	10/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SUSANA PEQUENO TAVARES DOS SANTOS	14319	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	14/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
ANA PAULA FERNANDES TOPPE SALES	14320	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	15/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
FRANCISCO JAIDISON TEIXEIRA DA SILVA	14317	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	16/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
LAIZE YASMIN MOREIRA TAVARES	14337	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	18/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
JEFERSON COELHO RAMOS	14343	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	22/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
OSMAIARA SILVA DE SOUZA	14335	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	22/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
GESSICA SANTOS PEREIRA	14350	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	24/12/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JENNIFER SILVA AMORIN	14539	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	14536	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	17/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 451/2021 DE 17/12/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 20/12/2021 – EDIÇÃO 2414

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ANDREY CAPPONI	14085	ASSESSOR III	HOSPITAL DE RETAGUARDA	20/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 454/2021 DE 22/12/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 23/12/2021 – EDIÇÃO 2417

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
RODRIGO NICACIO SANTA CRUZ	13631	DIRETOR TÉCNICO MÉDICO SAMU	SAMU CASCAVEL	23/12/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE DEZEMBRO 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
27°	DANIELA LOPES DE SOUZA	14561	10/12/2021	9.644,29	MÉDICO 24H	SAMU PALOTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
14°	ANDRE PAZETTO DE MENESES	14564	16/12/2021	4.822,14	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
10°	DIANDRA APARECIDA GIONGO	14565	13/12/2021	2.495,01	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA
01°	LEANDRO MARQUES CORREA	14558	08/12/2021	3.091,27	FARMACÊUTICO	UPA TOLEDO
06°	RAILSON ERNANDES GONÇALVES GUEDES	14575	29/12/2021	1.195,29	TARM	SAMU CASCAVEL
13°	VINICIUS SAUERRESSIG	14557	02/12/2021	9.644,29	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
41°	ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS	14563	10/12/2021	1.501,47	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
02°	ANA INES MALLMANN	14571	17/12/2021	1.501,47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
01°	EDUARDO ALMEIDA SOUSA	14573	28/12/2021	2.546,16	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON

05°	FABIO RIBEIRO AMORIM	14577	30/12/2021	2.546,16	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
02°	FATIMA CRISTINA SOTO	14572	21/12/2021	1.501,47	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
01°	LUCIMAR DOS SANTOS	14569	21/12/2021	1.501,47	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
01°	MARLON BARROS CORREA	14566	18/12/2021	9.644,29	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
01°	ANDREIA SCARLETTI LUGLI	14559	03/12/2021	9.644,29	MÉDICO 24H	SAMU SANTA HELENA
31°	EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	14567	16/12/2021	1.501,47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
09°	GESIKA GONÇALVES DA SILVA	14568	16/12/2021	1.501,47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
05°	LAVINIA VIGO TITENIS	14562	11/12/2021	4.822,14	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
10°	PAULA CAROLINA MOCELIN	14560	08/12/2021	9.644,29	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO

Cascavel – PR, 17 de Janeiro de 2022.

CAMILA NAITZK
Setor de Recursos Humanos

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:0CC8D95A

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ JANEIRO 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021

EMPREGO: Técnico em Enfermagem

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.501,47 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
04°	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	087/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	16/07/2021	16/01/2022	17/01/2022	16/07/2022
12°	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	097/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	23/07/2021	23/01/2022	24/01/2022	23/07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021

EMPREGO: Motorista Socorrista

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.501,47 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
02°	JANEMAR KRESSIN ALEIXO DOS SANTOS	066/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	05/07/2021	05/01/2022	06/01/2022	05/07/2022
01°	MARCELO ANTONIO SPIES	062/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	05/07/2021	05/01/2022	06/01/2022	05/07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021

EMPREGO: Enfermeiro

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.546,16 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
37°	LUCIANE DA SILVA TOSO	084/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	01/07/2021	01/01/2022	02/01/2022	01/07/2022
30°	VANESSA LIMA BECKER	084/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	01/07/2021	01/01/2022	02/01/2022	01/07/2022
41°	MOISÉS FRANCISCO DO CARMO	089/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	08/07/2021	08/01/2022	09/01/2022	08/07/2022
43°	JUCELIA INES PIMENTEL DA SILVA	097/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	22/07/2021	22/01/2022	23/01/2022	22/07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

EMPREGO: Médico

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 4.822,14 — **Carga Horária:** 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
01°	SAMIS FARIAS SIMAS	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	31/07/2021	31/01/2022	01/02/2022	31/07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

EMPREGO: Técnico em Enfermagem

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.501,47 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
01°	ELIZANDRA DINARTE DA SILVA	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	22/07/2021	22/01/2022	23/01/2022	22/07/2022
05°	JAKELINE MARIA SCHUH	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	22/07/2021	22/01/2022	23/01/2022	22/07/2022
02°	MARA LUCIA DA SILVA	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	22/07/2021	22/01/2022	23/01/2022	22/07/2022
24°	RAIMUNDA GONÇALVES DE MARAES	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	23/07/2021	23/01/2022	24/01/2022	23/07/2022
07°	ROSANGELA APARECIDA DA	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de	23/07/2021	23/01/2022	24/01/2022	23/07/2022

	COSTA RODRIGUES		06/08/2021				
09°	POLIANA DOS SANTOS	105/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	24/07/2021	24/01/2022	25/01/2022	24/07/2022
26°	RODISON PINTO SOARES	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	24/07/2021	24/01/2022	25/01/2022	24/07/2022
25°	SIMONE FERREIRA DA SILVA	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	24/07/2021	24/01/2022	25/01/2022	24/07/2022
04°	DEBORA DRESCH	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	26/07/2021	26/01/2022	27/01/2022	26/07/2022
09°	DYULI DE SOUZA OLIVEIRA	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	26/07/2021	26/01/2022	27/01/2022	26/07/2022
13°	JÉSSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	26/07/2021	26/01/2022	27/01/2022	26/07/2022
10°	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	26/07/2021	26/01/2022	27/01/2022	26/07/2022
07°	INARA DOMINGUES GOMES	105/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	31/07/2021	31/01/2022	01/02/2022	31/07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

EMPREGO: Fisioterapeuta

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.495,01 — **Carga Horária:** 30 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
05°	ALESSANDRA DAIANE GEHLEN VIDOR	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	21/07/2021	21/01/2022	22/01/2022	21/07/2022
07°	SUELLEN ALESSANDRA DA COSTA KRAUSPENHAR	101/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	24/07/2021	24/01/2022	25/01/2022	24/07/2022
06°	ANA PAULA DE CAMPOS	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	27/07/2021	27/01/2022	28/01/2022	27/07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

EMPREGO: Médico

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 9.644,29 — **Carga Horária:** 24 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
04°	BRUNO FRISON CHAGAS	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	23/07/2021	23/01/2022	24/01/2022	23/07/2022
03°	RUBIANI ANDRESA PARIZOTTO	099/2021	Extrato de Publicação nº 07/2021 Edição 2322 de 06/08/2021	23/07/2021	23/01/2022	24/01/2022	23/07/2022

Cascavel – PR, 17 de janeiro de 2022.

CAMILA NAITZK MATEUS
Setor de Recursos Humanos

HENRIQUE CAMARGO
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:01868100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.°01/2022

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
954	DEBORA MARQUES MARCONDES	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2021/2022	30	03/01/2022 A 01/02/2022
4754	FERNANDA JUSSANI SANCHEZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2021/2022	30	03/01/2022 A 01/02/2022
22	IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	2021/2022	30	03/01/2022 A 01/02/2022
8	MARLI BIÉ DE SOUZA	OPERARIO	2020/2021	30	04/01/2022 A 02/02/2022
179	SILMARA APARECIDA MERENCIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021	15	05/01/2022 A 20/01/2022
60	DAIANE APARECIDA RESSURREIÇÃO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2021/2022	30	03/01/2022 A 01/02/2022
6	SONIA MARIA DE MATTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021/2022	30	03/01/2022 A 01/02/2022
205	LUCIA NOVAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	30	03/01/2022 A 01/02/2022
162	LURDE CAMARGO SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/2019	30	10/01/2022 A 08/02/2022
14	EMANUEL HENRIQUE BERNARDES DA	TECNICO EM COMPUTAÇÃO	2017/2018	30	10/01/2022 A 08/02/2022

	SILVA				
103	JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	2021/2021	30	13/01/2022 A 11/02/2022
4762	ADALBERTO JOSÉ MOREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	2020/2021	30	21/01/2022 A 19/02/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro do exercício financeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CD2314C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4769/2022

DECRETO Nº 4.769/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN Prefeita Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá fica alterado as Tabelas discriminadas abaixo:

Tabela nº III		
TABELA PARA COBRANÇA DE ISSQN		
I - SOB FORMA DE TRABALHO PESSOAL (com exceção a obras de construção, reforma ou ampliação de imóveis)		
1	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL NÃO QUALIFICADO	R$ 99,67
2	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL PRIMÁRIO	R$ 124,58
3	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL SECUNDÁRIO	R$ 199,33
4	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 373,74
II CUSTO DE MÃO-DE-OBRA P/CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		
1	Obras até 70,00m² a	R$ 91,68
2	Obras de 70,01 a 100,00m²	R$ 117,89
3	Obras de 100,01 a 150,00m²	R$ 144,06
4	Obras acima de 150,00m²	R$ 183,36

Tabela nº VIII				
FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE				
I -	**ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO**	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
1	Produtos alimentícios, bebidas e similares	R$ 19,93	R$ 199,35	R$ 597,99
2	Produtos de limpeza e similares	R$ 19,93	R$ 199,35	R$ 597,99
3	Tecidos, roupas e similares	R$ 24,92	R$ 249,16	R$ 797,33
4	Artefatos plásticos, borracha e similares	R$ 19,93	R$ 199,35	R$ 597,99
5	Louças, ferragens em geral	R$ 24,92	R$ 249,16	R$ 797,33
6	Artigos de toucador, perfumes e similares	R$ 19,93	R$ 199,33	R$ 597,99
7	Carnê de sorteio	R$ 24,92	R$ 249,16	R$ 796,78
8	Joias, relógios elétricos ou eletrônicos	R$ 24,92	R$ 249,16	R$ 796,78
9	Carrinho de lanche	R$ 14,94	R$ 149,50	R$ 597,99
10	Carrinho de Sorvete	R$ 14,95	R$ 149,50	R$ 597,99
11	Artigos não especificados	R$ 24,92	R$ 242,27	R$ 597,99

II -	**PRODUTOS HORTI FRUTI GRANJEIROS**	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
1	Em banca ou veículos de até 800 kg	R$ 24,92	R$249,16	R$ 597,99
2	Em banca ou veículos acima de 800 kg	R$ 37,38	R$ 373,74	R$ 797,33

Tabela nº XV		
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR		
CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento popular (por m²)	R$ 0,45
2	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento médio (por m²)	R$ 0,66
3	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento de luxo (por m²)	R$ 1,27

Tabela nº XXIV	
SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A OBRAS EM GERAL	
1	**Loteamentos, arruamentos ou levantamento**
1.1 Loteamento com área de até 5.000m² (p/m²)	R$ 0,78
1.2 Loteamento com área acima de 5.000 m² (p/m²)	R$ 0,46

2	**Habite-se para residências por área construída**
2.1 De madeira	R$ 0,00

2.2 De alvenaria até 65,00m²	R$ 50,79
2.3 De alvenaria de 65,01 a 99,00m²	R$ 101,60
2.4 De alvenaria de 99,01 a 199,00m²	R$ 127,00
2.5 De alvenaria de 199,01 a 300,00m²	R$ 152,40
2.6 De alvenaria acima de 300,01m²	R$ 254,00

3	**Habite-se p/estab Com, Ind e Prest de Serviços por área construída**
3.1 Até 30,00 m²	R$ 45,72
3.2 De 30,01 a 50,00 m²	R$ 76,20
3.3 De 50,01 a 100,00 m²	R$ 152,40
3.4 De 100,01 a 200,00 m	R$ 304,80
3.5 De 200,01 a 400,00 m²	R$ 457,20
3.6 Acima de 400,00 m²	R$ 762,00

4	**Desmembramento e remembramento**
4.1 Por m² de área desmembrada ou remembrada	R$ 1,49

5	**Alinhamento ou nivelamento**
5.1 Por metro linear	R$ 4,48

6	**Marquises, coberturas e tampumes**
6.1 Marquises, coberturas e tapumes (por metro linear)	R$ 1,49

7	**Corte em logradouros e vias públicas**
7.1 Corte em logradouros e vias públicas, c/pavimentação asfáltica (por m²)	R$ 29,90
7.2 Corte em logradouros e vias públicas, em bloquetes ou pedras (por m²)	R$ 22,42

8	**Exame de projeto arquitetônico**
8.1 Para substituição de plantas, pelo aumento de área (por m²)	R$ 0,25
8.2 Para revalidação de plantas, cujos serviços não foram executados dentro De 24 meses seguintes ao da aprovação (por m²)	R$ 0,25

9	**Vistoria para autorização diversas**
9.1 Numeração ou emplacamento de prédios	19,93
9.2 Rebaixamento de guias para entrada de veículos	24,92

Tabela nº XXVI	
SERVIÇOS PERTINENTES DE CEMITÉRIO	
1	**Terrenos perpétuos**
1.1 Terreno perpétuo 1,50 x 3,00 metros	R$ 477,87
1.2 Inumação em carneiros	R$ 159,91
2	**Exumação**
2.1 Exumação antes dos 5 anos	R$ 159,91
2.2 Exumação após 5 anos	R$ 159,91
2.3 Entrada de ossada no cemitério	R$ 159,91
2.4 Retirada de ossada do cemitério	R$ 159,91
2.5 Remoção de ossada no cemitério	R$ 159,91

Tabela nº XXVIII	
PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS	
1	**Tarifas de Expediente**
1.1 Taxa de Expediente	11,08
1.2 Carnês de IPTU e emolumentos	5,60
2	**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**
2.1 Motoniveladora (por hora)	124,58
2.2 Pá-carregadeira (por hora)	124,58
2.3 Retroescavadeira (por hora)	124,58
2.4 Escavadeira Hidráulica com esteira (por hora)	197,46
2.5 Rolo Compressor (por hora)	124,58
2.6 Trator TL (por hora)	77,24
2.7 Trator LS 125 (com grade aradoura)	89,70
2.8 Trator Ls 80 (por hora)	77,24
2.9 Caminhão toco 2 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem)	19,94
2.10 Caminhão trucado 3 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem)	19,94
2.11 Ônibus grande (por km rodado)	1,49
2.12 Caminhão prancha (por km rodado)	1,49
2.13 Roçagem de terrenos baldios (por hora)	49,84

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:944457E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 01/2022

PORTARIA nº 001/2022.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 30 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE	600188	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	01/01/2021 A 31/12/2021	07/02/2022	09/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2DB2622D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 03/2022

PORTARIA nº 003/2022.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
WILLIAN MEDEIROS DA SILVA	200805	Motorista	03/08/2019 A 02/08/2020	31/01/2022	20/02/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.
Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:04FFDD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 001/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Arapongas*	*27/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*28 e 31/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*01 e 02/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Odair José de Souza	*Motorista*	*Londrina*	*03/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*São J. Serra*	*05/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Santa Mariana*	*05/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*13/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*17/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Carlos de Carvalho Pereira	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*13 e 14/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*

João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Jacarezinho*	*12 e 14/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina*	*12/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina e Ourinhos-SP*	*12, 13 e 14/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*17, 18, 19, 20 e 21/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*17, 19 e 21/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*17, 18, 19, 20 e 21/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*24/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*27/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Odair José de Souza	*Motorista*	*Londrina*	*07/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*11/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Jacarezinho*	*11/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Carlos de Carvalho Pereira	*Motorista*	*Santa Mariana*	*11/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*18/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Arapongas*	*06 e 08/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Ourinhos*	*04/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*05 e 09/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*05/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*10, 12 e 14/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Santa Mariana*	*05 e 07/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*05, 06 e 07/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*10, 11, 12, 13 e 14/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*05, 06 e 07/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*10/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Assis-SP*	*06/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Jacarezinho*	*10/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*14/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*08/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*10, 11, 12, 13 e 14/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*10, 12 e 14/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Carlos de Carvalho Pereira	*Motorista*	*Santa Mariana*	*10/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*10/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7E890C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 6409/2020, de 31/03/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o trâmite da Procuradoria Geral do Município, em 06/01/2022 no Processo Digital nº 27235/2021;

(III) Considerando o Parecer Jurídico nº 845/2021, de 13/07/2021, da Procuradoria Geral do Município;

(IV) Considerando o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

MATRÍCULA	CONTRATO	SERVIDOR(A)	RG	PERÍODO	ATRIB.	TOTAL
101	2	ANDREA APARECIDA ALBERTI	8029250-3	05.04.2017 a 05.04.2020	5%	30%
237	1	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA	3284328-0	17.04.2017 a 17.04.2020	5%	40%
10231	1	CRISTIANA MEIRA	9507286-0	05.05.2017 a 05.05.2020	5%	10%
308	1	CRISTIANE ADAO	5910945-6	15.04.2017 a 15.04.2020	5%	30%
10232	1	CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA	7813073-3	05.05.2017 a 05.05.2020	5%	10%
313	2	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	3380362-1	01.04.2017 a 01.04.2020	5%	25%
6415	1	EDUARDO ARAUZ	3575469-5	01.04.2017 a 01.04.2020	5%	20%
397	2	EDUINA DE FATIMA RIBAS DA SILVEIRA	3633613-7	22.04.2017 a 22.04.2020	5%	20%
8468	1	HELOISA SLUSARZ SANTOS	9187590-0	04.04.2017 a 04.04.2020	5%	15%
8457	1	HSU MEI O RAMOS	6095343	01.04.2017 a 01.04.2020	5%	15%
8229	2	IRENE ZUCHELLI	36951386-1	01.04.2017 a 01.04.2020	5%	15%
594	2	JACINTA TEZZA	8473023-8	10.04.2017 a 10.04.2020	5%	40%
682	1	JOELISA LENZI	4540654-7	01.04.2017 a 01.04.2020	5%	30%
6433	2	LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA	6578756-3	14.04.2017 a 14.04.2020	5%	20%
3356	1	LIZIANE RAMALHO PINTO	6830384-2	09.04.2017 a 09.04.2020	5%	20%
4811	1	MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	6166705-9	01.04.2017 a 01.04.2020	5%	25%
10234	1	MAURICIO GEMIN LINHARES	5234211-2	02.04.2017 a 02.04.2020	5%	10%
5160	3	RONALDO PINTO DOS SANTOS	9205516-7	16.04.2017 a 16.04.2020	5%	10%

10233	1	THEO DIAS KUMMER	6396478-6	01.04.2017 a 01.04.2020	5%	10%
4119	2	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	9258305-8	01.04.2017 a 01.04.2020	5%	15%
1626	2	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	6163261-1	03.04.2017 a 03.04.2020	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7698DF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 7930/2020, de 28/04/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o trâmite da Procuradoria Geral do Município, em 06/01/2022 no Processo Digital nº 27235/2021;

(III) Considerando o Parecer Jurídico nº 845/2021, de 13/07/2021, da Procuradoria Geral do Município;

(IV) Considerando o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

MATRÍCULA	CONTRATO	SERVIDOR(A)	RG	PERÍODO	ATRIB.	TOTAL
10252	1	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	9.840.616-6/PR	12.05.2017 a 12.05.2020	5%	10%
4456	3	ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO	8.064.014-5/PR	16.05.2017 a 16.05.2020	5%	15%
10251	1	ALANA HELENA KNAUT	9.507.343-3/PR	05.05.2017 a 05.05.2020	5%	10%
245	2	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	1.911.226-8/PR	02.05.2017 a 02.05.2020	5%	15%
4272	2	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	4.464.913-6/PR	05.05.2017 a 05.05.2020	5%	20%
10249	1	EUZEBIO JONY SIQUEIRA DE MELLO HEMPLES	9.400.796-8/PR	05.05.2017 a 05.05.2020	5%	10%
4823	1	FLAVIANA MORO DOS SANTOS	6.401.348-3/PR	09.05.2017 a 09.05.2020	5%	25%
8561	1	HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	7.555.918-6/PR	09.05.2017 a 09.05.2020	5%	15%
595	1	JACIRA APARECIDA MENDES GLADE	5.821.459-0/PR	22.05.2017 a 22.05.2020	5%	30%
3392	1	LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	7.366.609-0/PR	02.05.2017 a 02.05.2020	5%	25%
8566	1	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	6.762.279-0/PR	06.05.2017 a 06.05.2020	5%	15%
4856	1	MARCIA HOFFMANN SIBEN	6.825.147-8/PR	16.05.2017 a 16.05.2020	5%	25%
974	3	MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO	4.862.596-7/PR	15.05.2017 a 15.05.2020	5%	40%
4852	1	MARIZETE METZ FERREIRA	3.590.213-9/PR	02.05.2017 a 02.05.2020	5%	25%
10246	1	OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS	4.115.827-1/PR	05.05.2017 a 05.05.2020	5%	10%
4709	1	SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	7.532.864-8/PR	02.05.2017 a 02.05.2020	5%	25%
10250	1	SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK	7.683.774-0/PR	05.05.2017 a 05.05.2020	5%	10%
1493	2	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	5.846.201-2/PR	02.05.2017 a 02.05.2020	5%	30%
8564	1	VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	9.349.496-2/PR	09.05.2017 a 09.05.2020	5%	15%
8567	1	VERA NUNES JAVORSKI	7.737.691-7/PR	08.05.2017 a 08.05.2020	5%	15%
4849	1	VERA SOLANGE CARPEN	4.011.121-2/PR	02.05.2017 a 02.05.2020	5%	25%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7023EC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República;

(II) Considerando o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

MATRÍCULA	CONTRATO	NOME	RG	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
4899	1	AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	4.076.396-1/PR	20.06.2017 a 24.01.2022	5%	25%
71	2	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	4.370.906-2/PR	20.06.2017 a 24.01.2022	5%	25%
6464	1	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	6.229.239-3/PR	09.06.2017 a 13.01.2022	5%	20%
6538	1	ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	8.608.324-8/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
168	2	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	3.575.426-1/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
240	1	CASSIANA AMORIN DAUDT	6.643.953-4/PR	01.06.2017 a 05.01.2022	5%	40%
271	2	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	4.829.220-8/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
6545	2	CRISTINA SCHUSTER BILL	7.543.603-3/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
6555	1	DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	5.315.200-7/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
2389	2	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	7.602.743-9/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
4712	1	DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	7.096.210-1/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
6581	1	DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	6.959.390-9/PR	09.06.2017 a 13.01.2022	5%	20%
4314	3	ELIANE TEIXEIRA	8.278.122-6/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
7339	3	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	053604694-9	06.06.2017 a 10.01.2022	5%	15%
426	3	ELIS ROSANE A MENDES DE SOUZA	4.629.016-0/PR	20.06.2017 a 24.01.2022	5%	25%
4891	1	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	5.858.186-0/PR	01.06.2017 a 05.01.2022	5%	25%
467	2	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	5.777.984-5/PR	14.06.2017 a 18.01.2022	5%	15%
2682	2	FABIANA CANS LEMOS	10.024.779-8/PR	16.06.2017 a 20.01.2022	5%	10%
471	1	FABIANA DE FATIMA STELMAK	8864373-9/PR	01.06.2017 a 05.01.2022	5%	20%
8643	1	FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	8.716.247-8/PR	01.06.2017 a 05.01.2022	5%	15%
545	1	IARA NILCE PEDROSO	8.270.472-8/PR	24.06.2017 a 28.01.2022	5%	30%
4631	2	JANICE INES CZERNYSZ	7.572.307-5/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
753	1	JUCARA MIRANDA THURMANN	6.436.104-0/PR	05.06.2017 a 09.01.2022	5%	40%
4815	2	JULIANA STEGUES PAZZINATTO LIPSKI	6.791.805-3/PR	01.06.2017 a 05.01.2022	5%	15%
3177	2	JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	6.830.420-2/PR	14.06.2017 a 18.01.2022	5%	25%
6535	1	JULIO CESAR MULLER	8.308.204-6/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
833	1	LOUISE RITTER WIEDMER	6.952.850-3/PR	17.06.2017 a 21.01.2022	5%	15%
10004	2	LUCIANO RAMOS WEINHARDT	4.997.973-8/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	10%
915	1	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	7.389.133-7/PR	21.06.2017 a 25.01.2022	5%	35%
4411	2	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	7.052.716-2/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
982	1	MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	3.617.485-4/PR	14.06.2017 a 18.01.2022	5%	35%
8640	1	MARLI CARNEIRO GANZERT	7.546.106-2/PR	01.06.2017 a 05.01.2022	5%	15%
6632	1	ODINIR SANTOS TENORIO	7.373.629-3/PR	25.06.2017 a 29.01.2022	5%	20%
10279	1	RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	8.397.843-0/PR	23.06.2017 a 27.01.2022	5%	10%
80747	1	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	8.792.248-0/PR	06.06.2020 a 10.01.2022	5%	5%
5167	4	SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	6.141.274-3/PR	20.06.2017 a 24.01.2022	5%	15%
6586	1	SUELI FELIZARDO PARANA	6.107.592-5/PR	09.06.2017 a 13.01.2022	5%	20%
1562	2	VALDERES BORBA	1.518.190/PR	20.06.2017 a 24.01.2022	5%	25%
5170	2	VALMERI DIAS POLATO	8.933.779-8/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%
5716	2	VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	9.228.339-9/PR	02.06.2017 a 06.01.2022	5%	20%

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB4EA156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA-PR 2022-2025

Prefeitura Municipal de Lapa-PR
Prefeito:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Secretário Municipal:
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
Diretora:
ANA KARINA AZAMBUJA

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Coordenadora:
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Coordenadora:
KÁTIA REGINA DALMAZ

Centro da Juventude
Coordenadora:
LIZIANE RAMALHO PINTO

Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente:
DENIS LEÃO DUARTE

LISTA DE SIGLAS
ART. – Artigo
AFAI- Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa
BPC- Benefício de Prestação Continuada
CEDI- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
CEDCA- Conselho Estadual dos Diretos da Criança e do Adolescente
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDE- Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LOA – Lei Orgânica de Assistência Social
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária
NOB- Norma Operacional Básica
PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PBF- Programa Bolsa Família
PNAS- Política Nacional de Assistência Social
PPA – Plano Plurianual
PSB- Proteção Social Básica
PSE- Proteção Social Especial
SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 6
1.1 – QUADRO 1 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO 6
1.2 QUADRO 2 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8
2. INTRODUÇÃO 10
3. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL 11
3.1 HISTÓRICO SOCIOTERRITORIAL 11
3.2 CADASTRO ÚNICO 13
3.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 15
3.3.1 Rede Socioassistencial Parceira da Proteção Social Básica 25
3.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 26
3.4.1 Rede Socioassistencial parceira da Proteção Social Especial 34
3.4.2 Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos 36
3.5 GESTÃO DO SUAS 37
3.6 REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS INDIRETOS 40
4. OBJETIVO 42
4.1. OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 42
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 42
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS 44
5.1 UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS AMPLIANDO E QUALIFICANDO O ACESSO 45
5.2 APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO SUAS 45
5.3 SEGURANÇA DE RENDA E ACESSO AOS BENEFÍCIOS NO SUAS 45
5.4 GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE 46
5.5 INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL 47
5.6 QUADRO 3 – DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS 47

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS 50
6.1 QUADRO 4 – METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 51
6.2 QUADRO 5 – METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 59
6.3 QUADRO 6 – METAS E AÇÕES – GESTÃO DO SUAS 63
6.4 QUADRO 7 – METAS E AÇÕES – CONTROLE SOCIAL 69
6.5 QUADRO 8 – METAS E AÇÕES – BENEFÍCIOS EVENTUAIS 71
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS 72
8. RECURSOS MATERIAIS HUMANOS E FINANCEIROS 73
8.1 RECURSOS HUMANOS 73
8.1.1 QUADRO 9 – RECURSOS HUMANOS 73
8.2. RECURSOS FINANCEIROS 74
8.2.1 QUADRO 10 – RECURSOS FINANCEIROS – PSB 74
8.2.2 QUADRO 11 – RECURSOS FINANCEIROS – PSE MÉDIA COMPLEXIDADE 75
8.2.3 QUADRO 12 – RECURSOS FINANCEIROS – PSE ALTA COMPLEXIDADE 76
8.2.4 QUADRO 13 – RECURSOS FINANCEIROS – PROGRAMAS/PROJETOS 77
8.2.5 QUADRO 14 – RECURSOS FINANCEIROS – BENEFÍCIOS 78
9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO 79
9.1 QUADRO 15 – FONTES DE FINANCIAMENTO 79
10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS 81
10.1 QUADRO 16 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL - UNIDADES PÚBLICAS 81
10.2 QUADRO 17 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PRIVADAS 84
11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 86
12. REFERÊNCIAS 87

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA - PR
Porte Populacional: Pequeno Porte II
Nível de Gestão do SUAS: Básica
Vigência: 2022-2025

1.1 – QUADRO 1 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vinculo ou representação
Ana Karina Azambuja	Especialização	Psicóloga	Diretora Geral de Políticas de Assistência Social	Estatutário
Eliane do Rocio Serena da Rocha	Especialização	Assistente Social	Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos	Estatutário
Ana Eliete Camargo Hamerschmidt	Especialização	Assistente Social	Seção de Vigilância Socioassitencial	Estatutário

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Nome do Prefeito: Diego Timbirussu Ribas
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Praça Mirazinha Braga, 87
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-5018
E-mail: gabinete@lapa.pr.gov.br
Site: http://lapa.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Número da Lei de Criação do Órgão: 3378 Data de criação:13/01/82017
Nome do Responsável: Gabriela Sampaio da Silva Santos
Endereço órgão gestor: Av. Aloisio Leoni, 154
Cidade: Lapa/PR Bairro: Centro CEP: 83750-000
Telefone: (41) 3547-5117
E-mail: socialapa@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br/

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Número da Lei de Criação: 1331 Data criação:11/06/1996, regido pela Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015
Número do Decreto Municipal que regulamenta o Fundo: 21814 Data: 30/12/2015.
CNPJ: 14.756.640/0001-30
Nome do ordenador de despesas do FMAS: Gabriela Sampaio da Silva Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Número da Lei Municipal de Criação: 1331 Data criação:11/06/1996, regido pela Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015
Endereço CMAS: Av. Aloisio Leoni, 154
Bairro: Centro CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-5117
E-mail: cmaslapa@lapa.pr.gov.br
Nome do Presidente: Denis Leão Duarte
Nome da Secretária executiva: Liciane Rosa Guterville
Número total de membros: 24

1.2 QUADRO 2 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Governamental	ELIANE PICULSKI PAES	ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHEIRA TITULAR	07/09/2021 A 07/09/2023
	ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT	ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHEIRA SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
	JANAINE HORNUNG	ÁREA DE SAÚDE	CONSELHEIRA TITULAR	07/09/2021 A 07/09/2023
	FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS	ÁREA DE SAÚDE	CONSELHEIRA SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
	ELY MARIA KAIS	ÁREA DE EDUCAÇÃO	CONSELHEIRA TITULAR	07/09/2021 A 07/09/2023
	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	ÁREA DE EDUCAÇÃO	CONSELHEIRA SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
	MARCOS ANTONIO CASTILHO	ÁREA DE FINANÇAS	CONSELHEIRO TITULAR	07/09/2021 A 07/09/2023
	LOUISE RITTER WIEDMER	ÁREA DE FINANÇAS	CONSELHEIRA SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
	CAMILA ALVE DOS SANTOS	ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRA TITULAR	07/09/2021 A 07/09/2023
	MARICI WOLF COELHO	ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRA SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
	ANA KARINA AZAMBUJA	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	CONSELHEIRA TITULAR	07/09/2021 A 07/09/2023
	WANDERLEY BECHTLOFF SANTOS	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	CONSELHEIRAO SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
Não Governamental	KARIN CRISTINA DÜCK VILELA	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	CONSELHEIRA TITULAR	07/09/2021 A 07/09/2023
	THALITA DOS SANTOS MARTINS	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS	CONSELHEIRA SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
	VERA LUCIA CARNIERI RIBAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA – APAE	CONSELHEIRA TITULAR	07/09/2021 A 07/09/2023
	AURITA REZENDE CHERUBINI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA – APAE	CONSELHEIRA SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA	ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	CONSELHEIRA TITULAR	07/09/2021 A 07/09/2023
	JOECELI MARIA JANKOSWSKI SABOIA	ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	CONSELHEIRA SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
	DENIS LEÃO DUARTE	CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE	CONSELHEIRO TITULAR PRESIDENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
	LUCAS FERNANDO ZIEL	CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE	CONSELHEIRO SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
	ROSANA SILVA SANTOS	REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	CONSELHEIRA TITULAR	07/09/2021 A 07/09/2023
	DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	CONSELHEIRA SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023
	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR	CONSELHEIRA TITULAR	07/09/2021 A 07/09/2023
	JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR	CONSELHEIRA SUPLENTE	07/09/2021 A 07/09/2023

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, elaborado pela Diretoria Geral da Política de Assistência norteará o desenvolvimento da Política de Assistência Social no Município.
A equipe técnica do Órgão Gestor analisou os dados informados mensalmente pelas equipes da Proteção Social Básica e Especial, os quais correspondem aos atendimentos prestados aos usuários da política. Além da realização de estudo sobre os documentos normativos e levantamento dos dados contabilizados pela Vigilância Socioassistencial.
A análise documental e estatística, realizada para elaboração deste Plano complementam as propostas concebidas na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, momento que se destaca pela participação popular, de conferência e estabelecimento de novas propostas para o desenvolvimento da Política no Município.
Acreditamos, portanto, que o Plano apresentado cumpre com regularidade o propósito, vez que se baseia em dados consistentes, que correspondem à realidade bem como é fruto das expectativas dos usuários e parceiros que juntos refletiram para formulação de alternativas técnicas para desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no Município da Lapa-PR.
Finalmente, asseguramos que este planejamento não está acabado, devendo ser revisto periodicamente, a fim de manter-se vivo no planejamento e nas ações desenvolvidas pelos trabalhadores em busca do seu efetivo cumprimento.

3. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

3.1 HISTÓRICO SOCIOTERRITORIAL

Com seus 252 anos de fundação, o Município da Lapa é o quinto maior município do Estado do Paraná em extensão territorial, possuindo 2.093,859 km².
A extensão territorial é considerada um dos principais desafios para o atendimento da população, uma vez que dificulta a oferta dos programas e serviços da política de assistência social.
A fim de diminuir este impacto, o Município mantém uma equipe volante no CRAS, promovendo a descentralização dos serviços, contando com veículo adaptado que funciona como escritório itinerante, complementando e fortalecendo os trabalhos da equipe.
Enquanto referencial destacamos que a cidade Lapa possui o primeiro conjunto arquitetônico tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no Paraná.
A área tombada abrange 14 quarteirões, com 235 lotes de formatos e dimensões bastante diversificados, que somam 23,41 hectares. Além do conjunto, são tombados individualmente os bens: Igreja Matriz de Santo Antônio, Casa de Câmara e Cadeia, Theatro São João, casa onde faleceu o Coronel Gomes Carneiro, Casa Lacerda, Casa Vermelha e Casa da Memória, o que a caracteriza como cidade histórica.
Estas características e potencialidades, promovem o Município como um importante promissor destino turístico, atividade econômica que deve ser desenvolvida junto a população, de forma planejada e ordenada, para garantir um desenvolvimento sustentável.
O desenvolvimento sustentável deve ser compreendido como a capacidade de receber o turista, preservando os bens materiais e imateriais da cidade, seu patrimônio histórico e arquitetônico, sua cultura e, principalmente, a qualidade de vida de seus moradores.
Com relação às atividades econômicas destaca-se a atividade rural e agropecuária, devido a extensão territorial e vocação para desenvolvimento destas atividades, bem como o número de agroindústrias instaladas no Municípios as quais mantem as atividades produtivas locais.
Com relação a população estimada pelo IBGE no ano de 2021, o Município possui 48.651 habitantes, e a densidade demográfica (IBGE 2010) é de 21,46 hab/km2. A Taxa de Crescimento Populacional é de 0,72 e Pessoas em situação de Extrema Pobreza é de 4.620, conforme indicadores de Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania.
De acordo com os dados do IBGE em 2010, a população total era de 44.932, dos quais 27.222 hab residiam na área Urbana e 17.710 hab na área Rural. A população equiparada entre homens e mulheres, era de 22.646 hab masculina e feminina 22.286 hab, predominando a população masculina.
Destacamos que o Índice de Desenvolvimento da Família – IDF/2010 segundo o (SAGI) é de 0,61. O índice de desenvolvimento humano do Município e de 0,706 e o índice de Gini (IPEA) 0,49. Segundo o IBGE/2010 a taxa de analfabetismo do Município da população acima de 15 anos é de 5,32%. Segundo dados do IBGE; SESA-PR E IPARDES a Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes) – é de 14,33.
Com relação as condições de saneamento básico, segundo dados do IBGE 65.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 28.7% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 32.5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Em 2019, o salário médio mensal era de 2,2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 21,8%. Considerando o (IBGE 2010) os domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 34.1% da população nessas condições.
Como diferencial de público prioritário o município de Lapa possui um assentamento rural e três áreas quilombolas com reconhecimento do território através da Fundação Cultural Palmares.
Na Assistência Social, as ações são desenvolvidas conforme o Plano Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com os serviços, programas e projetos dentro da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo:

3.2 CADASTRO ÚNICO

Conforme o Ministério de Desenvolvimento Social o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.
A partir de 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado Brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado, obrigatoriamente, para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.
A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o Governo Federal, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal. O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e outras normas.
O Cadastro Único, é o principal instrumento para o desenvolvimento da política de assistência social, e a gestão dos demais programas e serviços, que devem estar integrados e articulados com a gestão dos dados que o Cadastro transmite.
As equipes receberam capacitações presenciais anterior ao período de pandemia e durante este período houveram capacitações de forma online, para desenvolvimento da normatização e qualificação das equipes e instrumentais que possam promover a organização de estratégias, para construção de uma gestão plena do Cadastro Único, e efetivação dos programas e serviços.
No Município da Lapa, o Cadastramento Único é operacionalizado em dois pontos a saber: Unidade de Atendimento de Assistência Social - Posto do Cadastro Único - Centro e Centro de Convivência para Idosos Vida Saudável - Posto do Cadastro Único, além de apoio da equipe volante. Os cadastros são fundamentais para inclusão nos Programas Sociais: Programa Bolsa Família, Tarifa Social, Carteira do Idoso, isenção para concursos, Id Jovens entre outros e Programa Leite das Crianças e Programa Nossa Gente Paraná (do Governo do Estado).
Conforme Relatório de Informações Sociais do Ministério da Cidadania número de famílias cadastradas no CadÚnico é de 5.729 em setembro de 2021, sendo que destas o total de famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo é de 4.171 e com renda per capita acima de meio salário mínimo 1.558 famílias.
Segundo Censo de 2010 a estimativa de famílias pobres com perfil para inserção no Programa atual Auxilio Brasil, que substitui o Programa Bolsa Família, era de 2.913 famílias. Atualmente 2.295 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, representando uma cobertura de 78,8% da estimativa de famílias pobres no Município. De acordo com dados do CadÚnico de outubro/2021, o número de pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal de até R$89,00 é de 1.833 pessoas. Já a proporção pessoas cadastradas com famílias que apresentam renda per capita mensal de até meio salário mínimo é de 14.470 pessoas.
Os dados revelam, portanto, a existência de muitas famílias em situação de pobreza, que não estão sendo atendidas, sendo assim o aprimoramento da gestão do Cadastro Único e ação efetiva do Governo Federal para inclusão destas famílias no Programa Auxilio Brasil, se faz fundamental para superação desta realidade e promoção dos direitos da população aos programas, benefícios e serviços socioassistenciais.
No Município, os dados revelam que as famílias recebem benefícios com valor médio de R$ 87,91 e o valor total transferido pelo Governo Federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$201.758,00, (duzentos e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais) no mês de outubro/2021.
Anualmente o Município cumpre com a normativa, realizando capacitações para as equipes que operam os sistemas informatizados do Cadastro Único; equipe composta por servidores estatutários; aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanente (veículo, computadores, locação de copiadora, impressora) e materiais de consumo em geral, visando atendimento de qualidade aos usuários do Programa.
Acontecem com regularidade as reuniões do Comitê Intersetorial, para análise e encaminhamento das demandas. Equipe técnica do Programa e do CRAS orientando as famílias que se encontram em situação de descumprimento de condicionalidades através da realização de visitas domiciliares, para verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem as condicionalidades, orientando-as quanto a importância do cumprimento. Vale ressaltar que, durante o período da Pandemia Covid 19, as visitas domiciliares foram reduzidas e quando realizadas foi cumprindo as normativas de vigilância em saúde quanto aos cuidados para evitar o contagio do coronavírus.
A equipe do Programa em ação articulada com os técnicos do CRAS, realizam periodicamente visitas domiciliares para averiguação de denúncias sobre recebimento irregular de benefícios e realização de averiguações relacionadas ao Programa Bolsa Família, demandadas pelo Ministério da Cidadania e por demais órgãos de controle.
Outro dado importante que foi evidenciado pela pandemia, revela um aumento da procura pelo cadastramento, demonstrando sua importância para inclusão nas políticas públicas de atendimento a situação de emergência e vulnerabilidade social.
No Município percebemos aumento na procura por inclusão cadastral, para atualização e atendimento a outras demandas como amparo para acesso ao auxilio emergencial.

3.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Os objetivos da Proteção Social Básica (PSB) estão expressos na PNAS:
“Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (...) Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada (BRASIL, 2005, p. 33-34). ”
A Proteção Social Básica, é desenvolvida no Município por meio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social implantado e cofinanciado pelo Governo Federal.
O CRAS é o equipamento responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), serviço que consiste em um trabalho de caráter continuado, que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, além de fazer parte da Rede de Proteção Social do Município que está articulada com o Sistema de Garantias de Direitos.
O CRAS conta com sede própria e com equipe de servidores estatutários, desenvolvendo no equipamento os Serviços do PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos, além das ações desenvolvidas pela Equipe Volante coordenada pelo CRAS.
A Equipe Volante destaca-se pelo desenvolvimento de ações na área rural e urbana junto às famílias Quilombolas, famílias Assentadas de Reforma Agrária, Famílias de Agricultores Familiares, famílias de ciganos, entre outros.

Os financiamentos dos serviços são custeados pelo repasse continuado de recursos financeiros do governo federal, através do Bloco de Proteção Social e recursos municipais, para complementação das atividades desenvolvidas.
O CRAS possui capacidade de atendimento de referência de 700 famílias, conforme indica o documento NOB-SUAS e capacidade de referenciamento para 3.500 famílias.
A Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, oferta complementarmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, serviço que foi alvo de reordenamento no município, objetivando a requalificação do atendimento de maneira a tornar-se de fato eficiente.
Ambos os atendimentos PAIF e SCFV, respectivamente, de acordo com os critérios de cada serviço são realizados a fim de promover e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de agravos.
Conforme a Tipificação Nacional, o SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com os objetivos de: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e Promover a socialização e convivência.
Atualmente, o Município desenvolve 10 grupos do SCFV, promovendo atividades para os grupos entre as diversas faixas etárias de 00 a mais de 60 anos, atendendo atualmente 149 usuários/ativos.
Em dezembro de 2016 o Município realizou o aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS, aderindo a capacidade de atendimento de 150 metas a serem acompanhadas pelas equipes. O principal desafio para o desenvolvimento do Programa se faz na contratação de equipe, uma vez que desde a adesão este vem sendo desenvolvido por supervisora e coordenadora estatutárias e visitadores estagiários de ensino superior. Sendo assim, considerando a instabilidade dos estagiários percebe-se fragilidade no desenvolvimento das ações, que seriam muito mais efetivas se o programa contasse com equipe própria.
O trabalho é desenvolvido pelo CRAS, que funciona como unidade de referência nos territórios para a gestão das ações do Programa Primeira Infância no SUAS e para o referenciamento das visitas domiciliares e das famílias, articulando a oferta com os demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, visando a atenção à integralidade das demandas das famílias identificadas, por meio da metodologia que se baseia em visitas domiciliares.
O Município também desenvolve programas de iniciativa do Governo Estadual, como o Programa Nossa Gente Paraná, que conforme a Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho, trata-se de uma estratégia de governo que visa a articulação das políticas de proteção social e das diferentes esferas de governo para diminuição das vulnerabilidades. Com isso, objetiva promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas.
A adesão ao extinto Programa Família Paranaense, agora Nossa Gente Paraná, aconteceu em agosto de 2013, de maneira espontânea, visando a implantação da metodologia operacional do Programa, com objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde está reside.
Como o Município já vinha desenvolvendo a metodologia do programa, em outubro de 2017, recebeu do Governo do Estado do Paraná através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS o incentivo a adesão espontânea do Programa Família Paranaense, no valor de R$30.000,00, para incrementar o Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF, com custeio e Recursos Humanos no acompanhamento da meta pactuada de 80 famílias.
O Programa é desenvolvido por equipe própria no CRAS, uma vez que este ocorre de maneira complementar ao PAIF.
Também, para complemento das ações do CRAS e descentralização dos serviços, o Município instituiu em 2019 um Ponto Social de atendimento no bairro Olaria, que atende as famílias do território. As famílias são referenciadas ao CRAS, por meio de duas assistentes sociais que realizam acolhimento, referenciamento, PAIF e dispensação de benefícios eventuais, articulados com os serviços, programas e projetos socioassistenciais.
Aprimorando as ações de Proteção Social Básica são desenvolvidas atividades para adolescentes e jovens do Município, no Centro da Juventude, que atende o público prioritariamente entre 12 e 29 anos, pertencentes a comunidades com índices de vulnerabilidade e risco social.
O Centro da Juventude é um espaço acessível de convivência para adolescentes e jovens que oferece, em tempo integral, atividades de lazer, esportes, cultura e qualificação profissional. Um programa desenvolvido em parceria com o Governo do Estado para afastar adolescentes e jovens de situações de exposição ao risco e vulnerabilidade social e realizar ações que favoreçam a sua formação pessoal, profissional e política. O espaço é também aberto à comunidade, para o desenvolvimento de atividades de convivência e fortalecimento de instâncias de promoção e controle social.
O programa desenvolvido no espaço, é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social, pois seus objetivos convergem com os do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social.
A partir deste ano/2018, estabeleceu-se o Programa de Aprendizagem Municipal que é desenvolvido no espaço, sendo que o mesmo está diretamente articulado com as ações do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, PETI, o qual indica a inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como estratégia para superação da condição.
O Programa Construindo Meu Futuro tem o intuito de oportunizar a crianças, adolescentes e jovens além de atividades esportivas, culturais e de lazer, o encaminhamento e a oferta de cursos de aprendizagem profissional e idiomas, além de trabalhar o resgate da autoestima, a perspectiva de futuro e projetos de vida, objetivando ainda, aos adolescentes acima de 14 anos a qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho, por meio de parcerias com Instituições Formadoras, Empresas e Comércios.
As atividades acontecem em sistema de contra turno, pois para participar é necessário estar matriculado no ensino regular, ou ter concluído o Ensino Médio. As ações ocorrem nos períodos matutinos, vespertinos e noturnos, com atividades ininterruptas e o público-alvo é de 10 a 24 anos, os quais são atendidos e acompanhados pela Equipe Técnica de Referência dos Serviços de Proteção Social, estagiários e diversos profissionais voluntários.
Atualmente o Programa Construindo meu Futuro conta com mais de 1.100 inscritos entre, crianças, adolescentes e jovens, que participam, ou já participaram de cursos ou atividades do programa, articulados com a Rede de Proteção no atendimento ao público encaminhado pelos Serviços do CRAS e CREAS, bem como através do Sistema de Garantias de Direitos ou Rede de Proteção, atuando como parte da rede socioassistencial da Política de Assistência Social da Proteção Básica.
O Programa tem como objetivo, prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições de repertório e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Em março de 2020, com o advento da pandemia de COVID-19 e a suspensão dos Serviços, o programa passou por adaptações e foi necessária uma reinvenção de todos os serviços, uma vez que a pandemia impôs “novas realidades” para as famílias, com o estabelecimento de aulas remotas, o fechamento de escolas públicas e privadas, trazendo a realidade do distanciamento do convívio social e pessoal.
Independente de condições financeiras, todos foram diretamente afetados pela pandemia, mas não há dúvida de que as famílias de baixa renda, são as mais vulneráveis a esse cenário, onde, além da própria doença decorrente, percebemos a interrupção da educação, o comprometimento da renda familiar, perda de emprego e com isso, inúmeros problemas sociais começam a se evidenciar, como a violação dos direitos de crianças e adolescentes que estão em vulnerabilidade, violências intrafamiliar ou doméstica e a expansão do trabalho infantil.

A comunicação digital se tornou essencial e o uso de aplicativos digitais, plataformas, audiovisuais, etc, fazem parte do nosso cotidiano e de qualquer trabalho e nesse contexto, o Centro da Juventude e o Programa Construindo Meu Futuro, pensando em alternativas para atingir esse segmento elaboraram o Projeto "Tarefa Coletiva, Conectando-se para a Proteção de Nossas Crianças e Adolescentes".
Com intuito de interferir nesta realidade e retomar ações foi desenvolvido o Projeto Tarefa Coletiva operacionalizado por meio da Deliberação Nº89/2019 CEDCA - Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente. Recurso no valor de R$40.000,00, para uso em Pessoa Jurídica (capacitação), com o objetivo de Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
O Projeto Tarefa Coletiva, visa integrar, mobilizar e ampliar a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, executando ações em plataformas digitais e presenciais, apresentados por meio de vídeos que são produzidos pelos diversos atores da rede, bem como apresenta e reforça os canais de comunicação para denúncias.
As temáticas contribuem para a orientação do público-alvo, promovendo a prevenção de diversas formas de violência e o enfrentamento ao trabalho infantil. A rede de proteção que abrange o projeto envolve profissionais do Centro da Juventude e de instituições como CRAS, CREAS, Conselho Tutelas, CERENE, Associação Comercial, Sindicato Rural, Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Regional Estadual de Educação, CAPS, Polícia Civil e Militar e FAEL.
O projeto tem ainda como objetivo a formação pessoal e profissional de adolescentes e jovens das áreas rurais e urbana, os residentes em Assentamentos e Comunidades Quilombola, onde em parceria com Instituições Governamentais, Não Governamentais e Privadas, em tarefa coletiva, movimenta ações de sensibilização no Município.
Centro de Convivência de Idosos, o Centro de Convivência para Idosos Vida Saudável atende o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos unidade referenciada ao CRAS e Programa Municipal Vida Saudável, assistidos pela Diretoria Geral da Política de Assistência Social, tem como finalidade o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social é pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências.
Para complemento das ações e atendimento à população idosa, por meio da Deliberação Nº 01/2017 do CEDI/PR, foram contratados dois oficineiros, para atendimento aos idosos no domicilio, com a disponibilização de atividades socioeducativas. Na ação foram contemplados 200 (duzentos) idosos, da cidade e interior, referenciados ao CRAS, que se beneficiaram do serviço.
Em 17 de março de 2014 o Município aderiu ao Programa BPC na Escola, Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), tendo como prioridade as pessoas com deficiência até 18 anos de idade, prevendo ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de saúde e de direitos humanos para a superação das barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiência.
O Programa BPC na Escola contempla intervenções com vistas a identificação de barreiras de acesso à educação regular, onde a principal delas é a aplicação de um Questionário específico, para este fim.
Ressalta-se, que após o preenchimento dos questionários realizados pela equipe técnica por meio de visita domiciliar, o mesmo é inserido no Sistema BPC na Escola. Após a inserção das informações no sistema, os beneficiários e suas famílias são acompanhados pelos técnicos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como são realizadas ações intersetoriais de acompanhamento, envolvendo a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, através do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e Departamento Geral de Saúde e a Secretaria de Educação – Grupo Gestor Local do município para superação das barreiras identificadas.
Os Benefícios Eventuais previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) foram regulamentados pelo Município em 2007. E em 2017 os benefícios passaram a ser ofertados dentro da Política de Proteção Social Básica, de maneira integrada aos programas e serviços socioassistenciais. Conforme normativa, os benefícios eventuais, atendem os indivíduos e famílias que não possuem condições de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações adversas ou situações que fragilizem a sua manutenção e de sua família, estes são regulamentados por meio da Resolução Nº 317 de 11 de março de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social.
O benefício eventual, é concedido nas formas de:
Auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia e/ou em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.
O benefício eventual na modalidade de auxílio natalidade assegurado na forma de pecúnia será no valor de 15% (quinze por cento) e/ou em bens de consumo no valor de até 15% (quinze por cento), do salário mínimo vigente.
Auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia por uma única parcela, e/ou com a prestação de serviços, na quantidade do número de mortes ocorridas no grupo familiar.
O alcance do auxílio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
I. Atendimento às despesas de urna funerária e de sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes;
II. Atendimento às necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro;
O auxílio funeral concedido na forma de prestação de serviços, deve prever o fornecimento de urna funerária, sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização da capela, isenção de taxas dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
O benefício eventual na modalidade de auxílio funeral assegurado na forma de pecúnia será no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, e na forma de prestação de serviços terá seu percentual em até 01 (um) salário mínimo vigente, devido variação de valores em decorrência de processos licitatórios para contratação dos serviços.
SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA: Constituem-se na forma de auxílio de: alimentação, documentação e transporte. É ofertado nas situações de vulnerabilidade temporária, objetiva garantir o restabelecimento das seguranças sociais, reduzindo as situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, assegurando-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
Ø DA ALIMENTAÇÃO: O benefício eventual, na modalidade de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia e/ou materiais de consumo, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.
O benefício eventual na modalidade de auxílio de alimentos assegurado na forma de pecúnia será no valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, e/ou em bens de consumo no valor de até 10% (dez por cento), do salário mínimo vigente.
Ø DA DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA: O benefício eventual, na modalidade de Documentação Civil Básica, constitui-se no restabelecimento da segurança social decorrente da falta de documentação.
A solicitação de documentação civil básica é realizada nas Unidades de Proteção Social Básica – CRAS – Unidades localizadas nos territórios de abrangência da família ou na Unidade de Proteção Social Especial – CREAS, sendo requerido e/ou emitido por Técnico de referência, consistindo em:
I. Segunda via de Cadastro De Pessoa Física (CPF);
II. Segunda via da Cédula de Identidade – Registro
Geral (RG);
III. Segunda via da Certidão de Nascimento, de Certidão de Casamento (com ou sem averbações de divórcio);

Os técnicos de referência devem prestar orientação aos indivíduos e famílias em vulnerabilidade social, que não possuem documentação e nem recursos para custear a segunda via, sobre como fazer a declaração de hipossuficiência. Esta declaração é garantida por lei e assegura o acesso gratuito à segunda via de documentação para pessoas que não tem condição de arcar com os custos do documento.
Ø DO ACESSO A TRANSPORTE: O benefício na modalidade de Acesso a Transporte, específico para indivíduos/famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e necessidade de restabelecimento das seguranças sociais.
A solicitação do benefício, na modalidade de acesso a transporte na forma de concessão de passagens, será realizada nas Unidades de Proteção Social Básica – CRAS – Unidades localizadas nos territórios de abrangência da família ou na Unidade de Proteção Social Especial – CREAS, mediante as seguintes situações:
I. Para retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos, ausência de trabalho e etc;
II. Para atender situações de migração;
III. A indivíduos que precisam fazer entrevista de emprego;
IV. Para visita familiar a membro que esteja preso, entre outras situações;
Ø SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA: constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia e/ou materiais de consumo, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.
O benefício eventual ofertado nas situações Calamidade Pública, caracteriza-se pelo advento de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes, reconhecidas pelo poder público.
A concessão do benefício eventual em situações de Calamidade Pública deverá ser requerida pela família a qualquer momento, nas Unidades de Proteção Social Básica – CRAS – Unidades localizadas nos territórios de abrangência da família ou na Unidade de Proteção Social Especial – CREAS, mediante situações identificadas a partir do trabalho realizado pelas equipes técnicas de referência.
O benefício eventual na situação de Calamidade Pública, assegurado na forma de pecúnia e/ou em bens de consumo no valor de até 30% (trinta por cento), do salário mínimo vigente, em caráter provisório e suplementar.
Nas situações de calamidade pública os benefícios na forma de materiais de consumo consistem em alimentos, colchões, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Todos os benefícios eventuais em âmbito municipal são regulamentados por meio de Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), acompanhado da devida previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para garantia dos recursos necessários.

3.3.1 Rede Socioassistencial Parceira da Proteção Social Básica
No Município estão registradas como entidades de prestação de serviços socioassistenciais da proteção social básica, duas instituições com quem são mantidos termo de colaboração para execução dos serviços.
A entidade Associação Menonita de Assistência Social- AMAS, que desenvolve serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, e prevenindo situações de risco social. Atende crianças e adolescentes de idade entre 05 e 12 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com meta de 150 atendimentos, para crianças e adolescentes encaminhados pelo CRAS e pelo CREAS.
E Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, que possui em seu escopo de trabalho, a finalidade de garantir a proteção a família, infância e a adolescência, além de contribuir direta e indiretamente com a instrumentalização e manutenção do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, conforme art. 3º do Estatuto da Associação. Atende crianças e adolescentes, bem como às famílias e comunidades do território de abrangência da região do CAIC, complementando os trabalhos do CRAS, uma vez que as famílias e comunidade encontram-se no território de abrangência do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS. A parceria é mantida por termo de colaboração, para atendimento de 150 metas.

3.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os objetivos da Proteção Social Especial (PSE) estão expressos na PNAS:

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (BRASIL, 2005, p. 37).

A Proteção Social Especial se caracteriza por níveis de complexidade, hierarquizados de acordo com a especialização exigida na ação e se distinguem simultaneamente, entre serviços de proteção social especial de média complexidade e alta complexidade.
Segundo as normativas da PNAS, os serviços de média e alta complexidade são oferecidos de forma continuada aos cidadãos e famílias em situação de risco pessoal e social por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violações físicas e psíquicas, discriminações sociais e infringência aos direitos humanos e sociais, ou qualquer forma de violência.
A Proteção Social de Média Complexidade e a de Alta Complexidade desenvolve conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais os seguintes serviços:

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
b) Abrigo Institucional;
c) Casa Lar;
d) Casa de Passagem;
e) Residência Inclusiva.
f) Serviço de Acolhimento em República;

g) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
h) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado.
É desenvolvida por meio de programas, projetos e serviços especializados de caráter continuado, e promove a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias.
A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.
CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, trata-se de uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências e desenvolve os serviços e programas da proteção social de média e alta complexidade. Uma pessoa será atendida no CREAS, entre outras situações, por sofrer algum tipo de assédio, de discriminação, de abuso, de violência ou por demandar cuidados específicos em razão da idade ou deficiência.
No CREAS é desenvolvido o PAEFI - que se trata conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassis-
tenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.
Tem como objetivos, contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades, contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia os usuários, contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos.
No período de janeiro de 2018 a setembro de 2021, uma média mensal de 45 famílias estiveram em atendimento no serviço.
Serviço Especializado em Abordagem Social, trata-se do serviço ofertado de forma contínua, instalado no âmbito de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Seu objetivo é a busca ativa, a identificação e mapeamento de vulnerabilidade, atendimento, acompanhamento e intervenções no território, com a população em situação de vulnerabilidade social e com a população, visando o enfrentamento e superação das violências vivenciadas no território.
No Município a estruturação e execução do serviço teve início em 2020 por meio de estruturação parcial da equipe que atualmente é compartilhada com a execução do serviço de medida socioeducativa.
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), a execução do serviço cumpre com a Lei Federal Nº12594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE. No Município está estruturado o comitê intersetorial do SINASE, que realiza reuniões bimestrais para análise das ações e integração da rede. Nos dados apresentados pelo serviço, no período de janeiro de 2018 a setembro de 2021 foram atendidos em média 24 adolescentes por mês, sendo que no mês de setembro de 2021, apenas 06 adolescentes encontravam-se em cumprimento.
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, é segundo a Tipificação Nacional, “o serviço que oferta o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações
de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia”.
O serviço tem a finalidade a promoção de autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, buscando autonomia conforme as potencialidades das famílias e do cuidador principal. O serviço é realizado pelo CREAS que possui profissional técnica de referência, porém, não existe uma equipe especifica para atuação. No ano de 2021 foi realizada capacitação para as equipes das proteções sociais básica e especial, com objetivo de melhoramento da estruturação e oferta do serviço no Município.
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, “é ofertado para atendimento de pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia ou sobrevivência”. Segundo a tipificação tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.
Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam
contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.
Historicamente no Município, não existe a ocorrência de pessoas em situação de rua, porém no ano de 2020 devido a situação da pandemia, os casos se evidenciaram. Atualmente são realizados os mapeamentos dos casos no território, com a incidência conforme dados catalogados de 05 indivíduos atendidos no período de janeiro de 2018 a setembro de 2021.

No ano de 2019 em parceria com o Poder Judiciário da Comarca da Lapa, em cumprimento da alteração a Lei Maria da Penha, foi instituído o programa de atendimento ao agressor dando origem ao Projeto Paz em Casa que consiste em aplicar no momento da sentença dos casos de violência contra mulher, uma condicionalidade onde o agressor deve participar de 04 encontros organizados pelo CREAS.
Devido a situação de pandemia o projeto ficou suspenso no ano de 2020, sendo retomado em formato digital, com apresentação de 04 vídeos informativos, seguidos de um questionário que traz dados e informações, para articulação da rede de enfrentamento, com objetivo de mapear a idade, território e reincidência dos agressores, com objetivo de contribuir com a construção de estratégias de intervenção.
Os questionários reflexivos– foram desenvolvidos por meio do Google Forms – um para cada vídeo, a ser respondido pelos agressores encaminhados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Os vídeos e os questionários são direcionados através da multiplataforma Whatsapp, e enviados para cada integrante do projeto, com prazo de uma semana para devolutiva.
Os vídeos foram gravados por profissionais de diversas áreas, apresentando temáticas para promoção de reflexão sobre a condição pessoal do agressor, com objetivo de que estes compreendam as consequências dos seus atos e possam tomar conhecimento sobre possibilidade de mudança de comportamento, por meio da oferta das Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Renda, Educação e outras.
As temáticas estão sendo desenvolvidas, nas áreas de saúde mental, social (convivência familiar e comunitária, reestabelecimento de vínculos, resolução de conflitos intrafamiliares, família enquanto espaço de proteção e cuidado), desenvolvimento pessoal (motivação para mudança de padrões de comportamento e habilidades sociais), jurídica (Lei Maria da Penha, aplicação, consequências e observações gerais). Até setembro de 2021, 15 indivíduos já finalizaram a participação no projeto.
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes - este serviço é parte integrante da Rede de Proteção Municipal e caracteriza-se pelo acolhimento de crianças e de adolescentes, afastados das famílias de origem por decisão judicial em razão da violação de seus direitos, em famílias previamente selecionadas e capacitadas para assisti-los e protegê-los até que possam retornar à família natural ou ser adotadas.
O Acolhimento Familiar oferece tratamento humanizado e individualizado às crianças e aos adolescentes sob medida de proteção, além de garantir-lhes o direito fundamental à convivência familiar (art. 227 da CF). Trata-se de serviço de alta complexidade, que necessita de criação e regulamentação por meio de Lei Municipal.
O Acolhimento Familiar é uma medida de proteção e, por lei, deve ser preferencial ao acolhimento institucional. Os ganhos para a criança e adolescentes que estão em uma família acolhedora são imensuráveis.
O serviço foi implantado no Município em 2019 e conta com a participação de três famílias acolhedoras. No período aconteceram 06 acolhimentos.
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa de Passagem, trata-se de um dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.
Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.
Esse serviço é prestado em unidade inseridas na comunidade e deve obrigatoriamente possuir características residenciais. Ou seja, ser um ambiente acolhedor e com estrutura física adequada para atender às necessidades dos usuários.
Dentro da proteção social de alta complexidade, mantemos a Casa de Passagem, modelo de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Porém, já iniciamos a transitoriedade do modelo para Família Acolhedora, uma vez que, a equipe técnica foi capacitada, recebemos recursos estaduais para implantação e não possuímos dúvidas quanto a humanização deste modelo frente a institucionalização.
Serviços de Acolhimento em República – Renascer, este serviço é destinado a pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência. O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm de condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono.
O acesso ao Acolhimento Institucional ou em República para Pessoas Idosas pode ser feito por requisição de serviços da Assistência Social ou de políticas públicas setoriais, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério Público ou do Poder Judiciário.
No Município estruturamos a Unidade Renascer, que atualmente possui 10 pessoas idosas residindo em formato de república, porém, o serviço deve ser melhorado a partir da elaboração de Plano Político Pedagógico e destinação de equipe para suporte.

3.4.1 Rede Socioassistencial parceira da Proteção Social Especial
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Lar de Idosos São Vicente de Paulo, acolhimento para pessoas idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
Atende o Município atualmente com a oferta de 40 vagas mistas, por meio de Termo de Colaboração.
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, acolhimento para idosas com 60 anos ou mais, sexo feminino, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
Atende o Município atualmente com a oferta de 20 vagas femininas, por meio de Termo de Colaboração.
Serviço de Acolhimento em República Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, oferece ao usuário de substancia psicoativa, uma estrutura de apoio em termos físicos e acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir, bem como envolve-lo na elaboração de recursos que o viabilizem novamente a convivência social e autônoma. O acolhimento é destinado a dependentes de alcoolismo e outras drogas, sendo adolescentes e jovens com data limite de 21 anos, ou adultos que estejam comprometendo a integridade física e psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio.
Tem como meta o acolhimento de 05 usuários, com objetivo de proporcionar tratamento e reintegração social.
Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, o serviço oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
Tem por finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

3.4.2 Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos

Como estratégia o Município vem se estruturando para trabalhar essa realidade e essa demanda, através de um conjunto de ações, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

Nesse contexto destacamos a importância da estruturação da Rede de Proteção, que acontece articulada em uma rede intersetorial, de defesa dos direitos.

A Rede de Proteção funciona no município desde julho de 2012, articulando as ações na reunião nominada como "Reunião de Rede", a qual atualmente acontece bimestralmente, e conta com a presença da Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, equipes técnicas do CRAS, CREAS, CEJU, representantes das áreas da Saúde, Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, entidades que prestam serviços socioassistenciais, e demais órgãos representativos do Município que integram a Rede.

Os serviços da Rede de Proteção estão articulados, como eixo da promoção dos direitos e atuam na ampliação e aperfeiçoamento da qualidade dos direitos legalmente previstos, o que se faz essencialmente por meio da formulação e execução destas políticas públicas, quer se trate de políticas universais de atendimento às necessidades básicas de nossos cidadãos Lapianos, quer se trate de medidas de proteção especial para aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, visando ainda o fortalecimento dos vínculos familiares, prevenindo o abandono, combatendo estigmas e preconceitos, assegurando a proteção social imediata e atendimento interdisciplinar.

3.5 GESTÃO DO SUAS

Atualmente, a gestão da Política de Assistência Social no Município, está sob a coordenação da Diretoria Geral da Política de Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A gestão, ainda que vinculada, se mantém absolutamente autônoma e técnica, realizando a gestão regida absolutamente pelas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica do SUAS, e de Recursos Humanos, além de seguir integralmente as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social.

A adequação da gestão ocorreu com a organização da estrutura administrativa assim regulamentada: Gestão do SUAS realizada pela Diretoria Geral da Política de Assistência Social, Divisão da Proteção Social Básica, Divisão da Proteção Social Especial, Divisão da Política da Juventude, Divisão Financeira e Orçamentária, Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais, Seção da Vigilância Socioassistencial, Seção do Cadastro Único, Seção de Monitoramento e Controle Social.

Como principal fundamento a Gestão do SUAS, se compromete com a qualificação dos programas e serviços socioassistenciais, conforme normativas e tipificação nacional, para garantir o acesso aos direitos e benefícios, qualificação dos programas e serviços e ampliação da rede socioassistencial no Município, assumindo como atribuição a continuidade na implantação e fortalecimento do SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Gestão mantém apoio integral às instâncias de deliberação, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual aprovou os critérios de partilha no Município, firmando Termos de Colaboração para repasses financeiros mensais às Entidades da rede prestadora de serviços, visando a ampliação da rede socioassistencial que se mantém de maneira integrada e articulada, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para todas as faixas etárias; Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social assim como os demais Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social se reúnem no Salão anexo ao CREAS, localizada na Rua Octávio José Kuss, 383, espaço com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades.

As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual. Para organização e articulação de suas ações, existe uma Secretária Executiva à disposição dos conselheiros.

Conforme já exposto, os Conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos Conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população, na formulação e implementação de políticas públicas.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social apoia e fomenta a criação de Conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Hoje encontram-se ligados a este Departamento os seguintes Conselhos:

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Criado pela Lei Municipal nº. 1331 de 11 de Junho de 1996, regido pela Lei Municipal nº. 3105, de 30 de Julho de 2015.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM Criado pela Lei Municipal nº. 1424, de 09 de outubro de 1998, regido pela Lei nº 3731, de 05 de Agosto de 2020.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Criado pela Lei Municipal nº. 1306 de 23 de setembro de 1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065, de 16 de Março de 2015.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI Criado pela Lei Municipal nº. 1666, de 26 de novembro de 2002.

O Município está executando as ações firmadas através dos Termos de Adesão por meio das Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social/FEAS e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA, para o desenvolvimento das seguintes atividades:

• Deliberação Nº 81/2016 CEDCA – Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes – Recurso no valor de R$80.000,00, com previsão de atendimento de 50 adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos;

• Deliberação Nº 107/2017 CEDCA – Incentivo ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Recurso no valor de R$70.000,00, para uso em Material Permanente (01 veículo e equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico);

• Deliberação Nº84/2019 CEDCA - Incentivo para apoio e fortalecimento do CMDCA. Recurso no valor de R$10.000,00, para uso em Pessoa Jurídica (Seminário, capacitação e material de consumo);

• Deliberação Nº89/2019 CEDCA - Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente. Recurso no valor de R$40.000,00, para uso em Pessoa Jurídica (capacitação);

• Deliberação Nº38/2021 CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Recurso no valor de R$30.000,00, para uso em Custeio;

• Deliberação Nº43/2021 CEDCA - Incentivo Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID 19. Recurso no valor de R$20.000,00, para uso em Custeio;

• Resolução Ad Referendum Nº004/2020 CEAS - Incentivo Benefício Eventual – COVID 19. Recurso no valor de R$44.000,00, para uso em Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (alimentos);

• Deliberação Nº67/2019 CEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS Recurso no valor de R$100.000,00, para uso em Material Permanente;

• Deliberação Nº56/2021 CEAS - Incentivo COVID 2021. Recurso no valor de R$45.000,00, para uso em Custeio (benefícios eventuais/vulnerabilidade temporária e na Proteção Básica/PAIF);

O Município mantém a parceria com o Governo do Estado firmada em 2013 através da qual repassou equipamentos de informática para implantação de 03 (três) Telecentros, atualmente devido a novas configuração, permanece em funcionamento o Telecentro implantado no Centro da Juventude, que atende aos alunos e comunidade em geral.
Atualmente, este Departamento conta com mais uma unidade de atendimento da Proteção Social Básica, no Conjunto Habitacional no Bairro Olaria, buscando com isso levar o atendimento mais próximo dos públicos mais vulneráveis usuários dos serviços do CRAS.
Com o reordenamento dos serviços, programas e projetos estamos conseguindo transformar a realidade socioterritorial e aprimorar as ações previstas no diagnóstico social, possibilitando um planejamento para atendimento da demanda da Política de Assistência Social.

3.6 REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS INDIRETOS

NOME DA ENTIDADE	SERVIÇOS PRESTADOS	Usuário/ Faixa Etária	ABRAN-GÊNCIA DE AÇÃO / METAS	ORIENTAÇÃO/APOIO
Lar de Idosos São Vicente de Paulo.	- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI.	Idosos 60 anos ou mais, sexo masculino e feminino	Municipal 40	Possui repasse de recursos de Subvenção Municipal por meio de Termo de Colaboração. Orientação e monitoramento pelo CMAS e Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo.	- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI.	Idosas 60 anos ou mais, sexo feminino	Municipal 20	Possui repasse de recursos de Subvenção Municipal por meio de Termo de Colaboração. Orientação e monitoramento pelo CMAS e Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DA LAPA.	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	Pessoas com deficiência intelectual de 0 a 60 anos ou mais, sexo masculino e feminino	Municipal 130	Possui repasse de recursos de Subvenção Municipal por meio de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação. Orientação e monitoramento pelo CMAS e Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.
Associação Menonita de Assistência Social – AMAS LAPA.	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 12 anos.	Crianças faixa etária de 05 a 12 anos	Municipal 150	Possui repasse de recursos de Subvenção Municipal por meio de Termo de Colaboração. Orientação e monitoramento pelo CMAS e Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.
Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa – AGROAL-VES	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.	Idosas de 60 anos ou mais	Municipal 30	Orientação e monitoramento pelo CMAS e Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.
Dispensário São Benedito.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.	Idosas de 60 anos ou mais	Municipal 100	Orientação e monitoramento pelo CMAS e Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.
Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE.	Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Acolhimento em República.	Adultos do sexo masculino	Municipal 8	Possui repasse de recursos de Subvenção Municipal por meio de Termo de Colaboração. Orientação e monitoramento pelo CMAS e Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.
Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL.	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes Jovens, Adultos e Idosos.	Indivíduos de 0 a 60 anos ou mais	Municipal 150	Possui repasse de recursos de Subvenção Municipal por meio de Termo de Colaboração. Orientação e monitoramento pelo CMAS e Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.	Programas Socioassistenciais: Programa de Estágio; Programa de Aprendizagem; Programa de Capacitação e Cidadania.	Adolescen-tes, Jovens e Adultos de 14 a 59 anos de ambos os sexos.	Municipal 400	Orientação e monitoramento pelo CMAS e Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

4. OBJETIVO

4.1. OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no Município de Lapa, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ø Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no Município de Lapa, bem como programas, projetos e benefícios para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco social, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS;
Ø Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando a cobertura das ofertas aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural, garantindo seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção;
Ø Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal, mantendo e ampliando as unidades socioassistenciais públicas e privadas de referência das proteções sociais básica e especial;
Ø Promover a qualificação permanente dos profissionais do SUAS, independente de escolaridade;
Ø Garantir a profissionalização na Política de Assistência Social por meio de realização de concursos públicos, ampliação das equipes, estruturação e qualificação das condições de trabalho no SUAS e valorização dos profissionais;
Ø Garantir aos usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa, visando a participação mais ativa na comunidade e no controle social;
Ø Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), fortalecendo a implementação da vigilância socioassistencial;
Ø Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais;
Ø Fortalecer e qualificar a operacionalização e a gestão do Cadastro Único na Assistência Social;
Ø Implantar novas ações e serviços de acordo com a Tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social, assim como, incrementar as ações e serviços já implantados;
Ø Apoiar os Conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão;
Ø Promover articulação do Conselho de Assistência Social com os Conselhos de Saúde, Educação e de Defesa de Direitos, visando a integração de esforços e qualificação de atenções;
Ø Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção;
Ø Fortalecer a intersetorialidade como estratégia de gestão entre as políticas e diversos segmentos, visando a garantia de direitos sociais;
Ø Melhorar a infraestrutura física dos equipamentos sociais, para o aprimoramento dos serviços oferecidos ao público usuário do SUAS.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano Municipal de Assistência Social do Município da Lapa, fundamenta-se nas diretrizes nacionais e estaduais com a preocupação de avaliá-las conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do desenvolvimento dos debates da Conferência Municipal.
As diretrizes apresentam-se como linhas orientadoras baseadas em princípios fundamentais constitucionais, relacionadas as deliberações da conferência municipal.
Segundo o Plano Nacional de Assistência Social:
"A materialização dos direitos sociais e a provisão da proteção social não contributiva requer, ainda, a intersetorialidade, de modo a assegurar a necessária articulação com as demais políticas públicas, o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos. "

Sendo assim, podemos perceber que a execução dos serviços se torna mais eficiente quando o trabalho acontece em rede, com responsabilidades compartilhadas entre as demais políticas e os entes federados, sendo monitoradas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Com a necessidade ainda, de qualificação para implementação do SUAS, definiu-se por cinco diretrizes norteadoras para fundamentar o trabalho.

5.1 UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS AMPLIANDO E QUALIFICANDO O ACESSO

Sendo orientações, a universalização do SUAS, garante os direitos dos usuários aos serviços e benefícios socioassistenciais, tornando-os acessíveis a todos, nos diversos territórios do Município, assim como nas diversas situações de vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias .
Os serviços buscam priorizar os diversos seguimentos da população, respeitando a estrutura e diversidade própria de cada família, sem discriminação no atendimento e garantindo a proteção social da demanda, qualificando o acesso aos serviços da Assistência Social.
A gestão da Política de Assistência Social vem ampliando e qualificando as equipes e Gestão do Cadastro Único, para compreensão efetiva da dimensão do Cadastro como instrumento de inclusão das famílias em programas socioassistenciais, reconhecendo a necessidade de operacionalização do sistema em prol ao usuário, bem como reconhecimento de vulnerabilidades para encaminhamento às equipes técnicas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

5.2 APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO SUAS

O Município busca aperfeiçoar a Política de Assistência Social através de um planejamento integrado entre as equipes e gestão, efetivando a intersetorialidade e integralidade dos serviços, a profissionalização das equipes, a capacitação na gestão financeira e orçamentária dos serviços, assim como, o registro das ações desenvolvidas garantindo a vigilância socioassistencial, de acordo com a realidade dos serviços, programas e benefícios.

5.3 SEGURANÇA DE RENDA E ACESSO AOS BENEFÍCIOS NO SUAS

A gestão do SUAS no Município, vem implementando as ações do Cadastro Único e BPC, assim como, dos Benefícios Eventuais e Socioassistenciais, fortalecendo o papel do técnico na identificação das necessidades dos usuários, oportunizando a segurança de acesso a renda no enfrentamento das situações de vulnerabilidade, garantindo as necessidades básicas da população mais fragilizada.
O acesso aos benefícios no SUAS pela população, garante a inclusão das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no Cadastro Único, de modo a potencializar o direito a renda, através do Programa Bolsa Família, assim como, assegura aos beneficiários do BPC a inclusão no Cadastro Único garantindo o direito ao benefício.
A operacionalização e oferta dos benefícios eventuais, realizando a integração com os serviços socioassistenciais, garante o direito dos benefícios à população que dele necessita.

5.4 GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE

O Conselho Municipal de Assistência Social no Município é fortalecido pela gestão municipal, como instância de pactuação do SUAS, um espaço de participação, negociação e deliberação, assegurando o caráter democrático e participativo, implementando a política de assistência social.
O conselho de assistência social está envolvido na gestão do PBF e do Cadastro Único, potencializando o exercício do controle social, nos termos da Resolução CNAS nº15/2014, através da Comissão Temática do Programa, composta de conselheiros das áreas de saúde, assistência social, educação, usuários ou organização de usuários, trabalhadores do SUAS e beneficiários do Programa, possuindo ainda representantes na Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família criada pelo Decreto Municipal n° 21.283, de 14/04/15.
O Conselho de Assistência Social busca a articulação com os Conselhos de Saúde, de Educação e de Defesa de Direitos, visando a integração de esforços e a qualificação das atenções.
Ainda, busca estratégias para divulgar os direitos socioassistenciais aos usuários da política através da informação sobre direitos, assim como, a manutenção da transparência das deliberações do CMAS.

5.5 INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

Nesse contexto destacamos a importância da Rede de Proteção, que acontece articulada e integrada, sendo uma rede intersetorial de defesa dos direitos composta de entes governamentais e não governamentais que tenham como objetivo principal atender as demandas de seus usuários no enfrentamento das desigualdades sociais identificadas, através de ações integradas com as demais políticas públicas.
A Assistência Social do Município com a implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social mantém capacitação continuada para os profissionais, com intuito de ampliação dos saberes e conhecimentos, trocas de experiências nos planejamentos, envolvendo as diferentes políticas de atendimentos no entendimento do papel da Assistência Social no Município, buscando garantir a inclusão da população usuária dos serviços, assegurando qualidade na gestão e na prestação dos serviços ofertados.

5.6 QUADRO 3 – DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Nº	Prioridades definida na Conferência Municipal de Assistência Social/EIXO	Ano de Deliberação	Deliberação
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
1	A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos diretos socioassistênciais no enfrentamento das desigualdades	2021	Prever ações que possibilitem a sobrevivência através de benefícios eventuais, quando o indivíduo ou familiares estejam em vulnerabilidades ou riscos.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
1	Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistênciais;	2021	Implementar o Centro Dia para pessoa com deficiência e para pessoa idosa com atendimento integral em todas as áreas, articulando recursos financeiros das políticas envolvidas.
2	Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.	2021	Elaboração de um plano de Contingência intersetorial que atenda as situações de Emergência e Calamidade Pública
GESTÃO DO SUAS			
1	A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos diretos socioassistênciais no enfrentamento das desigualdades	2021	Criar um sistema de cadastro de informação UNIFICADO para os Serviços, ou aperfeiçoar os existentes, instituindo a memória do atendimento, ações, encaminhamentos, campo para alimentação de dados diários, entre outros.
2	Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistênciais;	2021	Continuidade dos repasses financeiros para a oferta e execução dos serviços da rede socioassistencial.
3	Gestão e acesso às seguranças socioassistênciais e a articulação entre	2021	Contratação pelo município de profissionais para ampliar a execução dos serviços, facilitando o acesso dos beneficiários e

	serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistênciais e proteção social;		usuários.
4		2021	Integrar os programas, serviços e vigilância socioassistencial, oferecendo proteção social para as famílias e indivíduos, através de acompanhamentos, para alcance e superação das vulnerabilidades sociais.
CONTROLE SOCIAL			
1		2021	Mapear e mobilizar lideranças comunitárias para aumentar o alcance da participação social dos usuários
2	Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;	2021	Garantir, através do Conselho Municipal de Assistência Social, o direito à informação de forma pública, individual e coletiva através da rádio local, folders, nas escolas, nos equipamentos e unidades de atendimento à população e demais divulgações sobre o controle social e as ofertas da rede socioassistencial.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

Seguindo as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Assistência Social, o Município, por meio do levantamento dos dados dos serviços, analisados pelo Relatório Mensal de Atendimento, dados do Cadastro Único, reuniões técnicas realizadas para aprimoramento da gestão, e deliberação alcançada na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, define como prioridades para desenvolvimento do SUAS no Município:
QUADRO 4 – METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
QUADRO 5 – METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
QUADRO 6 – METAS E AÇÕES – GESTÃO DO SUAS
QUADRO 7 – METAS E AÇÕES – CONTROLE SOCIAL
QUADRO 8 – METAS E AÇÕES – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

6.1 QUADRO 4 – METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	**META**					**PRAZO**	**INDICADOR**
Promover a Equidade, levando em consideração os grupos de maior vulnerabilidade e sua territorialização, buscando a igualdade de direitos.	Incluir 100% de usuários com renda menor que ½ salário mínimo no CadÚnico permitindo acesso aos Programas e serviços socioassistenciais, realizando busca ativa e mantendo os cadastros atualizados.					2022 a 2025	Número de usuários incluídos.
AÇÕES	**TEMPO DE EXECUÇÃO**				**RESPONSÁVEL**	**PARCERIAS**	**FONTE DE RECURSO**
	2022	**2023**	**2024**	**2025**			
Realizar o aprimoramento da gestão do Cadastro Único	X	X	X	X	Gestor Municipal do Programa	Assistência Social, Educação e Saúde	Municipal e Federal
Ampliar e qualificar a Equipe do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	X	X	X	X	Órgão Gestor	Órgão Gestor e Secretaria de Administração	Municipal
Ampliar o número de cadastros do público prioritário, incluindo os grupos diversos	X	X	X	X	Equipe do Programa	Assistência Social em parceria com os equipamentos CRAS e CREAS	Municipal e Federal
Realizar a análise dos cadastros e perfis promovendo a diminuição das suspensões, bloqueios e cancelamentos.	X	X	X	X	Gestor e Técnica do Programa	Assistência Social em parceria com os equipamentos CRAS e CREAS	Municipal e Federal
Requalificar os espaços destinados a cadastramento e atualização cadastral		X	**X**		Órgão Gestor Municipal da Assistência Social	Assistência Social, Educação e Saúde	Municipal e Federal
Qualificar as equipes para realização de entrevistas adequadas e orientações sobre benefícios e serviços	X	X	X	X	Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e Gestor Municipal do Programa	Assistência Social	Municipal, Estadual e Federal
Qualificar as equipes técnicas para inclusão do público prioritário nos programas e serviços	X	X	X	X	Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e Gestor Municipal do Programa	Assistência Social, Educação e Saúde	Municipal e Federal
Promover a articulação das equipes do CRAS e do Programa Bolsa Família	X	X	X	X	Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e Órgão Gestor e Coordenador do Programa	Órgão Gestor Municipal e Equipe da Proteção Social Básica	Municipal
Promover a realização dos acompanhamentos familiares no SICON	X	X	X	X	Gestor Municipal e Equipe Técnica do Programa e do CRAS	Equipe do Programa Bolsa Família e CRAS	Municipal e Federal
Promover o registro das ações no Prontuário SUAS Simplificado e SICON	X	X	X	X	Gestor Municipal e Equipe Técnica do Programa e do CRAS	Equipe do Programa Bolsa Família e CRAS	Municipal e Federal
Atingir taxa de acompanhamento do PAIF em 10% das famílias com até ½ salário mínimo cadastradas no CadÚnico	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS e do Programa	Equipe Técnica do CRAS e do Programa	Municipal e Federal
Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF em 10% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS e do Programa	Equipe Técnica do CRAS e do Programa	Municipal e Federal
Realizar busca ativa das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, para inclusão em programas e serviços com respectivo registro no sistema de informação, através do acompanhamento do PAIF.	X	X	X	X	Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Equipe Técnica do Programa e do CRAS	Equipe do Programa Bolsa Família e CRAS	Municipal e Federal
Fortalecer a função protetiva das famílias com renda familiar até ½ salário mínimo, por meio da inclusão em serviços e benefícios socioassistenciais e do acesso a direitos	X	X	X	X	Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Equipe Técnica do Programa e do CRAS	Equipe do Programa Bolsa Família e CRAS	Municipal e Federal

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	**META**					**PRAZO**	**INDICADOR**
Assegurar que os equipamentos públicos municipais de assistência social garantam a acessibilidade.	100% dos espaços públicos adaptados					2022 a 2025	Espaços adaptados
AÇÕES	**TEMPO DE EXECUÇÃO**				**RESPONSÁVEL**	**PARCERIAS**	**FONTE DE RECURSO**
	2022	**2023**	**2024**	**2025**			
Requalificar o espaço ocupado pela gestão do SUAS, Programa Bolsa Família, Centro de Convivência para Idosos, Centro da Juventude e CRAS, prevendo acessibilidade para os usuários.	X	X	X	X	Gestor Municipal de Assistência Social	Órgão Gestor da Assistência Social e Equipe da Proteção Social Básica	Municipal, Estadual e Federal

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
OBJETIVO ESPECÍFICO 3	**META**					**PRAZO**	**INDICADOR**
Fortalecer, ampliar e implementar os serviços e programas ofertados pela Proteção Social Básica.	Atingir meta pactuada com o Ministério da Cidadania e FNAS.					2022 a 2025	Meta atingida
AÇÕES	**TEMPO DE EXECUÇÃO**				**RESPONSÁVEL**	**PARCERIAS**	**FONTE DE RECURSO**
	2022	**2023**	**2024**	**2025**			
Buscar a captação de recurso federal para construir e equipar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Unidade II área urbana (PSB), buscar recursos para cofinanciamento.	X	X	X	X	Gestor Municipal de Assistência Social	Órgão Gestor	Municipal, Estadual e Federal
Reformar e Ampliar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Unidade I área urbana central periférica, com recursos próprios do Município.	X	X	X	X	Gestor Municipal de Assistência Social	Órgão Gestor	Municipal, Estadual e Federal
Incrementar a oferta de atendimento da pessoa idosa e deficiente no domicílio.	X	X	X	X	Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e Coordenação do CRAS	Gestor Municipal e Equipe Técnica do CRAS	Municipal e Federal
Garantir a constituição de equipe mínima do CRAS e Equipe	X	X	X	X	Órgão Gestor Municipal	Órgão Gestor e Secretaria de	Municipal

Volante do CRAS						Administração	
Ampliar as equipes mínimas do CRAS e Equipe Volante do CRAS.	X	X	X	X	Órgão Gestor Municipal	Órgão Gestor e Secretaria de Administração	Municipal
Expandir e reestruturar o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos na área urbana e rural do Município, através do cofinanciamento federal.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Equipe Técnica	Órgão Gestor Municipal e FNAS	Municipal e Federal
Ampliar e equipar o Centro de Convivência para idosos.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenador do Programa	Órgão Gestor Municipal, Estadual e FNAS	Municipal, Estadual e Federal
Manter o Programa Primeira Infância no SUAS por meio de cofinanciamento federal.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenador e Supervisor do Programa	Órgão Gestor Municipal, Estadual e FNAS	Municipal, Estadual e Federal
Contratar equipe própria para o desenvolvimento do Programa Primeira Infância do SUAS.	X	X	X	X	Órgão Gestor	Órgão Gestor Municipal, Estadual e FNAS	Municipal, Estadual e Federal
Manter o acompanhamento das famílias prioritárias do Programa Nossa Gente Paraná.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenador e do Programa	Órgão Gestor Municipal, Estadual e FNAS	Municipal, Estadual e Federal
Manter com recursos próprios e vinculados ações de capital e custeio desenvolvidas no Centro da Juventude.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenação do Centro da Juventude	Órgão Gestor Municipal e Estadual	Municipal e Estadual
Realizar capacitação permanente dos servidores da Proteção Social Básica.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenador da Proteção Social Básica	Órgão Gestor Municipal, Estadual e FNAS	Municipal, Estadual e Federal
Ampliar a oferta de cursos de capacitação e profissionalização para a população.	X	X	X	X	Órgão Gestor	Órgão Gestor Municipal, Estadual e FNAS	Municipal, Estadual e Federal
Buscar valorização e reconhecimento dos profissionais da Proteção Social Básica.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenação da Proteção Social Básica	Órgão Gestor e Secretaria Municipal de Administração	Municipal
Garantir a execução das ações da EQUIPE VOLANTE – CRAS com recursos vinculados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenação da Proteção Social Básica	Órgão Gestor e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção Social Básica	Federal
Identificar crianças e adolescente em situação de trabalho infantil, para inclusão no Programa em ações em conjunto com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	X	X	X	X	Coordenação da Proteção Social Especial e Coordenação da Proteção Social Básica	Órgão Gestor e Coordenadores das Proteções Sociais Básica e Especial	Municipal
Executar e custear ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, garantindo o acompanhamento técnico dos beneficiários.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenação da Proteção Social Básica	Órgão Gestor e Coordenação da Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Municipal e Federal

6.2 QUADRO 5 – METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	**META**					**PRAZO**	**INDICADOR**
Fortalecer, ampliar e implementar os serviços e programas ofertados pela Proteção Social Especial.	Estruturar funções e fluxos dos serviços da Proteção Social Especial, a fim de diminuir o índice de violações de direitos no Município.					2022 a 2025	Número de indivíduos e famílias atendidos
AÇÕES	**TEMPO DE EXECUÇÃO**				**RESPONSÁVEL**	**PARCERIAS**	**FONTE DE RECURSO**
	2022	**2023**	**2024**	**2025**			
Aprimorar os serviços de média complexidade, PAEFI; Medidas Socioeducativas, Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.	X	X	X	X	Órgão Gestor, Coordenação e Equipe da Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Coordenação da Proteção Social Especial	Municipal, Estadual e Federal
Viabilizar a construção do Centro Dia para os Idosos.		X	X		Órgão Gestor	As três esferas de governo	Municipal, Estadual e Federal
Viabilizar a construção do Centro de Atendimento/moradia coletiva e ou república para idosos em situação de violação de direitos, com autonomia relativa, e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.		X	X		Órgão Gestor	As três esferas de governo	Municipal, Estadual e Federal
Incrementar a oferta de atendimento à população em situação de rua.	X	X	X	X	Órgão Gestor, Coordenação e Equipe da Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Coordenação da Proteção Social Especial	Municipal, Estadual e Federal
Ampliação da oferta do Serviço de Abordagem Social.	X	X	X	X	Órgão Gestor, Coordenação e Equipe da Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Coordenação da Proteção Social Especial	Municipal, Estadual e Federal
Identificar crianças e adolescente em situação de trabalho infantil, para inclusão no Programa em ações em conjunto com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	X	X	X	X	Coordenação da Proteção Social Especial e Coordenação da Proteção Social Básica	Órgão Gestor e Coordenadores das Proteções Sociais Básica e Especial	Municipal
Manter e implementar as atividades do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, custeando com recursos próprios e vinculados as ações capital e custeio do serviço.	X	X	X	X	Coordenação da Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Coordenador da Proteção Social Especial	Municipal, Estadual e Federal
Manter e implementar a oferta de acolhimento no Serviço de Família Acolhedora.	X	X	X	X	Órgão Gestor, Coordenação e Equipe da Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Coordenador da Proteção Social Especial	Municipal
Custear ações de acompanhamento aos adolescentes no Programa Municipal de Atendimento a Medidas Socioeducativas – SINASE.	X	X	X	X	Órgão Gestor, Coordenação e Equipe da Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Coordenador da Proteção Social Especial	Municipal
Manter e ampliar a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em parceria com a Rede não governamental, custeando com recursos próprios através de subvenção repassada por Termo de Fomento para apoio a manutenção do serviço.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenação da Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Coordenador da Proteção Social Especial	Municipal, Estadual e Federal
Buscar a valorização e reconhecimento dos profissionais da Proteção Social Especial.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenação da Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Secretaria Municipal de Administração	Municipal
Incrementar a oferta de atendimento da pessoa idosa e deficiente no domicílio.	X	X	X	X	Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e Coordenação do CREAS	Gestor Municipal e Equipe Técnica do CREAS	Municipal e Federal
Incrementar a Equipe do CREAS.	X	X	X	X	Órgão Gestor Municipal	Órgão Gestor e Secretaria de Administração	Municipal
Realizar capacitação permanente dos servidores da Proteção Social Especial.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenador da Proteção Social Especial	Órgão Gestor Municipal, Estadual e FNAS	Municipal, Estadual e Federal
Aumentar o atendimento a pessoa com deficiência no município e qualificar a oferta do serviço de acolhimento.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenador da Proteção Social Especial	Órgão Gestor Municipal	Municipal, Estadual e Federal
Desenvolver ações de combate a violência a crianças e adolescentes, mulheres e idosos e demais públicos.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenador da Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Coordenador da Proteção Social Especial	Municipal, Estadual e Federal
Custear os serviços de Proteção Social Especial em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Coordenador da Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Coordenador da Proteção Social Especial e Equipe Técnica	Municipal, Estadual e Federal

6.3 QUADRO 6 – METAS E AÇÕES – GESTÃO DO SUAS

OBJETIVO ESPECÍFICO 1	**META**					**PRAZO**	**INDICADOR**
Manter equipes técnicas qualificadas para desenvolvimento dos programas e serviços socioassistenciais.	Capacitar 100% dos Trabalhadores do SUAS					2022 a 2025	100% das equipes capacitadas
AÇÕES	**TEMPO DE EXECUÇÃO**				**RESPONSÁVEL**	**PARCERIAS**	**FONTE DE RECURSO**
	2022	**2023**	**2024**	**2025**			
Promover capacitação permanente dos trabalhadores do	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social	Esferas Municipal, Estadual e Federal	Municipal, Estadual e

SUAS para que possam garantir o acesso dos usuários aos direitos socioassistenciais.							Federal
Qualificar as equipes das proteções sociais básica e especial, para formulação de uma lógica de integração e complementariedade entre os serviços, promovendo assistência integral a família.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social	Esferas Municipal, Estadual e Federal	Municipal, Estadual e Federal
Qualificar a equipe volante do CRAS para atendimento integral as comunidades rurais, quilombolas, assentados, ciganos, coletores de material reciclado e demais públicos prioritários.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social e Coordenação da Proteção Social Básica	Órgão Gestor da Assistência Social e Coordenação da Proteção Social Básica	Municipal, Estadual e Federal

OBJETIVO ESPECÍFICO 2	**META**	**PRAZO**	**INDICADOR**
Implementar a Gestão do SUAS, promovendo a integração de programas e serviços socioassistenciais, aprimorando e ampliando a oferta na Rede de Serviços Governamental e Não Governamental.	Oferecer serviços qualificados a população usuária dos serviços	2022-2025	População atendida

AÇÕES	**TEMPO DE EXECUÇÃO**				**RESPONSÁVEL**	**PARCERIAS**	**FONTE DE RECURSO**
	2022	**2023**	**2024**	**2025**			
Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Municipal
Gestão de cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social e CMAS	Órgão Gestor da Assistência Social, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social,CMAS/FMAS /FEAS/ FNAS	
Criar Plano de Cargo e Salários para os profissionais do SUAS.	X	X	X		Órgão Gestor da Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração	Órgão Gestor Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Municipal e Federal
Criar a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a Política Nacional de Assistência Social/2004, para garantir o comando único.	X	X	X		Órgão Executivo	Órgão Executivo e Legislativo	Municipal
Ampliar e estruturar as equipes de referência, promovendo condições de trabalho no SUAS e valorização dos profissionais.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração	Municipal
Organizar a gestão através de recursos do IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social, CMAS; FMAS	Órgão Gestor da Assistência social, CMAS; FMAS e FNAS	Municipal e Federal
Realizar maior articulação com as entidades não governamentais.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social	Órgão Gestor da Assistência social e Coordenações das Proteções Sociais Básica e Especial	Municipal
Implementar a Vigilância Socioassistencial, estruturando a equipe com servidores com capacidade técnica específica para a execução das ações.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social	Órgão Gestor da Assistência social e Coordenações das Proteções Sociais Básica e Especial	Municipal
Qualificar os instrumentais para efetivação da Vigilância Socioassitencial, por meio da implantação de software para registro e tabulação dos dados dos serviços e programas.		X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social	Órgão Gestor da Assistência social e Coordenações das Proteções Sociais Básica e Especial	Municipal e Federal
Realizar supervisão técnica e capacitação permanente visando qualificar as equipes para promoção do registro efetivo fidedigno das atividades e ações realizadas no Prontuário SUAS.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social e Coordenações das Proteções Sociais Básica e Especial	Órgão Gestor da Assistência social e Coordenações das Proteções Sociais Básica e Especial	Municipal e Federal
Implantar a Gestão do Trabalho no SUAS.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social	Órgão Gestor da Assistência social, Executivo Municipal e Secretaria de Administração	Municipal
Articular a gestão municipal de assistência social com os serviços socioassistenciais.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social	Órgão Gestor da Assistência social, Coordenadores das Proteções Sociais Básica e Especial	Municipal
Promover a referência e a contra-referência entre serviços de maneira eficiente.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social, Coordenadores das Proteções Sociais Básica e Especial	Órgão Gestor da Assistência social, Coordenadores das Proteções Sociais Básica e Especial e Rede de Serviços	Municipal
Promover a utilização da base de dados do Cadastro Único para promoção dos programas e serviços.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social	Órgão Gestor da Assistência social, Coordenação da Proteção Social Básica	Municipal
Implantar mais uma Equipe Volante no CRAS.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência social	Órgão Gestor da Assistência social, Coordenação da Proteção Social Básica	Municipal
Incrementar o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.	X	X	X	X	Órgão Gestor, Coordenação e Equipe da Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Coordenação da Proteção Social Especial	Municipal, Estadual e Federal
Reformar e ampliar a sede do órgão gestor de assistência social e unidades.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social	Órgão Gestor da Assistência Social, Secretarias Municipais da Fazenda e Obras e Urbanismo	Municipal e Federal
Manter as atividades de custeio e capital do órgão gestor e unidades com recursos próprios e vinculados.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social	Órgão Gestor, CMAS e FMAS	Municipal, Estadual e Federal
Garantir a cobertura de segurança de renda ao público prioritário através da ampla divulgação (campanhas) dos Programas, Serviços e Benefícios socioassistenciais, garantindo os direitos sociais.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social	Órgão Gestor, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Municipal, Estadual e Federal
Manter serviços e ações de aprimoramento de gestão da assistência social, conselhos municipais, respectivos fundos e conferências.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social	Órgão Gestor, Conselhos Municipais vinculados a Assistência Social	Municipal, Estadual e Federal
Fortalecer o trabalho em rede na perspectiva da garantia de direitos visando o atendimento da demanda de usuários no enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social	Órgão Gestor e Rede prestadora de Serviços Socioassistênciais	Municipal, Estadual e Federal
Subvencionar entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam serviços de proteção social básica e especial com recursos próprios do município e dos Fundos Municipais.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social e o CMAS/FMAS	Órgão Gestor, CMAS; FMAS e Rede prestadora de Serviços Socioassistênciais	Municipal, Estadual e Federal
Colaborar, cooperar e fomentar apoio aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades privadas sem fins lucrativos inscritas nos Conselhos.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social e o CMAS/FMAS	Órgão Gestor, CMAS; FMAS e Rede prestadora de Serviços Socioassistênciais	Municipal, Estadual e Federal
Promover a qualificação e o reordenamento dos serviços socioassistenciais assegurando o atendimento das famílias de alta vulnerabilidade.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social e o CMAS	Órgão Gestor, CMAS; CRAS; CREAS e Rede prestadora de Serviços Socioassistênciais	Municipal, Estadual e Federal
Manter a estrutura e ações do Pastifício Municipal.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social	Órgão Gestor, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Administração	Municipal
Manutenção do Programa Aprimora Rede – CNEAS.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social	Órgão Gestor e CMAS	Municipal e Federal

6.4 QUADRO 7 – METAS E AÇÕES – CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO ESPECÍFICO 1	**META**	**PRAZO**	**INDICADOR**
Oferecer capacitações permanentes aos Conselheiros e Trabalhadores do SUAS.	Capacitar 100% dos Conselheiros Municipais de Assistência Social e trabalhadores do SUAS	2022 - 2025	100% dos conselheiros e trabalhadores capacitados

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE DE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores com recursos próprios e das demais esferas de governo, para assegurar a participação social, controle social e garantia de direitos socioassistenciais.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social e CMAS	Órgão Gestor da Assistência Social e CMAS	Municipal, Estadual e Federal

OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META					PRAZO	INDICADOR
Assegurar a participação da sociedade civil na gestão democrática e no controle social.	Viabilizar a participação dos usuários dos usuários do serviço e população em geral					2022-2025	Participação no CMAS
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE DE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Promover a divulgação e sensibilização da população quanto a importância da participação no controle social.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social e CMAS	Órgão Gestor da Assistência Social e CMAS	Municipal, Estadual e Federal
Fomentar a criação e participação de associações e/ou cooperativas no desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social.	X	X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social	Órgão Gestor da Assistência Social	Municipal

6.5 QUADRO 8 – METAS E AÇÕES – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META					PRAZO	INDICADOR
Manter os Benefícios Eventuais e de Vulnerabilidade Temporária.	Recursos próprios garantidos em 100%					2022 - 2025	Atendimento de 100% dos usuários que buscam por benefícios eventuais
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE DE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Identificar as necessidades dos usuários oportunizando a segurança de acesso.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Municipal e Estadual
Garantir a quantidade e a qualidade da prestação do benefício eventual e de vulnerabilidade temporária.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Municipal e Estadual
Garantir a integração da oferta do benefício eventual e de vulnerabilidade temporária aos serviços programas e projetos socioassistenciais.	X	X	X	X	Órgão Gestor e Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Órgão Gestor e Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Municipal e Estadual

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O Sistema Único de Assistência Social do Município da Lapa, foi regulamentado em 2015 e os serviços, programas e benefícios são executados de acordo com a NOB SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo implementado continuadamente, garantindo a população em situação de vulnerabilidade social acesso aos serviços, fortalecendo a função protetiva da família, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida.

As ações a serem desenvolvidas para o quadriênio de 2022 a 2025, visam promover acesso a população usuária dos serviços, possibilitando o enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por todas as famílias que buscam as unidades da rede de atendimento da assistência social, contribuindo para a sua proteção de forma integral no âmbito do SUAS.

Os resultados e impactos esperados tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas a população em situação de vulnerabilidade e risco social, dos territórios de abrangência das unidades da Rede de Serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

8. RECURSOS MATERIAIS HUMANOS E FINANCEIROS

8.1 RECURSOS HUMANOS

8.1.1 QUADRO 9 – RECURSOS HUMANOS

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO FUNCIONAL (QTDE)					
		CARGOS EM COMISSÃO	EFETIVOS	CLT	TERCEIROS	OUTROS	TOTAL
ADMINISTRADOR	40hs/semanais	0	5	0	0	0	5
ADVOGADO(A)		0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE SOCIAL	40hs/semanais	0	13	0	0	0	13
PEDAGOGO(A)	40hs/semanais	1	0	0	1	0	2
PSICÓLOGA(O)	30hs/semanais	0	4	0	0	0	4
SOCIÓLOGO(A)		0	0	0	0	0	0
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR	40hs/semanais	0	4	0	0	0	4
AGENTE ADMINISTRATIVO	40hs/semanais	0	0	0	0	0	0
AUX. SERVIÇOS GERAIS	40hs/semanais	0	10	0	0	0	10
CUIDADOR(A)	40hs/semanais	0	0	3	0	0	3
EDUCADOR(A) SOCIAL	40hs/semanais	0	2	0	2	0	4
GUARDA		0	0	0	0	0	0
MOTORISTA	44hs/semanais	0	5	0	2	0	7
OFICINEIRO		0	0	0	0	0	0
ZELADOR		0	0	0	0	0	0
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	40hs/semanais	0	12	0	0	0	12
TOTAL		1	55	3	5	0	64

8.2. RECURSOS FINANCEIROS

8.2.1 QUADRO 10 – RECURSOS FINANCEIROS – PSB

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ANO BASE 2022							
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	Total
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)	Indeterminado	3500 famílias referenciadas	100.800,00	0,00	54.300,00	0,00	155.100,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	360	---------	216.000,00	0,00	45.100,00	0,00	261.100,00
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosos	15	-------	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Serviço de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipe Volante	indeterminado	1000	54.000,00	0,00	10.000,00	0,00	64.000,00

8.2.2 QUADRO 11 – RECURSOS FINANCEIROS – PSE MÉDIA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE ANO BASE 2022							
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	Total
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	50	50	78.000,00	0,00	133.300,00	0,00	211.300,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	Indeterminado	Indeterminado	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	20	-------	26.400,00	0,00	20.200,00	0,00	46.600,00
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	23	23	5.643,24	0,00	10.000,00	0,00	15.643,24
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Indeterminado	Indeterminado	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil / AEPETI	Indeterminado	Indeterminado	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00

8.2.3 QUADRO 12 – RECURSOS FINANCEIROS – PSE ALTA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE ANO BASE 2022							
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	Total
Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional para crianças e adolescentes;	10	-----	60.000,00	30.000,00	102.000,00	0,00	192.000,00
Serviço de Acolhimento em República	10	-----	17.520,00	0,00	20.000,00	0,00	37.520,00
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;	15	-----	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	indeterminado	indeterminado	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas com transtorno mental - diversos graus de dependência com ou sem deficiência Física	5	0	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

8.2.4 QUADRO 13 – RECURSOS FINANCEIROS – PROGRAMAS/PROJETOS

PROGRAMAS/PROJETOS/ÍNDICES ANO BASE 2022							
PROGRAMAS/PROJETOS/ÍNDICES	ATENDIMENTO		FONTE (R$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	Total
Programa Criança Feliz	150	0	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Programa Família Paranaense / Nossa Gente	--	80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Índice de Gestão Descentralizada IGD-M PBF/CadÚnico	--	5.729	178.935,96	0,00	0,00	0,00	178.935,96
Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS	Não se aplica	Não se aplica	32.467,08	0,00	0,00	0,00	32.467,08
Controle Social 3% IGD-M e IGD-SUAS	Não se aplica	Não se aplica	6.538,20	0,00	0,00	0,00	6.538,20

8.2.5 QUADRO 14 – RECURSOS FINANCEIROS – BENEFÍCIOS

BENEFÍCIOS ANO BASE 2022							
PROGRAMAS	ATENDIMENTO		FONTE (R$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	Total
BPC na Escola	Indeterminado	Indeterminado	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Benefício Eventual Auxílio Natalidade	Indeterminado	Indeterminado	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Benefício Eventual Funeral	Indeterminado	Indeterminado	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Benefício Eventual Vulnerabilidade temporária	Indeterminado	Indeterminado	0,00	0,00	418.000,00	0,00	418.000,00
Benefício Eventual Calamidade Pública	Indeterminado	Indeterminado	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Conforme previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município 2022-2025, Lei Orçamentária Anual 2022 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, relacionamos os recursos necessários para a execução das ações planejadas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Controle Social.

9.1 QUADRO 15 – FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES DE FINANCIAMENTO					
Descrição do Recurso	Destinação (*)	2022	2023	2024	2025
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL					
Bloco da Proteção Social Básica	PSB	370.800,00	370.800,00	370.800,00	370.800,00
Bloco da Proteção Social Especial	PSE – M	110.043,24	110.043,24	110.043,24	110.043,24
Bloco da Proteção Social Especial	PSE – A	77.520,00	77.520,00	77.520,00	77.520,00
Bloco da Gestão	PBF	178.935,96	178.935,96	178.935,96	178.935,96
Bloco da Gestão	GSUAS	32.467,08	32.467,08	32.467,08	32.467,08
Bloco da Gestão	CTS	6.538,20	6.538,20	6.538,20	6.538,20
Programas e Projetos	Primeira Infância	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Programa e Projetos	BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL FEDERAL		906.304,48	906.304,48	906.304,48	906.304,48
RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL					
Incentivo Covid 2021	PSB	45.000,00	0,00	0,00	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	PSE-A	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL ESTADUAL		75.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL					
Manutenção dos Serviços de PSB	PSB	114.400,00	121.836,00	129.800,00	138.237,00
Manutenção dos Serviços de PSE	PSE-M	198.700,00	211.615,50	225.371,00	240.020,00
Manutenção dos Serviços de PSE	PSE-A	282.000,00	300.330,00	320.000,00	340.800,00
Manutenção dos Benefícios Eventuais, vulnerabilidade temporária e serviços de proteção em calamidades e emergências	PSE-A/PSB	505.000,00	537.825,00	572.760,00	609.700,00
TOTAL MUNICIPAL		1.100.100,00	1.171.606,50	1.247.931,00	1.328.757,00
TOTAL GERAL		2.081.404,48	2.107.910,98	2.184.235,48	2.265.061,48

(*) DESTINAÇÃO - PSB: Proteção Social Básica;
PSE-M: Proteção Social Especial Média Complexidade;
PSE-A: Proteção Social Especial Alta Complexidade;
GSUAS: Gestão do SUAS;
CTS: Controle Social

10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS
O Município dispõe de ampla rede de atendimento aos serviços socioassistenciais, sendo unidades públicas e unidade privadas.
As unidades privadas estão registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

10.1 QUADRO 16 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL - UNIDADES PÚBLICAS

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PÚBLICAS						
Seq.	Nome da Unidade Executora	CNPJ	Usuário (*)	Tipo de Oferta (**)	Nome do serviço/programa/projeto/ benefício	Qtde de atendidos
1	CRAS	76.020.452/0001-05	Indivíduos e famílias	Serviço	PAIF	3500
2	CRAS	76.020.452/0001-05	ADO 15 a 17	Serviço	SCFV	7
3	CRAS	76.020.452/0001-05	JOV 18 a 29	Serviço	SCFV	21
4	CRAS	76.020.452/0001-05	ADU 30 a 59	Serviço	SCFV	14
5	CRAS	76.020.452/0001-05	IDOSO mais de 60	Serviço	SCFV	109
6	CRAS	76.020.452/0001-05	PCD e Idosos	Serviço	Serv. de PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	15
7	CRAS	76.020.452/0001-05	Indivíduos e famílias	Serviço	Serv. de PSB e ações executadas pela Equipe Volante	1000
8	CRAS	76.020.452/0001-05	Indivíduos e famílias	Programa	Programa Criança Feliz	150
9	CRAS	76.020.452/0001-05	Famílias	Programa	Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná	80
10	CREAS	76.020.452/0001-05	Indivíduos e famílias	Serviço	PAEFI	50
11	CREAS	76.020.452/0001-05	Indivíduos e famílias	Serviço	Serv. Espec. em Abordagem Social	indeterminado
12		76.020.452/0001-05	Adolescentes	Serviço	Serv. de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC	20
13	CREAS	76.020.452/0001-05	Indivíduos e famílias	Serviço	Serv. de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias	23
14	CREAS	76.020.452/0001-05	Indivíduos e famílias	Serviço	Serv. Espec. para Pessoas em Situação de Rua	indeterminado
15	CREAS	76.020.452/0001-05	Crianças e adolescentes	Programa	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Indeterminado
16	CASA DE PASSAGEM	76.020.452/0001-05	Crianças e adolescentes de 0 a 18	Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional	10
17	RENASCER NA TERCEIRA IDADE	76.020.452/0001-05	Idosos 60 anos ou mais	Serviço	Serviço de Acolhimento em República	10
18	FAMÍLIA ACOLHEDORA	76.020.452/0001-05	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos	Serviço	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	15
19	CRAS/CREAS	76.020.452/0001-05	Indivíduos e famílias	Benefícios	Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária e de Calamidade Pública	Indeterminado

(*) Usuário:
CRIA_0A6 = Crianças de 0 a 6 anos; (**) Tipo de Oferta = Serviço
CRIAD_7A14 = Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos Programa
ADO15A17 = Adolescentes de 15 a 17 anos Projeto
JOV18A24 = Jovens de 18 a 24 anos Benefício
ADU25A59 = Adultos de 25 a 59 anos
IDOSO = Idosos (60 anos ou mais)

10.2 QUADRO 17 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PRIVADAS

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PRIVADAS						
Seq	Nome da Unidade Executora	CNPJ	Usuário (*)	Tipo de Oferta (**)	Nome do serviço/programa/projeto/ benefício	Qtde de atendidos
01	Lar de Idosos São Vicente de Paulo.	75.189.498/0001-81	Idosos 60 anos ou mais	Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional – ILPI.	40
02	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo.	78.474.509/0001-63	Idosas 60 anos ou mais	Serviço	- Serviço de Acolhimento Institucional – ILPI.	20
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DA LAPA.	40.298.143/0001-46	Indivíduos e famílias	Serviço	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	130
04	Associação Menonita de Assistência Social – AMAS LAPA.	79.573.499/0009-33	Crianças e adolescentes de 06 a 12 anos	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	150
05	Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa – AGROALVES	04.950.710/0001-33	Idosos	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	30
06	Dispensário São Benedito.	78.474.418/0001-28	Idosos	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100
07	Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE.	79.372.108/0005-99	Adultos do sexo masculino	Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Acolhimento em República.	8

08	Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL.	01.123.994/0001-04	Indivíduos de 0 a 60 anos ou mais	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes Jovens, Adultos e Idosos.	150
09	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.	76.610.591/0001-80	Adolescentes, jovens e adultos de 14 a 59 anos de ambos os sexos	Programa	Programas Socioassistenciais: Programa de Estágio; Programa de Aprendizagem; Programa de Capacitação e Cidadania.	400

(*) Usuário:
CRIA_0A6 = Crianças de 0 a 6 anos; (**) Tipo de Oferta = Serviço
CRIAD_7A14 = Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos Programa
ADO15A17 = Adolescentes de 15 a 17 anos Projeto
JOV18A24 = Jovens de 18 a 24 anos Benefício
ADU25A59 = Adultos de 25 a 59 anos
IDOSO = Idosos (60 anos ou mais)

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano possui vigência para os próximos 04 anos, desta foram entende-se se tratar de instrumental orientativo para o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social.
O documento foi elaborado seguindo as orientações da Conferência Municipal da Municipal de Assistência Social, Plano Plurianual da Política Municipal de Assistência Social, 2022-2025, bem como as ações previstas na Lei Orçamentária Anual. Sendo assim, foi construído com objetivos e metas que correspondem à realidade específica, a fim de promover o desenvolvimento do Sistema Único da Assistência Social no Município.
O fato de tratar-se de um planejamento, garante que este instrumento possa ser avaliado periodicamente, acompanhando as prioridades definidas, ao longo do período de vigência.
Para monitoramento e avalição do Plano Municipal de Assistência Social a Gestão Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social, propõe-se anualmente avaliar os objetivos propostos e as ações estratégicas, por meio dos indicadores e dados apresentados pelos serviços governamentais e não governamentais, a fim de averiguar o cumprimento das metas previstas, permitindo a aplicação de medidas corretivas para o aprimoramento dos serviços, programas e benefícios oferecidos aos usuários com a execução da Política de Assistência Social - PNAS em âmbito Municipal.

12. REFERÊNCIAS

CapacitaSUAS: Volume 3 - Planos de Assistência Social: Diretrizes para Elaboração - Brasil. CapacitaSuas Volume 3 (2008) Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 Ed. – Brasília: MDS, 2008.
CapacitaSUAS: Curso de Atualização de Planos de Assistência Social: Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. -- Brasília, DF: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.

DELIBERAÇÕES – XIV Conferência Municipal de Assistência Social - 2021
IBGE- Censo Demográfico 2010.
IPARDES, Índice Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, Caderno Estatístico do Município da Lapa, 2021.
MANUAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, Orientações Iniciais, Corregedoria de Justiça 2017/2018, Paraná.
Orientações Técnicas Sobre benefícios Eventuais no SUAS, MINISTÉRIO DA CIDADANIA Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
Departamento de Benefícios Assistenciais e Previdenciários
Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa, 2018.
Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná: 2016-2025/ Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. – Curitiba, PR: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, 2017.
Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná: 2020-2023/ Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. – Curitiba, PR: Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Paraná, 2020.
II Plano Decenal de Assistência Social: 2016-2026/ Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução Nº 7 de 18 de maio de 2016. Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, 2016.
PPA - Plano Plurianual do Município da Lapa – 2022-2025.
Política Nacional de Assistência Social: 2016-2026/ Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.
Política Nacional de Assistência Social 2004, Norma Operacional Básica do SUAS, 2005.
Resolução CNAS Nº 109, de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassitenciais, alterada pela Resolução CNAS Nº13, DE 13/05/2014.
SAGI - Relatório Bolsa Família e Cadastro Único, 2021; Relatório de Proteção Social Especial, 2021; Relatório de Proteção Social Básica, 2021; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014.

Sites:
Blog GESUAS: https://www.gesuas.com.br/blog/abordagem-social/
CAOP Ministério Público: https://crianca.mppr.mp.br/2019/11/213/ENTREVISTA-Acolhimento-Familiar-e-prioritario.html
Governo Federal: https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-creas-centro-de-referencia-especializado-em-assistencia-social
Ministério Público: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/suas/creas/pse_institucional.pdf
Secretaria de Desenvolvimento Social: https://www.sedes.df.gov.br/cadastro-unico/
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social: http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/unidades-de-acolhimento/servico-de-acolhimento-para-pessoas-idosas

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEE9988E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR		
ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJAL		
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021		
Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	24.476.807,89
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	13.452.898,11
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	13.452.898,11
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	16.095.953,10
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	39.072.310,28
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	10.310.028,38
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.015.624,72
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.650.704,08
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	5.239.089,91
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	5.239.089,91
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	167.046,59
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	167.046,59
Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda		
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308		

ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA				
Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:				
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021				
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	3.223.072,75	1.400.131,37	1.822.941,38	25.702.995,08
2023	3.353.772,36	1.543.666,20	1.810.106,16	27.513.101,24
2024	3.435.659,44	1.777.037,32	1.658.622,12	29.171.723,36
2025	3.513.596,63	1.897.853,29	1.615.743,34	30.787.466,70
2026	3.591.281,09	1.995.129,86	1.596.151,23	32.383.617,93
2027	3.627.441,96	2.200.110,60	1.427.331,36	33.810.949,28
2028	3.683.110,29	2.306.957,96	1.376.152,33	35.187.101,61
2029	3.761.026,67	2.341.557,92	1.419.468,75	36.606.570,36
2030	3.821.595,29	2.458.712,33	1.362.882,96	37.969.453,32
2031	3.783.588,66	2.881.881,49	901.707,17	38.871.160,49
2032	3.822.153,85	2.950.233,77	871.920,08	39.743.080,58
2033	3.845.725,05	3.021.245,00	824.480,05	40.567.560,62
2034	3.869.632,42	3.099.932,64	769.699,78	41.337.260,40
2035	3.832.236,97	3.191.606,30	640.630,67	41.977.891,07
2036	3.804.784,95	3.300.203,68	504.581,27	42.482.472,33
2037	3.777.300,29	3.430.810,50	346.489,79	42.828.962,13
2038	3.735.211,53	3.564.335,63	170.875,90	42.999.838,02
2039	3.677.602,62	3.681.175,35	-3.572,73	42.996.265,29
2040	3.638.388,86	3.724.063,74	-85.674,88	42.910.590,41
2041	3.565.123,27	3.804.729,01	-239.605,74	42.670.984,67
2042	3.499.196,70	3.854.165,60	-354.968,90	42.316.015,77
2043	3.391.338,32	3.970.767,90	-579.429,58	41.736.586,20
2044	3.303.922,53	4.008.968,69	-705.046,16	41.031.540,04
2045	3.180.224,16	4.095.584,85	-915.360,69	40.116.179,35
2046	3.109.451,37	4.037.549,53	-928.098,16	39.188.081,19
2047	3.021.375,45	4.008.432,78	-987.057,33	38.201.023,86
2048	2.939.070,15	3.949.525,40	-1.010.455,25	37.190.568,60
2049	2.801.791,71	3.998.033,87	-1.196.242,16	35.994.326,45
2050	2.708.840,24	3.925.213,36	-1.216.373,12	34.777.953,33
2051	2.625.294,87	3.822.704,98	-1.197.410,11	33.580.543,22
2052	2.512.387,93	3.777.203,42	-1.264.815,49	32.315.727,73
2053	2.429.678,33	3.658.682,57	-1.229.004,24	31.086.723,48
2054	2.322.767,74	3.585.829,23	-1.263.061,49	29.823.662,00
2055	1.773.379,42	3.497.200,47	-1.723.821,05	28.099.840,95
2056	1.657.732,76	3.376.407,13	-1.718.674,37	26.381.166,58
2057	1.552.653,38	3.233.549,77	-1.680.896,39	24.700.270,19
2058	1.454.524,50	3.080.255,61	-1.625.731,11	23.074.539,08
2059	1.359.177,29	2.926.342,26	-1.567.164,97	21.507.374,11
2060	1.266.867,31	2.772.327,79	-1.505.460,48	20.001.913,64
2061	1.177.835,78	2.618.744,98	-1.440.909,20	18.561.004,43
2062	1.092.304,77	2.466.176,03	-1.373.871,26	17.187.133,17
2063	1.010.473,95	2.315.195,75	-1.304.721,80	15.882.411,37
2064	932.523,06	2.166.437,59	-1.233.914,53	14.648.496,84
2065	858.599,76	2.020.474,10	-1.161.874,34	13.486.622,49
2066	788.822,99	1.877.840,24	-1.089.017,25	12.397.605,24
2067	723.280,67	1.739.017,78	-1.015.737,11	11.381.868,13
2068	662.026,89	1.604.438,10	-942.411,21	10.439.456,92
2069	605.084,69	1.474.473,09	-869.388,40	9.570.068,52
2070	552.456,74	1.349.475,03	-797.018,29	8.773.050,24
2071	504.116,64	1.229.776,11	-725.659,47	8.047.390,76
2072	460.004,42	1.115.671,92	-655.667,50	7.391.723,26
2073	420.029,72	1.007.430,48	-587.400,76	6.804.322,50
2074	384.081,93	905.298,84	-521.216,91	6.283.105,59
2075	352.033,56	809.436,49	-457.402,93	5.825.702,66
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	323.746,56	720.032,96	-396.286,40	5.429.416,26

2077	299.057,99	637.166,03	-338.108,04	5.091.308,22
2078	277.793,23	560.807,51	-283.014,28	4.808.293,94
2079	259.764,64	490.826,40	-231.061,76	4.577.232,18
2080	244.772,98	426.991,13	-182.218,15	4.395.014,04
2081	232.619,66	369.030,17	-136.410,51	4.258.603,52
2082	223.109,65	316.623,64	-93.513,99	4.165.089,53
2083	216.055,25	269.448,16	-53.392,91	4.111.696,62
2084	211.283,26	227.265,95	-15.982,69	4.095.713,94
2085	208.633,54	189.866,54	18.767,00	4.114.480,94
2086	207.953,47	157.044,88	50.908,59	4.165.389,53
2087	209.089,87	128.516,98	80.572,89	4.245.962,41
2088	211.895,96	103.946,20	107.949,76	4.353.912,18
2089	216.232,44	82.926,05	133.306,39	4.487.218,56
2090	221.974,69	65.069,91	156.904,78	4.644.123,34
2091	229.013,09	50.044,32	178.968,77	4.823.092,11
2092	237.253,67	37.580,43	199.673,24	5.022.765,35
2093	246.614,00	27.436,75	219.177,25	5.241.942,60
2094	257.020,63	19.378,64	237.641,99	5.479.584,59
2095	268.408,85	13.173,52	255.235,33	5.734.819,92
2096	280.721,90	8.578,81	272.143,09	6.006.963,01
2097	293.913,40	5.331,91	288.581,49	6.295.544,51

Anexo 4.2. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	817.228,64	245.105,67	323.085,09	14.711,97	1.400.131,37
2023	812.652,26	243.020,70	457.389,70	30.603,54	1.543.666,20
2024	807.303,74	240.792,09	681.331,38	47.610,11	1.777.037,32
2025	800.940,95	238.411,33	792.785,93	65.715,08	1.897.853,29
2026	793.326,44	235.869,51	881.029,39	84.904,52	1.995.129,86
2027	784.254,89	233.160,19	1.077.668,11	105.027,41	2.200.110,60
2028	773.558,51	226.078,70	1.181.421,54	125.899,21	2.306.957,96
2029	761.122,31	211.872,30	1.221.052,04	147.511,27	2.341.557,92
2030	746.877,98	208.653,98	1.333.406,96	169.773,41	2.458.712,33
2031	730.799,11	205.254,60	1.753.453,28	192.374,50	2.881.881,49
2032	712.907,33	201.681,25	1.820.594,97	215.050,22	2.950.233,77
2033	693.258,49	172.143,73	1.918.076,71	237.766,07	3.021.245,00
2034	671.956,77	168.239,98	1.999.248,25	260.487,64	3.099.932,64
2035	649.136,63	164.175,21	2.095.339,75	282.954,71	3.191.606,30
2036	624.945,11	159.958,94	2.210.392,71	304.906,92	3.300.203,68
2037	599.564,72	155.609,49	2.349.486,16	326.150,13	3.430.810,50
2038	573.175,47	151.135,01	2.493.476,30	346.548,85	3.564.335,63
2039	545.962,75	146.545,14	2.623.011,67	365.655,79	3.681.175,35
2040	518.112,12	141.851,92	2.680.236,61	383.863,09	3.724.063,74
2041	489.805,26	137.079,04	2.777.191,18	400.653,53	3.804.729,01
2042	461.224,86	132.242,14	2.844.709,35	415.989,25	3.854.165,60
2043	432.550,69	127.356,24	2.981.803,35	429.057,62	3.970.767,90
2044	403.960,45	122.437,19	3.042.076,32	440.494,73	4.008.968,69
2045	375.614,01	117.503,82	3.152.663,80	449.803,22	4.095.584,85
2046	347.664,50	112.575,77	3.119.524,19	457.785,07	4.037.549,53
2047	320.260,52	107.671,26	3.116.470,03	464.030,97	4.008.432,78
2048	293.541,66	102.806,73	3.084.554,12	468.622,89	3.949.525,40
2049	267.632,33	97.998,21	3.161.145,73	471.257,60	3.998.033,87
2050	242.654,13	93.262,96	3.117.242,52	472.053,75	3.925.213,36
2051	218.710,40	88.631,41	3.044.146,95	471.216,22	3.822.704,98
2052	195.907,73	84.117,92	3.028.619,77	468.558,00	3.777.203,42

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2053	174.337,66	79.733,64	2.940.294,81	464.316,46	3.658.682,57
2054	154.068,91	75.487,65	2.898.097,60	458.175,07	3.585.829,23
2055	135.155,56	71.388,16	2.840.494,36	450.162,39	3.497.200,47
2056	117.652,09	67.441,42	2.750.771,93	440.541,69	3.376.407,13
2057	101.606,27	63.647,26	2.638.872,76	429.423,48	3.233.549,77
2058	87.039,21	60.002,67	2.516.262,84	416.950,89	3.080.255,61
2059	73.921,26	56.505,26	2.392.680,86	403.234,88	2.926.342,26
2060	62.195,39	53.148,51	2.268.569,16	388.414,73	2.772.327,79
2061	51.790,99	49.919,50	2.144.390,22	372.644,27	2.618.744,98
2062	42.657,46	46.803,35	2.020.636,54	356.078,68	2.466.176,03
2063	34.725,11	43.794,56	1.897.788,00	338.888,08	2.315.195,75
2064	27.938,73	40.898,72	1.776.371,16	321.228,98	2.166.437,59
2065	22.220,62	38.120,55	1.656.898,26	303.234,67	2.020.474,10
2066	17.483,01	35.459,21	1.539.849,08	285.048,94	1.877.840,24
2067	13.612,40	32.910,78	1.425.682,82	266.811,78	1.739.017,78
2068	10.498,86	30.471,51	1.314.827,00	248.640,73	1.604.438,10
2069	8.007,77	28.140,13	1.207.674,07	230.651,12	1.474.473,09
2070	6.007,09	25.919,91	1.104.595,13	212.952,90	1.349.475,03
2071	4.389,76	23.812,45	1.005.909,85	195.664,05	1.229.776,11
2072	3.093,59	21.815,32	911.880,15	178.882,86	1.115.671,92
2073	2.088,97	19.927,01	822.716,69	162.697,81	1.007.430,48
2074	1.339,46	18.148,31	738.648,22	147.162,85	905.298,84
2075	799,48	16.476,60	659.842,86	132.317,55	809.436,49
2076	434,88	14.904,48	586.464,44	118.229,16	720.032,96
2077	217,23	13.427,17	518.563,34	104.958,29	637.166,03
2078	101,59	12.047,74	456.099,96	92.558,22	560.807,51
2079	42,53	10.772,28	398.959,24	81.052,35	490.826,40
2080	13,18	9.605,09	346.969,63	70.403,23	426.991,13

2081	2,11	8.547,77	299.884,43	60.595,86	369.030,17
2082	0,08	7.598,12	257.369,34	51.656,10	316.623,64
2083	0,00	6.750,03	219.098,53	43.599,60	269.448,16
2084	0,00	5.997,44	184.826,97	36.441,54	227.265,95
2085	0,00	5.336,64	154.392,84	30.137,06	189.866,54
2086	0,00	4.761,42	127.658,42	24.625,04	157.044,88
2087	0,00	4.258,93	104.429,67	19.828,38	128.516,98
2088	0,00	3.808,31	84.440,43	15.697,46	103.946,20
2089	0,00	3.387,61	67.370,27	12.168,17	82.926,05
2090	0,00	2.985,58	52.887,64	9.196,69	65.069,91
2091	0,00	2.601,69	40.711,62	6.731,01	50.044,32
2092	0,00	2.238,21	30.611,31	4.730,91	37.580,43
2093	0,00	1.897,35	22.379,85	3.159,55	27.436,75
2094	0,00	1.581,11	15.818,05	1.979,48	19.378,64
2095	0,00	1.291,29	10.734,72	1.147,51	13.173,52
2096	0,00	1.029,45	6.940,46	608,90	8.578,81
2097	0,00	796,86	4.244,71	290,34	5.331,91

Anexo 4.3. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	977.838,69	754.671,57	23,18	0,00	60.264,97	62.040,57	1.167.734,63	3.022.573,61
2023	959.478,68	740.501,77	50,01	0,00	63.211,93	88.088,16	1.256.876,46	3.108.207,01
2024	923.354,57	712.622,16	80,90	0,00	66.302,99	135.185,34	1.345.390,65	3.182.936,61
2025	906.305,83	699.464,26	116,33	0,00	69.545,21	151.668,83	1.426.497,27	3.253.597,73
2026	893.877,87	689.872,82	156,79	0,00	72.945,97	161.525,30	1.505.507,12	3.323.885,87
2027	858.377,64	662.474,42	202,77	0,00	59.738,73	188.176,02	1.583.558,92	3.352.528,50
2028	840.051,80	648.331,00	254,78	0,00	51.064,45	207.497,51	1.653.355,42	3.400.554,96
2029	833.066,25	642.939,72	313,38	0,00	53.561,50	220.174,02	1.720.649,27	3.470.704,14
2030	812.794,97	627.294,88	379,14	0,00	56.180,66	236.667,52	1.790.061,29	3.523.378,46
2031	727.185,81	561.223,80	6.170,51	0,00	58.927,89	267.134,39	1.856.706,27	3.477.348,67
2032	708.966,66	547.162,87	6.169,25	0,00	61.809,47	282.852,07	1.900.799,75	3.507.760,07
2033	684.788,80	528.502,89	6.167,52	0,00	64.831,95	295.317,22	1.943.436,64	3.523.045,02
2034	664.844,70	513.110,55	6.164,93	0,00	68.002,23	302.655,71	1.983.753,71	3.538.531,84
2035	638.667,62	492.907,82	6.160,96	0,00	17.000,56	316.450,72	2.021.392,03	3.492.579,71
2036	604.749,69	466.730,81	6.155,26	0,00	0,00	326.078,36	2.052.718,87	3.456.432,99
2037	561.113,92	433.053,81	6.147,25	0,00	0,00	342.405,83	2.077.392,90	3.420.113,71
2038	515.936,12	398.186,68	6.136,35	0,00	0,00	354.453,06	2.094.336,25	3.369.048,46
2039	467.218,59	360.587,65	6.099,02	0,00	0,00	365.721,92	2.102.692,08	3.302.319,26
2040	439.195,07	338.959,85	6.055,25	0,00	0,00	367.111,86	2.102.517,37	3.253.839,40
2041	396.168,46	305.752,96	6.233,57	0,00	0,00	370.245,46	2.098.327,87	3.176.728,32
2042	360.443,92	278.181,68	6.147,54	0,00	0,00	375.533,52	2.086.611,15	3.106.917,81
2043	300.633,03	232.021,13	6.019,23	0,00	0,00	387.210,07	2.069.253,17	2.995.136,63
2044	264.648,27	204.248,96	5.877,92	0,00	0,00	388.064,62	2.040.919,06	2.903.758,83
2045	210.960,56	162.814,14	5.723,68	0,00	0,00	390.118,13	2.006.442,31	2.776.058,82
2046	198.753,83	153.393,25	5.556,88	0,00	0,00	381.859,25	1.961.681,17	2.701.244,38
2047	175.395,50	135.365,87	5.378,14	0,00	0,00	376.649,71	1.916.297,17	2.609.086,39
2048	159.015,19	122.723,94	5.187,94	0,00	0,00	367.701,04	1.868.030,07	2.522.658,18
2049	110.036,27	84.923,29	4.986,88	0,00	0,00	362.650,40	1.818.618,80	2.381.215,64
2050	93.952,35	72.510,10	4.775,73	0,00	0,00	352.697,66	1.760.122,56	2.284.058,40
2051	85.381,39	65.895,24	4.555,36	0,00	0,00	339.791,31	1.700.641,92	2.196.265,22
2052	58.498,29	45.147,53	4.327,58	0,00	0,00	329.006,02	1.642.088,56	2.079.067,98
2053	52.137,25	40.238,25	4.093,92	0,00	0,00	315.316,67	1.580.239,09	1.992.025,18
2054	30.360,63	23.431,57	3.855,90	0,00	0,00	302.949,19	1.520.140,78	1.880.738,07
2055	12.097,68	9.336,70	3.614,77	0,00	0,00	289.953,20	1.458.377,07	1.773.379,42
2056	3.043,06	2.348,56	3.371,80	0,00	0,00	274.887,12	1.374.082,22	1.657.732,76
2057	0,00	0,00	3.128,08	0,00	0,00	259.486,25	1.290.039,05	1.552.653,38
2058	0,00	0,00	2.884,84	0,00	0,00	243.796,45	1.207.843,21	1.454.524,50
2059	0,00	0,00	2.643,25	0,00	0,00	228.189,08	1.128.344,96	1.359.177,29
2060	0,00	0,00	2.404,61	0,00	0,00	212.752,11	1.051.710,59	1.266.867,31
2061	0,00	0,00	2.170,28	0,00	0,00	197.571,92	978.093,58	1.177.835,78
2062	0,00	0,00	1.941,72	0,00	0,00	182.729,93	907.633,12	1.092.304,77
2063	0,00	0,00	1.720,46	0,00	0,00	168.302,68	840.450,81	1.010.473,95
2064	0,00	0,00	1.508,02	0,00	0,00	154.365,12	776.649,92	932.523,06
2065	0,00	0,00	1.305,91	0,00	0,00	140.982,35	716.311,50	858.599,76
2066	0,00	0,00	1.115,55	0,00	0,00	128.211,60	659.495,84	788.822,99
2067	0,00	0,00	938,26	0,00	0,00	116.099,51	606.242,90	723.280,67
2068	0,00	0,00	775,28	0,00	0,00	104.678,26	556.573,35	662.026,89
2069	0,00	0,00	627,60	0,00	0,00	93.967,65	510.489,44	605.084,69
2070	0,00	0,00	496,11	0,00	0,00	83.984,28	467.976,35	552.456,74
2071	0,00	0,00	381,45	0,00	0,00	74.733,03	429.002,16	504.116,64
2072	0,00	0,00	284,02	0,00	0,00	66.202,99	393.517,41	460.004,42
2073	0,00	0,00	204,13	0,00	0,00	58.370,32	361.455,27	420.029,72
2074	0,00	0,00	142,27	0,00	0,00	51.208,29	332.731,37	384.081,93
2075	0,00	0,00	96,23	0,00	0,00	44.693,47	307.243,86	352.033,56
2076	0,00	0,00	63,81	0,00	0,00	38.805,89	284.876,86	323.746,56
2077	0,00	0,00	43,07	0,00	0,00	33.516,46	265.498,46	299.057,99
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	0,00	31,07	0,00	0,00	28.797,19	248.964,97	277.793,23
2079	0,00	0,00	23,84	0,00	0,00	24.615,23	235.125,57	259.764,64
2080	0,00	0,00	18,21	0,00	0,00	20.928,12	223.826,65	244.772,98
2081	0,00	0,00	13,39	0,00	0,00	17.690,08	214.916,19	232.619,66
2082	0,00	0,00	9,36	0,00	0,00	14.854,58	208.245,71	223.109,65
2083	0,00	0,00	6,13	0,00	0,00	12.376,24	203.672,88	216.055,25
2084	0,00	0,00	3,70	0,00	0,00	10.217,60	201.061,96	211.283,26
2085	0,00	0,00	1,98	0,00	0,00	8.351,15	200.280,41	208.633,54
2086	0,00	0,00	0,87	0,00	0,00	6.754,48	201.198,12	207.953,47
2087	0,00	0,00	0,27	0,00	0,00	5.402,05	203.687,55	209.089,87

2088	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	4.268,36	207.627,56	211.895,96
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,13	212.906,31	216.232,44
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.549,70	219.424,99	221.974,69
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,46	227.097,63	229.013,09
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,47	235.849,20	237.253,67
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,77	245.613,23	246.614,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,64	256.330,99	257.020,63
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457,16	267.951,69	268.408,85
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,21	280.432,69	280.721,90
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,91	293.740,49	293.913,40

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA – RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	23.880.053,70
2022	3.223.072,75	1.400.131,37	1.822.941,38	25.702.995,08
2023	3.353.772,36	1.543.666,20	1.810.106,16	27.513.101,24
2024	3.435.659,44	1.777.037,32	1.658.622,12	29.171.723,36
2025	3.513.596,63	1.897.853,29	1.615.743,34	30.787.466,70
2026	3.591.281,09	1.995.129,86	1.596.151,23	32.383.617,93
2027	3.627.441,96	2.200.110,60	1.427.331,36	33.810.949,28
2028	3.683.110,29	2.306.957,96	1.376.152,33	35.187.101,61
2029	3.761.026,67	2.341.557,92	1.419.468,75	36.606.570,36
2030	3.821.595,29	2.458.712,33	1.362.882,96	37.969.453,32
2031	3.783.588,66	2.881.881,49	901.707,17	38.871.160,49
2032	3.822.153,85	2.950.233,77	871.920,08	39.743.080,58
2033	3.845.725,05	3.021.245,00	824.480,05	40.567.560,62
2034	3.869.632,42	3.099.932,64	769.699,78	41.337.260,40
2035	3.832.236,97	3.191.606,30	640.630,67	41.977.891,07
2036	3.804.784,95	3.300.203,68	504.581,27	42.482.472,33
2037	3.777.300,29	3.430.810,50	346.489,79	42.828.962,13
2038	3.735.211,53	3.564.335,63	170.875,90	42.999.838,02
2039	3.677.602,62	3.681.175,35	(3.572,73)	42.996.265,29
2040	3.638.388,86	3.724.063,74	(85.674,88)	42.910.590,41
2041	3.565.123,27	3.804.729,01	(239.605,74)	42.670.984,67
2042	3.499.196,70	3.854.165,60	(354.968,90)	42.316.015,77
2043	3.391.338,32	3.970.767,90	(579.429,58)	41.736.586,20
2044	3.303.922,53	4.008.968,69	(705.046,16)	41.031.540,04
2045	3.180.224,16	4.095.584,85	(915.360,69)	40.116.179,35
2046	3.109.451,37	4.037.549,53	(928.098,16)	39.188.081,19
2047	3.021.375,45	4.008.432,78	(987.057,33)	38.201.023,86
2048	2.939.070,15	3.949.525,40	(1.010.455,25)	37.190.568,60
2049	2.801.791,71	3.998.033,87	(1.196.242,16)	35.994.326,45
2050	2.708.840,24	3.925.213,36	(1.216.373,12)	34.777.953,33
2051	2.625.294,87	3.822.704,98	(1.197.410,11)	33.580.543,22
2052	2.512.387,93	3.777.203,42	(1.264.815,49)	32.315.727,73
2053	2.429.678,33	3.658.682,57	(1.229.004,24)	31.086.723,48
2054	2.322.767,74	3.585.829,23	(1.263.061,49)	29.823.662,00
2055	1.773.379,42	3.497.200,47	(1.723.821,05)	28.099.840,95
2056	1.657.732,76	3.376.407,13	(1.718.674,37)	26.381.166,58
2057	1.552.653,38	3.233.549,77	(1.680.896,39)	24.700.270,19
2058	1.454.524,50	3.080.255,61	(1.625.731,11)	23.074.539,08
2059	1.359.177,29	2.926.342,26	(1.567.164,97)	21.507.374,11
2060	1.266.867,31	2.772.327,79	(1.505.460,48)	20.001.913,64
2061	1.177.835,78	2.618.744,98	(1.440.909,20)	18.561.004,43
2062	1.092.304,77	2.466.176,03	(1.373.871,26)	17.187.133,17
2063	1.010.473,95	2.315.195,75	(1.304.721,80)	15.882.411,37
2064	932.523,06	2.166.437,59	(1.233.914,53)	14.648.496,84
2065	858.599,76	2.020.474,10	(1.161.874,34)	13.486.622,49
2066	788.822,99	1.877.840,24	(1.089.017,25)	12.397.605,24
2067	723.280,67	1.739.017,78	(1.015.737,11)	11.381.868,13
2068	662.026,89	1.604.438,10	(942.411,21)	10.439.456,92
2069	605.084,69	1.474.473,09	(869.388,40)	9.570.068,52
2070	552.456,74	1.349.475,03	(797.018,29)	8.773.050,24
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	504.116,64	1.229.776,11	(725.659,47)	8.047.390,76
2072	460.004,42	1.115.671,92	(655.667,50)	7.391.723,26
2073	420.029,72	1.007.430,48	(587.400,76)	6.804.322,50
2074	384.081,93	905.298,84	(521.216,91)	6.283.105,59
2075	352.033,56	809.436,49	(457.402,93)	5.825.702,66
2076	323.746,56	720.032,96	(396.286,40)	5.429.416,26
2077	299.057,99	637.166,03	(338.108,04)	5.091.308,22
2078	277.793,23	560.807,51	(283.014,28)	4.808.293,94
2079	259.764,64	490.826,40	(231.061,76)	4.577.232,18
2080	244.772,98	426.991,13	(182.218,15)	4.395.014,04
2081	232.619,66	369.030,17	(136.410,51)	4.258.603,52
2082	223.109,65	316.623,64	(93.513,99)	4.165.089,53
2083	216.055,25	269.448,16	(53.392,91)	4.111.696,62
2084	211.283,26	227.265,95	(15.982,69)	4.095.713,94
2085	208.633,54	189.866,54	18.767,00	4.114.480,94
2086	207.953,47	157.044,88	50.908,59	4.165.389,53

2087	209.089,87	128.516,98	80.572,89		4.245.962,41
2088	211.895,96	103.946,20	107.949,76		4.353.912,18
2089	216.232,44	82.926,05	133.306,39		4.487.218,56
2090	221.974,69	65.069,91	156.904,78		4.644.123,34
2091	229.013,09	50.044,32	178.968,77		4.823.092,11
2092	237.253,67	37.580,43	199.673,24		5.022.765,35
2093	246.614,00	27.436,75	219.177,25		5.241.942,60
2094	257.020,63	19.378,64	237.641,99		5.479.584,59
2095	268.408,85	13.173,52	255.235,33		5.734.819,92
2096	280.721,90	8.578,81	272.143,09		6.006.963,01
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.					
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:					

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	239
Folha Salarial de Ativos	R$446.435,21
Idade Média de Ativos	43,7 anos
Nº de Servidores Inativos	54
Folha dos Inativos	R$82.179,07
Idade Média de Inativos	58,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,16% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,89%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada
Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda	
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308	

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA			
ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO			
Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	19,62 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	19,61 anos	5,43% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	18,96 anos	4,89% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 18,96 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,89% ao ano.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:25E47188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 005.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 5/2022 de 14/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 92/2021 de 08/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.064.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
1609 - 4.4.90.52.00.00	31875	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.064.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
1610 - 4.4.90.93.00.00	31875	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

Total Suplementação:	**160.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:11560F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 157/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO. (ITEM PRINCIPAL)	JAGUÁ	KG.	7350	8,99	66.076,50
2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO. (ITEM RESERVADO)	JAGUÁ	KG.	2450	8,99	22.025,50
3	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	JAGUÁ	KG.	1250	11,70	14.625,00
VALOR TOTAL.....R$102.727,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 15 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8768DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	069/2021			
Processo nº:	90/2021			
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF:	04.241.569/0001-08	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE			
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	6,49	6,69
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	4,99	5,24
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	5,09	5,29

Lobato, 17 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5EEAEA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 22/2022

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

TITULAR	SUPLENTE
Sara Lais Lima Boqui *Casa de Acolhimento Raio de Luz*	Aline Maihara Lopes da Silva *Casa de Acolhimento Raio de Luz*
Cassia Regina Braga *Secretaria Municipal de Saúde*	Henrique Alves Constante *Secretaria Municipal de Saúde*
Jessica Souza Araujo *Representante dos Usuários*	Patricia Ferreira da Silva *Representante dos Usuários*
Dalmares Vieira Cordeiro *Casa de Longa Permanência - Idosos*	Dalva de Oliveira Churck *Casa de Longa Permanência - Idosos*
Laudineia da Silva Lima Pariz *Secretaria Municipal de Educação*	Nadia Maria Garbulha Clavisso *Secretaria Municipal de Educação*
Rosangela Gomes *Secretária Municipal Administrativa*	Rosimeire Turozi Camargo Pego *Secretária Municipal Administrativa*
Allan Vinicius Felismino de Oliveira *Secretaria Municipal de Assistência Social*	Lucas Fagundes *Secretaria Municipal de Assistência Social*
Clodoaldo Vieira *Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer*	Elaine Cristina Gimenes *Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Laser*
Francismara Miranda Sarti *Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena*	Rafaela Clebis Santos *Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena*
Natalia Bazoni dos Santos *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*	Katiane Gimenes Bochi *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*

Art. 2°- Este Conselho tem ainda, como finalidade, ser Instância de Controle do Programa Bolsa Família.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

Lupionópolis, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0BF4F57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 12 de 01 de junho de 2016, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12 de 01 de junho de 2016 com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Lupionópolis, para o seguinte cargo:

· **MÉDICO - PSF**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Lupionópolis, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
1.2 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissional aptos a atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.
a. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADRO 1) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

1.4 As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.

1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.lupionopolis.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SMS Lupionópolis julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 A contratação pretendida por este Edital diante a especificidade da atuação, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), tornará INAPTA TEMPORARIAMENTE as candidatas gestantes e lactantes (até seis meses do bebê) por pertencerem ao grupo de risco.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de e-mail enviado para **pmlpessoal@uol.com.br**, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

	Médico – PSF
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Protocolo de registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 13.846,45 + R$ 242,40 (insalubridade)

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.

2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.

2.3 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12 de 01 de junho de 2016.

3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Municipal nº 12 de 01 de junho de 2016.

3.3 O contrato terá a duração de 06 meses, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 anos, conforme o art.5º da Lei supracitada.
3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

4.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital, serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis através do preenchimento do Anexo II (Ficha de Inscrição).

4.2 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

4.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Lupionópolis o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.4 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópias anexadas dos seguintes documentos:
· RG;
· CPF;
· Certidão de Quitação eleitoral;
· Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino);
· Comprovante de Escolaridade para fins de habilitação: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso com histórico escolar, emitido pela Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC;
· Registro no Conselho de Classe;
· Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço;;
· Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "e" do ítem 8.3;
· Declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários;
· Declaração de não ter sido demitido de serviço público municipal, estadual ou federal;
· Títulos apresentados para pontuação:
o Doutorado;
o Mestrado;
o Especialização ou Residência na área de Saúde;
o Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 08 horas de duração.

4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

4.6 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.

4.7 A homologação da inscrição ficará condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
5. 1 São requisitos para a contratação:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
b) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
c) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;
d) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação
Eleitoral;
f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
g) Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;
h) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
i) Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;
j) Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
k) **Não se enquadrar nas condições de saúde conforme item 1.7 deste edital, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).**

6. DA PONTUAÇÃO
6.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.

6.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação (em forma de anexo) **de cópias legíveis (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

6.3 Somente serão considerados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

6.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

6.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

6.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.
· Não serão pontuados, conforme subitem 8.6, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

6.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos.

6.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

6.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária nos casos de cursos.

6.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico.

6.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 8.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

6.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.

6.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
6.15 Para os cargos de nível superior, a especialização ou residência exigida como requisito mínimo para o cargo, não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.

6.16 Para a avaliação serão considerados os critérios descritos no **Quadro 1**:

	QUADRO 1		
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde.	20	20
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde.	15	15
	Especialização ou Residência na área de Saúde	10	10
	Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 08 horas de duração.	0,5 pontos a cada curso	5
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica de atuação	05 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado	50
	Pontuação Máxima		**100**

7. DO RECURSO
7.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

7.2 A partir da divulgação do resultado provisório o candidato poderá interpor recurso conforme Cronograma (item 12), mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico : http://www.lupionopolis.pr.gov.br.
· Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.
7.3 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 12), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.lupionopolis.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

7.4 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 12.

7.5 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

7.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Encerrada a fase de inscrição e avaliação será publicado o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, e **Resultado Final** cuja data prevista para divulgação está no item 12**,** ambos através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.lupionopolis.pr.gov.br e no Diário Oficial.

8.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.
8.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
c) Maior pontuação referente à Escolaridade;
d) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
e) maior prole.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.lupionopolis.pr.gov.br.

9.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, está prevista no Cronograma (item 12).

9.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal 12/2016.

9.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 15º Lei Municipal 12/2016).

9.5 O contrato terá a duração 06 meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

9.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

9.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

9.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

9.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

9.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra "g", do item "5", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas"a,b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

9.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

9.13 Inaptidão Temporária
Excluirá os profissionais pertencentes ao grupo de risco do coronavírus: gestantes e lactantes (até 6 meses do bebê). O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados. Cessada a inaptidão temporária, o candidato será convocado conforme a necessidade do serviço.

10. EXAMES MÉDICOS

10.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

10.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

10.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.lupionopolis.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Lupionópolis o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

11.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.lupionopolis.pr.gov.br.

11.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

11.5 As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

12. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis	18 a 28/01/2022	Das 9h00 min 12hoomin e das 14h00min às

			16h00min. De segunda a sexta-feira.
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	31/01/2022	A partir das 14h00min
RECURSO	e-mail **pmlpessoal@uol.com.br**	31/01/2022 e 01/02/2022	14h00min do dia 31 de janeiro de 2022, até as 14h00min do dia 01 de fevereiro de 2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	04/02/2022	A partir das 14h00min.

Lupionópolis, 17 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE TUROZI CAMARGOS PEGO
Secretária Municipal de Administração

EUDES CAVALLARI JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO CARGO

MÉDICO - PSF

Realizar consultas clínicas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF, domicílio e espaços comunitários quando necessário (escolas, associações, asilos, delegacia, orfanatos, dentre outros); realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas; participar de estudos de casos. Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: MÉDICO PSF

NOME:	
ESTADO CIVIL:	**DATA NASC: / /**
RG:	**CPF:**
TELEFONE FIXO:	**CELULAR:**
EMAIL:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO	**ESTADO:**

ANEXAR CÓPIAS:

· RG;
· CPF;
· Certidão de Quitação eleitoral;
· Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
· Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso com histórico escolar, emitido pela Instituição de ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC;
· Registro no Conselho de Classe;
· Comprovante de tempo de serviço;
· Certidão de nascimento dos filhos;
· Declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários;
· Declaração de não ter sido demitido de serviço público municipal, estadual ou federal;
· Títulos apresentados para pontuação:
o Doutorado;
o Mestrado;
o Especialização ou Residência na área de Saúde;
o Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 08 horas de duração.

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Categoria	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde.		**20**	
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde.		**15**	
	Especialização ou Residência na área de Saúde		**10**	
	Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 08 horas de duração.		**0,5** pontos a cada curso	
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica de atuação		**0,5** pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado	
Pontuação Total				

Lupionópolis, _____de janeiro de 2022.

Assinatura

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:BF66449A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 56/2021-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 56/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 627.123,68 (seiscentos e vinte e sete mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
51 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.012.		**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS**	
114 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.728,49
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.300,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.063.		**REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS**	
148 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
191 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
193 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
214 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.660,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
334 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
336 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.315,70
344 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
388 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
396 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
415 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
449 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
483 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Suplementação:			**298.904,19**
Suplementação			

06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
257 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	1.680,00
Total Suplementação:			**1.680,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.8.05.31.03.000	PNAE - Creche	1.680,00
Total da Receita:		**1.680,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.004.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL**	
2 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	811,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
44 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
46 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
64 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
78 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.689,00
04.003		**TESOURARIA**	
04.003.04.123.0201.2.010.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA**	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
94 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.728,49
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.009.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**	
110 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.100,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1202.1.028.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**	
263 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.660,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
331 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
355 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.315,70
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
383 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
485 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
495 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Redução:			**298.904,19**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
51 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.012.		**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS**	
114 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.728,49
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.300,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	

133 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.063.		**REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS**	
148 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
191 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
193 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
214 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.660,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
245 - 3.3.90.30.00.00	31114	MATERIAL DE CONSUMO	8.411,00
250 - 3.3.90.39.00.00	31114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.540,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
334 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
336 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
344 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
388 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
396 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
415 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
449 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
483 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Suplementação:			**326.539,49**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1103	5% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
1104	25% s/demais Impostos vinc. a Educação - Exercício Corrente
1303	Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 -15%) - Exercício Corrente
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 22 de dezembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:5FCEDC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.226.000,00	19.336.607,96	3.670.750,79	15.063.120,34	4.273.487,62	3.906.735,52	15.062.329,44	4.274.278,52	15.018.433,61	790,90
DESPESAS CORRENTES	14.656.300,00	16.559.145,57	3.127.536,87	13.204.672,95	3.354.472,62	3.163.521,60	13.203.882,05	3.355.263,52	13.179.699,28	790,90

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.939.050,00	9.272.600,00	1.740.037,10	7.956.441,35	1.316.158,65	1.740.037,10	7.956.441,35	1.316.158,65	7.956.441,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	11.315,31	51.316,41	18.683,59	11.315,31	51.316,41	18.683,59	51.316,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.647.250,00	7.216.545,57	1.376.184,46	5.196.915,19	2.019.630,38	1.412.169,19	5.196.124,29	2.020.421,28	5.171.941,52	790,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.389.700,00	2.743.244,17	543.213,92	1.858.447,39	884.796,78	743.213,92	1.858.447,39	884.796,78	1.838.734,33	0,00
INVESTIMENTOS	1.239.700,00	2.593.244,17	517.175,98	1.736.346,31	856.897,86	717.175,98	1.736.346,31	856.897,86	1.716.633,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	26.037,94	122.101,08	27.898,92	26.037,94	122.101,08	27.898,92	122.101,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	34.218,22	0,00	0,00	34.218,22	0,00	0,00	34.218,22	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	34.218,22	0,00	0,00	34.218,22	0,00	0,00	34.218,22	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.226.000,00	19.336.607,96	3.670.750,79	15.063.120,34	4.273.487,62	3.906.735,52	15.062.329,44	4.274.278,52	15.018.433,61	790,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.226.000,00	19.336.607,96	3.670.750,79	15.063.120,34	4.273.487,62	3.906.735,52	15.062.329,44	4.274.278,52	15.018.433,61	790,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	877.000,00	0,00	0,00	2.289.103,86	(2.289.103,86)	0,00	2.289.894,76	(2.289.894,76)	2.333.790,59	(790,90)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.103.000,00	19.336.607,96	3.670.750,79	17.352.224,20	1.984.383,76	3.906.735,52	17.352.224,20	1.984.383,76	17.352.224,20	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9A1BBFF3

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.103.000,00	17.737.416,52	3.559.791,84	20,07	17.352.224,20	97,83	385.192,32
RECEITAS CORRENTES	16.428.000,00	16.724.739,05	3.559.791,84	21,28	16.566.137,70	99,05	158.601,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	683.000,00	683.000,00	105.716,95	15,48	525.822,64	76,99	157.177,36
IMPOSTOS	550.000,00	550.000,00	104.118,73	18,93	490.436,69	89,17	59.563,31
TAXAS	133.000,00	133.000,00	1.598,22	1,20	35.385,95	26,61	97.614,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	36,60	0,05	45.105,40	64,44	24.894,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.000,00	70.000,00	36,60	0,05	45.105,40	64,44	24.894,60
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	118.899,60	56.780,55	47,76	132.799,61	111,69	(13.900,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	80.000,00	118.899,60	56.780,55	47,76	132.799,61	111,69	(13.900,01)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	5.101,09	9,27	20.476,08	37,23	34.523,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	161,75	3,23	2.355,33	47,11	2.644,67
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	4.939,34	24,70	18.120,75	90,60	1.879,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.530.000,00	15.787.839,45	3.385.452,39	21,44	15.681.730,70	99,33	106.108,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.686.000,00	11.786.000,00	2.663.489,16	22,60	11.981.178,58	101,66	(195.178,58)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.344.000,00	2.501.839,45	460.883,21	18,42	2.334.517,56	93,31	167.321,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	261.080,02	17,41	1.366.034,56	91,07	133.965,44
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	6.704,26	67,04	160.203,27	1.602,03	(150.203,27)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	6.704,26	0,00	160.203,27	0,00	(160.203,27)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	675.000,00	1.012.677,47	0,00	0,00	786.086,50	77,62	226.590,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	349.979,25	58,33	250.020,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	349.979,25	58,33	250.020,75

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	89.980,00	119,97	(14.980,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	23.560,00	67,31	11.440,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	66.420,00	166,05	(26.420,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	337.677,47	0,00	0,00	346.127,25	102,50	(8.449,78)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	261.249,10	0,00	0,00	269.727,25	103,25	(8.478,15)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	76.428,37	0,00	0,00	76.400,00	99,96	28,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.103.000,00	17.737.416,52	3.559.791,84	20,07	17.352.224,20	97,83	385.192,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.103.000,00	17.737.416,52	3.559.791,84	20,07	17.352.224,20	97,83	385.192,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.103.000,00	17.737.416,52	3.559.791,84	20,07	17.352.224,20	97,83	385.192,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.510.517,44	0,00	0,00	2.510.517,44	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.510.517,44	0,00	0,00	2.510.517,44	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/01/2022 15:39							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C516EDC4

GABINETE
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.226.000,00	19.336.607,96	3.670.750,79	15.063.120,34	100,00	4.273.487,62	3.906.735,52	15.062.329,44	100,00	4.274.278,52	790,90
ESSENCIAL À JUSTIÇA	205.000,00	208.750,00	75.577,34	172.131,40	1,14	36.618,60	75.577,34	172.131,40	1,14	36.618,60	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	205.000,00	208.750,00	75.577,34	172.131,40	1,14	36.618,60	75.577,34	172.131,40	1,14	36.618,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.553.000,00	4.807.119,18	907.516,80	4.022.665,91	26,71	784.453,27	926.016,58	4.021.875,01	26,70	785.244,17	790,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.000,00	4.186.019,18	792.812,13	3.504.853,05	23,27	681.166,13	811.311,91	3.504.062,15	23,26	681.957,03	790,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	465.000,00	512.100,00	94.674,32	432.905,55	2,87	79.194,45	94.674,32	432.905,55	2,87	79.194,45	0,00
CONTROLE INTERNO	103.000,00	109.000,00	20.030,35	84.907,31	0,56	24.092,69	20.030,35	84.907,31	0,56	24.092,69	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.000,00	847.387,07	145.044,67	574.567,49	3,81	272.819,58	145.044,67	574.567,49	3,81	272.819,58	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	97.380,33	10.680,00	74.460,00	0,49	22.920,33	10.680,00	74.460,00	0,49	22.920,33	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	652.000,00	750.006,74	134.364,67	500.107,49	3,32	249.899,25	134.364,67	500.107,49	3,32	249.899,25	0,00
SAÚDE	4.609.250,00	5.601.518,68	1.029.347,32	4.606.348,11	30,58	995.170,57	1.046.296,27	4.606.348,11	30,58	995.170,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.500,00	127.500,00	14.712,25	81.375,91	0,54	46.124,09	14.712,25	81.375,91	0,54	46.124,09	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.400.750,00	5.356.118,68	991.905,60	4.445.746,39	29,51	910.372,29	1.008.854,55	4.445.746,39	29,52	910.372,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.000,00	117.900,00	22.729,47	79.225,81	0,53	38.674,19	22.729,47	79.225,81	0,53	38.674,19	0,00
EDUCAÇÃO	4.182.750,00	4.963.551,56	856.300,43	3.435.235,57	22,81	1.528.315,99	856.300,43	3.435.235,57	22,81	1.528.315,99	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.061.050,00	3.361.541,07	653.883,03	2.276.596,16	15,11	1.084.944,91	653.883,03	2.276.596,16	15,11	1.084.944,91	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.121.700,00	1.602.010,49	202.417,40	1.158.639,41	7,69	443.371,08	202.417,40	1.158.639,41	7,69	443.371,08	0,00
CULTURA	9.500,00	18.975,04	6.729,90	8.244,60	0,05	10.730,44	6.729,90	8.244,60	0,05	10.730,44	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	9.500,00	18.975,04	6.729,90	8.244,60	0,05	10.730,44	6.729,90	8.244,60	0,05	10.730,44	0,00
AGRICULTURA	139.000,00	425.700,00	20.935,58	287.800,20	1,91	137.899,80	220.935,58	287.800,20	1,91	137.899,80	0,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	306.000,00	0,00	200.000,00	1,33	106.000,00	200.000,00	200.000,00	1,33	106.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	119.000,00	119.700,00	20.935,58	87.800,20	0,58	31.899,80	20.935,58	87.800,20	0,58	31.899,80	0,00
TRANSPORTE	1.069.500,00	1.605.480,04	441.196,38	1.315.126,28	8,73	290.353,76	441.732,38	1.315.126,28	8,73	290.353,76	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.069.500,00	1.605.480,04	441.196,38	1.315.126,28	8,73	290.353,76	441.732,38	1.315.126,28	8,73	290.353,76	0,00
DESPORTO E LAZER	184.000,00	397.908,17	117.498,92	312.510,57	2,07	85.397,60	117.498,92	312.510,57	2,07	85.397,60	0,00
TURISMO	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	184.000,00	379.908,17	117.498,92	312.510,57	2,07	67.397,60	117.498,92	312.510,57	2,07	67.397,60	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	426.000,00	426.000,00	70.603,45	328.490,21	2,18	97.509,79	70.603,45	328.490,21	2,18	97.509,79	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	426.000,00	426.000,00	70.603,45	328.490,21	2,18	97.509,79	70.603,45	328.490,21	2,18	97.509,79	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	34.218,22	0,00	0,00	0,00	34.218,22	0,00	0,00	0,00	34.218,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	34.218,22	0,00	0,00	0,00	34.218,22	0,00	0,00	0,00	34.218,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.226.000,00	19.336.607,96	3.670.750,79	15.063.120,34	100,00	4.273.487,62	3.906.735,52	15.062.329,44	100,00	4.274.278,52	790,90

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E5B3DD93

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.724.739,05	16.566.137,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	683.000,00	525.822,64
IPTU	164.000,00	96.570,76
ISS	76.000,00	65.068,09
ITBI	150.000,00	128.173,36
IRRF	160.000,00	200.624,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.000,00	35.385,95
Contribuições	70.000,00	45.105,40
Receita patrimonial	118.899,60	132.799,61
Aplicações Financeiras (II)	118.899,60	132.799,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.787.839,45	15.681.730,70
Cota-Parte do FPM	10.100.000,00	10.465.900,02
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.651.197,21
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	227.762,65
Cota-Parte do ITR	40.000,00	56.343,10
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.500.000,00	1.366.034,56
Outras transferências correntes	2.199.839,45	1.914.493,16
Demais receitas correntes	65.000,00	180.679,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	180.679,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.605.839,45	16.433.338,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.012.677,47	786.086,50
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	349.979,25
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	75.000,00	89.980,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	75.000,00	89.980,00
Transferências de Capital	337.677,47	346.127,25
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	337.677,47	346.127,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	412.677,47	436.107,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.018.516,92	16.869.445,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.559.145,57	13.204.672,95	13.203.882,05	13.179.699,28	239,80	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.272.600,00	7.956.441,35	7.956.441,35	7.956.441,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	51.316,41	51.316,41	51.316,41	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.216.545,57	5.196.915,19	5.196.124,29	5.171.941,52	239,80	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.216.545,57	5.196.915,19	5.196.124,29	5.171.941,52	239,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.489.145,57	13.153.356,54	13.152.565,64	13.128.382,87	239,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.743.244,17	1.858.447,39	1.858.447,39	1.838.734,33	0,00	23.250,00	23.250,00
Investimentos	2.593.244,17	1.736.346,31	1.736.346,31	1.716.633,25	0,00	23.250,00	23.250,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	122.101,08	122.101,08	122.101,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.593.244,17	1.736.346,31	1.736.346,31	1.716.633,25	0,00	23.250,00	23.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	34.218,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.116.607,96	14.889.702,85	14.888.911,95	14.845.016,12	239,80	23.250,00	23.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.000.939,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	132.799,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	45.648,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.088.090,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2020 (a)	Até Dezembro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.721.609,35	1.878.586,84
DEDUÇÕES (XXIX)	3.409.920,07	5.130.556,78
Disponibilidade de Caixa	3.409.920,07	5.130.556,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.510.934,44	5.240.227,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.014,37	109.670,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.688.310,72)	(3.251.969,94)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.563.659,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(8.656,03)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.599.285,34
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.171.600,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.084.449,27

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.510.517,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.510.517,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:77F85469

GABINETE
RECEITA E DESPESAS - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	550.000,00	550.000,00	490.436,69	89,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	164.000,00	164.000,00	96.570,76	58,88
1.1.1 - IPTU	130.000,00	130.000,00	73.884,02	56,83
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	34.000,00	34.000,00	22.686,74	66,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	128.173,36	85,45
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	128.173,36	85,45
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	76.000,00	76.000,00	65.068,09	85,62
1.3.1 - ISS	75.000,00	75.000,00	64.488,03	85,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	580,06	58,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	200.624,48	125,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.815.000,00	14.915.000,00	15.287.583,58	102,50
2.1 - Cota-parte FPM	12.300.000,00	12.400.000,00	12.837.642,28	103,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.500.000,00	11.500.000,00	11.858.712,43	103,12
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	900.000,00	978.929,85	108,77
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.063.996,39	93,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	30.821,27	102,74
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	70.428,76	140,86
2.6 - Cota-parte IPVA	220.000,00	220.000,00	284.694,88	129,41
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.365.000,00	15.465.000,00	15.778.020,27	102,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	7.500,59	375,03
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	195.000,00	195.000,00	129.716,83	66,52
5.1 - Transferências do salário-educação	139.000,00	139.000,00	91.247,43	65,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	55.000,00	55.000,00	38.229,40	69,51
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	240,00	24,00

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	86.500,00	106.386,86	44.345,70	41,68
6.1 - Transferências de convênios	85.000,00	104.713,06	43.187,24	41,24
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.500,00	1.673,80	1.158,46	69,21
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	283.500,00	303.386,86	181.563,12	59,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.803.000,00	2.803.000,00	2.861.723,57	102,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.371.742,26	103,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	412.799,18	93,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	6.164,24	102,74
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	14.085,66	140,86
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	56.932,23	129,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.503.000,00	1.503.000,00	1.370.667,27	91,20
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	1.366.034,56	91,07
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	4.632,71	154,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.303.000,00)	(1.303.000,00)	(1.495.689,01)	114,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.157.000,00	1.157.000,00	1.123.476,23	97,10	1.123.476,23	97,10	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.157.000,00	1.157.000,00	1.123.476,23	97,10	1.123.476,23	97,10	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	346.000,00	346.000,00	146.611,86	42,37	146.611,86	42,37	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	346.000,00	346.000,00	146.611,86	42,37	146.611,86	42,37	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.503.000,00	1.503.000,00	1.270.088,09	84,50	1.270.088,09	84,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.206,57
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	1.206,57
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	48.157,31
17.1 - FUNDEB 60%	48.005,34
17.2 - FUNDEB 40%	151,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	49.363,88
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.220.724,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	48.157,31
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	48.157,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.121.700,00	1.565.700,00	1.122.328,92	71,68	1.122.328,92	71,68	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.121.700,00	1.565.700,00	1.122.328,92	71,68	1.122.328,92	71,68	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.753.550,00	2.946.993,05	1.910.601,70	64,83	1.910.601,70	64,83	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.503.000,00	1.503.000,00	1.270.088,09	84,50	1.270.088,09	84,50	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.250.550,00	1.443.993,05	706.253,01	48,91	706.253,01	48,91	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(65.739,40)	0,00	(65.739,40)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.875.250,00	4.512.693,05	3.032.930,62	67,21	3.032.930,62	67,21	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.495.689,01)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	48.157,31
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	102.002,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.345.529,47)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.378.460,09
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	140.000,00	155.000,00	94.494,92	60,96	94.494,92	60,96	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	167.500,00	295.858,51	242.070,63	81,82	242.070,63	81,82	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	307.500,00	450.858,51	336.565,55	74,65	336.565,55	74,65	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.182.750,00	4.963.551,56	3.369.496,17	67,88	3.369.496,17	67,88	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.538,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	48.157,31	6.277,08
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.366.034,56	91.247,43
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.268.612,90	94.494,92
47.1 - Orçamento do Exercício	1.268.612,90	94.494,92
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.632,71	240,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.211,68	3.269,59
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	150.211,68	3.269,59

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3082ED70

GABINETE
RECEITA OPERAÇÃO CREDITO E DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	600.000,00	349.979,25	250.020,75
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.743.244,17	1.858.447,39	884.796,78
Investimentos	2.593.244,17	1.736.346,31	856.897,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	122.101,08	27.898,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.743.244,17	1.858.447,39	884.796,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.143.244,17	1.508.468,14	634.776,03

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D5B1ED2C

GABINETE
RECEITA DE ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	76.000,00	92.013,85	(16.013,85)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	76.000,00	92.013,85	(16.013,85)
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	23.560,00	11.440,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	66.420,00	(26.420,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	2.033,85	(1.033,85)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	76.000,00	92.013,85	(16.013,85)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	48.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.250,00
Investimentos	48.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.250,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	21.416,77	92.013,85	113.430,62

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D201518B

GABINETE
RECEITA E DESPESAS - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	550.000,00	550.000,00	490.436,69	89,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	164.000,00	164.000,00	96.570,76	58,88
IPTU	130.000,00	130.000,00	73.884,02	56,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.000,00	34.000,00	22.686,74	66,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	150.000,00	150.000,00	128.173,36	85,45
ITBI	150.000,00	150.000,00	128.173,36	85,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	76.000,00	76.000,00	65.068,09	85,62
ISS	75.000,00	75.000,00	64.488,03	85,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	580,06	58,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	160.000,00	160.000,00	200.624,48	125,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.015.000,00	14.015.000,00	14.308.653,73	102,10
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	11.858.712,43	103,12
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	70.428,76	140,86
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	284.694,88	129,41
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.063.996,39	93,82
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	30.821,27	102,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.565.000,00	14.565.000,00	14.799.090,42	101,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.043.750,00	4.052.500,00	3.394.901,12	83,77	3.394.901,12	83,77	3.392.967,19	83,73	0,00
Despesas Correntes	2.992.750,00	4.001.500,00	3.393.065,63	84,79	3.393.065,63	84,79	3.391.131,70	84,75	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	1.835,49	3,60	1.835,49	3,60	1.835,49	3,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	81.000,00	117.900,00	79.225,81	67,20	79.225,81	67,20	79.225,81	67,20	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	117.900,00	79.225,81	67,20	79.225,81	67,20	79.225,81	67,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	127.500,00	127.500,00	81.375,91	63,82	81.375,91	63,82	81.375,91	63,82	0,00
Despesas Correntes	127.500,00	127.500,00	81.375,91	63,82	81.375,91	63,82	81.375,91	63,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.252.250,00	4.297.900,00	3.555.502,84	82,73	3.555.502,84	82,73	3.553.568,91	82,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.555.502,84	3.555.502,84	3.553.568,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.555.502,84	3.555.502,84	3.553.568,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.219.863,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.335.639,28	1.335.639,28	1.333.705,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	24,03	24,03	

(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.219.863,56	3.555.502,84	1.335.639,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.639,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.549.000,00	1.561.249,10	1.269.841,84	81,33
Proveniente da União	1.275.000,00	1.286.249,10	1.083.585,51	84,24
Proveniente dos Estados	274.000,00	275.000,00	186.256,33	67,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	49.000,00	60.249,10	82.645,33	137,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.598.000,00	1.621.498,20	1.352.487,17	83,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.357.000,00	1.303.618,68	1.045.487,35	80,20	1.045.487,35	80,20	1.045.487,35	80,20	0,00
Despesas Correntes	1.309.000,00	1.225.844,63	988.375,82	80,63	988.375,82	80,63	988.375,82	80,63	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	77.774,05	57.111,53	73,43	57.111,53	73,43	57.111,53	73,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.357.000,00	1.303.618,68	1.045.487,35	80,20	1.045.487,35	80,20	1.045.487,35	80,20	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.400.750,00	5.356.118,68	4.440.388,47	82,90	4.440.388,47	82,90	4.438.454,54	82,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = + XXXIII)	(V 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI XXXIV)	+ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.000,00	117.900,00	79.225,81	67,20	79.225,81	67,20	79.225,81	67,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	127.500,00	127.500,00	81.375,91	63,82	81.375,91	63,82	81.375,91	63,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.609.250,00	5.601.518,68	4.600.990,19	82,14	4.600.990,19	82,14	4.599.056,26	82,10	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.357.000,00	1.299.215,64	1.042.001,44	80,20	1.042.001,44	80,20	1.042.001,44	80,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CD3984CF

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.103.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.737.416,52
Receitas Realizadas	17.352.224,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.510.517,44
Dotação Inicial	16.226.000,00
Créditos Adicionais	3.110.607,96
Dotação Atualizada	19.336.607,96
Despesas Empenhadas	15.063.120,34
Despesas Liquidadas	15.062.329,44
Despesas Pagas	15.018.433,61
Superávit Orçamentário	2.289.103,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.063.120,34
Despesas Liquidadas	15.062.329,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.566.137,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.566.137,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.566.137,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.088.090,74	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.000.939,42	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.014,37	35.000,00	239,80	65.774,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	241.212,44	215.000,00	23.250,00	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	342.226,81	250.000,00	23.489,80	68.737,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.378.460,09	25% / 18%	27,75 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.123.476,23	60%	78,46 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	349.979,25	250.020,75
Despesa de Capital Líquida	1.858.447,39	884.796,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	89.980,00	(14.980,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	48.250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.553.866,84	15%	24,01 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:506F4EFC

GABINETE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.721.609,35	1.698.365,67	1.930.461,04	1.890.488,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.721.609,35	1.698.365,67	1.930.461,04	1.890.488,70
Empréstimos	43.716,36	43.716,36	307.271,98	279.301,50
Internos	43.716,36	43.716,36	307.271,98	279.301,50
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.670.436,46	1.647.292,78	1.623.289,06	1.611.287,20
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.670.436,46	1.647.292,78	1.623.289,06	1.611.287,20
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.456,53	7.356,53	(100,00)	(100,00)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.409.920,07	3.974.750,04	5.051.991,65	5.130.556,78
Disponibilidade de Caixa	3.409.920,07	3.974.750,04	5.051.991,65	5.130.556,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.510.934,44	4.166.154,84	5.247.709,88	5.240.227,18
(-) Restos a pagar processados	101.014,37	191.404,80	195.718,23	109.670,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.688.310,72)	(2.276.384,37)	(3.121.530,61)	(3.240.068,08)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.402.236,19	14.816.960,57	15.473.024,48	16.566.137,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.152.236,19	14.566.960,57	15.223.024,48	16.566.137,70
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,16	11,46	12,68	11,41
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,93)	(15,63)	(20,51)	(19,56)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	16.982.683,43	17.480.352,68	18.267.629,38	19.879.365,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	15.284.415,09	15.732.317,42	16.440.866,44	17.891.428,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	41.774,39	41.912,76	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	241.212,44	2.962,44	2.962,44	3.753,34
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2F26B69D

GABINETE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**14.402.236,19**	**14.816.960,57**	**15.473.024,48**	**16.566.137,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**14.152.236,19**	**14.566.960,57**	**15.223.024,48**	**16.566.137,70**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.168.491,96**	**3.259.731,33**	**3.404.065,39**	**3.644.550,29**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.851.642,77**	**2.933.758,19**	**3.063.658,85**	**3.280.095,26**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E0318323

GABINETE
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.566.137,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.566.137,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.650.582,03	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.385.523,83	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.159.629,64	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A3D3A640

GABINETE
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.583.081,46	56.602,57	7.474,63	2.408,29	0,00	0,00	3.516.595,97	790,90	0,00	3.515.805,07
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.583.081,46	56.602,57	7.474,63	2.408,29	0,00	0,00	3.516.595,97	790,90	0,00	3.515.805,07
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.377,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377,76	0,00	0,00	2.377,76
Operação de Crédito Interna - Const. Centro Cívico Municipal - F.768	31,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,04	0,00	0,00	31,04
Ações Emergenciais (COVID-19) Setor Cultural - Lei Federal ALDIR BLANC nº 14.017	8.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.444,39	0,00	0,00	8.444,39
Operação de Crédito Interna - Elaboração de Plano Diretor - F.769	21,83	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	(12.978,17)	0,00	0,00	(12.978,17)
CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS - F. 773	10.406,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.406,46	0,00	0,00	10.406,46
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	138.130,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.130,62	0,00	0,00	138.130,62
CONVENIO 104/2020 - MEU CAMPINHO F.774	9,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,43	0,00	0,00	9,43
CONVENIO 561/2020 - COBERTURA PATIO DA ESCOLA - F.777	3.656,53	0,00	19.713,06	0,00	0,00	0,00	(16.056,53)	0,00	0,00	(16.056,53)
FIA-INCENTIVO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - F.779	30.755,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.755,33	0,00	0,00	30.755,33
CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - F. 780	777,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,46	0,00	0,00	777,46
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	147.613,47	0,00	299,02	0,00	0,00	0,00	147.314,45	0,00	0,00	147.314,45
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.314,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.314,43	0,00	0,00	3.314,43
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	17.127,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.127,08	0,00	0,00	17.127,08
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	81.352,88	5.462,23	1.933,93	373,95	0,00	0,00	73.582,77	0,00	0,00	73.582,77
PROG. FIA-INCENTIVO ÀS AÇOES DO CMDCA - CUSTEIO	49,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,04	0,00	0,00	49,04
PROGRAMA FIA INCENTIVO AS AÇOES DO CMCDA - CUSTEIO	8.370,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.370,96	0,00	0,00	8.370,96
FEAS BENEFICIO - (COVID-19) - Cestas Básicas	2.816,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.816,92	0,00	0,00	2.816,92
Incentivo Estadual ao Prog Saude da Familia	0,00	80,37	0,00	0,00	0,00	0,00	(80,37)	0,00	0,00	(80,37)
Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	1.336,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,95	0,00	0,00	1.336,95
Custeio de Atenção Primária - F. 328	13.828,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.828,12	0,00	0,00	13.828,12
Atenção Básica - Estadual	5.492,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.492,23	0,00	0,00	5.492,23
Assistência Farmacêutica - Estadual	19.485,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.485,06	0,00	0,00	19.485,06
Gestão do SUS - Estadual	186,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,21	0,00	0,00	186,21
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	12.620,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.620,36	0,00	0,00	12.620,36
Fundeb 60%	152.488,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.488,04	0,00	0,00	152.488,04
Fundeb 40%	268,62	0,00	1.475,19	0,00	0,00	0,00	(1.206,57)	0,00	0,00	(1.206,57)
5% sobre Transferências Constitucionais	93.271,30	760,00	0,00	180,00	0,00	0,00	92.331,30	0,00	0,00	92.331,30

FUNDEB										
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.927,89	1.123,11	0,00	0,00	0,00	0,00	29.804,78	0,00	0,00	29.804,78
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.269,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269,59	0,00	0,00	3.269,59
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	424.164,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.164,96	0,00	0,00	424.164,96
Atenção Básica - Federal	462,63	1.746,29	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.283,66)	0,00	0,00	(1.283,66)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	2.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.819,48	0,00	0,00	2.819,48
Vigilância em Saúde - Federal	68.313,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.313,83	0,00	0,00	68.313,83
Gestão do SUS - Federal	5.858,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.858,26	0,00	0,00	5.858,26
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	63.998,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.998,07	0,00	0,00	63.998,07
Receitas de Alienações de Ativos	112.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.453,00	0,00	0,00	112.453,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.674,74	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	10.674,54	0,00	0,00	10.674,54
CONVENIO ASFALTO VILA RURAL - F.763	66.553,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.553,78	0,00	0,00	66.553,78
Reforço às açoes de combate ao COVID-19	235,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,79	0,00	0,00	235,79
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	108.935,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.935,04	0,00	0,00	108.935,04
Portaria MS 774 - COVID-19	159,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,49	0,00	0,00	159,49
Gerenciamento do Trânsito	122,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,78	0,00	0,00	122,78
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.265,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265,12	0,00	0,00	2.265,12
Taxas - Prestação de Serviços	1.698,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,75	0,00	0,00	1.698,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.657.145,72	9.172,00	36.421,20	554,15	0,00	0,00	1.610.998,37	0,00	0,00	1.610.998,37
TOTAL (III) = (I + II)	5.240.227,18	65.774,57	43.895,83	2.962,44	0,00	0,00	5.127.594,34	790,90	0,00	5.126.803,44

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4752EA2D

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.566.137,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.566.137,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.566.137,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.893.002,17	47,65
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.945.714,36	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.498.428,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.051.142,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.240.068,08	-19,56
Limite definido por resolução do senado federal	19.879.365,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.644.550,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.650.582,03	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.159.629,64	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM**

		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	790,90	5.126.803,44

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:87E3A5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 07 2022

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

DECRETO Nº 07/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22.12.2021 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Execitivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.717 - MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Mateiral Permanente	
1495 - Atenção Básica	R$ 5.000,00
1500 - Bloco de Investimento na Rede de Serv. Público	R$ 5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.00.000.000.0.0000 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.08.244.0008.2.131 - MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	
01000 - Recursos Ordinários Livres	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 40.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante: Cancelamento Parcial das Seguintes Dotações:

13.000.00.000.0000.0.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.00.000.0000.0.000 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.08.244.008.2.131 - MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	
01000 - Recursos Ordinários Livres	R$ 30.00,000
- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$ 30.000,00**

a) Superávit Financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01495	- Atenção Básica	5.000,00
1500	- Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 17 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:CBEF3D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS DE PRORROGAÇÃO PSS 03

PSS N°. 003/2020

OBJETO: Contrato de trabalho, que visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as correlatas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Municipal n°. 230/2019 e Processo Seletivo Simplificado/PSS n°. 003/2020 - FASP.

JUSTIFICATIVA:A prorrogação dos referidos contratos se dá após deliberação pelo Conselho Curador, bem como pela Portaria n° 004/2022-FASP, considerando a necessidade do interesse público e conveniência da Administração.

DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO:14/01/2022.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/01/2022 à 14/07/2022.

Partes:FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP. CNPJ: nº.35.848.527/0001-55.

CONTRATOS:

N° CONTRATO	NOME	CPF	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE CLASSE
1	TOMIKO SHIOKAWA	566.211.679-20	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 13873
2	JOSE CUMARU NETO	997.483.631-04	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 28470
3	EUZÉBIO ARATAQUE SAHIUM	017.745.761-98	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 44196
4	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	004.886.191-06	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 37509
5	NYLTON SEBASTIAO NEVES	132.582.906-44	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 26820
6	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	006.927.219-08	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 24320
7	RICARDO APPEL LAFFITTE	233.937.699-87	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 8330
8	CARLO ROGÉRIO GOMES	818.709.309-91	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 38232
9	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	010.736.709-29	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 21477
10	MARCIO ANDRE RABELLO MENDES	605.111.332-00	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 27529
11	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	703.719.621-53	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 30080
12	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	023.544.699-85	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 43714
13	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	430.883.328-05	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 43747
14	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	554.819.732-00	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 35010
15	LICINIO MANOEL CARVALHIDO	048.861.319-13	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 36095
16	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	108.283.617-62	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 35.211
17	ANGELA HELENA PERRETTO	059.594.809-05	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM/PR 44.564
18	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	049.258.169-00	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 31622
19	VALDINEI KLEIN CONTI	010.105.839-05	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 40656
20	UHEYNA GANCEDO RUZON	051.178.229-27	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 33720
21	DEISE REGINA ZVOBOTER	022.214.440-86	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 35015
22	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	068.180.269-31	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 40929
23	MARÍLIA CARREÃO FREIRE	079.212.739-04	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 36546
24	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	030.034.351-59	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 42870
25	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	009.415.249-73	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 36581
26	MILENA SFIER LUIZ	078.172.289-65	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 44170
27	VINICIUS HIDEKI NAKAMURA	089.200.149-65	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 44690
28	RENE CREPALDI JUNIOR	940.292.539-20	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 29916

Paranaguá, 14 de janeiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:33C5ABB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o processo nº 8568/2021 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:,

TORNA PÚBLICA, através do Processo nº34166/2021, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Enfermeiro - ESF	13º a 25º - Ampla Concorrência 2- Cota Afro
Agente de Endemias	1º a 4º - Ampla Concorrência
Técnico de Enfermagem - ESF	8º a 14º - Ampla Concorrência
ACS- UBS Emir Roth Ilha dos Valadares	1º a 8º- Ampla Concorrência
ACS- UBS "Domingos Lopes do Rosário" Serraria do Rocha	1º a 6º- Ampla Concorrência
ACS- UBS "Evanil Rodrigues" Jardim Araçá	1º a 5º- Ampla Concorrência
ACS- UBS "Simão Aizenmann" Vila Guarani	1º a 2º- Ampla Concorrência
ACS- UBS" Guilhermina Mazzali Guaida" Jardim Iguaçú	1º a 6º- Ampla Concorrência
ACS- UBS "Aline Marinho Zacarias" Vila Garcia	1º a 6º- Ampla Concorrência
ACS- UBS" Norberto Costa" Ilha dos Valadares	1º a 2º- Ampla Concorrência
ACS- UBS "Luiz Carlos Gomes" Vila do Povo	1º a 3º- Ampla Concorrência
ACS- UBS" Sueli Dutra Alves"	1º - Ampla Concorrência

CAIC	
ACS- Comunidade Marítima- Piaçaguera	1º - Ampla Concorrência
ACS- Comunidade Marítima-Ilha do Mel- Encantadas	1º - Ampla Concorrência

Data: **19/01/2021 a 28/01/2021**

Local: **Setor de Recursos Humanos – Prédio São José, Prefeitura Municipal de Paranaguá**

Endereço: **Rua Julia da Costa, nº 322 - Centro Histórico, Centro, CEP - 83203060 Paranaguá – Paraná**

Horário: **Das 8:30 às 11:00 – Das 13:30h às 17:00**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de Agosto/2021;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.
LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
...
Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 16 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BBD3D2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.272

PORTARIA Nº 4.272

"Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício a servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.577/2021,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: agosto de 2021, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
7035-1	ADIOLEIDE RODRIGUES E MACHADO	20/08/2021	01/09/2021	SEGOV
7655-1	ADRIANA LEMES	09/09/2021	27/09/2021	SEMSU
10642-1	ALBERTINA DE SOUSA CARVALHO FRANÇA	08/09/2021	05/11/2021	SEMEDI
95362-1	ALESSANDRO DA VEIGA	12/08/2021	28/09/2021	SEMEDI
10632-1	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS	08/09/2021	27/09/2021	SEMEDI
4884-1	ANA PAULA GOMES DE MORAES	29/05/2021	ENCAMINHADO P/JUNTA MEDICA	SEMSA
11027-1	ANALDETE GONÇALVES	08/06/2021	02/08/2021	SEMEDI
7646-1	ANSELMO BARDELLIDA SILVA	17/08/2021	13/09/2021	SEMOP
6624-1	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	20/07/2021	10/09/2021	SEMEDI
6265-1	CELIA ELIETE DOS SANTOS MACHADO	14/08/2021	19/11/2021	SEMEDI
6511-1	CELIA PIRES DO R DOS SANTOS	09/09/2021	24/09/2021	SEMEDI
8767-1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	27/08/2021	10/09/2021	SEMEDI
10393-1	CLAUDETE DO PILAR ALVES	08/07/2021	ENCAMINHADO P/JUNTA MEDICA	SEMSA
9830-2	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	09/09/2021	04/10/2021	SEMEDI
12449-1	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	31/07/2021	02/08/2021	SEMEDI
12432-1	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	08/09/2021	26/10/2021	SEMEDI
4797-1	CRISTIANO SOUZA FRANCISCO	26/08/2021	18/10/2021	SEMMA
6596-1	DAMIAO SCOMAÇAO ROSA RAINETE	22/07/2021	18/10/2021	SERVAL
9298-1	DEBORA LOPES ALVES	21/08/2021	13/09/2021	SEMEDI

5487-1	DIOMARI PEREIRA ROCHA	18/06/2021	13/09/2021	SEMEDI
8429-1	ELEONOR MIRANDA GONÇALVES	10/03/2021	ENCAMINHADO P/JUNTA MEDICA	SEMEDI
12382-1/2	ELIANE FEITOZA S RODRIGUES	05/08/2021	13/09/2021	SEMEDI
7872-1	ELISANGELA GOMES DA SILVA	24/06/2021	30/08/2021	SEMSA
11038-1	FABIANA BESTANA GIMENES	23/06/2021	05/10/2021	SEMEDI
9823-1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇAO	18/08/2021	06/09/2021	SEMEDI
8814-1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	28/07/2021	09/08/2021	SEMEDI
8975-1	GISELLE ALVES CORREA	10/08/2021	10/09/2021	SEMEDI
8702-1	IRAZIR CONSTANTINO MATOZO DOS SANTOS	01/02/2021	ENCAMINHADO P/JUNTA MEDICA	SEMEDI
1.0502-1	IRIA DO PRADO MOREIRA	27/02/2021	ENCAMINHADO P/JUNTA MEDICA	SEMSA
12508-1	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	18/0/2021	13/09/2021	SEMEDI
10653-2	LIBANIA MATIAS DA SILVA	08/09/2021	13/09/2021	SEMEDI
9919-1	LINDINALVA PEREIRA LIMA	24/08/2021	11/10/2021	SEMEDI
1477-1	LOSVAL LIMA ALVES FILHO	16/07/2021	17/09/2021	SEMSU
11885-1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	10/09/2021	29/11/2021	SEMEDI
5367-1	LUCIA HELENA SCREMIN ZACARIAS	12/06/2021	12/11/2021	SEMAD
9044-1	LUZIA DA CRUZ SANTOS ALVES	12/05/2021	12/11/2021	SEMSA
5411-1	MARCELLY CARVALHO SCARIOT	13/08/2021	10/09/2021	SEMSEG
8845-1	MARCIA DUTRA G HALMENSCHLAGER	31/07/2021	02/09/2021	SEMEDI
10198-1	MARCIA REGINA MACIEL DA SILVA	04/08/2021	20/09/2021	SEMEDI
939889-1	MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	17/08/2021	05/11/2021	SEMAD
10095-1	MARIA DO PILA MOTTA COSTA SILVA	18/08/2021	06/09/2021	SEMSA
7197-1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	22/05/2021	10/09/2021	SEMEDI
4638-1	MARIVAL MENDES DE ARAUJO BUENO	06/08/2021	17/09/2021	SEMSA
8411-1/2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	15/05/2021	08/10/2021	SEMEDI
4341-1	NILTON SANTOS ALVES	27/08/2021	04/10/2021	SEMOP
8371-1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	23/06/2021	29/10/2021	SEMSA
6055-1	PAULO SERGIO MECEDO	20/08/2021	06/09/2021	SEMSEG
6941-1	PETERSON WILLIAN DE OLIVEIRA	30/06/2021	15/10/2021	SEMSEG
8568-1	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	07/05/2021	28/09/2021	SEMSA
5104-1	RAQUEL NAGEL ALBUQUERQUE	07/08/2021	01/09/2021	SEMSA
93887-1	RENATA MENDES SOCCIO	20/07/2021	02/08/2021	SEMSA
6804-1	ROSECLE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	24/08/2021	11/10/2021	SEMEDI
93808-1	ROSILAINE CLARICE GIGLIO HAMMERLE	20/05/2021	27/09/2021	SEMAS
6977-2	SAMUEL DUTRA	11/09/2021	27/09/2021	SEMSEG
7640-2	SOLANGE DE FATIMA ROSA FERREIRA	26/08/2021	01/09/2021	SEMEDI
5139-1	SONIA MARIA DA SILVA ROSA	24/07/2021	16/08/2021	SEMSA
6723-1	SUELI DO ROCIO NASCIMENTO COSTA	03/08/2021	13/09/2021	SEMEDI
9852-1	TELMA CRISTINA FARIA C DE MELO	27/07/2021	05/10/2021	SEMEDI
10370-2	THADEO BARAO NETO	09/07/2021	08/09/2021	SEMSEG
10207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	13/08/2021	29/10/2021	SEMSA
PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO / JUNTA MÉDICA				
5705-1	ALESSANDRO GOMES DOS S DO NASCIMENTO	26/09/2018	16/12/2021	SEMEDI
4783-1	ANDREZA MORGANA COSTA	28/05/2021	27/10/2021	SEMSA
4464-1	FABIANO RICARDO MENDES	08/12/2018	16/12/2021	SEMEDI
7715-2	EDUARDO RODRIGUES	13/10/2020	25/11/2021	SEMSEG
6781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	04/03/2021	13/09/2021	SEMOP
9417-1	GUILERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20/08/2021	17/02/2022	SEMEDI
11336-1	JULIANA SILVA VERAS	10/12/2019	18/11/2021	SEMAS
12409-1	LAYZA CAROLINE BASTOS CAXAMBU	09/10/2020	22/09/2021	SEMEDI
6144-1	MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	07/03/2019	10/02/2022	SEMSA
7378-1	NARCISO CLAUDIO DOS SANTOS BAIAK	05/02/2020	25/11/2021	SEMOP
12399-1	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	19/05/2021	18/08/2021	SEMEDI
95358-1	RENILDA LACERDA MARIA	08/06/2021	01/09/2021	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4AD7A6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.212

DECRETO Nº 3.212

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 962.580,50 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 17 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 962.580,50 (novecentos e setssenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	R$ 36.580,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	R$ 592.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01868 - E.P 202033320007 - Ricardo Barros	R$ 200.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 134.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 962.580,50		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:891446C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.213

DECRETO Nº 3.213

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 17 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 68.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono,	

	migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 184.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2261	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2261	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2261	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2261	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2261	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2261	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2263	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2263	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2263	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho	

	Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2263	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2263	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2263	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2264	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2264	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2264	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2264	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2264	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2264	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2198	Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Construção da autonomia pessoal como forma de desenvolver possibilidades de auto-gestão, auto - sustentação e independência, preparando os usuários para o alcance de autonomia e auto - sustentação.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2198	Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Construção da autonomia pessoal como forma de desenvolver possibilidades de auto-gestão, auto - sustentação e independência, preparando os usuários para o alcance de autonomia e auto - sustentação.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2198	Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Construção da autonomia pessoal como forma de desenvolver possibilidades de auto-gestão, auto - sustentação e independência, preparando os usuários para o alcance de autonomia e auto - sustentação.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2198	Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Construção da autonomia pessoal como forma de desenvolver possibilidades de auto-gestão, auto - sustentação e independência, preparando os usuários para o alcance de autonomia e auto - sustentação.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2198	Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Construção da autonomia pessoal como forma de desenvolver possibilidades de auto-gestão, auto - sustentação e independência, preparando os usuários para o alcance de autonomia e auto - sustentação.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0027.2199	Disponibilizar alimentos e produtos de limpeza e higiene essências, a preços acessíveis que o valor de mercado, para melhorar a qualidade alimentar e de vida das famílias mais vulneráveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0027.2199	Disponibilizar alimentos e produtos de limpeza e higiene essências, a preços acessíveis que o valor de mercado, para melhorar a qualidade alimentar e de vida das famílias mais vulneráveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0027.2199	Disponibilizar alimentos e produtos de limpeza e higiene essências, a preços acessíveis que o valor de mercado, para melhorar a qualidade alimentar e de vida das famílias mais vulneráveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0241.0002.2265	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

18.005.0008.0241.0002.2265	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0241.0002.2265	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0241.0002.2265	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0241.0002.2265	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0241.0002.2265	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0242.0002.2266	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPcD. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0242.0002.2266	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPcD. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0242.0002.2266	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPcD. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0242.0002.2266	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPcD. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0242.0002.2266	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPcD. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0242.0002.2266	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPcD. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0243.0002.2262	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0243.0002.2262	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0243.0002.2262	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0243.0002.2262	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0243.0002.2262	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0243.0002.2262	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2171	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2171	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2171	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2171	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2171	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2171	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2260	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2260	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2260	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2260	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2260	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Conselhos Ligados à SEMAS	
18.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.005.0008.0244.0002.2260	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 184.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05A8FC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.103/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/10/2020 - 14/10/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Enxoval Hospitalar,** *assinada aos 15* ***(quinze)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lotes 01 e 02: ***Élo Têxtil Ltda - Epp***
CNPJ/MF sob nº *28.844.636/0001-39*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elo	100	Unid.	COBERTOR para leito hospitalar adulto em microfibra, composição 100% poliéster, antialérgico, gramatura de no mínimo 200 g/m² a no máximo 300 g/m². Deverá ter aspecto homogêneo, tingimento uniforme e firme, não manchando nem desbotando pelos métodos usuais de lavagem hospitalar. O acabamento deverá ser com bainha em mesmo tecido medindo 5 cm, costura dupla em fio poliéster. Deverá medir aproximadamente 1,50x2,10 m. Cor AZUL CLARA.	R$ 27,00	R$ 2.700,00
02	Elo	100	Unid.	COBERTOR para leito hospitalar infantil, em microfibra, composição 100% poliéster, antialérgico, gramatura de no mínimo 200 g/m² a no máximo 300 g/m². Deverá ter aspecto homogêneo, tingimento uniforme e firme, não manchando nem desbotando pelos métodos usuais de lavagem hospitalar. O acabamento deverá ser com bainha em mesmo tecido medindo 5 cm, costura dupla em fio poliéster. Deverá medir aproximadamente 1,00 x 1,40m. Cor: Azul clara, com estampa infantil.	R$ 18,30	R$ 1.830,00
VALOR TOTAL					R$ 4.530,00	

Empresa vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08: ***Novamed Comercio Eireli - Epp***
CNPJ/MF sob nº *15.344.568/0001-05*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Novamed	100	Unid.	COLCHA, tecido em piquet 100% algodão, estrutura tipo colméia, com mais peso e rigidez, dimensões aproximadas:2,20m por 1,50m, cor: branca	R$ 29,00	R$ 2.900,00
04	Novamed	100	Unid.	COLCHA INFANTIL, tecido em piquet 100% algodão, estrutura tipo colméia, com mais peso e rigidez, dimensões aproximadas: 2,00m por 1,30m, cor: branca.	R$ 25,00	R$ 2.500,00
05	Novamed	100	Unid.	EDREDOM SOLTEIRO ADULTO, antialérgico, percal 200 fios, composto de malha 100% algodão e enchimento 100% fibra, resistente, alta durabilidade, maciez. Produto hipoalergênico, suave e confortável, medindo aproximadamente 2,45 metros de comprimento por 1,60 metro de largura. Material adequado para métodos usuais de lavagem hospitalar, que incluem altas temperaturas e secagem em secadora. Cor azul claro. O acabamento deverá ser com bainha reforçada e costura dupla, em fio poliéster, ausência fios soltos, pontas, dobras, franzidos, torções, pontos falhados, rompidos ou saltados.	R$ 80,50	R$ 8.050,00
06	Novamed	100	Unid.	FRONHA, para travesseiro hospitalar, confeccionada em tecido 25% poliéster e 75% algodão, 180 fios, na cor branca, com estampa da "SAÚDE", com costura dupla, modelo tipo envelope. Medidas aproximadas: 80x60x15cm (comprimento x largura x envelope).	R$ 6,50	R$ 650,00
07	Novamed	100	Unid.	LENÇOL DE CAMA ADULTO, sem elástico, confeccionado em tecido 25% poliéster e 75% algodão, 180 fios, gramatura 110 g/m², na cor branca, com estampa da "SAÚDE", com costura dupla em todas as extremidades, pré lavado e préencolhido. Medidas aproximadas: 2,80 x 1,70m (comprimento x largura).	R$ 22,00	R$ 2.200,00
08	Novamed	100	Unid.	LENÇOL DE CAMA infantil, sem elástico, confeccionado em tecido 25% poliéster e 75% algodão, 180 fios, gramatura 110 g/m², na cor branca com estampa infantil unissex, com estampa da "SAÚDE", com costura dupla em todas as extremidades, pré lavado e pré-encolhido. Medidas aproximadas: 2,00 x 1,30m (comprimento x largura).	R$ 15,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R$ 17.800,00	

Empresa vencedora dos lotes 09 e 10: ***H.A Erbe & Cia Ltda - Epp***
CNPJ/MF sob nº *76.518.323/0001-33*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Erbe	100	Unid.	LENÇOL DE MACA, sem elástico, confeccionado em tecido 25% poliéster e 75% algodão, 180 fios, na cor branca, com estampa da "SAÚDE", com costura dupla. Medidas aproximadas: 2,20 x 1,30m (comprimento x largura).	R$ 20,50	R$ 2.050,00
10	Erbe	100	Unid.	TRAVESSA: confeccionada em brim profissional, 260 g/m², medindo aproximadamente 1,60 X 1,30m (comprimento x largura). Na cor azul.	R$ 21,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R$ 4.150,00	

Empresa vencedora do lote 10: ***Industria e Comércio Colchões Orthovida Ltda Epp***
CNPJ/MF sob nº *07,628,070/0001-38*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Orthovida / Confort	100	Unid.	TRAVESSEIRO HOSPITALAR – Espuma de poliuretano flexível, antialérgico, produto revestido em napa impermeável tipo courvin na cor azul ou branco. Deve possuir zíper. Dimensões aproximadas: 60x40x10cm.	R$ 31,50	R$ 3.150,00
VALOR TOTAL					R$ 3.150,00	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de agosto de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4812D856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.405/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/09/2020 - 14/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEU 17,5 5R25 L3 16 LONAS das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá,** *assinada aos 15 **(quinze)** dias do mês de **setembro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: ***Baratão Pneus Eireli***
CNPJ/MF sob nº *25.115.613/0001-03*
COTA PARA TODOS

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**PIRELLI / RM100**	UND.	PNEU 17,5 R 25 L3, mínimo 16 lonas, para construção, com excelente tração, aplicação em eixo dianteiro. Indicador de resgate: Sim, não recondicionado e/ou remanufaturado	24	R$ 4.595,00	R$ 110.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 110.280,00**	

Empresa vencedora do lote 01: ***Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *13.545.473/0001-16*

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Stryker E3/L3	UND.	PNEU 17,5 R 25 L3, mínimo 16 lonas, para construção, com excelente tração, aplicação em eixo dianteiro. Indicador de resgate: Sim, não recondicionado e/ou remanufaturado	8	R$ 4.597,99	R$ 36.783,92
VALOR TOTAL					**R$ 36.783,92**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de março de 2021

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal De Obras Publicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9C57004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.935/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 23/10/2020 - 22/10/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR E CORPORAL COM REPELENTE, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 23* ***(vinte e três)*** *dias do mês de outubro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 2: Comercial Acesso Materiais e Serviços Correlatos da Construção Civil - EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 32.667.747/0001-94

LOTE GERAL – PARA TODOS						
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Unid.	CREME BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, COM REPELENTE PARA INSETOS; NÃO OLEOSO; BISNAGA COM 120G; VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO; REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SUNDAY FPS 60 COM REPELENTE NUTRIEX	9.140	R$ 12,02	R$ 109.862,80
VALOR TOTAL: R$ 109.862,80						

Empresa vencedora do lote 1: Medisys Comércio e Serviços Ltda - Epp – **CNPJ/MF** sob nº 14.918.354/0001-24

LOTE COM COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Unid.	CREME BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, COM REPELENTE PARA INSETOS; NÃO OLEOSO; BISNAGA COM 120G; VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO; REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE	NUTRIEX NUTRIEX - SUNDAY	3.046	R$ 18,23	R$ 55.528,58
VALOR TOTAL: R$ 55.528,58						

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 26 de fevereiro de 2021

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSE DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4013AAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Processo Administrativo nº 021/2021

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletronica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-pr, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. As especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE MECÂNICA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
5	9	PEÇA	MECÂNICA MÁQUINAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
5	10	SERVIÇO	MECÂNICA MÁQUINAS NEW HOLLAND - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES -		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 35.000,00						
Lote 5			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 20.000,00	R$ 15.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			16%	10%		

LOTE MECÂNICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
6	11	PEÇA	MECÂNICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
6	12	SERVIÇO	MECÂNICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES – LOTE - MECÂNICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 35.000,00						
Lote 6			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 20.000,00	R$ 15.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			16%	10%		

2.2. O valor máximo da contratação e os percentuais de descontos são conforme registrados em ata de sessão virtual, e valores estimados que atinge o montante de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para período de 12(doze) meses.

2.2.1. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: Central 376 Peças e Serviços Eireli- EPP
CNPJ: 23.422.277/0001-08
ENDEREÇO: Rod. BR 376, nº S/N , KM 11, Distrito Industrial Sumaré – Paranavaí/PR
TELEFONE: (44) 3422-6646
REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Candido da Silva

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1. Realizar a manutenção ou avaliação dos veículos, maquinas e caminhões in loco, não sendo possível a realização dos serviços no local em que se encontram os maquinários e demais este deverá ser realizada nas dependências da empresa VENCEDROA DA ATA.

2.3.2. Responsabilizar-se pelos veículos, maquinas e caminhões do Consórcio CICA, obrigando-se a mantê-los segurados contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Consórcio ou a terceiros, quando necessário que seus empregados ou prepostos os conduza.

2.3.3. Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados pelo Consórcio.

2.3.4. Socorrer os veículos, maquinas e caminhões do Consórcio CICA, parados ou avariados em locais de ação de serviço desta administração pública.

2.3.5. Manter equipe de serviços para atender casos que necessitem de plantão, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionário autorizado (cadastrado) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

2.3.6. Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente.

2.3.7. Deverá atender com presteza ao comunicado para prestação dos serviços pretendidos dentro ou fora do território do CICA.

2.3.8. Manter um local coberto, dentro da oficina, para armazenar os veículos, maquinas e caminhões quando eles estiverem à espera de peças para serem consertados, não permitindo que nenhum destes permaneça fora do espaço da oficina.

2.3.9. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CICA.

2.3.10. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Consórcio.

2.3.11. Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da VENCEDORA DA ATA, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado dos veículos, maquinários e caminhões;

2.3.12. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.3.13. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços e/ou fornecimento de peças/acessórios, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado.

2.3.14. Executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos, maquinas e caminhões que lhe forem confiados pelo Consórcio, dentro de boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados.

2.3.15. Executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado.

2.3.16. Entregar o orçamento, dependendo o caso, das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados no prazo determinado 24 (vinte e quatro) horas.

2.3.17. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier causar ao Consórcio, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

2.3.18. Comprovação de que mantém suas instalações e os equipamentos de terceiros protegidos por seguro (apresentar cópia autenticada da apólice) contra sinistros e danos (incêndios, vendavais, raios entre outros).

2.3.19. Para a solicitação do pagamento, a contratada deverá anexar a Solicitação dos serviços de guincho ou reboque 24 horas, extrato do deslocamento do resgate emitido pelo GPS do veículo socorrista, documento assinado pelo condutor do veículo socorrido e enviar todos os documentos para o Consórcio CICA.

2.3.20. Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitado pelo fiscal, dentro do prazo de garantia.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

3.2. Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas na ata de registro de preço.

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

4. DA ENTREGA , EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

4.1. Os produtos/serviços devem ser entregues/executados em até 15(quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pelo CICA.

4.2. A não entrega/execução dos produtos/serviços, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.3. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

4.4. Os serviços poderão ser realizados "in loco" , ficando a despesas de deslocamento por conta da contratada, bem como esta administração pública poderá encaminhar os maquinários e caminhões até o estabelecimento da contratada, dependendo da situação e necessidade.

4.5. Caso VENCEDORA DA ATA seja de outro município, todas as despesas de translado dos veículos da oficina até onde se localizam os veículos, inclusive a carga e descarga delas serão por conta desta VENCEDORA.
4.6. Caso a empresa VENCEDORA DA ATA opte pela oficina móvel (oficina volante), todas as despesas quanto alimentação, diária, quilometragem será por conta desta VENCEDORA. O Consórcio CICA ficará isento a qualquer despesa com esse tipo de prestação de serviço.

4.7.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário designado por essa administração.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções preventivas periódicas e corretivas, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado.
5.2. A manutenção corretiva é um conjunto de serviços que visa reparar avarias, a manter a integridade do veículo e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.
5.3. O presente processo licitatório será dividido em: mecânica, lataria e elétrica e guincho ou reboque 24 horas.
5.4. O serviço de mecânica consiste em serviços de mecânica em motores movidos à gasolina, álcool e diesel, sistema de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, sistema de freios, sistema de embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, sistema de direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões, sistema hidráulico, sistema de suspensão, filtros e óleos lubrificantes, tanque de combustíveis, sistema hidráulico, lâmias ,caçambas e matérias rodantes.
5.5. **O serviço de lataria ou lanternagem**, consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, capotaria, bancos, vidraçaria, pintura e aplicação de insulfilm.
5.6. **O serviço elétrico** consiste em serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos: alternador, faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, chicotes, comandos, tacógrafos, módulos eletrônicos, centrais elétricas, setas, vidros elétricos, chaves, limpadores de para-brisa , ar condicionado, ventoinha, portas automáticas, e também a instalação de acessórios tais como climatizador, serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento e/ou segurança dos veículos, bem como itens necessários a adequação das normas do CONTRAN.
5.7. O serviço de guincho e/ou reboque 24 horas consiste no transporte de veículos automotores por vias terrestres, com equipamentos, ferramentas e acessórios adequados do local onde se encontra o veículo avariado até o local indicado pelo Consórcio onde o veículo está localizado, podendo ser dentro município ou fora:
Para os serviços dentro dos entes consorciados, serão os realizados nos limites territoriais destes municípios, incluindo estradas rurais, estradas vicinais, bairros e distritos.
Para os serviços fora do entes consorciados, serão os realizados fora dos limites territoriais destes municípios.
Obs: Municípios que integram o Consórcio CICA: Alto Paraná, Amporã, Cruzeiro do Sul, Floraí, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, Paranapanema, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Santo Antônio do Caiuá, Tamboara e Terra Rica.
5.7.1. É vedada a utilização do serviço de guincho e/ou reboque 24 horas por parte das empresa vencedora nos lotes de manutenção para levar as máquinas e/ou tratores e caminhões para suas sedes sem que essas empresas de manutenção deem o suporte profissional no local onde o veículo está avariado, salvo casos de emergência.
5.7.2. O translado para avaliação ou suporte das maquinas ou caminhões é de responsabilidade da empresa vencedora, tanto ida e volta, não cabendo a essa administração nenhuma responsabilidade financeira para essa finalidade.
5.7.3. Todos os veículos a serem utilizados nos lotes de guincho e/ou reboque 24 horas devem ser equipados com GPS para fins controle de quilometragem utilizados no pagamento.
5.7.4. No preço final do quilômetro rodado fora do território dos entes consorciados deve conter despesas de pernoite, alimentação, pedágio e demais despesas envolvidas no socorro.
5.7.5. Para máquinas e tratores, o serviço de montagem será cobrado por pneu. Já o serviço de rodízio, caso haja, para o veículo todo.
5.7.6. Os pneus não poderão ter um prazo de fabricação superior a 6 (seis) meses a contar da solicitação feita por parte do Consórcio CICA.
5.7.7. Os serviços de alinhamento e balanceamento dos pneus serão realizados de acordo com o manual de garantia de cada fabricante do pneu.
5.7.8. Para caminhões, os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento serão cobrados por pneu.
5.7.9. Para automóveis, os serviços de montagem e balanceamento serão cobrados por pneu. Já os serviços de alinhamento serão cobrados pelo conjunto todo.

5.7.10. Caso a fabricante do pneu não dispunha de manual de garantia, alinhamento, balanceamento e o rodízio dos pneus serão feitos conforme manual de garantia e instruções do veículo que os utilizarão.
5.7.11. Serviço de troca só poderá ser cobrado quando da troca de pneus usados por novos e não para o chamado "rodízio" ou troca de estepe para o rodado do veículo;
5.7.12. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) C, nos termos da Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;
5.7.13. Os pneus adquiridos deverão ter as classes mínimas "C" para Resistência ao rolamento, "C" para Aderência a Água e máximo de 75 dB (decibéis) para Ruído.
5.7.14. Os pneus novos radiais de passeio, comerciais leves e caminhões comercializados no mercado brasileiro, produzidos no Brasil ou importados, devem conter a etiqueta.
5.7.15. Para aquisição de pneus e serviços como alinhamento, balanceamento, motangem, rodízio, os preços referenciais máximos serão os constantes no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR.
5.7.16. Dessa forma:
Peças, e/ou materiais para mecânica, funilaria e elétrica: preços máximos do software TRAZ VALOR;
Serviços: preços máximos do software TRAZ VALOR e tempo de reparo da TABELA SINDIREPA-PR ou equivalente da montadora e/ou fabricante.
Guincho ou reboque 24 horas: preços máximos do software TRAZ VALOR e quilometragem do resgate monitorado através de GPS.
Aquisição de pneus, alinhamento, balanceamento, montagem e rodízio: referência os preços máximos do software TRAZ VALOR;
5.7.17. O mesmo procedimento deverá ser adotado quanto ao serviço de mão-de-obra, onde deverá constar a quantidade de horas gastas na manutenção, o valor unitário da hora, o percentual de desconto registrado no processo licitatório e o valor líquido do item/lote.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional(brasileira), em até 10 (dez) dias a contar da execução dos serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

7.2. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993; sendo utilizado índice apropriado a época para reajuste, se for o caso.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos serviços, decorrentes de fatos supervenientes.

8.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

8.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

8.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.1.1. Pelo Consórcio, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

9.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

9.1.3.Por relevante interesse do Consorcio, devidamente justificado;

9.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

9.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para os serviços constantes do registro de preços.

9.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislação aplicável em vigor:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11. DA LOGISTICA REVERSA

11.1. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, o Consórcio CICA, solicitará a realização do procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais legislações correlatas, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme o caso:

"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

II - pilhas e baterias;
III - pneus;
IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação doo objeto da presente Ata de Registro de Preços serão coberto com recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

01001041220001000233903900000 e 01001041220001000233903000000.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração publica e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021.

14.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

14.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Represente contratado

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:37485AD4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Processo Administrativo nº 021/2021

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletronica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-pr, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. As especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE MECÂNICA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
2	3	PEÇA	MECÂNICA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
2	4	SERVIÇO	MECÂNICA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA -		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 25.000,00						
Lote 2			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR EST.IMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 15.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		

			PEÇAS			
			8,25%	8,25%		

LOTE MECÂNICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
3	5	PEÇA	MECÂNICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
3	6	SERVIÇO	MECÂNICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 35.000,00						
			VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
Lote 3			R$ 20.000,00	R$ 15.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			12,25%	12,25%		

LOTE MECÂNICA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
4	7	PEÇA	MECÂNICA MÁQUINAS KOMATSU D51 EX-22 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
4	8	SERVIÇO	MECÂNICA MÁQUINAS KOMATSU D51 EX-22 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 35.000,00						
			VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
Lote 4			R$ 20.000,00	R$ 15.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			12,25%	12,25%		

LOTE MECÂNICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
7	13	PEÇA	MECÂNICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
7	14	SERVIÇO	MECÂNICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES - LOTE – MECÂNICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 35.000,00						
			VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
Lote 7			R$ 20.000,00	R$ 15.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			12,25%	12,25%		

LOTE MECÂNICA GOL PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
9	17	PEÇA	MECÂNICA GOL VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
9	18	SERVIÇO	MECÂNICA GOL VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA .		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 17.000,00						
			VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
Lote 9			R$ 10.000,00	R$ 7.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			18%	12%		

LOTE- ELETRICA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
11	21	PEÇA	ELETRICA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

			ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR			
11	22	SERVIÇO	ELETRICA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 30.000,00

Lote 11	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 18.000,00	R$ 12.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	13,2%	8,8%

LOTE – ELETRICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 PEÇAS E SERVIÇOS

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	23	PEÇA	ELETRICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
12	24	SERVIÇO	ELETRICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 30.000,00

Lote 12	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 18.000,00	R$ 12.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	6%	6%

LOTE - LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 PEÇAS E SERVIÇOS

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	25	PEÇA	LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
13	26	SERVIÇO	LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 43.000,00

Lote 13	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 25.000,00	R$ 18.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	3%	3%

LOTE –ELETRICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D PEÇAS E SERVIÇOS

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
16	31	PEÇA	ELETRICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
16	32	SERVIÇO	ELETRICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 34.000,00

Lote 16	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 22.000,00	R$ 12.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	5%	5%

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	35	PEÇA	ELETRICA AUTOMOVEL GOL VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
18	36	SERVIÇO	ELETRICA AUTOMOVEL GOL VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 18.000,00

Lote 18	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 10.000,00	R$ 8.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	11,40%	7,60%

LOTE - LATARIA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
19	37	PEÇA	LATARIA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
19	38	SERVIÇO	LATARIA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 25.000,00						
Lote 19			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 15.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			4%	2%		

LOTE- LATARIA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
20	39	PEÇA	LATARIA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
20	40	SERVIÇO	LATARIA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 25.000,00						
Lote 20			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 15.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2%	1%		

LOTE – LATARIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
21	41	PEÇA	LATARIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
21	42	SERVIÇO	LATARIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00						
Lote 21			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 17.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2%	1%		

LOTE - LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
22	43	PEÇA	LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
22	44	SERVIÇO	LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES -		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00						
Lote 22			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 17.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2%	1%		

LOTE – LATARIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
23	45	PEÇA	LATARIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
23	46	SERVIÇO	LATARIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

			DAS FABRICANTES			

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00		
Lote 23	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 17.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	2%	1%

LOTE – LATARIA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
24	47	PEÇA	LATARIA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
24	48	SERVIÇO	LATARIA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00		
Lote 24	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 17.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	2%	1%

LOTE – LATARIA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
25	49	PEÇA	LATARIA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
25	50	SERVIÇO	LATARIA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00		
Lote 25	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 17.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	2%	1%

LOTE LATARIA PALIO FIAT PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
26	51	PEÇA	LATARIA PALIO FIAT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
26	52	SERVIÇO	LATARIA PALIO FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 17.000,00		
Lote 26	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 10.000,00	R$ 7.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	2%	1%

LOTE LATARIA GOL VOLKSWAGEN PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
27	53	PEÇA	LATARIA GOL VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
27	54	SERVIÇO	LATARIA GOL VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA – LOTE - LATARIA GOL VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 17.000,00		
Lote 27	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 10.000,00	R$ 7.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	2%	1%

2.2. O valor máximo da contratação e os percentuais de descontos são conforme registrados em ata de sessão virtual, e valores estimados que atinge o montante de R$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais), para período de 12(doze) meses.

2.2.1. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: Unitractor Peças e Serviços Eireli- ME
CNPJ: 21.487.807/0001-70
ENDEREÇO: Rod. BR 376, nº S/N, KM 110 Lote 8/09 , Distrito Industrial Sumaré – Paranavaí/PR
TELEFONE: (44) 3424-6159
REPRESENTANTE LEGAL: Roseneis Sinhorini Pitta

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES
2.3.1. Realizar a manutenção ou avaliação dos veículos, maquinas e caminhões in loco, não sendo possível a realização dos serviços no local em que se encontram os maquinários e demais este deverá ser realizada nas dependências da empresa VENCEDROA DA ATA.

2.3.2. Responsabilizar-se pelos veículos, maquinas e caminhões do Consórcio CICA, obrigando-se a mantê-los segurados contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Consórcio ou a terceiros, quando necessário que seus empregados ou prepostos os conduza.

2.3.3. Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados pelo Consórcio.

2.3.4. Socorrer os veículos, maquinas e caminhões do Consórcio CICA, parados ou avariados em locais de ação de serviço desta administração pública.

2.3.5. Manter equipe de serviços para atender casos que necessitem de plantão, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionário autorizado (cadastrado) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

2.3.6. Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente.

2.3.7. Deverá atender com presteza ao comunicado para prestação dos serviços pretendidos dentro ou fora do território do CICA.

2.3.8. Manter um local coberto, dentro da oficina, para armazenar os veículos, maquinas e caminhões quando eles estiverem à espera de peças para serem consertados, não permitindo que nenhum destes permaneça fora do espaço da oficina.

2.3.9. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CICA.

2.3.10. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Consórcio.

2.3.11. Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da VENCEDORA DA ATA, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado dos veículos, maquinários e caminhões;

2.3.12. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.3.13. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços e/ou fornecimento de peças/acessórios, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado.

2.3.14. Executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos, maquinas e caminhões que lhe forem confiados pelo Consórcio, dentro de boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados.

2.3.15. Executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado.

2.3.16. Entregar o orçamento, dependendo o caso, das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados no prazo determinado 24 (vinte e quatro) horas.

2.3.17. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier causar ao Consórcio, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

2.3.18. Comprovação de que mantém suas instalações e os equipamentos de terceiros protegidos por seguro (apresentar cópia autenticada da apólice) contra sinistros e danos (incêndios, vendavais, raios entre outros).

2.3.19. Para a solicitação do pagamento, a contratada deverá anexar a Solicitação dos serviços de guincho ou reboque 24 horas, extrato do deslocamento do resgate emitido pelo GPS do veículo socorrista, documento assinado pelo condutor do veículo socorrido e enviar todos os documentos para o Consórcio CICA.
2.3.20. Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitado pelo fiscal, dentro do prazo de garantia.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

3.2. Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas na ata de registro de preço.

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

4. DA ENTREGA , EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

4.1. Os produtos/serviços devem ser entregues/executados em até 15(quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pelo CICA.

4.2. A não entrega/execução dos produtos/serviços, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.3. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

4.4. Os serviços poderão ser realizados “in loco” , ficando a despesas de deslocamento por conta da contratada, bem como esta administração pública poderá encaminhar os maquinários e caminhões até o estabelecimento da contratada, dependendo da situação e necessidade.

4.5. Caso VENCEDORA DA ATA seja de outro município, todas as despesas de translado dos veículos da oficina até onde se localizam os veículos, inclusive a carga e descarga delas serão por conta desta VENCEDORA.
4.6. Caso a empresa VENCEDORA DA ATA opte pela oficina móvel (oficina volante), todas as despesas quanto alimentação, diária, quilometragem será por conta desta VENCEDORA. O Consórcio CICA ficará isento a qualquer despesa com esse tipo de prestação de serviço.

4.7.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário designado por essa administração.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções preventivas periódicas e corretivas, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado.
5.2. A manutenção corretiva é um conjunto de serviços que visa reparar avarias, a manter a integridade do veículo e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.
5.3. O presente processo licitatório será dividido em: mecânica, lataria e elétrica e guincho ou reboque 24 horas.
5.4. O serviço de mecânica consiste em serviços de mecânica em motores movidos à gasolina, álcool e diesel, sistema de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, sistema de freios, sistema de embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, sistema de direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões, sistema hidráulico, sistema de suspensão, filtros e óleos lubrificantes, tanque de combustíveis, sistema hidráulico, lâmias ,caçambas e matérias rodantes.
5.5. **O serviço de lataria ou lanternagem**, consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, capotaria, bancos, vidraçaria, pintura e aplicação de insulfilm.
5.6. **O serviço elétrico** consiste em serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos: alternador, faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, chicotes, comandos, tacógrafos, módulos eletrônicos, centrais elétricas, setas, vidros elétricos, chaves, limpadores de para-brisa , ar condicionado, ventoinha, portas automáticas, e também a instalação de acessórios tais como climatizador, serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento e/ou segurança dos veículos, bem como itens necessários a adequação das normas do CONTRAN.
5.7. O serviço de guincho e/ou reboque 24 horas consiste no transporte de veículos automotores por vias terrestres, com equipamentos, ferramentas e acessórios adequados do local onde se encontra o veículo avariado até o local indicado pelo Consórcio onde o veículo está localizado, podendo ser dentro município ou fora:
Para os serviços dentro dos entes consorciados, serão os realizados nos limites territoriais destes municípios, incluindo estradas rurais, estradas vicinais, bairros e distritos.
Para os serviços fora do entes consorciados, serão os realizados fora dos limites territoriais destes municípios.
Obs: Municípios que integram o Consórcio CICA: Alto Paraná, Amporã, Cruzeiro do Sul, Floraí, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, Paranapanema, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Santo Antônio do Caiuá, Tamboara e Terra Rica.
5.7.1. É vedada a utilização do serviço de guincho e/ou reboque 24 horas por parte das empresa vencedora nos lotes de manutenção para levar as máquinas e/ou tratores e caminhões para suas sedes sem que essas empresas de manutenção deem o suporte profissional no local onde o veículo está avariado, salvo casos de emergência.
5.7.2. O translado para avaliação ou suporte das maquinas ou caminhões é de responsabilidade da empresa vencedora, tanto ida e volta, não cabendo a essa administração nenhuma responsabilidade financeira para essa finalidade.
5.7.3. Todos os veículos a serem utilizados nos lotes de guincho e/ou reboque 24 horas devem ser equipados com GPS para fins controle de quilometragem utilizados no pagamento.

5.7.4. No preço final do quilômetro rodado fora do território dos entes consorciados deve conter despesas de pernoite, alimentação, pedágio e demais despesas envolvidas no socorro.
5.7.5. Para máquinas e tratores, o serviço de montagem será cobrado por pneu. Já o serviço de rodízio, caso haja, para o veículo todo.
5.7.6. Os pneus não poderão ter um prazo de fabricação superior a 6 (seis) meses a contar da solicitação feita por parte do Consórcio CICA.
5.7.7. Os serviços de alinhamento e balanceamento dos pneus serão realizados de acordo com o manual de garantia de cada fabricante do pneu.
5.7.8. Para caminhões, os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento serão cobrados por pneu.
5.7.9. Para automóveis, os serviços de montagem e balanceamento serão cobrados por pneu. Já os serviços de alinhamento serão cobrados pelo conjunto todo.
5.7.10. Caso a fabricante do pneu não dispunha de manual de garantia, alinhamento, balanceamento e o rodízio dos pneus serão feitos conforme manual de garantia e instruções do veículo que os utilizarão.
5.7.11. Serviço de troca só poderá ser cobrado quando da troca de pneus usados por novos e não para o chamado "rodízio" ou troca de estepe para o rodado do veículo;
5.7.12. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) C, nos termos da Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;
5.7.13. Os pneus adquiridos deverão ter as classes mínimas "C" para Resistência ao rolamento, "C" para Aderência a Água e máximo de 75 dB (decibéis) para Ruído.
5.7.14. Os pneus novos radiais de passeio, comerciais leves e caminhões comercializados no mercado brasileiro, produzidos no Brasil ou importados, devem conter a etiqueta.
5.7.15. Para aquisição de pneus e serviços como alinhamento, balanceamento, motangem, rodízio, os preços referenciais máximos serão os constantes no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR.
5.7.16. Dessa forma:
Peças, e/ou materiais para mecânica, funilaria e elétrica: preços máximos do software TRAZ VALOR;
Serviços: preços máximos do software TRAZ VALOR e tempo de reparo da TABELA SINDIREPA-PR ou equivalente da montadora e/ou fabricante.
Guincho ou reboque 24 horas: preços máximos do software TRAZ VALOR e quilometragem do resgate monitorado através de GPS.
Aquisição de pneus, alinhamento, balanceamento, montagem e rodízio: referência os preços máximos do software TRAZ VALOR;
5.7.17. O mesmo procedimento deverá ser adotado quanto ao serviço de mão-de-obra, onde deverá constar a quantidade de horas gastas na manutenção, o valor unitário da hora, o percentual de desconto registrado no processo licitatório e o valor líquido do item/lote.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional(brasileira), em até 10 (dez) dias a contar da execução dos serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

7.2. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993; sendo utilizado índice apropriado a época para reajuste, se for o caso.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos serviços, decorrentes de fatos supervenientes.

8.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

8.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

8.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.1.1. Pelo Consórcio, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

9.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

9.1.3.Por relevante interesse do Consorcio, devidamente justificado;

9.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

9.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para os serviços constantes do registro de preços.

9.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislação aplicável em vigor:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11. DA LOGISTICA REVERSA

11.1. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, o Consórcio CICA, solicitará a realização do procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais legislações correlatas, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme o caso:

"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

II - pilhas e baterias;
III - pneus;
IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação doo objeto da presente Ata de Registro de Preços serão coberto com recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

01001041220001000233903900000 e 01001041220001000233903000000.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração publica e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021.

14.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

14.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

ROSENEIS SINHORINI PITTA
Represente contratado

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:420B34B6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Processo Administrativo nº 021/2021

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletronica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-pr, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. As especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE MECÂNICA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	1	PEÇA	MECÂNICA CAMINHÕES / CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
1	2	SERVIÇO	MECÂNICA CAMINHÕES / CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 -		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

			SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.			

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 25.000,00		
Lote 1	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 15.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	11%	11%

LOTE MECÂNICA PALIO PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
8	15	PEÇA	MECÂNICA PALIO FIAT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
8	16	SERVIÇO	LOTE - MECÂNICA PALIO FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 25.000,00		
Lote 8	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 15.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	14,5%	14,5%

LOTE - SERVIÇOS PARA VEICULOS LEVES: MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PNEUS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
44	80	SERVIÇO	SERVIÇOS PARA VEICULOS LEVES: MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PNEUS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 5.000,00						
% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR 12%						

2.2. O valor máximo da contratação e os percentuais de descontos são conforme registrados em ata de sessão virtual, e valores estimados que atinge o montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para período de 12(doze) meses.

2.2.1. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: Via Parts – Peças e Serviços Eireli-EPP
CNPJ: 07.257.649/0001-31
ENDEREÇO: Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 7.369, Jd. Santos Dumont – Paranavaí/PR
TELEFONE: (44) 3423-0858
REPRESENTANTE LEGAL: Álvaro Cândido da Silva

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1. Realizar a manutenção ou avaliação dos veículos, maquinas e caminhões in loco, não sendo possível a realização dos serviços no local em que se encontram os maquinários e demais este deverá ser realizada nas dependências da empresa VENCEDROA DA ATA.

2.3.2. Responsabilizar-se pelos veículos, maquinas e caminhões do Consórcio CICA, obrigando-se a mantê-los segurados contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Consórcio ou a terceiros, quando necessário que seus empregados ou prepostos os conduza.

2.3.3. Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados pelo Consórcio.

2.3.4. Socorrer os veículos, maquinas e caminhões do Consórcio CICA, parados ou avariados em locais de ação de serviço desta administração pública.

2.3.5. Manter equipe de serviços para atender casos que necessitem de plantão, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionário autorizado (cadastrado) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

2.3.6. Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente.

2.3.7. Deverá atender com presteza ao comunicado para prestação dos serviços pretendidos dentro ou fora do território do CICA.

2.3.8. Manter um local coberto, dentro da oficina, para armazenar os veículos, maquinas e caminhões quando eles estiverem à espera de peças para serem consertados, não permitindo que nenhum destes permaneça fora do espaço da oficina.

2.3.9. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CICA.

2.3.10. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Consórcio.

2.3.11. Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da VENCEDORA DA ATA, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado dos veículos, maquinários e caminhões;

2.3.12. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.3.13. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços e/ou fornecimento de peças/acessórios, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado.

2.3.14. Executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos, maquinas e caminhões que lhe forem confiados pelo Consórcio, dentro de boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados.

2.3.15. Executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado.

2.3.16. Entregar o orçamento, dependendo o caso, das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados no prazo determinado 24 (vinte e quatro) horas.

2.3.17. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier causar ao Consórcio, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

2.3.18. Comprovação de que mantém suas instalações e os equipamentos de terceiros protegidos por seguro (apresentar cópia autenticada da apólice) contra sinistros e danos (incêndios, vendavais, raios entre outros).

2.3.19. Para a solicitação do pagamento, a contratada deverá anexar a Solicitação dos serviços de guincho ou reboque 24 horas, extrato do deslocamento do resgate emitido pelo GPS do veículo socorrista, documento assinado pelo condutor do veículo socorrido e enviar todos os documentos para o Consórcio CICA.
2.3.20. Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitado pelo fiscal, dentro do prazo de garantia.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

3.2. Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas na ata de registro de preço.

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

4. DA ENTREGA , EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

4.1. Os produtos/serviços devem ser entregues/executados em até 15(quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pelo CICA.

4.2. A não entrega/execução dos produtos/serviços, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.3. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

4.4. Os serviços poderão ser realizados “in loco” , ficando a despesas de deslocamento por conta da contratada, bem como esta administração pública poderá encaminhar os maquinários e caminhões até o estabelecimento da contratada, dependendo da situação e necessidade.

4.5. Caso VENCEDORA DA ATA seja de outro município, todas as despesas de translado dos veículos da oficina até onde se localizam os veículos, inclusive a carga e descarga delas serão por conta desta VENCEDORA.
4.6. Caso a empresa VENCEDORA DA ATA opte pela oficina móvel (oficina volante), todas as despesas quanto alimentação, diária, quilometragem será por conta desta VENCEDORA. O Consórcio CICA ficará isento a qualquer despesa com esse tipo de prestação de serviço.

4.7.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário designado por essa administração.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções preventivas periódicas e corretivas, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado.
5.2. A manutenção corretiva é um conjunto de serviços que visa reparar avarias, a manter a integridade do veículo e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.
5.3. O presente processo licitatório será dividido em: mecânica, lataria e elétrica e guincho ou reboque 24 horas.
5.4. O serviço de mecânica consiste em serviços de mecânica em motores movidos à gasolina, álcool e diesel, sistema de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, sistema de freios, sistema de embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, sistema de direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões, sistema hidráulico, sistema de suspensão, filtros e óleos lubrificantes, tanque de combustíveis, sistema hidráulico, lâmias ,caçambas e matérias rodantes.
5.5. **O serviço de lataria ou lanternagem**, consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, capotaria, bancos, vidraçaria, pintura e aplicação de insulfilm.
5.6. **O serviço elétrico** consiste em serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos: alternador, faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, chicotes, comandos, tacógrafos, módulos eletrônicos, centrais elétricas, setas, vidros elétricos, chaves, limpadores de para-brisa , ar condicionado, ventoinha, portas automáticas, e também a instalação de acessórios tais como climatizador, serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento e/ou segurança dos veículos, bem como itens necessários a adequação das normas do CONTRAN.
5.7. O serviço de guincho e/ou reboque 24 horas consiste no transporte de veículos automotores por vias terrestres, com equipamentos, ferramentas e acessórios adequados do local onde se encontra o veículo avariado até o local indicado pelo Consórcio onde o veículo está localizado, podendo ser dentro município ou fora:
Para os serviços dentro dos entes consorciados, serão os realizados nos limites territoriais destes municípios, incluindo estradas rurais, estradas vicinais, bairros e distritos.
Para os serviços fora do entes consorciados, serão os realizados fora dos limites territoriais destes municípios.
Obs: Municípios que integram o Consórcio CICA: Alto Paraná, Amporã, Cruzeiro do Sul, Floraí, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, Paranapanema, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Santo Antônio do Caiuá, Tamboara e Terra Rica.
5.7.1. É vedada a utilização do serviço de guincho e/ou reboque 24 horas por parte das empresa vencedora nos lotes de manutenção para levar as máquinas e/ou tratores e caminhões para suas sedes sem que essas empresas de manutenção deem o suporte profissional no local onde o veículo está avariado, salvo casos de emergência.
5.7.2. O translado para avaliação ou suporte das maquinas ou caminhões é de responsabilidade da empresa vencedora, tanto ida e volta, não cabendo a essa administração nenhuma responsabilidade financeira para essa finalidade.
5.7.3. Todos os veículos a serem utilizados nos lotes de guincho e/ou reboque 24 horas devem ser equipados com GPS para fins controle de quilometragem utilizados no pagamento.
5.7.4. No preço final do quilômetro rodado fora do território dos entes consorciados deve conter despesas de pernoite, alimentação, pedágio e demais despesas envolvidas no socorro.
5.7.5. Para máquinas e tratores, o serviço de montagem será cobrado por pneu. Já o serviço de rodízio, caso haja, para o veículo todo.
5.7.6. Os pneus não poderão ter um prazo de fabricação superior a 6 (seis) meses a contar da solicitação feita por parte do Consórcio CICA.
5.7.7. Os serviços de alinhamento e balanceamento dos pneus serão realizados de acordo com o manual de garantia de cada fabricante do pneu.
5.7.8. Para caminhões, os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento serão cobrados por pneu.
5.7.9. Para automóveis, os serviços de montagem e balanceamento serão cobrados por pneu. Já os serviços de alinhamento serão cobrados pelo conjunto todo.
5.7.10. Caso a fabricante do pneu não dispunha de manual de garantia, alinhamento, balanceamento e o rodízio dos pneus serão feitos conforme manual de garantia e instruções do veículo que os utilizarão.
5.7.11. Serviço de troca só poderá ser cobrado quando da troca de pneus usados por novos e não para o chamado "rodízio" ou troca de estepe para o rodado do veículo;
5.7.12. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) C, nos termos da Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;
5.7.13. Os pneus adquiridos deverão ter as classes mínimas "C" para Resistência ao rolamento, "C" para Aderência a Água e máximo de 75 dB (decibéis) para Ruído.
5.7.14. Os pneus novos radiais de passeio, comerciais leves e caminhões comercializados no mercado brasileiro, produzidos no Brasil ou importados, devem conter a etiqueta.
5.7.15. Para aquisição de pneus e serviços como alinhamento, balanceamento, motangem, rodízio, os preços referenciais máximos serão os constantes no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR.
5.7.16. Dessa forma:
Peças, e/ou materiais para mecânica, funilaria e elétrica: preços máximos do software TRAZ VALOR;
Serviços: preços máximos do software TRAZ VALOR e tempo de reparo da TABELA SINDIREPA-PR ou equivalente da montadora e/ou fabricante.
Guincho ou reboque 24 horas: preços máximos do software TRAZ VALOR e quilometragem do resgate monitorado através de GPS.
Aquisição de pneus, alinhamento, balanceamento, montagem e rodízio: referência os preços máximos do software TRAZ VALOR;
5.7.17. O mesmo procedimento deverá ser adotado quanto ao serviço de mão-de-obra, onde deverá constar a quantidade de horas gastas na manutenção, o valor unitário da hora, o percentual de desconto registrado no processo licitatório e o valor líquido do item/lote.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional(brasileira), em até 10 (dez) dias a contar da execução dos serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

7.2. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993; sendo utilizado índice apropriado a época para reajuste, se for o caso.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos serviços, decorrentes de fatos supervenientes.

8.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

8.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

8.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.1.1. Pelo Consórcio, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

9.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

9.1.3.Por relevante interesse do Consorcio, devidamente justificado;

9.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

9.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para os serviços constantes do registro de preços.

9.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislação aplicável em vigor:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11. DA LOGISTICA REVERSA

11.1. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, o Consórcio CICA, solicitará a realização do procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais legislações correlatas, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme o caso:

"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

II - pilhas e baterias;
III - pneus;
IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação doo objeto da presente Ata de Registro de Preços serão coberto com recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

01001041220001000233903900000 e 010010412200010000233903000000.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração publica e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021.

14.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

14.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
Represente contratado

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E04C56F0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
Processo Administrativo nº 025/2021

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e afins destinados ao Consórcio CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e a demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos Lotes:
Lote 01

Impressora HP Laser Jet 1536dnf MFP					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
01	Cabo Flat Do Adf	**1**	**Unid**	**44,41**	**44,41**
02	Kit Fusor completo	**1**	**Unid**	**415,00**	**415,00**
03	Rolo Pressor	**1**	**Unid**	**90,00**	**90,00**
04	Película do Fusor	**1**	**Unid**	**88,00**	**88,00**
05	Pickup Roller Tracionador	**1**	**Unid**	**14,50**	**14,50**
06	Placa Logica	**1**	**Unid**	**522,00**	**522,00**
07	Cabo Flat Do Painel	**1**	**Unid**	**27,00**	**27,00**
08	Kit de Manutenção ADF Completo	**1**	**Unid**	**239,00**	**239,00**
09	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva.	**40**	**Hrs**	**90,00**	**3.600,00**
Valor Total R$ 5.039,91					

Lote 2

Impressora HP Color Laser Jet Pro MDF M176n					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
01	Cabo Flat Do Scanner	**1**	**Unid**	**44,41**	**44,41**
02	Kit Fusor completo	**1**	**Unid**	**256,00**	**256,00**
03	Rolo Pressor	**1**	**Unid**	**73,00**	**73,00**
04	Película do Fusor	**1**	**Unid**	**85,00**	**85,00**
05	Pickup Roller Tracionador	**1**	**Unid**	**29,00**	**29,00**
06	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva.	**40**	**Hrs**	**90,00**	**3.600,00**
Valor Total R$ 4.087,41					

Lote 06

Nobreak SMS 600VA, bivolt automático.					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
01	Bateria Nobreak 12v 7A Selada	**6**	**Un**	**100,00**	**600,00**
02	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva	**20**	**Hrs**	**65,00**	**1.300,00**
Valor Total R$ 1.900,00					

Lote 08

Impressora Brother MFC – L2740DW modelo TN-660					
Item	**Descrição**	**Qtdade**	**Und**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**
01	Kit Fusor completo	**1**	**Unid**	**230,00**	**230,00**
02	Rolo Pressor	**1**	**Unid**	**75,00**	**75,00**
03	Película do Fusor	**1**	**Unid**	**163,85**	**163,85**
04	Hora técnicas – manutenção preventiva e corretiva.	**70**	**Hrs**	**90,00**	**6.300,00**
Valor Total R$ 6.768,85					

2.1.2. O valor máximo da contratação atinge o montante de **R$ 17.796,17 (Dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos),** conforme registrado em sessão virtual .

2.2. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: Tectoner Recarga de Toner Ltda-EPP
CNPJ: 01.027.088/001-06
ENDEREÇO: Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 3, na cidade de Maringá.
TELEFONE: (44) 3226-1426
REPRESENTANTE LEGAL: Marcio Kodi Ueda CPF: 795.031.289-00

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, edital e anexos.

2.3.2. Realizar visita(s) técnica(s), para a realizar manutenção preventiva e se for necessário corretiva.

2.3.3. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previstos em Ata de Registro de Preço, seja por motivo de férias, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

2.3.4. Atender as solicitações realizadas pela contratante, que devem ser resolvidas no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, ressalvados os casos de força maior que devem ser devidamente justificados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento da notificação.

2.3.5. Disponibilizar dos serviços solicitado , assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando ao Consórcio CICA o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

2.3.6. Caso ocorra troca/reposição de peças nos equipamentos, estes devem ser novos.

2.3.7. A empresa deve oferecer garantia de no mínimo 60 dias sobre os serviços prestados, bem como sobre possíveis peças substituídas .

2.3.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela contratante.

2.3.9. Após notificação da CONTRATANTE, a CONTRATADA recusar-se a efetuar os reparos solicitados, ou não os sanar em tempo hábil, a CONTRATANTE terá o direito de executá-los e cobrar seus custos da CONTRATADA.

2.3.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

2.3.11. Executar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico (que se façam necessários à continuidade da prestação dos serviços pendentes).

2.3.12. Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE, originados direta ou indiretamente da execução desta Ata de Registro de Preço, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes.

2.3.13. A contratante fica obrigada a promover o ressarcimento dos prejuízos causados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento no pagamento da Nota Fiscal/fatura ou cobrar em juízo.

2.3.14. Acolher as solicitações da CONTRATANTE sujeitando-se ao acompanhamento e fiscalização sobre a prestação dos serviços, inclusive prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações formuladas.

2.3.15. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, excluídos a hipótese de que a responsabilidade possa ser reduzida em função da fiscalização ou o acompanhamento promovido pela CONTRATANTE.

2.3.16. Assegurar à CONTRATANTE o repasse de todos os descontos, vantagens e preços que estejam sendo oferecidos ao público em geral, durante a vigência do contrato, sempre que os mesmos forem inferiores aos existentes aos preços em registrados.

2.3.17. Responder direta e exclusivamente pela execução da ata de registro de preço, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros.

2.3.18. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Consórcio CICA de quaisquer ônus e responsabilidades.

2.3.19. Manter-se, durante a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.20. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

2.3.21. Iniciar os serviços somente depois de autorizados pela contratante.

2.3.22. apresentar laudo técnico ou relatorio quando houver necessidade da troca de peças e componentes dos equipamentos.

2.3.24. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.3.25. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.

2.3.26.A empresa se responsabiliza pelo transporte do equipamento até a sua empresa, e a devolução do mesmo no local de origem, responsabilizando-se a contratada por todas as despesas com a locomoção.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

3.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos produtos, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas na ata de registro de preço.

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TROCA DE PEÇAS

5.1. Os serviços deverão ser executados preferencialmente nas instalações disponibilizadas pela Contratante. Quando necessário, poderão ser executados no local da CONTRATADA, sob sua responsabilidade, correndo às suas expensas todo o traslado dos bens patrimoniais que constarem na Solicitação de Serviços.

5.2. A CONTRATADA só poderá retirar equipamentos para manutenção em suas instalações com autorização expressa da Contratante, anotada na Solicitação de Serviço.

5.3. Caso haja necessidade de troca de peça, deverá a CONTRATADA solicitar, por escrito, descrevendo o defeito e os serviços que serão realizados para saná-lo bem como a(s) peças necessárias a serem substituídas, e só executar o serviço após expressa autorização da Contratante.

5.4. Na execução dos serviços, a contratada se responsabiliza pela qualidade da peças ou componentes que venham a ser trocados, sendo que , se mesmo com os serviços realizados persistir os defeitos apresentados no equipamento , a contratada reparará o dano por sua conta, até que os equipamento esteja funcionando perfeitamente.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

6.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso próprios do Consórcio CICA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

6.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

7.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

8.1.1. Pelo Consórcio, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

8.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

8.1.3.Por relevante interesse do Consorcio, devidamente justificado;

8.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

8.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

8.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00 e 7.892/2013:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotações Orçamentarias:

01001041220001000133903000000 – Material de Consumo
01001041220001000133903900000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

11. DO PRAZO , LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS , FORMA DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO

11.1. O CONTRATADO que tenha capacidade para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática deverá presta-los pelo prazo fixado neste Termo de Referência.

11.2. Os serviços serão executados em todas as diretorias e secretarias da Contratante.

11.3. A empresa deverá fornecer pelo menos um número de telefone fixo , um número de telefone celular e um endereço de correio eletrônico para abertura de chamados.

11.4. Apresentação de relação de funcionários autorizados a prestar serviço nas dependências da Contratante, informando, de imediato, substituições.

11.5. Caso surjam equipamentos com problema, serão abertos chamados técnicos por telefone ou e-mail, desta forma o atendimento inicial será na sede da contratada.

11.6. A Contratada deverá solucionar o problema em até 96(noventa e seis) horas contadas do início do atendimento para chamados , podendo ter prorrogação desse prazo justificadamente, caso solicitado pela contratada.

11.6.1 Caso tenha reposição/troca de peças o prazo estipulado para execução dos serviços é de até 20(vinte) dias após abertura do chamado.

11.6.2. Caso for necessário a troca de peças não previstas em edital, está será adquirido em por outro processo para sua reposição

11.7. O horário de atendimento dessa administração pública é das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h, devendo a contratada estar atenda aos horários de funcionamento do Consórcio para as prestações dos serviços.

11.8. Os serviços deverão ser executados na forma integral conforme especificações e quantidades descritas neste instrumento.

11.9. O recebimento dos bens e/ou serviços e fiscalização será realizado por funcionário designado por essa administração

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração pública e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

13.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

13.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 12 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

MARCIO KODI UEDA
Represente Contratado

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5A806139

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Processo Administrativo nº 021/2021

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletronica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-pr, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. As especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE - ELETRICA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
10	19	PEÇA	ELETRICA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
10	20	SERVIÇO	ELETRICA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00						
Lote 10			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 15.000,00	R$ 12.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			9,15%	21,5%		

LOTE – ELETRICA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
14	27	PEÇA	ELETRICA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
14	28	SERVIÇO	ELETRICA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 34.000,00						
Lote 14			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 22.000,00	R$ 12.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			1%	1%		

LOTE – ELETRICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
15	29	PEÇA	ELETRICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
15	30	SERVIÇO	ELETRICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 34.000,00						
Lote 15			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 22.000,00	R$ 12.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			1%	1%		

LOTE ELETRICA AUTOMOVEL PALIO FIAT PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
17	33	PEÇA	ELETRICA AUTOMOVEL PALIO FIAT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

			ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR			
17	34	SERVIÇO	ELETRICA AUTOMOVEL PALIO FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 18.000,00		
Lote 17	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 10.000,00	R$ 8.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	3%	8%

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
28	55	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
28	56	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00		
Lote 28	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	3%	8%

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
29	57	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
29	58	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00		
Lote 29	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	3%	8%

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
30	59	SERVIÇO	LOTE – GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
30	60	SERVIÇO	LOTE - GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00		
Lote 30	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	3%	8%

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
31	61	SERVIÇO	LOTE – GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
31	62	SERVIÇO	LOTE - GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00		
Lote 31	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**

	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	3%	8%

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
32	63	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
32	64	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00						
Lote 32			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			3%	8%		

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
33	65	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
33	66	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00						
Lote 33			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			3%	8%		

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
34	67	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
34	68	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00						
Lote 34			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			3%	8%		

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL PALIO FIAT						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
35	69	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL PALIO FIAT - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
35	70	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL PALIO FIAT - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 10.000,00						
Lote 35			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 5.000,00	R$ 5.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			3%	8%		

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL GOL						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**

36	71	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL GOL - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
36	72	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL GOL - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 10.000,00

Lote 36	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	3%	8%

LOTE - PNEU 185/65 R 14 - ÍNDICE DE CARGA 86

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
37	73	UNIDADE	PNEU 185/65 R 14 - ÍNDICE DE CARGA 86 (SUPORTA ATÉ 530 KG) - ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190 KM/H - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS SOFTWARE TRAZ VALOR		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 2.000,00

% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR
1%

LOTE - PNEU 165/70 R 13 - ÍNDICE DE CARGA 79

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
38	74	UNIDADE	PNEU 165/70 R 13 - ÍNDICE DE CARGA 79 (SUPORTA ATÉ 437 KG) - ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190 KM/H - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS SOFTWARE TRAZ VALOR		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 2.000,00

% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR
1%

Lote PNEU 275/80 R22.5 TRAÇÃO/BORRACHUDO

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
39	75	UNIDADE	PNEU 275/80 R 22.5 -TRAÇÃO/BORRACHUDO - 16 LONAS - ÍNDICE DE CARGA 149/146 (SUPORTA ATÉ 3250 KG) - ÍNDICE DE VELOCIDADE L - 120 KM/H - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS SOFTWARE TRAZ VALOR		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00

Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 70.000,00

% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR
1%

LOTE - PNEU 17.5 R25 -E3/L3 16 LONAS

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
40	76	UNIDADE	PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA: 17.5 R25 - E3/L3 16 LONAS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 25.000,00

% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR
1%

LOTE – PNEU 14.00X24 G-2 16

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
41	77	UNIDADE	PNEU PARA MOTONIVELADORA: 14.00X24 G-2 16 LONAS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 20.000,00

% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR
1%

LOTE – PNEU ARO 26 C2 23.1-26 TL

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
42	78	UNIDADE	PNEU PARA ROLO COMPACTADOR: ARO 26 C2 23.1-26 TL - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 25.000,00

% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR
1%

LOTE - SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES: MONTAGEM, BALANCEAMENTO – PNEUS

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
43	79	SERVIÇO	SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES: MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PNEUS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR		R$ 23.000,00	R$ 23.000,00

Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 23.000,00

% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR
11%

2.2. O valor máximo da contratação e os percentuais de descontos são conforme registrados em ata de sessão virtual, e valores estimados que atinge o montante de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), para período de 12(doze) meses.

2.2.1. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: Sociedade Elétrica Paraná Ltda-ME
CNPJ: 79.697.314/0001-45
ENDEREÇO: Av. Distrito Federal, 806, Centro – Paranavaí/PR
TELEFONE: (44) 3423-4642
REPRESENTANTE LEGAL: Marino Keniti Furukita

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1. Realizar a manutenção ou avaliação dos veículos, maquinas e caminhões in loco, não sendo possível a realização dos serviços no local em que se encontram os maquinários e demais este deverá ser realizada nas dependências da empresa VENCEDROA DA ATA.

2.3.2. Responsabilizar-se pelos veículos, maquinas e caminhões do Consórcio CICA, obrigando-se a mantê-los segurados contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Consórcio ou a terceiros, quando necessário que seus empregados ou prepostos os conduza.

2.3.3. Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados pelo Consórcio.

2.3.4. Socorrer os veículos, maquinas e caminhões do Consórcio CICA, parados ou avariados em locais de ação de serviço desta administração pública.

2.3.5. Manter equipe de serviços para atender casos que necessitem de plantão, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionário autorizado (cadastrado) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

2.3.6. Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente.

2.3.7. Deverá atender com presteza ao comunicado para prestação dos serviços pretendidos dentro ou fora do território do CICA.

2.3.8. Manter um local coberto, dentro da oficina, para armazenar os veículos, maquinas e caminhões quando eles estiverem à espera de peças para serem consertados, não permitindo que nenhum destes permaneça fora do espaço da oficina.

2.3.9. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CICA.

2.3.10. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Consórcio.

2.3.11. Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da VENCEDORA DA ATA, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado dos veículos, maquinários e caminhões;

2.3.12. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.3.13. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços e/ou fornecimento de peças/acessórios, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado.

2.3.14. Executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos, maquinas e caminhões que lhe forem confiados pelo Consórcio, dentro de boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados.

2.3.15. Executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado.

2.3.16. Entregar o orçamento, dependendo o caso, das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados no prazo determinado 24 (vinte e quatro) horas.

2.3.17. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier causar ao Consórcio, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

2.3.18. Comprovação de que mantém suas instalações e os equipamentos de terceiros protegidos por seguro (apresentar cópia autenticada da apólice) contra sinistros e danos (incêndios, vendavais, raios entre outros).

2.3.19. Para a solicitação do pagamento, a contratada deverá anexar a Solicitação dos serviços de guincho ou reboque 24 horas, extrato do deslocamento do resgate emitido pelo GPS do veículo socorrista, documento assinado pelo condutor do veículo socorrido e enviar todos os documentos para o Consórcio CICA.
2.3.20. Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitado pelo fiscal, dentro do prazo de garantia.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

3.2. Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas na ata de registro de preço.

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

4. DA ENTREGA , EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

4.1. Os produtos/serviços devem ser entregues/executados em até 15(quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pelo CICA.

4.2. A não entrega/execução dos produtos/serviços, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.3. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

4.4. Os serviços poderão ser realizados “in loco” , ficando a despesas de deslocamento por conta da contratada, bem como esta administração pública poderá encaminhar os maquinários e caminhões até o estabelecimento da contratada, dependendo da situação e necessidade.

4.5. Caso VENCEDORA DA ATA seja de outro município, todas as despesas de translado dos veículos da oficina até onde se localizam os veículos, inclusive a carga e descarga delas serão por conta desta VENCEDORA.
4.6. Caso a empresa VENCEDORA DA ATA opte pela oficina móvel (oficina volante), todas as despesas quanto alimentação, diária, quilometragem será por conta desta VENCEDORA. O Consórcio CICA ficará isento a qualquer despesa com esse tipo de prestação de serviço.

4.7.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário designado por essa administração.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções preventivas periódicas e corretivas, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado.
5.2. A manutenção corretiva é um conjunto de serviços que visa reparar avarias, a manter a integridade do veículo e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.
5.3. O presente processo licitatório será dividido em: mecânica, lataria e elétrica e guincho ou reboque 24 horas.
5.4. O serviço de mecânica consiste em serviços de mecânica em motores movidos à gasolina, álcool e diesel, sistema de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, sistema de freios, sistema de embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, sistema de direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões, sistema hidráulico, sistema de suspensão, filtros e óleos lubrificantes, tanque de combustíveis, sistema hidráulico, lâmias ,caçambas e matérias rodantes.
5.5. **O serviço de lataria ou lanternagem**, consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, capotaria, bancos, vidraçaria, pintura e aplicação de insulfilm.
5.6. **O serviço elétrico** consiste em serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos: alternador, faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, chicotes, comandos, tacógrafos, módulos eletrônicos, centrais elétricas, setas, vidros elétricos, chaves, limpadores de para-brisa , ar condicionado, ventoinha, portas automáticas, e também a instalação de acessórios tais como climatizador, serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento e/ou segurança dos veículos, bem como itens necessários a adequação das normas do CONTRAN.
5.7. O serviço de guincho e/ou reboque 24 horas consiste no transporte de veículos automotores por vias terrestres, com equipamentos, ferramentas e acessórios adequados do local onde se encontra o veículo avariado até o local indicado pelo Consórcio onde o veículo está localizado, podendo ser dentro município ou fora:
Para os serviços dentro dos entes consorciados, serão os realizados nos limites territoriais destes municípios, incluindo estradas rurais, estradas vicinais, bairros e distritos.
Para os serviços fora do entes consorciados, serão os realizados fora dos limites territoriais destes municípios.
Obs: Municípios que integram o Consórcio CICA: Alto Paraná, Amporã, Cruzeiro do Sul, Floraí, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, Paranapanema, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Santo Antônio do Caiuá, Tamboara e Terra Rica.
5.7.1. É vedada a utilização do serviço de guincho e/ou reboque 24 horas por parte das empresa vencedora nos lotes de manutenção para levar as máquinas e/ou tratores e caminhões para suas sedes sem que essas empresas de manutenção deem o suporte profissional no local onde o veículo está avariado, salvo casos de emergência.
5.7.2. O translado para avaliação ou suporte das maquinas ou caminhões é de responsabilidade da empresa vencedora, tanto ida e volta, não cabendo a essa administração nenhuma responsabilidade financeira para essa finalidade.
5.7.3. Todos os veículos a serem utilizados nos lotes de guincho e/ou reboque 24 horas devem ser equipados com GPS para fins controle de quilometragem utilizados no pagamento.
5.7.4. No preço final do quilômetro rodado fora do território dos entes consorciados deve conter despesas de pernoite, alimentação, pedágio e demais despesas envolvidas no socorro.
5.7.5. Para máquinas e tratores, o serviço de montagem será cobrado por pneu. Já o serviço de rodízio, caso haja, para o veículo todo.

5.7.6. Os pneus não poderão ter um prazo de fabricação superior a 6 (seis) meses a contar da solicitação feita por parte do Consórcio CICA.
5.7.7. Os serviços de alinhamento e balanceamento dos pneus serão realizados de acordo com o manual de garantia de cada fabricante do pneu.
5.7.8. Para caminhões, os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento serão cobrados por pneu.
5.7.9. Para automóveis, os serviços de montagem e balanceamento serão cobrados por pneu. Já os serviços de alinhamento serão cobrados pelo conjunto todo.
5.7.10. Caso a fabricante do pneu não dispunha de manual de garantia, alinhamento, balanceamento e o rodízio dos pneus serão feitos conforme manual de garantia e instruções do veículo que os utilizarão.
5.7.11. Serviço de troca só poderá ser cobrado quando da troca de pneus usados por novos e não para o chamado "rodízio" ou troca de estepe para o rodado do veículo;
5.7.12. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) C, nos termos da Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;
5.7.13. Os pneus adquiridos deverão ter as classes mínimas "C" para Resistência ao rolamento, "C" para Aderência a Água e máximo de 75 dB (decibéis) para Ruído.
5.7.14. Os pneus novos radiais de passeio, comerciais leves e caminhões comercializados no mercado brasileiro, produzidos no Brasil ou importados, devem conter a etiqueta.
5.7.15. Para aquisição de pneus e serviços como alinhamento, balanceamento, motangem, rodízio, os preços referenciais máximos serão os constantes no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR.
5.7.16. Dessa forma:
Peças, e/ou materiais para mecânica, funilaria e elétrica: preços máximos do software TRAZ VALOR;
Serviços: preços máximos do software TRAZ VALOR e tempo de reparo da TABELA SINDIREPA-PR ou equivalente da montadora e/ou fabricante.
Guincho ou reboque 24 horas: preços máximos do software TRAZ VALOR e quilometragem do resgate monitorado através de GPS.
Aquisição de pneus, alinhamento, balanceamento, montagem e rodízio: referência os preços máximos do software TRAZ VALOR;
5.7.17. O mesmo procedimento deverá ser adotado quanto ao serviço de mão-de-obra, onde deverá constar a quantidade de horas gastas na manutenção, o valor unitário da hora, o percentual de desconto registrado no processo licitatório e o valor líquido do item/lote.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional(brasileira), em até 10 (dez) dias a contar da execução dos serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

7.2. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993; sendo utilizado índice apropriado a época para reajuste, se for o caso.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos serviços, decorrentes de fatos supervenientes.

8.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

8.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

8.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.1.1. Pelo Consórcio, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

9.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

9.1.3.Por relevante interesse do Consorcio, devidamente justificado;

9.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

9.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para os serviços constantes do registro de preços.

9.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislação aplicável em vigor:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11. DA LOGISTICA REVERSA

11.1. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, o Consórcio CICA, solicitará a realização do procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais legislações correlatas, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme o caso:

"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

II - pilhas e baterias;
III - pneus;
IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação doo objeto da presente Ata de Registro de Preços serão coberto com recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

01001041220001000233903900000 e 01001041220001000233903000000.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração publica e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021.

14.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

14.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

MARINO KENITI FURUKITA
Represente Contratado

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:72EDA73A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2022 para **contratação de serviços odontológicos na espe- cialidade de Periodontia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 1ª - CP 05- 2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	17/01/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE PERIODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022

f) Dotação Orçamentária:			01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.		
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
CENTRO ODONTOLOGICO SAO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 31.281.978/0001-00					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	442	CONSULTA	CONSULTA/AVALIAÇÃO	20,00	8.840,00
2	12	PROCEDI- MENTO	ENXERTO GENGIVAL	94,00	1.128,00
3	24	PROCEDI- MENTO	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	105,00	2.520,00
4	48	PROCEDI- MENTO	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	85,00	4.080,00
5	612	PROCEDI- MENTO	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	50,00	30.600,00
6	24	PROCEDI- MENTO	TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	64,00	1.536,00
TOTAL:					**R$48.704,00**

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$48.704,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais).

PARANAVAÍ, 17 de janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EA161F2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS- EXERCÍCIO 2.022

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2022 para contratação de serviços odontológi- cos na especialidade de Endodontia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA- ÇÃO 3ª - CP 05-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códi- gos elencados no Anexo I -A. 01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº : 3/2022
b) Licitação Nrº : 3/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 17/01/2022
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE ENDODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

K.C. TOYOKAWA - ODONTOLOGIA - ME - CNPJ: 29.200.119/0001-90

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Pro- posto	Vlr(R$) Total Proposto
2	66	PROCEDI- MENTO	DRENAGEM	30,00	1.980,00
3	103	PROCEDI- MENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADI- CULAR	150,00	15.450,00
4	140	PROCEDI- MENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICU- LAR	250,00	35.000,00
5	205	PROCEDI- MENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO TRIRRADI- CULAR	300,00	61.500,00
TOTAL:					**R$113.930,00**

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$113.930,00 (Cento e setenta e oito mil, cento e dez re- ais).

PARANAVAÍ, 17 de janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D39D84BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2022 para contratação de serviços odontológicos na especialidade Radiologia Odontológica, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 6ª - CP 05-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	6/2022
b) Licitação Nrº:	:6/2022
c) Modalidade:	:Inexigibilidade
d) Data Homologação :	17/01/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.	
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	
PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA S/C LTDA - CNPJ: 01.412.833/0001-22	

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) To- tal Propos- to
1	671	EXAME	RAIO X PANORÂMICO DE ARCADA DENTÁRIA	60,00	40.260,00
2	24	EXAME	TELERRADIOGRAFIA COM OU SEM TRAÇADO	60,00	1.440,00
3	34	EXAME	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (UMA AR- CADA)	210,00	7.140,00
4	13	EXAME	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (AS DUAS ARCADAS)	390,00	5.070,00
TOTAL:					**R$53.910,00**

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$53.910,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e dez reais).

PARANAVAÍ, 17 de janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7619784B

PROCURADORIA
PESQUISA - TESTE DE COVID-19 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor

PESQUISA - TESTE DE COVID-19				
ESTABELECIMENTOS	TESTES			
	SWAB NASAL	PCR	IGG/IGM QUALITATIVO (RÁPIDO)	IGG/IGM QUANTITATIVO
FARMÁCIA NISSEI	89,00 Wondfo	-	89,00 Abbott	-
FARMÁCIA PANVEL	89,90 Basall	-	59,00 Eco Diagnóstica	-
FARMÁCIAS SÃO JOÃO	100,00 VivaDiag	-	-	-
LAB +	-	-	80,00 Biocon	150,00
LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ	90,00 Abbott	190,00	70,00 Eco	140,00
LABORATÓRIO PASTEUR	-	215,00	110,00 Eco Diagnóstica	155,00 Eco Diagnóstica
UNILAB	100,00 Perkin Elmer	-	120,00 Imuno Cromático	-
PREÇO MÉDIO	**93,78**	**202,50**	**88,00**	**148,33**
- Pesquisa realizada no dia 14 de janeiro de 2022.				
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.				
- Enquanto durarem os estoques.				

Responsável Pela Pesquisa

PRISCILA DE SÁ COSTA e

TATIANE DARIVA GUASSU

Fiscais do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do Procon:

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:79DBB418

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 012/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2021, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL ITEM 9.7, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:

•Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ACORRENOR – Associação de corredores de Paranavaí e Noroeste do Paraná	21.610.905/0001-53	6,3	CLASSIFICADA

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021)**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EA4357E4

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 013/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 848/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL ITEM 9.7, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021, EXPEDE A PRESENTE CHAMADA PARA:

•Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA do presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação de Esporte de Raquete de Paranavaí	08.858.492/0001-62	7,0	CLASSIFICADA

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(Decreto Municipal nº 22.889/2021)**

Paranavaí, 17 de janeiro de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 848/2021

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 848/2021

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 848/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4212A235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Processo Nº: 190/2021
Pregão eletrônico Nº: 132/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI	20.710.280/0001-39	JÉSSICA LAHUD	079.884.739-56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA MINISTRAR OFICINAS DIVERSAS (Artesanatos, Movimento, Artes Cênicas, Música e Canto Coral), destinadas às atividades terapêuticas dos pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2186861 - LAHUD TREINAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Artesanato I (Reconstruindo sonhos e reciclagem) (atividades variadas, de acordo com a aceitação dos pacientes) carga horária distribuída conforme necessidade do setor de Saúde Mental.	HS	MARCA PROPRIA MARCA	1.296	25,00	32.400,00
3	Oficina do Movimento; Carga horária distribuída conforme necessidade do setor de Saúde Mental.	HS	MARCA PROPRIA MARCA	1.104	25,00	27.600,00
4	Artes Cênicas; Carga horária distribuída conforme necessidade do setor de Saúde Mental.	HS	MARCA PROPRIA MARCA	1.350	26,50	35.775,00
5	Oficina de Música; Carga horária distribuída conforme necessidade do setor de Saúde Mental.	HS	MARCA PROPRIA MARCA	1.350	26,50	35.775,00
6	Oficina de Canto Coral.	HS	MARCA PROPRIA MARCA	1.350	26,50	35.775,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. A Fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores: Igor Fernando Neves - Coordenador do CAPS-II; Giselli Garcia Pasqualetto - Coordenadora CAPSAD; Renata Kimura - Coordenadora CAPS Infantil. Já o recebimento dos serviços, será realizada pela servidora Fernanda Sakuno Pezzoti, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 10 de Janeiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda - Decreto nº 21.879/2021

Empresas Participantes:
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 20.710.280/0001-39

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:1D7D88EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

Processo Nº: 190/2021
Pregão eletrônico Nº: 132/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
LUIZ CARLOS MENON	11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON.	029.332.729-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA MINISTRAR OFICINAS DIVERSAS (Artesanatos, Movimento, Artes Cênicas, Música e Canto Coral), destinadas às atividades terapêuticas dos pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6919387 - LUIZ CARLOS MENON						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	Artesanato II (atividades variadas de acordo com a aceitação dos pacientes); Carga horária distribuída conforme necessidade do setor de Saúde Mental. *Pode ser: Decoração e reutilização de materiais recicláveis, confecção de tapetes de retalhos, Fuxico, pintura em MDF, pintura com lápis de cor, artesanato em EVA, crochê.	HS	MM	960	24,90	23.904,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. A Fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores: Igor Fernando Neves - Coordenador do CAPS-II; Giselli Garcia Pasqualetto - Coordenadora CAPSAD; Renata Kimura - Coordenadora CAPS Infantil. Já o recebimento dos serviços, será realizada pela servidora Fernanda Sakuno Pezzoti, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 10 de Janeiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda - Decreto nº 21.879/2021

Empresas Participantes:
LUIZ CARLOS MENON
CNPJ: 11.567.863/0001-61

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A79D5C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2021, que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARANAVAÍ e a empresa R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr**. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Distrito Federal, nº 137, Centro, CEP 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **08.766.492/0001-32**, neste ato devidamente representada pela Sra. **ROSINEI APARECIDA BERTELLI,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.521.689-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 671.058.079-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DESTINADOS A SEDUC, ESCOLAS E CMEIS,** por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2.020,** que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021** de: **R$ 27.042,00 (Vinte e sete mil e quarenta e dois reais)** de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FLS	R$ 4,15	R$ 1.245,00
2	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 100 A 200 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 100 A 200 FLS	R$ 5,75	R$ 1.725,00
3	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 200 A 300 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 200 A 300 FLS	R$ 5,49	R$ 1.647,00
4	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 300 A 400 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 300 A 400 FLS	R$ 7,40	R$ 2.220,00
5	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 400 A 500 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 400 A 500 FLS	R$ 6,70	R$ 2,010,00
6	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO CAPA TÉRMICA - ENCADERNAÇÃO CAPA TÉRMICA	R$ 21,00	R$ 6.300,00
7	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA NORMAL - ENCADERNAÇÃO CAPA DURA NA COR PRETA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS ARQUIVO DE LEIS, PORTARIAS, DECRETOS , EDITAIS E LEIS COMPLEMENTARES. CADA UNIDADE DE ENCADERNAÇÃO DEVERÁ CORRESPONDER A MÉDIA DE 200 FOLHAS PARA ARQUIVOS ; SENDO SOLICITADOS MENSALMENTE E OU CONFORME A NECESSIDADE; DEVERÁ CONTER NA CAPA A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO DO SETOR.	R$ 39,65	R$ 11.895,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$: 27.042,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **15 de Janeiro de 2023,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 024/2022 e considerando ainda o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal no verso do Memorando nº 024/2022.

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
06.02.12.361.0005.2.450.3390.39.00 (649).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021), datado de 15 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ROSINEI APARECIDA BERTELLI
R A Bertelli Encadernações
Contratada

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:A463AACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 142/2021**

Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**251/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**23/12/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	251/2021
b) Nr. Licitação:	142/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, destinadas às Escolas e CMEIs, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E				
1 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinado às necessidades dietoterápicas específicas à base de aminoácidos e com restrição de lactose. Lata com 400 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Alfamino (Nestlê); Neocate (Danone). - Marca: AlphaPro Amino Lata	LATA	24,000	115,0000	R$ 2.760,00
Total do Participante:				R$2.760,00
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS				
3 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinadas às necessidades dietoterápicas específicas com proteínas extensamente hidrolisadas e com restrição de lactose. Lata com 400 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Pregomin pepti - Danone. - Marca: PREGOMIN PEPTI/DANON	LATA	51,000	95,0000	R$ 4.845,00
4 - Pó para preparado de bebida a base de soja indicado para crianças, que apresentam alergia a proteina do leite de vaca, intolerância a lactose e galactosemia. Lata com 800 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Minutri soja. - Marca: MILNUTRI SOJA/DANONE	LATA	30,000	57,9000	R$ 1.737,00
Total do Participante:				R$6.582,00
Total geral:				R$ 9.342,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	06.003.12.306.0005.2480.3.3.90.32.00	R$ 11.775,54

17/01/2022 Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:44472B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARS1C07	116100E009339428	12/01/2022	54522
ART9052	116100E008694220	12/01/2022	60501
BDP6E89	116100E008775451	08/01/2022	70561
HGL1969	116100E008438743	12/01/2022	69471
LZD7D88	116100E009339429	12/01/2022	60501
MAX7B76	116100E008438744	12/01/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:64D2D41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO 01/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021
EDITAL N.º 01/2022
O Prefeito Municipal de Pérola D`Oeste/Pr, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2021, em conformidade com a constituição, resolve
TORNAR PÚBLICO

ART. 1º - A homologação do resultado provisório do processo seletivo nº 03/2021, para selecionar candidatos para preencher o cargo de professor, do Município de Pérola D´Oeste-Pr, sob o regime de contratação temporária.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
12	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	111,50	01
29	JANI STEIN	18/08/1987	105,00	02
08	ANDRESSA DE CONTI PALINSKI	24/12/1987	105,00	03
01	MARIZANE THIESEN	22/01/1984	94,50	04
15	FRANCIELI TEREZINHA UBINSKI FERRARI	13/05/1987	91,50	05
05	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK	27/01/1985	90,00	06
06	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	90,00	07
30	GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	25/09/1988	83,00	08
16	MARLENE DE MOURA	19//09/1963	77,00	09
27	FRANCIELI TERESINHA THEISEN MINUSSI	31/12/1982	75,50	10
11	JANE APARECIDA DICETI	06/09/1980	73,50	11
04	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	06/02/1990	60,00	12
23	ADRIANA WAGNER	02/03/1976	55,00	13
22	FRANCIELLI CAROLINE MILANI	12/11/1978	55,00	14
19	MARCIANA DA SILVA MAFFI	22/07/1988	55,00	15
26	MAIARA CORTEZE LAVARDA	27/09/1991	50,00	16
07	THAIS FERNANDA KUHN	15/07/1995	48,50	17
24	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	29/06/1994	43,50	18
13	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986	40,00	19
09	FABIANA RAQUEL HEINEN	07/07/1994	36,00	20
02	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	20/02/1992	35,50	21
03	IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	14/11/1996	31,00	22
10	LUCIA CARVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973	25,50	23
20	ILANI SEVERO	18/02/1967	21,00	24
28	JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO	30/08/1989	15,00	25
21	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995	13,50	26
25	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	24/05/1994	10,00	27
17	KEILA CRISTINA PICCO SCHAFER	01/07/1987	3,50	28
18	DEBORA RODRIGUES WAGNER	18/03/1982	00,00	29
31	FRANCIELI CRESTANI RIPPEL	11/03/1987	70,00	desclassificada
14	ALINE KLOH GOETTEMS	14/05/2000	7,00	desclassificada

LEGENDA:
PT - Nota obtida na prova de títulos.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior idade;
b) Caso ainda haja empate, será realizado o desempate através de sorteio público.
Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste-Pr, 17 de janeiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:61360C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas nos dias 19 e 20 de janeiro de 2022, das 08h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1		20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		10
Escola Municipal do Campo de Gramados	1		2
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	2
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		2
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	6
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio dos Santos	1		20
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio dos Santos	1		20
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	1		10
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	1		20
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	1		8
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton		1	8
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	1		10
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol		1	10

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de janeiro de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:833F235D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 1/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2649/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso XXII da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 1/2022 referente à **Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Pinhal de São Bento - PR**, em favor da empresa conforme abaixo:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de energia elétrica para sistema de iluminação pública do Município de Pinhal de São Bento - PR.			SERV	1,00	290.000,00	290.000,00
TOTAL								290.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 1/2022 datada de 17/01/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da presente homologação.

Pinhal de São Bento - PR, 17/01/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:71781810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 87/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 91/2021 nestes termos:

Data Pregão	28/12/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA - CNPJ: 39.448.478/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 22.264,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BUPROPIONA 150MG	EMS EMS (CPLP)	UN	8.000,00	0,34	2.720,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 6.744,00 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120,00 ML	GEOLAB CISTEIL	FR	1.200,00	5,62	6.744,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	XARELTO 20 MG (RIVAROXABANA) - COMPRIMIDO	EMS EMS GENÉRICO	UN	5.000,00	2,56	12.800,00

FORNECEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 13.362,00 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA CX C/50	UN	1.000,00	3,90	3.900,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	PHARLAB CX C/100	UN	300,00	3,84	1.152,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVE - AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA CX C/100	UN	2.000,00	2,62	5.240,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) - BISNAGA 10,00 G	PRATI DONADUZZI CX C/100	UN	500,00	1,68	840,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 790,00 (setecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC CX C/500	UN	1.000,00	0,79	790,00

LOTE 59
Valor Total do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) - CREME	PRATI DONADUZZI CX C/100	UN	200,00	7,20	1.440,00

FORNECEDOR: FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 17.667,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA	UN	250,00	2,90	725,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	CRISTALIA	UN	100,00	4,32	432,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL-0269843- TUBETE 1,80 ML	CRISTALIA	UN	1.000,00	3,17	3.170,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EPINEFRINA 1 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	UN	100,00	2,67	267,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	UN	50,00	3,80	190,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	UN	50,00	6,80	340,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	FR	50,00	30,00	1.500,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GLICOSE 250MG/ML (25%) - AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	UN	1.200,00	1,00	1.200,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA	UN	100,00	4,99	499,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	ISOFARMA	UN	2.000,00	0,78	1.560,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 226,00 (duzentos e vinte e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	UN	200,00	1,13	226,00

LOTE 64
Valor Total do Lote: 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TRAMADOL 50MG/ML AMP 01ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UN	1.000,00	2,38	2.380,00

LOTE 66
Valor Total do Lote: 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML.	FARMACE	UN	1.200,00	2,64	3.168,00

LOTE 71
Valor Total do Lote: 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	UN	300,00	4,20	1.260,00

LOTE 72
Valor Total do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GLICOSE 10 ML AMP 50%	FARMACE	AMP	500,00	1,50	750,00

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 65.788,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG - COMPRIMIDO.	BIOLAB EPILENIL	UN	8.000,00	0,73	5.840,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO	U QUIMICA U QUMICA	UN	30.000,00	0,63	18.900,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	CIMED GENERICO	COMPR	1.000,00	0,43	430,00

LOTE 43
Valor Total do Lote: 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO 120,00 ML	NTS NTS	UN	90,00	9,80	882,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	GEOLAB HYSTIN	UN	1.000,00	0,20	200,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) - FRASCO 5,00 ML	TEUTO GENERICO	UN	20,00	5,00	100,00

LOTE 54
Valor Total do Lote: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA GENERICO	UN	10.000,00	0,23	2.300,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU BLAU	UN	100,00	3,80	380,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU BLAU	UN	2.000,00	6,49	12.980,00

LOTE 67
Valor Total do Lote: 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML.	FARMACE GENERICO	UN	1.200,00	9,90	11.880,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE FRASCO 120,00 ML	GEOLAB CISTEIL	FR	1.200,00	5,58	6.696,00

LOTE 70

Valor Total do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU BLAU	UN	200,00	24,00	4.800,00

LOTE 75
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OMEPRAZOL 20MG 1 CAP	GEOLAB OMENAX	COMPR	2.000,00	0,20	400,00

FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML.	GERMED UND	UN	100,00	21,00	2.100,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	TEUTO CX C/28	UN	1.000,00	0,26	260,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	UNIAO QUIMICA CX C/30	UN	2.500,00	3,90	9.750,00

FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

LOTE 39
Valor Total do Lote: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML - AMPOLA 0,25 ML	HIPOLABOR AMPOLA	UN	1.000,00	9,70	9.700,00

FORNECEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 41.347.974/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

LOTE 45
Valor Total do Lote: 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	GENERICO / PRATI DONADUZZI FR	UN	500,00	2,89	1.445,00

LOTE 74
Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO 120,00 ML. código br 0393870	GENÉRICO/ PRATI DONADUZZI FRASCO	UN	300,00	3,60	1.080,00

LOTE 77
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RAZAPINA 30MG (MIRTAZAPINA) - COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATI DONADUZZI CPR	UND	5.000,00	1,00	5.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 148.416,00 (cento e quarenta e oito mil , quatrocentos e dezesseis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 14/01/2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 3.123,00 (três mil, cento e vinte e três reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **C E CARVALHO COMERCIAL ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 27.971,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 3.316,75 (três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 5.523,68 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 19.658,50 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **URSA COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 22.845,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 87/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:12048ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 314-2021 BIG BALL

TERMO ADITIVO Nº.01
CONTRATO Nº. 314/2021

Termo aditivo de prazo de vigência ao contrato nº. 314/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.510.631/0001-68, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado em valor para aumento quantitativo de itens, referente a Licitação nº. 63/2021, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS LÚDICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato em valor, totalizando R$4.699,20 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), percentual de 18,54%, do valor total contratado, em conformidade com o que dispõe o Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93.

item	Codigo	Descrição do item	und	qtde	Valor unitario	Valor total item
1	59024	TROFÉU COM ALTURA DE 180 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS PÓ COMPONENTES NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E CINCO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA.	UN	5	R$ 350,00	1.750,00
1	59025	TROFÉU COM ALTURA DE 163 CM, COM BASE REDONDA COM 31,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM TAMPAS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA REDONDA ADORNADAS COM CINCO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM TAMPAS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA COM UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NAS CORES DOURADA E VERMELHA FOSCA, COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITORIA) FIXA NA BASE. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UN	5	R$ 350,00	1.750,00
1	59029	TROFÉU PERSONALIZADO 20 CM ALTURA EM MDF MODELO A SER ESCOLHIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.	UN	40	R$ 29,98	1.199,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 17/01/2022.

ORIGINALMENTE ASSINADO

_____
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

_____
André Luiz Bertolasce
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4FD6E98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2021

DATA: 01 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 505.628,32 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (3)	1.400,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (11)	21.541,62
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (19)	10.800,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (20)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (24)	735,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (29)	1.200,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (30)	5.790,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	

3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (37)	15.600,00
04.001.0412200042.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (46)	10.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (48)	500,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (447)	16.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (449)	500,00
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (456)	1.900,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (460)	927,86
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (474)	2.600,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (476)	400,00
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
4.6.91.71.00.000 - Fonte: 000	Principal da Dívida por Contrato (488)	6.600,00
04.002.28.843.0004.0.005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Tributárias e Contributivas (490)	19.647,26
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.606.0005.2.019	Atividades de Agricultura	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (105)	6.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (106)	2.500,00
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0005.2.064	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (108)	7.400,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (109)	6.286,99
06.001.1230600062.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.00 - Fonte:000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (112)	130,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.0007.2.027	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (162)	40.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (164)	500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (167)	13.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (173)	43.400,00
3.3.90.47.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Tributárias e Contributivas (175)	4.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (177)	5.600,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (183)	18.259,80
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (200)	5.600,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (202)	125,00
08.003.08.243.0008.6.033	Atendimento Integral a Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (212)	90,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.2.079	Programa de Incentivo ao Esporte	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (226)	500,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (234)	1.500,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.1.013	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (309)	6.000,00
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (314)	139.073,40
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (315)	34.000,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (319)	4.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (334)	12.721,39
11.002.1545200112.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (337)	6.700,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (338)	5.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (339)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (342)	20.100,00
	Total das Suplementações	**505.628,32**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Recursos Livres.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:492899E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2021

DATA: 01 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 916.521,54 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.000 - Fonte:504	Obrigações Tributárias e Contributivas (491)	212,17
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (120)	102.200,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (121)	66.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 103	Obrigações Patronais (126)	21.200,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 104	Obrigações Patronais (127)	21.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de Consumo (130)	1.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1518)	400,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1236)	7.880,00
06.001.12.361.0006.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (139)	173.000,00
06.001.12.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 121	Material de consumo (148)	8.400,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.71.70.11.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (230)	300,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (235)	123.700,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (236)	49.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (238)	1.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte:303	Obrigações Patronais (241)	16.600,00
3.3.71.70.30.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (244)	3.450,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (252)	47.270,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (255)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (260)	127.598,37
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1422)	30.859,64
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 303	Serviços de Tecnologia Informação e Comum (262)	1.858,66
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (263)	3.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1406)	17.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (269)	32.000,00
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitário de Saúde - PACS	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (274)	1.000,00
10.003.10.304.00010.2.039	Ações Básicas em Vigilância Sanitária	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (1466)	1,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (299)	9.500,00
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (293)	32.951,70

11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (347)	17.140,00
	Total das Suplementações	**916.521,54**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:415A0776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIF. PRELIMINAR PSS 003/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 003/2021
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 nomeada pela Portaria nº 152 de 01 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PUBLICO a **DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, nos seguintes termos:
Art. 1º - Para as vagas de **PROFESSOR III**, conforme listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
VERIDIANA MARMITT PEREIRA	95	1º
CARLA RENATA MOHR	93	2º
ELIZETE APARECIDA GONÇALVES VEIGA	90	3º
DEIZI BEATRIZ GOERGEN DE SOUZA	90	4º
CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	90	5º
CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI	88	6º
CRISTIANE FLAVIA LOCH ZIMMER	88	7º
CARLA MARIZA HECK	86	8º
DAYANA PATRICIA MOREIRA	85	9º
MARIA HELENA PANZER	83	10º
LEILA DENISE LINK	83	11º
SIMONE WEICH LIBARDI	83	12º
DAIANA MOMBACH	83	13º
ROSANGELA A. HEIMERDINGER	82	14º
ALVENIR DE FÁTIMA SISTI LIBARDE	80	15º
EUNICE STURM	80	16º
ELISETE BEYER	80	17º
BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE	80	18º
ELIANE APARECIDA HEBERLE LOPES	79	19º
SÔNIA MUMBACK	79	20º
MARCIA VILAS BOAS	78	21º
JÉSSICA CRISTINA DONEL	78	22º
LUANA SCHEIBER	78	23º
ELIZABETE FRANÇA	77	24º
JESIANE CRISTINA DEMARCHI	76	25º
DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	76	26º
MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	75	27º
BRUNA DA MOTTA SIGNORI	75	28º
TAMILES TACIARA V. S. LONDERO	75	29º
MAIARA ZANON	75	30º
SILVANA NESKE	74	31º
ANDERLÉIA TATIANA FUFT	74	32º
TATIANE RICHTER	74	33º
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	74	34º
ANGELICA CORTEZ DICITI	74	35º
DIANDRA MAINE ALBERTON VILLA	74	36º
HELIA RIBEIRO MENDES	73	37º
SILVANA RITA STASCXAK	73	38º
PATRICIA DE BORBA	73	39º
GICIANE CRISTINA DE LIMA GALLAS	73	40º
MARCELO FELIPE SOUZA	73	41º
ALINE BECKER	72	42º
NOELI HERMANN PEREIA	71	43º
SILVANA CRISTINA ZGIESKI	71	44º
MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	71	45º
FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI FERRARI	71	46º
FERNANDA MARCELLO DA ROSA	70	47º
IDIANE REGINA FRANÇA TAVARES	69	48º
JOCELI MACHADO DE SANTI	69	49º
JOSIANI SILVINO	69	50º
MIRIAN SALETE PAVLAK	68	51º

SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	68	52º
JULIANA BELLO DA SILVA	67	53º
DHEINEFER CRISTINA MELO MENIN	67	54º
RAFAELA DO AMARAL	66	55º
MARISA TEREZINHA MALACARNE MARTINI	65	56º
CLARICE ROANI HARTMANN DE WALLAU	65	57º
LIAMARA GREGGIO	65	58º
LIDIANE PEREIRA	65	59º
NEUSA WIECZOREK	65	60º
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	64	61º
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	64	62º
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	63	63º
ISABELA GOMES	63	64º
SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO	60	65º
DIRCE FRNCISCA LEICHEWEZ	60	66º
CLEUNICE TERESINHA T. RUCKHABER	60	67º
MARINALDA APARECIDA PALHARINI	60	68º
FABIANA GRASEL RIBEIRO	60	69º
DÉBORA FRANCIELLI CÉ	60	70º
ALICE SIEPMANN	60	71º
VIVIANI PATRÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	60	72º
ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	60	73º
ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	60	74º
DIONATAS JOSUEL DE CASTRO	60	75º
JUCILAINE ARAUJO BOTTEGA DA ROCHA PINHEIRO	60	76º
DIANY MACHADO KNECHT	60	77º
KARINA BECKER	59	78º
MAYARA CRISTINA MOMBACH	57	79º
CAROLINE LUIZA DE MELLO PONTEL	55	80º
JOSIARA KARINE WILDNER KRAEMER	55	81º
TAIRINI CRISTINA MACHADO	55	82º
THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	55	83º
KETLY PAMELA BRONSTRUP	55	84º
LÁIS VICTÓRIA TORRES CANZI	55	85º
RAFAELA ANDRESSA COMIN	50	86º
LORIVANE MEDEIROS	50	87º
FRANK JUNIOR HOLZ CHAVES	50	88º
VANESSA FERREIRA	50	89º
ALINE DRESCH	50	90º
BRUNA APARECIDA ZUCCO	50	91º
ANDERSON IGOMAR ANTONIO	50	92º
VANESSA LUIZA DE WALLAU	50	93º
ANDRÉ FELIPE LIBARDE	50	94º

Art. 2º Para as vagas de **PROFESSOR DE ARTES**, conforme a listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
JOZYANI SUHRE	84	1º
ALINE CRISTINA BIANCHINI	77	2º
MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	75	
BRUNA DA MOTTA SIGNORI GREHS	75	3º
TAMILES TACIARA V. S. LONDERO	75	5º
ANDRESSA LETÍCIA CAMERA	66	7º
ELIDIANE DE LIMA JUNG	55	8º

Art. 3º Para as vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA,** conforme a listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	90	1º
SIMONE RAQUEL BALDISSEIRA	67	2º
RAFAELA DO AMARAL	66	3º
MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	54	4º
ALINE DRESCH	50	**5º**

Art. 4º - Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	86	1º
ROSELI CASSIMIRO	83	2º
MARIA HELENA PANZER	83	3º
CARLA MARIZA HECK	81	4º
SÔNIA MUMBACH	79	5º
JANI STEIN	79	6º
JÉSSICA CRISTINA DONEZ	78	7º
PÂMELA CRISTINA ALCARÁ ROHDEN	77	8º
MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	75	9º
MARCIA OSTAPIUK	74	10º
ANDERLÉIA TATIANA FUFT	71	11º
DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	71	12º
MAIARA ZANON	70	13º
MARCIA INÊS FRIEDRICH	69	14º
SILVANA CRISTINA ZGIESKI	69	15º
SILVANA NESKE	69	16º
JOCELI MACHADO DE SANTI	69	17º
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	69	18º
JOSIANI SILVINO	69	19º

ANGELICA CORTEZ DICITI	69	20º
DIANDRA MAINE ALBERTON VILLA	69	21º
SILVANA RITA STASCXAK	68	22º
SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	68	23º
JULIANA BELLO DA SILVA	67	24º
ALINE BECKER	67	25º
CLARICE ROSANI HARTMANN DE WALLAU	65	26º
FERNANDA MARCELO DA ROSA	65	27º
LIAMARA GREGGIO	65	28º
ALINE SAMARA MACKIEWISCZ	65	29º
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	64	30º
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	64	31º
ISABELA GOMES	63	32º
CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	60	33º
MARINALDA APARECIDA PALHARINI	60	34º
JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA	60	35º
FABIANA GRASEL RIBEIRO	60	36º
DEBORA FRANCIELLI CÉ	60	37º
LUCINEIA ALF	60	38º
ALICE SIEPMANN	60	39º
VIVIANI PATRÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	60	40º
ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	60	41º
NEUSA WIECZOREK	60	42º
DIANY MACHADO KNECHT	60	43º
MAISA GRIMM DOS SANTOS	59	44º
FERNANDA CAMARGO	58	45º
LALUCHA ANDREIA MULLER	55	46º
KARINA BECKER	55	47º
JENNEFER NÚBIA DE COL	55	48º
ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	55	49º
JOSIARA KARINE WILDNER KRAEMER	55	49º
FABIANA RAQUEL HEINEN	55	50º
KETLY PAMELA BRONSTRUP	55	51º
LÁIS VICTÓRIA TORRES CANZI	55	52º
PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	54	53º
LORIVANE MEDEIROS	52	54º
ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	50	55º
DULCINEIA ROGERIO FERNANDES LOPES	50	56º
ELIANE ELISETE OSTROSKI	50	57º
JULIANA PIAMOLIN	50	58º
MAIARA DAIANE MARKUS PERARRO	50	59º
CARLA ROBERTA STURM	50	60º
KAROLINE LIMA DOS SANTOS MARQUES	50	61º
ELIDIANE DE LIMA JUNG	50	62º
TAIRINI CRISTINA MACHADO	50	63º
BRUNA APARECIDA ZUCCO	50	64º
ELIANE KRUMMENAUER	50	65º
ADRIELI BIN	50	66º
THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	50	67º
ALINE FERNANDA PALINSKI	50	68º
ANA CAROLINE RATAICZYK	50	69º
KHAWANA THAYNA PENZ	50	70º
VANESSA INÊS WEILER	50	71º
ANIELE MURINRLI FUCKS	50	72º
DAIANE RAFAELA EICHSTAEDT	50	73º

Art. 7º - Para as vagas de **PROFESSOR III PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCIA VILAS BOAS	78	1º	
JOSIANI SILVINO	69	2º	
FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	64	3º	
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	64	4º	
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	63	6º	
JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA	60	7º	
JUCILAINE A. B. DA ROCHA PINHEIRO	60	8º	
KARINA BECKER	59	9º	
BRUNA APARECIDA ZUCCO	50	10º	

Art. 8º Para as vagas de **EDCADOR INFANTIL PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSIANI SILVINO	69	1º	
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	64	2º	
KARINA BECKER	54	3º	
BRUNA APARECEIDA ZUCCO	50	4º	

Art. 9º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 17 de Janeiro de 2022

VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI
Presidente Da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 152/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9D439ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10111/2022 DE 14/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10111/2022 de 14/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.043.		CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NAS PRAÇAS	
653 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Total Suplementação:			**600.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.16.482.0035.1.029.		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
632 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Total Redução:			**600.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C789A6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2223/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2022

R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.392.324,90	4.371.334,10	4.371.334,10	4.371.334,10	4.371.334,10	4.371.334,10	52.477.000,00	57.166.000,00
	4.371.334,10	4.371.334,10	4.371.334,10	4.371.334,10	4.371.334,10	4.371.334,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.407,40	433.326,60	433.326,60	433.326,60	433.326,60	433.326,60	5.202.000,00	5.202.000,00
	433.326,60	433.326,60	433.326,60	433.326,60	433.326,60	433.326,60		
Impostos	371.125,80	369.352,20	369.352,20	369.352,20	369.352,20	369.352,20	4.434.000,00	4.434.000,00
	369.352,20	369.352,20	369.352,20	369.352,20	369.352,20	369.352,20		
Taxas	41.515,20	41.316,80	41.316,80	41.316,80	41.316,80	41.316,80	496.000,00	496.000,00
	41.316,80	41.316,80	41.316,80	41.316,80	41.316,80	41.316,80		
Contribuição de Melhoria	22.766,40	22.657,60	22.657,60	22.657,60	22.657,60	22.657,60	272.000,00	272.000,00
	22.657,60	22.657,60	22.657,60	22.657,60	22.657,60	22.657,60		
Contribuições	41.766,30	41.566,70	41.566,70	41.566,70	41.566,70	41.566,70	499.000,00	3.704.000,00
	41.566,70	41.566,70	41.566,70	41.566,70	41.566,70	41.566,70		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	41.766,30	41.566,70	41.566,70	41.566,70	41.566,70	41.566,70	499.000,00	499.000,00
	41.566,70	41.566,70	41.566,70	41.566,70	41.566,70	41.566,70		
Receita Patrimonial	88.303,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	1.055.000,00	2.169.000,00
	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50		

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.929,30	40.733,70	40.733,70	40.733,70	40.733,70	40.733,70	489.000,00	489.000,00
	40.733,70	40.733,70	40.733,70	40.733,70	40.733,70	40.733,70		
Valores Mobiliários	47.374,20	47.147,80	47.147,80	47.147,80	47.147,80	47.147,80	566.000,00	1.680.000,00
	47.147,80	47.147,80	47.147,80	47.147,80	47.147,80	47.147,80		
Receita Agropecuária	19.585,80	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	234.000,00	234.000,00
	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20		
Receita Agropecuária	19.585,80	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	234.000,00	234.000,00
	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20		
Receita Industrial	21.929,40	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	262.000,00	262.000,00
	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60		
Receita Industrial	21.929,40	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	262.000,00	262.000,00
	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60	21.824,60		
Receita de Serviços	41.933,70	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	501.000,00	501.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.114,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	85.000,00	85.000,00
	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50		
Outros Serviços	8.872,20	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	106.000,00	106.000,00
	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80		
Transferências Correntes	3.570.223,50	3.553.161,50	3.553.161,50	3.553.161,50	3.553.161,50	3.553.161,50	42.655.000,00	42.655.000,00
	3.553.161,50	3.553.161,50	3.553.161,50	3.553.161,50	3.553.161,50	3.553.161,50		
Transferências da União e de suas Entidades	1.802.395,80	1.793.782,20	1.793.782,20	1.793.782,20	1.793.782,20	1.793.782,20	21.534.000,00	21.534.000,00
	1.793.782,20	1.793.782,20	1.793.782,20	1.793.782,20	1.793.782,20	1.793.782,20		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.330.746,30	1.324.386,70	1.324.386,70	1.324.386,70	1.324.386,70	1.324.386,70	15.899.000,00	15.899.000,00
	1.324.386,70	1.324.386,70	1.324.386,70	1.324.386,70	1.324.386,70	1.324.386,70		
Transferências de Instituições Privadas	502,20	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	6.000,00	6.000,00
	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
Transferências de Outras Instituições Públicas	432.896,40	430.827,60	430.827,60	430.827,60	430.827,60	430.827,60	5.172.000,00	5.172.000,00
	430.827,60	430.827,60	430.827,60	430.827,60	430.827,60	430.827,60		
Demais Transferências Correntes	3.682,80	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	44.000,00	44.000,00
	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20		
Outras Receitas Correntes	173.175,30	172.347,70	172.347,70	172.347,70	172.347,70	172.347,70	2.069.000,00	2.439.000,00
	172.347,70	172.347,70	172.347,70	172.347,70	172.347,70	172.347,70		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.127,70	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	121.000,00	121.000,00
	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	77.004,00	76.636,00	76.636,00	76.636,00	76.636,00	76.636,00	920.000,00	920.000,00
	76.636,00	76.636,00	76.636,00	76.636,00	76.636,00	76.636,00		
Demais Receitas Correntes	86.043,60	85.632,40	85.632,40	85.632,40	85.632,40	85.632,40	1.028.000,00	1.398.000,00
	85.632,40	85.632,40	85.632,40	85.632,40	85.632,40	85.632,40		
DEDUÇÕES (B)	-494.415,90	-492.053,10	-492.053,10	-492.053,10	-492.053,10	-492.053,10	-5.907.000,00	-5.907.000,00
	-492.053,10	-492.053,10	-492.053,10	-492.053,10	-492.053,10	-492.053,10		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CAPITAL (D)	266.417,10	265.143,90	265.143,90	265.143,90	265.143,90	265.143,90	3.183.000,00	3.183.000,00
	265.143,90	265.143,90	265.143,90	265.143,90	265.143,90	265.143,90		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.164.326,10	4.144.424,90	4.144.424,90	4.144.424,90	4.144.424,90	4.144.424,90	49.753.000,00	54.442.000,00
	4.144.424,90	4.144.424,90	4.144.424,90	4.144.424,90	4.144.424,90	4.144.424,90		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:36891A0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2223/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2022

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
0 Recursos Ordinários (Livres)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.276.000,00	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	271.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.363.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	4.305.000,00	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	601.000,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	20.116.000,00
Total da Fonte				20.116.000,00
101 Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.972.000,00	3.972.000,00
102 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	760.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	90.000,00	1.233.000,00
Total da Fonte				1.233.000,00
103 Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	908.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	125.000,00	2.128.000,00
Total da Fonte				2.128.000,00
104 Educacao / 25% s/Impostos		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	323.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	796.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	132.000,00	1.251.000,00
Total da Fonte				1.251.000,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
105 Alienação de Bens da Educação		4 INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
107 Salário Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00
110 MDE / FNDE/PNAE-Merenda Escolar		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED)				
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00
C/C 375-8 CEF				
119 Programa FNDE/PNATE (transporte Escolar)Resolução nº 18		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
128 BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00
501 Receita de alienação de ativos		4 INVESTIMENTOS	445.000,00	445.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	25.000,00	208.000,00
Total da Fonte				208.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	40.000,00	490.000,00
Total da Fonte				490.000,00
509 Gerenciamento do Transito		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		4 INVESTIMENTOS	9.000,00	151.000,00
Total da Fonte				151.000,00
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	214.000,00
Total da Fonte				214.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	25.000,00	57.000,00
Total da Fonte				57.000,00
514 Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas		4 INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00
555 Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município + Multas por Autos de Infração		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	18.000,00	130.000,00
Total da Fonte				130.000,00
556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00
1015 BB C/C 020257-6 Cessão Onerosa PRÉ-SAL - Lei nº 13.885/2019		4 INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.000,00	19.000,00
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.000,00	19.000,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	4.000,00	10.000,00
Total da Fonte				10.000,00
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	6.000,00
Total da Fonte				6.000,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00
1044 Salário-Educação FNDE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	21.000,00	478.000,00
Total da Fonte				478.000,00
10091 v1009 - Operacoes Credito Internas-				
		4 INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00
AFPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS				
10092 v1009 - Operacoes Credito Internas-				
		4 INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00
AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO				
10093 v1009 - Operacoes Credito Internas-				
		4 INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00
AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.				
10097 AFPR/Modernização e ampliação da				
		4 INVESTIMENTOS	30.000,00	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Luminárias de LED)				30.000,00
Total da Fonte				30.000,00
Total da Unidade				31.884.000,00
Total do Órgão				31.884.000,00
Total da Unidade Gestora				31.884.000,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.080.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	150.000,00	1.394.000,00
Total da Fonte				1.394.000,00
Total da Unidade				1.394.000,00
Total do Órgão				1.394.000,00
Total da Unidade Gestora				1.394.000,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0 Recursos Ordinários (Livres)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	928.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.173.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	387.000,00	2.488.000,00
Total da Fonte				2.488.000,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.257.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.681.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	281.000,00	6.219.000,00

Total da Fonte				6.219.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde		4 INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.148.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.634.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	160.000,00	3.942.000,00
Total da Fonte				3.942.000,00
495 Atenção Básica SUS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
497 Vigilância em Saúde SUS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
498 Assistência Farmacêutica SUS		4 INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	250.000,00	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Total da Fonte				262.000,00
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).		4 INVESTIMENTOS	24.000,00	24.000,00
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portarias Ministeriais – Ministério da Saude		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	66.000,00
Total da Fonte				66.000,00
1020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	220.000,00
Total da Fonte				220.000,00
4940 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 16		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	340.000,00
Total da Fonte				340.000,00
Total da Unidade				13.679.000,00
Total do Órgão				13.679.000,00
Total da Unidade Gestora				13.679.000,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0 Recursos Ordinários (Livres)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	893.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	631.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	123.000,00	1.647.000,00
Total da Fonte				1.647.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	502.000,00
Total da Fonte				502.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	11.000,00	54.000,00
Total da Fonte				54.000,00
937 Bloco de Investimentos (SUAS)		4 INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00
940 Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	14.000,00	54.000,00
Total da Fonte				54.000,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	9.000,00	62.000,00
Total da Fonte				62.000,00
Total da Unidade				2.364.000,00
Total do Órgão				2.364.000,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Total da Unidade Gestora				2.364.000,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA				
0 Recursos Ordinários (Livres)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	52.000,00	171.000,00
Total da Fonte				171.000,00
832 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR -				
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
Aquis. Eqptos. Informática, Mobiliário e Eletrodomésticos				
		4 INVESTIMENTOS	5.000,00	6.000,00
Total da Fonte				6.000,00
833 BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e SyberBullyng		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	30.000,00
Total da Fonte				30.000,00
834 BB C/C 25631-5 FIA CMDCA - Capacitação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
880 Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	11.000,00	47.000,00
Total da Fonte				47.000,00
Total da Unidade				264.000,00
Total do Órgão				264.000,00
Total da Unidade Gestora				264.000,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
0 Recursos Ordinários (Livres)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	21.000,00	76.000,00
Total da Fonte				76.000,00
900 BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)- art.9º IN RFB nº 1131/2011		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	9.000,00	27.000,00
Total da Fonte				27.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	65.000,00
Total da Fonte				65.000,00
Total da Unidade				168.000,00
Total do Órgão				168.000,00
Total da Unidade Gestora				168.000,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Fundo FINANCEIRO/PREVIDENCIARIO				
40 (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.255.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	15.000,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000,00	4.454.000,00
Total da Fonte				4.454.000,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	15.000,00	235.000,00
Total da Fonte				235.000,00
Total da Unidade Gestora				4.689.000,00
Total Geral				54.442.000,00

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		24.498.000,00	
			24.498.000,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1.394.000,00	
			1.394.000,00
40 (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social			
		4.454.000,00	
			4.454.000,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			
		235.000,00	
			235.000,00
101 Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF			
		3.972.000,00	
			3.972.000,00
102 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF			
		1.233.000,00	
			1.233.000,00
103 Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB			
		2.128.000,00	
			2.128.000,00
104 Educacao / 25% s/Impostos		1.251.000,00	
			1.251.000,00
105 Alienação de Bens da Educação		50.000,00	
			50.000,00
107 Salário Educação		145.000,00	
			145.000,00
110 MDE / FNDE/PNAE-Merenda Escolar		15.000,00	
			15.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF			
		230.000,00	
			230.000,00
119 Programa FNDE/PNATE (transporte Escolar)Resolução nº 18			
		10.000,00	
			10.000,00
128 BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)			
		40.000,00	
			40.000,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
		6.219.000,00	
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
			6.219.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde		80.000,00	
			80.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		3.942.000,00	
			3.942.000,00
495 Atenção Básica SUS		10.000,00	
			10.000,00
497 Vigilância em Saúde SUS		20.000,00	
			20.000,00
498 Assistência Farmacêutica SUS		8.000,00	
			8.000,00
501 Receita de alienação de ativos		445.000,00	
			445.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			
		208.000,00	
			208.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF			
		490.000,00	
			490.000,00
509 Gerenciamento do Transito		29.000,00	
			29.000,00
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente			
		151.000,00	
			151.000,00
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente			
		214.000,00	
			214.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		57.000,00	
			57.000,00
514 Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas			
		30.000,00	

			30.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
		262.000,00	
			262.000,00
555 Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município + Multas por Autos de Infração			
		130.000,00	
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
			130.000,00
556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)		19.000,00	
			19.000,00
832 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR - Aquis.Eqptos.Informática,Mobiliário e Eletrodomésticos			
		6.000,00	
			6.000,00
833 BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e SyberBullyng			
		30.000,00	
			30.000,00
834 BB C/C 25631-5 FIA CMDCA - Capacitação			
		10.000,00	
			10.000,00
880 Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA			
		47.000,00	
			47.000,00
900 BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011			
		27.000,00	
			27.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			
		567.000,00	
			567.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)			
		54.000,00	
			54.000,00
937 Bloco de Investimentos (SUAS)		45.000,00	
			45.000,00
940 Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015			
		54.000,00	
			54.000,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
		62.000,00	
			62.000,00
1015 BB C/C 020257-6 Cessão Onerosa PRÉ-SAL - Lei nº 13.885/2019			
		40.000,00	
			40.000,00
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).			
		24.000,00	
			24.000,00
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portarias Ministeriais – Ministério da Saude			
		66.000,00	
			66.000,00
1020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID			
		220.000,00	
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
			220.000,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			
		19.000,00	
			19.000,00
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			
		9.000,00	
			9.000,00
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			
		19.000,00	
			19.000,00
1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			
		10.000,00	
			10.000,00
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR			
		6.000,00	
			6.000,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
		130.000,00	
			130.000,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
		120.000,00	
			120.000,00
1044 Salário-Educação FNDE		478.000,00	
			478.000,00
4940 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 16			
		340.000,00	
			340.000,00
10091 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS			
		15.000,00	

			15.000,00
10092 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO			
		30.000,00	
			30.000,00
10093 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.			
		15.000,00	
			15.000,00
10097 AFPR/Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Luminárias de LED)			
		30.000,00	
			30.000,00
Total Geral:			54.442.000,00

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:46129139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CREDITO ADICIONAL

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu - 2021				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 114 - Resolução nº 3/2021 de 23/12/2021		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 113 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1153	2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações		13.500,00	13.500,00
Despesa				
01 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		Acréscimo		13.500,00
01.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		Abertura		
09.271.0014.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA				
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
111 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
01 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		Anulação		13.500,00
01.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		Abertura		
09.272.0014.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
110 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	13.500,00	13.500,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	13.500,00	13.500,00

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:70E14B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022, designado por meio do Decreto Municipal Nº 6.031/2021, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, inciso II, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2022 – SEMSA,** sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), para provimento de vagas do quadro pessoal do município de Rio Branco do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Seletivo Público – PSP de que trata esse Edital, via a contratação por tempo indeterminado com os seguintes profissionais:

QUADRO DE VAGAS – PSP						
NÍVEL MÉDIO						
REQUISITO	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do processo seletivo público; ter concluído o ensino médio.					
CARGO/FUNÇÃO	**LOTAÇÃO**	**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**	**HS**	**VAGAS**	**CD**	**SALÁRIO**
Agente Comunitário de Saúde	Unidade de Saúde Jardim Albarana	Jardim Albarana	0 HRS	01+CR	-	R$ 1.550,00
		Nodari II		01+CR	-	
		Santo Antônio / La Santa / Pedro Wosch		01+CR	-	
		Zona Rural: Oristela / Rancharia / Lancinha / Capiru (Dos Juvinski) / Dos dias / do Boa Vista / Dos Baitacas / Dos Epifânios / Dos Paula / Dos Poli / São Pedrinho / Santa Clara / Boqueirão da Serra / Santana / Tigre		01+CR	-	
	Unidade de Saúde Central	Centro / Centro Alto / Tiririca		02+CR	-	
	Unidade de Saúde Açungui	Açungui		01+CR	-	
		Água Branca		01+CR	-	
		Areias do Rosário / Fundão / Bueno		01+CR	-	
		Três Barras / Barra do Jacaré		01+CR	-	
		Ribeirinha / Ribeirinha da Piedade / Piedade dos Costas		01+CR	-	

	Pouso Bonito / Barrinha / Piedade Rio Abaixo		01+CR	-	
	Alto Açungui / Limeira / Curriolinha		01+CR	-	
	Jacaré I e II / Jacaré da Ribeira		01+CR	-	
Unidade de Saúde Vila Velha	Jonhson / Jd São Luiz / Alto do Preste		01+CR	-	
	Vila Velha / Natânea		01+CR	-	
Unidade de Saúde Papanduva	Jd Paraíso		01+CR	-	
	Vila Abraão / Ns Senhora de Fátima		02+CR	-	
	Papanduva		01+CR	-	
Unidade de Saúde Vila São Pedro	Vila Costa / Madre		01+CR	-	
	São Pedro		02+CR	-	
Unidade de Saúde Santária	Santária / Vila Artigas / Alto		01+CR	-	
Unidade de Saúde do Bromado	Bromado / Canta Galo / Taici / Areias do Lindolfo / Pinta / Pelado		01+CR	-	
Unidade de Saúde Tacaniça Dos Costas	Tacaniça dos Costas / Dos Nazários / Santa Cruz		01+CR	-	
	Itaretama / Cordeiro / Olaria		01+CR	-	
Itinerante	Curriola dos Franças / Florestal		01+CR	-	
	Boqueirão da Serra / Santana		01+CR	-	
	Capiru da Boa Vista / Santa Clara / Campina dos Baitacas		01+CR	-	
	Mina de Ferro		CR	-	

NÍVEL MÉDIO					
CARGO/FUNÇÃO	**REQUISITO**	**CHS**	**VAGAS**	**CD**	**SALÁRIO**
Agente de Combate às Endemias	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital processo seletivo público; ter concluído o ensino médico.	0 HRS	4+CR	-	R$ 1.550,00

1.2. O PSP será regido por este Edital e organizado pelo Município de Rio Branco do Sul, por meio da Comissão de Processo Seletivo Público, designada pelo Decreto Municipal Nº 6.031/2021.

1.3. À Comissão compete a elaboração do Processo Seletivo Público, a definição de suas diretrizes, a execução e acompanhamento de todas as etapas do certame.

1.4. A banca examinadora será composta pela mesma Comissão Organizadora, com competência para análise das informações cadastradas no formulário de inscrição dos candidatos, bem como o recebimento, apreciação e julgamento dos títulos e dos pedidos de recursos.

1.5. O Processo Seletivo Público consistirá das seguintes etapas:

a) Inscrição e Entrega dos Títulos;

b) Publicação da Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos;

c) Interposição de Recurso da Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos;

d) Publicação Pós-Recurso Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos;

e) Publicação da Classificação Provisória;

f) Interposição de Recursos de Classificação Provisória;

g) Publicação do Resultado Final;

h) Publicação da Homologação do Processo Seletivo Público;

i) Convocação para Contratação, onde deverá ser entregue os documentos comprobatórios das informações declaradas no Sistema de Inscrição pelo candidato e documentos de admissão que serão publicados por meio de Resolução após a homologação do certame;

j) Convocação para assinatura do contrato e início das atividades.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37; inciso IX da Constituição Federal e nos Art. 2º da Lei Municipal nº 1.183/2021.

2.2. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo indeterminado.

2.3. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período de trabalhado.

3. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

3.1. Para inscreverem-se no Processo Seletivo Público, os interessados deverão preencher além dos requisitos do item 1.1, os descritos abaixo:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do Art. 12, II e § 1º da Constituição Federal;

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;

f) Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

g) Não ter sido demitido a bem do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Rio Branco do Sul, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à pubilicação deste Edital;

h) Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Declarações faltas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

4.3. É de exclusividade responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, eximindo-se a Administração Municipal de Rio Branco do Sul de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.

4.4. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.5. A inscrição é pessoal e intransferível.

4.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela função desejada, conforme definidos no quadro de funções no item 1.1.

4.8. Não será admitida ao candidato a alteração de função após a publicação de homologação dos inscritos.

4.9. Para este Processo Seletivo Público do não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.10. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão efetuadas, exclusivamente, via internet, no site do Município de Rio Branco do Sul, no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, na aba PSP, no ano de 2022, PSP nº 001/2022 – SEMSA, e encontra-se-ão abertas a partir das 00h00min do dia 20 de Janeiro de 2022 até as 23h59min do dia 26 de Janeiro de 2022.

4.11. A prefeitura de Rio Branco do Sul disponibilizará um computador para acesso dos candidatos na Agência do Trabalhador, localizada na Avendia Ermirio de Moraes, nº 491 – Centro, Rio Branco do Sul – PR, para realização de inscrições de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial.

4.12. Para se inscrever neste Processo Seletivo Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, incluir os títulos e transmitir os dados pela Internet, conferir o e-mail indicado no momento da inscrição para qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada;

4.13. A Administração Municipal de Rio Branco do Sul não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibiltem a transferência dos dados.

4.14. A formalização da inscrição somente se dará com adequado preenchimento pelo candidato, de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.15. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 8 deste edital.

4.16. O comprovante de inscrição do candidato será o documento de confirmação de inscrição enviado por e-mail.

4.17. A relação provisória dos inscritos e pontuação dos títulos publicada no dia 01 de Fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na aba PSP, no ano de 2022, PSP nº 001/2022 – SEMSA, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, tento como prazo de recursos, o dia 02 de Fevereiro de 2022, das 8h as 17h, por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Rio Branco do Sul. Localizado na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR.

4.18. A relação pós recurso dos inscritos e pontuação dos títulos, será publicado no dia 04 de Fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na aba PSP, no ano 2022, PSP nº 001/2022 – SEMSA, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

4.19. A classficação provisória, será publicada no dia 07 de Fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na aba PSP, no ano de 2022, PSP nº 001/2022 – SEMSA, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, tendo como prazo de recursos, o dia 08 de Fevereiro de 2022, das 8h as 17h, por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Rio Branco do Sul. Localizado na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR.

4.20. O resultado final, será publicado no dia 14 de Fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na aba PSP, no ano de 2022, PSP nº 001/2022 – SEMSA, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

4.21. A homologação, será publicado no dia 14 de Fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na aba PSP, no ano de 2022, PSP nº 001/2022 – SEMSA, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

4.22. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de BRASÍLIA-DF.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas à serem preenchidas conforme a demanda de contratações, durante o prazo de validade do processo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.3. Para a contratação será adotada a seguinte proporção: a cada 20 candidatos, serão 19 da Ampla Concorrência e o próximo será da lista de Pessoa com Deficiência – PCD.

5.4. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos critérios de classificação previstos no item 6 e seus subitens.

5.5. O candidato que figure na lista de Pessoa com Deficiência – PCD e que esteja melhor classificado na lista de Ampla Concorrência, será considerada a sua ordem na lista de Ampla Concorrência.

5.6. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - **Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **Deficiência Auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **Deficiência Visual –** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **Deficiência Mental –** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) pessoal;

b) habilidades sociais;

c) utilização comunicação;

d) cuidado dos recursos da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho;

V - **Deficiência Múltipla –** associação de duas ou mais deficiências.

VI - pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.7. A compatibilidade da pessoa com deficiência com as atribuições da função na qual se inscreveu, deverá estar expressamente contida em laudo médico.

5.8. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.9. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo, conforme descrito no Anexo I, das atribuições deste Edital, em atendimento as necessidades das demandas da Estratégia da Saúde da Família.

5.10. O candidato, inscrito como Pessoa com Deficiência que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a Ampla Concorrência.

5.11. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada no item 7.5., a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.12. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para pessoas com deficiência.

5.13. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. O presente processo seletivo público realizará a seleção dos candidatos por meio PROVA DE TÍTULOS.

6.2. A prova de títulos será de caráter classificatório.

6.3. A entrega dos documentos da prova de títulos deverá ser realizada no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

6.4. Os documentos dispostos nas Tabelas dos sub-itens abaixo, títulos que se prentende pontuar, deverão ser anexados no formato digital (PDF ou imagem) no formulário de inscrição, conforme a nomenclatura do respectivo campo no formulário.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ITEM	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	6.4.1 - Curso Técnico ou Superior em andamento ou concluído na área de Agente Comunitário de Saúde, ***sendo 05 pontuação máxima.***	5	5
2	6.4.2 - Curso de Nível Superior concluído na área da Saúde, ***sendo 05 pontuação máxima.***	5	5
3	6.4.3 - Experiência profissional comprovada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, ***sendo 50 a pontuação máxima. (02 pontos por mês)***	2	50
4	6.4.4 - Participação em cursos ou capacitações na área da saúde, ***sendo 15 a pontuação máxima. (05 pontos por certificado) – CARGA MÍNIMA 10 HORAS***	5	15
5	6.4.5 - Experiência profissional comprovada em outras áreas da saúde seja em serviços públicos ou privados, ***sendo 25 a pontuação máxima. (01 ponto por mês)***	1	25

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ITEM	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	6.4.7 - Curso Técnico ou Superior em andamento ou concluído na área de Agente de Combate às Endemias, ***sendo 10 pontuação máxima.***	10	10
2	6.4.8 - Curso de Nível Superior concluído na área da Saúde, ***sendo 10 pontuação máxima.***	10	10
3	6.4.9 - Participação em cursos ou capacitações na área da saúde, ***sendo 25 a pontuação máxima. (05 pontos por certificado) – CARGA MÍNIMA 10 HORAS***	5	25
4	6.4.10 - Experiência profissional comprovada em outras áreas da saúde seja em serviços públicos ou privados, ***sendo 25 a pontuação máxima. (01 ponto por mês)***	1	25
5	6.4.11 - Experiência profissional comprovada no cargo de Agente Combate às Endemias, ***sendo 30 a pontuação máxima. (02 pontos por mês)***	2	30

6.5. Para fins de comprovação de experiência profissional, conforme itens 6.4.5, 6.4.6, 6.4.10 e 6.4.11, o candidato deverá apresentar cópias autenticas da CTPS com registro de emprego, do contrato de trabalho da prestação de serviços ou da nomeação em cargo e/ou emprego público ou, ainda, declaração emitida pelo setor de recursos humanos, constando a data de início e data de término do contrato e assinatura e decreto ou ato de nomeação emissor.

6.5.1 Não serão pontuados tempos de serviços concomitantes.

6.6. Para fins de comprovão do item 6.4.4 e 6.4.9, consideram-se cursos fornecidos pela Secretaria ou órgãos da Prefeitura as àqueles ofertados espeficamente para as áreas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, realizadas no âmbito Municipal, com certificados e declarações.

6.7. Para fins de comprovação do item 6.4.1, 6.4.2, 6.4.7 e 6.4.8, o curso técnico e o curso de nível superior em andamento deverão ter declaração da entidade. Conforme normas da Lei nº 9.394. de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

6.8. A Comissão designada terá poder de decisão para avaliar quais certificados de participação em cursos, simpósios e eventos serão pontuados. Não serão avaliados os documentos entregues fora do prazo ou de forma diferente estabelcido neste edital, cujo documento gerado via eletrônica esteja ilegível e sem data de expedição e assinatura.

6.9. A Classificação dos candidatos será em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na prova de títulso.

6.10. Os candidatos que não apresentarem titulação, serão pontuados com a nota 0 (zero) e serão aplicados critérios de desempate do item 7.3 para devida classificação.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Serão classificados todos os candidatos que concluírem a inscrição neste Processo Seletivo Público, desde que apresentem o requisito mínimo para exercer a função.

7.2. A Classificação será ordem decrescente de nota final obtida na prova de títulos, observando a função a que o candidato concorreu.

7.3. Na Hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver a maior idade dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, horário;

b) tiver maior número de filhos;

c) sorteio público;

7.4. O resultado final do processo seletivo público será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:

a) lista de candidatos com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

7.5. O candidato eliminado será excluido do processo seletivo público e não constará na lista de classificação final.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso das fases e nas datas constantes do cronograma disposto no Anexo II deste edital, conforme disposto nos respectivos atos de publicação, o qual deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição e função do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

8.2. Os recursos deverão ser realizados por meio de requerimento devidamente fundamentado, das 8h às 17h, no Protocolo Geral do Município de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Público que emitirá parecer conclusivo.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou via correios.

8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

9. DA CONTRATAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

9.1. O candidato classificado será convocado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, obedecendo à ordem de classificação, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração Pública.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

9.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço e telefone junto ao Município de Rio Branco do Sul, via Protocolo Geral, quando houver alteração dos dados informados no formulário de inscrição.

9.4. A Administração Municipal de Rio Branco do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço residencial desatualizado;

b) correspondência devolvida pela Executora de Correitos e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

c) correspondência recebida por terceiros;

d) números de telefones desatualizados.

9.5. Para a contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos, originais e cópias, que serão solicitados por meio de Resolução após a homologação do processo seletivo público.

9.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

9.7. Após a convocação, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR, no horário das 8h às 16h pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação da convocação no Diário Oficial, para a entrega dos documentos admissionais e para encaminhamento do exame médico pré-admissional.

9.8. O não comparecimento no prazo, em qualquer das etapas agendadas, implicará em eliminação do processo seletivo público, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

9.9. No ato da contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos (Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal).

9.10. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o Art. 6.º da Lei nº 8.745/93.

9.11. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos do Município.

9.12. A Contratação será estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.183/2019 em Regime Especial, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9.13. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido no Edital de Convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no processo seletivo público implicará na aceitação, por parte do canditado contidas na Lei Municipal nº 1.242/2021 e disposições deste Edital.

10.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Público, e, se for o caso, tal situação será comunicada à autoridade policial e ao Ministério Público.

10.3. O Processo Seletivo Público, disciplinado por este Edital, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. A Comissão permanecerá constituída até a homologação do processo seletivo público.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, até a homologação do certame, e após serão resolvidos pela Administração Municipal de Rio Branco do Sul.

10.6. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, esta será declarada nula pelo Município de Rio Branco do Sul.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

10.8. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas do processo, seja qual for o motivo.

10.9. O não comparecimento do candidato para a entrega da documentação de contratação acarretará na sua eliminação deste processo seletivo público.

10.10. A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste edital ou nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

10.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

10.12. As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos em Editais de Convocação e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

10.13. O candidato quando convocado deverá entregar toda a documentação. Na falta de um ou mais documentos será eliminado do processo seletivo público.

10.14. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido em Edital de Convocação.

10.15. A participação dos candidatos neste processo seletivo público não implica obrigatoriedade de sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.

10.16. Não será permitido ao candidato solicitar a prorrogação da data de contratação e/ou requerer o deslocamento para o final de lista classificatória em nenhuma situação.

10.17. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

10.18. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo público de que trata este edital é o do Foro Regional de Rio Branco do Sul/PR da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.19. Será admitida impugnação do presente edital no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação.

10.20. A impugnação deverá ser de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral do Município de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR, no horário das 8h às 17h.

Rio Branco do Sul, 17 de janeiro de 2022.

ANDRE CRISTIANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público Nº 001/2022

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisito: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; ter concluído o ensino médio.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Atribuições:
I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

São atribuições específicas do ACS:
I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Requisito: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; ter concluído o ensino médio.

Atribuições:
I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Demais atribuições constantes na Legislação Municipal.

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura do processo	**18/01/2022**
Prazo para impugnação	19/01/2022
Inscrição e Entrega dos Títulos	20/01 à 26/01/2022
Análise dos títulos	27/01/2022
Publicação da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	01/02/2022
Prazo para recurso da Recurso da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	02/02/2022
Publicação pós-recurso da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	04/02/2022
Publicação da Classificação Provisória	07/02/2022
Prazo para recurso da Classificação Provisória	08/02/2022
Análise do recurso da Classificação Provisória	10/02/2022
Publicação do Resultado Final	14/02/2022
Homologação do Processo Seletivo Público	**14/02/2022**

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:88943007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA - PARANÁ

Conforme artigo 6.5 do edital 002/2021
6.5 A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada conforme cronograma (item 14), no endereço eletrônico www.rolandia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, contendo as inscrições homologadas.

Segue a relação geral dos candidatos inscritos, contendo as inscrições deferidas e indeferidas.

A relação geral esta dividida por cargos, contendo também a data de nascimento dos inscritos.

Agente Administrativo da Educação

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ADEMILSON DA SILVA	16/08/1974	DEFERIDA
ADRIANA CRISTINA BRUSCAGIN PAULINO	04/01/1976	DEFERIDA
ADRIANA CUNHA DOS SANTOS	30/07/1977	DEFERIDA
ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	08/12/1981	DEFERIDA
ADRIANA MARIA PRIMO DE SOUZA	17/09/1977	DEFERIDA
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	28/10/1981	DEFERIDA

AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	03/10/1984	DEFERIDA
AIRTON DOS REIS	25/11/1960	DEFERIDA
ALANA DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	26/02/1991	DEFERIDA
ALEF RIBEIRO CARVALHO	01/11/1995	DEFERIDA
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	05/02/1977	DEFERIDA
ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	DEFERIDA
ALEXANDER LUIS MONTINI	05/09/1973	DEFERIDA
ALINE CORSINI BATISTA	30/09/1985	DEFERIDA
ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985	INDEFERIDA
ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985	INDEFERIDA
ALINE TROIAN	25/01/1983	DEFERIDA
ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	18/10/2001	DEFERIDA
AMANDA CERRA MORTARI	20/07/1993	DEFERIDA
AMANDA DANIELLY BERNARDES DE OLIVEIRA	22/09/2000	DEFERIDA
AMANDA FUNDATO CARRASCO	09/11/1997	DEFERIDA
AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	DEFERIDA
ANA CALUDIA MARANGONI AIDA	25/10/1978	DEFERIDA
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	05/02/2001	DEFERIDA
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	07/09/2000	DEFERIDA
ANA CAROLINA GARANHANI FERREIRA	07/01/1995	DEFERIDA
ANA CLARA PICCIN DE OLIVEIRA	20/08/1998	DEFERIDA
ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	05/11/1994	DEFERIDA
ANA ELISA SILVEIRA DE SOUZA LIMA	29/08/1994	DEFERIDA
ANA MARINA LOPES	27/03/1989	DEFERIDA
ANA PAULA SANTIAGO CARDOSO	27/06/1999	DEFERIDA
ANA TAIS DE SOUSA SILVA	08/08/1995	DEFERIDA
ANAIDES BERBEL	26/01/1965	DEFERIDA
ANDRÉA PASQUAL DE SOUZA FREITAS FARIAS	26/12/1972	DEFERIDA
ANDREI GABRIEL CHICONATO	15/06/2000	DEFERIDA
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DO PRADO	07/08/1976	DEFERIDA
ANDREIA ROCHA RAMOS	27/10/1988	DEFERIDA
ANELA DAIZI SILVESTRE	06/08/2002	DEFERIDA
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	DEFERIDA
ANGÉLICA CHRISTINA CALDON DA SILVA	07/10/1973	DEFERIDA
ANGÉLICA CRISTINA DEROSSI	07/01/1987	DEFERIDA
ANGELICA EVANGELISTA DOS SANTOS DA SILVA	05/11/1988	DEFERIDA
ANGELICA GIROLDO GIOVANELI	23/06/1982	DEFERIDA
ANTONIA BENEDITA BEZERRA	23/12/1961	DEFERIDA
ANTÔNIO CARLOS FAUSTINO	05/07/1963	DEFERIDA
ARI OSCAR JUNIOR	04/12/1996	DEFERIDA
ARIADNE MARIAN PEREIRA DE SANTANA	22/08/2000	DEFERIDA
ARIANE MELO LOPES	11/11/1987	DEFERIDA
ARIANE TAMARA SANTOS DA SILVA	28/11/1994	DEFERIDA
BÁRBARA AYUMI NAKAMURA	17/02/1997	DEFERIDA
BEATRIZ FERNANDA DA SILVA CORADO	19/01/2001	DEFERIDA
BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS	05/09/1996	DEFERIDA
BRUNA LOPES	02/06/1995	DEFERIDA
BRUNA SUELI DA SILVA	01/07/1993	DEFERIDA
BRUNO HENRIQUE MORAES FERNANDES	14/05/1985	DEFERIDA
BRUNO RAPHAEL DA ROCHA	08/04/1990	DEFERIDA
CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	02/03/1993	DEFERIDA
CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	DEFERIDA
CAMILA ANTUNES RIBEIRO	09/08/1991	DEFERIDA
CAMILA APARECIDA MARTINS	07/04/1997	DEFERIDA
CAMILA BARBOZA DE SOUZA	15/06/1991	DEFERIDA
CAMILA MORETTI CALVO FREITAS	30/05/1989	DEFERIDA
CAMILA ZENOVELO	21/10/1987	DEFERIDA
CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	18/09/1984	DEFERIDA
CARLA CURTY ALTINO	02/03/1971	DEFERIDA
CARLINHOS DA SILVA JUNIOR	03/11/1997	DEFERIDA
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	19/10/1971	DEFERIDA
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	01/05/1968	DEFERIDA
CAROLINE BIDOIA GALVAN	04/03/1994	DEFERIDA
CELSO LUIZ ANTUNES	21/07/1954	DEFERIDA
CIBELLE TOMAZ DE SOUZA	02/03/1995	DEFERIDA
CÍNTIA MARIA PEREIRA	21/11/1992	DEFERIDA
CLAUDECI RAMOS DOS SANTOS	21/12/1990	DEFERIDA
CLAUDIA GISLAINE DOS SANTOS DA SILVA	01/08/1988	DEFERIDA
CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO	12/12/1982	DEFERIDA
CLAUDIO SILVA	03/03/1971	DEFERIDA
CLEVERSON MARTIN DANTAS	01/01/1975	DEFERIDA
CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA MORAES	20/02/1962	DEFERIDA
CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	21/04/1993	DEFERIDA
CRISTIANE MANTOVANI	09/09/1980	DEFERIDA
CRISTIANE PEREIRA MARQUES	05/08/1978	DEFERIDA
DAIANE ALTAIRA VIEIRA	05/10/1987	DEFERIDA
DANIEL OCHIRO NAKAMA	09/06/2000	DEFERIDA
DANIELE TEIXEIRA VAZ	02/09/2000	DEFERIDA
DANIELLE RODRIGUES SORPRESO	01/06/1983	DEFERIDA
DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES	28/11/1977	DEFERIDA
DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	08/08/1988	DEFERIDA
DANILO SOARES DA SILVA	04/11/1993	DEFERIDA
DEISIANE NEVES MENEZES	03/03/1989	INDEFERIDA
DEISIANE NEVES MENEZES	03/03/1989	INDEFERIDA
DELMA MOCCI	20/09/1965	DEFERIDA
DENNIS FERREIRA GARCIA DE MATOS MARQUI	04/11/1995	DEFERIDA
DESIRREE CORREIA SILVA	07/01/1991	DEFERIDA
DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	28/12/1996	INDEFERIDA
DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	28/12/1996	INDEFERIDA

DIEGO JOÃO DA SILVA BILATTI	24/01/1991	DEFERIDA
DIONISIO MONTINI JUNIOR	11/02/1977	DEFERIDA
DIULIANE DANIEL DA SILVA	05/10/1997	DEFERIDA
DULCIDIO DEMARCHI JUNIOR	13/04/1968	DEFERIDA
EDILMA DE SOUZA SANTOS GOMES	22/07/1979	DEFERIDA
EDSON JOSENIR GONÇALVES	16/04/1958	DEFERIDA
EDVAN DE OLIVEIRA SILVA	18/04/1983	DEFERIDA
ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	30/12/1976	DEFERIDA
ELAINE PEREIRA ROSA	24/11/1983	DEFERIDA
ELEIDE CASSIA GOMES	03/02/1965	DEFERIDA
ELEIR BRÓIO	18/12/1989	DEFERIDA
ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	DEFERIDA
ÉLIDA CARLA FRANÇA ROSA	31/08/1992	DEFERIDA
ELIEL MELO SILVA	22/04/1977	DEFERIDA
ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA	07/06/1980	DEFERIDA
ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	15/12/1975	DEFERIDA
ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	DEFERIDA
ELLEN KASSIA PEDRUNES MALAGUTTE	23/09/1990	DEFERIDA
EMANOEL DINIZ AZEVEDO ARAUJO	22/01/2001	DEFERIDA
EMILY MARCOS DA SILVA	18/01/2001	DEFERIDA
ENEIDE SEVERINA DE SANTANA BERALDO	07/02/1968	DEFERIDA
ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	19/07/1989	DEFERIDA
EUCILENE RAMOS PEREIRA DA SILVA ANDRADE	31/12/1997	DEFERIDA
FABIANA DE CARVALHO MONTEIRO SILVA	28/07/1981	DEFERIDA
FABIANA VIANA LOPES	30/03/1982	DEFERIDA
FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	19/09/1992	INDEFERIDA
FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	19/09/1992	INDEFERIDA
FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	22/11/1977	DEFERIDA
FELIPE APARECIDO BRITO	15/05/2000	DEFERIDA
FELIPE REIS DA SILVA	12/03/2002	DEFERIDA
FERNANDA BRANDÃO FERREIRA	04/04/1996	DEFERIDA
FERNANDA VALERIA INACIO	08/06/1985	DEFERIDA
FERNANDO MARTINS	18/03/1980	DEFERIDA
FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	19/08/1994	DEFERIDA
FLÁVIA TATIANA SANTOS RIBEIRO EVANGELISTA	02/06/1988	DEFERIDA
FLÁVIO VALENTE	22/11/1981	DEFERIDA
FRANCIANE GOMES DA SILVA	07/07/1981	DEFERIDA
FRANCIANE REAL	19/06/1978	DEFERIDA
FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	22/08/1987	DEFERIDA
FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FARIAS	02/05/1962	DEFERIDA
FRANCISCO DI PAULA DIAS	20/04/1975	DEFERIDA
FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	29/03/2000	DEFERIDA
GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	30/11/1994	DEFERIDA
GABRIEL QUINA	19/12/2001	DEFERIDA
GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14/10/1988	DEFERIDA
GABRIELA SILVA NASCIMENTO	24/08/1997	DEFERIDA
GABRIELE VIEIRA XAVIER	13/03/1998	DEFERIDA
GERALDO ANTÔNIO DE SOUSA	22/06/1964	DEFERIDA
GERONIMA ADELIA SOUZA	05/11/1958	DEFERIDA
GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	DEFERIDA
GISELE ALVES DE LIMA	30/04/1983	DEFERIDA
GLAUCIA CARINA SCANDALO	02/06/1979	DEFERIDA
GLEICI DE OLIVEIRA MONTEIRO	24/04/1989	DEFERIDA
GLEITON REIS DOS SANTOS	09/07/1978	DEFERIDA
GLICIANE BORGES EVANGELISTA SAQUETO	24/07/1982	DEFERIDA
GRAZIELE DE JESUS VALERIO	12/06/1995	DEFERIDA
GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	DEFERIDA
GUILHERME DIOGO DUTRA	07/06/1990	DEFERIDA
HAMILTON OLIVEIRA SALGADO	26/02/1961	DEFERIDA
HEVELIN RUIZ GODOY	16/07/1981	DEFERIDA
INÊS APARECIDA CALOBRISI	22/07/1977	DEFERIDA
INÊS DE FÁTIMA BENETOLLI	30/06/1963	DEFERIDA
INGRID D OLIVEIRA ALVES	12/04/1993	DEFERIDA
ISADORA LETÍCIA ROSSI AVELINO	31/03/2002	DEFERIDA
IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	DEFERIDA
IVONETE APARECIDA ANTUNES	11/07/1974	DEFERIDA
IZABELA MARQUES DE OLIVEIRA	30/10/1993	DEFERIDA
JAKELINE DE FÁTIMA BARRETO	16/09/1976	DEFERIDA
JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1993	DEFERIDA
JAQUELINE TAVARES PETRIN	12/01/1989	DEFERIDA
JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	DEFERIDA
JESSICA GABRIELLE DE AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA	16/06/2000	DEFERIDA
JÉSSICA KARINE SORPRESO	11/11/1992	DEFERIDA
JESSICA MARTA DA SILVA	21/06/1992	INDEFERIDA
JESSICA MARTA DA SILVA	21/06/1992	INDEFERIDA
JÉSSICA MAYARA SALLES	15/11/1998	DEFERIDA
JESSICA VALÉRIA DOS SANTOS	22/12/1989	DEFERIDA
JHENYFER CRISTINA DA LUZ MARTINEZ	23/08/2002	DEFERIDA
JOANA D ARC CARDOSO GELINSKI	20/06/1980	DEFERIDA
JOÃO BATISTA DA SILVA	20/09/1970	DEFERIDA
JOÃO PAULO ANDRADE FAUSTINO DE CARVALHO	23/07/1982	DEFERIDA
JOÃO QUARESMA DA SILVA JUNIOR	07/09/1983	DEFERIDA
JOAO VICTOR CAMARGO GONCALVES	20/03/1995	DEFERIDA
JOICE TEODORO MATIAS	29/12/1996	DEFERIDA
JOSE EDUARDO PIETRA CATELLA	27/02/1981	DEFERIDA
JOSÉ PEDRO MATHEUS GUEBARA	05/08/1959	DEFERIDA
JOSIANE MARIA DA SILVA	14/11/1977	DEFERIDA
JOSICLER MARQUES	28/07/1986	DEFERIDA
JOTAIR PORFIRIO GONÇALVES PONTES	24/10/1992	DEFERIDA

JÚLIO CESAR DE MELO ALVES	14/01/1991	DEFERIDA
JUNIOR ALVES TEODORO	06/12/1989	DEFERIDA
JUVENAL IZAIAS SANTOS NETO	25/11/1980	DEFERIDA
JUVENIL CESAR DO AMARAL	16/02/1964	DEFERIDA
KÁREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	22/03/1989	DEFERIDA
KAREN THAYNA NICKEL	13/06/1998	DEFERIDA
KARINA APARECIDA VENTURA FERNEDA	28/05/1989	DEFERIDA
KARLA MENEGON FAVERO	01/10/1981	DEFERIDA
KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	27/02/1999	DEFERIDA
KELLE JULIEN ALVES CARDOSO	26/02/1980	DEFERIDA
KELLI FERNANDA DO CARMO	20/12/1982	DEFERIDA
KEMILY RIBEIRO DA MOTA DA SILVA	11/04/1997	DEFERIDA
LAIZE DA SILVA	16/12/1992	DEFERIDA
LARISSA DE ANDRADE RANOLFI	21/04/1987	DEFERIDA
LARISSA DO NASCIMENTO CATIONI	08/12/2003	DEFERIDA
LARISSA FERNANDES MARTINS DA SILVA	27/01/1999	DEFERIDA
LEANDRA CAROLINE BARBIERI FRANCISCO	21/07/2000	DEFERIDA
LEANDRO FERMINO PEREIRA	17/09/1976	DEFERIDA
LEANDRO LONGO DA SILVA	23/06/1984	DEFERIDA
LEILA MARIA COSTA	09/08/1974	DEFERIDA
LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	28/05/1987	DEFERIDA
LEONARDO DE FIGUEIREDO COBRA	10/03/1997	DEFERIDA
LEONARDO PERRE DOENHA	25/03/2000	DEFERIDA
LEONICE MELIM NAVACCHI	26/07/1967	DEFERIDA
LETÍCIA MAZZOCUT PONTES	16/09/1977	DEFERIDA
LIDIANE ZENOVELO	04/04/1986	DEFERIDA
LIRIAN BORGES DE LEMOS	16/10/1995	INDEFERIDA
LIRIAN BORGES DE LEMOS	16/10/1995	INDEFERIDA
LISANDRA FERNANDES ZAMARIAN RIBEIRO	07/08/1994	INDEFERIDA
LISANDRA FERNANDES ZAMARIAN RIBEIRO	07/08/1994	INDEFERIDA
LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM	03/12/1992	DEFERIDA
LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	23/08/1993	DEFERIDA
LUCAS RODRIGUES PEREIRA	12/01/2000	DEFERIDA
LUCIANO BORGES DOS SANTOS	08/07/1991	DEFERIDA
LUCIANO GONÇALVES DA COSTA	15/05/1987	DEFERIDA
LUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO CATIONI	30/06/1972	DEFERIDA
LUDIANE ALVES DA SILVA	13/01/1998	DEFERIDA
LUIS FELIPE ARAÚJO DE SOUZA	18/12/1995	DEFERIDA
LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO	05/07/2001	DEFERIDA
LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA	16/03/1984	DEFERIDA
LUZIA BERTOCHI	15/02/1954	DEFERIDA
MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	26/06/1971	DEFERIDA
MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	18/12/1983	DEFERIDA
MARCELO ZACCARIAS CURY	24/11/1980	DEFERIDA
MARCIA CRISTINA BRASILINO	18/02/1977	DEFERIDA
MARCIA MARIA LAURO	22/03/1980	DEFERIDA
MÁRCIA REGINA GUIDUGLI	12/11/1967	DEFERIDA
MARCIO LUIZ CARVALHO	31/05/1968	DEFERIDA
MARCIO OSWALDO DA SILVA	31/07/1968	DEFERIDA
MARCO ANTONIO ZENOVELO	29/11/1999	DEFERIDA
MARCOS FELIPE HURTADO FERRO	10/12/1996	DEFERIDA
MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	DEFERIDA
MARIA JOSE DAS CANDEIAS	18/02/1984	DEFERIDA
MARIA LUIZA MANOSSO	15/03/1967	DEFERIDA
MARIA MARGARETE TOMAZ	05/06/1972	DEFERIDA
MARIANA BATISTA KOZAN	17/10/1994	DEFERIDA
MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	DEFERIDA
MARIANA EMANUELY DA SILVA	14/09/2002	DEFERIDA
MARIANA STEIGENBERGER BEFFA	28/05/1995	DEFERIDA
MARIANE CALHENTE	02/04/1996	DEFERIDA
MARISTANE SANT´HELENA DUARTE	02/10/1980	DEFERIDA
MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	DEFERIDA
MARLEI MILHOMEM CANTINI	06/03/1969	DEFERIDA
MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	23/06/1994	DEFERIDA
MATEUS DOS SANTOS	15/09/1997	DEFERIDA
MATEUS LISBOA GOMES	21/03/1999	DEFERIDA
MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	14/06/1999	DEFERIDA
MATHEUS COUTINHO SERAFIM	25/10/2001	DEFERIDA
MATHEUS FERNANDO DA SILVA ALVES	23/05/1998	DEFERIDA
MATHEUS VINÍCIUS DA COSTA	22/08/2003	DEFERIDA
MICHAEL HOLST	21/12/1993	DEFERIDA
MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	DEFERIDA
MICHELE RODRIGUES VICTOR	15/03/1999	DEFERIDA
MICHELLE TANNOURI QUINHONE	07/11/1983	DEFERIDA
MILENA BORASCHI CANOVA	09/01/1999	DEFERIDA
MILENA GOMES DOS SANTOS	22/10/1992	DEFERIDA
MILENA VIANA ALVES DE OLIVEIRA	01/08/1998	DEFERIDA
MILTON FERREIRA DOS SANTOS	24/02/1981	INDEFERIDA
MILTON FERREIRA DOS SANTOS	24/02/1981	INDEFERIDA
MIRIAM DA SILVA NOBREGA	02/03/1980	DEFERIDA
MÔNICA ALVES MACHADO	02/04/1984	DEFERIDA
MÔNICA GISELE CUSTÓDIO	27/05/1987	DEFERIDA
NALDISYA DROSDROCKY GONÇALVES	20/09/1995	DEFERIDA
NATALIA STEPHANIE KOUDA SIQUEIRA	27/12/2001	DEFERIDA
NATHALIA ROZA DEMARCHI FERNANDES	15/12/1993	DEFERIDA
NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	DEFERIDA
NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	23/07/1999	DEFERIDA
NILCELIA CRISTINA DA SILVA	30/07/1990	DEFERIDA
NIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	05/10/1980	DEFERIDA

PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	DEFERIDA
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994	DEFERIDA
PALOMA MOREIRA DA SILVA	19/08/1996	DEFERIDA
PATRICIA APARECIDA BUZO FONSECA	18/11/1978	DEFERIDA
PATRÍCIA MORAIS LOPES PEREIRA	28/04/1978	DEFERIDA
PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	DEFERIDA
PATRICIA SKOLIMOSKI	23/01/1981	DEFERIDA
PAULA MARIA MENDES	09/07/1997	DEFERIDA
PAULO CEZAR SEDANO	21/07/1967	DEFERIDA
PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	19/12/1985	DEFERIDA
PAULO HENRIQUE MOURA LOPES	29/07/1983	DEFERIDA
PAULO SOUZA DOS SANTOS	19/06/1988	DEFERIDA
PEDRO ARTHUR PASSOS DA SILVA	27/09/1999	DEFERIDA
RAFAELA CAROLINE PEREIRA TELES	16/06/1994	DEFERIDA
RAFAELA CORTE BERTA	22/08/2000	DEFERIDA
RAFAELA HELENA DO PRADO ADAMO	02/01/1999	DEFERIDA
RAILDA MORAIS SANTOS	21/09/1987	DEFERIDA
RAQUEL MORAIS SILVA	14/09/1998	DEFERIDA
RENAN DOS SANTOS	17/04/1985	INDEFERIDA
RENAN DOS SANTOS	17/04/1985	INDEFERIDA
RENATA BENTO DA SILVA	10/01/1986	DEFERIDA
RENATA FABIANE BERALDO	20/10/1986	DEFERIDA
RENATA FERREIRA DA COSTA	15/06/1984	DEFERIDA
RENATA FORTE DE SANTANA	14/06/1973	DEFERIDA
RENATA MEHES	08/10/1977	DEFERIDA
RENATA PINHO GOMES	25/01/1983	DEFERIDA
RENATO GABRIEL STUANI DE JESUS	04/10/1997	DEFERIDA
RITA DE CASSIA DIAS	29/03/1981	DEFERIDA
RODRIGO BERNARDINO DOS SANTOS	27/11/1978	DEFERIDA
RODRIGO JOSÉ GOMES	29/01/1990	DEFERIDA
RODRIGO LASSANCE MONICE	01/07/1981	DEFERIDA
ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	09/02/1992	DEFERIDA
ROSANA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	11/03/1987	DEFERIDA
ROSANGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	26/06/1987	DEFERIDA
ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	04/01/1979	DEFERIDA
ROSANGELA FERREIRA DIAS	05/09/1981	DEFERIDA
ROSANGELA IGNACIO	30/11/1975	DEFERIDA
ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN	30/09/1973	DEFERIDA
ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	10/07/1977	DEFERIDA
SANDRA FERREIRA DOS SANTOS LIBERALESSO	02/04/1977	DEFERIDA
SANDRA IVONE TONIN PRECE	15/06/1968	DEFERIDA
SANDRAELY AUDI	28/11/1976	DEFERIDA
SANTINA BEATRIZ PEREIRA	01/11/1981	DEFERIDA
SÉRGIO DE FREITAS	28/05/1996	DEFERIDA
SÉRGIO MANDU DA SILVA	15/02/1987	DEFERIDA
SILVIO APARECIDO SPOSITO	19/12/1964	DEFERIDA
SIMONE CORTE	17/06/1979	DEFERIDA
SIMONE GOMES NUNES	18/12/1991	DEFERIDA
SIMONE LEANDRO DA COSTA	03/12/1975	DEFERIDA
SIMONE OLIVEIRA DA LUZ	28/02/1988	DEFERIDA
SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	DEFERIDA
SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA	23/02/1986	DEFERIDA
SUELEN FIRMINO DA SILVA	14/07/1988	DEFERIDA
SUELEN MARTINS TEIXEIRA	15/10/1993	DEFERIDA
SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS	25/07/1992	DEFERIDA
SUENE MARIA SILVA DE MORAES	25/09/1981	INDEFERIDA
SUENE MARIA SILVA DE MORAES	25/09/1981	INDEFERIDA
SUZANA BUENO DO NASCIMENTO	21/08/1984	DEFERIDA
TAÍS FERNANDA DA SILVA	08/07/1996	INDEFERIDA
TAÍS FERNANDA DA SILVA	08/07/1996	INDEFERIDA
TALITA DA SILVA DE ARAUJO	30/07/1999	DEFERIDA
TATIANA APARECIDA BENAVIDES SANCHES DA SILVA	09/07/1981	DEFERIDA
TATIANA CRISTINA REIS	17/11/1994	DEFERIDA
TATIANA DE OLIVEIRA MELLO	06/09/1975	DEFERIDA
TATIANE APARECIDA MENDES COSTA	27/03/1994	DEFERIDA
TATIANE TERENCE DE LIMA	15/02/1994	DEFERIDA
THAIZE HELENA DO PRADO ADAMO	28/01/1976	DEFERIDA
THALLIA ALINE RAMOS	18/09/1997	DEFERIDA
THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE	20/03/2004	INDEFERIDA
THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE	20/03/2004	INDEFERIDA
THAYNARA KAWANY CAMAPUM	23/08/1996	DEFERIDA
THIAGO PAGANO CASSEMIRO	22/07/1985	DEFERIDA
TIAGO CAMPOS PEDROSO	03/07/1985	DEFERIDA
TÚLIO MARÇOLA LORENZINI	01/11/1988	DEFERIDA
ULISSES AMÉRICO BAGGIO	26/04/1978	DEFERIDA
VALDIR DOS SANTOS	10/04/1966	DEFERIDA
VANESSA ALVES	08/04/2002	DEFERIDA
VANESSA DA SILVA MOITINHO MIGUEL	28/12/1993	DEFERIDA
VANESSA PACHECO DA SILVA	25/05/1976	DEFERIDA
VANESSA POLVANI	01/09/1979	DEFERIDA
VANESSA POLVANI SPIMPOLO	14/09/1979	DEFERIDA
VANUSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1977	DEFERIDA
VERA CRISTINA VIEZORKOSKY	15/08/1976	DEFERIDA
VERA LUCIA VIEIRA DE MATOS COSTA	15/10/1968	DEFERIDA
VITOR HUGO VIEIRA	11/03/1996	DEFERIDA
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	01/11/1993	DEFERIDA
VIVIANE APARECIDA PURCINO	14/01/1976	DEFERIDA
VIVIANE AUGUSTO FERREIRA	05/11/1977	INDEFERIDA
VIVIANE AUGUSTO FERREIRA	05/11/1977	INDEFERIDA

VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	INDEFERIDA
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	INDEFERIDA
WILLLIAM PEREIRA	14/05/1999	DEFERIDA

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	12/05/1984	DEFERIDA
ADIANA PERES DOS SANTOS	19/09/1971	DEFERIDA
ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	22/06/1995	DEFERIDA
ADRIANA CRISTINA BRUSCAGIN PAULINO	04/01/1976	DEFERIDA
AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	03/10/1984	DEFERIDA
AILTON SUZINI FILHO	26/02/1986	DEFERIDA
ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI	07/04/1993	DEFERIDA
ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	DEFERIDA
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	03/02/1990	DEFERIDA
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	INDEFERIDA
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	INDEFERIDA
ALINE CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA	26/03/1995	DEFERIDA
ALINE DOS SANTOS FONSECA	14/03/1993	DEFERIDA
ALINE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	13/12/1990	DEFERIDA
ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985	DEFERIDA
AMANDA CAROLINA DE LIMA	12/05/1997	DEFERIDA
AMANDA FUNDATO CARRASCO	09/11/1997	DEFERIDA
AMANDA MENDES CORDEIRO SANTOS	13/02/1988	DEFERIDA
AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	DEFERIDA
ANA CAROLINA DURÃO	28/04/1998	DEFERIDA
ANA CAROLINA LIRA CARVALHO	31/01/1993	INDEFERIDA
ANA CAROLINA LIRA CARVALHO	31/01/1993	INDEFERIDA
ANA CAROLINA LIRA CARVALHO	31/01/1993	INDEFERIDA
ANA CLÁUDIA BORGES ARAÚJO	17/09/1971	DEFERIDA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/05/1992	DEFERIDA
ANA CLAUDIA MARANGONI AIDA	25/10/1978	DEFERIDA
ANA CRISTINA CISZ	18/11/1987	DEFERIDA
ANA CRISTINA LEMOS GILINI	18/10/1993	DEFERIDA
ANA MARIA ARAÚJO DA FRANÇA	12/10/1976	DEFERIDA
ANA PAULA ALVES DE SOUZA	09/09/1994	DEFERIDA
ANA PAULA BARBIERI	05/02/1988	DEFERIDA
ANA PAULA DOS SANTOS	07/11/1993	DEFERIDA
ANA PAULA DOS SANTOS PIRES	28/07/1980	DEFERIDA
ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	22/03/1976	DEFERIDA
ANDRÉIA MARIANO BEZERRA	01/02/1979	DEFERIDA
ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	27/10/1983	DEFERIDA
ANDRESSA KENIA BARBOSA	09/04/1986	DEFERIDA
ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23/05/1991	DEFERIDA
ANGELA APARECIDA FARKAS	08/10/1975	DEFERIDA
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	DEFERIDA
ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	26/06/1976	DEFERIDA
ANGÉLICA FERREIRA LEAL	08/03/1992	DEFERIDA
ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976	DEFERIDA
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	24/10/1979	INDEFERIDA
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	24/10/1979	INDEFERIDA
AQUILANE BESERRA MARCELINO CARVALHO	24/08/1994	DEFERIDA
AURIANI DO NASCIMENTO SILVA	17/12/1973	DEFERIDA
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/1998	DEFERIDA
BRUNA GARCIA CATARINO	25/01/1993	DEFERIDA
BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS	05/09/1996	DEFERIDA
CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	DEFERIDA
CAMILA BARBOZA DE SOUZA	15/06/1991	DEFERIDA
CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	30/03/1994	DEFERIDA
CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	17/01/1969	DEFERIDA
CARMEN EMANUELLE OLIVIERA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	18/06/1984	DEFERIDA
CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	29/07/1999	DEFERIDA
CAROLINE DE MORAIS	13/10/1992	DEFERIDA
CAROLINE MOREIRA DA SILVA	24/01/1997	DEFERIDA
CECILIA MANENTI FERNANDES	13/05/1990	DEFERIDA
CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	20/10/1984	DEFERIDA
CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	08/06/1992	DEFERIDA
CLARICE FATIMA DOS SANTOS	21/10/1982	DEFERIDA
CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF	18/01/1959	DEFERIDA
CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO	12/12/1982	DEFERIDA
CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	19/08/1982	DEFERIDA
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	18/11/1980	INDEFERIDA
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	18/11/1980	INDEFERIDA
CRISTIANA VILELA	09/07/1985	DEFERIDA
CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA	27/03/1982	DEFERIDA
CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	DEFERIDA
CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972	DEFERIDA
DAIANE BRUNA POLLE	22/03/1996	DEFERIDA
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	09/07/2000	DEFERIDA
DALILA CRISTINA DE CAMPOS GONCALVES	15/10/1969	DEFERIDA
DANIELE HIGGED PEREIRA	25/07/1986	DEFERIDA
DANIELLI CAROLINI DA SILVA	28/07/1994	DEFERIDA
DANILA JOSIANE DE SOUZA AARAUJO	08/08/1988	DEFERIDA
DÉBORA APARECIDA MARQUES MARINHO	21/08/1986	DEFERIDA
DEBORA GOMES FERREIRA	08/10/1997	DEFERIDA
DEBORA GONÇALVES DA SILVA	31/01/1989	DEFERIDA
DELMA MOCCI	20/09/1965	DEFERIDA

DIANA DA SILVA	14/09/1984	DEFERIDA
DIRCE NOVAIS SILVA	17/03/1964	DEFERIDA
EDILAINE AMARAL SANTOS	01/06/1985	DEFERIDA
EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	01/06/1982	DEFERIDA
ELIANA CORDEIRO FIAUX	08/08/1961	DEFERIDA
ELIANA DE SOUZA PORTO	21/03/1981	DEFERIDA
ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	DEFERIDA
ELIANE CRISTINA PEREIRA LEITE	05/02/1983	DEFERIDA
ELIANE DOS SANTOS CALISTO	10/11/1998	DEFERIDA
ELIANE MANTOVANI	27/10/1974	DEFERIDA
ELIEL MELO SILVA	22/04/1977	DEFERIDA
ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA	07/06/1980	DEFERIDA
ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	DEFERIDA
ELISANGELA CARDOSO	03/11/1987	DEFERIDA
ENID GABRIELA LIZOTTI BREGANÓ	14/08/1989	DEFERIDA
ERICA CONCEIÇAO SANTIAGO	02/12/1994	DEFERIDA
ERICA NASCIMENTO DA SILVA	24/06/1992	DEFERIDA
ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	19/07/1989	DEFERIDA
ERNESTINA ROSA DE CAMPOS DA ROCHA	26/10/1981	DEFERIDA
FABIANA COITO SILVERIO	26/11/2000	DEFERIDA
FABIANA MIYUKI YAMAMOTO	09/03/1979	DEFERIDA
FABIANE NATALIA BETTIN	25/12/1988	DEFERIDA
FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	22/11/1977	INDEFERIDA
FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	22/11/1977	INDEFERIDA
FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	DEFERIDA
FERNANDA DA SILVA PEREIRA DONADON	16/12/1986	DEFERIDA
FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	27/05/1992	DEFERIDA
FERNANDA ROBERTA NEVES MORAES	10/06/1980	DEFERIDA
FERNANDA VALERIA INACIO	08/06/1985	DEFERIDA
FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	28/07/1984	DEFERIDA
GABRIEL LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO COSTA	07/07/1989	DEFERIDA
GABRIELA VIEIRA GASPARELO	31/05/1994	DEFERIDA
GABRIELE PORFIRIO HILÁRIO	18/04/2003	DEFERIDA
GIANI CRISTINA MARQUES	09/09/1976	DEFERIDA
GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	DEFERIDA
GRACIELE BATISTA JORGE	22/02/1981	DEFERIDA
GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	DEFERIDA
GREISE GRAZIELE BETIOL	12/01/1980	DEFERIDA
ISABELA FERNANDA BACILI GOMES	29/09/1992	DEFERIDA
ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	04/02/1995	DEFERIDA
IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	DEFERIDA
IVONETI MARIA DO DIVINO	05/05/1964	DEFERIDA
JAQUELINE AMADEU BORASCHI	26/11/1978	DEFERIDA
JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	08/05/1993	DEFERIDA
JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	DEFERIDA
JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	11/12/1997	DEFERIDA
JESSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN	26/02/1991	DEFERIDA
JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	17/04/1991	DEFERIDA
JESSICA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	02/05/1995	DEFERIDA
JESSICA PERICIN MARFIZ	09/08/1993	INDEFERIDA
JESSICA PERICIN MARFIZ	09/08/1993	INDEFERIDA
JOSÉ AILTON DA SILVA	15/11/1971	DEFERIDA
JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	23/06/1986	DEFERIDA
JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	DEFERIDA
JULIANA COSTA FAVARO DE CAMARGO	05/05/1982	DEFERIDA
JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON	20/12/1990	DEFERIDA
JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	DEFERIDA
JULIANA MONTINI DA SILVA	22/09/1974	DEFERIDA
JULIANA PEREIRA GALDINO	13/08/1986	DEFERIDA
KARINA FELIX DE OLIVEIRA	11/12/1983	DEFERIDA
KARINA TREVISAN	13/09/1997	DEFERIDA
KATIA CRISTINA CRISTOFOLLI	12/03/1973	DEFERIDA
KELLY CRISTINA RODRIGUES	09/05/1985	DEFERIDA
KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	23/01/1992	DEFERIDA
LARISSA DE ANDRADE RANOLFI	21/04/1987	DEFERIDA
LARISSA FERNANDES MARTINS DA SILVA	27/01/1999	DEFERIDA
LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	DEFERIDA
LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	14/07/1998	DEFERIDA
LEONICE MELIM NAVACCHI	26/07/1967	DEFERIDA
LETICIA PRIMO DE SOUZA	22/06/2002	DEFERIDA
LETICIA VIANA DANIEL NOLASCO	05/05/1995	DEFERIDA
LIDIANE DE CASSIA SILVA SOUZA BANNWART	14/04/1982	DEFERIDA
LILIANE PAES DOS SANTOS	12/05/1981	DEFERIDA
LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	11/04/1992	DEFERIDA
LUANA MIGLIORINI DEPIERI	20/09/2003	DEFERIDA
LUCIANA ALVES DE ASSIS	04/11/1991	DEFERIDA
LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	DEFERIDA
LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	09/11/1978	DEFERIDA
LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	INDEFERIDA
LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	INDEFERIDA
LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI	19/04/1972	DEFERIDA
LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO	30/04/1979	DEFERIDA
LUCINEIA DA ROCHA	18/06/1980	DEFERIDA
MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	18/12/1983	DEFERIDA
MARCIA CRISTINA SOARES	31/07/1974	DEFERIDA
MARCIA MACEDO DE LIRA	11/06/1982	DEFERIDA
MARCIA MARIA LAURO	22/03/1980	DEFERIDA
MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	26/07/1966	DEFERIDA

MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA	25/01/1963	DEFERIDA
MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	26/04/1965	INDEFERIDA
MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	26/04/1965	INDEFERIDA
MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	DEFERIDA
MARIA CELMA DE ALMEIDA	26/02/1978	DEFERIDA
MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	DEFERIDA
MARIA JANAINA PIEDADE SOUZA	20/04/1994	DEFERIDA
MARIA JOSE DAS CANDEIAS	18/02/1984	DEFERIDA
MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	DEFERIDA
MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	DEFERIDA
MARIANA MIRANDA PAZ	14/12/1988	INDEFERIDA
MARIANA MIRANDA PAZ	15/12/1988	INDEFERIDA
MARIANA PONTES RODRIGUES	09/08/1999	DEFERIDA
MARIANE NAVARRO MASQUETTE	21/01/1992	DEFERIDA
MARILUCE ALVES DOS SANTOS	03/05/1977	DEFERIDA
MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980	DEFERIDA
MARINA MOREIRA PINHO	15/06/1976	DEFERIDA
MARISTANE SANT´HELENA DUARTE	02/10/1980	DEFERIDA
MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	DEFERIDA
MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	23/06/1994	DEFERIDA
MICHELI DANIEL MORAES	10/05/1991	DEFERIDA
MIRIAM AFONSO DA SILVA	10/12/1965	DEFERIDA
MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO	18/10/1982	DEFERIDA
MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	28/05/1997	DEFERIDA
MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	17/10/1982	DEFERIDA
MÔNICA DA SILVA ANDRÉ	23/02/1983	DEFERIDA
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986	INDEFERIDA
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986	INDEFERIDA
NADIR SILVA GIOVANELI	08/04/1956	DEFERIDA
NELMA LÚCIA ZOEGA HERRERO	03/08/1970	DEFERIDA
NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	DEFERIDA
NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	23/07/1999	DEFERIDA
NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963	DEFERIDA
NILZA SEBASTIANA DA SILVA MARIANO	12/05/1980	DEFERIDA
NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	DEFERIDA
PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	DEFERIDA
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994	INDEFERIDA
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994	INDEFERIDA
PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	DEFERIDA
POLLYANA PAULA DA SILVA GOULART	02/07/1980	DEFERIDA
RAFAELA FONSECA DE SOUZA	10/06/1996	INDEFERIDA
RAFAELA FONSECA DE SOUZA	10/06/1996	INDEFERIDA
RAQUEL DE MELO VERÍSSIMO	30/01/1971	DEFERIDA
REBECA ORADOR DA ROCHA LIMA	30/07/1996	DEFERIDA
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	28/11/1977	DEFERIDA
RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO	18/07/1977	DEFERIDA
RENATA VISCARDI	03/02/1982	DEFERIDA
RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS	17/06/1979	DEFERIDA
ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	09/02/1992	DEFERIDA
ROSANGELA FERREIRA DIAS SANDRI	05/09/1981	DEFERIDA
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	04/10/1982	DEFERIDA
ROSELAINE APARECIDA GAMERO	01/05/1986	DEFERIDA
ROSILDA APARECIDA RIBEIRO VENCI	11/10/1976	DEFERIDA
ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	DEFERIDA
ROZANA DE OLIVEIRA VILELA	10/09/1993	DEFERIDA
ROZINEI PEREIRA	08/10/1976	DEFERIDA
RUTH AFONSO	16/09/1975	DEFERIDA
SABRINA FABIANA RODRIGUES	05/11/1980	DEFERIDA
SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	DEFERIDA
SANDRA FERREIRA DOS SANTOS LIBERALESSO	02/04/1977	INDEFERIDA
SANDRA FERREIRA DOS SANTOS LIBERALESSO	02/04/1977	INDEFERIDA
SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO	06/03/1963	DEFERIDA
SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	07/01/1987	DEFERIDA
SANDRA SECCO	15/09/1974	DEFERIDA
SILVIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1982	DEFERIDA
SILVIO APARECIDO SPOSITO	19/12/1964	DEFERIDA
SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI	27/02/1979	DEFERIDA
SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	DEFERIDA
SONIA APARECIDA LEIBANTE POLVANI	24/11/1960	DEFERIDA
SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	09/05/1982	DEFERIDA
STEFANY CELESTE BORIN	17/02/1997	DEFERIDA
SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA	23/02/1986	DEFERIDA
TÁLIDY DOS SANTOS NOGUEIRA	04/07/1995	DEFERIDA
TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982	DEFERIDA
TATIANE MARIA MOREIRA	28/03/1988	DEFERIDA
TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	24/06/1970	DEFERIDA
THATIANA DUTRA KIRSCH	22/05/1990	DEFERIDA
THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	15/04/1989	DEFERIDA
TIFFANY STHEFANY DA SILVA	02/11/1998	DEFERIDA
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	19/03/1974	DEFERIDA
VANESSA ELIZE GONGORA	20/12/1979	DEFERIDA
VANESSA POLVANI SPIMPOLO	14/09/1979	DEFERIDA
VANUSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1977	DEFERIDA
VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	DEFERIDA
VERA NILSE DE SOUZA DIAS	24/06/1968	DEFERIDA
VIVIANE MARIA DOS REIS	29/01/1979	DEFERIDA
VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	11/03/1988	DEFERIDA
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	INDEFERIDA
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	INDEFERIDA

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	12/05/1984	DEFERIDA
ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	22/06/1995	DEFERIDA
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	13/06/1975	DEFERIDA
ADRIANA MOURA DE OLIVERIA	11/10/1974	DEFERIDA
AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	03/10/1984	DEFERIDA
AILTON SUZINI FILHO	26/02/1986	DEFERIDA
ALCINA ISIDORO	09/06/1968	DEFERIDA
ALDA GONÇALVES	02/01/1963	DEFERIDA
ALDA MACHADO BRANDÃO	15/09/1968	DEFERIDA
ALESSA ALVES DE CARVALHO	27/12/1997	DEFERIDA
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	03/02/1990	DEFERIDA
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	INDEFERIDA
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	INDEFERIDA
ALINE CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA	26/03/1995	DEFERIDA
ALINE FERNANDA CHERA	30/05/1994	INDEFERIDA
ALINE FERNANDA CHERA	30/05/1994	INDEFERIDA
ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985	DEFERIDA
AMANDA CAROLINA DE LIMA	12/05/1997	DEFERIDA
AMANDA CRISTINA SILVA MEIRELES	16/04/1994	DEFERIDA
AMANDA FUNDATO CARRASCO	09/11/1997	INDEFERIDA
AMANDA FUNDATO CARRASCO	09/11/1997	INDEFERIDA
AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	DEFERIDA
ANA CALUDIA MARANGONI AIDA	25/10/1978	DEFERIDA
ANA CAROLINA LIRA CARVALHO	31/01/1993	INDEFERIDA
ANA CAROLINA LIRA CARVALHO	31/01/1993	INDEFERIDA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/05/1992	INDEFERIDA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/05/1992	INDEFERIDA
ANA FLAVIA PELEGRINI	01/09/2003	DEFERIDA
ANA MARIA ARAÚJO DA FRANÇA	12/10/1976	DEFERIDA
ANA PAULA BARBIERI	05/02/1988	DEFERIDA
ANA PAULA DOS SANTOS	07/11/1993	DEFERIDA
ANA REGINA MACIEL DA SILVA	04/10/1994	DEFERIDA
ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	23/02/1993	DEFERIDA
ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	14/10/1983	DEFERIDA
ANDREIA DE SOUZA SHIBUKAWA	29/06/1981	DEFERIDA
ANDRESSA BARBIERI	21/09/1992	DEFERIDA
ANDRESSA KENIA BARBOSA	09/04/1986	DEFERIDA
ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23/05/1991	DEFERIDA
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	DEFERIDA
ANGELA MARIA MACHADO	21/03/1973	DEFERIDA
ANGÉLICA FERREIRA LEAL	08/03/1992	DEFERIDA
ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976	DEFERIDA
APARECIDA DA SILVA	23/11/1962	DEFERIDA
ARIANE DO NASCIMENTO REIS	05/11/1991	DEFERIDA
BEATRIZ MACHADO DE MEIRA	08/08/1996	DEFERIDA
BEATRIZ PEREIRA CRUZ	06/04/2000	DEFERIDA
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/1998	DEFERIDA
BRUNA ARF MACHADO	12/05/1993	DEFERIDA
BRUNA GARCIA CATARINO	25/01/1993	DEFERIDA
BRUNA GONÇALVES	21/05/1998	DEFERIDA
BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS	05/09/1996	DEFERIDA
BRUNA SUELI DA SILVA	01/07/1993	DEFERIDA
CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	DEFERIDA
CAMILA ANTUNES RIBEIRO	09/08/1991	DEFERIDA
CAMILA BARBOZA DE SOUZA	15/06/1991	DEFERIDA
CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	30/03/1994	DEFERIDA
CARLA APARECIDA QUEIROZ RUAS	03/11/2000	DEFERIDA
CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	18/09/1984	DEFERIDA
CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	17/01/1969	DEFERIDA
CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	29/07/1999	DEFERIDA
CAROLINE DE MORAIS	13/10/1992	DEFERIDA
CAROLINE MOREIRA DA SILVA	24/01/1997	DEFERIDA
CASSIA SILVERIO PAULINO DE ALMEIDA	18/10/1970	DEFERIDA
CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	20/10/1984	DEFERIDA
CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	08/06/1992	INDEFERIDA
CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	08/06/1992	INDEFERIDA
CÍNTIA DA SILVA	03/08/1980	DEFERIDA
CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	17/09/1961	DEFERIDA
CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF	18/01/1959	DEFERIDA
CLAUDIA ALINE ARAUJO DE FREITAS	27/11/1980	INDEFERIDA
CLAUDIA ALINE ARAUJO DE FREITAS	27/11/1980	INDEFERIDA
CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO	12/12/1982	DEFERIDA
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	18/11/1989	INDEFERIDA
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	18/11/1980	INDEFERIDA
CRISTIANA APARECIDA INACIO	02/02/1979	DEFERIDA
CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA	27/03/1982	DEFERIDA
CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	DEFERIDA
CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972	DEFERIDA
DAIANE BRUNA POLLE	22/03/1996	DEFERIDA
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	09/07/2000	INDEFERIDA
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	09/07/2000	INDEFERIDA
DANIELLA BEZERRA	23/12/1985	DEFERIDA
DANIELLI CAROLINI DA SILVA	28/07/1994	DEFERIDA
DANILA JOSIANE DE SOUZA AARAUJO	08/08/1988	DEFERIDA
DEBORA GOMES FERREIRA	08/10/1997	INDEFERIDA

DEBORA GOMES FERREIRA	08/10/1997	INDEFERIDA
DELMA MOCCI	20/09/1965	DEFERIDA
DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	DEFERIDA
EDILAINE AMARAL SANTOS	01/06/1985	DEFERIDA
EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	01/06/1982	DEFERIDA
EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO	10/03/1983	DEFERIDA
ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO	18/10/1967	DEFERIDA
ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON	30/03/1989	DEFERIDA
ELIANA DE SOUZA PORTO	21/03/1981	INDEFERIDA
ELIANA DE SOUZA PORTO	21/03/1981	INDEFERIDA
ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	DEFERIDA
ELIANE MANTOVANI	27/10/1974	DEFERIDA
ELIANE PEREIRA SALLES	20/11/1961	DEFERIDA
ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA	07/06/1980	DEFERIDA
ENID GABRIELA LIZOTTI BREGANÓ	14/08/1989	DEFERIDA
ERICA CONCEIÇAO SANTIAGO	02/12/1994	DEFERIDA
ERICA NASCIMENTO DA SILVA	24/06/1992	DEFERIDA
ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	19/07/1989	DEFERIDA
EVELIN MARIA SANTOS LUIS DA SILVA	06/11/1996	DEFERIDA
FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	DEFERIDA
FERNANDA CECÍLIA SABINO DE LEMOS LANSSONI	30/05/1990	DEFERIDA
FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990	DEFERIDA
FERNANDA DA SILVA PEREIRA DONADON	16/12/1986	DEFERIDA
FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	14/05/1996	DEFERIDA
FERNANDA GALIANI BERALDI	13/07/1977	DEFERIDA
FERNANDA LIMA RODRIGUES	18/12/1990	DEFERIDA
FERNANDA VALERIA INACIO	08/06/1985	DEFERIDA
FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	22/08/1987	DEFERIDA
GABRIELE PORFIRIO HILÁRIO	18/04/2003	DEFERIDA
GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES	26/12/1998	DEFERIDA
GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	21/07/1994	DEFERIDA
GEOVANA ELISA COMAR DE OLIVEIRA	04/11/2000	DEFERIDA
GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	DEFERIDA
GISLAINE MAGALI PEREIRA	13/03/1987	DEFERIDA
GRACE KELLY SERAFIM SILVA	07/10/1988	DEFERIDA
GRACIELA VALERIANO CARVALHO	18/07/1988	DEFERIDA
GRACIELE BATISTA JORGE	22/02/1981	DEFERIDA
GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	DEFERIDA
GREISE GRAZIELE BETIOL	12/01/1980	DEFERIDA
HELENE CORREA	01/05/1968	DEFERIDA
HELOISA MAFORT DOS SANTOS	20/02/1998	DEFERIDA
INGRID D OLIVEIRA ALVES	12/04/1993	DEFERIDA
IRENI SEBASTIÃO BEILKE	04/11/1985	DEFERIDA
ISABELA DIAS DA SILVA	02/07/1990	DEFERIDA
ISABELA FERNANDA BACILI GOMES	29/09/1992	DEFERIDA
ISABELA PETRI SCARANTE	21/09/1997	DEFERIDA
ISABELA PIO CASTELARI	03/03/1998	DEFERIDA
ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	04/02/1995	DEFERIDA
IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	DEFERIDA
IVONETI MARIA DO DIVINO	05/05/1964	DEFERIDA
IZAIRA RIBEIRO	04/10/1959	DEFERIDA
JANDIRA BELARMINO DA SILVA	19/04/1969	DEFERIDA
JANETE FERNANDES VITOR	20/03/1980	DEFERIDA
JANINA FELIX DA COSTA	31/10/1990	DEFERIDA
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS CAJUEIRO DE SOUZA	17/10/2002	DEFERIDA
JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	DEFERIDA
JÉSSICA ALESSANDRA SBROLINI	15/04/1991	DEFERIDA
JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	11/12/1997	DEFERIDA
JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	17/04/1991	DEFERIDA
JESSICA GABRIELLE DE AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA	16/06/2000	DEFERIDA
JESSICA MAYARA SEXUQUI	07/03/1994	INDEFERIDA
JESSICA MAYARA SEXUQUI	07/03/1994	INDEFERIDA
JESSICA PERICIN MARFIZ	09/08/1993	DEFERIDA
JOANA DARC REGHINI	04/08/1956	DEFERIDA
JOANA MOREIRA DA SILVA	24/06/1964	DEFERIDA
JOICE TEODORO MATIAS	29/12/1996	DEFERIDA
JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	23/06/1986	DEFERIDA
JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	DEFERIDA
JULIA GALASSI PERES	13/12/1997	DEFERIDA
JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON	20/12/1990	DEFERIDA
JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	DEFERIDA
JULIANA MATTOS TRINDADE LADISLAU	06/03/1986	DEFERIDA
JUREMA CORREA PINHO GANASSIN	29/08/1969	DEFERIDA
KAREN FERNANDA COSTA PALMA	25/02/1990	DEFERIDA
KARIMAN TABATA DANELON CREMA	12/07/1987	DEFERIDA
KARINA DE SOUZA CARVALHO	16/06/1984	DEFERIDA
KARINA FELIX DE OLIVEIRA	11/12/1983	DEFERIDA
KARINA TREVISAN	13/09/1997	DEFERIDA
KARLA RETIELI FERREIRA DE SA	01/03/1992	DEFERIDA
KATIA CRISTINA CRISTOFOLLI	12/03/1973	DEFERIDA
KELLY CRISTINA RODRIGUES	09/05/1985	DEFERIDA
KEMILLY ROBERTA BERNARDES CORREIA	25/10/2002	DEFERIDA
KESIA CAUANA ANDRADE	24/07/1999	DEFERIDA
KLAUDIA GREINERT	04/06/1983	DEFERIDA
LARISSA FERNANDES MARTINS DA SILVA	27/01/1999	DEFERIDA
LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	DEFERIDA
LEILA SALLES RIBEIRO	21/05/1963	DEFERIDA

LEONICE MELIM NAVACCHI	26/07/1967	DEFERIDA
LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	09/11/1974	DEFERIDA
LORRAINE BELENTANI MOREIRA MOLARE	02/12/1991	DEFERIDA
LUANA MIGLIORINI DEPIERI	20/09/2003	DEFERIDA
LUCELI REGINA CONTATO D OLIVEIRA ALVES	22/10/1970	DEFERIDA
LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	DEFERIDA
LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	09/11/1978	DEFERIDA
LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	DEFERIDA
LUCILENE GOMES GALINDO	10/08/1977	DEFERIDA
LUCINEIA DA ROCHA	18/06/1980	DEFERIDA
LUCYNEIA SERET LEOM	06/09/1969	DEFERIDA
LUCYNEIA SERET LEOM CORDEIRO	06/09/1969	DEFERIDA
LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	20/02/1990	DEFERIDA
LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	DEFERIDA
LUIZA MAZARO ROSSI	04/09/1998	DEFERIDA
MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO	29/11/1971	DEFERIDA
MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	18/12/1983	DEFERIDA
MARCIA CRISTINA SOARES	31/07/1974	DEFERIDA
MARCIA REGINA JUSTINO	07/11/1980	DEFERIDA
MÁRCIA RODRIGUES CORREIA	17/12/1967	DEFERIDA
MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	26/07/1966	DEFERIDA
MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA	25/01/1963	DEFERIDA
MARIA CAROLINA JEFFERY RIBEIRO	19/01/1999	DEFERIDA
MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	DEFERIDA
MARIA CÉLIA RODRIGUES	30/08/1953	DEFERIDA
MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	DEFERIDA
MARIA FLÁVIA ARAUJO JARENKO	30/06/2000	DEFERIDA
MARIA IRENE MOURA	11/02/1970	DEFERIDA
MARIA JANAINA PIEDADE SOUZA	20/04/1994	DEFERIDA
MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	DEFERIDA
MARIA PAULA QUEIROZ DOS REIS	13/04/1997	DEFERIDA
MARIA SILENE NOIA DA SILENE	03/10/1972	DEFERIDA
MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	DEFERIDA
MARIANA OLIVEIRA MORAES	19/03/1997	DEFERIDA
MARIANA PONTES RODRIGUES	09/08/1999	DEFERIDA
MARIANE NAVARRO MASQUETTE	21/01/1992	DEFERIDA
MARILU MORETTI ARRUDA	20/07/1964	DEFERIDA
MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980	INDEFERIDA
MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980	INDEFERIDA
MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980	INDEFERIDA
MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	DEFERIDA
MARLUCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	01/12/1969	DEFERIDA
MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	23/06/1994	DEFERIDA
MARTA RODRIGUES VIANA	01/03/1976	DEFERIDA
MICAELE FERNANDA BERNARDINO	13/09/1995	DEFERIDA
MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	DEFERIDA
MICHELI DANIEL MORAES	10/05/1991	DEFERIDA
MIRIAM AFONSO DA SILVA	10/12/1965	DEFERIDA
MIRIAM SATURNINO DE OLIVEIRA	17/05/1988	DEFERIDA
MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	17/10/1982	DEFERIDA
MIRIELLE PAULA GARCIA	11/01/1985	DEFERIDA
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986	INDEFERIDA
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986	INDEFERIDA
NEIVA FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA	22/03/1967	DEFERIDA
NELI SANTINA MOREIRA	15/08/1964	DEFERIDA
NELMA LÚCIA ZOEGA SOARES HERRERO	03/08/1970	DEFERIDA
NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	DEFERIDA
NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	23/07/1999	DEFERIDA
NILZA SEBASTIANA DA SILVA MARIANO	12/05/1980	DEFERIDA
NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	DEFERIDA
PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	DEFERIDA
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994	INDEFERIDA
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994	INDEFERIDA
PATRICIA ALVES PEREIRA	01/05/1976	DEFERIDA
PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	DEFERIDA
PAULA VALÉRIA RODRIGUES DE AGUIAR	08/04/1985	DEFERIDA
POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART	02/07/1980	INDEFERIDA
POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART	02/07/1980	INDEFERIDA
RAFAELA FONSECA DE SOUZA	10/06/1996	DEFERIDA
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	28/11/1977	DEFERIDA
RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO	18/07/1977	INDEFERIDA
RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO	18/07/1977	INDEFERIDA
RENATA DA SILVA VIEIRA	08/12/1989	INDEFERIDA
RENATA DA SILVA VIEIRA	08/12/1989	INDEFERIDA
RENATA DA SILVA VIEIRA	08/12/1989	INDEFERIDA
RENATA DE LONGHI FERRARI	18/01/1984	DEFERIDA
RENATA FABIANE BERALDO	20/10/1986	DEFERIDA
RENATA SATOMI KOIZUMI DA ROSA	29/05/1990	DEFERIDA
RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS	17/06/1979	DEFERIDA
ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	09/02/1992	DEFERIDA
ROSA MARIA DA SILVA	16/03/1978	DEFERIDA
ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL	13/05/1973	DEFERIDA
ROSANA ROSSETO RAMOS DE JESUS	28/10/1978	DEFERIDA
ROSILDA APARECIDA RIBEIRO VENCI	11/10/1976	DEFERIDA
ROSINEIDE DA CRUZ MARTINS	06/11/1980	DEFERIDA
ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	DEFERIDA
RUTE DOS PASSOS	29/09/1970	DEFERIDA
RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA	26/03/1976	DEFERIDA
RUTH AFONSO	16/09/1975	DEFERIDA

SABRINA FABIANA RODRIGUES	05/11/1980	DEFERIDA
SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	08/02/1981	DEFERIDA
SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA	10/06/1966	DEFERIDA
SANTA D MATOS PAVIANI	01/11/1956	DEFERIDA
SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES	27/07/1999	DEFERIDA
SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	15/07/1978	DEFERIDA
SHIRLEY DE FATIMA MARTINS	20/07/1982	DEFERIDA
SIMONE CORTE	17/06/1979	DEFERIDA
SIMONE OLIVEIRA DA LUZ	28/02/1988	DEFERIDA
SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	DEFERIDA
SONIA CRISTINA DE LIMA	20/03/1970	DEFERIDA
SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	09/05/1982	DEFERIDA
SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA	23/02/1986	DEFERIDA
SUELI MORILIA MANARIN	08/07/1960	DEFERIDA
SUZANA ANDRÉIA ROSSI AVELINO	10/01/1977	DEFERIDA
SUZANA BUENO DO NASCIMENTO	21/08/1984	DEFERIDA
TÁLIDY DOS SANTOS NOGUEIRA	04/07/1995	DEFERIDA
TARSILA PINHEIRO MESQUITA	19/04/1987	DEFERIDA
TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982	DEFERIDA
TATIANE ANTUNES DE AZEVEDO	02/02/1982	DEFERIDA
TATIANE MARIA MOREIRA	28/03/1988	DEFERIDA
TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	24/06/1970	DEFERIDA
THAIS LUCIANE RIBEIRO	26/07/1994	DEFERIDA
THAIS ROBERTA DA SILVA	14/07/1997	DEFERIDA
THAIS VENTURINI DA SILVA SANTOS	06/04/1998	DEFERIDA
THAIZE HELENA DO PRADO ADAMO	28/01/1976	DEFERIDA
THALLIA ALINE RAMOS	18/09/1997	DEFERIDA
THATIANA DUTRA KIRSCH	22/05/1990	DEFERIDA
VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	17/05/1986	DEFERIDA
VANUSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1977	INDEFERIDA
VANUSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1977	INDEFERIDA
VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	28/05/1973	DEFERIDA
VERA NILSE DE SOUZA DIAS	24/06/1968	DEFERIDA
VITORIA CELESTINO CALCADO DE ARAUJO OLIVEIRA	18/12/1978	DEFERIDA
VIVIANE MARIA DOS REIS	29/01/1979	DEFERIDA
VIVIANE PEDROSO	13/03/1981	DEFERIDA
VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	11/03/1988	DEFERIDA
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	INDEFERIDA
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	INDEFERIDA
WANESSA CRISTINA CARÁ	24/02/1983	DEFERIDA

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ADIANA PERES DOS SANTOS	19/09/1971	DEFERIDA
ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	22/06/1995	DEFERIDA
ADRIANA CHICONATO CORTEZ	16/10/1974	DEFERIDA
AILTON SUZINI FILHO	26/02/1986	DEFERIDA
ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	08/04/1983	DEFERIDA
ALESSANDRA FABRIS	28/05/1982	DEFERIDA
ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	DEFERIDA
ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO	06/12/1982	DEFERIDA
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	INDEFERIDA
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	INDEFERIDA
ALINE CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA	26/03/1995	DEFERIDA
ALINE DOS SANTOS FONSECA	14/03/1993	DEFERIDA
ALINE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	13/12/1990	DEFERIDA
ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985	DEFERIDA
AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	25/11/1989	DEFERIDA
AMANDA CAROLINA DE LIMA	12/05/1997	DEFERIDA
AMANDA DERESTE DE OLIVEIRA	26/12/1992	DEFERIDA
AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	DEFERIDA
ANA CALUDIA MARANGONI AIDA	25/10/1978	DEFERIDA
ANA CRISTINA CISZ	18/11/1987	DEFERIDA
ANA CRISTINA LEMOS GILINI	18/10/1993	DEFERIDA
ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	12/03/1977	INDEFERIDA
ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	12/03/1977	INDEFERIDA
ANA MARIA ARAÚJO DA FRANÇA	12/10/1976	DEFERIDA
ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON	09/09/1965	DEFERIDA
ANA MARIA SALLES	06/05/1970	DEFERIDA
ANA PAULA BARBIERI	05/02/1988	DEFERIDA
ANA PAULA ZIRONDI	15/11/1982	DEFERIDA
ANDRÉA HATSUE KITSUSE	28/02/1985	DEFERIDA
ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	22/03/1976	DEFERIDA
ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO	07/08/1983	DEFERIDA
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	16/09/1979	DEFERIDA
ANDRÉIA DE LONGHI TAVANTI	27/03/1986	DEFERIDA
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	26/06/1974	DEFERIDA
ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	27/10/1983	DEFERIDA
ANDRESSA KENIA BARBOSA	09/04/1986	DEFERIDA
ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23/05/1991	DEFERIDA
ANGELA DOS SANTOS	03/03/1974	DEFERIDA
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	DEFERIDA
ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	26/06/1976	DEFERIDA
ANGÉLICA FERREIRA LEAL	08/03/1992	DEFERIDA
ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976	INDEFERIDA
ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976	INDEFERIDA
ANIELI ANGELA MORELLI	05/02/1990	DEFERIDA

APARECIDA DA SILVA	23/11/1962	DEFERIDA
APARECIDA DE JESUS	21/05/1966	DEFERIDA
APARECIDA TEREZINHA RAMOS RAMOS	23/05/1975	DEFERIDA
ARIANE DA FONSECA	09/01/1982	DEFERIDA
AURIANI DO NASCIMENTO SILVA	17/12/1973	DEFERIDA
BARBARA AKEMI TAKARADA	22/06/1989	DEFERIDA
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/1998	DEFERIDA
BRUNA GARCIA CATARINO	25/01/1993	DEFERIDA
BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS	05/09/1996	DEFERIDA
BRUNA MONTEMOR BORGUI	11/04/1993	DEFERIDA
CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES	05/01/1989	DEFERIDA
CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	DEFERIDA
CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	30/03/1994	DEFERIDA
CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	18/09/1984	DEFERIDA
CARMELITA FERREIRA	22/02/1973	DEFERIDA
CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	17/01/1969	DEFERIDA
CARMEN EMANUELLE OLIVIERA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	18/06/1984	DEFERIDA
CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES	06/04/1988	DEFERIDA
CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	29/07/1999	DEFERIDA
CAROLINE DE MORAIS	13/10/1992	DEFERIDA
CECILIA MANENTI FERNANDES	13/05/1990	DEFERIDA
CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	20/10/1984	DEFERIDA
CELISANGELA FERREIRA MELLO	16/09/1972	DEFERIDA
CINTHIA DA SILVA	03/08/1980	DEFERIDA
CLARICE FATIMA DOS SANTOS	21/10/1982	DEFERIDA
CLARISSA RIBEIRO FAGNANI BACCO MATOS	20/06/1986	DEFERIDA
CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO	24/09/1965	DEFERIDA
CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF	18/01/1959	DEFERIDA
CLÁUDIA GRACIANO DE BRITO	22/12/1981	DEFERIDA
CLAUDIA KARINA GARCIA MAZINI	09/10/1977	DEFERIDA
CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO	12/12/1982	DEFERIDA
CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	15/12/1970	DEFERIDA
CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	28/10/1958	DEFERIDA
CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA	27/03/1982	DEFERIDA
CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	DEFERIDA
CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972	DEFERIDA
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	09/07/2000	DEFERIDA
DAIANE PEREIRA DE MATOS	05/07/1989	DEFERIDA
DAIANE VIEIRA GONÇALVES	18/07/1989	DEFERIDA
DANIELA CAROLINA BATISTA DE MELO	14/07/1973	DEFERIDA
DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA	16/07/1987	DEFERIDA
DANIELA SOARES FERREIRA	24/05/1980	DEFERIDA
DANIELE DE ASSIS PEREIRA	24/08/1992	DEFERIDA
DANIELLI CAROLINI DA SILVA	28/07/1994	DEFERIDA
DANILA JOSIANE DE SOUZA AARAUJO	08/08/1988	DEFERIDA
DAYANE CRISTINA GUARNIERI	31/01/1988	DEFERIDA
DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	10/12/1999	DEFERIDA
DÉBORA GIMENES MANCINI	14/09/1988	DEFERIDA
DEBORA GONÇALVES DA SILVA	31/01/1989	DEFERIDA
DÉBORA MARTINS REIS	12/11/1982	DEFERIDA
DELMA MOCCI	20/09/1965	DEFERIDA
DENISE FERRO CORNÉLIO FELTRIN	15/11/1965	DEFERIDA
DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	DEFERIDA
DENISE MOZZAQUATRO	09/11/1984	DEFERIDA
DENISE TERESINHA BRESCIANI	25/10/1979	DEFERIDA
DENIZE PEREIRA MARTINS	26/08/1970	DEFERIDA
DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	11/05/1989	DEFERIDA
DRIELE CUSTÓDIO GOES	24/04/1988	DEFERIDA
DULCIMEIRE SILVA SOARES	01/08/1976	DEFERIDA
EDILAINE APARECIDA PELINCER	19/04/1977	DEFERIDA
EDILENE MARIA MARQUES DA SILVA POLVANI	04/03/1968	DEFERIDA
EDINA DOMINGOS DA SILVA	01/08/1978	DEFERIDA
ELEIDE CASSIA GOMES	03/02/1965	DEFERIDA
ELIANA CAMPOS PEDROSO	26/02/1979	DEFERIDA
ELIANA CORDEIRO FIAUX	08/08/1961	DEFERIDA
ELIANA DE SOUZA PORTO	21/03/1981	DEFERIDA
ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	01/04/1983	DEFERIDA
ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	DEFERIDA
ELIANE CRISPIM FILIPINI	22/08/1980	DEFERIDA
ELIANE MANTOVANI	27/10/1974	DEFERIDA
ELIEL MELO SILVA	22/04/1977	DEFERIDA
ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA	07/06/1980	DEFERIDA
ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	DEFERIDA
ELISÂNGELA CORRÊA	20/09/1973	DEFERIDA
ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN	17/05/1979	DEFERIDA
ELIZANDRA SIQUEIRA DE ROCO	10/06/1981	DEFERIDA
ENGLAS LAPERE FERREIRA BUENO	17/08/1988	DEFERIDA
ENID GABRIELA LIZOTTI BREGANÓ	14/08/1989	DEFERIDA
ERICA NASCIMENTO DA SILVA	24/06/1992	DEFERIDA
ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	19/07/1989	DEFERIDA
FABIANE NATALIA BETTIN	25/12/1988	DEFERIDA
FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	22/11/1977	DEFERIDA
FELIPE APARECIDO BRITO	15/05/2000	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	DEFERIDA
FERNANDA FERREIRA SILVA	21/07/1988	DEFERIDA
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991	DEFERIDA
FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	19/08/1994	DEFERIDA
FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA	26/05/1998	DEFERIDA
GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES	26/12/1998	DEFERIDA

GERUZA SILVEIRA VARGAS DEITOS	30/03/1996	DEFERIDA
GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	DEFERIDA
GISELE CRISTINE CORREA DA SILVA	28/12/1979	DEFERIDA
GISLAINE APARECIDA FORNARO DA SILVA	11/04/1983	DEFERIDA
GISLAINE FERREIRA GOMES	19/10/1982	DEFERIDA
GRACIELE BATISTA JORGE	22/02/1981	DEFERIDA
GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	DEFERIDA
GREISE GRAZIELE BETIOL	12/01/1980	DEFERIDA
HELOIZE CRISTINE SOARES DE LIMA CURY	24/09/1980	DEFERIDA
INES GOMES HARTMANN IBA	23/02/1969	DEFERIDA
INGRID BATISTA	12/04/1995	DEFERIDA
INGRID D OLIVEIRA ALVES	12/04/1993	DEFERIDA
IRAI INÊS DOS SANTOS	20/05/1968	DEFERIDA
IRINÉIA MARIA DA SILVA ULICES	25/12/1970	DEFERIDA
ISABELA FERNANDA BACILI GOMES	29/09/1992	DEFERIDA
ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	04/02/1995	DEFERIDA
IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	DEFERIDA
IVONETI MARIA DO DIVINO	05/05/1964	DEFERIDA
IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	19/01/1977	DEFERIDA
JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	21/11/1994	DEFERIDA
JANAINA FARIAS GRAÇA	03/10/1986	DEFERIDA
JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA	02/02/1986	DEFERIDA
JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	08/05/1993	DEFERIDA
JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	DEFERIDA
JEANE DAUBER FACIONI	24/06/1974	DEFERIDA
JÉSSICA ALESSANDRA SBROLINI	15/04/1991	DEFERIDA
JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	17/04/1991	DEFERIDA
JÉSSICA LEDIER DE LIMA	21/05/1981	DEFERIDA
JESSICA MAYARA SEXUQUI	07/03/1994	DEFERIDA
JESSICA PERICIN MARFIZ	09/08/1993	DEFERIDA
JÉSSICA REAL SALGUEIRO	06/07/1991	DEFERIDA
JORDANA DE SOUZA DIAS	16/11/1988	DEFERIDA
JOSIANA XAVIER	26/05/1969	DEFERIDA
JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	23/06/1986	DEFERIDA
JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	DEFERIDA
JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	11/04/1958	DEFERIDA
JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	02/01/1979	DEFERIDA
JULIANA DA SILVA SANTOS	13/02/1976	DEFERIDA
JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON	20/12/1990	DEFERIDA
JUSSIMARA DE ANDRADE BARBOZA	30/06/1989	DEFERIDA
KARINA FELIX DE OLIVEIRA	11/12/1983	DEFERIDA
KARINA TREVISAN	13/09/1997	DEFERIDA
KAROLINE GARCIA LOMBARDI	22/10/1990	DEFERIDA
KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	19/02/1976	DEFERIDA
KELEN SANCHES EMMENDORFER	04/06/1980	DEFERIDA
KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO	07/10/1988	DEFERIDA
KELLY CRISTINA RODRIGUES	09/05/1985	DEFERIDA
KESIA CAUANA ANDRADE	24/07/1999	DEFERIDA
LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	DEFERIDA
LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	03/07/1992	DEFERIDA
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/1993	DEFERIDA
LETÍCIA VIANA DANIEL NOLASCO	05/05/1995	DEFERIDA
LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	04/10/1964	DEFERIDA
LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA	29/05/1981	DEFERIDA
LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	27/06/1986	DEFERIDA
LUANA MIGLIORINI DEPIERI	20/09/2003	DEFERIDA
LUCELI REGINA CONTATO D OLIVEIRA ALVES	22/10/1970	DEFERIDA
LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	DEFERIDA
LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	09/11/1978	DEFERIDA
LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	INDEFERIDA
LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	INDEFERIDA
LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN DOS SANTOS	26/07/1982	DEFERIDA
LUDIMILA ALVES DA SILVA	20/08/1991	DEFERIDA
LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	20/02/1990	DEFERIDA
LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	DEFERIDA
LUZINETE LINDOLFO BIZETTO	06/02/1962	DEFERIDA
MAILDE VICENTE GONÇALVES	28/07/1968	DEFERIDA
MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO	29/11/1971	DEFERIDA
MARCELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	03/01/1992	DEFERIDA
MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	18/12/1983	DEFERIDA
MARCELA MARINHO DA SILVA	29/12/1992	DEFERIDA
MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	17/05/1980	DEFERIDA
MARCIA CRISTINA SOARES	31/07/1974	DEFERIDA
MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	18/01/1977	DEFERIDA
MARCIA MACEDO DE LIRA	11/06/1982	DEFERIDA
MÁRCIA REGINA GUIDUGLI	12/11/1967	DEFERIDA
MÁRCIA RODRIGUES CORREIA	17/12/1967	DEFERIDA
MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	25/11/1981	DEFERIDA
MARGARETE DE SOUZA E COSTA	17/01/1985	DEFERIDA
MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	26/07/1966	DEFERIDA
MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA	25/01/1963	DEFERIDA
MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO	19/04/1977	DEFERIDA
MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	26/04/1965	DEFERIDA
MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	DEFERIDA
MARIA CÉLIA ARAUJO COELHO	29/08/1960	DEFERIDA
MARIA DE FATIMA AFONSO NEVES	11/06/1972	DEFERIDA
MARIA ELENA TONZAR	10/11/1966	DEFERIDA
MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	DEFERIDA
MARIA JANAINA PIEDADE SOUZA	20/04/1994	DEFERIDA

MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	DEFERIDA
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966	DEFERIDA
MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	DEFERIDA
MARIANA PONTES RODRIGUES	09/08/1999	DEFERIDA
MARIANE NAVARRO MASQUETTE	21/01/1992	DEFERIDA
MARINA MOREIRA PINHO	15/06/1976	DEFERIDA
MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS	31/07/1967	DEFERIDA
MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	DEFERIDA
MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	31/03/1968	INDEFERIDA
MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	31/03/1968	INDEFERIDA
MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG	28/05/1956	DEFERIDA
MARLI DE LOURDES BENGOZI FERNANDES	02/01/1962	DEFERIDA
MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	06/06/1988	DEFERIDA
MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	23/06/1994	DEFERIDA
MARTA LIMA LOPES GDULLA	16/02/1981	DEFERIDA
MAYARA KRYSTINA DOS SANTOS	24/11/1993	INDEFERIDA
MAYARA KRYSTINA DOS SANTOS	24/11/1993	INDEFERIDA
MELISSA PAULINO PECORARE	07/02/1978	DEFERIDA
MERRIS MOZER	12/10/1975	DEFERIDA
MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	30/11/1983	DEFERIDA
MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	DEFERIDA
MICHELI DANIEL MORAES	10/05/1991	DEFERIDA
MILTON FERREIRA DOS SANTOS	24/02/1981	DEFERIDA
MIRIAM APARECIDA DE SOUZA	13/11/1987	DEFERIDA
MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO	18/10/1982	DEFERIDA
MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	28/05/1997	DEFERIDA
MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	17/10/1982	DEFERIDA
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986	INDEFERIDA
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986	INDEFERIDA
NADIR SILVA GIOVANELI	08/04/1956	DEFERIDA
NATALIA DIAS DEITOS DE LIMA	12/09/1989	DEFERIDA
NATALIA SOTORIVA BRUST	26/08/1998	DEFERIDA
NELMA LUCIA ZOEGA SOARES HERRERO	03/08/1970	DEFERIDA
NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	23/07/1999	DEFERIDA
NICOLE CAROLINE BARATELLA BONUGLI	23/09/1992	DEFERIDA
NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963	DEFERIDA
PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	DEFERIDA
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994	DEFERIDA
PATRÍCIA FABIANA DE ALMEIDA	03/02/1979	DEFERIDA
PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	DEFERIDA
PATRICIA PINTO DA FONSECA	30/12/1989	DEFERIDA
PAULA MARIA LEMOS COSSARI	22/09/1984	DEFERIDA
PAULA PATERNO DE CARVALHO	13/03/1994	DEFERIDA
RAFAELA FONSECA DE SOUZA	10/06/1996	DEFERIDA
REBECA MIOTTO POLI	24/07/1998	DEFERIDA
RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO	18/07/1977	DEFERIDA
RENATA DA SILVA VIEIRA	08/12/1989	DEFERIDA
RITA DE CASSIA DALLA MARTA	18/06/1977	DEFERIDA
RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	02/09/1977	DEFERIDA
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	DEFERIDA
ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	09/02/1992	DEFERIDA
ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	13/03/1988	DEFERIDA
ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	31/01/1963	DEFERIDA
ROSELI DA SILVA RODRIGUES	14/05/1977	DEFERIDA
ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN	30/09/1973	DEFERIDA
ROSEMARA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	12/07/1989	DEFERIDA
ROSEMARY APARECIDA MANCONI MILANI	15/08/1966	DEFERIDA
ROSINEI BATISTELA MÜLLER	05/09/1972	DEFERIDA
ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	DEFERIDA
RUBILENE GOMES GUIMARÃES	09/09/1969	DEFERIDA
RUTH AFONSO	16/09/1975	DEFERIDA
SABRINA FABIANA RODRIGUES	05/11/1980	DEFERIDA
SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA	10/03/1966	DEFERIDA
SANDRA FERREIRA DOS SANTOS LIBERALESSO	02/04/1977	DEFERIDA
SANDRA MARIA DE ALMEIDA	30/08/1977	DEFERIDA
SANDRA VIEIRA GATTI	10/12/1958	DEFERIDA
SARA SOARES DA SILVA PALMA	25/04/1996	DEFERIDA
SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI	20/12/1977	DEFERIDA
SILVIA CRISTINA BRAZ	25/10/1976	DEFERIDA
SILVIA MARA LEONARDI POSSANI	24/08/1969	DEFERIDA
SILVIA MORIBE TOMINAGA	11/02/1969	DEFERIDA
SILVIO APARECIDO SPOSITO	19/12/1964	DEFERIDA
SIMONE CORTE	17/06/1979	DEFERIDA
SIMONE DIAS	29/11/1972	DEFERIDA
SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	DEFERIDA
SIRLENE CELINA WEBER SINKOC	06/02/1967	DEFERIDA
SOLANGE CRISTINA BERNARDY	25/07/1974	DEFERIDA
SÔNIA MARIA DA SILVA	02/05/1971	DEFERIDA
SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	09/05/1982	DEFERIDA
STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	13/02/1973	DEFERIDA
SUELI SOARES DE LIMA	09/02/1956	DEFERIDA
TAÍS CRISTINA FLORA DOS SANTOS	13/09/1987	DEFERIDA
TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	08/11/1994	DEFERIDA
TALITA BRUNA DE SIQUEIRA MARONEZE	06/04/1983	DEFERIDA
TALITA DE LIMA GARCIA GOMES	01/04/1988	DEFERIDA
TAMIRES APARECIDA VICTOR	16/04/1995	DEFERIDA
TARSILA PINHEIRO MESQUITA	19/04/1987	DEFERIDA
TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982	DEFERIDA
TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	24/06/1970	DEFERIDA

THAIS FERNANDA DA SILVA	24/10/1985	DEFERIDA
THAIS LUCIANE RIBEIRO	26/07/1994	DEFERIDA
THAIS MARA PARREIRA VIERIA	24/03/1992	DEFERIDA
THAIS VAZ PASSARIN	20/03/1979	DEFERIDA
THAIZ DI NARDO BOLSOK	20/06/1977	DEFERIDA
THALLIA ALINE RAMOS	18/09/1997	DEFERIDA
THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	23/07/1985	DEFERIDA
THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	15/04/1989	DEFERIDA
VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	29/12/1985	DEFERIDA
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	19/03/1974	DEFERIDA
VALDIRENE GONÇALVES RAMOS	01/02/1981	DEFERIDA
VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	12/03/1976	INDEFERIDA
VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	12/03/1976	INDEFERIDA
VANESSA ELIZE GONGORA	20/12/1979	DEFERIDA
VANESSA POLVANI SPIMPOLO	14/09/1979	DEFERIDA
VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	05/01/1995	DEFERIDA
VERA LUCIA DO NASCIMENTO	25/08/1979	DEFERIDA
VERA LÚCIA MELLO	30/07/1965	DEFERIDA
VERA NILSE DE SOUZA DIAS	24/06/1968	DEFERIDA
VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS	15/03/1986	DEFERIDA
VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	DEFERIDA
VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985	DEFERIDA
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	INDEFERIDA
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	INDEFERIDA
WANDERLEIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	21/09/1970	DEFERIDA
WOLLISON VINICIUS ANDRE ARAUJO	23/03/1988	DEFERIDA
ZILDA ZENAIDE SCHULZ FERRARINI	25/10/1953	DEFERIDA

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ADRIANA CHICONATO CORTEZ	16/10/1974	DEFERIDA
ADRIANA CRISTINA BRUSCAGIN PAULINO	04/01/1976	DEFERIDA
AILTON SUZINI FILHO	26/02/1986	DEFERIDA
ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM	20/09/1978	DEFERIDA
ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	15/03/1980	INDEFERIDA
ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	15/03/1980	INDEFERIDA
ALINE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	13/12/1990	DEFERIDA
AMANDA GORKS ROUTULO	12/07/1989	DEFERIDA
ANA CLAUDIA VAZ	06/10/1989	DEFERIDA
ANDREA MACHADO DE MELLO	22/01/1985	DEFERIDA
APARECIDA DAS DORES OLIVEIRA	29/03/1980	DEFERIDA
BRUNO MARTELOSSI TRETTENE	24/02/1997	DEFERIDA
CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	19/05/1979	DEFERIDA
CIBELLE TOMAZ DE SOUZA	02/03/1995	DEFERIDA
CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	21/04/1975	DEFERIDA
DANIELE MARIA FERNANDES	26/05/1983	DEFERIDA
DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	26/07/1992	DEFERIDA
DIULIANE DANIEL DA SILVA	05/10/1997	DEFERIDA
EDERSON TIAGO DA SILVA LEITE	23/03/1989	DEFERIDA
EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/1983	DEFERIDA
ELOIZA MANOSSO RAMOS	03/01/2001	DEFERIDA
EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	03/07/1988	DEFERIDA
FABIANA IRIS MATIOLLI	09/11/1987	DEFERIDA
FABIANA MARTINS DE SOUSA	25/06/1990	DEFERIDA
FABIANO VITORIO	27/02/1986	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	DEFERIDA
GIANI CRISTINA MARQUES	09/09/1976	DEFERIDA
GILMAR DIAS CHAVES	31/05/1985	DEFERIDA
GUILHERME FONTES MOREIRA	23/02/1994	DEFERIDA
HELI FARINA DE ALMEIDA	24/06/1983	DEFERIDA
JANAINA SIONI BREGANO MORESCA	10/12/1974	DEFERIDA
JOCIELE CRISTINE HELENE	25/08/1982	DEFERIDA
JOSÉ WAGNER SALVATORE	31/08/1980	DEFERIDA
JÚLIO CESAR DE MELO ALVES	14/01/1991	DEFERIDA
JUNIOMAR RAMOS	08/09/1982	DEFERIDA
KIELI CORREA MENDES	04/02/1991	DEFERIDA
LUANA MATIAS DOS SANTOS	16/10/1996	DEFERIDA
LUCAS EDUARDO BATISTA DE FREITAS	19/04/1995	DEFERIDA
LUCIMARA APARECIDA JOAQUIM BARBIERI	21/02/1983	DEFERIDA
LUIS AFONSO DE ALMEIDA	13/10/1972	DEFERIDA
MÁRCIA APARECIDA VIANA	23/03/1984	DEFERIDA
MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	DEFERIDA
MARIA VILMA FAGUNDES	01/03/1966	DEFERIDA
MARIANE NAVARRO MASQUETTE	21/01/1992	DEFERIDA
MATHEUS RODRIGO GOIS	13/08/1997	DEFERIDA
MICHELE DE SOUZA GARCIA	29/03/1977	DEFERIDA
PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	DEFERIDA
PAULA CRISTINA AMARAL DE OLIVEIRA	12/05/1976	DEFERIDA
PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	19/12/1985	DEFERIDA
POLIANA DA SILVA ROSA	21/02/1995	DEFERIDA
RAFAEL APARECIDO MARTINS	21/10/1984	DEFERIDA
RENATA VISCARDI	03/02/1982	DEFERIDA
RINALDO VERSAN PIMENTEL	28/10/1970	DEFERIDA
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	DEFERIDA
THAINA THAIS DE ANDRADE	17/05/1999	DEFERIDA
THATIANA DUTRA KIRSCH	22/05/1990	DEFERIDA
THIAGO COSMO LOPES	14/09/1990	DEFERIDA

TIAGO GIOVANI FONSECA	01/10/1988	DEFERIDA
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	19/03/1974	DEFERIDA
VANDERLEI ALMENDROS DE OLIVEIRA	18/01/1969	DEFERIDA
VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	DEFERIDA
VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	DEFERIDA

Professor Docência Da Arte - 20 Horas

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ANA KARINE FACHINI CHAGAS	03/06/1983	DEFERIDA
ANA PAULA DOS SANTOS	07/11/1993	DEFERIDA
APARECIDA DA SILVA	23/11/1962	DEFERIDA
CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	08/03/1988	DEFERIDA
CÉLIA PEREIRA RANOLFI	09/09/1972	DEFERIDA
CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	07/09/1978	DEFERIDA
DANIEL HENRIQUE ALVES DE CASTRO	12/06/1996	DEFERIDA
DANIEL LUIS CANDIDO DA SILVA FILHO	03/07/2000	DEFERIDA
DANIELE ROSA ZOCCOLI	24/05/1983	DEFERIDA
DANILA JOSIANE DE SOUZA AARAUJO	08/08/1988	DEFERIDA
DÉBORA MARTINS REIS	12/11/1982	DEFERIDA
ELIANA PURCINO	08/12/1976	DEFERIDA
FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	22/11/1977	DEFERIDA
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991	INDEFERIDA
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991	INDEFERIDA
GABRIELLE HADDAD	10/04/1990	DEFERIDA
HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	20/05/1990	DEFERIDA
JANDIRA BELARMINO DA SILVA	19/04/1969	DEFERIDA
JULIERMIS MESSIAS DE ARAUJO	18/02/1988	DEFERIDA
LISANDRÉIA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	10/08/1977	DEFERIDA
MARIA DE LOURDES ANDRADE	09/01/1978	DEFERIDA
MARIA JANAINA PIEDADE SOUZA	20/04/1994	DEFERIDA
NATHALIA ROZA DEMARCHI FERNANDES	15/12/1993	DEFERIDA
NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	DEFERIDA
RICARDO SILVA SANCHES	29/02/1976	DEFERIDA
SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	DEFERIDA
SÉRGIO INÁCIO TORRES	25/07/1978	DEFERIDA
SÔNIA MARIA DA SILVA	02/05/1971	DEFERIDA
STELLY BRENDA PINHO PETILE	25/12/1996	DEFERIDA
TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	26/03/1980	DEFERIDA
VITOR LUIZ DELFINO AGOSTINHO	08/12/1979	DEFERIDA
VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	DEFERIDA
VIVIANI TOLINI ROZA DEMARCHI	05/03/1971	DEFERIDA

Professor Docência de Inglês - 20 Horas

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ALEX SCAPINI MENDES	21/06/1997	DEFERIDA
ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	15/10/1990	DEFERIDA
ALLINE BIANCHI CORDEIRO DITTRICH	06/10/1981	DEFERIDA
ANDRÉA HATSUE KITSUSE	28/02/1985	DEFERIDA
ÂNGELA ALVES FAUSTINO	11/06/1969	DEFERIDA
BRUNA ARF MACHADO	12/05/1993	DEFERIDA
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	19/10/1971	INDEFERIDA
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	19/10/1971	INDEFERIDA
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	21/12/1970	DEFERIDA
DÉBORA CRISTINA BIZETTO	23/06/1984	DEFERIDA
ELAINE CRISTINA DE MELO	04/04/1976	DEFERIDA
FERNANDA SANTANA NAVES	05/05/1988	DEFERIDA
GABRIELLI MARTINS MAGIOLO	06/10/1989	DEFERIDA
GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES	27/04/1987	DEFERIDA
GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	10/10/2002	DEFERIDA
HELLEN LIMA REGO	24/11/2000	DEFERIDA
JANAÍNA DE BARROS COBRA AGUIAR	15/06/1983	DEFERIDA
JESUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	17/03/1977	DEFERIDA
JULIANA DA SILVA SANTOS	13/02/1976	INDEFERIDA
JULIANA DA SILVA SANTOS	13/02/1976	INDEFERIDA
JULIANE BIANCHI PINTO	08/05/1973	DEFERIDA
LORIANE SANTANA RAIMUNDO	07/12/2001	INDEFERIDA
LORIANE SANTANA RAIMUNDO	07/12/2001	INDEFERIDA
MARCIO LUIZ CARVALHO	31/05/1968	DEFERIDA
MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO	19/04/1977	DEFERIDA
MARINA FRUNGILLO TEIXEIRA	16/07/1984	DEFERIDA
PAMELA NAIARA DE OLIVEIRA	24/03/2000	DEFERIDA
POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART	02/07/1980	INDEFERIDA
POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART	02/07/1980	INDEFERIDA
RENATA VISCARDI	03/02/1982	DEFERIDA
ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	06/05/1966	DEFERIDA
SHEILA MICHELLI MAZER	16/06/1983	DEFERIDA
TIAGO ROCHA MACHADO	14/01/1982	DEFERIDA
VANESSA POLVANI SPIMPOLO	14/09/1979	DEFERIDA
VIVIANE MARIA DOS REIS	29/01/1979	DEFERIDA
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	INDEFERIDA
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	INDEFERIDA
WERMERSOM FERNANDES SILVA	07/07/1996	DEFERIDA
WILLIAM GASPAR DOS SANTOS LOURENÇO	14/05/1997	DEFERIDA

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:35D70656

SECRETARIA GERAL
RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ROLÂNDIA - PR

CLASSIFICAÇÃO GERAL - AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO									
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	CURSO TÉCNICO PÓS MÉDIO (Valor Unitário 5 - Máximo 10)	GRADUAÇÃO (Valor Unitário 20 - Máximo 40)	PÓS GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 30)	TOTAL GERAL
1	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	0	5	40	20	65	30	95
2	ALINE CORSINI BATISTA	30/09/1985	0	5	40	20	65	30	95
3	CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA MORAES	20/02/1962	0	0	40	20	60	30	90
4	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	19/10/1971	0	0	40	20	60	30	90
5	FERNANDA VALERIA INACIO	08/06/1985	0	0	40	20	60	30	90
6	PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	0	0	40	20	60	27	87
7	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	30/12/1976	2	5	40	10	55	30	85
8	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	22/11/1977	0	5	40	10	55	30	85
9	FRANCIANE REAL	19/06/1978	2	5	40	10	55	30	85
10	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO	01/06/1983	0	5	40	10	55	30	85
11	MÁRCIA REGINA GUIDUGLI	12/11/1967	2	0	40	20	60	24	84
12	ALANA DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	26/02/1991	0	0	40	20	60	21	81
13	LETÍCIA MAZZOCUT PONTES	16/09/1977	2	0	40	10	50	30	80
14	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	23/12/1961	1	5	20	20	45	30	75
15	VANUSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1977	2	5	20	20	45	30	75
16	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	23/06/1994	0	5	20	20	45	30	75
17	KARLA MENEGON FAVERO	01/10/1981	1	10	40	20	70	3	73
18	GLEITON REIS DOS SANTOS	09/07/1978	1	5	40	20	65	6	71
19	GERONIMA ADELIA SOUZA	05/11/1958	0	10	20	10	40	30	70
20	ALEXANDER LUIS MONTINI	05/09/1973	2	0	20	20	40	30	70
21	FRANCISCO DI PAULA DIAS	20/04/1975	1	10	20	10	40	30	70
22	ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	10/07/1977	1	0	20	20	40	30	70
23	GLICIANE BORGES EVANGELISTA SAQUETO	24/07/1982	2	10	20	10	40	30	70
24	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA	16/03/1984	0	0	40	0	40	30	70
25	KÁREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	22/03/1989	1	0	40	0	40	30	70
26	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	0	40	0	40	30	70
27	JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1993	1	0	20	20	40	30	70
28	MARIANA BATISTA KOZAN	17/10/1994	0	0	20	20	40	30	70
29	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	0	0	20	20	40	30	70
30	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	0	0	20	20	40	30	70
31	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	0	40	20	60	8	68
32	MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	18/12/1983	1	0	20	20	40	27	67
33	LUZIA BERTOCHI	15/02/1954	0	5	20	10	35	30	65
34	ANTÔNIO CARLOS FAUSTINO	05/07/1963	3	0	40	0	40	25	65
35	DIEGO JOÃO DA SILVA BILATTI	24/01/1991	0	0	20	20	40	25	65
36	SILVIO APARECIDO SPOSITO	19/12/1964	0	5	20	10	35	30	65
37	LEANDRO FERMINO PEREIRA	17/09/1976	1	5	20	10	35	30	65
38	PATRICIA SKOLIMOSKI	23/01/1981	0	5	20	10	35	30	65
39	FRANCIANE GOMES DA SILVA	07/07/1981	3	5	20	10	35	30	65
40	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	5	20	10	35	30	65
41	RENATA BENTO DA SILVA	10/01/1986	0	5	20	10	35	30	65
42	GLEICI DE OLIVEIRA MONTEIRO	24/04/1989	0	5	20	10	35	30	65
43	DESIRREE CORREIA SILVA	07/01/1991	0	5	20	10	35	30	65
44	MÔNICA GISELE CUSTÓDIO	27/05/1987	1	0	40	10	50	13	63
45	JOICE TEODORO MATIAS	29/12/1996	0	10	40	0	50	12	62
46	ELIEL MELO SILVA	22/04/1977	3	0	40	20	60	0	60
47	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO	12/12/1982	2	0	40	20	60	0	60
48	LEANDRO LONGO DA SILVA	23/06/1984	0	0	40	20	60	0	60
49	PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994	0	5	20	20	45	15	60
50	ANAIDES BERBEL	26/01/1965	1	0	20	10	30	30	60
51	VALDIR DOS SANTOS	10/04/1966	2	0	20	10	30	30	60
52	MARCIO LUIZ CARVALHO	31/05/1968	0	0	20	10	30	30	60
53	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	0	20	10	30	30	60
54	LEILA MARIA COSTA	09/08/1974	1	0	20	10	30	30	60
55	ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	15/12/1975	2	0	20	10	30	30	60
56	DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES	28/11/1977	1	0	20	10	30	30	60
57	VANESSA POLVANI	01/09/1979	0	0	20	10	30	30	60
58	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	2	10	20	0	30	30	60
59	RODRIGO LASSANCE MONICE	01/07/1981	0	0	20	10	30	30	60

60	SANTINA BEATRIZ PEREIRA	01/11/1981	0	0	20	10	30	30	60
61	ANGELICA GIROLDO GIOVANELI	23/06/1982	1	0	20	10	30	30	60
62	ELAINE PEREIRA ROSA	24/11/1983	1	0	20	10	30	30	60
63	JAQUELINE TAVARES PETRIN	12/01/1989	0	0	20	10	30	30	60
64	ANA MARINA LOPES	27/03/1989	1	0	20	10	30	30	60
65	MILENA GOMES DOS SANTOS	22/10/1992	1	0	20	10	30	30	60
66	AMANDA CERRA MORTARI	20/07/1993	0	0	20	10	30	30	60
67	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	01/11/1993	1	0	20	10	30	30	60
68	TATIANE TERENCE DE LIMA	15/02/1994	0	10	20	0	30	30	60
69	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	30/11/1994	0	10	20	0	30	30	60
70	DENNIS FERREIRA GARCIA DE MATOS MARQUI	04/11/1995	0	0	20	10	30	30	60
71	BÁRBARA AYUMI NAKAMURA	17/02/1997	0	0	20	10	30	30	60
72	DULCIDIO DEMARCHI JUNIOR	13/04/1968	2	10	20	0	30	29	59
73	VANESSA POLVANI SPIMPOLO	14/09/1979	1	0	20	10	30	29	59
74	ELEIR BRÓIO	18/12/1989	0	0	40	0	40	18	58
75	HEVELIN RUIZ GODOY	16/07/1981	0	0	20	10	30	28	58
76	RENATA FABIANE BERALDO	20/10/1986	0	5	20	10	35	21	56
77	CELSO LUIZ ANTUNES	21/07/1954	2	5	20	0	25	30	55
78	DIONISIO MONTINI JUNIOR	11/02/1977	1	5	20	0	25	30	55
79	JUVENAL IZAIAS SANTOS NETO	25/11/1980	0	5	20	0	25	30	55
80	FABIANA DE CARVALHO MONTEIRO SILVA	28/07/1981	0	5	20	0	25	30	55
81	SUZANA BUENO DO NASCIMENTO	21/08/1984	2	5	20	0	25	30	55
82	ARIANE MELO LOPES	11/11/1987	1	5	20	0	25	30	55
83	BRUNO RAPHAEL DA ROCHA	08/04/1990	2	5	20	0	25	30	55
84	GUILHERME DIOGO DUTRA	07/06/1990	1	5	20	0	25	30	55
85	CLAUDECI RAMOS DOS SANTOS	21/12/1990	0	5	20	0	25	30	55
86	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	02/03/1993	0	5	20	0	25	30	55
87	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	2	5	20	0	25	30	55
88	ARI OSCAR JUNIOR	04/12/1996	0	5	20	0	25	30	55
89	MICHELE RODRIGUES VICTOR	15/03/1999	0	5	20	0	25	30	55
90	WILLLIAM PEREIRA	14/05/1999	0	5	20	0	25	30	55
91	SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	1	0	20	20	40	14	54
92	THALLIA ALINE RAMOS	18/09/1997	0	5	20	0	25	29	54
93	LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	28/05/1987	0	10	20	0	30	23	53
94	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	04/01/1979	1	5	20	10	35	17	52
95	ULISSES AMÉRICO BAGGIO	26/04/1978	0	10	20	20	50	0	50
96	ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA	07/06/1980	2	0	40	10	50	0	50
97	ANDREIA ROCHA RAMOS	27/10/1988	0	0	40	10	50	0	50
98	VERA CRISTINA VIEZORKOSKY	15/08/1976	1	0	40	0	40	10	50
99	RENATA FERREIRA DA COSTA	15/06/1984	1	0	20	10	30	20	50
100	ANA CLARA PICCIN DE OLIVEIRA	20/08/1998	0	0	20	10	30	20	50
101	INÊS DE FÁTIMA BENETOLLI	30/06/1963	0	0	20	0	20	30	50
102	ANGÉLICA CHRISTINA CALDON DA SILVA	07/10/1973	0	0	20	0	20	30	50
103	IVONETE APARECIDA ANTUNES	11/07/1974	2	0	20	0	20	30	50
104	CLEVERSON MARTIN DANTAS	01/01/1975	1	0	20	0	20	30	50
105	TATIANA DE OLIVEIRA MELLO	06/09/1975	0	0	20	0	20	30	50
106	ANA CLAUDIA MARANGONI AIDA	25/10/1978	2	0	20	0	20	30	50
107	KELLE JULIEN ALVES CARDOSO	26/02/1980	1	0	20	0	20	30	50
108	FERNANDO MARTINS	18/03/1980	1	0	20	0	20	30	50
109	ALINE TROIAN	25/01/1983	0	0	20	0	20	30	50
110	PAULO HENRIQUE MOURA LOPES	29/07/1983	2	0	20	0	20	30	50
111	JOÃO QUARESMA DA SILVA JUNIOR	07/09/1983	1	0	20	0	20	30	50
112	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	18/09/1984	0	0	20	0	20	30	50
113	BRUNO HENRIQUE MORAES FERNANDES	14/05/1985	1	0	20	0	20	30	50
114	THIAGO PAGANO CASSEMIRO	22/07/1985	1	0	20	0	20	30	50
115	SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA	23/02/1986	2	0	20	0	20	30	50
116	NILCELIA CRISTINA DA SILVA	30/07/1990	1	0	20	0	20	30	50
117	ELLEN KASSIA PEDRUNES MALAGUTTE	23/09/1990	1	0	20	0	20	30	50
118	CAMILA BARBOZA DE SOUZA	15/06/1991	2	0	20	0	20	30	50
119	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	05/11/1994	0	0	20	0	20	30	50
120	FERNANDA BRANDÃO FERREIRA	04/04/1996	0	0	20	0	20	30	50
121	THAYNARA KAWANY CAMAPUM	23/08/1996	2	0	20	0	20	30	50
122	BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS	05/09/1996	1	0	20	0	20	30	50
123	ANDREI GABRIEL CHICONATO	15/06/2000	0	0	20	0	20	30	50
124	ANA ELISA SILVEIRA DE SOUZA LIMA	29/08/1994	0	0	20	0	20	29	49
125	MARCELO ZACCARIAS CURY	24/11/1980	0	5	20	0	25	23	48
126	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	05/02/1977	0	5	20	10	35	12	47
127	TÚLIO MARÇOLA LORENZINI	01/11/1988	0	5	20	20	45	0	45
128	SUELEN MARTINS TEIXEIRA	15/10/1993	1	5	20	10	35	10	45
129	FELIPE APARECIDO BRITO	15/05/2000	0	5	20	0	25	20	45
130	MICHELLE TANNOURI QUINHONE	07/11/1983	1	0	20	0	20	25	45
131	JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	2	0	20	0	20	24	44
132	DIULIANE DANIEL DA SILVA	05/10/1997	0	0	20	20	40	3	43
133	CARLA CURTY ALTINO	02/03/1971	1	0	20	0	20	23	43
134	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DO PRADO	07/08/1976	2	0	20	0	20	23	43
135	JÉSSICA KARINE SORPRESO	11/11/1992	0	10	20	0	30	12	42
136	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	09/02/1992	2	5	20	0	25	17	42
137	MARCIA MARIA LAURO	22/03/1980	1	0	20	20	40	1	41
138	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	09/08/1991	1	0	20	10	30	11	41
139	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	01/05/1968	4	0	20	20	40	0	40
140	PATRÍCIA MORAIS LOPES PEREIRA	28/04/1978	2	0	20	20	40	0	40
141	SIMONE CORTE	17/06/1979	2	0	20	20	40	0	40
142	JUNIOR ALVES TEODORO	06/12/1989	0	0	20	20	40	0	40

143	RODRIGO JOSÉ GOMES	29/01/1990	0	0	20	20	40	0	40
144	JÚLIO CESAR DE MELO ALVES	14/01/1991	0	0	20	20	40	0	40
145	BRUNA SUELI DA SILVA	01/07/1993	0	0	40	0	40	0	40
146	PAULA MARIA MENDES	09/07/1997	0	0	20	20	40	0	40
147	FABIANA VIANA LOPES	30/03/1982	2	0	20	0	20	20	40
148	ÉLIDA CARLA FRANÇA ROSA	31/08/1992	0	0	20	0	20	20	40
149	JUVENIL CESAR DO AMARAL	16/02/1964	2	10	0	0	10	30	40
150	SANDRAELY AUDI	28/11/1976	1	10	0	0	10	30	40
151	MATEUS LISBOA GOMES	21/03/1999	0	10	0	0	10	30	40
152	ANDRÉA PASQUAL DE SOUZA FREITAS FARIAS	26/12/1972	1	5	20	10	35	4	39
153	ELEIDE CASSIA GOMES	03/02/1965	0	0	20	10	30	8	38
154	SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS	25/07/1992	0	5	20	10	35	1	36
155	TATIANE APARECIDA MENDES COSTA	27/03/1994	0	5	20	10	35	0	35
156	PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	0	5	20	10	35	0	35
157	NALDISYA DROSDROCKY GONÇALVES	20/09/1995	0	5	20	10	35	0	35
158	RITA DE CASSIA DIAS	29/03/1981	0	0	20	10	30	5	35
159	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	19/12/1985	3	0	20	10	30	5	35
160	ARIADNE MARIAN PEREIRA DE SANTANA	22/08/2000	0	0	20	0	20	15	35
161	ENEIDE SEVERINA DE SANTANA BERALDO	07/02/1968	1	5	0	0	5	30	35
162	MARCIO OSWALDO DA SILVA	31/07/1968	1	5	0	0	5	30	35
163	MARLEI MILHOMEM CANTINI	06/03/1969	2	5	0	0	5	30	35
164	MARIA MARGARETE TOMAZ	05/06/1972	3	5	0	0	5	30	35
165	SIMONE LEANDRO DA COSTA	03/12/1975	2	5	0	0	5	30	35
166	JOSIANE MARIA DA SILVA	14/11/1977	1	5	0	0	5	30	35
167	KELLI FERNANDA DO CARMO	20/12/1982	1	5	0	0	5	30	35
168	DANILO SOARES DA SILVA	04/11/1993	1	5	0	0	5	30	35
169	MATHEUS FERNANDO DA SILVA ALVES	23/05/1998	0	5	0	0	5	30	35
170	DELMA MOCCI	20/09/1965	1	5	0	0	5	29	34
171	MARIANE CALHENTE	02/04/1996	0	5	20	0	25	8	33
172	JAKELINE DE FÁTIMA BARRETO	16/09/1976	2	5	20	0	25	7	32
173	INGRID D OLIVEIRA ALVES	12/04/1993	1	0	20	0	20	12	32
174	EDVAN DE OLIVEIRA SILVA	18/04/1983	1	5	20	0	25	6	31
175	DANIEL OCHIRO NAKAMA	09/06/2000	0	10	0	0	10	21	31
176	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA CORADO	19/01/2001	0	5	0	0	5	26	31
177	EDSON JOSENIR GONÇALVES	16/04/1958	1	0	0	0	0	30	30
178	AIRTON DOS REIS	25/11/1960	2	0	0	0	0	30	30
179	HAMILTON OLIVEIRA SALGADO	26/02/1961	2	0	0	0	0	30	30
180	ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN	30/09/1973	0	0	20	10	30	0	30
181	THAIZE HELENA DO PRADO ADAMO	28/01/1976	2	0	20	10	30	0	30
182	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	2	0	20	10	30	0	30
183	ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	1	0	20	10	30	0	30
184	JOSE EDUARDO PIETRA CATELLA	27/02/1981	0	0	20	10	30	0	30
185	MÔNICA ALVES MACHADO	02/04/1984	1	0	20	10	30	0	30
186	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	03/10/1984	3	0	20	10	30	0	30
187	LUCIANO GONÇALVES DA COSTA	15/05/1987	1	10	20	0	30	0	30
188	SIMONE OLIVEIRA DA LUZ	28/02/1988	3	0	20	10	30	0	30
189	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	19/08/1994	0	0	20	10	30	0	30
190	CAMILA APARECIDA MARTINS	07/04/1997	0	10	20	0	30	0	30
191	KAREN THAYNA NICKEL	13/06/1998	0	0	20	10	30	0	30
192	SANDRA IVONE TONIN PRECE	15/06/1968	4	0	0	0	0	30	30
193	RENATA FORTE DE SANTANA	14/06/1973	2	0	0	0	0	30	30
194	CRISTIANE PEREIRA MARQUES	05/08/1978	2	0	0	0	0	30	30
195	PATRICIA APARECIDA BUZO FONSECA	18/11/1978	1	0	0	0	0	30	30
196	TATIANA APARECIDA BENAVIDES SANCHES DA SILVA	09/07/1981	1	0	0	0	0	30	30
197	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	28/10/1981	0	0	0	0	0	30	30
198	RENATA PINHO GOMES	25/01/1983	2	0	0	0	0	30	30
199	CLAUDIA GISLAINE DOS SANTOS DA SILVA	01/08/1988	2	0	0	0	0	30	30
200	DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	08/08/1988	1	0	0	0	0	30	30
201	SIMONE GOMES NUNES	18/12/1991	1	0	0	0	0	30	30
202	LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM	03/12/1992	0	0	0	0	0	30	30
203	LAIZE DA SILVA	16/12/1992	1	0	0	0	0	30	30
204	CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	21/04/1993	1	0	0	0	0	30	30
205	ANA TAIS DE SOUSA SILVA	08/08/1995	1	0	0	0	0	30	30
206	VITOR HUGO VIEIRA	11/03/1996	0	0	0	0	0	30	30
207	MARCOS FELIPE HURTADO FERRO	10/12/1996	0	0	0	0	0	30	30
208	MARCO ANTONIO ZENOVELO	29/11/1999	1	0	0	0	0	30	30
209	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	12/01/2000	0	0	0	0	0	30	30
210	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	29/03/2000	0	0	0	0	0	30	30
211	LEANDRA CAROLINE BARBIERI FRANCISCO	21/07/2000	1	0	0	0	0	30	30
212	EMANOEL DINIZ AZEVEDO ARAUJO	22/01/2001	0	0	0	0	0	30	30
213	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	18/10/2001	0	0	0	0	0	30	30
214	NATALIA STEPHANIE KOUDA SIQUEIRA	27/12/2001	0	0	0	0	0	30	30
215	EDILMA DE SOUZA SANTOS GOMES	22/07/1979	0	0	0	0	0	29	29
216	KARINA APARECIDA VENTURA FERNEDA	28/05/1989	0	0	0	0	0	29	29
217	AMANDA DANIELLY BERNARDES DE OLIVEIRA	22/09/2000	0	0	0	0	0	29	29
218	ANA CAROLINA GARANHANI FERREIRA	07/01/1995	0	5	20	0	25	3	28
219	JESSICA GABRIELLE DE AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA	16/06/2000	0	5	20	0	25	3	28
220	MILENA BORASCHI CANOVA	09/01/1999	2	5	0	0	5	23	28
221	EMILY MARCOS DA SILVA	18/01/2001	0	5	20	0	25	2	27
222	GERALDO ANTÔNIO DE SOUSA	22/06/1964	0	0	0	0	0	27	27
223	LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO	05/07/2001	0	0	0	0	0	27	27
224	JOÃO BATISTA DA SILVA	20/09/1970	2	5	20	0	25	0	25
225	JOANA D ARC CARDOSO GELINSKI	20/06/1980	2	5	20	0	25	0	25
226	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	08/12/1981	2	5	20	0	25	0	25

227	LEONARDO DE FIGUEIREDO COBRA	10/03/1997	0	0	0	0	0	25	25
228	VERA LUCIA VIEIRA DE MATOS COSTA	15/10/1968	2	0	20	0	20	4	24
229	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS LIBERALESSO	02/04/1977	2	0	0	0	0	24	24

230	GISELE ALVES DE LIMA	30/04/1983	1	0	0	0	0	24	24
231	MATEUS DOS SANTOS	15/09/1997	0	0	0	0	0	24	24
232	ANA PAULA SANTIAGO CARDOSO	27/06/1999	1	0	0	0	0	23	23
233	GLAUCIA CARINA SCANDALO	02/06/1979	3	10	0	0	10	12	22
234	EUCILENE RAMOS PEREIRA DA SILVA ANDRADE	31/12/1997	1	5	0	0	5	17	22
235	CARLINHOS DA SILVA JUNIOR	03/11/1997	0	0	20	0	20	1	21
236	KEMILY RIBEIRO DA MOTA DA SILVA	11/04/1997	0	0	0	0	0	21	21
237	MARIANA EMANUELY DA SILVA	14/09/2002	0	0	0	0	0	21	21
238	LEONICE MELIM NAVACCHI	26/07/1967	0	0	20	0	20	0	20
239	CLAUDIO SILVA	03/03/1971	2	0	20	0	20	0	20
240	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	2	0	20	0	20	0	20
241	ADEMILSON DA SILVA	16/08/1974	1	0	20	0	20	0	20
242	ADRIANA CRISTINA BRUSCAGIN PAULINO	04/01/1976	1	0	20	0	20	0	20
243	VANESSA PACHECO DA SILVA	25/05/1976	1	0	20	0	20	0	20
244	RENATA MEHES	08/10/1977	2	0	20	0	20	0	20
245	MARIA JOSE DAS CANDEIAS	18/02/1984	2	0	20	0	20	0	20
246	TIAGO CAMPOS PEDROSO	03/07/1985	0	0	20	0	20	0	20
247	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	05/10/1987	2	0	20	0	20	0	20
248	FLÁVIA TATIANA SANTOS RIBEIRO EVANGELISTA	02/06/1988	0	0	20	0	20	0	20
249	ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	19/07/1989	0	0	20	0	20	0	20
250	JESSICA VALÉRIA DOS SANTOS	22/12/1989	2	0	20	0	20	0	20
251	JOTAIR PORFIRIO GONÇALVES PONTES	24/10/1992	0	0	20	0	20	0	20
252	LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	23/08/1993	1	0	20	0	20	0	20
253	NATHALIA ROZA DEMARCHI FERNANDES	15/12/1993	1	0	20	0	20	0	20
254	CAROLINE BIDOIA GALVAN	04/03/1994	0	0	20	0	20	0	20
255	CIBELLE TOMAZ DE SOUZA	02/03/1995	2	0	20	0	20	0	20
256	MARIANA STEIGENBERGER BEFFA	28/05/1995	0	0	20	0	20	0	20
257	GRAZIELE DE JESUS VALERIO	12/06/1995	0	0	20	0	20	0	20
258	AMANDA FUNDATO CARRASCO	09/11/1997	0	0	20	0	20	0	20
259	LUDIANE ALVES DA SILVA	13/01/1998	0	0	20	0	20	0	20
260	RAQUEL MORAIS SILVA	14/09/1998	0	0	20	0	20	0	20
261	RAFAELA HELENA DO PRADO ADAMO	02/01/1999	0	0	20	0	20	0	20
262	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	27/02/1999	0	0	20	0	20	0	20
263	LUIS FELIPE ARAÚJO DE SOUZA	18/12/1995	0	0	0	0	0	20	20
264	GABRIELE VIEIRA XAVIER	13/03/1998	1	0	0	0	0	20	20
265	TALITA DA SILVA DE ARAUJO	30/07/1999	0	5	0	0	5	14	19
266	JÉSSICA MAYARA SALLES	15/11/1998	0	10	0	0	10	8	18
267	ANGÉLICA CRISTINA DEROSSI	07/01/1987	3	5	0	0	5	12	17
268	LUCIANO BORGES DOS SANTOS	08/07/1991	0	5	0	0	5	12	17
269	MICHAEL HOLST	21/12/1993	0	5	0	0	5	12	17
270	ALEF RIBEIRO CARVALHO	01/11/1995	0	5	0	0	5	11	16
271	GABRIEL QUINA	19/12/2001	0	5	0	0	5	11	16
272	INÊS APARECIDA CALOBRISI	22/07/1977	1	0	0	0	0	15	15
273	JOAO VICTOR CAMARGO GONCALVES	20/03/1995	0	0	0	0	0	15	15
274	SÉRGIO MANDU DA SILVA	15/02/1987	1	10	0	0	10	4	14
275	LEONARDO PERRE DOENHA	25/03/2000	0	5	0	0	5	9	14
276	MARIA LUIZA MANOSSO	15/03/1967	2	0	0	0	0	14	14
277	PAULO CEZAR SEDANO	21/07/1967	2	5	0	0	5	8	13
278	GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14/10/1988	2	0	0	0	0	12	12
279	RENATO GABRIEL STUANI DE JESUS	04/10/1997	0	0	0	0	0	12	12
280	MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	14/06/1999	0	0	0	0	0	12	12
281	PEDRO ARTHUR PASSOS DA SILVA	27/09/1999	0	5	0	0	5	6	11
282	MARISTANE SANT´HELENA DUARTE	02/10/1980	1	10	0	0	10	0	10
283	CRISTIANE MANTOVANI	09/09/1980	0	0	0	0	0	10	10
284	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	05/02/2001	0	0	0	0	0	10	10
285	RODRIGO BERNARDINO DOS SANTOS	27/11/1978	1	5	0	0	5	4	9
286	PAULO SOUZA DOS SANTOS	19/06/1988	2	5	0	0	5	4	9
287	ANELA DAIZI SILVESTRE	06/08/2002	0	0	0	0	0	9	9
288	RAILDA MORAIS SANTOS	21/09/1987	2	5	0	0	5	3	8

289	TATIANA CRISTINA REIS	17/11/1994	1	0	0	0	0	8	8
290	DANIELE TEIXEIRA VAZ	02/09/2000	0	0	0	0	0	8	8
291	MATHEUS COUTINHO SERAFIM	25/10/2001	0	0	0	0	0	8	8
292	ROSANA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	11/03/1987	1	5	0	0	5	2	7
293	ROSANGELA IGNACIO	30/11/1975	1	0	0	0	0	7	7
294	VANESSA DA SILVA MOITINHO MIGUEL	28/12/1993	2	0	0	0	0	7	7
295	BRUNA LOPES	02/06/1995	2	0	0	0	0	6	6
296	MATHEUS VINÍCIUS DA COSTA	22/08/2003	0	0	0	0	0	6	6
297	MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	26/06/1971	3	5	0	0	5	0	5
298	NIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	05/10/1980	0	5	0	0	5	0	5
299	ROSANGELA FERREIRA DIAS	05/09/1981	2	5	0	0	5	0	5
300	JOÃO PAULO ANDRADE FAUSTINO DE CARVALHO	23/07/1982	1	5	0	0	5	0	5
301	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	22/08/1987	2	5	0	0	5	0	5
302	JHENYFER CRISTINA DA LUZ MARTINEZ	23/08/2002	0	5	0	0	5	0	5
303	FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FARIAS	02/05/1962	2	0	0	0	0	4	4
304	MIRIAM DA SILVA NOBREGA	02/03/1980	2	0	0	0	0	4	4
305	LIDIANE ZENOVELO	04/04/1986	2	0	0	0	0	4	4
306	CAMILA ZENOVELO	21/10/1987	0	0	0	0	0	4	4
307	SÉRGIO DE FREITAS	28/05/1996	0	0	0	0	0	4	4
308	ADRIANA MARIA PRIMO DE SOUZA	17/09/1977	2	0	0	0	0	3	3
309	MILENA VIANA ALVES DE OLIVEIRA	01/08/1998	1	0	0	0	0	3	3

310	LARISSA FERNANDES MARTINS DA SILVA	27/01/1999	0	0	0	0	0	3	3
311	JOSÉ PEDRO MATHEUS GUEBARA	05/08/1959	2	0	0	0	0	0	0
312	LUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO CATIONI	30/06/1972	1	0	0	0	0	0	0
313	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	0	0	0	0	0	0
314	VIVIANE APARECIDA PURCINO	14/01/1976	4	0	0	0	0	0	0
315	MARCIA CRISTINA BRASILINO	18/02/1977	2	0	0	0	0	0	0
316	ADRIANA CUNHA DOS SANTOS	30/07/1977	2	0	0	0	0	0	0
317	FLÁVIO VALENTE	22/11/1981	1	0	0	0	0	0	0
318	JOSICLER MARQUES	28/07/1986	1	0	0	0	0	0	0
319	LARISSA DE ANDRADE RANOLFI	21/04/1987	1	0	0	0	0	0	0
320	ROSANGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	26/06/1987	2	0	0	0	0	0	0
321	SUELEN FIRMINO DA SILVA	14/07/1988	0	0	0	0	0	0	0
322	ANGELICA EVANGELISTA DOS SANTOS DA SILVA	05/11/1988	3	0	0	0	0	0	0
323	CAMILA MORETTI CALVO FREITAS	30/05/1989	1	0	0	0	0	0	0
324	CÍNTIA MARIA PEREIRA	21/11/1992	2	0	0	0	0	0	0
325	IZABELA MARQUES DE OLIVEIRA	30/10/1993	0	0	0	0	0	0	0
326	RAFAELA CAROLINE PEREIRA TELES	16/06/1994	0	0	0	0	0	0	0
327	ARIANE TAMARA SANTOS DA SILVA	28/11/1994	0	0	0	0	0	0	0
328	PALOMA MOREIRA DA SILVA	19/08/1996	1	0	0	0	0	0	0
329	GABRIELA SILVA NASCIMENTO	24/08/1997	2	0	0	0	0	0	0
330	NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	23/07/1999	0	0	0	0	0	0	0
331	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	0	0
332	RAFAELA CORTE BERTA	22/08/2000	0	0	0	0	0	0	0
333	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	07/09/2000	0	0	0	0	0	0	0
334	FELIPE REIS DA SILVA	12/03/2002	0	0	0	0	0	0	0
335	ISADORA LETÍCIA ROSSI AVELINO	31/03/2002	0	0	0	0	0	0	0
336	VANESSA ALVES	08/04/2002	0	0	0	0	0	0	0
337	LARISSA DO NASCIMENTO CATIONI	08/12/2003	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
NOME DATA DE NASCIMENTO

ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985
ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985
DEISIANE NEVES MENEZES	03/03/1989
DEISIANE NEVES MENEZES	03/03/1989
DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	28/12/1996

DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	28/12/1996
FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	19/09/1992
FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	19/09/1992
JESSICA MARTA DA SILVA	21/06/1992
JESSICA MARTA DA SILVA	21/06/1992
LIRIAN BORGES DE LEMOS	16/10/1995
LIRIAN BORGES DE LEMOS	16/10/1995
LISANDRA FERNANDES ZAMARIAN RIBEIRO	07/08/1994
LISANDRA FERNANDES ZAMARIAN RIBEIRO	07/08/1994
MILTON FERREIRA DOS SANTOS	24/02/1981
MILTON FERREIRA DOS SANTOS	24/02/1981
RENAN DOS SANTOS	17/04/1985
RENAN DOS SANTOS	17/04/1985
SUENE MARIA SILVA DE MORAES	25/09/1981
SUENE MARIA SILVA DE MORAES	25/09/1981
TAÍS FERNANDA DA SILVA	08/07/1996
TAÍS FERNANDA DA SILVA	08/07/1996
THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE	20/03/2004
THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE	20/03/2004
VIVIANE AUGUSTO FERREIRA	05/11/1977
VIVIANE AUGUSTO FERREIRA	05/11/1977
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	CURSO TÉCNICO PÓS MÉDIO (Valor Unitário 5 - Máximo 10)	GRADUAÇÃO (Valor Unitário 20 - Máximo 40)	PÓS GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 30)	TOTAL GERAL
1	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	0	40	0	40	30	70
2	JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1993	1	0	20	20	40	30	70
3	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	0	0	20	20	40	30	70
4	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	0	40	20	60	8	68
5	DIEGO JOÃO DA SILVA BILATTI	24/01/1991	0	0	20	20	40	25	65
6	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	5	20	10	35	30	65
7	JOICE TEODORO MATIAS	29/12/1996	0	10	40	0	50	12	62
8	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	0	20	10	30	30	60
9	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	2	10	20	0	30	30	60
10	TATIANE TERENCE DE LIMA	15/02/1994	0	10	20	0	30	30	60
11	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	30/11/1994	0	10	20	0	30	30	60

12	JUVENAL IZAIAS SANTOS NETO	25/11/1980	0	5	20	0	25	30	55
13	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	02/03/1993	0	5	20	0	25	30	55
14	LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	28/05/1987	0	10	20	0	30	23	53
15	FERNANDA BRANDÃO FERREIRA	04/04/1996	0	0	20	0	20	30	50
16	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	05/02/1977	0	5	20	10	35	12	47
17	JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	2	0	20	0	20	24	44
18	MARCIA MARIA LAURO	22/03/1980	1	0	20	20	40	1	41
19	SANDRAELY AUDI	28/11/1976	1	10	0	0	10	30	40
20	MATEUS LISBOA GOMES	21/03/1999	0	10	0	0	10	30	40
21	TATIANE APARECIDA MENDES COSTA	27/03/1994	0	5	20	10	35	0	35
22	NALDISYA DROSDROCKY GONÇALVES	20/09/1995	0	5	20	10	35	0	35
23	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	19/12/1985	3	0	20	10	30	5	35
24	DANILO SOARES DA SILVA	04/11/1993	1	5	0	0	5	30	35
25	MATHEUS FERNANDO DA SILVA ALVES	23/05/1998	0	5	0	0	5	30	35
26	SIMONE OLIVEIRA DA LUZ	28/02/1988	3	0	20	10	30	0	30
27	CLAUDIA GISLAINE DOS SANTOS DA SILVA	01/08/1988	2	0	0	0	0	30	30
28	VITOR HUGO VIEIRA	11/03/1996	0	0	0	0	0	30	30
29	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	18/10/2001	0	0	0	0	0	30	30
30	MILENA BORASCHI CANOVA	09/01/1999	2	5	0	0	5	23	28
31	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	08/12/1981	2	5	20	0	25	0	25
32	EUCILENE RAMOS PEREIRA DA SILVA ANDRADE	31/12/1997	1	5	0	0	5	17	22
33	CARLINHOS DA SILVA JUNIOR	03/11/1997	0	0	20	0	20	1	21
34	KEMILY RIBEIRO DA MOTA DA SILVA	11/04/1997	0	0	0	0	0	21	21
35	MARIANA EMANUELY DA SILVA	14/09/2002	0	0	0	0	0	21	21
36	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	05/10/1987	2	0	20	0	20	0	20
37	JESSICA VALÉRIA DOS SANTOS	22/12/1989	2	0	20	0	20	0	20
38	CIBELLE TOMAZ DE SOUZA	02/03/1995	2	0	20	0	20	0	20
39	GRAZIELE DE JESUS VALERIO	12/06/1995	0	0	20	0	20	0	20
40	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	27/02/1999	0	0	20	0	20	0	20
41	LUCIANO BORGES DOS SANTOS	08/07/1991	0	5	0	0	5	12	17
42	GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14/10/1988	2	0	0	0	0	12	12
43	RENATO GABRIEL STUANI DE JESUS	04/10/1997	0	0	0	0	0	12	12
44	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	05/02/2001	0	0	0	0	0	10	10
45	ANELA DAIZI SILVESTRE	06/08/2002	0	0	0	0	0	9	9
46	RAILDA MORAIS SANTOS	21/09/1987	2	5	0	0	5	3	8
47	VANESSA DA SILVA MOITINHO MIGUEL	28/12/1993	2	0	0	0	0	7	7
48	BRUNA LOPES	02/06/1995	2	0	0	0	0	6	6
49	MILENA VIANA ALVES DE OLIVEIRA	01/08/1998	1	0	0	0	0	3	3
50	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	0	0	0	0	0	0
51	VIVIANE APARECIDA PURCINO	14/01/1976	4	0	0	0	0	0	0
52	MARCIA CRISTINA BRASILINO	18/02/1977	2	0	0	0	0	0	0

53	ADRIANA CUNHA DOS SANTOS	30/07/1977	2	0	0	0	0	0	0
54	PALOMA MOREIRA DA SILVA	19/08/1996	1	0	0	0	0	0	0
55	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	CURSO TÉCNICO PÓS MÉDIO (Valor Unitário 5 - Máximo 10)	GRADUAÇÃO (Valor Unitário 20 - Máximo 40)	PÓS GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 30)	TOTAL GERAL
1	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	23/12/1961	1	5	20	20	45	30	75
2	RODRIGO LASSANCE MONICE	01/07/1981	0	0	20	10	30	30	60
3	TATIANE TERENCE DE LIMA	15/02/1994	0	10	20	0	30	30	60
4	HEVELIN RUIZ GODOY	16/07/1981	0	0	20	10	30	28	58
5	ARI OSCAR JUNIOR	04/12/1996	0	5	20	0	25	30	55

6	MATEUS LISBOA GOMES	21/03/1999	0	10	0	0	10	30	40
7	MARIANE CALHENTE	02/04/1996	0	5	20	0	25	8	33
8	JESSICA GABRIELLE DE AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA	16/06/2000	0	5	20	0	25	3	28

CLASSIFICAÇÃO GERAL - Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	ALINE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	13/12/1990	0	15	40	20	75	23	98
2	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	3	15	40	0	55	25	80
3	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO	12/12/1982	2	15	40	0	55	25	80
4	AILTON SUZINI FILHO	26/02/1986	0	15	40	0	55	25	80
5	MARIANE NAVARRO MASQUETTE	21/01/1992	0	15	40	0	55	25	80
6	BRUNA GARCIA CATARINO	25/01/1993	0	15	30	20	65	7	72
7	FABIANA MIYUKI YAMAMOTO	09/03/1979	1	15	30	0	45	25	70
8	KARINA FELIX DE OLIVEIRA	11/12/1983	1	15	30	0	45	25	70
9	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	15/04/1989	0	15	30	0	45	25	70
10	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	17/04/1991	1	15	30	0	45	25	70
11	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	30/03/1994	0	15	30	0	45	25	70
12	GIANI CRISTINA MARQUES	09/09/1976	0	15	40	0	55	12	67
13	RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS	17/06/1979	1	15	30	20	65	0	65
14	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	3	0	40	0	40	25	65
15	NILZA SEBASTIANA DA SILVA MARIANO	12/05/1980	1	0	40	0	40	25	65
16	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	0	15	40	0	55	9	64
17	SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	1	15	40	0	55	8	63
18	THATIANA DUTRA KIRSCH	22/05/1990	0	15	30	0	45	18	63
19	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	15	20	0	35	25	60
20	NADIR SILVA GIOVANELI	08/04/1956	4	15	20	0	35	25	60
21	DALILA CRISTINA DE CAMPOS GONCALVES	15/10/1969	3	15	20	0	35	25	60
22	CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972	1	15	20	0	35	25	60
23	AURIANI DO NASCIMENTO SILVA	17/12/1973	2	15	20	0	35	25	60
24	ANA PAULA BARBIERI	05/02/1988	1	15	20	0	35	25	60
25	PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	0	15	20	0	35	25	60
26	JOSÉ AILTON DA SILVA	15/11/1971	3	15	30	0	45	11	56
27	MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA	25/01/1963	3	0	30	0	30	25	55
28	ELIANE MANTOVANI	27/10/1974	1	0	30	0	30	25	55
29	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	26/06/1976	1	0	30	0	30	25	55
30	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	28/11/1977	2	0	30	0	30	25	55
31	MARIA CELMA DE ALMEIDA	26/02/1978	4	0	30	0	30	25	55
32	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	01/06/1982	1	0	30	0	30	25	55
33	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	23/06/1994	0	0	30	0	30	25	55
34	CAMILA AMARAL FROIS	25/01/1997	0	0	30	0	30	25	55

	LEMOS								
35	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	28/05/1997	0	0	30	0	30	25	55
36	DEBORA GOMES FERREIRA	08/10/1997	0	0	30	0	30	25	55
37	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	0	0	30	0	30	25	55
38	SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO	06/03/1963	0	15	10	0	25	25	50
39	VERA NILSE DE SOUZA DIAS	24/06/1968	2	15	10	0	25	25	50
40	LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI	19/04/1972	2	15	10	0	25	25	50
41	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	26/11/1978	2	15	10	0	25	25	50
42	CECILIA MANENTI FERNANDES	13/05/1990	0	15	10	0	25	25	50
43	ELIEL MELO SILVA	22/04/1977	3	15	30	0	45	4	49
44	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	24/06/1970	3	15	10	0	25	24	49
45	ELIANA DE SOUZA PORTO	21/03/1981	1	15	30	0	45	3	48
46	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	08/05/1993	2	15	10	0	25	23	48
47	VIVIANE MARIA DOS REIS	29/01/1979	0	15	30	0	45	2	47
48	SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	1	15	30	0	45	1	46
49	ELIANA CORDEIRO FIAUX	08/08/1961	1	0	20	0	20	25	45
50	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	19/03/1974	2	15	30	0	45	0	45
51	JULIANA MONTINI DA SILVA	22/09/1974	0	15	30	0	45	0	45
52	GRACIELE BATISTA JORGE	22/02/1981	1	15	30	0	45	0	45
53	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	27/10/1983	3	15	30	0	45	0	45
54	JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON	20/12/1990	0	15	30	0	45	0	45
55	ANA PAULA DOS SANTOS	07/11/1993	0	15	30	0	45	0	45
56	SANDRA SECCO	15/09/1974	2	15	20	0	35	10	45
57	MIRIAM AFONSO DA SILVA	10/12/1965	3	0	20	0	20	25	45
58	ADIANA PERES DOS SANTOS	19/09/1971	0	0	20	0	20	25	45

59	LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	0	0	20	0	20	25	45
60	FERNANDA ROBERTA NEVES MORAES	10/06/1980	3	0	20	0	20	25	45
61	ANDRESSA KENIA BARBOSA	09/04/1986	0	0	20	0	20	25	45
62	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	0	20	0	20	25	45
63	ANA CRISTINA CISZ	18/11/1987	2	0	20	0	20	25	45
64	FABIANE NATALIA BETTIN	25/12/1988	0	0	20	0	20	25	45
65	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	31/01/1989	1	0	20	0	20	25	45
66	GABRIEL LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO COSTA	07/07/1989	2	0	20	0	20	25	45
67	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/05/1992	0	0	20	0	20	25	45
68	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	04/02/1995	1	0	20	0	20	25	45
69	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	22/06/1995	0	0	20	0	20	25	45
70	ANDRÉIA MARIANO BEZERRA	01/02/1979	2	0	40	0	40	4	44
71	ISABELA FERNANDA BACILI GOMES	29/09/1992	0	0	30	0	30	12	42
72	RENATA VISCARDI	03/02/1982	1	15	20	0	35	6	41
73	DIRCE NOVAIS SILVA	17/03/1964	3	0	40	0	40	0	40
74	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	15	0	0	15	25	40
75	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	3	15	10	0	25	14	39
76	CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF	18/01/1959	2	0	10	0	10	25	35
77	MARCIA MARIA LAURO	22/03/1980	1	15	20	0	35	0	35
78	FERNANDA VALERIA INACIO	08/06/1985	0	15	20	0	35	0	35
79	SILVIO APARECIDO SPOSITO	19/12/1964	0	0	10	0	10	25	35
80	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	0	10	0	10	25	35
81	RAQUEL DE MELO VERÍSSIMO	30/01/1971	0	0	10	0	10	25	35
82	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	0	10	0	10	25	35
83	ANGELA APARECIDA FARKAS	08/10/1975	0	0	10	0	10	25	35
84	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	2	0	10	0	10	25	35
85	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	2	0	10	0	10	25	35
86	MARCIA MACEDO DE LIRA	11/06/1982	2	0	10	0	10	25	35
87	MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO	18/10/1982	2	0	10	0	10	25	35
88	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	21/10/1982	2	0	10	0	10	25	35
89	ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	2	0	10	0	10	25	35
90	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	11/03/1988	2	0	10	0	10	25	35

91	TATIANE MARIA MOREIRA	28/03/1988	0	0	10	0	10	25	35
92	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	0	10	0	10	25	35
93	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23/05/1991	1	0	10	0	10	25	35
94	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	08/03/1992	1	0	10	0	10	25	35
95	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	27/05/1992	1	0	10	0	10	25	35
96	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	24/06/1992	0	0	10	0	10	25	35
97	LETICIA VIANA DANIEL NOLASCO	05/05/1995	0	0	10	0	10	25	35
98	RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO	18/07/1977	1	0	10	0	10	24	34
99	ERNESTINA ROSA DE CAMPOS DA ROCHA	26/10/1981	0	0	10	0	10	24	34
100	AQUILANE BESERRA MARCELINO CARVALHO	24/08/1994	0	0	10	0	10	24	34
101	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	17/01/1969	1	0	20	0	20	12	32
102	VANUSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1977	2	0	30	0	30	1	31
103	ROSELAINE APARECIDA GAMERO	01/05/1986	2	0	30	0	30	0	30
104	JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	1	0	30	0	30	0	30
105	MARIANA PONTES RODRIGUES	09/08/1999	0	0	20	0	20	10	30
106	LILIANE PAES DOS SANTOS	12/05/1981	2	0	10	0	10	20	30
107	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	12/05/1984	2	0	10	0	10	20	30
108	CARMEN EMANUELLE OLIVIERA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	18/06/1984	0	0	20	0	20	9	29
109	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985	2	0	10	0	10	18	28
110	NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963	2	0	10	0	10	16	26
111	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	09/09/1994	1	0	10	0	10	16	26
112	DELMA MOCCI	20/09/1965	1	15	10	0	25	0	25
113	ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	1	15	10	0	25	0	25
114	VANESSA POLVANI SPIMPOLO	14/09/1979	1	15	10	0	25	0	25
115	ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA	07/06/1980	2	15	10	0	25	0	25
116	JULIANA PEREIRA GALDINO	13/08/1986	1	15	10	0	25	0	25
117	MICHELI DANIEL MORAES	10/05/1991	1	15	10	0	25	0	25
118	IVONETI MARIA DO DIVINO	05/05/1964	2	0	0	0	0	25	25
119	ANA CLÁUDIA BORGES ARAÚJO	17/09/1971	2	0	0	0	0	25	25
120	KATIA CRISTINA CRISTOFOLLI	12/03/1973	2	0	0	0	0	25	25
121	ROZINEI PEREIRA	08/10/1976	0	0	0	0	0	25	25
122	ELIANE CRISTINA PEREIRA LEITE	05/02/1983	2	0	0	0	0	25	25

123	DANILA JOSIANE DE SOUZA AARAUJO	08/08/1988	1	0	0	0	0	25	25
124	CAMILA BARBOZA DE SOUZA	15/06/1991	2	0	0	0	0	25	25
125	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	28/07/1994	1	0	0	0	0	25	25
126	REBECA ORADOR DA ROCHA LIMA	30/07/1996	0	0	0	0	0	25	25
127	BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS	05/09/1996	1	0	0	0	0	25	25
128	AMANDA CAROLINA DE LIMA	12/05/1997	0	0	0	0	0	25	25
129	KELLY CRISTINA RODRIGUES	09/05/1985	2	0	0	0	0	24	24
130	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	08/06/1992	2	0	0	0	0	24	24
131	LARISSA FERNANDES MARTINS DA SILVA	27/01/1999	0	0	0	20	20	3	23
132	ALINE CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA	26/03/1995	0	0	0	0	0	22	22
133	ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	22/03/1976	2	0	20	0	20	0	20
134	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	09/11/1978	3	0	20	0	20	0	20
135	SABRINA FABIANA RODRIGUES	05/11/1980	1	0	20	0	20	0	20
136	MARIA JOSE DAS CANDEIAS	18/02/1984	2	0	0	20	20	0	20
137	EDILAINE AMARAL SANTOS	01/06/1985	0	0	20	0	20	0	20
138	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	23/06/1986	2	0	20	0	20	0	20
139	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	23/01/1992	2	0	20	0	20	0	20
140	LUCIANA ALVES DE ASSIS	04/11/1991	0	0	0	0	0	20	20
141	ANA MARIA ARAÚJO DA FRANÇA	12/10/1976	1	0	10	0	10	9	19
142	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	09/07/2000	0	0	0	0	0	18	18
143	ANA PAULA DOS SANTOS PIRES	28/07/1980	2	0	0	0	0	17	17
144	MARINA MOREIRA PINHO	15/06/1976	3	0	10	0	10	6	16
145	ADRIANA CRISTINA BRUSCAGIN PAULINO	04/01/1976	1	15	0	0	15	0	15
146	ELISANGELA CARDOSO	03/11/1987	1	15	0	0	15	0	15
147	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	15	0	0	15	0	15
148	MARIA JANAINA PIEDADE SOUZA	20/04/1994	0	15	0	0	15	0	15
149	KARINA TREVISAN	13/09/1997	0	15	0	0	15	0	15
150	RUTH AFONSO	16/09/1975	2	0	10	0	10	5	15
151	CAROLINE MOREIRA DA SILVA	24/01/1997	0	0	10	0	10	5	15
152	MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980	2	0	0	0	0	15	15
153	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	10/11/1998	2	0	10	0	10	4	14
154	LETICIA PRIMO DE SOUZA	22/06/2002	0	0	0	0	0	14	14
155	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	11/12/1997	0	0	10	0	10	3	13
156	CAROLINE DE MORAIS	13/10/1992	2	0	10	0	10	2	12
157	JULIANA COSTA FAVARO DE CAMARGO	05/05/1982	2	0	0	0	0	12	12
158	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI	07/04/1993	1	0	0	0	0	11	11
159	NELMA LÚCIA ZOEGA HERRERO	03/08/1970	2	0	10	0	10	0	10
160	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	2	0	10	0	10	0	10
161	VANESSA ELIZE GONGORA	20/12/1979	0	0	10	0	10	0	10
162	TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982	1	0	10	0	10	0	10
163	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	19/08/1982	1	0	10	0	10	0	10
164	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	0	10	0	10	0	10
165	MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	18/12/1983	1	0	10	0	10	0	10
166	DIANA DA SILVA	14/09/1984	0	0	10	0	10	0	10
167	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	03/10/1984	3	0	10	0	10	0	10
168	SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA	23/02/1986	2	0	10	0	10	0	10
169	GABRIELA VIEIRA GASPARELO	31/05/1994	0	0	10	0	10	0	10
170	PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	0	0	10	0	10	0	10
171	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	14/07/1998	0	0	0	0	0	10	10
172	ERICA CONCEIÇAO SANTIAGO	02/12/1994	0	0	0	0	0	7	7
173	LIDIANE DE CASSIA SILVA SOUZA	14/04/1982	5	0	0	0	0	6	6

	BANNWART								
174	TÁLIDY DOS SANTOS NOGUEIRA	04/07/1995	0	0	0	0	0	6	6
175	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/1998	0	0	0	0	0	4	4
176	GREISE GRAZIELE BETIOL	12/01/1980	0	0	0	0	0	2	2
177	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	04/10/1982	2	0	0	0	0	2	2
178	DANIELE HIGGED PEREIRA	25/07/1986	2	0	0	0	0	2	2
179	JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	0	0	0	0	0	2	2
180	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	11/04/1992	2	0	0	0	0	2	2
181	SONIA APARECIDA LEIBANTE POLVANI	24/11/1960	2	0	0	0	0	0	0
182	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	26/07/1966	2	0	0	0	0	0	0
183	LEONICE MELIM NAVACCHI	26/07/1967	1	0	0	0	0	0	0
184	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	0	0	0	0	0	0
185	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	2	0	0	0	0	0	0
186	MARCIA CRISTINA SOARES	31/07/1974	1	0	0	0	0	0	0
187	ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976	1	0	0	0	0	0	0
188	ROSILDA APARECIDA RIBEIRO VENCI	11/10/1976	2	0	0	0	0	0	0
189	MARILUCE ALVES DOS SANTOS	03/05/1977	1	0	0	0	0	0	0
190	ANA CLAUDIA MARANGONI AIDA	25/10/1978	2	0	0	0	0	0	0
191	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI	27/02/1979	1	0	0	0	0	0	0
192	LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO	30/04/1979	2	0	0	0	0	0	0
193	LUCINEIA DA ROCHA	18/06/1980	2	0	0	0	0	0	0
194	POLLYANA PAULA DA SILVA GOULART	02/07/1980	2	0	0	0	0	0	0
195	MARISTANE SANT´HELENA DUARTE	02/10/1980	1	0	0	0	0	0	0
196	ROSANGELA FERREIRA DIAS SANDRI	05/09/1981	2	0	0	0	0	0	0
197	CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA	27/03/1982	3	0	0	0	0	0	0
198	SILVIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1982	3	0	0	0	0	0	0
199	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	09/05/1982	1	0	0	0	0	0	0
200	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	17/10/1982	2	0	0	0	0	0	0
201	MÔNICA DA SILVA ANDRÉ	23/02/1983	2	0	0	0	0	0	0
202	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	28/07/1984	2	0	0	0	0	0	0
203	CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	20/10/1984	2	0	0	0	0	0	0
204	CRISTIANA VILELA	09/07/1985	2	0	0	0	0	0	0
205	DÉBORA APARECIDA MARQUES MARINHO	21/08/1986	1	0	0	0	0	0	0
206	FERNANDA DA SILVA PEREIRA DONADON	16/12/1986	1	0	0	0	0	0	0
207	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	07/01/1987	1	0	0	0	0	0	0
208	LARISSA DE ANDRADE RANOLFI	21/04/1987	1	0	0	0	0	0	0
209	AMANDA MENDES CORDEIRO SANTOS	13/02/1988	0	0	0	0	0	0	0
210	ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	19/07/1989	0	0	0	0	0	0	0
211	ENID GABRIELA LIZOTTI BREGANÓ	14/08/1989	0	0	0	0	0	0	0
212	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	03/02/1990	0	0	0	0	0	0	0
213	JESSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN	26/02/1991	0	0	0	0	0	0	0
214	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	09/02/1992	2	0	0	0	0	0	0
215	ALINE DOS SANTOS FONSECA	14/03/1993	0	0	0	0	0	0	0
216	ROZANA DE OLIVEIRA VILELA	10/09/1993	1	0	0	0	0	0	0
217	ANA CRISTINA LEMOS GILINI	18/10/1993	1	0	0	0	0	0	0
218	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	2	0	0	0	0	0	0
219	JESSICA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	02/05/1995	0	0	0	0	0	0	0
220	DAIANE BRUNA POLLE	22/03/1996	0	0	0	0	0	0	0
221	STEFANY CELESTE BORIN	17/02/1997	0	0	0	0	0	0	0
222	AMANDA FUNDATO CARRASCO	09/11/1997	1	0	0	0	0	0	0
223	ANA CAROLINA DURÃO	28/04/1998	0	0	0	0	0	0	0
224	TIFFANY STHEFANY DA SILVA	02/11/1998	0	0	0	0	0	0	0
225	NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	23/07/1999	0	0	0	0	0	0	0
226	CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	29/07/1999	0	0	0	0	0	0	0
227	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	0	0
228	FABIANA COITO SILVERIO	26/11/2000	0	0	0	0	0	0	0
229	GABRIELE PORFIRIO HILÁRIO	18/04/2003	0	0	0	0	0	0	0
230	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	20/09/2003	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989
ANA CAROLINA LIRA CARVALHO	31/01/1993
ANA CAROLINA LIRA CARVALHO	31/01/1993
ANA CAROLINA LIRA CARVALHO	31/01/1993
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	24/10/1979
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	24/10/1979
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	18/11/1980
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	18/11/1980
FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	22/11/1977
FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	22/11/1977
JESSICA PERICIN MARFIZ	09/08/1993
JESSICA PERICIN MARFIZ	09/08/1993
LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984
LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984
MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	26/04/1965
MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	26/04/1965
MARIANA MIRANDA PAZ	14/12/1988
MARIANA MIRANDA PAZ	15/12/1988
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994

RAFAELA FONSECA DE SOUZA	10/06/1996
RAFAELA FONSECA DE SOUZA	10/06/1996
SANDRA FERREIRA DOS SANTOS LIBERALESSO	02/04/1977
SANDRA FERREIRA DOS SANTOS LIBERALESSO	02/04/1977
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	3	0	40	0	40	25	65
2	SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	1	15	40	0	55	8	63
3	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	15	20	0	35	25	60
4	JOSÉ AILTON DA SILVA	15/11/1971	3	15	30	0	45	11	56
5	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	0	0	30	0	30	25	55
6	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	0	20	0	20	25	45
7	GABRIEL LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO COSTA	07/07/1989	2	0	20	0	20	25	45
8	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/05/1992	0	0	20	0	20	25	45
9	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	15	0	0	15	25	40
10	MARCIA MARIA LAURO	22/03/1980	1	15	20	0	35	0	35
11	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	0	10	0	10	25	35
12	RAQUEL DE MELO VERÍSSIMO	30/01/1971	0	0	10	0	10	25	35
13	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	0	10	0	10	25	35
14	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	21/10/1982	2	0	10	0	10	25	35
15	ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	2	0	10	0	10	25	35
16	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	0	10	0	10	25	35
17	JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	1	0	30	0	30	0	30
18	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	23/01/1992	2	0	20	0	20	0	20
19	ANA PAULA DOS SANTOS PIRES	28/07/1980	2	0	0	0	0	17	17
20	MARINA MOREIRA PINHO	15/06/1976	3	0	10	0	10	6	16
21	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	15	0	0	15	0	15
22	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI	07/04/1993	1	0	0	0	0	11	11
23	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	19/08/1982	1	0	10	0	10	0	10
24	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	0	10	0	10	0	10
25	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	14/07/1998	0	0	0	0	0	10	10
26	ERICA CONCEIÇAO SANTIAGO	02/12/1994	0	0	0	0	0	7	7
27	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/1998	0	0	0	0	0	4	4
28	JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	0	0	0	0	0	2	2
29	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	0	0	0	0	0	0
30	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	28/07/1984	2	0	0	0	0	0	0
31	CRISTIANA VILELA	09/07/1985	2	0	0	0	0	0	0
32	ROZANA DE OLIVEIRA VILELA	10/09/1993	1	0	0	0	0	0	0
33	JESSICA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	02/05/1995	0	0	0	0	0	0	0
34	TIFFANY STHEFANY DA SILVA	02/11/1998	0	0	0	0	0	0	0
35	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	278.882.669-91	23/03/1955	1	15	20	0	35	25	60
2	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	027.988.669-10	26/11/1978	2	15	10	0	25	25	50
3	NILVA TAVARES PASQUALINO	018.107.189-45	24/02/1963	2	0	10	0	10	16	26

CLASSIFICAÇÃO GERAL - Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	17/09/1961	0	15	40	0	55	25	80
2	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	3	15	40	0	55	25	80
3	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO	12/12/1982	2	15	40	0	55	25	80
4	AILTON SUZINI FILHO	26/02/1986	0	15	40	0	55	25	80
5	MARIANE NAVARRO MASQUETTE	21/01/1992	0	15	40	0	55	25	80
6	BRUNA GARCIA CATARINO	25/01/1993	0	15	30	20	65	7	72
7	LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	09/11/1974	2	15	30	0	45	25	70
8	FERNANDA GALIANI BERALDI	13/07/1977	2	15	30	0	45	25	70
9	KARINA FELIX DE OLIVEIRA	11/12/1983	1	15	30	0	45	25	70
10	FERNANDA CECÍLIA	30/05/1990	2	15	30	0	45	25	70

	SABINO DE LEMOS LANSSONI								
11	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	17/04/1991	1	15	30	0	45	25	70
12	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	30/03/1994	0	15	30	0	45	25	70
13	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO	10/03/1983	2	15	40	0	55	13	68
14	RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS	17/06/1979	1	15	30	20	65	0	65
15	HELENE CORREA	01/05/1968	2	0	40	0	40	25	65
16	MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO	29/11/1971	2	0	40	0	40	25	65
17	SUZANA ANDRÉIA ROSSI AVELINO	10/01/1977	1	0	40	0	40	25	65
18	NILZA SEBASTIANA DA SILVA MARIANO	12/05/1980	1	0	40	0	40	25	65
19	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	0	15	40	0	55	9	64
20	THATIANA DUTRA KIRSCH	22/05/1990	0	15	30	0	45	18	63
21	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	15	20	0	35	25	60
22	CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972	1	15	20	0	35	25	60
23	ANA PAULA BARBIERI	05/02/1988	1	15	20	0	35	25	60
24	PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	0	15	20	0	35	25	60
25	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	14/10/1983	1	15	30	0	45	12	57
26	ALDA GONÇALVES	02/01/1963	1	0	30	0	30	25	55
27	MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA	25/01/1963	3	0	30	0	30	25	55
28	LUCYNEIA SERET LEOM	06/09/1969	2	0	30	0	30	25	55
29	LUCYNEIA SERET LEOM CORDEIRO	06/09/1969	2	0	30	0	30	25	55
30	ELIANE MANTOVANI	27/10/1974	1	0	30	0	30	25	55
31	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	28/11/1977	2	0	30	0	30	25	55
32	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	01/06/1982	1	0	30	0	30	25	55
33	IRENI SEBASTIÃO BEILKE	04/11/1985	1	0	30	0	30	25	55
34	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	23/06/1994	0	0	30	0	30	25	55
35	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	0	0	30	0	30	25	55
36	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	0	0	30	0	30	25	55
37	SANTA D MATOS PAVIANI	01/11/1956	3	15	10	0	25	25	50
38	SIMONE CORTE	17/06/1979	2	0	40	0	40	10	50
39	GRACE KELLY SERAFIM SILVA	07/10/1988	2	0	30	0	30	20	50
40	ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO	18/10/1967	3	15	10	0	25	25	50
41	VERA NILSE DE SOUZA DIAS	24/06/1968	2	15	10	0	25	25	50
42	ANGELA MARIA MACHADO	21/03/1973	2	15	10	0	25	25	50
43	MARCIA REGINA JUSTINO	07/11/1980	2	15	10	0	25	25	50
44	APARECIDA DA SILVA	23/11/1962	3	15	30	0	45	4	49
45	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	20/02/1990	0	15	30	0	45	4	49
46	MARIA IRENE MOURA	11/02/1970	3	15	10	0	25	24	49
47	VIVIANE MARIA DOS REIS	29/01/1979	0	15	30	0	45	2	47
48	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	0	40	0	40	7	47
49	SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	08/02/1981	1	15	10	0	25	22	47
50	SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	1	15	30	0	45	1	46
51	ANA REGINA MACIEL DA SILVA	04/10/1994	0	0	30	0	30	16	46
52	GRACIELE BATISTA JORGE	22/02/1981	1	15	30	0	45	0	45
53	JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON	20/12/1990	0	15	30	0	45	0	45
54	ANA PAULA DOS SANTOS	07/11/1993	0	15	30	0	45	0	45
55	MARILU MORETTI ARRUDA	20/07/1964	2	0	20	0	20	25	45
56	MIRIAM AFONSO DA SILVA	10/12/1965	3	0	20	0	20	25	45
57	ALCINA ISIDORO	09/06/1968	1	0	20	0	20	25	45
58	LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	0	0	20	0	20	25	45
59	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	13/06/1975	1	0	20	0	20	25	45
60	LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	0	0	20	0	20	25	45
61	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984	3	0	20	0	20	25	45
62	ANDRESSA KENIA BARBOSA	09/04/1986	0	0	20	0	20	25	45
63	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	0	0	20	0	20	25	45
64	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	0	20	0	20	25	45
65	ANDRESSA BARBIERI	21/09/1992	1	0	20	0	20	25	45
66	AMANDA CRISTINA SILVA MEIRELES	16/04/1994	0	0	20	0	20	25	45
67	THAIS LUCIANE RIBEIRO	26/07/1994	0	0	20	0	20	25	45
68	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	04/02/1995	1	0	20	0	20	25	45
69	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	22/06/1995	0	0	20	0	20	25	45
70	BEATRIZ MACHADO DE MEIRA	08/08/1996	0	0	20	0	20	23	43
71	ISABELA FERNANDA BACILI GOMES	29/09/1992	0	0	30	0	30	12	42
72	CÍNTIA DA SILVA	03/08/1980	3	0	20	0	20	22	42
73	JOANA DARC REGHINI	04/08/1956	2	0	40	0	40	0	40
74	NEIVA FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA	22/03/1967	2	15	0	0	15	25	40

75	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	15	0	0	15	25	40
76	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	3	15	10	0	25	14	39
77	SUZANA BUENO DO NASCIMENTO	21/08/1984	2	0	0	20	20	19	39
78	CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF	18/01/1959	2	0	10	0	10	25	35
79	SUELI MORILIA MANARIN	08/07/1960	3	0	10	0	10	25	35
80	ANDREIA DE SOUZA SHIBUKAWA	29/06/1981	2	15	20	0	35	0	35
81	FERNANDA VALERIA INACIO	08/06/1985	0	15	20	0	35	0	35
82	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	21/07/1994	0	15	20	0	35	0	35
83	NELI SANTINA MOREIRA	15/08/1964	1	0	20	0	20	15	35
84	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	0	10	0	10	25	35
85	JUREMA CORREA PINHO GANASSIN	29/08/1969	1	0	10	0	10	25	35
86	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	0	10	0	10	25	35
87	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	2	0	10	0	10	25	35
88	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	2	0	10	0	10	25	35
89	SHIRLEY DE FATIMA MARTINS	20/07/1982	0	0	10	0	10	25	35
90	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	19/04/1987	0	0	10	0	10	25	35
91	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	11/03/1988	2	0	10	0	10	25	35
92	TATIANE MARIA MOREIRA	28/03/1988	0	0	10	0	10	25	35
93	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	0	10	0	10	25	35
94	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23/05/1991	1	0	10	0	10	25	35
95	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	05/11/1991	2	0	10	0	10	25	35
96	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	08/03/1992	1	0	10	0	10	25	35
97	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	24/06/1992	0	0	10	0	10	25	35
98	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	18/09/1984	0	0	30	0	30	4	34
99	JOANA MOREIRA DA SILVA	24/06/1964	0	0	10	0	10	24	34
100	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	10/06/1996	1	0	10	0	10	24	34
101	JULIA GALASSI PERES	13/12/1997	0	0	10	0	10	24	34
102	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	17/01/1969	1	0	20	0	20	12	32
103	THALLIA ALINE RAMOS	18/09/1997	0	0	0	20	20	12	32
104	RUTE DOS PASSOS	29/09/1970	1	0	10	20	30	0	30
105	JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	1	0	30	0	30	0	30
106	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990	1	0	30	0	30	0	30
107	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	12/05/1984	2	0	10	0	10	20	30
108	ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	23/02/1993	0	0	10	0	10	20	30
109	SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA	10/06/1966	3	0	10	0	10	19	29
110	ALDA MACHADO BRANDÃO	15/09/1968	1	0	10	0	10	18	28
111	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985	2	0	10	0	10	18	28
112	MARIA CÉLIA RODRIGUES	30/08/1953	2	0	0	0	0	25	25
113	DELMA MOCCI	20/09/1965	1	15	10	0	25	0	25
114	JANDIRA BELARMINO DA SILVA	19/04/1969	1	15	10	0	25	0	25
115	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	24/06/1970	3	15	10	0	25	0	25
116	ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	1	15	10	0	25	0	25
117	JANETE FERNANDES VITOR	20/03/1980	0	15	10	0	25	0	25
118	ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA	07/06/1980	2	15	10	0	25	0	25
119	MIRIELLE PAULA GARCIA	11/01/1985	0	15	10	0	25	0	25
120	MICHELI DANIEL MORAES	10/05/1991	1	15	10	0	25	0	25
121	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	09/08/1991	1	15	10	0	25	0	25
122	IVONETI MARIA DO DIVINO	05/05/1964	2	0	0	0	0	25	25
123	SONIA CRISTINA DE LIMA	20/03/1970	1	0	0	0	0	25	25
124	KATIA CRISTINA CRISTOFOLLI	12/03/1973	2	0	0	0	0	25	25
125	LUCILENE GOMES GALINDO	10/08/1977	1	0	0	0	0	25	25
126	KARINA DE SOUZA CARVALHO	16/06/1984	4	0	0	0	0	25	25
127	DANIELLA BEZERRA	23/12/1985	0	0	0	0	0	25	25
128	DANILA JOSIANE DE SOUZA AARAUJO	08/08/1988	0	0	0	0	0	25	25
129	RENATA SATOMI KOIZUMI DA ROSA	29/05/1990	1	0	0	0	0	25	25
130	JÉSSICA ALESSANDRA SBROLINI	15/04/1991	1	0	0	0	0	25	25
131	CAMILA BARBOZA DE SOUZA	15/06/1991	2	0	0	0	0	25	25
132	KARLA RETIELI FERREIRA DE SA	01/03/1992	0	0	0	0	0	25	25
133	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	28/07/1994	1	0	0	0	0	25	25
134	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	2	0	0	0	0	25	25
135	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	14/05/1996	0	0	0	0	0	25	25
136	BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS	05/09/1996	1	0	0	0	0	25	25
137	AMANDA CAROLINA DE LIMA	12/05/1997	0	0	0	0	0	25	25
138	MÁRCIA RODRIGUES CORREIA	17/12/1967	2	0	0	0	0	24	24
139	KELLY CRISTINA RODRIGUES	09/05/1985	2	0	0	0	0	24	24
140	MIRIAM SATURNINO DE OLIVEIRA	17/05/1988	2	0	0	0	0	24	24
141	INGRID D OLIVEIRA ALVES	12/04/1993	1	0	0	0	0	24	24
142	BRUNA GONÇALVES	21/05/1998	0	0	0	0	0	24	24
143	LUIZA MAZARO ROSSI	04/09/1998	0	0	0	0	0	23	23
144	IZAIRA RIBEIRO	04/10/1959	0	0	10	0	10	12	22
145	THAIS VENTURINI DA SILVA SANTOS	06/04/1998	0	0	10	0	10	12	22
146	ALINE CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA	26/03/1995	0	0	0	0	0	22	22
147	ELIANE PEREIRA SALLES	20/11/1961	1	0	20	0	20	0	20
148	MARLUCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	01/12/1969	2	0	20	0	20	0	20
149	ROSANA ROSSETO RAMOS DE JESUS	28/10/1978	2	0	20	0	20	0	20
150	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	09/11/1978	3	0	20	0	20	0	20
151	SABRINA FABIANA RODRIGUES	05/11/1980	1	0	20	0	20	0	20
152	KLAUDIA GREINERT	04/06/1983	1	0	20	0	20	0	20
153	EDILAINE AMARAL SANTOS	01/06/1985	0	0	20	0	20	0	20
154	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	23/06/1986	2	0	20	0	20	0	20
155	MARIANA PONTES RODRIGUES	09/08/1999	0	0	20	0	20	0	20
156	ANA MARIA ARAÚJO DA FRANÇA	12/10/1976	1	0	10	0	10	9	19
157	MARIA CAROLINA JEFFERY RIBEIRO	19/01/1999	0	0	0	0	0	19	19
158	MARTA RODRIGUES VIANA	01/03/1976	3	15	0	0	15	3	18

159	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS CAJUEIRO DE SOUZA	17/10/2002	0	15	0	0	15	3	18
160	VITORIA CELESTINO CALCADO DE ARAUJO OLIVEIRA	18/12/1978	0	15	0	0	15	2	17
161	VIVIANE PEDROSO	13/03/1981	2	0	0	0	0	17	17
162	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	17/05/1986	1	0	10	0	10	6	16
163	MARIA FLÁVIA ARAUJO JARENKO	30/06/2000	0	0	0	0	0	16	16
164	VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	28/05/1973	2	15	0	0	15	0	15
165	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	15/07/1978	3	15	0	0	15	0	15
166	GRACIELA VALERIANO CARVALHO	18/07/1988	1	15	0	0	15	0	15
167	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	15	0	0	15	0	15
168	BRUNA ARF MACHADO	12/05/1993	2	15	0	0	15	0	15
169	BRUNA SUELI DA SILVA	01/07/1993	0	15	0	0	15	0	15
170	MARIA JANAINA PIEDADE SOUZA	20/04/1994	0	15	0	0	15	0	15
171	LORRAINE BELENTANI MOREIRA MOLARE	02/12/1991	0	15	0	0	15	0	15
172	KARINA TREVISAN	13/09/1997	0	15	0	0	15	0	15
173	RUTH AFONSO	16/09/1975	2	0	10	0	10	5	15
174	CAROLINE MOREIRA DA SILVA	24/01/1997	0	0	10	0	10	5	15
175	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	11/12/1997	0	0	10	0	10	3	13
176	CAROLINE DE MORAIS	13/10/1992	2	0	10	0	10	2	12
177	KEMILLY ROBERTA BERNARDES CORREIA	25/10/2002	0	0	0	0	0	12	12
178	LEILA SALLES RIBEIRO	21/05/1963	1	0	10	0	10	0	10
179	NELMA LÚCIA ZOEGA SOARES HERRERO	03/08/1970	2	0	10	0	10	0	10
180	ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL	13/05/1973	2	0	10	0	10	0	10
181	ADRIANA MOURA DE OLIVERIA	11/10/1974	0	0	10	0	10	0	10
182	THAIZE HELENA DO PRADO ADAMO	28/01/1976	2	0	10	0	10	0	10
183	RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA	26/03/1976	2	0	10	0	10	0	10
184	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	2	0	10	0	10	0	10
185	CRISTIANA APARECIDA INACIO	02/02/1979	1	0	10	0	10	0	10
186	ROSINEIDE DA CRUZ MARTINS	06/11/1980	2	0	10	0	10	0	10
187	TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982	1	0	10	0	10	0	10
188	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	0	10	0	10	0	10
189	MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	18/12/1983	1	0	10	0	10	0	10
190	LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	1	0	10	0	10	0	10
191	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	03/10/1984	3	0	10	0	10	0	10
192	GISLAINE MAGALI PEREIRA	13/03/1987	0	0	10	0	10	0	10
193	KARIMAN TABATA DANELON CREMA	12/07/1987	2	0	10	0	10	0	10
194	SIMONE OLIVEIRA DA LUZ	28/02/1988	3	0	10	0	10	0	10
195	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	03/02/1990	0	0	10	0	10	0	10
196	PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	0	0	10	0	10	0	10
197	MICAELE FERNANDA BERNARDINO	13/09/1995	1	0	10	0	10	0	10
198	MARIA PAULA QUEIROZ DOS REIS	13/04/1997	0	0	10	0	10	0	10
199	THAIS ROBERTA DA SILVA	14/07/1997	0	0	10	0	10	0	10
200	ISABELA PETRI SCARANTE	21/09/1997	0	0	10	0	10	0	10
201	MARIA SILENE NOIA DA SILENE	03/10/1972	5	0	0	0	0	10	10
202	TATIANE ANTUNES DE AZEVEDO	02/02/1982	2	0	0	0	0	10	10
203	ERICA CONCEIÇAO SANTIAGO	02/12/1994	0	0	0	0	0	8	8
204	FERNANDA LIMA RODRIGUES	18/12/1990	1	0	0	0	0	7	7
205	PAULA VALÉRIA RODRIGUES DE AGUIAR	08/04/1985	2	0	0	0	0	6	6
206	TÁLIDY DOS SANTOS NOGUEIRA	04/07/1995	0	0	0	0	0	6	6
207	WANESSA CRISTINA CARÁ	24/02/1983	1	0	0	0	0	5	5
208	KESIA CAUANA ANDRADE	24/07/1999	0	0	0	0	0	5	5
209	ALESSA ALVES DE CARVALHO	27/12/1997	0	0	0	0	0	4	4
210	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/1998	0	0	0	0	0	4	4
211	PATRICIA ALVES PEREIRA	01/05/1976	1	0	0	0	0	3	3
212	JOICE TEODORO MATIAS	29/12/1996	0	0	0	0	0	3	3
213	LARISSA FERNANDES MARTINS DA SILVA	27/01/1999	0	0	0	0	0	3	3
214	JESSICA GABRIELLE DE AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA	16/06/2000	0	0	0	0	0	3	3
215	CARLA APARECIDA QUEIROZ RUAS	03/11/2000	0	0	0	0	0	3	3
216	ANA FLAVIA PELEGRINI	01/09/2003	0	0	0	0	0	3	3
217	GREISE GRAZIELE BETIOL	12/01/1980	0	0	0	0	0	2	2
218	JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	0	0	0	0	0	2	2
219	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	26/07/1966	2	0	0	0	0	0	0
220	LEONICE MELIM NAVACCHI	26/07/1967	0	0	0	0	0	0	0
221	CASSIA SILVERIO PAULINO DE ALMEIDA	18/10/1970	2	0	0	0	0	0	0
222	LUCELI REGINA CONTATO D OLIVEIRA ALVES	22/10/1970	3	0	0	0	0	0	0
223	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	0	0	0	0	0	0
224	MARCIA CRISTINA SOARES	31/07/1974	1	0	0	0	0	0	0
225	ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976	1	0	0	0	0	0	0
226	ROSILDA APARECIDA RIBEIRO VENCI	11/10/1976	2	0	0	0	0	0	0
227	ROSA MARIA DA SILVA	16/03/1978	0	0	0	0	0	0	0
228	ANA CALUDIA MARANGONI AIDA	25/10/1978	2	0	0	0	0	0	0
229	LUCINEIA DA ROCHA	18/06/1980	2	0	0	0	0	0	0
230	CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA	27/03/1982	3	0	0	0	0	0	0
231	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	09/05/1982	1	0	0	0	0	0	0
232	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	17/10/1982	2	0	0	0	0	0	0
233	RENATA DE LONGHI FERRARI	18/01/1984	1	0	0	0	0	0	0
234	CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	20/10/1984	2	0	0	0	0	0	0
235	SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA	23/02/1986	2	0	0	0	0	0	0
236	JULIANA MATTOS TRINDADE LADISLAU	06/03/1986	2	0	0	0	0	0	0
237	RENATA FABIANE BERALDO	20/10/1986	0	0	0	0	0	0	0
238	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	16/12/1986	1	0	0	0	0	0	0

	DONADON								
239	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	22/08/1987	2	0	0	0	0	0	0
240	ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON	30/03/1989	2	0	0	0	0	0	0
241	ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	19/07/1989	0	0	0	0	0	0	0
242	ENID GABRIELA LIZOTTI BREGANÓ	14/08/1989	0	0	0	0	0	0	0
243	KAREN FERNANDA COSTA PALMA	25/02/1990	1	0	0	0	0	0	0
244	ISABELA DIAS DA SILVA	02/07/1990	3	0	0	0	0	0	0
245	JANINA FELIX DA COSTA	31/10/1990	2	0	0	0	0	0	0
246	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	09/02/1992	2	0	0	0	0	0	0
247	JESSICA PERICIN MARFIZ	09/08/1993	0	0	0	0	0	0	0
248	DAIANE BRUNA POLLE	22/03/1996	0	0	0	0	0	0	0
249	EVELIN MARIA SANTOS LUIS DA SILVA	06/11/1996	0	0	0	0	0	0	0
250	MARIANA OLIVEIRA MORAES	19/03/1997	0	0	0	0	0	0	0
251	HELOISA MAFORT DOS SANTOS	20/02/1998	0	0	0	0	0	0	0
252	ISABELA PIO CASTELARI	03/03/1998	1	0	0	0	0	0	0
253	GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES	26/12/1998	1	0	0	0	0	0	0
254	NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	23/07/1999	0	0	0	0	0	0	0
255	SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES	27/07/1999	0	0	0	0	0	0	0
256	CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	29/07/1999	0	0	0	0	0	0	0
257	BEATRIZ PEREIRA CRUZ	06/04/2000	0	0	0	0	0	0	0
258	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	0	0
259	GEOVANA ELISA COMAR DE OLIVEIRA	04/11/2000	0	0	0	0	0	0	0
260	GABRIELE PORFIRIO HILÁRIO	18/04/2003	0	0	0	0	0	0	0
261	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	20/09/2003	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989
ALINE FERNANDA CHERA	30/05/1994
ALINE FERNANDA CHERA	30/05/1994
AMANDA FUNDATO CARRASCO	09/11/1997
AMANDA FUNDATO CARRASCO	09/11/1997
ANA CAROLINA LIRA CARVALHO	31/01/1993
ANA CAROLINA LIRA CARVALHO	31/01/1993
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/05/1992
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	26/05/1992
CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	08/06/1992
CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	08/06/1992
CLAUDIA ALINE ARAUJO DE FREITAS	27/11/1980
CLAUDIA ALINE ARAUJO DE FREITAS	27/11/1980
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	18/11/1989
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	18/11/1980
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	09/07/2000
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	09/07/2000
DEBORA GOMES FERREIRA	08/10/1997
DEBORA GOMES FERREIRA	08/10/1997
ELIANA DE SOUZA PORTO	21/03/1981
ELIANA DE SOUZA PORTO	21/03/1981
JESSICA MAYARA SEXUQUI	07/03/1994
JESSICA MAYARA SEXUQUI	07/03/1994
MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980
MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980
MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994
POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART	02/07/1980
POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART	02/07/1980
RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO	18/07/1977
RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO	18/07/1977
RENATA DA SILVA VIEIRA	08/12/1989
RENATA DA SILVA VIEIRA	08/12/1989
RENATA DA SILVA VIEIRA	08/12/1989
VANUSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1977
VANUSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1977
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	17/09/1961	0	15	40	0	55	25	80
2	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	15	20	0	35	25	60
3	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	0	0	30	0	30	25	55
4	SIMONE CORTE	17/06/1979	2	0	40	0	40	10	50
5	GRACE KELLY SERAFIM SILVA	07/10/1988	2	0	30	0	30	20	50
6	MARCIA REGINA JUSTINO	07/11/1980	2	15	10	0	25	25	50

7	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	0	40	0	40	7	47
8	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	13/06/1975	1	0	20	0	20	25	45
9	LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	0	0	20	0	20	25	45
10	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	0	20	0	20	25	45
11	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	15	0	0	15	25	40
12	NELI SANTINA MOREIRA	15/08/1964	1	0	20	0	20	15	35
13	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	0	10	0	10	25	35
14	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	0	10	0	10	25	35
15	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	2	0	10	0	10	25	35
16	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	0	10	0	10	25	35
17	JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	1	0	30	0	30	0	30
18	ALDA MACHADO BRANDÃO	15/09/1968	1	0	10	0	10	18	28
19	DANIELLA BEZERRA	23/12/1985	0	0	0	0	0	25	25
20	MARTA RODRIGUES VIANA	01/03/1976	3	15	0	0	15	3	18
21	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	15/07/1978	3	15	0	0	15	0	15
22	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	15	0	0	15	0	15
23	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	0	10	0	10	0	10
24	GISLAINE MAGALI PEREIRA	13/03/1987	0	0	10	0	10	0	10
25	SIMONE OLIVEIRA DA LUZ	28/02/1988	3	0	10	0	10	0	10
26	ERICA CONCEIÇAO SANTIAGO	02/12/1994	0	0	0	0	0	8	8
27	FERNANDA LIMA RODRIGUES	18/12/1990	1	0	0	0	0	7	7
28	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/1998	0	0	0	0	0	4	4
29	JOICE TEODORO MATIAS	29/12/1996	0	0	0	0	0	3	3
30	JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	0	0	0	0	0	2	2
31	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	0	0	0	0	0	0
32	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	15	20	0	35	25	60
2	ALCINA ISIDORO	09/06/1968	1	0	20	0	20	25	45
3	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	15/07/1978	3	15	0	0	15	0	15
4	JESSICA GABRIELLE DE AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA	16/06/2000	0	0	0	0	0	3	3

CLASSIFICAÇÃO GERAL -Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	DÉBORA MARTINS REIS	12/11/1982	2	15	40	20	75	25	100
2	ALINE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	13/12/1990	0	15	40	20	75	23	98
3	MERRIS MOZER	12/10/1975	0	0	40	20	60	25	85
4	VERA LÚCIA MELLO	30/07/1965	0	15	40	0	55	25	80
5	CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO	24/09/1965	3	15	40	0	55	25	80
6	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	3	15	40	0	55	25	80
7	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO	12/12/1982	2	15	40	0	55	25	80
8	MARGARETE DE SOUZA E COSTA	17/01/1985	2	15	40	0	55	25	80
9	AILTON SUZINI FILHO	26/02/1986	0	15	40	0	55	25	80
10	WOLLISON VINICIUS ANDRE ARAUJO	23/03/1988	0	15	40	0	55	25	80
11	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	3	15	40	0	55	25	80
12	MARIANE NAVARRO MASQUETTE	21/01/1992	0	15	40	0	55	25	80
13	BRUNA GARCIA CATARINO	25/01/1993	0	15	30	20	65	7	72
14	IRAI INÊS DOS SANTOS	20/05/1968	0	15	30	0	45	25	70
15	STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	13/02/1973	1	15	10	20	45	25	70
16	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	19/03/1974	2	15	30	0	45	25	70
17	ADRIANA CHICONATO CORTEZ	16/10/1974	1	15	30	0	45	25	70
18	RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	02/09/1977	1	15	30	0	45	25	70
19	ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO	07/08/1983	2	15	30	0	45	25	70
20	KARINA FELIX DE OLIVEIRA	11/12/1983	1	15	30	0	45	25	70

21	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	15/04/1989	0	15	30	0	45	25	70
22	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	17/04/1991	1	15	30	0	45	25	70
23	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	30/03/1994	0	15	30	0	45	25	70
24	LUZINETE LINDOLFO BIZETTO	06/02/1962	2	0	40	0	40	25	65
25	MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO	29/11/1971	2	0	40	0	40	25	65
26	CELISANGELA FERREIRA MELLO	16/09/1972	2	0	40	0	40	25	65
27	CARMELITA FERREIRA	22/02/1973	1	0	40	0	40	25	65
28	ROSELI DA SILVA RODRIGUES	14/05/1977	0	0	40	0	40	25	65
29	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	17/05/1980	2	0	40	0	40	25	65
30	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO	07/10/1988	1	0	40	0	40	25	65
31	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	22/10/1990	0	0	40	0	40	25	65
32	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	0	15	40	0	55	9	64
33	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	21/11/1994	0	0	40	0	40	23	63
34	VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	2	15	30	0	45	16	61
35	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	15	20	0	35	25	60
36	NADIR SILVA GIOVANELI	08/04/1956	4	15	20	0	35	25	60
37	SIRLENE CELINA WEBER SINKOC	06/02/1967	2	15	20	0	35	25	60
38	MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS	31/07/1967	2	15	20	0	35	25	60
39	MÁRCIA REGINA GUIDUGLI	12/11/1967	2	15	20	0	35	25	60
40	CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972	1	15	20	0	35	25	60
41	AURIANI DO NASCIMENTO SILVA	17/12/1973	2	15	20	0	35	25	60
42	JEANE DAUBER FACIONI	24/06/1974	2	15	20	0	35	25	60
43	MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO	19/04/1977	2	15	20	0	35	25	60
44	ELIANE CRISPIM FILIPINI	22/08/1980	1	15	20	0	35	25	60
45	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	08/04/1983	2	15	20	0	35	25	60
46	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	22/09/1984	2	15	20	0	35	25	60
47	ANDRÉA HATSUE KITSUSE	28/02/1985	0	15	20	0	35	25	60
48	ANDRÉIA DE LONGHI TAVANTI	27/03/1986	3	15	20	0	35	25	60
49	ANDRESSA KENIA BARBOSA	09/04/1986	0	15	20	0	35	25	60
50	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	0	15	20	0	35	25	60
51	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	27/06/1986	2	15	20	0	35	25	60
52	ANA PAULA BARBIERI	05/02/1988	1	15	20	0	35	25	60
53	TALITA DE LIMA GARCIA GOMES	01/04/1988	1	15	20	0	35	25	60
54	DAIANE VIEIRA GONÇALVES	18/07/1989	0	15	20	0	35	25	60
55	PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	0	15	20	0	35	25	60
56	HELOIZE CRISTINE SOARES DE LIMA CURY	24/09/1980	0	15	20	0	35	24	59
57	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG	28/05/1956	2	15	30	0	45	10	55
58	MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA	25/01/1963	3	0	30	0	30	25	55
59	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966	2	0	30	0	30	25	55
60	INES GOMES HARTMANN IBA	23/02/1969	2	0	30	0	30	25	55
61	JOSIANA XAVIER	26/05/1969	2	0	30	0	30	25	55
62	SIMONE DIAS	29/11/1972	2	0	30	0	30	25	55
63	SOLANGE CRISTINA BERNARDY	25/07/1974	2	0	30	0	30	25	55
64	ELIANE MANTOVANI	27/10/1974	1	0	30	0	30	25	55
65	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	19/02/1976	2	0	30	0	30	25	55
66	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	26/06/1976	1	0	30	0	30	25	55
67	SILVIA CRISTINA BRAZ	25/10/1976	0	0	30	0	30	25	55
68	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	19/01/1977	1	0	30	0	30	25	55
69	RITA DE CASSIA DALLA MARTA	18/06/1977	0	0	30	0	30	25	55
70	MELISSA PAULINO PECORARE	07/02/1978	2	0	30	0	30	25	55
71	VALDIRENE GONÇALVES RAMOS	01/02/1981	2	0	30	0	30	25	55
72	MIRIAM APARECIDA DE SOUZA	13/11/1987	2	0	30	0	30	25	55
73	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	25/11/1989	2	0	30	0	30	25	55
74	MARCELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	03/01/1992	2	0	30	0	30	25	55
75	MARCELA MARINHO DA SILVA	29/12/1992	1	0	30	0	30	25	55
76	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	23/06/1994	0	0	30	0	30	25	55
77	INGRID BATISTA	12/04/1995	0	0	30	0	30	25	55
78	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	0	0	30	0	30	25	55
79	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	0	0	30	0	30	25	55
80	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	28/05/1997	0	0	30	0	30	25	55
81	SUELI SOARES DE LIMA	09/02/1956	3	0	30	0	30	24	54
82	THAIS MARA PARREIRA VIERIA	24/03/1992	1	15	30	0	45	6	51
83	MARLI DE LOURDES BENGOZI FERNANDES	02/01/1962	1	0	30	0	30	21	51
84	SIMONE CORTE	17/06/1979	2	0	40	0	40	10	50
85	DENISE FERRO CORNÉLIO FELTRIN	15/11/1965	2	15	10	0	25	25	50
86	MARIA ELENA TONZAR	10/11/1966	0	15	10	0	25	25	50

87	VERA NILSE DE SOUZA DIAS	24/06/1968	2	15	10	0	25	25	50
88	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	22/11/1977	0	15	10	0	25	25	50
89	ELIANA CAMPOS PEDROSO	26/02/1979	1	15	10	0	25	25	50
90	KELEN SANCHES EMMENDORFER	04/06/1980	3	15	10	0	25	25	50
91	THAIS FERNANDA DA SILVA	24/10/1985	1	15	10	0	25	25	50
92	CECILIA MANENTI FERNANDES	13/05/1990	0	15	10	0	25	25	50
93	APARECIDA DA SILVA	23/11/1962	3	15	30	0	45	4	49
94	ELIEL MELO SILVA	22/04/1977	3	15	30	0	45	4	49
95	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	20/02/1990	0	15	30	0	45	4	49
96	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	24/06/1970	3	15	10	0	25	24	49
97	ELIANA DE SOUZA PORTO	21/03/1981	1	15	30	0	45	3	48
98	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	08/05/1993	2	15	10	0	25	23	48
99	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	0	40	0	40	7	47
100	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985	2	15	20	0	35	12	47
101	THAIZ DI NARDO BOLSOK	20/06/1977	0	15	30	0	45	1	46
102	SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	1	15	30	0	45	1	46
103	ZILDA ZENAIDE SCHULZ FERRARINI	25/10/1953	2	0	20	0	20	25	45
104	SANDRA VIEIRA GATTI	10/12/1958	2	0	20	0	20	25	45
105	ELIANA CORDEIRO FIAUX	08/08/1961	1	0	20	0	20	25	45
106	GRACIELE BATISTA JORGE	22/02/1981	1	15	30	0	45	0	45
107	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	25/11/1981	0	15	30	0	45	0	45
108	GISLAINE FERREIRA GOMES	19/10/1982	0	15	30	0	45	0	45
109	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	27/10/1983	3	15	30	0	45	0	45
110	JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON	20/12/1990	0	15	30	0	45	0	45
111	PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994	0	0	30	0	30	15	45
112	ANA MARIA SALLES	06/05/1970	1	0	20	0	20	25	45
113	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	15/12/1970	1	0	20	0	20	25	45
114	ADIANA PERES DOS SANTOS	19/09/1971	0	0	20	0	20	25	45
115	ROSINEI BATISTELA MÜLLER	05/09/1972	2	0	20	0	20	25	45
116	LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	0	0	20	0	20	25	45
117	DULCIMEIRE SILVA SOARES	01/08/1976	2	0	20	0	20	25	45
118	CLAUDIA KARINA GARCIA MAZINI	09/10/1977	2	0	20	0	20	25	45
119	GISELE CRISTINE CORREA DA SILVA	28/12/1979	2	0	20	0	20	25	45
120	LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA	29/05/1981	2	0	0	20	20	25	45
121	ELIZANDRA SIQUEIRA DE ROCO	10/06/1981	2	0	20	0	20	25	45
122	LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN DOS SANTOS	26/07/1982	1	0	20	0	20	25	45
123	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	01/04/1983	2	0	20	0	20	25	45
124	LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	0	0	20	0	20	25	45
125	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS	15/03/1986	2	0	20	0	20	25	45
126	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	0	20	0	20	25	45
127	ANA CRISTINA CISZ	18/11/1987	2	0	20	0	20	25	45
128	DÉBORA GIMENES MANCINI	14/09/1988	0	0	20	0	20	25	45
129	FABIANE NATALIA BETTIN	25/12/1988	0	0	20	0	20	25	45
130	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	31/01/1989	1	0	20	0	20	25	45
131	NATALIA DIAS DEITOS DE LIMA	12/09/1989	1	0	20	0	20	25	45
132	RENATA DA SILVA VIEIRA	08/12/1989	0	0	20	0	20	25	45
133	LUDIMILA ALVES DA SILVA	20/08/1991	0	0	20	0	20	25	45
134	DANIELE DE ASSIS PEREIRA	24/08/1992	0	0	20	0	20	25	45
135	NICOLE CAROLINE BARATELLA BONUGLI	23/09/1992	0	0	20	0	20	25	45
136	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/1993	0	0	20	0	20	25	45
137	THAIS LUCIANE RIBEIRO	26/07/1994	0	0	20	0	20	25	45
138	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	04/02/1995	1	0	20	0	20	25	45
139	TAMIRES APARECIDA VICTOR	16/04/1995	0	0	20	0	20	25	45
140	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	22/06/1995	0	0	20	0	20	25	45
141	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI	20/12/1977	2	0	20	0	20	25	45
142	ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	31/01/1963	2	0	20	0	20	23	43
143	ISABELA FERNANDA BACILI GOMES	29/09/1992	0	0	30	0	30	12	42
144	CINTHIA DA SILVA	03/08/1980	3	0	20	0	20	22	42
145	DANIELA SOARES FERREIRA	24/05/1980	0	15	0	0	15	25	40
146	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	15	0	0	15	25	40
147	MÁRCIA RODRIGUES CORREIA	17/12/1967	2	15	0	0	15	24	39
148	CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF	18/01/1959	2	0	10	0	10	25	35
149	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	24/02/1981	2	15	20	0	35	0	35
150	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	31/01/1988	0	15	20	0	35	0	35
151	JORDANA DE SOUZA DIAS	16/11/1988	2	15	20	0	35	0	35
152	SILVIO APARECIDO SPOSITO	19/12/1964	0	0	10	0	10	25	35
153	ELEIDE CASSIA GOMES	03/02/1965	0	0	10	0	10	25	35
154	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON	09/09/1965	1	0	10	0	10	25	35
155	ROSEMARY APARECIDA MANCONI MILANI	15/08/1966	2	0	10	0	10	25	35
156	MAILDE VICENTE GONÇALVES	28/07/1968	1	0	10	0	10	25	35
157	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	0	10	0	10	25	35
158	DENIZE PEREIRA MARTINS	26/08/1970	1	0	10	0	10	25	35
159	IRINÉIA MARIA DA SILVA ULICES	25/12/1970	1	0	10	0	10	25	35
160	ANGELA DOS SANTOS	03/03/1974	1	0	10	0	10	25	35
161	APARECIDA TEREZINHA RAMOS RAMOS	23/05/1975	1	0	10	0	10	25	35
162	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	0	10	0	10	25	35
163	JULIANA DA SILVA SANTOS	13/02/1976	1	0	10	0	10	25	35
164	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	2	0	10	0	10	25	35
165	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	18/01/1977	2	0	10	0	10	25	35
166	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	02/01/1979	2	0	10	0	10	25	35
167	DENISE TERESINHA BRESCIANI	25/10/1979	2	0	10	0	10	25	35
168	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	2	0	10	0	10	25	35
169	MARCIA MACEDO DE LIRA	11/06/1982	2	0	10	0	10	25	35
170	MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO	18/10/1982	2	0	10	0	10	25	35

171	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	21/10/1982	2	0	10	0	10	25	35
172	ANA PAULA ZIRONDI	15/11/1982	1	0	10	0	10	25	35
173	JANAINA FARIAS GRAÇA	03/10/1986	1	0	10	0	10	25	35
174	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	19/04/1987	0	0	10	0	10	25	35
175	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	13/03/1988	1	0	10	0	10	25	35
176	DRIELE CUSTÓDIO GOES	24/04/1988	1	0	10	0	10	25	35
177	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	0	10	0	10	25	35
178	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23/05/1991	1	0	10	0	10	25	35
179	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	08/03/1992	1	0	10	0	10	25	35
180	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	24/06/1992	0	0	10	0	10	25	35
181	AMANDA DERESTE DE OLIVEIRA	26/12/1992	0	0	10	0	10	25	35
182	JESSICA MAYARA SEXUQUI	07/03/1994	1	0	10	0	10	25	35
183	LETÍCIA VIANA DANIEL NOLASCO	05/05/1995	0	0	10	0	10	25	35
184	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	28/10/1958	6	0	10	0	10	24	34
185	PATRÍCIA FABIANA DE ALMEIDA	03/02/1979	1	0	30	0	30	4	34
186	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	16/09/1979	2	0	30	0	30	4	34
187	LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	03/07/1992	2	0	30	0	30	4	34
188	RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO	18/07/1977	1	0	10	0	10	24	34
189	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES	06/04/1988	1	0	10	0	10	24	34
190	FELIPE APARECIDO BRITO	15/05/2000	0	15	0	0	15	18	33
191	DAIANE PEREIRA DE MATOS	05/07/1989	0	0	10	0	10	23	33
192	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	17/01/1969	1	0	20	0	20	12	32
193	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES	05/01/1989	1	0	10	0	10	22	32
194	SÔNIA MARIA DA SILVA	02/05/1971	3	15	10	0	25	6	31
195	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	18/09/1984	0	0	30	0	30	0	30
196	CLÁUDIA GRACIANO DE BRITO	22/12/1981	3	0	20	0	20	10	30
197	MARIANA PONTES RODRIGUES	09/08/1999	0	0	20	0	20	10	30
198	CARMEN EMANUELLE OLIVIERA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	18/06/1984	0	0	20	0	20	9	29
199	SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA	10/03/1966	3	0	10	0	10	19	29
200	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO	06/12/1982	1	0	10	0	10	19	29
201	DELMA MOCCI	20/09/1965	1	15	10	0	25	3	28
202	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985	2	0	10	0	10	18	28
203	ALESSANDRA FABRIS	28/05/1982	1	15	10	0	25	2	27
204	PATRICIA PINTO DA FONSECA	30/12/1989	2	15	0	0	15	12	27
205	THALLIA ALINE RAMOS	18/09/1997	0	15	0	0	15	12	27
206	FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991	0	15	10	0	25	1	26
207	NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963	2	0	10	0	10	16	26
208	RUBILENE GOMES GUIMARÃES	09/09/1969	0	15	10	0	25	0	25
209	ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	1	15	10	0	25	0	25
210	VANESSA POLVANI SPIMPOLO	14/09/1979	1	15	10	0	25	0	25
211	ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA	07/06/1980	2	15	10	0	25	0	25
212	CLARISSA RIBEIRO FAGNANI BACCO MATOS	20/06/1986	1	15	10	0	25	0	25
213	MICHELI DANIEL MORAES	10/05/1991	1	15	10	0	25	0	25
214	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	05/01/1995	0	15	10	0	25	0	25
215	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	11/04/1958	3	0	0	0	0	25	25
216	IVONETI MARIA DO DIVINO	05/05/1964	2	0	0	0	0	25	25
217	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	04/10/1964	3	0	0	0	0	25	25
218	MARIA DE FATIMA AFONSO NEVES	11/06/1972	2	0	0	0	0	25	25
219	DANIELA CAROLINA BATISTA DE MELO	14/07/1973	1	0	0	0	0	25	25
220	ELISÂNGELA CORRÊA	20/09/1973	2	0	0	0	0	25	25
221	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	26/06/1974	3	0	0	0	0	25	25
222	EDILAINE APARECIDA PELINCER	19/04/1977	1	0	0	0	0	25	25
223	EDINA DOMINGOS DA SILVA	01/08/1978	1	0	0	0	0	25	25
224	ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	2	0	0	0	0	25	25
225	FERNANDA FERREIRA SILVA	21/07/1988	0	0	0	0	0	25	25
226	DANILA JOSIANE DE SOUZA AARAUJO	08/08/1988	1	0	0	0	0	25	25
227	JÉSSICA ALESSANDRA SBROLINI	15/04/1991	1	0	0	0	0	25	25
228	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	28/07/1994	1	0	0	0	0	25	25
229	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	08/11/1994	0	0	0	0	0	25	25
230	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	2	0	0	0	0	25	25
231	SARA SOARES DA SILVA PALMA	25/04/1996	0	0	0	0	0	25	25
232	BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS	05/09/1996	1	0	0	0	0	25	25
233	AMANDA CAROLINA DE LIMA	12/05/1997	0	0	0	0	0	25	25
234	APARECIDA DE JESUS	21/05/1966	1	0	0	0	0	24	24
235	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS LIBERALESSO	02/04/1977	2	0	0	0	0	24	24
236	KELLY CRISTINA RODRIGUES	09/05/1985	2	0	0	0	0	24	24
237	JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	0	0	0	0	0	24	24
238	GERUZA SILVEIRA VARGAS DEITOS	30/03/1996	1	0	0	0	0	24	24
239	ALINE CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA	26/03/1995	0	0	0	0	0	22	22
240	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	30/08/1977	1	0	10	0	10	11	21
241	ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	22/03/1976	2	0	20	0	20	0	20
242	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	09/11/1978	3	0	20	0	20	0	20
243	SABRINA FABIANA RODRIGUES	05/11/1980	1	0	20	0	20	0	20
244	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	23/06/1986	2	0	20	0	20	0	20
245	ANIELI ANGELA MORELLI	05/02/1990	1	0	20	0	20	0	20
246	ANA MARIA ARAÚJO DA FRANÇA	12/10/1976	1	0	10	0	10	9	19
247	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	30/11/1983	2	0	10	0	10	9	19
248	MARINA MOREIRA PINHO	15/06/1976	3	0	10	0	10	7	17
249	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN	17/05/1979	2	0	10	0	10	6	16

250	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	26/04/1965	3	15	0	0	15	0	15
251	EDILENE MARIA MARQUES DA SILVA POLVANI	04/03/1968	2	15	0	0	15	0	15
252	MARIA JANAINA PIEDADE SOUZA	20/04/1994	0	15	0	0	15	0	15
253	KARINA TREVISAN	13/09/1997	0	15	0	0	15	0	15
254	RUTH AFONSO	16/09/1975	2	0	10	0	10	5	15
255	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	23/07/1985	0	0	10	0	10	5	15
256	TAÍS CRISTINA FLORA DOS SANTOS	13/09/1987	1	0	10	0	10	5	15
257	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	29/12/1985	2	0	10	0	10	4	14
258	REBECA MIOTTO POLI	24/07/1998	0	0	10	0	10	4	14
259	NATALIA SOTORIVA BRUST	26/08/1998	0	0	10	0	10	4	14
260	MARTA LIMA LOPES GDULLA	16/02/1981	2	0	10	0	10	3	13
261	CAROLINE DE MORAIS	13/10/1992	2	0	10	0	10	2	12
262	INGRID D OLIVEIRA ALVES	12/04/1993	1	0	0	0	0	12	12
263	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	10/06/1996	1	0	0	0	0	12	12
264	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA	26/05/1998	0	0	0	0	0	11	11
265	SILVIA MORIBE TOMINAGA	11/02/1969	1	0	10	0	10	0	10
266	NELMA LUCIA ZOEGA SOARES HERRERO	03/08/1970	2	0	10	0	10	0	10
267	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	2	0	10	0	10	0	10
268	VANESSA ELIZE GONGORA	20/12/1979	0	0	10	0	10	0	10
269	ARIANE DA FONSECA	09/01/1982	0	0	10	0	10	0	10
270	TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982	1	0	10	0	10	0	10
271	MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	18/12/1983	1	0	10	0	10	0	10
272	JÉSSICA REAL SALGUEIRO	06/07/1991	0	0	10	0	10	0	10
273	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	19/08/1994	0	0	10	0	10	0	10
274	PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	0	0	10	0	10	0	10
275	WANDERLEIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	21/09/1970	2	0	0	0	0	10	10
276	MARIA CÉLIA ARAUJO COELHO	29/08/1960	3	0	0	0	0	9	9
277	SILVIA MARA LEONARDI POSSANI	24/08/1969	2	0	0	0	0	6	6
278	JUSSIMARA DE ANDRADE BARBOZA	30/06/1989	1	0	0	0	0	6	6
279	ROSEMARA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	12/07/1989	0	0	0	0	0	6	6
280	BRUNA MONTEMOR BORGUI	11/04/1993	0	0	0	0	0	5	5
281	KESIA CAUANA ANDRADE	24/07/1999	0	0	0	0	0	5	5
282	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/1998	0	0	0	0	0	4	4
283	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA	02/02/1986	2	0	0	0	0	3	3
284	GREISE GRAZIELE BETIOL	12/01/1980	0	0	0	0	0	2	2
285	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	26/07/1966	2	0	0	0	0	0	0
286	LUCELI REGINA CONTATO D OLIVEIRA ALVES	22/10/1970	3	0	0	0	0	0	0
287	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	0	0	0	0	0	0
288	ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN	30/09/1973	0	0	0	0	0	0	0
289	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	2	0	0	0	0	0	0
290	MARCIA CRISTINA SOARES	31/07/1974	1	0	0	0	0	0	0
291	ANA CALUDIA MARANGONI AIDA	25/10/1978	2	0	0	0	0	0	0
292	THAIS VAZ PASSARIN	20/03/1979	0	0	0	0	0	0	0
293	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	25/08/1979	2	0	0	0	0	0	0
294	JÉSSICA LEDIER DE LIMA	21/05/1981	0	0	0	0	0	0	0
295	CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA	27/03/1982	3	0	0	0	0	0	0
296	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	09/05/1982	1	0	0	0	0	0	0
297	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	17/10/1982	2	0	0	0	0	0	0
298	TALITA BRUNA DE SIQUEIRA MARONEZE	06/04/1983	2	0	0	0	0	0	0
299	GISLAINE APARECIDA FORNARO DA SILVA	11/04/1983	1	0	0	0	0	0	0
300	CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	20/10/1984	2	0	0	0	0	0	0
301	DENISE MOZZAQUATRO	09/11/1984	1	0	0	0	0	0	0
302	DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA	16/07/1987	4	0	0	0	0	0	0
303	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	06/06/1988	0	0	0	0	0	0	0
304	ENGLAS LAPERE FERREIRA BUENO	17/08/1988	1	0	0	0	0	0	0
305	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	11/05/1989	1	0	0	0	0	0	0
306	BARBARA AKEMI TAKARADA	22/06/1989	0	0	0	0	0	0	0
307	ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	19/07/1989	0	0	0	0	0	0	0
308	ENID GABRIELA LIZOTTI BREGANÓ	14/08/1989	0	0	0	0	0	0	0
309	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	09/02/1992	2	0	0	0	0	0	0
310	ALINE DOS SANTOS FONSECA	14/03/1993	0	0	0	0	0	0	0
311	JESSICA PERICIN MARFIZ	09/08/1993	0	0	0	0	0	0	0
312	ANA CRISTINA LEMOS GILINI	18/10/1993	1	0	0	0	0	0	0
313	PAULA PATERNO DE CARVALHO	13/03/1994	2	0	0	0	0	0	0
314	GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES	26/12/1998	1	0	0	0	0	0	0
315	NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	23/07/1999	0	0	0	0	0	0	0
316	CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	29/07/1999	0	0	0	0	0	0	0
317	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	10/12/1999	1	0	0	0	0	0	0
318	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	0	0
319	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	09/07/2000	0	0	0	0	0	0	0
320	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	20/09/2003	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989
ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989
ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	12/03/1977
ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	12/03/1977
ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976
ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976
LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984

LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984
MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	31/03/1968
MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	31/03/1968
MAYARA KRYSTINA DOS SANTOS	24/11/1993
MAYARA KRYSTINA DOS SANTOS	24/11/1993
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986
MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985
VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	12/03/1976
VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	12/03/1976

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES -Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	DÉBORA MARTINS REIS	12/11/1982	2	15	40	20	75	25	100
2	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	3	15	40	0	55	25	80
3	RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	02/09/1977	1	15	30	0	45	25	70
4	ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO	07/08/1983	2	15	30	0	45	25	70
5	CELISANGELA FERREIRA MELLO	16/09/1972	2	0	40	0	40	25	65
6	CARMELITA FERREIRA	22/02/1973	1	0	40	0	40	25	65
7	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	15	20	0	35	25	60
8	TALITA DE LIMA GARCIA GOMES	01/04/1988	1	15	20	0	35	25	60
9	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	25/01/1997	0	0	30	0	30	25	55
10	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	0	40	0	40	7	47
11	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985	2	15	20	0	35	12	47
12	ANA MARIA SALLES	06/05/1970	1	0	20	0	20	25	45
13	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	15/12/1970	1	0	20	0	20	25	45
14	DULCIMEIRE SILVA SOARES	01/08/1976	2	0	20	0	20	25	45
15	LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	0	0	20	0	20	25	45
16	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	0	20	0	20	25	45
17	TAMIRES APARECIDA VICTOR	16/04/1995	0	0	20	0	20	25	45
18	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	15	0	0	15	25	40
19	MAILDE VICENTE GONÇALVES	28/07/1968	1	0	10	0	10	25	35
20	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	0	10	0	10	25	35
21	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	0	10	0	10	25	35
22	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	2	0	10	0	10	25	35
23	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	21/10/1982	2	0	10	0	10	25	35
24	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	13/03/1988	1	0	10	0	10	25	35
25	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	0	10	0	10	25	35
26	SÔNIA MARIA DA SILVA	02/05/1971	3	15	10	0	25	6	31
27	RUBILENE GOMES GUIMARÃES	09/09/1969	0	15	10	0	25	0	25
28	EDINA DOMINGOS DA SILVA	01/08/1978	1	0	0	0	0	25	25
29	ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	2	0	0	0	0	25	25
30	APARECIDA DE JESUS	21/05/1966	1	0	0	0	0	24	24
31	JAQUELINE VENTURA DE PAULA	14/07/1990	0	0	0	0	0	24	24
32	MARINA MOREIRA PINHO	15/06/1976	3	0	10	0	10	7	17
33	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	26/04/1965	3	15	0	0	15	0	15
34	ARIANE DA FONSECA	09/01/1982	0	0	10	0	10	0	10
35	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/1998	0	0	0	0	0	4	4
36	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	0	0	0	0	0	0
37	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	15	20	0	35	25	60
2	SÔNIA MARIA DA SILVA	02/05/1971	3	15	10	0	25	6	31
3	NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963	2	0	10	0	10	16	26
4	SARA SOARES DA SILVA PALMA	25/04/1996	0	0	0	0	0	25	25

CLASSIFICAÇÃO GERAL - Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	3	15	40	0	55	25	80
2	AILTON SUZINI FILHO	26/02/1986	0	15	40	0	55	25	80
3	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	0	15	40	0	55	25	80
4	MARIANE NAVARRO MASQUETTE	21/01/1992	0	15	40	0	55	25	80
5	GIANI CRISTINA MARQUES	09/09/1976	0	15	40	0	55	24	79
6	ALINE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	13/12/1990	0	15	20	20	55	23	78
7	RINALDO VERSAN PIMENTEL	28/10/1970	1	15	30	0	45	25	70
8	ADRIANA CHICONATO CORTEZ	16/10/1974	1	15	30	0	45	25	70
9	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	21/04/1975	2	15	30	0	45	25	70
10	JUNIOMAR RAMOS	08/09/1982	0	15	30	0	45	25	70
11	THATIANA DUTRA KIRSCH	22/05/1990	0	15	30	0	45	25	70
12	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM	20/09/1978	2	0	40	0	40	25	65
13	VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	2	15	30	0	45	16	61
14	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	26/07/1992	0	15	20	0	35	25	60
15	PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	0	15	20	0	35	25	60
16	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	19/03/1974	2	15	30	0	45	12	57
17	MARIA VILMA FAGUNDES	01/03/1966	0	15	20	0	35	21	56
18	VANDERLEI ALMENDROS DE OLIVEIRA	18/01/1969	1	0	30	0	30	25	55
19	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	19/05/1979	2	0	30	0	30	25	55
20	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	03/07/1988	1	0	30	0	30	25	55
21	THIAGO COSMO LOPES	14/09/1990	0	0	30	0	30	25	55
22	LUIS AFONSO DE ALMEIDA	13/10/1972	2	15	20	0	35	12	47
23	DANIELE MARIA FERNANDES	26/05/1983	2	0	20	0	20	25	45
24	RAFAEL APARECIDO MARTINS	21/10/1984	0	0	20	0	20	25	45
25	RENATA VISCARDI	03/02/1982	1	15	20	0	35	6	41
26	FABIANO VITORIO	27/02/1986	2	0	20	0	20	20	40
27	APARECIDA DAS DORES OLIVEIRA	29/03/1980	1	15	0	0	15	25	40
28	FABIANA MARTINS DE SOUSA	25/06/1990	2	15	0	0	15	25	40
29	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	15	0	0	15	25	40
30	MICHELE DE SOUZA GARCIA	29/03/1977	0	0	30	0	30	7	37
31	JÚLIO CESAR DE MELO ALVES	14/01/1991	0	15	20	0	35	0	35
32	JOSÉ WAGNER SALVATORE	31/08/1980	1	0	10	0	10	25	35
33	LUCIMARA APARECIDA JOAQUIM BARBIERI	21/02/1983	2	0	30	0	30	4	34
34	BRUNO MARTELOSSI TRETTENE	24/02/1997	0	0	20	0	20	14	34
35	GUILHERME FONTES MOREIRA	23/02/1994	0	0	30	0	30	0	30
36	PAULA CRISTINA AMARAL DE OLIVEIRA	12/05/1976	2	0	0	0	0	25	25
37	FABIANA IRIS MATIOLLI	09/11/1987	1	0	0	0	0	25	25
38	POLIANA DA SILVA ROSA	21/02/1995	1	0	0	0	0	25	25
39	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	15	0	0	15	8	23
40	AMANDA GORKS ROUTULO	12/07/1989	0	0	20	0	20	2	22
41	EDERSON TIAGO DA SILVA LEITE	23/03/1989	0	0	20	0	20	0	20
42	DIULIANE DANIEL DA SILVA	05/10/1997	0	0	20	0	20	0	20
43	GILMAR DIAS CHAVES	31/05/1985	2	0	10	0	10	10	20
44	ANA CLAUDIA VAZ	06/10/1989	1	0	10	0	10	9	19
45	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/1983	1	0	0	0	0	18	18
46	HELI FARINA DE ALMEIDA	24/06/1983	1	0	10	0	10	6	16
47	ADRIANA CRISTINA BRUSCAGIN PAULINO	04/01/1976	1	15	0	0	15	0	15
48	JOCIELE CRISTINE HELENE	25/08/1982	1	0	10	0	10	0	10

49	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	19/12/1985	3	0	10	0	10	0	10
50	TIAGO GIOVANI FONSECA	01/10/1988	0	0	10	0	10	0	10
51	CIBELLE TOMAZ DE SOUZA	02/03/1995	2	0	0	0	0	7	7
52	MATHEUS RODRIGO GOIS	13/08/1997	0	0	0	0	0	6	6
53	JANAINA SIONI BREGANO MORESCA	10/12/1974	2	0	0	0	0	0	0
54	MÁRCIA APARECIDA VIANA	23/03/1984	0	0	0	0	0	0	0
55	ANDREA MACHADO DE MELLO	22/01/1985	1	0	0	0	0	0	0
56	KIELI CORREA MENDES	04/02/1991	0	0	0	0	0	0	0
57	LUCAS EDUARDO BATISTA DE FREITAS	19/04/1995	1	0	0	0	0	0	0
58	LUANA MATIAS DOS SANTOS	16/10/1996	0	0	0	0	0	0	0
59	THAINA THAIS DE ANDRADE	17/05/1999	0	0	0	0	0	0	0
60	ELOIZA MANOSSO RAMOS	03/01/2001	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	15/03/1980
ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	15/03/1980

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	3	15	40	0	55	25	80
2	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	0	15	40	0	55	25	80
3	MARIA VILMA FAGUNDES	01/03/1966	0	15	20	0	35	21	56
4	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	19/05/1979	2	0	30	0	30	25	55
5	FABIANO VITORIO	27/02/1986	2	0	20	0	20	20	40
6	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	15	0	0	15	25	40
7	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	15	0	0	15	8	23
8	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/1983	1	0	0	0	0	18	18
9	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	19/12/1985	3	0	10	0	10	0	10
10	CIBELLE TOMAZ DE SOUZA	02/03/1995	2	0	0	0	0	7	7
11	MATHEUS RODRIGO GOIS	13/08/1997	0	0	0	0	0	6	6
12	MÁRCIA APARECIDA VIANA	23/03/1984	0	0	0	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO GERAL - Professor Docência Da Arte - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	DÉBORA MARTINS REIS	12/11/1982	2	15	40	0	55	25	80
2	RICARDO SILVA SANCHES	29/02/1976	1	15	30	0	45	25	70
3	ANA KARINE FACHINI CHAGAS	03/06/1983	0	15	30	0	45	25	70
4	SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	1	15	40	0	55	8	63
5	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	26/03/1980	1	15	40	0	55	8	63
6	VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	2	15	30	0	45	16	61
7	MARIA DE LOURDES ANDRADE	09/01/1978	2	15	20	0	35	24	59
8	APARECIDA DA SILVA	23/11/1962	3	15	30	0	45	4	49
9	ANA PAULA DOS SANTOS	07/11/1993	0	15	30	0	45	0	45
10	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	3	15	10	0	25	14	39
11	DANIELE ROSA ZOCCOLI	24/05/1983	0	0	10	0	10	25	35
12	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	08/03/1988	0	0	10	0	10	23	33
13	SÔNIA MARIA DA SILVA	02/05/1971	3	15	10	0	25	6	31
14	CÉLIA PEREIRA RANOLFI	09/09/1972	2	0	30	0	30	0	30
15	SÉRGIO INÁCIO TORRES	25/07/1978	3	0	10	0	10	20	30
16	JANDIRA BELARMINO DA SILVA	19/04/1969	1	15	10	0	25	0	25
17	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	22/11/1977	0	15	10	0	25	0	25
18	VITOR LUIZ DELFINO AGOSTINHO	08/12/1979	1	0	0	0	0	25	25
19	DANILA JOSIANE DE SOUZA	08/08/1988	1	0	0	0	0	25	25

	AARAUJO								
20	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	07/09/1978	1	0	10	0	10	7	17
21	GABRIELLE HADDAD	10/04/1990	0	0	10	0	10	6	16
22	MARIA JANAINA PIEDADE SOUZA	20/04/1994	0	15	0	0	15	0	15
23	ELIANA PURCINO	08/12/1976	3	0	0	0	0	15	15
24	JULIERMIS MESSIAS DE ARAUJO	18/02/1988	0	0	10	0	10	0	10
25	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	20/05/1990	0	0	0	0	0	3	3
26	NATHALIA ROZA DEMARCHI FERNANDES	15/12/1993	1	0	0	0	0	1	1
27	VIVIANI TOLINI ROZA DEMARCHI	05/03/1971	2	0	0	0	0	0	0
28	LISANDRÉIA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	10/08/1977	0	0	0	0	0	0	0
29	DANIEL HENRIQUE ALVES DE CASTRO	12/06/1996	0	0	0	0	0	0	0
30	STELLY BRENDA PINHO PETILE	25/12/1996	0	0	0	0	0	0	0
31	DANIEL LUIS CANDIDO DA SILVA FILHO	03/07/2000	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - Professor Docência Da Arte - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	DÉBORA MARTINS REIS	12/11/1982	2	15	40	0	55	25	80
2	SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	1	15	40	0	55	8	63
3	MARIA DE LOURDES ANDRADE	09/01/1978	2	15	20	0	35	24	59
4	SÔNIA MARIA DA SILVA	02/05/1971	3	15	10	0	25	6	31
5	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	20/05/1990	0	0	0	0	0	3	3

CLASSIFICAÇÃO GERAL - Professor Docência de Inglês - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	15/10/1990	0	15	40	0	55	25	80
2	JULIANE BIANCHI PINTO	08/05/1973	2	15	30	0	45	25	70
3	DÉBORA CRISTINA BIZETTO	23/06/1984	0	15	30	0	45	25	70
4	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	06/05/1966	2	15	20	0	35	25	60
5	MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO	19/04/1977	2	15	20	0	35	25	60
6	ANDRÉA HATSUE KITSUSE	28/02/1985	0	15	20	0	35	25	60
7	FERNANDA SANTANA NAVES	05/05/1988	1	15	20	0	35	25	60
8	WERMERSOM FERNANDES SILVA	07/07/1996	0	15	20	0	35	25	60
9	JESUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	17/03/1977	0	0	10	20	30	25	55
10	GABRIELLI MARTINS MAGIOLO	06/10/1989	1	0	10	20	30	25	55
11	VIVIANE MARIA DOS REIS	29/01/1979	0	15	30	0	45	2	47
12	RENATA VISCARDI	03/02/1982	1	15	20	0	35	6	41
13	ALLINE BIANCHI CORDEIRO DITTRICH	06/10/1981	1	0	30	0	30	11	41
14	GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES	27/04/1987	0	15	0	0	15	25	40
15	MARINA FRUNGILLO TEIXEIRA	16/07/1984	1	0	20	0	20	19	39
16	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	21/12/1970	1	0	10	0	10	25	35
17	JANAÍNA DE BARROS COBRA AGUIAR	15/06/1983	2	0	10	0	10	25	35
18	VANESSA POLVANI SPIMPOLO	14/09/1979	1	15	10	0	25	0	25
19	PAMELA NAIARA DE OLIVEIRA	24/03/2000	0	0	0	0	0	24	24
20	WILLIAM GASPAR DOS SANTOS LOURENÇO	14/05/1997	0	0	0	0	0	22	22
21	SHEILA MICHELLI MAZER	16/06/1983	2	15	0	0	15	0	15
22	BRUNA ARF MACHADO	12/05/1993	2	15	0	0	15	0	15
23	ELAINE CRISTINA DE MELO	04/04/1976	0	0	10	0	10	3	13
24	TIAGO ROCHA MACHADO	14/01/1982	2	0	10	0	10	3	13
25	MARCIO LUIZ CARVALHO	31/05/1968	0	0	10	0	10	0	10
26	ALEX SCAPINI MENDES	21/06/1997	0	0	0	0	0	8	8
27	ÂNGELA ALVES FAUSTINO	11/06/1969	3	0	0	0	0	0	0
28	HELLEN LIMA REGO	24/11/2000	0	0	0	0	0	0	0
29	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	10/10/2002	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME COMPLETO	DATA DE

	NASCIMENTO
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	19/10/1971
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	19/10/1971
JULIANA DA SILVA SANTOS	13/02/1976
JULIANA DA SILVA SANTOS	13/02/1976
LORIANE SANTANA RAIMUNDO	07/12/2001
LORIANE SANTANA RAIMUNDO	07/12/2001
POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART	02/07/1980
POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART	02/07/1980
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985
VIVIANE VICENTINI	22/06/1985

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - Professor Docência de Inglês - 20 Horas									
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	OUTRA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 25)	TOTAL GERAL
1	WERMERSOM FERNANDES SILVA	07/07/1996	0	15	20	0	35	25	60

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4AE08AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8036849D

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	51.355.547,86

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.736.591,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.736.591,86
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.316.402,92	2,65
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.984.195,51	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.834.985,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.685.775,96	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:AA85F22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2022 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA N° 013, de 17 de janeiro de 2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Armelinda Brum Belcuron	18991	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Armelinda Brum Belcuron	24531	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Dione Maria Poerch Amaral	54791	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Dione Maria Poerch Amaral	37601	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Maria de Lourdes Loide Ferreira Alves Cabral	54601	Professor (Diretora da Escola)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Maria de Lourdes Loide Ferreira Alves Cabral	6631	Professor (Diretora da Escola)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Elisangela Cristina Ceretta	59641	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Isabel Aparecida Jose Arboleya	59551	Professora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Lenice da Silva	55331	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Marcia Nyland da Silva	5401	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Maria Gilvania da Silva Costa	60041	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Roselei Aparecida Morais	59531	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Sandra Regina da Cruz	60091	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Sebastiana Cabral da Silva	8411	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Sidinete de Oliveira Ribeiro	53551	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Simone Marisete Bach	60481	Nutricionista	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Valdivina Maria de Souza	27551	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Ana Lopes	60791	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 a 2021	04/01/2021 a 03/02/2022
Bruna Fernandes Mendes Machado da Silva	60921	Serviços Gerais	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Edina Deliberalli dos Santos	34331	Auxiliar de Biblioteca - AB	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Elza Maria de Souza	51931	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Maria de Fatima de Souza	6201	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Maria de Fatima Rodrigues de Souza da Silva	60731	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Patrícia Marcusso Bernabe Steffen	59821	Agente Administrativo	2020 a 2021	03/01/2021 a 21/01/2021
Valdeci Alves Cabral Sierra	23211	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2021
Vera Lucia Martins dos Anjos	9731	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Regineia da Silva	56811	Professor (Secretaria de Educação)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Luzia de Fatima José Ribeiro	27981	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Silvana da Silva Campos	61372	Zeladora	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Terezinha Clarise Rusch Ibrahim	8921	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Terezinha Clarise Rusch Ibrahim	19371	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Regina Helena Dapper Fagundes	17591	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Regina Helena Dapper Fagundes	23801	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Elenice Aparecida Faria	37191	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022
Elenice Aparecida Faria	37192	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	22/12/2021 a 20/01/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5F626E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2022 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N° 011, de 14 de janeiro de 2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos servidores municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adilson Rosa de Oliveira	60861	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Alana Michele Rech dos Santos	613761	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Ana Paula da Silva Tavares	60671	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Dulcelina Biassuto Santana Ribeiro	27711	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Dulcelina Biassuto Santana Ribeiro	36461	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Francieli Ribeiro Hoelscher	61331	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Isabel Oliveira de Melo	17401	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Isabel Oliveira de Melo	24101	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Karen Aline da Silva	613741	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Lilian Cristina Damaceno	59801	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Lisete Morais de Oliveira	59501	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Marines de Melo Paulo dos Santos	36891	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Marli Aparecida Soares Paranhos Neves	7281	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Marli Aparecida Soares Paranhos Neves	10661	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Paulo Ferreira da Costa	37001	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Paulo Ferreira da Costa	37002	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/222
Sandra Mendonça Maraskim	24291	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Silvana Aparecida de Oliveira Felten	19961	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Tania Regina da Silva Ferreira	59041	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Tania Regina da Silva Ferreira	59042	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Valéria Ziem	60961	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Vera Lucia Rigo Schaurich	613751	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Sheila Andrea Borba de Oliveira Nunes	36701	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Sheila Andrea Borba de Oliveira Nunes	36702	Professor (Coordenadora Pedagógica)	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Debora Dahmer Belcuron Cabral	59511	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Elys de Oliveira Stolben	61201	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Marcia Jandrey da Silva	60591	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Maria Aparecida Caruso Nunes	61211	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Sandra de Oliveira Sangi	60461	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Solange de Pádua Araújo Colombelli	61231	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Valdineia de Fatima Lunkes	61221	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Vanessa Felix Vaz Stefanello	61191	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Daniela Terezinha Barella	59561	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022
Camila Andressa de Lima Janing	60711	Professor	2020 a 2021	29/12/2021 a 27/01/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 29 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:63C288B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2022 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N° 012, de 14 de janeiro de 2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Luciane Fatima de Souza da Costa	60661	Chefe divisão Enfermagem	21/01/2020 a 20/01/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
Lucineia de Fatima Aparecida da Cruz	49951	Auxiliar Dentista	22/03/2020 a 21/03/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
Clea Aparecida Fagundes de Oliveira	60151	Auxiliar de Enfermagem	08/06/2020 a 07/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Braulio Leandro Alcara	50371	Dentista	18/03/2020 a 17/03/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Acir Jandrey	52901	ACS	17/03/2020 a 16/03/2021	10/01/2022 a 29/01/2022
Elisandra Zanotti Amaral	53631	ACS	06/03/2020 a 05/03/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Alenilda dos Anjos	35301	Zeladora	08/02/2020 a 07/02/2021	31/01/2021 a 01/03/2022
Cezar Augusto Matter	49441	Agente Administrativo	18/03/2020 a 17/03/2021	24/01/2022 a 22/02/2022
Gilberto Fernandes Salvador	3371	Técnico Tributação	01/02/2019 a 31/01/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
Reginaldo Vieira	25421	Auxiliar de Tributação e Fiscalização	28/03/2020 a 27/03/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Vanessa Moscardi Lersch Friedrich	60071	Auxiliar de Enfermagem	16/05/2020 a 15/05/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
José Marcos dos Santos	59361	Motorista	15/02/2020 a 14/02/2021	06/01/2022 a 04/02/2022

Sebastião Pinheiro Amaral	58951	Pedreiro	09/07/2020 a 08/07/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
José Lourival Ferreira da Costa	23481	Oper. Maquina Rodoviária	22/01/2020 a 21/01/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Alessandro Miranda dos Santos	60381	Oper. de Maquina Rodoviária	09/08/2020 a 08/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Vera Helena Ferreira Ribeiro	15541	Recepcionista / Telefonista	23/09/2020 a 22/09/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Sandra Rosa de Souza	60541	Chefe Divisão Administrativo	01/03/2020 a 28/02/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Ilse Maria Steffen	3611	Recepcionista / Telefonista	02/11/2020 a 01/11/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
Aparecida Conceição Santana Ribeiro	60251	Secretária de Finanças	06/01/2020 a 05/01/2021	04/01/2022 a 23/01/2022
Edinei Zanotti	52071	Motorista	06/04/2020 a 05/04/2021	12/01/2022 a 10/02/2022
Vera Lucia Martins dos Anjos	9731	Zeladora	22/02/2020 a 21/02/2021	04/01/2022 a 02/02/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:938D7736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 88/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021212
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: TEIXEIRA MONTAGNANI E CIA LTDA
CNPJ: 81.175.556/0001-10

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11007	ALICATE COMUM	UN	20	R$27,00	540,00	TRAMONTINA
2	6857	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (C/ ALMOFADA)	UN	30	R$94,50	2.835,00	ASTRA
3	6856	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (COMUM)	UN	30	R$37,90	1.137,00	ASTRA
4	25052	APARADOR GRAMA 1000 W	UNI	3	R$271,28	813,84	TRAMONTINA
5	6827	BARRA ROSCA 3/8 POLIDA	UN	20	R$11,25	225,00	CISER
6	25053	BOIA 3/4	UNI	20	R$41,85	837,00	ASTRA
7	25054	BOTINA COMUM (PAR)	UNI	100	R$56,42	5.642,00	COELHO
8	11013	CABO DE AÇO PLIDO ½	MT	100	R$15,25	1.525,00	VONDER
9	11014	CABO DE AÇO POLIDO 5/8	MT	50	R$21,96	1.098,00	VONDER
10	25055	CABO PP 2X1,5 MM	UNI	300	R$4,18	1.254,00	SIL
11	25056	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127V 5500W	UNI	30	R$61,03	1.830,90	LORENZETTI
12	25057	CAIXA DAGUA 1,000 (PLASTICA)	UNI	3	R$369,00	1.107,00	BAKOF
13	2115	Caixa de descarga	UN	10	R$34,60	346,00	ASTRA
14	6858	CAPA PARA CHUVA	UN	50	R$38,60	1.930,00	CARGA PESADA
15	6847	CATRACA PARA CERCA -	UN	50	R$7,27	363,50	CINFER
16	25058	CARRIOLA REFORÇADA	UNI	10	R$318,45	3.184,50	METALPAMA
17	947	Cola PVC 175gr	UNIDAD	10	R$19,27	192,70	TIGRE
18	11017	SERRA DE AÇO RÁPIDO	UNI	50	R$7,51	375,50	STARRETT
19	11018	CHAVE DE FENDA	UNI	15	R$17,82	267,30	TRAMONTINA
20	6852	CORRENTE MEDIA	kg	30	R$35,22	1.056,60	TRAMONTINA
21	6828	DISJUNTOR 2 X 50	UN	15	R$41,00	615,00	SOPRANO
22	3337	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 6 - PAR	UN	12	R$64,51	774,12	CINFER
23	11022	ELETRODOS TODAS MEDIDAS - CXA 5 KG	UNI	15	R$111,96	1.679,40	GERDAU
24	25059	ENGATE PVC 50 FLEXIVEL	UNI	20	R$8,48	169,60	ASTRA
25	11023	ESCADA COM EXTENÇAO PARA PINTOR	UNI	2	R$362,88	725,76	ALUMASA
26	25060	EXTENSOR PINTURA 3 MTS	UNI	10	R$26,82	268,20	ATLAS
27	11024	FACÃO MÉDIO	UNI	15	R$41,08	616,20	TRAMONTINA
28	11025	FIO 10 MM SOLIDO ROLO COM 100 MT	ROLO	10	R$733,05	7.330,50	SIL
29	25061	FIO CORDÃO 2X2,5 MM ROLO COM 100 MT	ROLO	10	R$417,15	4.171,50	SIL
30	11028	FOICE	UNI	8	R$42,45	339,60	TRAMONTINA
31	6832	FURADEIRA INDUSTRIAL 650W	UN	1	R$486,72	486,72	BOSCH
32	6854	GANCHO P/ 3 TONELADA	UN	10	R$44,32	443,20	ACEROCID
33	6855	GANCHO P/ 4 TONELADA	UN	10	R$50,40	504,00	ACEROCID
34	11032	GUARNIÇAO GARAPEIRO (JOGO DE VISTA) MEDINDO 210X100X6CM.	UNI	20	R$65,70	1.314,00	MUNDO NOVO
35	25062	JOGO CHAVE COMBINADA	UNI	10	R$68,21	682,10	TRAMONTINA
36	25063	JG DE BATENTE GARAPEIRA MEDINDO 210X100X14CM.	UNI	20	R$105,97	2.119,40	MUNDO NOVO
37	25064	MANGUEIRA MARROM 1 X 2,5 MM	MT	200	R$2,27	454,00	OGIMA
38	6833	LIXADEIRA INDUSTRIAL 800W	UN	1	R$444,42	444,42	BOSCH
39	25065	LIXA FERRO 100	UNI	100	R$2,91	291,00	3M
40	25066	LONA LEVE 6X10 CARGA PESADA	UNI	20	R$376,00	7.520,00	CARGA PESADA
41	11036	MACHADO PEQUENO	UNI	10	R$49,90	499,00	TRAMONTINA
42	11037	MADEIRITE 1.10 X 2,20 CMX10 MM	Uni	40	R$79,40	3.176,00	MUNDO NOVO
43	25067	MANGUEIRA JARDIM 1/2X2 MM	MT	300	R$5,40	1.620,00	TRAMONTINA
44	11039	MARTELO CABO MADEIRA	UNI	15	R$28,08	421,20	CONPESP
45	11040	PICARETA MÉDIA	UNI	10	R$85,29	852,90	TRAMONTINA

46	11041	PORCAS 3/8 POLIDA	UNI	200	R$0,30	60,00	CISER
47	11042	PORTA LISA DE IPE CHAMP. MEDINDO 2,10X0,70M	UNI	10	R$177,00	1.770,00	MUNDO NOVO
48	11043	PORTA LISA DE IPE CHAMP. MEDINDO 2,10X1,00M	UNI	10	R$157,05	1.570,50	MUNDO NOVO
49	11044	PORTA LISA DE IPE CHAMP. MEDINDO 2,10X10,80M	UNI	10	R$141,75	1.417,50	MUNDO NOVO
50	6853	PULVERIZADOR 20 LT	UN	4	R$230,04	920,16	JACTO
51	6844	SERRA ELÉTRICA MANUAL 7.1/4 1.450W	UN	1	R$871,32	871,32	BOSCH
52	6845	SERRA MÁRMORE 1.400W	UN	1	R$494,58	494,58	BOSCH
53	6842	SERROTE 24"	UN	14	R$62,91	880,74	RAMADA
54	6849	SOMBRITE ROLO 50X3 MT	MT	160	R$20,43	3.268,80	LAHUMAN
55	11050	TALHA COM CORRENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 KG	UNI	1	R$489,46	489,46	VONDER
56	11051	TAMBOR PLÁSTICO VAZIO 200L	UNI	100	R$144,00	14.400,00	GILBERTO
57	11052	TAMBOR PLÁSTICO VAZIO 50L	UNI	70	R$57,89	4.052,30	GILBERTO
58	6843	VALVULA PARA DESCARGA 1. ½ COMPLETA	UN	20	R$192,85	3.857,00	DOCOL
59	11054	MANDRIL	UNI	6	R$26,82	160,92	BOSCH
60	11055	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80CM	UNI	5	R$186,30	931,50	MUNDO NOVO
61	25068	JOGO BATENTE 210X0,80X14CM	UNI	10	R$96,30	963,00	MUNDO NOVO
62	16563	ARAME LISO ROLO C/ 1.000MTS	UN	2	R$873,00	1.746,00	GERDAU
63	16565	ENXADA C/ CABO	UN	20	R$66,87	1.337,40	TRAMONTINA
64	16566	ENXADÃO C/ CABO	UN	15	R$63,55	953,25	TRAMONTINA
65	16567	VASSOURAO C/ CABO	UN	100	R$24,75	2.475,00	LOCATELLI
66	16568	LAMPADA FLUORESCENTE	UN	15	R$16,06	240,90	EMPALUX
67	16569	REATOR 2X40	UN	20	R$27,15	543,00	RCG
68	25069	REGUA ALUMINIO 2 MT	UNI	10	R$39,26	392,60	ALMOV
69	24225	TRENA EM ABS MEDINDO 05 METROS	UNI	5	R$35,95	179,75	BESTFER
70	25070	TUBO ESGOTO 100 (BR)	UNI	20	R$75,47	1.509,40	PEVESUL
71	25071	TUBO SOLDAVEL 25MM (BR)	UNI	20	R$22,34	446,80	PEVESUL
72	24226	REGISTRO DE METAL DN – 50 BITOLA	UNI	20	R$103,72	2.074,40	LEAO
73	24227	REGISTRO DE METAL DN – 80 – 3	UNI	5	R$240,03	1.200,15	LEAO
74	24228	REGISTRO DE METAL DE - 65	UNI	5	R$237,15	1.185,75	LEAO
75	25072	REGISTRO SOLDAVEL 25 MM	UNI	30	R$9,36	280,80	VIQUA
76	3349	ROLO DE LONA 6X100MTS (BOBINA)	ROLO	4	R$1.154,70	4.618,80	CARGA PESADA
77	25073	VASSOURA PLASTICA 26 D	UNI	20	R$21,74	434,80	TRAMONTINA
78	25074	CAIXA FERRAMENTA AÇO	UNI	6	R$158,13	948,78	MARCON
79	25075	ESTILETE PROFISSIONAL	UNI	12	R$9,54	114,48	ATLAS
80	25076	FECHADURA PORTA EXTERNA	UNI	20	R$48,36	967,20	SOPRANO
81	25077	PISTOLA PINTURA AR DIRETO	UNI	5	R$60,96	304,80	ARPREX
82	25078	ALICATE CORTE DIAGONAL	UNI	12	R$34,88	418,56	TRAMONTINA
83	25079	CORDA POLISTER 10MM	KG	50	R$33,77	1.688,50	RODOCORDAS
84	25080	KIT BANHEIRO	UNI	15	R$36,45	546,75	LEAO
85	25081	CHAVE FENDA 1/4 X 4	UNI	10	R$21,43	214,30	TRAMONTINA
86	25082	CHAVE PHILIPS 5/16X6	UNI	12	R$33,88	406,56	TRAMONTINA
87	25083	PA QUADRADA 1,20 MT	UNI	10	R$52,49	524,90	TRAMONTINA
88	25084	TINTA SPLAY	UNI	50	R$23,40	1.170,00	CHEMICOLOR
TOTAL:						**127.110,07**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 28 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F42B41D2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 93/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 20212018
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 148/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME
CNPJ/MF 11.138.213/0001-09

VALOR TOTAL DE R$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais)

01 – Do objeto e valor: Registro de preços para aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	25109	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA COLORIDA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO, 15 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, WI-FI E USB; CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL: 10.000 PÁGINAS POR MÊS;	Uni	7	R$1.490,00	10.430,00	EPSON

		CAPACIDADE RECOMENDADA DE IMPRESSÃO: 1.000 PÁGINAS POR MÊS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 100 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS; GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 75 G/M2 A 90 G/M2 (RECOMENDADA); PAPÉIS ESPECIAIS EPSON ATÉ 252 G/M2; ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, REFIL AMARELO, REFIL CIANO, CARTUCHO MAGENTA, CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO;					
					TOTAL:	**10.430,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 29 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:FF65AD6E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 61/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA– CNPJ 49.058.654/0001-65.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2021 DE 29/12/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor global: R$ 19.854,02 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PLUS GIRATÓRIA MÉDIA. Acabamentos / Acessórios Revestimento Cor Do Revestimento Encosto médio estofado com capa de acabamento injetada. Mecanismo Dattilo com regulagem da inclinação do encosto com travamento por sistema de freio fricção com parada em qualquer posição, movimento de contato permanente tensionado por mola e regulagem de altura. Base injetada. Rodízio com 50 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Revestimento Poliéster Crepe, cor Preta	17	727,36	12.365,12
2	CADEIRA PLUS GIRATÓRIA MÉDIA. Acabamentos / Acessórios Revestimento Cor Do Revestimento Apóia Braço Cadeiras/polt Encosto médio estofado com capa de acabamento injetada. Mecanismo Dattilo com regulagem da inclinação do encosto com travamento por sistema de freio fricção com parada em qualquer posição, movimento de contato permanente tensionado por mola e regulagem de altura. Base injetada. Rodízio com 50 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. **Apoia braço** injetado na cor preta com regulagem de altura. Revestimento Poliéster Crepe, cor Preta	9	832,10	7.488,90
TOTAL				**19.854,02**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E998C484

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 91/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021217
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/MF 11.420.136/0001-77

01 – Do objeto e valor: registro de preços para aquisição de uniforme escolar, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 1: MOCHILA ESCOLAR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25099	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL: Mochila confeccionada Tecido confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume NBR	Uni	220	R$81,10	17.842,00	WR

		13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Preta, detalhes na cor azul marinho Costas: Confeccionada no mesmo tecido da mochila na cor preta , medindo 42 cm de Altura e 30 cm de Largura, medida está aferida entre as Alças Inferiores, sendo forrada internamente, com estofamento em Espuma Pack 4 mm com fixação através de 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila; na cor Preta, sendo finalizado com vivo PVC na cor preto contornando toda mochila frente e costa, acabamento interno em viés gorgorão. Alças Anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila na cor Preto medindo 39 cm comprimento 7 cm largura, sendo preenchida com Espuma Pack 4 mm com acabamento em viés gorgorão na cor Preto, parte interna da alça na cor cor azul marinho no mesmo tecido da mochila, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, complemento da alça em material de 40 mm com confecção com 2 carreteis de 36 fios de polipropileno 1250 como corpo + 1 carretel de 17 fios como ligamento + um fio de trama medindo 56 cm acabado (sua origem é entre as costas da lateral da Mochila), sendo fixada em reforço triangulo com o mesmo material da mochila medindo 8 cm de Altura e 4,5 cm Largura; a junção das duas alças deverá ser feita através de Castelo de nylon na cor Preto de 40mm. Alça de Mão: Confeccionada no mesmo material da mochila com revestimento em Espuma Pack de 4mm acabamento em viés gorgorão na cor Preto, parte interna na cor preto, medindo 18 cm de comprimento e 6 cm de largura fixada na parte superior do fole acabamento da costura embutido com reforço na costura contra ruptura. Compartimento Principal parte inferior: Confeccionado no mesmo tecido a mochila na cor Preto, medindo 12,5 cm Largura e 67 cm de Comprimento, contendo dois bolsos laterais medindo 12,5 cm largura e 16 cm altura em telinha na cor preto e acabamento em elástico na cor Preto. Compartimento Principal parte Superior: Composto de duas partes confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 58 cm comprimento e 7 cm largura lado interno, lado externo do fole superior medindo 58 cm comprimento e 4 cm largura no mesmo tecido da mochila, fechamento com zíper e cursor de n° 8 na cor Preto medindo 58 cm comprimento. Parte Externa: confeccionado com mesmo tecido da mochila, com bolso frontal medindo 30 cm comprimento 31 cm altura 04 cm largura, fole bolso parte superior medindo 54 cm comprimento 2,5 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor Preto, fole bolso parte inferior medindo 54 cm comprimento 3,5 cm largura no mesmo tecido da mochila na mesma cor, fechamento em zíper e dois cursor de n° 8 medindo 54 cm comprimento na cor Preto. Parte Frontal do bolso Parte Superior medindo 29 cm largura 24 cm altura em Poliéster 600 Preto com detalhe de silk em relevo de alta definição conforme arte será fornecida pelo município medindo 29 x 13,5 cm (Brasão do Município mais desenho de quadrados na parte frontal) Parte Frontal do bolso Parte Inferior com recorte horizontal medindo 29 cm comprimento 5,5 cm altura no mesmo tecido da mochila. Toda Mochila deve conter um identificador em tecido Cristal Transparente, medindo 9 cm comprimento, 6 cm largura, costurado parte superior da costa da mochila para identificação do aluno. Todas as medidas terão tolerância máxima de 0,5cm, para mais ou para menos.					
2	25100	MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL: Mochila confeccionada Tecido confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Preto, detalhes na cor azul marinho. Costas: Confeccionada no mesmo tecido da mochila na cor Preto, medindo 36 cm de Altura e 27 cm de Largura, medida está aferida entre as Alças Inferiores, sendo forrada internamente, com estofamento em Espuma Pack 4 mm com fixação através de 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila; na cor Preto, sendo finalizado com vivo PVC na cor preto contornando toda mochila frente e costa, acabamento interno em viés gorgorão. Alças Anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila na cor Preto medindo 33 cm comprimento 7 cm largura, sendo preenchida com Espuma Pack 4 mm com acabamento em viés gorgorão na cor Preto, parte interna da alça na cor azul marinho no mesmo tecido da mochila, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, complemento da alça em material de 40 mm com confecção com 2 carreteis de 36 fios de polipropileno 1250 como corpo + 1 carretel de 17 fios como ligamento + um fio de trama medindo 48 cm acabado (sua origem é entre as costas da lateral da Mochila), sendo fixada em reforço triangulo com o mesmo material da mochila medindo 8 cm de Altura e 4,5 cm Largura; a junção das duas alças deverá ser feita através de Castelo de nylon na cor Preto de 40mm. Alça de Mão: Confeccionada no mesmo material da mochila com revestimento em Espuma Pack de 4mm acabamento em viés gorgorão na cor Preto, parte interna e externa na cor preto, medindo 18 cm de comprimento e 6 cm de largura fixada na parte superior do fole acabamento da costura embutido com reforço na costura contra ruptura. Compartimento Principal parte inferior: Confeccionado no mesmo tecido a mochila, medindo 10 cm Largura e 64 cm de Comprimento, contendo dois bolsos laterais medindo 10 cm largura e 15 cm altura em telinha na cor preto e acabamento em elástico na cor Preto. Compartimento Principal parte Superior: Composto de duas partes confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 58 cm comprimento e 6 cm largura lado interno, lado externo do fole superior medindo 58 cm comprimento e 4 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor Preto, fechamento com zíper e dois cursor de n° 8 na cor Preto medindo 58 cm comprimento. Parte Externa: confeccionado com mesmo tecido da mochila, com bolso frontal medindo 27 cm comprimento 24 cm altura 04 cm largura, fole bolso parte superior medindo 48 cm comprimento 2,5 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor Preto, fole bolso parte inferior medindo 48 cm comprimento 3,5 cm largura no mesmo tecido da mochila, fechamento em zíper e dois cursor de n° 8 medindo 48 cm comprimento na cor Preto. Parte Frontal do bolso Parte Superior medindo 29 cm largura 24 cm altura Poliéster 600 Preto com detalhe de silk em relevo de alta definição conforme arte será fornecida pelo município medindo 29 x 13,5 cm (Brasão do Município mais desenho de quadrados na parte frontal) Parte Frontal do bolso Parte Inferior com recorte horizontal medindo 29 cm comprimento 4 cm altura no mesmo tecido da mochila. Toda Mochila deve conter um identificador em tecido Cristal Transparente, medindo 9 cm comprimento, 6 cm largura, costurado parte superior da costa da mochila para identificação do aluno. Todas as medidas terão tolerância máxima de 0,5cm, para mais ou para menos.	UNI	180	R$81,10	14.598,00	WR
					TOTAL:	**32.440,00**	

LOTE 2: UNIFORME ESCOLAR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25101	CAMISETA MANGA CURTA: confeccionada em meia malha 63% Poliéster 34,80% Viscose 2,20% Elastano, com 166 g/m² de gramatura na cor branca Com recorte e vivo confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose na cor azul marinho, a gola deverá ser em modelo V com 2,0 cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65%poliester 32% viscose e 3% elastano, costurada em máquina overloque na cor azul marinho. As laterais das mangas deverão ser costuradas em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Deverá ser aplicado em Patch termocolante o logotipo do Município de São Pedro do Paraná, no lado esquerdo do peito com as bordas ao entorno bordada no tamanho proporcional a cada peça, nas costas deverá ser aplicado em silk em meia lua a escrita – MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR - Os tamanhos serão do 02 - INFANTIL ao EG – ADULTO. Obs. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNI	400	R$23,47	9.388,00	PERSONALIT
2	25102	BERMUDA MASCULINA: confeccionada em HELANCA 100% poliéster com 257 g/m² de gramatura, na cor azul marinho, com um vivo na cor branco do lado de cada perna com 0,5 cm de largura. Fechamento da peça: O gancho frente, costas e entre pernas costuradas em máquina interloque. Bainha da perna deverá ser costurada em 2,0 cm na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido, Elástico: Na cintura da calça deverá ter elástico com 4,0 cm de largura costurado em máquina interloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas ponto corrente, para todos os tamanhos. Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Logotipo: Na Bermuda deverá ser aplicado o brasão do Município de São Pedro do Paraná, na perna esquerda de quem veste em Patch termocolante com bordado no seu entorno, base e altura proporcional para todos os tamanhos. Os tamanhos serão do 02 ao EG. Obs. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNI	200	R$31,36	6.272,00	PERSONALIT
3	25103	SHORTS SAIA: confeccionada HELANCA 100% poliéster e com 257 g/m² de gramatura, na cor azul marinho, com um vivo na cor branco do lado de cada perna com 0,5 cm de largura. Fechamento da peça: Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós falso de 4cm de largura em máquina overloque rebatido na reta, sendo que neste deve ser costurado e sobreposto ao short uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda O gancho frente, costas e entre pernas costuradas em máquina interloque. Bainha da perna deverá ser costurada em 2,0 cm na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster. n°120, na cor do tecido. Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, LOGOTIPO: No Shorts Saia, deverá ser aplicado o brasão do Município de São Pedro do Paraná, na parte inferior esquerda da saia um Patch termocolante com bordado no seu entorno, base e altura proporcional para todos os tamanhos. Os tamanhos serão do 02 ao EG. Obs. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNI	200	R$32,38	6.476,00	PERSONALIT
4	25104	JAQUETA: confeccionada em HELANCA 100% poliéster com 257 g/m² de gramatura, na cor azul marinho , a jaqueta deverá ter bolso embutido com a parte interna nas duas laterais, nas mangas deverá conter um vivo na cor branca com 0,5 cm de largura, no punho da jaqueta deverá aplicar elástico 2,5 cm costurada em máquina interloque e rebatido com cobertura 2 agulhas largas, Zíper da jaqueta na cor marrom com puxador de metal	UNI	400	R$80,66	32.264,00	PEROSNALIT

		de engate rápido, zíper costurado em máquina reta do início da barra até a gola com pesponto de 0,8 cm em toda a extensão do zíper e gola da jaqueta. O zíper da jaqueta deverá ser destacável de nylon 100% poliéster. - Fechamento da peça: a barra da jaqueta com 2,0 cm de largura com limpeza em interloque e rebatido em máquina reta 1 agulha. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº.120, na cor do tecido, Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente na parte interna de cada peça, no centro do decote costa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação, Logotipo: Na Jaqueta deverá ser aplicado o brasão do Município de São Pedro do Paraná , no lado esquerdo do peito de quem veste, em Patch termocolante com bordado no seu entorno, base e altura proporcional para todos os tamanhos, nas costas deverá ser aplicado em silk em meia lua a escrita – MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR. CALÇA: confeccionada em HELANCA 100% poliéster com 257 g/m² de gramatura, na cor azul marinho , Fechamento da peça: O gancho frente, costas e entre pernas costuradas em máquina interloque. Bainha da perna deverá ser costurada em 2,0 cm na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, nas pernas da calça deverá conter um vivo na cor branca com 0,5 cm de largura, a barra da calça com 2,0 cm de largura com limpeza em interloque e rebatido com cobertura 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido, Elástico: Na cintura da calça deverá ter elástico com 4,0 cm de largura costurado em máquina interloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas ponto corrente, para todos os tamanhos. Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, Logotipo: deverá ser aplicado o brasão do Município de São Pedro do Paraná, na perna esquerda de quem veste em Patch termocolante com bordado no seu entorno, base e altura proporcional para todos os tamanhos. Os tamanhos serão do 02 ao EG. Obs. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
					TOTAL:	**54.400,00**	

LOTE 3: TÊNIS RUNNING PERFORMANCE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25105	TÊNIS RUNNING PERFORMANCE: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho, e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto. 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor preto. 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na preto. 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul marinho dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor azul marinho dublado com espuma de poliuretano. 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 9. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 10. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 11. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados forma	UNI	400	R$96,25	38.500,00	TEX
					TOTAL:	**38.500,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 28 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:73F8BB12

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 83/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021204
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 135/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: C. L AMBROZIM –ME
CNPJ: 16.403.272/0001-72

01 - Do objeto e valor: Registro de preço para eventuais aquisições de persianas, divisórias e serviço de vidraçaria com fornecimento de materiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1306	Vidro canelado colocado com massa	M²	100	R$96,00	9.600,00	CEBRACE
2	1307	Vidro cristal 3mm transparente colocado com massa	M²	85	R$96,00	8.160,00	CEBRACE
3	1308	Espelho cristal 3mm com botão francês colocado	M²	60	R$277,00	16.620,00	CEBRACE
4	11949	Acrílico transparente 4 mm instalado	M²	40	R$254,00	10.160,00	CEBRACE
5	6212	Persiana em PVC 90mm liso, instalada.	M²	60	R$190,00	11.400,00	LOFTY FLEX
6	16981	Persiana em poliéster 90 mm instalada.	M²	80	R$115,00	9.200,00	LOFTY FLEX
7	16982	Sanefa em alumínio.	METRO	30	R$48,00	1.440,00	LOFTY FLEX
8	16983	Vidro temperado incolor 8 mm, instalado com refil de alumínio e ferragem.	M²	30	R$440,00	13.200,00	BLINDEX
9	16984	Vidro temperado incolor 10 mm, instalado com refil de alumínio e ferragem	M²	20	R$590,00	11.800,00	BLINDEX
10	19925	Divisória leve modulada composta por painéis de madeira, vidros e portas, guiados por perfis estruturais metálicos e fixados em suas bases, instalada.	M²	50	R$169,00	8.450,00	EUCATEX
11	24153	Porta de divisória modulada composta, com fechadura e batente em alumínio	UNID	20	R$424,00	8.480,00	EUCATEX
12	24154	Mola hidráulica de piso BTS 75 V	UNID	10	R$1.087,00	10.870,00	DORMA
13	24155	Hora de manutenção em portas e janelas de vidro temperado	HORAS	30	R$114,00	3.420,00	PARANÁ SERVIÇOS
TOTAL:						**122.800,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0DDA2A09

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 81/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI – CNPJ/MF 35.441.994/0001-66

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2021-PMSPPR de 22 de novembro de 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA
09.001.20.605.0028.1412 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ASSOCIAÇÕES RURAIS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA 2 LINHAS, NOVA, FABRICAÇÃO MÍNIMA 2020, HIDRÁULICA COM RESERVATORIO DE ADUBO NO MÍNIMO 200 KG, CORTE DE RAMAS COM PADRÃO 13,5 CM, DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE RAMA LATERAL DE NO MÍNIMO 1,5 M3	Unid	01	22.800,00	22.800,00
03	SULCADOR NOVO 1 LINHA	Unid	01	5.000,00	5.000,00

Validade: 12 (doze) meses.
Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do equipamento.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ/MF 32.396.643/0001-92

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2021-PMSPPR de 22 de novembro de 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA
09.001.20.605.0028.1412 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ASSOCIAÇÕES RURAIS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
02	CONCHA HIDRÁULICA TRASEIRA NOVA COM CAPACIDADE DE 220 LITROS	Unid	01	5.485,00	5.485,00

Validade: 12 (doze) meses.
Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 5.485,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do equipamento.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NILO MEURER EPP – CNPJ/MF 24.735.598/0001-25

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2021-PMSPPR de 22 de novembro de 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA
09.001.20.605.0028.1412 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ASSOCIAÇÕES RURAIS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
04	PLANTADEIRA DE MILHO E SOJA NOVA, FABRICAÇÃO MINIMA 2020, COM 03 LINHAS, PANTOGRÁFICA, COM PLANTIO DIRETO, CHASSI DE 3,90 M, LARGURA UTIL DA MAQUINA DE 2000 (MM), CAPACIDADE DO DEPÓSITO DE ADUBO DE NO MÍNIMO 225 LITROS (75 LITROS POR CAIXA) / 260 KG, CAPACIDADE DE SEMENTES DE NO MÍNIMO 165 LITROS / 125 KG, POSSUINDO ANEL CONTROLADOR DE PROFUNDIDADE NO DISCO DE CORTE E DISCOS DENTADOS DE 14 " NO COBRIDOR DE SEMENTES, COM DUAS RODAS E PNEUS NOVOS 5.60 – 15 – 04 LONAS	Unid	01	50.000,00	50.000,00

Validade: 12 (doze) meses.
Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do equipamento.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1B41DE0B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 85/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021213
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 137/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA.
CNPJ: 84.981.877/0001-09

01 - Do objeto e valor: Registro de preços para aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3568	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC	UNID	48	R$60,00	2.880,00	EXTINPAG
2	3574	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 04 KG ABC - NOVO	UNID	37	R$165,00	6.105,00	EXTANG
3	3571	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG ABC	UNID	18	R$78,00	1.404,00	EXTINPAG
4	18342	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 06 KG ABC - NOVO	UNID	15	R$214,00	3.210,00	EXTANG
5	16557	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG ABC	UNID	4	R$83,00	332,00	EXTINPAG
6	18343	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 08 KG ABC - NOVO	UNID	4	R$232,00	928,00	EXTANG
7	3570	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	UNID	3	R$63,00	189,00	EXTINPAG
8	16558	EXTINTOR DE INCENDIO AP 10 LT - NOVO	UNID	3	R$163,00	489,00	EXTANG
9	21428	PLACAS DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR, SAÍDA	UNID	54	R$19,00	1.026,00	J F SINALIZAÇÕES
TOTAL:						**16.563,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 28 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BC846E2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 1/2022

PORTARIA N.º 1/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação complementar desta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Nº	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ADELIA MOREIRA PINTO – 248	09-01-2021/08-01-2022	26-12-2022/24-01-2023
2	ANA PAULA NOVAES ÂNGULO – 441	04-01-2021/03-01-2022	31-01-2022/19-02-2022
3	ANA CLAUDIA MATANOVIC – 234	09-01-2021/08-01-2022	03-01-2022/01-02-2022
4	ANA MARIA SERENATO – 202	12-09-2020/12-09-2021	26-12-2022/24-01-2023
5	ELISABETE CHESINI - 323	17-01-2021/16-01-2022	01-03-2022/30-03-2022
6	FABIO EDUARDO V. DE OLIVEIRA – 241	09-01-2021/08-01-2022	07-02-2022/16-02-2022 17-10-2022/26-10-2022
7	JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES – 246	09-01-2021/08-01-2022	03-01-2022/22-01-2022
8	MARIA AP.R. DOS SANTOS REZENDE – 247	09-01-2021/08-01-2022	17-01-2022/15-02-2022
9	ROSILEI ANGELA MACHADO – 249	09-01-2021/08-01-2022	02-01-2023/31-01-2023
10	SILVANA FERREIRA GOIVINHO CRUZ – 233	09-01-2021/08-01-2022	05-12-2022/24-12-2022
11	EDISON GOMES VILAR - 589	06-01-2021/05-01-2022	10-12-2022/29-12-2022
12	LOURIVAL LUIZ LUIZÃO - 577	06-01-2021/05-01-2022	15-02-2022/16-03-2022
13	PRISCILA AP. L. GODOY CAVENAGHI – 575	06-01-2021/05-01-2022	23-03-2022/04-04-2022 08-09-2022/17-09-2022
14	VALDEIR OLIVEIRA FARIAS – 574	06-01-2021/05-01-2022	13-01-2022/11-02-2022
15	WILLIAN JOSÉ C. DE ANDRADE – 576	06-01-2021/05-01-2022	17-01-2022/26-01-2022 28-06-2022/07-07-2022
16	APARECIDO CAETANO – 582	12-01-2021/11-01-2022	03-01-2022/12-01-2022 12-07-2022/21-07-2022 12-12-2022/21-12-2022
17	CAIO LEONARDO BORGES TAVARES – 588	12-01-2021/11-01-2022	28-12-2021/26-01-2022
18	IVAIR DIAS PINTO - 581	12-01-2021/11-01-2022	28-01-2022/26-02-2022
19	JOÃO CLAUDIO EMILIANO – 586	12-01-2021/11-01-2022	28-12-2021/11-01-2022 02-03-2022/17-03-2022
20	MAYKE FELIPE CRESPILHO – 580	12-01-2021/11-01-2022	01-12-2022/30-12-2022
21	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI – 584	12-01-2021/11-01-2022	31-01-2022/09-02-2022 01-07-2022/20-07-2022
22	ORLANDO GOMES – 587	12-01-2021/11-01-2022	01-03-2022/20-03-2022
23	RENAN CAVALCANTI MACHADO - 585	12-01-2021/11-01-2022	11-01-2022/09-02-2022
24	MARCELO AP. DA SILVEIRA GURSON – 583	13-01-2021/12-01-2022	07-01-2022/26-01-2022
25	JOSÉ AP. ALVES DE OLIVEIRA – 590	18-01-2021/17-01-2022	23-12-2022/12-01-2022
26	LETICIA ROBERTA A. DE OLIVEIRA – 591	19-01-2021/18-01-2022	24-01-2022/07-02-2022 18-07-2022/01-08-2022
27	NATALIA RIBEIRO FERREIRA – 593	20-01-2021/19-01-2022	24-01-2022/07-02-2022 11-07-2022/15-07-2022
28	APARECIDA HELENA O. TORRES – 592	25-01-2021/24-01-2022	11-01-2022/25-01-2022 05-07-2022/19-07-2022
29	NEILA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES - 282	01-01-2021/31-12-2021	07-02-2022/16-02-2022 09-05-2022/18-05-2022 01-11-2022/10-11-2022
30	VANDERLEY PASQUALI - 464	01-01-2021/31-12-2021	03-01-2022/01-02-2022

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 2, 6, 7, 10, 11, 13, 15, 22, 24, 25, 27**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de Janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9C6FC8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 07/2022, cujo objeto é **aquisição emergencial de medicamentos para Atenção Básica da Saúde**, sendo **adjudicado** as empresas **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI,** estabelecida à Avenida Beira Lago, nº 78, Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, Alvorada do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ sob

nº 30.547.487/0001-98, **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP,** estabelecida à Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, CEP: 86.701-040, Arapongas – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59 e **DROGAMAIS SÃO SEBASTIÃO LTDA,** estabelecido à Av. Brasil, nº 189, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob n° 05.303.584/0001-98, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: 3941 - DROGAMAIS SAO SEBASTIAO LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Unid.**	**Nome da Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	BR0270597 - BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO D	AMP		10	R$ 24,45	R$ 244,50
8	BR0270495-1 - CLONIDINA, CLORIDRATO 0,2 MG COMPRIMIDOS	CPD		360	R$ 0,37	R$ 134,40
32	BR0273952 - PROGESTERONA, DOSAGEM 200 MG	CPD		420	R$ 4,51	R$ 1.894,40
34	BR0273167-2 - NEOMICINA + BACITRACINA, 5 + 250 MG + UI/G	TB		10	R$ 4,25	R$ 42,50
35	BR0270503-2 - FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFE	TB		3	R$ 80,89	R$ 242,67
36	BR0353128 - MULTIVITAMINAS (A, B1, B2, B5, B6, B12, PP, H, C	CPD		3000	R$ 0,74	R$ 2.220,00
Total Itens						**R$ 4.778,47**

Fornecedor: 14268 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
Item	**Descrição do Material**	**Unid.**	**Nome da Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML	AMP	FARMACE	150	R$ 2,19	R$ 328,50
7	BR0269958-1 - BROMOPRIDA 10 MG/ML AMPOLAS DE 2 ML	AMP	WASSER	50	R$ 2,95	R$ 147,50
17	BR0272334-1 - DRAMIN B6 SIMPLES (PIRIDOXINA 50 MG/ML DIMENIN	CX	UNIÃO QUIMICA	2	R$ 174,00	R$ 348,00
Total Itens						**R$ 824,00**

Fornecedor: 15257 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Unid.**	**Nome da Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	BR0271687 - ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	AMP	SANTISA	300	R$ 1,71	R$ 513,00
2	BR0327566 - ACIDO TRANEXÂNICO 50MG/ML	AMP	HIPOLABOR	200	R$ 8,55	R$ 1.710,00
6	BR0268214 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML IV/IM/SC AMPOLA1ML	AMP	FARMACE	50	R$ 1,62	R$ 80,75
12	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP 10ML	UN	SAMTEC	30	R$ 0,78	R$ 23,37
13	BR0340100 - CETOPROFENO 100MG EV FRASCO AMPOLA	AMP	UNIAO QUIMICA	50	R$ 8,55	R$ 427,50
14	BR0268415 - CEFTRIAXONA 1G EV-FRASCO AMPOLAS	FR	BIOCHIMICO	500	R$ 13,49	R$ 6.745,00
15	BR0271003 - DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, AMPOLAS	AMP	FARMACE	1200	R$ 1,56	R$ 1.869,60
16	BR0272336 - DRAMIN B6 DL, CX C/ 100 AMPOLAS 10ML	CX	TAKEDA	1	R$ 503,50	R$ 503,50
18	BR0268960 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG/10ML	AMP	HIPOLABOR	50	R$ 1,90	R$ 95,00
19	BR0268255 - EPINEFRINA 1 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	50	R$ 2,97	R$ 148,30
20	BR0267540 - FUROSEMIDA 20 MG/2ML INJETÁVEL AMPOLA	AMP	SANTISA	200	R$ 2,13	R$ 425,60
21	BR02676540 - GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	UN	SAMTEC	50	R$ 0,49	R$ 24,60
22	BR0268115 - HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	UN	CRISTALIA	50	R$ 9,27	R$ 463,60
23	BR0268523 - SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJETÁVEL	UN	HIPOLABOR	50	R$ 5,11	R$ 255,70
24	BR0342134 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ INJ	AMP	BLAU	100	R$ 9,20	R$ 920,30
25	BR0270220 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ INJ	AMP	NOVA FARMA	50	R$ 4,75	R$ 237,50
26	BR0267310-2 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML, INJETÁVEL	AMP	ISOFARMA	100	R$ 1,00	R$ 100,00
27	BR0395147 - DIAZEPAN 10 MG/2ML	AMP	HIPOLABOR	200	R$ 2,24	R$ 448,40
28	BR0292382 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	UNIAO QUIMICA	200	R$ 4,56	R$ 912,00
29	BR0268069 - CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML	AMP	UNIAO QUIMICA	50	R$ 6,16	R$ 307,80
33	BR0412965 - SIMETICONA 75 MG/ML - 15ML	FR	HIPOLABOR	50	R$ 1,62	R$ 80,75
37	BR0269759 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/2ML AMPOLAS	AMP	HYPOFARMA	100	R$ 1,35	R$ 135,00
Total Itens						**R$ 16.427,27**

Valor Global..... R$ 22.029,74

Em, 17 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DED8AB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA – PSS FUNÇÃO PROFESSOR

Edital 003/2021- 046/2021

1	ALANA YASMIN FERREIRA PAULINO
2	ALESSANDRA ALVES DE SOUSA DA ROSA
3	ALEXANDRA TELUSKI CAMARGO
4	ALINE FERREIRA MATTOS
5	ANA CAROLINE DE MIRANDA DA SILVA
6	ANA PAULA BUENO
7	ANA PAULA GALVÃO DOS SANTOS CAMARGO
8	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
9	ANGELITA SAMPAIO NOGUEIRA
10	ANNE PRISCILA COPETTI
11	BETRIZ JORGE MIRANDA PEREIRA
12	BRUNA MAYARA DA SILVA

13	CAMILE DE MATOS MOURA
14	CAROLINE VILCHER GOUVEIA
15	CASTURINA APARECIDA DE SOUZA BISCAIA
16	CÉLIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS
17	CELIA DA SILVA MIRANDA
18	CLAUDIA JULIANE PRESTES
19	CLAUDIA RAFHAELLA APOSTOLICO
20	CLAUDINÉA SUZI SOARES HALCSIK
21	DANIELE APARECIDA MARIANO DE PROENÇA
22	DAYANE MORAES DIAS
23	DEISE CARVALHO CLETO SANTOS
24	DENIAN MORAES
25	DIRCE DA SILVA OLIVEIRA
26	EDILMA APARECIDA RODRIGUES
27	ELIZABETH VEIGA
28	FLAVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA
29	FLAVIA MARINA LEAL
30	FLAVIA TEIXEIRA DOS SANTOS
31	GABRIELLE LIMA SILVA
32	GÉSSICA KELLY DA SILVA
33	HANNAH FERNANDA DIAS SIMÃO
34	HELENA LÚCIA ALCARÁS GONÇALVES
35	INGRID PATRICIA FERNANDA VICENTE DA SILVA
36	ISABEL VAZ REDUCINO
37	38ISADORA MOURA PEREIRA
38	IVAN GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
39	IVONE DE FATIMA ZOPELAR DOS SANTOS
40	JACKELINE WITEMBURG
41	JAINE JORGE DE MELO KAZMIERCZAK
42	JAQUELINE METRING FERNANDES
43	JEANE RAINE ASSUNÇÃO DIAS DOS SANTOS
44	JEFFERSON DE OLIVEIRA MACHADO
45	JOCIMARI APARECIDA SANTOS CARVALHO
46	JOELMA JORGE DA SILVA
47	JOSEANE VAZ CORDEIRO
48	KARLA CRISTINA NIEPES DELL ANHOL
49	KELLY KARINE DINIZ APOLINARIO
50	KETLEN PAOLA CORREA
51	LAIS APARECIDA ANTONIO
52	LEANDRA DE SOUSA BRAZ
53	LEILA ROSA MEDEIRO
54	LETICIA RIBEIRO DE MELO
55	LILIAN CRISTINA LEAL
56	LILIANE MIRANDA
57	LUCIMARA DIAS RICARDO
58	MARI DALVA DOS SANTOS LOBO
59	MARIA ALICE AMARAL
60	MARIA ALICE DE SOUZA LIMA
61	MARIA ESCOLÁSTICA DE OLIVEIRA SOARES
62	MARIA LUIZA CLETO ALMEIDA
63	MARIANY FREITAS PINHEIRO DE MEDEIROS
64	MARITHSA DIANDRA MACHADO DE MELLO
65	MARTA CRISTINA CAVALHEIRO
66	MARTA TATIANE DE JESUS
67	MAXSUELI GONÇALVES
68	MAYARA DE ALMEIDA MOREIRA DE MIRANDA
69	MICHELE APARECIDA ZAMONER NOGUEIRA
70	MILENE DIAS EGEA
71	NATALIA DE FATIMA FORTUNATO
72	NATHÁLIA BROQUÁ BRYK
73	NILCÉIA DOS SANTOS
74	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
75	RAFAELLE DA SILVA NEVES
76	RAQUEL OLIVEIRA TASSI
77	ROSANA MOURA
78	RUTH MEIRE DE OLIVEIRA
79	SANDRO MAURÍCIO DA SILVA
80	SELMA VALIM DE ALMEIDA
81	SHEILA DA SILVA FURQUIM
82	SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSKI
83	SILMARA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
84	SILVANA BISPO DE SOUZA
85	SILVANA CRISTIANE ROSA GONÇALVES
86	SIMONE APARECIDA DA LUZ
87	SUELLEN MORAES DE LIMA
88	SUZANE APARECIDA DE FREITAS
89	VANESSA DE MELO
90	WENDY KIMBERLY KRZYZANOWSKI
91	YSADORA DIAS EGEA
92	ZENILDA LIMA DE OLIVEIRA
93	ZENILDA ROSA BISCAIA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1034A9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14309/2022

PORTARIA N.º 14309/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início do aquisitivo	Final do aquisitivo	Início das férias	Final das férias
47104-02	IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA	ENFERMEIRA	06/04/2020	05/04/2021	24/01/2022	12/02/2022
109681-00	FABIO KAKIMORI PERISATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/11/2019	17/11/2020	10/01/2022	29/01/2022
142611-01	DAIANE FRANCIELE CAMARGO	DIR. DEPTO. TRANSPORTE ESCOLAR	15/05/2020	14/05/2021	06/01/2022	25/01/2022
47376-00	JUAREZ ROQUE SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/12/2020	30/11/2021	17/01/2022	05/02/2022
179612-00	BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	05/11/2020	04/11/2021	20/12/2021	08/01/2022
70130-00	ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	05/08/2020	04/08/2021	07/02/2022	26/02/2022
38253-01	CLAUDEMIR DOS SANTOS	CONTADOR	02/02/2019	01/02/2020	05/01/2022	24/01/2022
80284-00	MARCOS HENRICO TOMADON	DIR. DEPTO. OBRAS E EDIFICAÇÕES	01/03/2018	28/02/2019	27/12/2021	15/01/2022
139483-01	DEBORA LUZETTI GOMES	FARMACEUTICA	04/06/2020	03/06/2021	24/01/2022	12/02/2022
142654-00	ROSELY TERESINHA CORAL	DIR. DEPTO. DE CONTROLE ADM. DA SAÚDE MUNICIPAL	01/02/2018	31/01/2019	15/12/2021	03/01/2022
70041-00	DANIEL MOREIRA	AUX. SERV. GERAIS	01/10/2016	30/09/2017	07/02/2022	26/02/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5C623C3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14310/2022

PORTARIA N.º 14310/2022
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
28096-00	ADEMIR MURRO MARSARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2020	a	04/04/2021	03/01/2022	a	07/01/2022
37699-00	SEBASTIÃO GOMES	AUX. SERV. GERAIS	08/11/2020	a	07/11/2021	11/01/2022	a	09/02/2022
1254502-00	PAMILY DOS SANTOS BARRETO	CHEFE DA DIV. DE ENCAMINHAMENTO E TRANSP	03/12/2020	a	02/12/2021	25/01/2022	a	08/02/2022
1244353-00	NAYRA STELGER DA SILVA	CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	01/04/2020	a	31/03/2021	07/02/2022	a	21/02/2022
1239040-00	NATYELE VANESSA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2020	a	13/10/2021	31/01/2022	a	04/02/2022
179388-01	BIANCA ANTONIETA DA SILVA	DIR. DEP. DE ENCAMINHAMENTO E REGULAÇÃO	02/05/2020	a	01/05/2021	27/12/2021	a	31/12/2021
117609-00	FERNANDA MARTINS DA SILVA	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02/01/2019	a	01/01/2020	10/01/2022	a	19/01/2022
160202-00	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	15/09/2017	a	14/09/2018	03/01/2022	a	22/01/2022
119750-02	TALLITA VALOTTO	NUTRICIONISTA	22/02/2020	a	21/02/2021	10/01/2022	a	21/01/2022
175250-00	FRANCO SHIOZAWA HOFFMANN	AUX. SERV. GERAIS	01/02/2020	a	31/01/2021	27/12/2021	a	25/01/2022
177989-00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2020	a	08/05/2021	01/02/2022	a	15/02/2022
101974-00	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/11/2019	a	10/11/2020	10/01/2022	a	19/01/2022
101974-00	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/11/2020	a	10/11/2021	20/01/2022	a	29/01/2022
175030-00	SOLANGE SANCHES	PSICOLOGA	15/02/2021	a	14/02/2022	15/02/2022	a	01/03/2022
102008-02	ROSANGELA FRANCO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	10/11/2020	a	09/11/2021	17/01/2022	a	15/02/2022
33022-01	DEVANIR REIS DA SILVA	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	12/01/2021	a	11/01/2022	11/01/2022	a	20/01/2022
120618-03	ELISETE BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/11/2020	a	11/11/2021	03/01/2022	a	17/01/2022
28460-00	CARLOS APARECIDO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	01/04/2019	a	31/03/2020	30/12/2021	a	28/01/2022
4723-00	AILSON MARIANO	OPERADOR DE MÁQUINAS	05/08/2019	a	04/08/2020	20/12/2021	a	29/12/2021
4723-00	AILSON MARIANO	OPERADOR DE MÁQUINAS	05/08/2020	a	04/08/2021	30/12/2021	a	18/01/2022
80101-04	CARLOS ROGÉRIO FORTINO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2020	a	01/02/2021	17/01/2022	a	15/02/2022
101575-03	MARCELO DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	20/09/2019	a	19/09/2020	10/01/2022	a	29/01/2022
54119-00	MARIA LUCIA DA SILV A	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2019	a	31/12/2019	04/01/2022	a	23/01/2022
133000-01	ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS	ASSESSORA DE GABINETE	11/01/2021	a	10/01/2022	11/01/2022	a	30/01/2022
101923-03	ELISANGELA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/11/2020	a	11/11/2021	17/01/2022	a	05/02/2022
70190-00	NILTON DANIEL	OPERADOR DE MÁQUINAS	19/08/2018	a	18/08/2019	27/12/2021	a	14/01/2022
34169-00	PAULO BERNARDO FERREIRA	TECNICO AGRICOLA	28/08/2018	a	27/08/2019	03/01/2022	a	01/02/2022
29106-00	JOAO BATISTA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	06/05/2020	a	05/05/2021	03/01/2022	a	17/01/2022

1231707-00	FERNANDO RODRIGO TIMOTEO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2019	a	06/05/2020	03/01/2022	a	07/01/2022
134651-01	SIMONE APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	03/03/2020	a	02/03/2021	27/12/2021	a	10/01/2022
142603-00	EDSON PIRES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2020	a	14/02/2021	24/01/2022	a	12/02/2022
135020-01	PATRICIA CORREA RATIER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	13/11/2020	a	12/11/2021	27/12/2021	a	31/12/2021
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2018	a	03/11/2019	27/12/2021	a	31/12/2021
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2018	a	03/11/2019	18/01/2022	a	22/01/2022
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2019	a	03/11/2020	24/01/2022	a	12/02/2022
101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	11/11/2019	a	10/11/2020	03/01/2022	a	17/01/2022
101958-03	NOELI SAUER DE SANTANA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	02/03/2019	a	01/03/2020	27/12/2021	a	10/01/2022
42439-00	PAULO AUGUSTO HOFFMANN	AUX. SERV. GERAIS	01/02/2020	a	31/01/2021	27/12/2021	a	25/01/2022
1215345-00	MAIARA MATOS DA SILVA	FONOAUDIOLÓGA	01/02/2020	a	31/01/2021	03/01/2022	a	17/01/2022
131563-00	CLEITON ARIE DOS SANTOS BARRETO	DIR. DEP. DE SAÚDE	06/06/2018	a	05/06/2019	04/01/2022	a	08/01/2022
174955-00	FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	PSICOLOGO	22/02/2020	a	21/02/2021	01/02/2022	a	10/02/2022
11029-05	LUIZ CARLOS BIAZON	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2020	a	01/02/2021	19/01/2022	a	28/01/2022
178195-00	TAIS REGINA TAVARES	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	23/05/2020	a	22/05/2021	17/01/2022	a	31/01/2022
152595-01	AMAIRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA	CHEFE DA CASA ABRIGO	07/02/2020	a	06/02/2021	20/01/2022	a	08/02/2022
195707-00	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2020	a	20/05/2021	20/01/2022	a	28/01/2022
176370-00	DANIELE APARECIDA SIGNORI	ENFERMEIRA	21/03/2019	a	20/03/2020	20/01/2022	a	03/02/2022
175048-00	DALVA GONÇALVES SILVERIO	AUX. SERV. GERAIS	22/02/2020	a	21/02/2021	01/02/2022	a	02/03/2022
10847-00	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	10/06/2020	a	09/06/2021	05/01/2022	a	03/02/2022
1226843-00	ENA MARCOS FERRARI	FARMACEUTICO	03/12/2019	a	02/12/2020	20/12/2021	a	29/12/2021
119792-02	FABIO RODRIGUES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	03/11/2018	a	02/11/2019	24/01/2022	a	28/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3F3DD864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				Exercício de 2021
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Período : Janeiro a Dezembro
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.392,11	29.220,88	26.417,52	17.045,17
Disponibilidade de Caixa[1]	14.392,11	29.220,88	26.417,52	17.045,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.392,11	29.220,88	26.417,52	17.045,17
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-14.392,11	-29.220,88	-26.417,52	-17.045,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.482.864,92	1.465.821,04	1.216.959,60	1.173.930,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.482.864,92	1.465.821,04	1.216.959,60	1.173.930,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0.97%	-1.99%	-2.17%	-1.45%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.779.437,90	1.758.985,25	1.460.351,52	1.408.716,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.601.494,11	1.583.086,72	1.314.316,37	1.267.844,41
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º	**Até o 2º**	**Até o 3º Quadrimestre**

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:28:23.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 17/01/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:C7246388

CIAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.836.266,77	14.232.590,13	7.903.253,84	1.173.930,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.836.266,77	14.232.590,13	7.903.253,84	1.173.930,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.363.978,69	3.131.169,83	1.738.715,84	258.264,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.927.580,821	2.818.052,847	1.564.844,256	232.438,14
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:29:47.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 17/01/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:5442DC0C

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.173.930,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.173.930,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	187.828,80	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	169.045,92	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	82.175,10	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:31:24.		
Nota(s) Explicativa(s):		

TOMAZINA, 17/01/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:16DA5E49

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Exercício de 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		1.173.930,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.173.930,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.173.930,01
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	155.926,20	13,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	633.922,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	602.226,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	570.529,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.045,17	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.408.716,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	258.264,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	187.828,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	82.175,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	18.524,04
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:35:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Tomazina, 17/01/2022

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:441A8B80

CIAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2021
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.800.000,00	1.800.000,00	246.739,68	13,71	1.173.930,01	65,22	626.069,99
RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	246.739,68	13,71	1.173.930,01	65,22	626.069,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.129,41	6.129,41	913,42	14,90	6.255,60	102,06	-126,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.129,41	6.129,41	406,81	6,64	1.081,68	17,65	5.047,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	506,61	0,00	5.173,92	0,00	-5.173,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.793.870,59	1.793.870,59	238.358,06	13,29	1.160.206,21	64,68	633.664,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.793.870,59	1.793.870,59	238.358,06	13,29	1.160.206,21	64,68	633.664,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.468,20	0,00	7.468,20	0,00	-7.468,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.468,20	0,00	7.468,20	0,00	-7.468,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.800.000,00	1.800.000,00	246.739,68	13,71	1.173.930,01	65,22	626.069,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.800.000,00	1.800.000,00	246.739,68	13,71	1.173.930,01	65,22	626.069,99
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.800.000,00	1.800.000,00	246.739,68	13,71	1.173.930,01	65,22	626.069,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	265.435,99	1.171.276,95	628.723,05	265.435,99	1.171.276,95	628.723,05	1.171.276,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.736.000,00	1.736.000,00	265.435,99	1.166.543,95	569.456,05	265.435,99	1.166.543,95	569.456,05	1.166.543,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	170.000,00	40.288,85	155.926,20	14.073,80	40.288,85	155.926,20	14.073,80	155.926,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.736.000,00	1.566.000,00	225.147,14	1.010.617,75	555.382,25	225.147,14	1.010.617,75	555.382,25	1.010.617,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.000,00	46.000,00	0,00	4.733,00	41.267,00	0,00	4.733,00	41.267,00	4.733,00	0,00
INVESTIMENTOS	46.000,00	46.000,00	0,00	4.733,00	41.267,00	0,00	4.733,00	41.267,00	4.733,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	----	----	18.000,00	----	----	18.000,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.800.000,00	1.800.000,00	265.435,99	1.171.276,95	628.723,05	265.435,99	1.171.276,95	628.723,05	1.171.276,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.800.000,00	1.800.000,00	265.435,99	1.171.276,95	628.723,05	265.435,99	1.171.276,95	628.723,05	1.171.276,95	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	2.653,06	----	----	2.653,06	----	2.653,06	----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	265.435,99	1.173.930,01	631.376,11	265.435,99	1.173.930,01	628.723,05	1.173.930,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:04:15.										
Nota(s) Explicativa(s):										

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:A176F183

CIAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.800.000,00	1.800.000,00	265.435,99	1.171.276,95	100,00	628.723,05	265.435,99	1.171.276,95	100,00	628.723,05	0,00
SANEAMENTO	1.782.000,00	1.782.000,00	265.435,99	1.171.276,95	100,00	610.723,05	265.435,99	1.171.276,95	100,00	610.723,05	0,00
Administração Geral	268.000,00	438.000,00	47.629,40	229.195,26	19,57	208.804,74	47.629,40	229.195,26	19,57	208.804,74	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.514.000,00	1.344.000,00	217.806,59	942.081,69	80,43	401.918,31	217.806,59	942.081,69	80,43	401.918,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Reserva de Contingência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**265.435,99**	**1.171.276,95**	**100,00**	**628.723,05**	**265.435,99**	**1.171.276,95**	**100,00**	**628.723,05**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:05:18.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:B0284D5E

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) / RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00 / 0,00
Ativo	0,00 / 0,00
Inativo	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00 / 0,00
Ativo	0,00 / 0,00
Inativo	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliarias	0,00 / 0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00 / 0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00 / 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00 / 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre / 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:07:16.					
Nota(s) Explicativa(s):					

Tomazina, 17/01/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:9FA447CB

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.800.000,00	1.173.930,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.129,41	6.255,60
Aplicações Financeiras (II)	6.129,41	1.081,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.173,92
Transferências Correntes	1.793.870,59	1.160.206,21
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.793.870,59	1.160.206,21
Demais Receitas Correntes	0,00	7.468,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.468,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.793.870,59	1.172.848,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00

Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.793.870,59	1.172.848,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.736.000,00	1.166.543,95	1.166.543,95	1.166.543,95	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	170.000,00	155.926,20	155.926,20	155.926,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.566.000,00	1.010.617,75	1.010.617,75	1.010.617,75	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.566.000,00	1.010.617,75	1.010.617,75	1.010.617,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.736.000,00	1.166.543,95	1.166.543,95	1.166.543,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.000,00	4.733,00	4.733,00	4.733,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	46.000,00	4.733,00	4.733,00	4.733,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.000,00	4.733,00	4.733,00	4.733,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.800.000,00	1.171.276,95	1.171.276,95	1.171.276,95	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.571,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.081,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.653,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020(a)	Janeiro - Dezembro 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	14.392,11	17.045,17
Disponibilidade de Caixa	14.392,11	17.045,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.392,11	17.045,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.392,11	-17.045,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.653,06**
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.653,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.571,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:08:27.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:48E90057

CIAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	46.000,00	4.733,00	41.267,00
Investimentos	46.000,00	4.733,00	41.267,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.000,00	4.733,00	41.267,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	46.000,00	4.733,00	41.267,00

Tomazina, 17/01/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS.
Emissão: 17/01/2022, às 11:10:33.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:DF2B9F55

CIAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 **(i)**			2021 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:12:05.							
Nota(s) Explicativa(s):							

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:8C1015A1

CIAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR		
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:12:35.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:F70E67F6

CIAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.800.000,00
Previsão Atualizada	1.800.000,00
Receitas Realizadas	1.173.930,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.800.000,00
Dotação Atualizada	1.800.000,00
Despesas Empenhadas	1.171.276,95
Despesas Liquidadas	1.171.276,95
Despesas Pagas	1.171.276,95
Superávit Orçamentário	2.653,06
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.171.276,95
Despesas Liquidadas	1.171.276,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.173.930,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.173.930,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.173.930,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.571,38	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.653,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.733,00	41.267,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2020)	10º Exercício (2029)	20º Exercício (2039)	35º Exercício (2054)
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:14:00.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Tomazina, 17/01/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:1FDB7B54

CIAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS				
Previsão Inicial				1.800.000,00
Previsão Atualizada				1.800.000,00
Receitas Realizadas				1.173.930,01
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.800.000,00
Dotação Atualizada				1.800.000,00
Despesas Empenhadas				1.171.276,95
Despesas Liquidadas				1.171.276,95
Despesas Pagas				1.171.276,95
Superávit Orçamentário				2.653,06
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				1.171.276,95
Despesas Liquidadas				1.171.276,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				1.173.930,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.173.930,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.173.930,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.571,38	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.653,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Limites Constitucionais Anuais Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.733,00	41.267,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2020)**	**10º Exercício (2029)**	**20º Exercício (2039)**	**35º Exercício (2054)**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:14:00.

Nota(s) Explicativa(s):

Tomazina, 17/01/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:BC6DD7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 4693/2021 COMO FORMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GRANDO & LIOTTO LTDA - ME – CNPJ Nº 22.081.510/0001-73**

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	158,98	158,98

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	158,98	158,98

Observação: Cada cesta alimentos para famílias vulneráveis deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	SABOR SUL	15,65	15,65
2	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	SABOR SUL	5,69	11,38
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	BOM PRATO	12,13	12,13
4	1	Pacote	Açucar cristal, especial, composto com sacorose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalegem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	ALTO ALEGRE	15,15	15,15
5	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SILOTI	10,99	10,99
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, intantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açucar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	CELLI	4,44	4,44
7	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	6,74	13,48
8	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	JESUITAS	10,89	10,89
9	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVA	3,18	6,36
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	SARTORI	1,45	1,45
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açucar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	CONARI	3,31	3,31
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	ISABELA	2,98	5,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	LEVO	8,15	24,45
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	9,50	9,50
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no minimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquicida com ferro e acido fólico, açucar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pcote com no minimo 300 gramas.	PRODASA	3,24	3,24
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	MATE LEÃO	4,27	4,27
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	DECEL	6,33	6,33

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 397.450,00 (Trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 17/01/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 64/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:15FB30A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4739/2022

Data 17/01/2022

Súmula. Concede avanço horizontal a professores estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial contido nos Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1742/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido avanço horizontal a professores que passaram por Avaliação de Desempenho, sendo os que seguem:

Matrícula	Nome	DE:	PARA:
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos	PD/C-7	PD/C-8
450-2/1	Ademar Couto dos Santos	PD/C-3	PD/C-4
638-6/1	Adriana Aparecida Bueno Schutz	PD/A-2	PD/C-3
2449-0/2	Adriana Buzin Gonçalves	PD/C-7	PD/C-8
390-5/1	Adriana Couto Fassícolo	PD/C-4	PD/C-5
2318-3/2	Adriana Fátima Degering	PD/C-7	PD/C-8
23796-5/1	Alberi Chagas	PD/C-6	PD/C-7
382-4/1	Alessandra Alberton	PD/C-3	PD/C-4
2647-6/1	Anadir Aparecida Macagnan Acunha	PD/C-7	PD/C-8
582-7/1	Andreia de Carvalho Guerrero	PD/C-2	PD/C-3
516-9/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli	PD/C-3	PD/C-4
2440-6/2	Ângela Maria Alberton Leal	PD/C-7	PD/C-8
247-0/1	Ângela Maria Alberton Leal	PD/C-5	PD/C-6
558-4/1	Benildes Meurer Poma	PD/C-2	PD/C-3
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	PD/C-4	PD/C-5
619-0/1	Camila Cássia Scopel Chetco	PD/C-1	PD/C-2
2315-9/1	Célia Aparecida dos Santos Lembeck	PD/C-10	PD/C-11
406-5/1	Célia Tavares Kazmierczak	PD/C-2	PD/C-3
2591-7/1	Cícera Aparecida da Silva	PD/C-7	PD/C-8
2576-3/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	PD/C-7	PD/C-8
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	PD/C-4	PD/C-5
364-6/1	Crislaine Ap. de Lima de Oliveira	PD/C-4	PD/C-5
404-9/1	Dahiane Daniel de Mello Viganó	PD/C-3	PD/C-4
399-9/1	Daiara Ap. Brand Guimarães	PD/C-4	PD/C-5
388-3/1	Derli Gonçalves da Silva Theisen	PD/C-4	PD/C-5
5015-6/1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	PD/C-7	PD/C-8
620-3/1	Elenice de Oliveira Martins	PD/C-2	PD/C-3
2295-0/3	Edgar Martins	PDC-6	PDC-7
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal Ferrari	PD/C-7	PD/C-8
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	PD/C-10	PD/C-11
2656-5/1	Elisangela Gotardo	PD/C-7	PD/C-8
598-3/1	Elisangela Gotardo	PD/C-2	PD/C-3
23744-2/1	Elisangela Paula Barcarolo Trindade	PD/C-6	PD/C-7
401-4/1	Eliza Bortolanza	PD/C-4	PD/C-5
2515-1/1	Eliza Bortolanza	PD/C-7	PD/C-8
597-5/1	Elizangela da Silva Silveira	PD/C-2	PD/C-3
386-7/1	Emerson Cseminski Shardosim	PD/C-4	PD/C-5
2446-5/2	Fernanda Aparecida Naconeski	PD/C-7	PD/C-8
380-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini	PD/C-3	PD/C-4
2579-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini	PD/C-6	PD/C-7
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine	PD/C-3	PD/C-4
520-7/1	Inedia Adriani Bortolanza	PD/C-3	PD/C-4
2661-1/1	Inedia Adriani Bortolanza	PD/C-7	PD/C-8
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	PD/C-7	PD/C-8
431-6/1	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	PD/C-4	PD/C-5
2312-4/3	Janete Savegnago Ganzala	PD/C-7	PD/C-8
618-1/1	Jéssica Mencatto	PD/C-2	PD/C-3
451-0/1	Jociane Regina da Motta	PD/C-3	PD/C-4
23746-9/1	Joselaine Zenir da Veiga	PD/B-6	PD/C-7
2645-0/1	Juliane Delina Seghetto de Moraes	PD/C-6	PD/C-7
365-4/1	Karin Cristina Brandini Fongaro	PD/C-4	PD/C-5
23748-5/1	Leila Alves da Silva	PD/C-7	PD/C-8
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	PD/C-7	PD/C-8
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	PD/B-7	PD/B-8
2592-5/1	Marcia Heydt	PD/C-6	PD/C-7
574-6/1	Marcia Heydt	PD/C-2	PD/C-3
586-0/1	Marcia Mezacasa Back	PD/C-1	PD/C-2
552-5/1	Marcia Schilickmann	PD/C-1	PD/C-2
2436-8/2	Márcia Viecelli Della Betta Chiquin	PD/C-6	PD/C-7
379-4/1	Márcio Andrigo Bruschi	PD/C-7	PD/C-8
2573-9/1	Márcio Andrigo Bruschi	PD/C-5	PD/C-6
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	PD/C-7	PD/C-8
585-1/1	Maria Sara de Souza da Rosa	PD/C-1	PD/C-2
2320-5/1	Maria Sara de Souza da Rosa	PD/C-9	PD/C-10
2586-0/1	Marines Delabetta	PD/C-6	PD/C-7
2581-0/1	Marizete Balestieri	PD/C-2	PD/C-3
2581-0/1	Marizete Balestieri	PD/C-7	PD/C-8
2360-4/3	Marli Conceição da Cruz	PD/C-6	PD/C-7
517-7/1	Nalva Ângela Bilatto	PD/B-3	PD/C-4
427-8/1	Nerli de Souza Bortolanza	PD/C-4	PD/C-5
2660-3/1	Nerli de Souza Bortolanza	PD/C-7	PD/C-8
545-2/1	Patrícia Camila Barcarollo	PD/C-2	PD/C-3
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	PD/C-4	PD/C-5
2574-7/1	Ronoaldo Freitas da Silva	PD/C-7	PD/C-8
2574-7/1	Ronoaldo Freitas da Silva	PD/C-2	PD/C-3
405-7/1	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	PD/C-4	PD/C-5

565-7/3	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	PD/C-7	PD/C-8
414-6/1	Rosane Felix	PD/C-3	PD/C-4
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	PD/C-8	PD/C-9
2335-3/1	Rosangela Freitas da Silva Buzin	PD/C-6	PD/C-7
518-5/1	Rosangela Manica	PD/C-3	PD/C-4
2322-1/1	Rosangela Manica	PD/C-8	PD/C-9
2692-1/1	Rosely Fernandes Liotto	PD/C-6	PD/C-7
543-6/1	Sidinéia Aparecida da Silva	PD/C-1	PD/C-2
2652-2/1	Sidinéia Aparecida da Silva	PD/C-5	PD/C-6
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	PD/C-7	PD/C-8
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	PD/C-2	PD/C-3
23840-6/1	Vanessa Oenning	PD/C-4	PD/C-5
2684-0/2	Velunia Regina Gado da Silva	PD/C-7	PD/C-8
2332-9/2	Vera Bilatto	PD/C-6	PD/C-7

Professor Readaptado/Bibliotecária

Matrícula	Nome	DE:	PARA:
426-0/1	Patrícia de Oliveira	B-3	B-4
2651-4/1	Patrícia de Oliveira	B-6	B-7

Art. 2º. O professor estará reenquadrado na referência imediatamente superior a que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:22C78242

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL N.º 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022
Edital n.º 05/2022

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as Leis Municipais 2192/2021 e 2193/2021, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 4715/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos ao Processo Seletivo do Município de Três Barras do Paraná, PR.

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA PT
129194	ELIANE APARECIDA MARTENDAL FERARI	24/08/1975	100,00
130642	ALESSANDRA ALBERTON	06/02/1979	100,00
133050	SIDINEIA INÁCIO DA SILVA DE SOUZA	15/03/1981	100,00
129908	LUCIANE BERTOLDO FORTE	12/05/1981	100,00
129402	JOSELAINE ZENERE DA VEIGA	06/05/1985	100,00
129909	ROBERTA FABIANE BONAMIGO	07/04/1993	100,00
130165	DILVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	18/12/1977	96,00
129460	MARINES DELABETTA	03/12/1982	96,00
129229	SONIA MARIA PEDROSO OLENIK	04/04/1987	96,00
130975	GRAZIELLY ALVES BESCOROVAINE	26/04/1993	96,00
129062	ADRIANA APARECIDA BUENO SCHUTZ	17/02/1980	94,00
129331	ELESSANDRA PAULI	13/08/1975	92,00
129043	ROSANE FREITAS DA SILVA	29/11/1976	92,00
130893	VANESSA LUIZA MARCHIORO	17/11/1985	92,00
133029	LEILA ALVES DA SILVA	18/09/1984	88,00
129072	KARIN CRISTINA BRANDINI FONGARO	16/10/1986	88,00
130839	ADILEI APARECIDA BULIGON FERNANDES	08/04/1964	84,00
129728	ELIZANGELA DA SILVA SILVEIRA	16/05/1988	84,00
129039	CAMILA CASSIA SCOPEL CHETCO	16/12/1992	84,00
130211	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS	02/09/1994	84,00
129034	JUSSARA FATIMA DE QUADROS	10/11/1974	80,00
130638	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS LEMBECK	13/02/1975	80,00
133255	VANUZA FRIGOTTO DA SILVA	17/10/1978	80,00
130919	ELENICE DE OLIVEIRA MARTINS	25/05/1979	80,00
129078	JOCIANE REGINA DA MOTTA	19/11/1984	78,00
129026	FERNANDA APARECIDA NACONESKI	15/06/1983	70,00
131710	ROBERTA DA SILVA	20/01/1985	70,00
132949	PEDRO FARIAS DA SILVA	19/06/1966	68,00
131268	MARIVIETE LOURDES CHIQUIN	18/03/1969	68,00
129092	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO	06/06/1996	68,00
131436	SIMARA REGINA CHIQUIN REFFATTI	16/01/1980	66,00

129668	JUÇARA DA SILVA ECKER	04/09/1991	66,00
131636	ELISANGELA CRISTINA SIMON	12/09/1980	64,00
129578	MICHELI DAIANE CONRADI BREMM	30/06/1988	64,00
129025	KEILA PATRÍCIA MOCELIN DARIO	19/07/1988	64,00
131242	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	29/04/1989	64,00
131384	FRANCIELE VERONESE SARTOR	07/09/1982	60,00
129920	MIRIAN DA SILVA BREMM	12/01/1986	60,00
129683	MAIARA BREMM ZORSI	02/05/1989	60,00
130507	TALINE REFFATTI	06/09/1990	60,00
132895	MAYARA LIOTTO RODRIGUES DE CARVALHO	02/08/1991	60,00
129915	EVELYN THAMARA SOUZA ZANELLA	29/08/1991	60,00
129453	WAGNER XAVIER DE SOUZA	02/05/1994	60,00
129073	LUZIANE LUDVICHAK	07/12/1995	60,00
129029	DEYSE RIBEIRO CHAGAS BABINSKI	04/05/1996	60,00
132600	MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA	23/01/1983	56,00
132723	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996	54,00
132989	NALVA ANGELA BILATTO	01/12/1981	52,00
130906	JUSSARA PECCHER DUFFECK	09/03/1983	52,00
129289	LETÍCIA BOLZAN DE SOUZA	06/04/1995	52,00
129465	NOELI FACHINI	27/12/1971	50,00
131398	LEDA MARIA DE FARIAS RIBEIRO	13/03/1979	50,00
129038	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	14/09/1979	50,00
131375	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	12/12/1979	50,00
129540	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	12/08/1983	50,00
132133	DÉRICA GOMES DA SILVA PERATT	10/04/1984	50,00
133614	MICHELLI APARECIDA PEREIRA	09/07/1986	50,00
129296	PRISCILA CRETIELI BORAK	12/08/1987	50,00
129234	NATIE DE SOUZA DOS ANJOS	04/11/1991	50,00
130444	BELISA MEURER POMA	10/01/1997	50,00
131235	EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	21/03/1987	48,00
130607	MARIA DOS SANTOS SOARES	23/05/1956	46,00
131010	JAQUELINE DE CARVALHO DE SOUZA	07/07/1994	42,00
129031	TAUANA STEFFENS	13/12/1992	38,00
130138	JAIR RIBEIRO	10/04/1968	30,00
129147	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	22/03/1989	30,00
133773	SIMONI BIANCHINI ROSSI PAULI	08/01/1990	30,00
129030	TALITA STEFFENS	13/12/1992	30,00
129166	ELISANGELA DE OLIVEIRA BORGES	08/11/1994	30,00
129094	SUELEN CRISTIANE BEZ DOS SANTOS	24/06/1995	30,00
130651	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	01/09/1998	30,00
129471	TAINARA KARINE BESCOROVAINE CADENA	10/06/1999	30,00
129042	ANA PAULA NUNES DA SILVA	18/12/2000	30,00
129268	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	01/05/2000	22,00
129299	EDILAINE ROSA RIBEIRO	27/09/1989	20,00
129150	KAROLINE DE FÁTIMA DE QUEIROZ DE SOUZA	22/08/1994	20,00
132402	TAINA MARIA MARCHIORO	23/05/1996	20,00
130621	FRANCIELI APARECIDA BORDIM	06/01/1989	18,00
129300	BRUNA LARISSA MORAIS CRISTINO	26/01/1998	14,00
129348	MARCIANO ANEVES	17/05/1992	12,00
131437	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988	10,00
132404	CARLA JAQUELINE ROTTA	04/05/1991	10,00
129093	EDILENE DE MATOS DA ROCHA	05/06/1996	10,00
129028	FERNANDA DELLABETTA	14/10/2001	10,00
129052	BRUNA LUKASEWICZ DA SILVA SALLA	01/02/2002	10,00
133039	LETICIA SILVA DE SOUZA	27/09/2002	10,00
129033	AMANDA SCOPEL	29/10/2002	4,00
129316	ROGERIO RUBENS MARCHALEK	27/03/1949	0,00
129089	TANIA LUIZA MARCHIORO	21/06/1963	0,00
129905	CLEIDE FRANCHI	17/04/1966	0,00
129334	IONETE MARIA BRESOLA GARCIA	28/01/1969	0,00
130485	MÉRI OENNING FONTANA	08/05/1970	0,00
132712	MARLI FORNARI KOSKOSKI	27/05/1970	0,00
129274	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	24/03/1973	0,00
129249	LUCIANA GIACHINI GRAHL	03/12/1974	0,00
133417	EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI	19/02/1975	0,00
129112	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	27/06/1975	0,00
129323	SILVANA KAMMERS TOMAZI	06/08/1975	0,00
129350	ERONILDA PEREIRA	05/12/1975	0,00
129120	GISLANE SANTOS KONKEL	03/04/1976	0,00
131895	CIDINEIA GROBS CARDOSO	04/07/1977	0,00
129447	LUCIANA APARECIDA SOARES	20/04/1978	0,00
129871	FABIANA RIBEIRO BALDI	29/08/1978	0,00
133783	DAYANA MICHELLY TRISTONI	12/01/1979	0,00
130404	VANIA DE LIMA	09/03/1980	0,00
129380	FERNANDA GISELLE GAMA SILVA	21/03/1980	0,00
130671	SONIA MARA MORAIS DOS PASSOS	31/03/1980	0,00
133490	JOSE DIOMAR DOS SANTOS	27/09/1980	0,00
131493	INEA RENATA BORGES GOIM	03/05/1981	0,00
132361	CÍCERA RIBEIRO DA SILVA	25/07/1981	0,00
130484	HELYZANNE DA ROCHA	21/09/1982	0,00
133093	ANDRESA BATISTA RODRIGUES	09/06/1983	0,00
132142	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	03/11/1983	0,00
129295	SONILDA DE SOUZA	24/05/1984	0,00
130964	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA CASSANI	10/09/1984	0,00
133779	VANDIOMIR JASPER	22/04/1985	0,00
133171	JUSEMARA LANGER ANTUNES	07/09/1985	0,00
129263	ANA PAULA CORREIA	31/01/1986	0,00
130102	FABIANA TARTARI	14/04/1986	0,00
131846	DIEGO JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	14/09/1986	0,00

131801	ALEXSANDRA DE FATIMA LOPES	11/10/1986	0,00
129253	GLAUCIA RODRIGUES	14/02/1987	0,00
129222	MARCOS ANEVES	04/09/1988	0,00
129470	ERCOLIS EURICO FERREIRA LOPES	25/03/1989	0,00
129495	TÁBATA NECKEL	14/04/1989	0,00
133195	RENATA KARINE DA SILVA GOMES	15/10/1989	0,00
131154	ILIZANDRO PEREIRA NUNES	16/03/1990	0,00
133389	DANIELE JOICE BARRIOS	19/09/1990	0,00
129298	EDNA KARINE PACHECO BOLIN	09/11/1990	0,00
133494	ADRIANA MARTINS	09/01/1991	0,00
130962	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	0,00
132841	JUNIOR CESAR PRADO	04/07/1991	0,00
129708	THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA	23/10/1991	0,00
133484	BARBARA TARTARI	11/11/1991	0,00
132852	ALINE BOAVENTURA REZENDE DE MEDEIROS	05/06/1992	0,00
129358	DANIELLE BARBOSA GABRIEL	27/08/1992	0,00
133715	FRANK JUNIOR HOLZ CHAVES	02/10/1992	0,00
129435	LUANA SIGNORINI	07/10/1992	0,00
129014	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992	0,00
132509	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES JASPER	10/11/1992	0,00
129278	GIANDRA ALVES TUNI	13/04/1993	0,00
129619	BARBARAH TAYANA CEREJA FONTOLAN	10/05/1993	0,00
133795	FRANCIELI LUZIA PONSONI	01/08/1993	0,00
129424	DÉBORA CRISTINA DE LIMA CASTANHEIRA	15/08/1993	0,00
130795	DAIANE MACEDO	03/10/1993	0,00
129302	CARLA CAROLINE PINTO	17/02/1994	0,00
130319	JOCIMARA ÁVILA	23/05/1994	0,00
129759	MAYCON LUIZ VIGANÓ MONTEIRO DE SOUZA	12/12/1994	0,00
130267	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	14/01/1995	0,00
129480	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	31/03/1995	0,00
129068	ANDRESSA ANDRIGHETTI DA SILVA	20/11/1995	0,00
131555	FERNANDA DE CAMARGO DEZAN	06/04/1996	0,00
130266	DANIELE BARCE	09/07/1996	0,00
129127	MARIANI RUBAS LANGER	23/12/1996	0,00
129826	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/01/1997	0,00
129134	ALEXANDRA BRESOLA LUNARDI	13/04/1997	0,00
129347	RAILANE ROCHA CAMARGO	24/06/1997	0,00
129579	FLAVIANE FERREIRA RIBAS	03/09/1997	0,00
129337	PAULA F. TILLWITZ DA SILVA ARCHANJO	15/09/1997	0,00
129449	DEBORA GOMES FERREIRA	08/10/1997	0,00
129456	SAMARA ARTECOF MACIEL	04/11/1997	0,00
129057	MARIANA GROSS DEZAN DA SILVA	28/04/1998	0,00
131888	EDIVALDO RAMOS BATISTA	10/06/1998	0,00
129474	FLAVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	14/09/1998	0,00
130300	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO	16/07/1999	0,00
133295	MAIARA ANTUNES MACIEL	12/01/2000	0,00
129279	MONIQUE BARCELLOS TEODORO	19/04/2000	0,00
133290	PRISCILA CAREN MORO	20/08/2000	0,00
129046	CARLA CAROLINE BONAMIGO BORDIM	25/09/2000	0,00
130800	EMILY XAVIER CARNEIRO	30/11/2000	0,00
130781	MARIA IZABELA CEBRE	07/12/2000	0,00
129041	GIZELE CRISTINA LANGENBERG	18/12/2000	0,00
129433	GIOVANA DA SILVA BELUSSO	26/05/2001	0,00
131484	ANDRESSA PITARELLI	06/09/2002	0,00
129781	LARISSA BIESSEK LOPES	12/12/2002	0,00
129445	ERICA CASAGRANDE VIGANÓ	20/02/2003	0,00
131390	ANA LUIZA DE FARIAS RIBEIRO	21/02/2003	0,00
130675	VINICIUS JOSÉ MORAIS DOS PASSOS	14/06/2003	0,00
132701	THAUANY KOSKOSKI	25/07/2003	0,00
131338	MATEUS HENRIQUE TEODORO	19/09/2003	0,00
131536	GABRIELA CHAVES	24/09/2003	0,00
129602	ALYNE FORNASA RECKER	01/11/2003	0,00
133805	ALANE BRZEZINSKI DA COSTA PIMENTEL	20/05/2004	0,00

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná - PR, 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito de Três Barras do Paraná - PR

MARLICE CRISTINA MARIANO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Município de Três Barras do Paraná – PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3B2C4053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 004/2002 - ANEXO I - METAS DE ARRECADAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	254.829,60	152.189,91	1.139.654,60	16.574.541,91	3.801.208,20	3.772.893,80	3.086.269,60	2.810.204,20	1.185.665,51	920.218,00	768.028,11	927.296,56	35.393.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	152.897,76	91.313,94	683.792,76	9.944.725,14	2.280.724,92	2.263.736,28	1.851.761,76	1.686.122,52	711.399,30	552.130,80	460.816,86	556.377,96	21.235.800,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	63.707,40	38.047,48	284.913,65	4.143.635,48	950.302,05	943.223,45	771.567,40	702.551,05	296.416,38	230.054,50	192.007,03	231.824,13	8.848.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	38.224,44	22.828,49	170.948,19	2.486.181,29	570.181,23	565.934,07	462.940,44	421.530,63	177.849,83	138.032,70	115.204,22	139.094,47	5.308.950,00
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	44.251,20	11.062,80	175,60	1.580,40	14.223,60	31.608,00	43.417,11	53.206,80	57.948,00	53.162,91	59.001,60	69.361,98	439.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	26.550,72	6.637,68	105,36	948,24	8.534,16	18.964,80	26.050,26	31.924,08	34.768,80	31.897,74	35.400,96	41.617,20	263.400,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	11.062,80	2.765,70	43,90	395,10	3.555,90	7.902,00	10.854,28	13.301,70	14.487,00	13.290,73	14.750,40	17.340,49	109.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	6.637,68	1.659,42	26,34	237,06	2.133,54	4.741,20	6.512,57	7.981,02	8.692,20	7.974,44	8.850,24	10.404,29	65.850,00
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	408.124,80	493.916,80	411.188,80	389.128,00	444.892,80	423.444,80	477.984,00	711.460,80	571.129,60	699.204,80	625.056,00	472.468,80	6.128.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	244.874,88	296.350,08	246.713,28	233.476,80	266.935,68	254.066,88	286.790,40	426.876,48	342.677,76	419.522,88	375.033,60	283.481,28	3.676.800,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	102.031,20	123.479,20	102.797,20	97.282,00	111.223,20	105.861,20	119.496,00	177.865,20	142.782,40	174.801,20	156.264,00	118.117,20	1.532.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	61.218,72	74.087,52	61.678,32	58.369,20	66.733,92	63.516,72	71.697,60	106.719,12	85.669,44	104.880,72	93.758,40	70.870,32	919.200,00
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	282.853,51	342.168,00	326.028,00	300.204,00	341.361,00	365.167,51	357.501,00	379.693,51	327.238,51	376.869,00	342.975,00	292.940,96	4.035.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	169.712,10	205.300,80	195.616,80	180.122,40	204.816,60	219.100,50	214.500,60	227.816,10	196.343,10	226.121,40	205.785,00	175.764,60	2.421.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	70.713,38	85.542,00	81.507,00	75.051,00	85.340,25	91.291,88	89.375,25	94.923,38	81.809,63	94.217,25	85.743,75	73.235,23	1.008.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	42.428,03	51.325,20	48.904,20	45.030,60	51.204,15	54.775,13	53.625,15	56.954,03	49.085,78	56.530,35	51.446,25	43.941,13	605.250,00
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	713.693,40	670.471,20	883.419,60	683.121,60	781.162,20	1.015.194,60	887.636,40	1.047.874,80	981.460,20	1.001.490,00	954.051,00	922.425,00	10.542.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	428.216,04	402.282,72	530.051,76	409.872,96	468.697,32	609.116,76	532.581,84	628.724,88	588.876,12	600.894,00	572.430,60	553.455,00	6.325.200,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	178.423,35	167.617,80	220.854,90	170.780,40	195.290,55	253.798,65	221.909,10	261.968,70	245.365,05	250.372,50	238.512,75	230.606,25	2.635.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	107.054,01	100.570,68	132.512,94	102.468,24	117.174,33	152.279,19	133.145,46	157.181,22	147.219,03	150.223,50	143.107,65	138.363,75	1.581.300,00
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	1.197.630,51	1.783.705,00	1.797.604,00	1.839.301,00	1.832.351,51	1.832.351,51	1.874.048,51	1.894.897,00	1.897.213,51	1.915.745,51	1.894.897,00	3.405.254,94	23.165.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	718.578,30	1.070.223,00	1.078.562,40	1.103.580,60	1.099.410,90	1.099.410,90	1.124.429,10	1.136.938,20	1.138.328,10	1.149.447,30	1.136.938,20	2.043.153,00	13.899.000,00

Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	299.407,63	445.926,25	449.401,00	459.825,25	458.087,88	458.087,88	468.512,13	473.724,25	474.303,38	478.936,38	473.724,25	851.313,72	5.791.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	179.644,58	267.555,75	269.640,60	275.895,15	274.852,73	274.852,73	281.107,28	284.234,55	284.582,03	287.361,83	284.234,55	510.788,22	3.474.750,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	118.267,20	118.878,40	118.878,40	119.336,80	120.559,20	125.601,60	124.226,40	122.240,00	121.934,40	121.934,40	119.184,00	196.959,20	1.528.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	70.960,32	71.327,04	71.327,04	71.602,08	72.335,52	75.360,96	74.535,84	73.344,00	73.160,64	73.160,64	71.510,40	118.175,52	916.800,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	29.566,80	29.719,60	29.719,60	29.834,20	30.139,80	31.400,40	31.056,60	30.560,00	30.483,60	30.483,60	29.796,00	49.239,80	382.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	17.740,08	17.831,76	17.831,76	17.900,52	18.083,88	18.840,24	18.633,96	18.336,00	18.290,16	18.290,16	17.877,60	29.543,88	229.200,00
Conta: 4111303410101000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo													
Previsto	31.114,80	69.427,80	71.285,40	81.192,60	61.765,20	58.978,80	80.573,40	60.139,80	65.557,80	63.235,80	65.557,80	65.170,80	774.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	18.668,88	41.656,68	42.771,24	48.715,56	37.059,12	35.387,28	48.344,04	36.083,88	39.334,68	37.941,48	39.334,68	39.102,48	464.400,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	7.778,70	17.356,95	17.821,35	20.298,15	15.441,30	14.744,70	20.143,35	15.034,95	16.389,45	15.808,95	16.389,45	16.292,70	193.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	4.667,22	10.414,17	10.692,81	12.178,89	9.264,78	8.846,82	12.086,01	9.020,97	9.833,67	9.485,37	9.833,67	9.775,62	116.100,00
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													
Previsto	2.751.040,00	2.534.395,60	2.620.365,60	2.561.906,00	2.596.294,00	2.599.732,80	3.321.880,80	3.077.726,00	3.308.125,60	3.356.268,80	3.445.677,60	2.214.587,20	34.388.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.650.624,00	1.520.637,36	1.572.219,36	1.537.143,60	1.557.776,40	1.559.839,68	1.993.128,48	1.846.635,60	1.984.875,36	2.013.761,28	2.067.406,56	1.328.752,32	20.632.800,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	687.760,00	633.598,90	655.091,40	640.476,50	649.073,50	649.933,20	830.470,20	769.431,50	827.031,40	839.067,20	861.419,40	553.646,80	8.597.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	412.656,00	380.159,34	393.054,84	384.285,90	389.444,10	389.959,92	498.282,12	461.658,90	496.218,84	503.440,32	516.851,64	332.188,08	5.158.200,00
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	33.408,71	30.345,91	32.965,40	37.237,20	30.507,11	36.149,11	29.862,31	33.852,00	32.643,00	47.674,91	29.580,20	28.774,14	403.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	20.045,22	18.207,54	19.779,24	22.342,32	18.304,26	21.689,46	17.917,38	20.311,20	19.585,80	28.604,94	17.748,12	17.264,52	241.800,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	8.352,18	7.586,48	8.241,35	9.309,30	7.626,78	9.037,28	7.465,58	8.463,00	8.160,75	11.918,73	7.395,05	7.193,52	100.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	5.011,31	4.551,89	4.944,81	5.585,58	4.576,07	5.422,37	4.479,35	5.077,80	4.896,45	7.151,24	4.437,03	4.316,10	60.450,00
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	77.033,00	115.601,20	78.273,80	69.691,60	92.439,60	69.071,20	72.586,80	68.347,40	80.652,00	79.928,20	120.254,20	110.121,00	1.034.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	46.219,80	69.360,72	46.964,28	41.814,96	55.463,76	41.442,72	43.552,08	41.008,44	48.391,20	47.956,92	72.152,52	66.072,60	620.400,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	19.258,25	28.900,30	19.568,45	17.422,90	23.109,90	17.267,80	18.146,70	17.086,85	20.163,00	19.982,05	30.063,55	27.530,25	258.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	11.554,95	17.340,18	11.741,07	10.453,74	13.865,94	10.360,68	10.888,02	10.252,11	12.097,80	11.989,23	18.038,13	16.518,15	155.100,00
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	51.294,60	54.461,71	52.350,31	42.041,71	58.249,80	39.681,91	49.307,40	39.060,91	56.511,00	60.299,11	66.509,11	51.232,43	621.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	30.776,76	32.677,02	31.410,18	25.225,02	34.949,88	23.809,14	29.584,44	23.436,54	33.906,60	36.179,46	39.905,46	30.739,50	372.600,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	12.823,65	13.615,43	13.087,58	10.510,43	14.562,45	9.920,48	12.326,85	9.765,23	14.127,75	15.074,78	16.627,28	12.808,09	155.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	7.694,19	8.169,26	7.852,55	6.306,26	8.737,47	5.952,29	7.396,11	5.859,14	8.476,65	9.044,87	9.976,37	7.684,84	93.150,00
Conta: 4112101010100000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Principal													
Previsto	118.879,00	707.217,90	548.189,20	461.833,70	66.841,40	62.131,10	51.589,00	60.561,00	39.252,50	38.579,60	35.888,00	52.037,60	2.243.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	118.879,00	707.217,90	548.189,20	461.833,70	66.841,40	62.131,10	51.589,00	60.561,00	39.252,50	38.579,60	35.888,00	52.037,60	2.243.000,00
Conta: 4112101010200000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - SIM/POA - Principal													
Previsto	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	7.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	7.000,00

Conta: 4112101020100000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Multas e Juros													
Previsto	4.838,40	1.769,60	4.872,00	4.278,40	3.740,80	5.135,20	5.353,60	7.089,60	4.155,20	4.782,40	5.045,60	4.939,20	56.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	4.838,40	1.769,60	4.872,00	4.278,40	3.740,80	5.135,20	5.353,60	7.089,60	4.155,20	4.782,40	5.045,60	4.939,20	56.000,00
Conta: 4112101030100000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa													
Previsto	38.766,00	40.157,60	20.817,20	13.774,00	16.614,00	17.267,20	16.415,20	25.531,60	21.413,60	26.667,60	27.888,80	18.687,20	284.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	38.766,00	40.157,60	20.817,20	13.774,00	16.614,00	17.267,20	16.415,20	25.531,60	21.413,60	26.667,60	27.888,80	18.687,20	284.000,00
Conta: 4112101030300000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FUNREBOM - Dívida Ativa													
Previsto	1.383,00	1.302,00	1.026,00	1.050,00	1.039,50	988,50	1.095,00	1.374,00	1.336,50	1.537,50	1.395,00	1.473,00	15.000,00
Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	1.383,00	1.302,00	1.026,00	1.050,00	1.039,50	988,50	1.095,00	1.374,00	1.336,50	1.537,50	1.395,00	1.473,00	15.000,00
Conta: 4112101040100000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	21.186,90	21.664,80	13.664,40	10.655,40	13.204,20	14.443,20	11.487,30	14.938,80	12.761,70	13.133,40	17.469,90	12.390,00	177.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	21.186,90	21.664,80	13.664,40	10.655,40	13.204,20	14.443,20	11.487,30	14.938,80	12.761,70	13.133,40	17.469,90	12.390,00	177.000,00
Conta: 4112150010000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	63.110,40	427.102,40	566.194,40	74.874,40	26.296,00	50.931,20	33.769,60	32.662,40	35.845,60	26.296,00	26.988,00	19.929,60	1.384.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	63.110,40	427.102,40	566.194,40	74.874,40	26.296,00	50.931,20	33.769,60	32.662,40	35.845,60	26.296,00	26.988,00	19.929,60	1.384.000,00
Conta: 4112150020000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	2.893,40	1.428,00	3.005,60	2.577,20	2.274,60	2.747,20	3.202,80	3.372,80	2.845,80	3.090,60	3.597,20	2.964,80	34.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	2.893,40	1.428,00	3.005,60	2.577,20	2.274,60	2.747,20	3.202,80	3.372,80	2.845,80	3.090,60	3.597,20	2.964,80	34.000,00
Conta: 4112150030000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	23.367,10	26.751,80	13.430,20	7.982,10	10.154,10	10.679,00	11.240,10	14.697,20	14.154,20	18.787,80	16.923,50	12.832,90	181.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	23.367,10	26.751,80	13.430,20	7.982,10	10.154,10	10.679,00	11.240,10	14.697,20	14.154,20	18.787,80	16.923,50	12.832,90	181.000,00
Conta: 4112150040000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	13.187,10	15.288,90	9.017,40	7.039,90	7.650,10	8.441,10	7.797,00	8.531,50	8.011,70	9.898,80	9.774,50	8.362,00	113.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	13.187,10	15.288,90	9.017,40	7.039,90	7.650,10	8.441,10	7.797,00	8.531,50	8.011,70	9.898,80	9.774,50	8.362,00	113.000,00
Conta: 4112201010100000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Principal													
Previsto	1.345.542,00	1.276.333,50	1.234.486,50	1.446.940,50	1.279.552,50	1.467.864,00	1.382.560,50	1.343.932,50	1.343.932,50	1.300.476,00	1.368.075,00	1.305.304,50	16.095.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.345.542,00	1.276.333,50	1.234.486,50	1.446.940,50	1.279.552,50	1.467.864,00	1.382.560,50	1.343.932,50	1.343.932,50	1.300.476,00	1.368.075,00	1.305.304,50	16.095.000,00
Conta: 4112201010200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Principal													
Previsto	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00
Conta: 4112201010300000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Principal													
Previsto	13.899,10	10.977,80	11.397,00	7.833,80	9.772,60	9.694,00	12.576,00	13.073,80	10.807,50	11.082,60	10.296,60	9.589,20	131.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	13.899,10	10.977,80	11.397,00	7.833,80	9.772,60	9.694,00	12.576,00	13.073,80	10.807,50	11.082,60	10.296,60	9.589,20	131.000,00
Conta: 4112201020100000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Multas e Juros													
Previsto	14.608,00	13.595,40	12.815,20	13.379,60	13.678,40	14.159,80	13.678,40	14.475,20	14.325,80	13.562,20	14.093,40	13.628,60	166.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	14.608,00	13.595,40	12.815,20	13.379,60	13.678,40	14.159,80	13.678,40	14.475,20	14.325,80	13.562,20	14.093,40	13.628,60	166.000,00
Conta: 4112201020200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Multas e Juros													
Previsto	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00
Conta: 4112201020300000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Multas e Juros													
Previsto	473,71	122,16	178,39	156,45	173,85	189,90	224,63	341,66	301,28	343,26	385,17	109,54	3.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	473,71	122,16	178,39	156,45	173,85	189,90	224,63	341,66	301,28	343,26	385,17	109,54	3.000,00
Conta: 4112201030100000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Dívida Ativa													
Previsto	4.352,40	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	52.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													

Previsto	4.352,40	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	52.000,00
Conta: 4112201030200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa													
Previsto	8.310,00	8.640,00	7.720,00	7.910,00	7.570,00	7.220,00	7.510,00	7.750,00	7.620,00	8.410,00	10.450,00	10.890,00	100.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	8.310,00	8.640,00	7.720,00	7.910,00	7.570,00	7.220,00	7.510,00	7.750,00	7.620,00	8.410,00	10.450,00	10.890,00	100.000,00
Conta: 4112201030300000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa													
Previsto	1.715,00	1.603,00	1.795,50	1.732,50	3.139,50	3.013,50	3.363,50	3.566,50	3.934,00	3.465,00	4.007,50	3.664,50	35.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.715,00	1.603,00	1.795,50	1.732,50	3.139,50	3.013,50	3.363,50	3.566,50	3.934,00	3.465,00	4.007,50	3.664,50	35.000,00
Conta: 4112201040100000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	14.542,50	14.542,50	14.297,50	14.017,50	13.632,50	13.475,00	13.702,50	14.052,50	14.210,00	16.065,00	16.047,50	16.415,00	175.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	14.542,50	14.542,50	14.297,50	14.017,50	13.632,50	13.475,00	13.702,50	14.052,50	14.210,00	16.065,00	16.047,50	16.415,00	175.000,00
Conta: 4112201040200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	28.536,00	28.222,80	29.058,00	28.918,80	28.849,20	28.849,20	28.884,00	30.763,20	28.884,00	29.092,80	28.362,00	29.580,00	348.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	28.536,00	28.222,80	29.058,00	28.918,80	28.849,20	28.849,20	28.884,00	30.763,20	28.884,00	29.092,80	28.362,00	29.580,00	348.000,00
Conta: 4112201040300000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	5.110,00	5.170,00	5.350,00	5.930,00	10.330,00	10.650,00	10.130,00	10.050,00	9.770,00	9.470,00	9.390,00	8.650,00	100.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	5.110,00	5.170,00	5.350,00	5.930,00	10.330,00	10.650,00	10.130,00	10.050,00	9.770,00	9.470,00	9.390,00	8.650,00	100.000,00
Conta: 4113153010000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal													
Previsto	391.680,00	387.360,00	420.960,00	395.040,00	408.960,00	403.680,00	403.680,00	394.560,00	413.760,00	422.400,00	390.720,00	367.200,00	4.800.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	391.680,00	387.360,00	420.960,00	395.040,00	408.960,00	403.680,00	403.680,00	394.560,00	413.760,00	422.400,00	390.720,00	367.200,00	4.800.000,00
Conta: 4113153020000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros													
Previsto	39.874,90	34.872,50	37.421,80	35.161,10	41.366,00	41.750,80	41.029,30	42.809,00	43.001,40	42.809,00	42.424,20	38.480,00	481.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	39.874,90	34.872,50	37.421,80	35.161,10	41.366,00	41.750,80	41.029,30	42.809,00	43.001,40	42.809,00	42.424,20	38.480,00	481.000,00
Conta: 4113153030000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4113153040000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	32.550,00	31.885,00	22.575,00	23.065,00	28.875,00	31.885,00	26.985,00	26.285,00	30.555,00	34.685,00	30.065,00	30.590,00	350.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	32.550,00	31.885,00	22.575,00	23.065,00	28.875,00	31.885,00	26.985,00	26.285,00	30.555,00	34.685,00	30.065,00	30.590,00	350.000,00
Conta: 4124150010100000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - na Fatura de Energia Elétrica - Principal													
Previsto	877.482,00	888.183,00	844.308,90	853.939,80	831.467,70	903.164,40	897.813,90	939.547,80	925.636,50	924.566,40	916.005,60	898.884,00	10.701.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	877.482,00	888.183,00	844.308,90	853.939,80	831.467,70	903.164,40	897.813,90	939.547,80	925.636,50	924.566,40	916.005,60	898.884,00	10.701.000,00
Conta: 4124150010200000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Principal													
Previsto	5.104,00	2.227,20	21.251,20	464.835,20	75.353,60	128.156,80	71.920,00	67.744,00	28.582,40	23.664,00	20.694,40	18.467,20	928.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	5.104,00	2.227,20	21.251,20	464.835,20	75.353,60	128.156,80	71.920,00	67.744,00	28.582,40	23.664,00	20.694,40	18.467,20	928.000,00
Conta: 4124150020200000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Multas e Juros													
Previsto	1.392,00	423,00	504,00	549,00	696,00	1.128,00	1.449,00	2.179,50	1.722,00	1.630,50	1.890,00	1.437,00	15.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	1.392,00	423,00	504,00	549,00	696,00	1.128,00	1.449,00	2.179,50	1.722,00	1.630,50	1.890,00	1.437,00	15.000,00
Conta: 4124150030200000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa													
Previsto	13.587,00	17.472,00	15.414,00	15.540,00	15.687,00	15.855,00	16.464,00	23.604,00	18.879,00	20.076,00	22.092,00	15.330,00	210.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	13.587,00	17.472,00	15.414,00	15.540,00	15.687,00	15.855,00	16.464,00	23.604,00	18.879,00	20.076,00	22.092,00	15.330,00	210.000,00
Conta: 4124150040200000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	12.900,00	16.520,00	14.200,00	13.660,00	15.640,00	18.500,00	17.180,00	28.320,00	15.640,00	16.540,00	18.400,00	12.500,00	200.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	12.900,00	16.520,00	14.200,00	13.660,00	15.640,00	18.500,00	17.180,00	28.320,00	15.640,00	16.540,00	18.400,00	12.500,00	200.000,00
Conta: 4131101110100000000 - Aluguel de Centros Esportivos - Principal													
Previsto	2.541,00	2.355,00	4.890,00	3.441,00	2.679,00	2.310,00	2.148,00	2.292,00	2.010,00	1.593,00	2.379,00	1.362,00	30.000,00

Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	2.541,00	2.355,00	4.890,00	3.441,00	2.679,00	2.310,00	2.148,00	2.292,00	2.010,00	1.593,00	2.379,00	1.362,00	30.000,00
Conta: 4131102010000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal													
Previsto	75.159,00	28.402,50	1.092,00	346,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	75.159,00	28.402,50	1.092,00	346,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Conta: 4132101010100000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS LIVRES													
Previsto	186.600,00	167.000,00	173.000,00	176.000,00	178.600,00	166.000,00	182.800,00	162.200,00	166.400,00	173.000,00	148.400,00	120.000,00	2.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	186.600,00	167.000,00	173.000,00	176.000,00	178.600,00	166.000,00	182.800,00	162.200,00	166.400,00	173.000,00	148.400,00	120.000,00	2.000.000,00
Conta: 4132101010215000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 27.113-6 (555) Fundo Mun. Meio Amb. e Saneam. Básico													
Previsto	3.224,00	3.232,00	3.264,00	3.368,00	3.692,00	3.740,00	4.336,00	3.968,00	3.920,00	3.992,00	1.716,00	1.548,00	40.000,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	3.224,00	3.232,00	3.264,00	3.368,00	3.692,00	3.740,00	4.336,00	3.968,00	3.920,00	3.992,00	1.716,00	1.548,00	40.000,00
Conta: 4132101010221000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.780-6 (510) Tx. Insp. Controle e Fiscalização													
Previsto	1.804,00	1.916,00	2.840,00	3.432,00	4.296,00	4.264,00	4.860,00	4.816,00	4.844,00	4.836,00	1.132,00	960,00	40.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	1.804,00	1.916,00	2.840,00	3.432,00	4.296,00	4.264,00	4.860,00	4.816,00	4.844,00	4.836,00	1.132,00	960,00	40.000,00
Conta: 4132101010222000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.781-4 (511) Tx. Prestação de Serviços													
Previsto	5.869,50	5.869,50	6.162,00	6.012,50	6.266,00	5.577,00	6.389,50	5.824,00	5.765,50	5.765,50	3.289,00	2.210,00	65.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	5.869,50	5.869,50	6.162,00	6.012,50	6.266,00	5.577,00	6.389,50	5.824,00	5.765,50	5.765,50	3.289,00	2.210,00	65.000,00
Conta: 4161102010100000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros Serviços Administrativos - Processamento													
Previsto	12.600,00	21.300,00	21.350,00	27.150,00	19.275,00	22.050,00	20.275,00	18.450,00	19.475,00	28.175,00	19.725,00	20.175,00	250.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	12.600,00	21.300,00	21.350,00	27.150,00	19.275,00	22.050,00	20.275,00	18.450,00	19.475,00	28.175,00	19.725,00	20.175,00	250.000,00
Conta: 4161102010000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 4163153010000000000 - Serviços ambulatoriais - principal													
Previsto	293.919,64	291.023,88	289.576,00	304.416,77	293.557,67	291.747,82	292.471,76	298.987,22	292.471,76	301.159,04	330.116,64	340.251,80	3.619.700,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	293.919,64	291.023,88	289.576,00	304.416,77	293.557,67	291.747,82	292.471,76	298.987,22	292.471,76	301.159,04	330.116,64	340.251,80	3.619.700,00
Conta: 4169999010100000000 - Outros Serviços - Preparação de Terra em propriedades particulares - Principal													
Previsto	6.302,00	8.234,00	8.291,50	7.831,50	8.107,50	7.774,00	11.856,50	15.237,50	12.259,00	10.384,50	8.544,50	10.177,50	115.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	6.302,00	8.234,00	8.291,50	7.831,50	8.107,50	7.774,00	11.856,50	15.237,50	12.259,00	10.384,50	8.544,50	10.177,50	115.000,00
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	9.424.500,00	12.040.700,00	7.992.800,00	7.992.800,00	9.486.300,00	8.023.700,00	6.870.100,00	7.797.100,00	6.643.500,00	7.127.600,00	9.362.700,00	10.238.200,00	103.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	5.654.700,00	7.224.420,00	4.795.680,00	4.795.680,00	5.691.780,00	4.814.220,00	4.122.060,00	4.678.260,00	3.986.100,00	4.276.560,00	5.617.620,00	6.142.920,00	61.800.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	2.356.125,00	3.010.175,00	1.998.200,00	1.998.200,00	2.371.575,00	2.005.925,00	1.717.525,00	1.949.275,00	1.660.875,00	1.781.900,00	2.340.675,00	2.559.550,00	25.750.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.413.675,00	1.806.105,00	1.198.920,00	1.198.920,00	1.422.945,00	1.203.555,00	1.030.515,00	1.169.565,00	996.525,00	1.069.140,00	1.404.405,00	1.535.730,00	15.450.000,00
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.727.000,00	3.727.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795.250,00	2.795.250,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.750,00	931.750,00
Conta: 4171151310000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718.750,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906.250,00
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	1.300,00	4.930,00	1.070,00	710,00	2.220,00	1.790,00	930,00	2.790,00	21.050,00	55.530,00	5.020,00	2.660,00	100.000,00

Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	780,00	2.958,00	642,00	426,00	1.332,00	1.074,00	558,00	1.674,00	12.630,00	33.318,00	3.012,00	1.596,00	60.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	325,00	1.232,50	267,50	177,50	555,00	447,50	232,50	697,50	5.262,50	13.882,50	1.255,00	665,00	25.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	195,00	739,50	160,50	106,50	333,00	268,50	139,50	418,50	3.157,50	8.329,50	753,00	399,00	15.000,00
Conta: 4171251010000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	4.491,72	4.641,45	3.925,79	3.757,80	4.671,14	4.949,94	7.033,08	6.642,11	5.892,44	7.987,00	7.380,14	3.627,39	65.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	4.491,72	4.641,45	3.925,79	3.757,80	4.671,14	4.949,94	7.033,08	6.642,11	5.892,44	7.987,00	7.380,14	3.627,39	65.000,00
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal													
Previsto	105.425,50	111.871,90	114.289,30	110.126,00	109.588,80	104.082,50	117.646,80	118.855,50	114.826,50	110.260,30	115.632,30	110.394,60	1.343.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	105.425,50	111.871,90	114.289,30	110.126,00	109.588,80	104.082,50	117.646,80	118.855,50	114.826,50	110.260,30	115.632,30	110.394,60	1.343.000,00
Conta: 4171350110000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária - principal													
Previsto	1.289.957,75	1.502.753,70	1.534.767,25	2.003.671,60	1.536.650,40	1.649.639,40	1.495.221,10	1.521.585,20	1.510.286,30	1.627.041,60	1.579.962,85	1.579.962,85	18.831.500,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	1.289.957,75	1.502.753,70	1.534.767,25	2.003.671,60	1.536.650,40	1.649.639,40	1.495.221,10	1.521.585,20	1.510.286,30	1.627.041,60	1.579.962,85	1.579.962,85	18.831.500,00
Conta: 4171350210000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção especializada - principal													
Previsto	339.658,79	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,51	4.058.050,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	339.658,79	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,57	338.035,51	4.058.050,00
Conta: 4171350310000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – vigilância em saúde - principal													
Previsto	113.827,82	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,78	1.359.950,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	113.827,82	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,84	113.283,78	1.359.950,00
Conta: 4171350410000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – assistência farmacêutica - principal													
Previsto	144.099,17	137.894,17	137.894,17	144.099,17	137.894,17	137.894,17	144.099,17	137.894,17	137.894,17	144.099,17	137.894,17	137.894,13	1.679.550,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	144.099,17	137.894,17	137.894,17	144.099,17	137.894,17	137.894,17	144.099,17	137.894,17	137.894,17	144.099,17	137.894,17	137.894,13	1.679.550,00
Conta: 4171350510000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – gestão do SUS - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	1.168.420,00	963.500,00	738.840,00	728.500,00	720.980,00	765.160,00	692.780,00	700.300,00	702.180,00	713.460,00	775.500,00	730.380,00	9.400.000,00
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	1.168.420,00	963.500,00	738.840,00	728.500,00	720.980,00	765.160,00	692.780,00	700.300,00	702.180,00	713.460,00	775.500,00	730.380,00	9.400.000,00
Conta: 4171451010000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal													
Previsto	53.568,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	640.000,00
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	53.568,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	640.000,00
Conta: 4171452010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal													
Previsto	0,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	0,00	3.330.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	0,00	3.330.000,00
Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal													
Previsto	0,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	0,00	335.000,00
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	0,00	335.000,00
Conta: 4171650010100000000 - Transferências de Recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI													
Previsto	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Conta: 4171650010200000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	1.452.000,00
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	1.452.000,00
Conta: 4171650010301000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Média Complexidade (SUAS) - (941)													

Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Vínculo: 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Conta: 4171650010302000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (SUAS) - (941)													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Vínculo: 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Conta: 4171650010401000000 - Transferências de Recursos do IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00
Vínculo: 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00
Conta: 4171650010402000000 - Transferências de Recursos do IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (940)													
Previsto	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
Conta: 4171957010100000000 - Emendas individuais impositivas - Transferência Especial da União - SAÚDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Vínculo: 01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Conta: 4171957010200000000 - Emendas individuais impositivas - Transferência Especial da União - ASSIST. SOCIAL													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Conta: 4171957010300000000 - Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - SAÚDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vínculo: 01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Conta: 4171957010400000000 - Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - ASSIST. SOCIAL													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Vínculo: 01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Conta: 4171958010000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal													
Previsto	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	672.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	672.000,00
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	5.780.022,31	4.675.635,91	4.759.665,31	4.903.715,71	4.525.583,40	4.489.570,80	5.341.869,00	4.921.722,00	4.855.698,91	5.882.058,00	4.987.745,11	4.897.713,54	60.021.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.468.013,38	2.805.381,54	2.855.799,18	2.942.229,42	2.715.350,04	2.693.742,48	3.205.121,40	2.953.033,20	2.913.419,34	3.529.234,80	2.992.647,06	2.938.628,16	36.012.600,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.445.005,58	1.168.908,98	1.189.916,33	1.225.928,93	1.131.395,85	1.122.392,70	1.335.467,25	1.230.430,50	1.213.924,73	1.470.514,50	1.246.936,28	1.224.428,37	15.005.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	867.003,35	701.345,39	713.949,80	735.557,36	678.837,51	673.435,62	801.280,35	738.258,30	728.354,84	882.308,70	748.161,77	734.657,01	9.003.150,00
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	11.691.572,80	5.573.451,20	5.350.787,20	1.983.422,40	1.418.198,40	1.116.745,60	1.154.427,20	1.281.174,40	1.157.852,80	1.202.385,60	966.019,20	1.359.963,20	34.256.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	7.014.943,68	3.344.070,72	3.210.472,32	1.190.053,44	850.919,04	670.047,36	692.656,32	768.704,64	694.711,68	721.431,36	579.611,52	815.977,92	20.553.600,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	2.922.893,20	1.393.362,80	1.337.696,80	495.855,60	354.549,60	279.186,40	288.606,80	320.293,60	289.463,20	300.596,40	241.504,80	339.990,80	8.564.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.753.735,92	836.017,68	802.618,08	297.513,36	212.729,76	167.511,84	173.164,08	192.176,16	173.677,92	180.357,84	144.902,88	203.994,48	5.138.400,00
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	80.400,00	83.500,00	75.400,00	77.700,00	76.200,00	77.700,00	79.100,00	78.900,00	88.700,00	98.000,00	83.400,00	101.000,00	1.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	48.240,00	50.100,00	45.240,00	46.620,00	45.720,00	46.620,00	47.460,00	47.340,00	53.220,00	58.800,00	50.040,00	60.600,00	600.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	20.100,00	20.875,00	18.850,00	19.425,00	19.050,00	19.425,00	19.775,00	19.725,00	22.175,00	24.500,00	20.850,00	25.250,00	250.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	12.060,00	12.525,00	11.310,00	11.655,00	11.430,00	11.655,00	11.865,00	11.835,00	13.305,00	14.700,00	12.510,00	15.150,00	150.000,00

Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	44.340,00	0,00	0,00	40.335,00	0,00	0,00	36.105,00	0,00	0,00	29.220,00	0,00	0,00	150.000,00
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	44.340,00	0,00	0,00	40.335,00	0,00	0,00	36.105,00	0,00	0,00	29.220,00	0,00	0,00	150.000,00
Conta: 4172252010000000000 - Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo - principal													
Previsto	990,16	967,94	1.049,58	1.118,37	1.111,23	876,17	943,64	767,38	1.092,96	1.187,16	1.277,48	617,93	12.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	990,16	967,94	1.049,58	1.118,37	1.111,23	876,17	943,64	767,38	1.092,96	1.187,16	1.277,48	617,93	12.000,00
Conta: 4172350010100000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (494) - Principal													
Previsto	33.333,37	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	33.333,37	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
Conta: 4172350010200000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - VIGIASUS (494) - Principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Conta: 4172951010200000000 - Transferências de Estados do FMAS Creas Pop FEAS (710) - Principal													
Previsto	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	78.000,00
Vínculo: 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente													
Previsto	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	78.000,00
Conta: 4172951010300000000 - Transferências de Estados do Piso Paran. de Assistência Social - Abordagem Social - (719) 26.343-5													
Previsto	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	60.000,00
Vínculo: 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	60.000,00
Conta: 4172951010400000000 - Transferências de Estados do Piso Paran. Assistência Social - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - (718) 26.342-7													
Previsto	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	117.000,00
Vínculo: 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	117.000,00
Conta: 4172951010500000000 - Transferências de Estados do Piso Paran. de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - (723) 26.344-3													
Previsto	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Vínculo: 01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)													
Previsto	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Conta: 4172999010100000000 - Outras Transferências dos Estados - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR - Principal													
Previsto	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	1.300.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	1.300.000,00
Conta: 4172999010600000000 - Outras Transferências dos Estados - Contrato SANEPAR Repasse 2%													
Previsto	156.508,80	177.798,60	161.687,40	150.371,20	167.249,60	160.536,60	163.221,80	151.522,00	159.194,00	162.454,60	150.946,60	156.508,80	1.918.000,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	156.508,80	177.798,60	161.687,40	150.371,20	167.249,60	160.536,60	163.221,80	151.522,00	159.194,00	162.454,60	150.946,60	156.508,80	1.918.000,00
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal													
Previsto	14.081.850,00	11.530.350,00	9.744.300,00	9.088.200,00	9.331.200,00	8.152.650,00	9.258.300,00	9.586.350,00	9.197.550,00	10.449.000,00	10.048.050,00	11.032.200,00	121.500.000,00
Vínculo: 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	10.561.387,50	8.647.762,50	7.308.225,00	6.816.150,00	6.998.400,00	6.114.487,50	6.943.725,00	7.189.762,50	6.898.162,50	7.836.750,00	7.536.037,50	8.274.150,00	91.125.000,00
Vínculo: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	3.520.462,50	2.882.587,50	2.436.075,00	2.272.050,00	2.332.800,00	2.038.162,50	2.314.575,00	2.396.587,50	2.299.387,50	2.612.250,00	2.512.012,50	2.758.050,00	30.375.000,00
Conta: 4179199010100000000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Conta: 4191101010100000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito - Principal													
Previsto	480,00	17.560,00	12.420,00	3.690,00	6.340,00	7.460,00	7.760,00	9.200,00	8.640,00	10.480,00	11.460,00	4.510,00	100.000,00
Vínculo: 01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	480,00	17.560,00	12.420,00	3.690,00	6.340,00	7.460,00	7.760,00	9.200,00	8.640,00	10.480,00	11.460,00	4.510,00	100.000,00
Conta: 4191101010200000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Principal													
Previsto	802,66	959,01	104,69	111,54	1.246,34	493,52	47,60	669,42	329,89	68,77	107,55	59,01	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	802,66	959,01	104,69	111,54	1.246,34	493,52	47,60	669,42	329,89	68,77	107,55	59,01	5.000,00
Conta: 4191101010300000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Vigilância em Saúde - Principal													
Previsto	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Conta: 4191101020200000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Multas e Juros													
Previsto	333,37	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	333,37	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
Conta: 4191101030200000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa													
Previsto	3.429,00	3.217,50	3.199,50	3.276,00	3.694,50	5.431,50	3.667,50	3.510,00	5.296,50	5.746,50	2.398,50	2.133,00	45.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.429,00	3.217,50	3.199,50	3.276,00	3.694,50	5.431,50	3.667,50	3.510,00	5.296,50	5.746,50	2.398,50	2.133,00	45.000,00
Conta: 4191101040200000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	1.981,20	1.859,00	1.848,60	1.892,80	2.134,60	3.138,20	2.119,00	2.028,00	3.060,20	3.320,20	1.385,80	1.232,40	26.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.981,20	1.859,00	1.848,60	1.892,80	2.134,60	3.138,20	2.119,00	2.028,00	3.060,20	3.320,20	1.385,80	1.232,40	26.000,00
Conta: 4191106110000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4199912210000000000 - Ônus de sucumbência - principal													
Previsto	16.328,35	22.608,47	42.241,66	33.283,97	38.573,76	39.938,21	37.053,14	42.901,12	37.177,90	33.070,49	36.581,73	30.241,20	410.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	16.328,35	22.608,47	42.241,66	33.283,97	38.573,76	39.938,21	37.053,14	42.901,12	37.177,90	33.070,49	36.581,73	30.241,20	410.000,00
Conta: 4199999210100000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas- Principal													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Conta: 4199999210200000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Festas e Outros Eventos Municipais - Principal													
Previsto	33.559,87	645.494,14	219.862,02	68.737,10	32.346,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	33.559,87	645.494,14	219.862,02	68.737,10	32.346,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Conta: 4199999210400000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa de Incentivo a Piscicultura - Principal													
Previsto	5.874,19	2.991,94	133,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	5.874,19	2.991,94	133,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Conta: 4199999210700000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Receita FIA Pessoa Jurídica - Principal													
Previsto	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00
Conta: 4199999210900000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa Incentivo Fruticultura e Viticultura - Principal													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 4199999220100000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Multas e Juros													
Previsto	1.495,19	983,86	610,14	945,44	604,72	1.160,01	1.832,71	1.207,04	1.031,51	1.168,20	1.124,40	836,78	13.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.495,19	983,86	610,14	945,44	604,72	1.160,01	1.832,71	1.207,04	1.031,51	1.168,20	1.124,40	836,78	13.000,00
Conta: 4199999230100000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Dívida Ativa													
Previsto	834,35	758,55	351,73	4.241,39	2.120,22	2.314,02	2.836,65	3.482,38	3.073,22	2.579,98	1.288,13	1.119,38	25.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	834,35	758,55	351,73	4.241,39	2.120,22	2.314,02	2.836,65	3.482,38	3.073,22	2.579,98	1.288,13	1.119,38	25.000,00
Conta: 4199999240100000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	480,34	517,93	323,70	1.014,09	488,72	875,84	578,08	734,51	750,18	868,50	437,05	431,06	7.500,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	480,34	517,93	323,70	1.014,09	488,72	875,84	578,08	734,51	750,18	868,50	437,05	431,06	7.500,00
Conta: 4211999010100000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - Obras de Infraestrutura Viária													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	25.000.000,00
Vínculo: 11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	25.000.000,00
Conta: 4241150110000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária - principal													

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 4241150210000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção especializada - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 4241150310000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – vigilância em saúde - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 4241999010100000000 - Emendas individuais impositivas - transferência especial - SAÚDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vínculo: 01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Conta: 4241999010200000000 - Emendas de Bancada - SAÚDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vínculo: 01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Conta: 4242150010100000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (518) Principal													
Previsto	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,37	1.030.000,00
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,37	1.030.000,00
Conta: 9111250010200000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições													
Previsto	199,51	145,51	67,51	7.342,51	613,51	1.023,00	3.183,00	633,00	517,51	522,00	256,51	496,43	15.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	119,70	87,30	40,50	4.405,50	368,10	613,80	1.909,80	379,80	310,50	313,20	153,90	297,90	9.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	49,88	36,38	16,88	1.835,63	153,38	255,75	795,75	158,25	129,38	130,50	64,13	124,09	3.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	29,93	21,83	10,13	1.101,38	92,03	153,45	477,45	94,95	77,63	78,30	38,48	74,44	2.250,00
Conta: 9111253010200000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Restituições													
Previsto	500,51	948,51	3.892,00	1.001,00	8.025,51	1.564,51	2.667,00	4.221,00	2.068,51	1.750,00	1.750,00	6.611,45	35.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	300,30	569,10	2.335,20	600,60	4.815,30	938,70	1.600,20	2.532,60	1.241,10	1.050,00	1.050,00	3.966,90	21.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	125,13	237,13	973,00	250,25	2.006,38	391,13	666,75	1.055,25	517,13	437,50	437,50	1.652,85	8.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	75,08	142,28	583,80	150,15	1.203,83	234,68	400,05	633,15	310,28	262,50	262,50	991,70	5.250,00
Conta: 9111451110200000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Restituições													
Previsto	0,00	1.410,00	1.628,00	258,00	88,00	1.054,00	976,00	48,00	11.354,00	1.000,00	1.000,00	1.184,00	20.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	846,00	976,80	154,80	52,80	632,40	585,60	28,80	6.812,40	600,00	600,00	710,40	12.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	352,50	407,00	64,50	22,00	263,50	244,00	12,00	2.838,50	250,00	250,00	296,00	5.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	211,50	244,20	38,70	13,20	158,10	146,40	7,20	1.703,10	150,00	150,00	177,60	3.000,00
Conta: 9112101010201000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Principal - Restituições													
Previsto	56,99	0,00	99,99	59,58	164,08	57,20	0,00	62,16	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	56,99	0,00	99,99	59,58	164,08	57,20	0,00	62,16	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Conta: 9112201010201000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Principal - Restituições													
Previsto	0,00	0,41	405,00	51,33	0,00	0,00	0,00	27,74	0,00	15,52	0,00	0,00	500,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	0,00	0,41	405,00	51,33	0,00	0,00	0,00	27,74	0,00	15,52	0,00	0,00	500,00
Conta: 9113153010200000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Restituições													
Previsto	0,00	72,34	4,48	0,00	0,00	0,84	1,65	0,00	0,00	454,10	363,52	103,07	1.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	72,34	4,48	0,00	0,00	0,84	1,65	0,00	0,00	454,10	363,52	103,07	1.000,00
Conta: 9124150010202000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Principal - Restituições													

Previsto	0,00	0,00	4,36	137,88	817,87	21,75	18,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	0,00	0,00	4,36	137,88	817,87	21,75	18,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	1.884.900,00	2.408.140,00	1.598.560,00	1.598.560,00	1.897.260,00	1.604.740,00	1.374.020,00	1.559.420,00	1.328.700,00	1.425.520,00	1.872.540,00	2.047.640,00	20.600.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.884.900,00	2.408.140,00	1.598.560,00	1.598.560,00	1.897.260,00	1.604.740,00	1.374.020,00	1.559.420,00	1.328.700,00	1.425.520,00	1.872.540,00	2.047.640,00	20.600.000,00
Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	258,00	986,00	214,00	142,00	444,00	358,00	186,00	558,00	4.210,00	11.106,00	1.004,00	534,00	20.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	258,00	986,00	214,00	142,00	444,00	358,00	186,00	558,00	4.210,00	11.106,00	1.004,00	534,00	20.000,00
Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.156.004,46	935.127,18	951.933,06	980.743,14	905.116,68	897.914,16	1.068.373,80	984.344,40	971.139,78	1.176.411,60	997.549,02	979.542,72	12.004.200,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.156.004,46	935.127,18	951.933,06	980.743,14	905.116,68	897.914,16	1.068.373,80	984.344,40	971.139,78	1.176.411,60	997.549,02	979.542,72	12.004.200,00
Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	2.338.314,56	1.114.690,24	1.070.157,44	396.684,48	283.639,68	223.349,12	230.885,44	256.234,88	231.570,56	240.477,12	193.203,84	271.992,64	6.851.200,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	2.338.314,56	1.114.690,24	1.070.157,44	396.684,48	283.639,68	223.349,12	230.885,44	256.234,88	231.570,56	240.477,12	193.203,84	271.992,64	6.851.200,00
Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	16.440,00	15.900,00	16.360,00	15.980,00	15.640,00	14.940,00	16.660,00	15.720,00	18.780,00	19.160,00	19.800,00	14.620,00	200.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	16.440,00	15.900,00	16.360,00	15.980,00	15.640,00	14.940,00	16.660,00	15.720,00	18.780,00	19.160,00	19.800,00	14.620,00	200.000,00
Total Previsto	**49.419.894,06**	**45.285.524,54**	**40.679.559,86**	**53.121.174,49**	**42.751.342,87**	**41.191.130,85**	**45.287.190,65**	**42.436.566,94**	**39.090.009,08**	**41.919.677,06**	**41.869.496,14**	**47.223.283,46**	**530.274.850,00**
Total por Vínculo													
Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	20.699.890,59	18.735.546,16	16.505.463,09	23.494.371,73	16.297.362,29	15.302.661,22	17.886.009,83	15.465.075,19	13.724.960,94	14.717.831,50	15.144.223,64	18.751.303,82	206.724.700,00
Vínculo: 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	10.561.387,50	8.647.762,50	7.308.225,00	6.816.150,00	6.998.400,00	6.114.487,50	6.943.725,00	7.189.762,50	6.898.162,50	7.836.750,00	7.536.037,50	8.274.150,00	91.125.000,00
Vínculo: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	3.520.462,50	2.882.587,50	2.436.075,00	2.272.050,00	2.332.800,00	2.038.162,50	2.314.575,00	2.396.587,50	2.299.387,50	2.612.250,00	2.512.012,50	2.758.050,00	30.375.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.348.531,76	1.119.710,86	907.706,13	747.477,41	775.025,09	686.075,32	671.481,31	704.144,32	637.300,09	718.718,68	767.124,22	835.554,81	9.918.850,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	1.490.710,33	1.593.530,08	1.881.650,50	5.672.670,33	2.541.571,80	2.591.558,54	3.505.866,94	2.573.450,31	2.168.034,78	2.173.189,87	2.121.941,28	3.118.825,24	31.433.000,00
Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	1.168.420,00	963.500,00	738.840,00	728.500,00	720.980,00	765.160,00	692.780,00	700.300,00	702.180,00	713.460,00	775.500,00	730.380,00	9.400.000,00
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	53.568,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	640.000,00
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	0,00	335.000,00
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	0,00	3.330.000,00
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	1.300.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	4.941.095,47	4.312.850,62	3.855.948,68	5.647.354,42	3.851.218,35	3.611.361,09	3.576.734,10	3.656.323,15	3.215.841,13	3.458.749,97	3.583.897,42	3.802.175,60	47.513.550,00
Vínculo: 01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Vínculo: 01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vínculo: 01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vínculo: 01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	293.919,64	291.023,88	289.576,00	304.416,77	293.557,67	291.747,82	292.471,76	298.987,22	292.471,76	301.159,04	330.116,64	340.251,80	3.619.700,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													

Previsto	1.920.876,90	2.125.300,61	2.157.314,16	2.632.423,51	2.159.197,31	2.353.186,31	2.123.973,01	2.144.132,11	2.132.833,21	2.255.793,51	2.202.509,76	2.202.509,60	26.410.050,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	110.907,38	117.481,29	119.264,67	115.002,17	115.371,17	109.908,61	125.623,52	126.264,99	121.811,90	119.434,46	124.289,92	114.639,92	1.420.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	910.465,00	924.825,20	895.673,74	1.348.386,12	938.026,43	1.066.782,45	1.004.808,76	1.061.395,30	990.459,90	986.476,90	979.082,00	946.618,20	12.053.000,00
Vínculo: 01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	480,00	17.560,00	12.420,00	3.690,00	6.340,00	7.460,00	7.760,00	9.200,00	8.640,00	10.480,00	11.460,00	4.510,00	100.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	289.394,58	1.244.713,43	1.183.346,84	587.803,95	152.323,55	177.398,43	147.131,03	173.555,17	144.700,73	147.488,63	146.123,93	134.519,73	4.528.500,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.443.878,91	1.370.324,15	1.328.102,99	1.538.028,22	1.378.212,45	1.565.940,30	1.484.266,93	1.449.049,52	1.444.798,48	1.402.964,74	1.469.644,07	1.405.289,24	17.280.500,00
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	44.340,00	0,00	0,00	40.335,00	0,00	0,00	36.105,00	0,00	0,00	29.220,00	0,00	0,00	150.000,00
Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	1.383,00	1.302,00	1.026,00	1.050,00	1.039,50	988,50	1.095,00	1.374,00	1.336,50	1.537,50	1.395,00	1.473,00	15.000,00
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	235.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,37	1.180.000,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	159.732,80	181.030,60	164.951,40	153.739,20	170.941,60	164.276,60	167.557,80	155.490,00	163.114,00	166.446,60	152.662,60	158.056,80	1.958.000,00
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Vínculo: 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente													
Previsto	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	78.000,00
Vínculo: 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	117.000,00
Vínculo: 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	60.000,00
Vínculo: 01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)													
Previsto	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Vínculo: 01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Vínculo: 01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	6.674,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	80.000,00
Vínculo: 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	1.452.000,00
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	468.000,00
Vínculo: 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
Vínculo: 11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	25.000.000,00
Total Previsto	**49.419.894,06**	**45.285.524,54**	**40.679.559,86**	**53.121.174,49**	**42.751.342,87**	**41.191.130,85**	**45.287.190,65**	**42.436.566,94**	**39.090.009,08**	**41.919.677,06**	**41.869.496,14**	**47.223.283,46**	**530.274.850,00**
Data Emissão: 21/12/2021		**Hora de emissão:** 16h e 16m											

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:82DD53B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 004/2002 - ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE COLOMBO													
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	12.981.322,63	14.435.092,03	14.938.404,82	14.707.433,69	13.312.475,26	13.010.918,07	15.555.885,96	15.286.850,49	14.405.550,95	14.712.095,90	16.038.656,91	27.010.013,29	186.394.700,00
01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	6.125.537,90	6.173.257,30	6.529.363,60	6.739.821,45	7.108.407,55	6.969.424,14	7.110.129,01	7.164.224,57	7.244.368,46	7.170.345,60	7.196.530,81	15.593.589,61	91.125.000,00
01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	2.010.474,33	2.323.997,34	2.150.296,15	2.992.230,39	2.402.089,77	2.263.502,57	2.874.682,95	2.232.494,20	2.446.656,44	2.559.644,46	2.199.175,63	3.919.755,77	30.375.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	697.230,10	665.418,50	723.235,04	788.253,19	783.093,21	744.995,85	880.563,42	879.715,15	678.001,26	654.735,27	860.071,09	1.563.537,92	9.918.850,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	1.489.816,76	1.588.013,92	1.887.625,04	2.724.882,94	2.588.733,09	2.627.098,12	2.136.259,79	2.913.798,02	2.761.738,68	2.108.345,44	3.086.756,98	5.519.931,22	31.433.000,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	520.478,66	947.850,21	1.000.795,35	896.942,70	810.662,44	674.510,05	775.777,90	694.700,83	555.760,75	856.477,11	698.270,40	967.773,60	9.400.000,00
01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	60.000,00	640.000,00
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	0,00	0,00	42.247,61	22.976,73	25.831,93	14.491,08	60.618,39	100.969,26	26.569,87	18.057,05	23.238,08	335.000,00
01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	0,00	0,00	135.943,72	300.184,69	260.667,81	466.643,13	344.046,42	351.514,52	443.953,56	727.034,10	300.012,05	3.330.000,00
01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	0,00	0,00	69.604,55	146.352,41	115.472,45	74.159,43	374.286,59	103.804,70	141.626,58	144.333,73	130.359,56	1.300.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	2.519.780,09	4.377.972,87	5.130.230,66	4.056.556,60	3.447.552,67	4.426.611,07	3.529.559,36	3.163.877,75	3.754.474,11	3.103.512,93	3.403.510,18	6.599.911,71	47.513.550,00
01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.333,00	83.333,00	83.333,00	83.333,00	83.333,00	83.335,00	500.000,00
01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.670,00	100.000,00
01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.670,00	100.000,00
01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.670,00	100.000,00
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	293.113,73	290.570,97	278.577,06	290.659,86	282.241,18	304.748,11	264.551,69	241.842,62	370.217,25	336.500,10	328.312,76	338.364,67	3.619.700,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	813.367,93	931.661,21	1.651.626,14	1.748.525,01	3.053.913,46	2.762.159,76	3.023.356,27	2.246.169,33	2.263.332,89	2.544.865,45	1.852.165,72	3.518.906,83	26.410.050,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	62.181,27	88.346,53	147.120,00	68.049,23	60.970,51	202.290,84	130.662,08	180.049,90	119.591,90	110.500,61	47.614,48	202.622,65	1.420.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	907.161,99	927.823,37	894.346,97	959.472,49	924.601,74	926.696,24	933.742,34	1.021.889,59	922.837,10	1.452.334,19	1.093.863,58	1.088.230,40	12.053.000,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE COLOMBO													
01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	0,00	18.038,33	295,00	0,00	8.590,98	6.000,00	5.000,00	14.968,42	8.634,95	12.786,65	10.000,00	15.685,67	100.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	289.369,21	102.826,29	172.825,85	270.497,92	198.172,83	325.527,84	339.469,03	534.110,23	393.660,58	469.182,17	467.181,13	965.676,92	4.528.500,00
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.289.351,04	1.396.210,30	1.446.902,05	1.474.349,56	1.405.291,07	1.611.597,85	1.430.719,18	1.386.314,09	1.484.424,33	1.448.540,57	1.421.682,26	1.485.117,70	17.280.500,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	13.118,00	30.331,14	0,00	21.145,50	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	54.405,36	150.000,00
01515 - FUNREBOM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00	750,00	0,00	0,00	5.000,00	15.000,00
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	215.416,68	121.135,70	92.427,58	212.418,00	91.747,86	99.124,32	90.197,74	62.223,09	61.640,59	133.668,44	1.180.000,00
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	120.541,06	147.041,16	119.660,01	136.079,88	182.184,44	183.746,70	133.941,69	137.361,86	195.119,34	224.058,92	148.434,11	229.830,83	1.958.000,00
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente													
Previsto	0,00	5.393,32	5.081,71	1.186,65	1.153,50	14.364,59	3.200,96	10.908,09	17.073,12	11.319,78	4.418,28	3.900,00	78.000,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social													

Previsto	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	117.000,00
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	60.000,00
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)													
Previsto	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	300.000,00
01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	25.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	80.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	70.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS													
Previsto	94.938,74	116.974,81	133.736,73	129.638,11	121.140,78	106.348,67	120.249,88	118.465,07	120.140,48	126.902,16	115.703,52	147.761,05	1.452.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	33.453,59	34.140,47	27.839,23	30.995,21	45.190,87	26.350,70	44.375,43	32.100,51	36.788,39	49.924,25	43.209,86	63.631,49	468.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	47.116,17	76.968,72	63.208,31	47.022,15	43.476,99	66.495,32	86.097,07	56.964,14	81.641,59	95.616,00	83.966,09	91.427,45	840.000,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE COLOMBO													
11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	3.125.000,00	25.000.000,00
Total Geral													
Previsto	30.308.353,20	34.735.928,79	37.629.586,40	38.583.174,11	40.600.383,75	41.126.276,68	43.442.096,51	42.634.961,58	41.911.579,79	42.138.891,66	43.454.920,26	73.378.697,27	509.944.850,00
Data Emissão: 14/01/2022					**Hora de emissão:** 10h e 11m								

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FD9B6341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 004/2002 - ANEXO II - CRONOGRAMA DE REPASSES AO LEGISLATIVO

Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO													
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,74	20.330.000,00
Total Geral													
Previsto	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,66	1.694.166,74	20.330.000,00

Data Emissão:03/01/2022
Hora de emissão: 11h e 08m

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1B0BA808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 004/2002 - ANEXO III - METAS DE ARRECADAÇÃO COLOMBO PREVIDÊNCIA

Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Entidade(s): COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Ano LOA: 2022 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4121501110100000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro													
Previsto	315.418,00	328.741,00	374.962,00	385.694,00	399.144,00	400.025,00	412.875,00	418.964,00	428.741,00	432.578,00	445.041,00	643.030,00	4.985.213,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	315.418,00	328.741,00	374.962,00	385.694,00	399.144,00	400.025,00	412.875,00	418.964,00	428.741,00	432.578,00	445.041,00	643.030,00	4.985.213,00
Conta: 4121501110200000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário													
Previsto	925.000,00	935.000,00	945.000,00	955.000,00	965.000,00	1.056.250,00	1.058.000,00	1.059.000,00	1.060.000,00	1.065.000,00	1.067.000,00	1.584.750,00	12.675.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	925.000,00	935.000,00	945.000,00	955.000,00	965.000,00	1.056.250,00	1.058.000,00	1.059.000,00	1.060.000,00	1.065.000,00	1.067.000,00	1.584.750,00	12.675.000,00
Conta: 4121501120100000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4121501120200000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4121501210100000000 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro													
Previsto	418,54	558,33	654,00	2.058,33	3.058,33	3.100,00	3.058,33	3.158,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.460,82	24.700,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	418,54	558,33	654,00	2.058,33	3.058,33	3.100,00	3.058,33	3.158,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.460,82	24.700,00
Conta: 4121501210200000000 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário													
Previsto	307,40	318,53	328,54	330,54	335,48	338,53	395,00	396,00	418,43	419,50	419,00	543,05	4.550,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	307,40	318,53	328,54	330,54	335,48	338,53	395,00	396,00	418,43	419,50	419,00	543,05	4.550,00
Conta: 4121501310100000000 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Financeiro													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4121501310200000000 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Previdenciário													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 4121501410100000000 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4121501410200000000 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Conta: 4121501510100000000 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Conta: 4121501510200000000 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Previdenciário													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Conta: 4132104010101000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 001 Admin													
Previsto	250,00	265,00	212,00	290,00	274,00	218,00	245,00	290,00	354,00	387,00	498,00	217,00	3.500,00
Vínculo: 00001 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	250,00	265,00	212,00	290,00	274,00	218,00	245,00	290,00	354,00	387,00	498,00	217,00	3.500,00
Conta: 4132104010102000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FF													
Previsto	59.025,00	62.045,00	65.505,00	61.852,00	70.125,00	71.202,50	81.522,00	85.969,00	88.741,00	89.547,00	92.541,00	122.355,50	950.430,00

Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	59.025,00	62.045,00	65.505,00	61.852,00	70.125,00	71.202,50	81.522,00	85.969,00	88.741,00	89.547,00	92.541,00	122.355,50	950.430,00
Conta: 4132104010103000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FF													
Previsto	52.391,89	53.291,89	54.291,89	60.702,00	62.590,00	63.391,89	63.000,00	67.450,00	68.702,00	63.391,89	64.453,00	87.046,23	760.702,68
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	52.391,89	53.291,89	54.291,89	60.702,00	62.590,00	63.391,89	63.000,00	67.450,00	68.702,00	63.391,89	64.453,00	87.046,23	760.702,68
Conta: 4132104010104000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FP													
Previsto	624.323,05	632.630,00	637.379,00	644.896,00	645.742,00	645.200,00	647.401,30	745.894,00	787.655,00	828.157,00	687.323,05	721.276,20	8.247.876,60
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	624.323,05	632.630,00	637.379,00	644.896,00	645.742,00	645.200,00	647.401,30	745.894,00	787.655,00	828.157,00	687.323,05	721.276,20	8.247.876,60
Conta: 4132104010105000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FP													
Previsto	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	2.827,20
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	235,60	2.827,20
Conta: 4132104010201000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV 040 FF													
Previsto	821,00	815,00	819,00	918,00	928,00	1.209,00	919,00	918,36	918,42	955,00	800,00	1.000,26	11.021,04
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	821,00	815,00	819,00	918,00	928,00	1.209,00	919,00	918,36	918,42	955,00	800,00	1.000,26	11.021,04
Conta: 4132104010202000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV 040 FP													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	118.940,00	118.791,00	118.925,52	119.234,00	119.924,84	120.613,00	119.924,84	121.457,00	121.743,00	118.577,00	119.924,84	121.043,04	1.439.098,08
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	118.940,00	118.791,00	118.925,52	119.234,00	119.924,84	120.613,00	119.924,84	121.457,00	121.743,00	118.577,00	119.924,84	121.043,04	1.439.098,08
Conta: 4132104010301000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FI 040 FF													
Previsto	176.623,00	188.200,00	195.871,00	197.606,00	264.730,00	264.718,59	274.103,00	255.334,00	265.172,00	242.075,49	399.777,00	452.413,00	3.176.623,08
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	176.623,00	188.200,00	195.871,00	197.606,00	264.730,00	264.718,59	274.103,00	255.334,00	265.172,00	242.075,49	399.777,00	452.413,00	3.176.623,08
Conta: 4132104010302000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FI 040 FP													
Previsto	239.511,00	275.777,00	264.395,19	268.246,00	263.478,00	261.727,00	263.457,00	269.874,00	273.212,00	254.785,00	274.584,00	263.696,09	3.172.742,28
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	239.511,00	275.777,00	264.395,19	268.246,00	263.478,00	261.727,00	263.457,00	269.874,00	273.212,00	254.785,00	274.584,00	263.696,09	3.172.742,28
Conta: 4132104010401000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FF													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132104010402000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FP													
Previsto	7.425,00	7.908,00	7.957,00	7.909,00	8.134,00	8.333,33	8.358,00	8.908,00	9.734,00	9.657,97	8.775,00	6.900,70	100.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	7.425,00	7.908,00	7.957,00	7.909,00	8.134,00	8.333,33	8.358,00	8.908,00	9.734,00	9.657,97	8.775,00	6.900,70	100.000,00
Conta: 4132201010100000000 - Dividendos 040 FF													
Previsto	957,70	943,00	958,33	1.015,00	1.001,00	1.958,33	2.011,00	2.521,00	2.958,00	2.916,00	2.343,98	3.916,66	23.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	957,70	943,00	958,33	1.015,00	1.001,00	1.958,33	2.011,00	2.521,00	2.958,00	2.916,00	2.343,98	3.916,66	23.500,00
Conta: 4132201010200000000 - Dividendos 040 FP													
Previsto	2.475,00	2.476,00	2.489,00	2.512,00	2.545,00	2.586,00	2.600,00	2.602,00	2.650,00	2.680,00	2.755,00	2.830,00	31.200,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	2.475,00	2.476,00	2.489,00	2.512,00	2.545,00	2.586,00	2.600,00	2.602,00	2.650,00	2.680,00	2.755,00	2.830,00	31.200,00
Conta: 4132301010100000000 - Participações 040 FF													
Previsto	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
Conta: 4132301010200000000 - Participações 040 FP													
Previsto	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	3.900,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	3.900,00
Conta: 4192299010100000000 - Outras Restituições - 040 FF													
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Conta: 4192299010200000000 - Outras Restituições - 040 FP													

Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 4199903010100000000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FF													
Previsto	175.337,69	172.800,00	173.041,66	153.041,66	150.987,00	146.010,00	133.982,00	132.457,00	131.628,00	130.741,00	125.471,00	211.002,99	1.836.500,00
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	175.337,69	172.800,00	173.041,66	153.041,66	150.987,00	146.010,00	133.982,00	132.457,00	131.628,00	130.741,00	125.471,00	211.002,99	1.836.500,00
Conta: 4199903010200000000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FP													
Previsto	6.443,59	7.908,00	7.957,00	8.333,00	58.333,33	61.458,00	62.839,00	70.324,00	75.329,00	81.994,00	125.900,00	133.181,08	700.000,00
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	6.443,59	7.908,00	7.957,00	8.333,00	58.333,33	61.458,00	62.839,00	70.324,00	75.329,00	81.994,00	125.900,00	133.181,08	700.000,00
Conta: 4721502110100000000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro													
Previsto	440.000,00	432.000,00	435.000,00	440.000,00	432.000,00	435.000,00	440.000,00	432.000,00	435.000,00	440.000,00	419.000,00	500.000,00	5.280.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	440.000,00	432.000,00	435.000,00	440.000,00	432.000,00	435.000,00	440.000,00	432.000,00	435.000,00	440.000,00	419.000,00	500.000,00	5.280.000,00
Conta: 4721502110200000000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário													
Previsto	1.026.250,00	1.023.900,00	1.167.000,00	1.158.000,00	1.180.820,00	1.134.000,00	1.187.000,00	1.289.277,00	1.056.150,00	1.096.450,00	1.024.000,00	332.153,00	12.675.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.026.250,00	1.023.900,00	1.167.000,00	1.158.000,00	1.180.820,00	1.134.000,00	1.187.000,00	1.289.277,00	1.056.150,00	1.096.450,00	1.024.000,00	332.153,00	12.675.000,00
Conta: 4721502120100000000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4721502120200000000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4721502210100000000 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4721502210200000000 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4721550110100000000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4721550110200000000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total Previsto	**4.173.986,72**	**4.246.436,61**	**4.454.814,99**	**4.469.706,39**	**4.631.218,84**	**4.679.408,03**	**4.763.759,33**	**4.968.862,55**	**4.813.233,04**	**4.864.439,04**	**4.864.733,06**	**5.191.885,36**	**56.122.483,96**

Total por Vínculo

Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00001 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	250,00	265,00	212,00	290,00	274,00	218,00	245,00	290,00	354,00	387,00	498,00	217,00	3.500,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	3.939.327,95	4.011.936,12	4.219.076,84	4.247.104,13	4.358.798,91	4.408.094,54	4.503.457,73	4.698.105,95	4.536.984,44	4.587.689,55	4.548.175,46	4.760.202,46	52.818.954,08
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	234.408,77	234.235,49	235.526,15	222.312,26	272.145,93	271.095,49	260.056,60	270.466,60	275.894,60	276.362,49	316.059,60	431.465,90	3.300.029,88
Total Previsto	**4.173.986,72**	**4.246.436,61**	**4.454.814,99**	**4.469.706,39**	**4.631.218,84**	**4.679.408,03**	**4.763.759,33**	**4.968.862,55**	**4.813.233,04**	**4.864.439,04**	**4.864.733,06**	**5.191.885,36**	**56.122.483,96**

Data Emissão: 22/12/2021 **Hora de emissão:** 17h e 05m

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:13300B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
RGF ANEXO I

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	826.360,33	805.310,18	857.817,03	873.422,02	891.380,13	906.551,84	918.744,49	976.905,29	947.688,67	932.506,54	994.121,87	1.702.139,85	11.632.948,24	0,00
PessoalAtivo	826.360,33	805.310,18	857.817,03	873.422,02	891.380,13	906.551,84	918.744,49	976.905,29	947.688,67	932.506,54	994.121,87	1.702.139,85	11.632.948,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	724.811,91	698.886,35	743.491,89	758.963,07	775.181,81	784.206,83	795.895,12	844.272,52	818.917,92	809.549,32	858.083,46	1.473.186,57	10.085.446,77	0,00
Obrigações Patronais	101.548,42	106.423,83	114.325,14	114.458,95	116.198,32	122.345,01	122.849,37	132.632,77	128.770,75	122.957,22	136.038,41	228.953,28	1.547.501,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	826.360,33	805.310,18	857.817,03	873.422,02	891.380,13	906.551,84	918.744,49	976.905,29	947.688,67	932.506,54	994.121,87	1.702.139,85	11.632.948,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	28.753.324,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.753.324,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.632.948,24	40,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.251.994,46	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.389.394,74	57,00
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.526.795,01	54,00

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:BE14BFCF

CONTABILIDADE
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:BA6E3768

PREFEITURA
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITA REALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.314.050,67	2.171.595,64	2.025.403,44	1.867.071,61	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	28.753.324,10	23.241.260,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.257,46	69.802,92	79.802,69	88.056,75	88.297,82	114.160,65	102.365,82	131.288,49	161.137,56	121.559,08	140.365,52	127.516,20	1.288.610,96	772.220,00
IPTU	6.005,95	988,96	4.434,56	1.196,82	680,47	5.531,07	7.289,65	18.089,97	58.357,60	36.289,07	26.927,88	13.432,31	179.224,31	184.450,00
ISS	23.519,71	20.432,20	16.331,62	18.482,72	19.520,40	15.280,74	20.160,75	27.483,64	20.815,57	23.438,37	35.228,93	27.821,70	268.516,35	173.000,00
ITBI	8.688,82	12.145,30	18.105,23	13.569,61	16.602,53	29.605,60	19.643,91	28.518,94	34.418,62	11.776,91	28.924,96	19.834,02	241.834,45	78.130,00
IRRF	24.454,07	33.679,59	35.715,38	39.306,27	40.237,75	41.153,57	41.592,00	45.321,80	43.354,73	40.183,35	42.188,24	61.026,07	488.212,82	275.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.588,91	2.556,87	5.215,90	15.501,33	11.256,67	22.589,67	13.679,51	11.874,14	4.191,04	9.871,38	7.095,51	5.402,10	110.823,03	61.540,00
Contribuições	25.312,59	18.942,36	20.493,27	21.942,70	20.610,83	28.236,69	20.050,22	24.279,79	26.704,29	25.348,55	25.902,04	1.590,76	259.414,09	218.950,00
Receita Patrimonial	1.885,45	1.861,43	396,36	668,09	1.482,61	1.430,34	1.630,41	6.112,45	7.429,00	8.713,21	9.667,48	15.420,66	56.697,49	43.190,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78,58	89,99	396,36	668,09	1.128,37	1.430,34	1.630,41	4.341,01	5.657,56	6.941,77	9.667,48	15.420,66	47.450,62	24.190,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.806,87	1.771,44	0,00	0,00	354,24	0,00	0,00	1.771,44	1.771,44	1.771,44	0,00	0,00	9.246,87	19.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.455,91	6.668,70	7.751,43	4.383,07	12.279,72	21.128,08	13.757,61	19.198,83	20.511,54	19.900,56	10.825,76	13.499,01	157.360,22	344.800,00
Transferências Correntes	2.211.660,10	2.074.184,29	1.916.816,66	1.751.816,68	1.844.369,38	2.029.108,01	2.149.039,40	3.185.917,77	1.869.123,18	2.238.802,36	2.765.042,93	2.941.661,60	26.977.542,36	21.862.100,00
Cota-Parte do FPM	778.297,57	1.020.150,76	683.785,63	714.846,08	859.146,52	743.028,35	1.107.089,70	811.732,86	637.484,18	710.370,09	922.576,55	1.477.391,76	10.465.900,05	9.228.600,00
Cota-Parte do ICMS	677.811,20	648.469,39	822.369,35	670.959,53	620.064,59	866.587,07	696.879,08	799.852,99	829.568,09	716.173,67	979.436,53	866.382,80	9.194.554,29	7.932.000,00
Cota-Parte do IPVA	126.618,12	46.255,06	38.740,87	30.523,08	23.122,30	17.210,29	12.377,26	16.467,04	11.587,04	6.541,15	14.439,00	10.248,70	354.129,91	436.000,00
Cota-Parte do ITR	4,00	105,83	58,28	40,00	2.127,72	142,08	245,71	923,44	4.618,83	13.652,51	392,88	94,95	22.406,23	9.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00
Transferências da LC 61/1989	11.775,83	9.859,38	11.855,47	11.890,49	11.492,83	10.542,55	12.176,66	10.239,54	12.183,40	12.540,58	12.013,68	12.282,23	138.852,64	110.400,00
Transferências do FUNDEB	284.136,00	231.439,98	249.185,01	200.577,78	166.129,71	239.176,42	194.827,79	209.152,56	239.890,49	228.000,56	229.755,66	298.638,94	2.770.910,90	2.557.000,00
Outras Transferências Correntes	333.017,38	117.903,89	110.822,05	122.979,72	162.285,71	152.421,25	125.443,20	1.337.549,34	133.791,15	551.523,80	606.428,63	276.622,22	4.030.788,34	1.535.300,00
Outras Receitas Correntes	3.479,16	135,94	143,03	204,32	178,71	228,66	813,21	3.662,08	314,00	3.828,81	463,33	247,73	13.698,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.314.050,67	2.171.595,64	2.025.403,44	1.867.071,61	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	28.753.324,10	23.241.260,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.314.050,67	2.171.595,64	2.025.403,44	1.867.071,61	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	28.753.324,10	23.241.260,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.314.050,67	2.171.595,64	2.025.403,44	1.867.071,61	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.370.459,41	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	28.753.324,10	23.241.260,00
Fonte:														

FLOR DASERRADO SUL, 13/01/2022

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:AA4CE936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 965/2022

DECRETO Nº965/2022 de 03 de Janeiro de 2022

Súmula: "Institui a programação financeira E cronograma de desembolso para o exercício de2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, especialmente o disposto no Art. nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Artigos 08 e13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexo l deste Decreto para o exercício de 2022.
§ 1º Considera-se programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função daexpectativa de receita para o exercício de 2022.
§ 2º Considera-se Cronograma de Desembolso o Instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso consideraram as seguintes informações.
I - As disponibilidades existentes;
II - A afluência provável da receita própria;
III - A afluência provável da receita transferida;
IV - O orçamento aprovado para o exercício de 2021;
V - Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;
VI - Os Restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;
VII - Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.
VIII - A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;
Art. 3° A presente programação financeira bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2022, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas após cada bimestre em comparativo com a despesa executada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

ANEXO I

Cronograma Mensal de Desembolso

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso
Entidade: [{"valor":"116","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA"}]; Exercício: 2022; Consolidado: S; Execução da despesa:: E

Despesa: 1 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 10 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 11 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30

JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 12 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 13 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 14 | Recurso: 00551.100000.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários						
Entidade:					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00

MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 14 | Recurso: 01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social						
Entidade:					**Total Previsto:**	6.000.000,00
Natureza: 3190 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	6.000.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
FEVEREIRO	500.000,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
MARÇO	500.000,00	0,00	500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
ABRIL	500.000,00	0,00	500.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
MAIO	500.000,00	0,00	500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
JUNHO	500.000,00	0,00	500.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
JULHO	500.000,00	0,00	500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
AGOSTO	500.000,00	0,00	500.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
SETEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
OUTUBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
NOVEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
DEZEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social						
Entidade:					**Total Previsto:**	1.600.000,00
Natureza: 3190 PENSÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	1.600.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	133.333,33	0,00	133.333,33	133.333,33	0,00	133.333,33
FEVEREIRO	133.333,33	0,00	133.333,33	266.666,66	0,00	266.666,66
MARÇO	133.333,33	0,00	133.333,33	399.999,99	0,00	399.999,99
ABRIL	133.333,33	0,00	133.333,33	533.333,32	0,00	533.333,32
MAIO	133.333,33	0,00	133.333,33	666.666,65	0,00	666.666,65
JUNHO	133.333,33	0,00	133.333,33	799.999,98	0,00	799.999,98
JULHO	133.333,33	0,00	133.333,33	933.333,31	0,00	933.333,31
AGOSTO	133.333,33	0,00	133.333,33	1.066.666,64	0,00	1.066.666,64
SETEMBRO	133.333,33	0,00	133.333,33	1.199.999,97	0,00	1.199.999,97
OUTUBRO	133.333,33	0,00	133.333,33	1.333.333,30	0,00	1.333.333,30
NOVEMBRO	133.333,33	0,00	133.333,33	1.466.666,63	0,00	1.466.666,63
DEZEMBRO	133.333,37	0,00	133.333,37	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
Despesa: 16 | Recurso: 01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social						
Entidade:					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 17 | Recurso: 01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social						
Entidade:					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 18 | Recurso: 00551.100000.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários						
Entidade:					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 18 | Recurso: 01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social						
Entidade:					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						

Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 19 | Recurso: 01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social						
Entidade:					**Total Previsto:**	3.675.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 9099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Diferença:**	3.675.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	306.250,00	0,00	306.250,00	306.250,00	0,00	306.250,00
FEVEREIRO	306.250,00	0,00	306.250,00	612.500,00	0,00	612.500,00
MARÇO	306.250,00	0,00	306.250,00	918.750,00	0,00	918.750,00
ABRIL	306.250,00	0,00	306.250,00	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
MAIO	306.250,00	0,00	306.250,00	1.531.250,00	0,00	1.531.250,00
JUNHO	306.250,00	0,00	306.250,00	1.837.500,00	0,00	1.837.500,00
JULHO	306.250,00	0,00	306.250,00	2.143.750,00	0,00	2.143.750,00
AGOSTO	306.250,00	0,00	306.250,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
SETEMBRO	306.250,00	0,00	306.250,00	2.756.250,00	0,00	2.756.250,00
OUTUBRO	306.250,00	0,00	306.250,00	3.062.500,00	0,00	3.062.500,00
NOVEMBRO	306.250,00	0,00	306.250,00	3.368.750,00	0,00	3.368.750,00
DEZEMBRO	306.250,00	0,00	306.250,00	3.675.000,00	0,00	3.675.000,00
Despesa: 2 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 3 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 5 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 6 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesa: 7 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 8 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:					**Total Previsto:**	4.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	4.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	375,00	0,00	375,00	375,00	0,00	375,00
FEVEREIRO	375,00	0,00	375,00	750,00	0,00	750,00
MARÇO	375,00	0,00	375,00	1.125,00	0,00	1.125,00
ABRIL	375,00	0,00	375,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MAIO	375,00	0,00	375,00	1.875,00	0,00	1.875,00
JUNHO	375,00	0,00	375,00	2.250,00	0,00	2.250,00
JULHO	375,00	0,00	375,00	2.625,00	0,00	2.625,00
AGOSTO	375,00	0,00	375,00	3.000,00	0,00	3.000,00
SETEMBRO	375,00	0,00	375,00	3.375,00	0,00	3.375,00

OUTUBRO	375,00	0,00	375,00	3.750,00	0,00	3.750,00
NOVEMBRO	375,00	0,00	375,00	4.125,00	0,00	4.125,00
DEZEMBRO	375,00	0,00	375,00	4.500,00	0,00	4.500,00
Despesa: 9 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 1 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	453.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL					**Diferença:**	453.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.750,00	0,00	37.750,00	37.750,00	0,00	37.750,00
FEVEREIRO	37.750,00	0,00	37.750,00	75.500,00	0,00	75.500,00
MARÇO	37.750,00	0,00	37.750,00	113.250,00	0,00	113.250,00
ABRIL	37.750,00	0,00	37.750,00	151.000,00	0,00	151.000,00
MAIO	37.750,00	0,00	37.750,00	188.750,00	0,00	188.750,00
JUNHO	37.750,00	0,00	37.750,00	226.500,00	0,00	226.500,00
JULHO	37.750,00	0,00	37.750,00	264.250,00	0,00	264.250,00
AGOSTO	37.750,00	0,00	37.750,00	302.000,00	0,00	302.000,00
SETEMBRO	37.750,00	0,00	37.750,00	339.750,00	0,00	339.750,00
OUTUBRO	37.750,00	0,00	37.750,00	377.500,00	0,00	377.500,00
NOVEMBRO	37.750,00	0,00	37.750,00	415.250,00	0,00	415.250,00
DEZEMBRO	37.750,00	0,00	37.750,00	453.000,00	0,00	453.000,00
Despesa: 10 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98

JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 11 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 12 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 2 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.370.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	2.370.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	197.500,00	0,00	197.500,00	197.500,00	0,00	197.500,00
FEVEREIRO	197.500,00	0,00	197.500,00	395.000,00	0,00	395.000,00
MARÇO	197.500,00	0,00	197.500,00	592.500,00	0,00	592.500,00

ABRIL	197.500,00	0,00	197.500,00	790.000,00	0,00	790.000,00
MAIO	197.500,00	0,00	197.500,00	987.500,00	0,00	987.500,00
JUNHO	197.500,00	0,00	197.500,00	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
JULHO	197.500,00	0,00	197.500,00	1.382.500,00	0,00	1.382.500,00
AGOSTO	197.500,00	0,00	197.500,00	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
SETEMBRO	197.500,00	0,00	197.500,00	1.777.500,00	0,00	1.777.500,00
OUTUBRO	197.500,00	0,00	197.500,00	1.975.000,00	0,00	1.975.000,00
NOVEMBRO	197.500,00	0,00	197.500,00	2.172.500,00	0,00	2.172.500,00
DEZEMBRO	197.500,00	0,00	197.500,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
Despesa: 3 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	205.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	205.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.083,33	0,00	17.083,33	17.083,33	0,00	17.083,33
FEVEREIRO	17.083,33	0,00	17.083,33	34.166,66	0,00	34.166,66
MARÇO	17.083,33	0,00	17.083,33	51.249,99	0,00	51.249,99
ABRIL	17.083,33	0,00	17.083,33	68.333,32	0,00	68.333,32
MAIO	17.083,33	0,00	17.083,33	85.416,65	0,00	85.416,65
JUNHO	17.083,33	0,00	17.083,33	102.499,98	0,00	102.499,98
JULHO	17.083,33	0,00	17.083,33	119.583,31	0,00	119.583,31
AGOSTO	17.083,33	0,00	17.083,33	136.666,64	0,00	136.666,64
SETEMBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	153.749,97	0,00	153.749,97
OUTUBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	170.833,30	0,00	170.833,30
NOVEMBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	187.916,63	0,00	187.916,63
DEZEMBRO	17.083,37	0,00	17.083,37	205.000,00	0,00	205.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	95.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	95.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	7.916,66	0,00	7.916,66
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	0,00	15.833,32
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	0,00	23.749,98
ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	0,00	31.666,64
MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	0,00	39.583,30
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	0,00	47.499,96
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	0,00	55.416,62
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	0,00	63.333,28
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	0,00	71.249,94
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	0,00	79.166,60
NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	0,00	87.083,26
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	0,00	95.000,00
Despesa: 5 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 6 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 7 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	95.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	7.202,40
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	87.797,60
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	7.202,40	714,26	7.916,66	7.202,40	714,26
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	7.202,40	8.630,92
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	7.202,40	16.547,58
ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	7.202,40	24.464,24
MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	7.202,40	32.380,90
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	7.202,40	40.297,56
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	7.202,40	48.214,22
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	7.202,40	56.130,88
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	7.202,40	64.047,54
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	7.202,40	71.964,20
NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	7.202,40	79.880,86
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	7.202,40	87.797,60
Despesa: 8 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						

Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Despesa: 9 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	145.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	840,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	144.160,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.083,33	840,00	11.243,33	12.083,33	840,00	11.243,33
FEVEREIRO	12.083,33	0,00	12.083,33	24.166,66	840,00	23.326,66
MARÇO	12.083,33	0,00	12.083,33	36.249,99	840,00	35.409,99
ABRIL	12.083,33	0,00	12.083,33	48.333,32	840,00	47.493,32
MAIO	12.083,33	0,00	12.083,33	60.416,65	840,00	59.576,65
JUNHO	12.083,33	0,00	12.083,33	72.499,98	840,00	71.659,98
JULHO	12.083,33	0,00	12.083,33	84.583,31	840,00	83.743,31
AGOSTO	12.083,33	0,00	12.083,33	96.666,64	840,00	95.826,64
SETEMBRO	12.083,33	0,00	12.083,33	108.749,97	840,00	107.909,97
OUTUBRO	12.083,33	0,00	12.083,33	120.833,30	840,00	119.993,30
NOVEMBRO	12.083,33	0,00	12.083,33	132.916,63	840,00	132.076,63
DEZEMBRO	12.083,37	0,00	12.083,37	145.000,00	840,00	144.160,00
Despesa: 1 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.635.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	8.272,34
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	1.626.727,66
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	136.250,00	8.272,34	127.977,66	136.250,00	8.272,34	127.977,66
FEVEREIRO	136.250,00	0,00	136.250,00	272.500,00	8.272,34	264.227,66
MARÇO	136.250,00	0,00	136.250,00	408.750,00	8.272,34	400.477,66
ABRIL	136.250,00	0,00	136.250,00	545.000,00	8.272,34	536.727,66
MAIO	136.250,00	0,00	136.250,00	681.250,00	8.272,34	672.977,66
JUNHO	136.250,00	0,00	136.250,00	817.500,00	8.272,34	809.227,66
JULHO	136.250,00	0,00	136.250,00	953.750,00	8.272,34	945.477,66
AGOSTO	136.250,00	0,00	136.250,00	1.090.000,00	8.272,34	1.081.727,66
SETEMBRO	136.250,00	0,00	136.250,00	1.226.250,00	8.272,34	1.217.977,66
OUTUBRO	136.250,00	0,00	136.250,00	1.362.500,00	8.272,34	1.354.227,66
NOVEMBRO	136.250,00	0,00	136.250,00	1.498.750,00	8.272,34	1.490.477,66
DEZEMBRO	136.250,00	0,00	136.250,00	1.635.000,00	8.272,34	1.626.727,66
Despesa: 10 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	7.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 100 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 101 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 102 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 103 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 104 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30

NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 105 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 106 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 107 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	65.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62

AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00
Despesa: 108 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.750,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	9.750,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	812,50	0,00	812,50	812,50	0,00	812,50
FEVEREIRO	812,50	0,00	812,50	1.625,00	0,00	1.625,00
MARÇO	812,50	0,00	812,50	2.437,50	0,00	2.437,50
ABRIL	812,50	0,00	812,50	3.250,00	0,00	3.250,00
MAIO	812,50	0,00	812,50	4.062,50	0,00	4.062,50
JUNHO	812,50	0,00	812,50	4.875,00	0,00	4.875,00
JULHO	812,50	0,00	812,50	5.687,50	0,00	5.687,50
AGOSTO	812,50	0,00	812,50	6.500,00	0,00	6.500,00
SETEMBRO	812,50	0,00	812,50	7.312,50	0,00	7.312,50
OUTUBRO	812,50	0,00	812,50	8.125,00	0,00	8.125,00
NOVEMBRO	812,50	0,00	812,50	8.937,50	0,00	8.937,50
DEZEMBRO	812,50	0,00	812,50	9.750,00	0,00	9.750,00
Despesa: 109 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 11 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 110 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 111 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 112 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66

FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 115 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	280.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	280.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	23.333,33	0,00	23.333,33
FEVEREIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	46.666,66	0,00	46.666,66
MARÇO	23.333,33	0,00	23.333,33	69.999,99	0,00	69.999,99
ABRIL	23.333,33	0,00	23.333,33	93.333,32	0,00	93.333,32
MAIO	23.333,33	0,00	23.333,33	116.666,65	0,00	116.666,65
JUNHO	23.333,33	0,00	23.333,33	139.999,98	0,00	139.999,98
JULHO	23.333,33	0,00	23.333,33	163.333,31	0,00	163.333,31
AGOSTO	23.333,33	0,00	23.333,33	186.666,64	0,00	186.666,64
SETEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	209.999,97	0,00	209.999,97
OUTUBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	233.333,30	0,00	233.333,30
NOVEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	256.666,63	0,00	256.666,63
DEZEMBRO	23.333,37	0,00	23.333,37	280.000,00	0,00	280.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 42.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 42.000,00	
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
FEVEREIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MARÇO	3.500,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
ABRIL	3.500,00	0,00	3.500,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MAIO	3.500,00	0,00	3.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
JUNHO	3.500,00	0,00	3.500,00	21.000,00	0,00	21.000,00
JULHO	3.500,00	0,00	3.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
AGOSTO	3.500,00	0,00	3.500,00	28.000,00	0,00	28.000,00
SETEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	31.500,00	0,00	31.500,00
OUTUBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
NOVEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
DEZEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Despesa: 117 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 118 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 118 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 119 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 12 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 120 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 121 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 122 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
		Mensal			Acumulado	
Mês	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 123 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 124 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	43.200,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	6.800,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	43.200,00	-39.033,34	4.166,66	43.200,00	-39.033,34
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	43.200,00	-34.866,68
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	43.200,00	-30.700,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	43.200,00	-26.533,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	43.200,00	-22.366,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	43.200,00	-18.200,04

JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	43.200,00	-14.033,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	43.200,00	-9.866,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	43.200,00	-5.700,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	43.200,00	-1.533,40
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	43.200,00	2.633,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	43.200,00	6.800,00
Despesa: 125 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	10.050,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	25.950,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	10.050,00	-7.050,00	3.000,00	10.050,00	-7.050,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	10.050,00	-4.050,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	10.050,00	-1.050,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	10.050,00	1.950,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	10.050,00	4.950,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	10.050,00	7.950,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	10.050,00	10.950,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	10.050,00	13.950,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	10.050,00	16.950,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	10.050,00	19.950,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	10.050,00	22.950,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	10.050,00	25.950,00
Despesa: 126 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 127 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 129 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.500.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	2.500.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208.333,33	0,00	208.333,33	208.333,33	0,00	208.333,33
FEVEREIRO	208.333,33	0,00	208.333,33	416.666,66	0,00	416.666,66
MARÇO	208.333,33	0,00	208.333,33	624.999,99	0,00	624.999,99
ABRIL	208.333,33	0,00	208.333,33	833.333,32	0,00	833.333,32
MAIO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.041.666,65	0,00	1.041.666,65
JUNHO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.249.999,98	0,00	1.249.999,98
JULHO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.458.333,31	0,00	1.458.333,31
AGOSTO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.666.666,64	0,00	1.666.666,64
SETEMBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.874.999,97	0,00	1.874.999,97
OUTUBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	2.083.333,30	0,00	2.083.333,30
NOVEMBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	2.291.666,63	0,00	2.291.666,63
DEZEMBRO	208.333,37	0,00	208.333,37	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Despesa: 129 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.610.150,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.610.150,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	134.179,16	0,00	134.179,16	134.179,16	0,00	134.179,16
FEVEREIRO	134.179,16	0,00	134.179,16	268.358,32	0,00	268.358,32
MARÇO	134.179,16	0,00	134.179,16	402.537,48	0,00	402.537,48
ABRIL	134.179,16	0,00	134.179,16	536.716,64	0,00	536.716,64
MAIO	134.179,16	0,00	134.179,16	670.895,80	0,00	670.895,80
JUNHO	134.179,16	0,00	134.179,16	805.074,96	0,00	805.074,96
JULHO	134.179,16	0,00	134.179,16	939.254,12	0,00	939.254,12
AGOSTO	134.179,16	0,00	134.179,16	1.073.433,28	0,00	1.073.433,28
SETEMBRO	134.179,16	0,00	134.179,16	1.207.612,44	0,00	1.207.612,44
OUTUBRO	134.179,16	0,00	134.179,16	1.341.791,60	0,00	1.341.791,60
NOVEMBRO	134.179,16	0,00	134.179,16	1.475.970,76	0,00	1.475.970,76
DEZEMBRO	134.179,24	0,00	134.179,24	1.610.150,00	0,00	1.610.150,00
Despesa: 13 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 130 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	315.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	315.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.250,00	0,00	26.250,00	26.250,00	0,00	26.250,00
FEVEREIRO	26.250,00	0,00	26.250,00	52.500,00	0,00	52.500,00
MARÇO	26.250,00	0,00	26.250,00	78.750,00	0,00	78.750,00
ABRIL	26.250,00	0,00	26.250,00	105.000,00	0,00	105.000,00
MAIO	26.250,00	0,00	26.250,00	131.250,00	0,00	131.250,00
JUNHO	26.250,00	0,00	26.250,00	157.500,00	0,00	157.500,00
JULHO	26.250,00	0,00	26.250,00	183.750,00	0,00	183.750,00
AGOSTO	26.250,00	0,00	26.250,00	210.000,00	0,00	210.000,00
SETEMBRO	26.250,00	0,00	26.250,00	236.250,00	0,00	236.250,00
OUTUBRO	26.250,00	0,00	26.250,00	262.500,00	0,00	262.500,00
NOVEMBRO	26.250,00	0,00	26.250,00	288.750,00	0,00	288.750,00
DEZEMBRO	26.250,00	0,00	26.250,00	315.000,00	0,00	315.000,00
Despesa: 130 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	240.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	240.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FEVEREIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MARÇO	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ABRIL	20.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MAIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
JUNHO	20.000,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JULHO	20.000,00	0,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	20.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
SETEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTUBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NOVEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
DEZEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Despesa: 131 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 131 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	212.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	212.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.666,66	0,00	17.666,66	17.666,66	0,00	17.666,66
FEVEREIRO	17.666,66	0,00	17.666,66	35.333,32	0,00	35.333,32
MARÇO	17.666,66	0,00	17.666,66	52.999,98	0,00	52.999,98
ABRIL	17.666,66	0,00	17.666,66	70.666,64	0,00	70.666,64
MAIO	17.666,66	0,00	17.666,66	88.333,30	0,00	88.333,30
JUNHO	17.666,66	0,00	17.666,66	105.999,96	0,00	105.999,96
JULHO	17.666,66	0,00	17.666,66	123.666,62	0,00	123.666,62
AGOSTO	17.666,66	0,00	17.666,66	141.333,28	0,00	141.333,28
SETEMBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	158.999,94	0,00	158.999,94
OUTUBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	176.666,60	0,00	176.666,60
NOVEMBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	194.333,26	0,00	194.333,26
DEZEMBRO	17.666,74	0,00	17.666,74	212.000,00	0,00	212.000,00
Despesa: 132 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	188.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	188.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.666,66	0,00	15.666,66	15.666,66	0,00	15.666,66
FEVEREIRO	15.666,66	0,00	15.666,66	31.333,32	0,00	31.333,32
MARÇO	15.666,66	0,00	15.666,66	46.999,98	0,00	46.999,98
ABRIL	15.666,66	0,00	15.666,66	62.666,64	0,00	62.666,64
MAIO	15.666,66	0,00	15.666,66	78.333,30	0,00	78.333,30
JUNHO	15.666,66	0,00	15.666,66	93.999,96	0,00	93.999,96
JULHO	15.666,66	0,00	15.666,66	109.666,62	0,00	109.666,62
AGOSTO	15.666,66	0,00	15.666,66	125.333,28	0,00	125.333,28
SETEMBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	140.999,94	0,00	140.999,94
OUTUBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	156.666,60	0,00	156.666,60
NOVEMBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	172.333,26	0,00	172.333,26
DEZEMBRO	15.666,74	0,00	15.666,74	188.000,00	0,00	188.000,00
Despesa: 132 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	212.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	212.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.666,66	0,00	17.666,66	17.666,66	0,00	17.666,66
FEVEREIRO	17.666,66	0,00	17.666,66	35.333,32	0,00	35.333,32
MARÇO	17.666,66	0,00	17.666,66	52.999,98	0,00	52.999,98
ABRIL	17.666,66	0,00	17.666,66	70.666,64	0,00	70.666,64
MAIO	17.666,66	0,00	17.666,66	88.333,30	0,00	88.333,30
JUNHO	17.666,66	0,00	17.666,66	105.999,96	0,00	105.999,96
JULHO	17.666,66	0,00	17.666,66	123.666,62	0,00	123.666,62
AGOSTO	17.666,66	0,00	17.666,66	141.333,28	0,00	141.333,28
SETEMBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	158.999,94	0,00	158.999,94
OUTUBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	176.666,60	0,00	176.666,60
NOVEMBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	194.333,26	0,00	194.333,26
DEZEMBRO	17.666,74	0,00	17.666,74	212.000,00	0,00	212.000,00
Despesa: 133 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 133 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	214.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	214.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.833,33	0,00	17.833,33	17.833,33	0,00	17.833,33
FEVEREIRO	17.833,33	0,00	17.833,33	35.666,66	0,00	35.666,66
MARÇO	17.833,33	0,00	17.833,33	53.499,99	0,00	53.499,99
ABRIL	17.833,33	0,00	17.833,33	71.333,32	0,00	71.333,32
MAIO	17.833,33	0,00	17.833,33	89.166,65	0,00	89.166,65
JUNHO	17.833,33	0,00	17.833,33	106.999,98	0,00	106.999,98
JULHO	17.833,33	0,00	17.833,33	124.833,31	0,00	124.833,31
AGOSTO	17.833,33	0,00	17.833,33	142.666,64	0,00	142.666,64
SETEMBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	160.499,97	0,00	160.499,97
OUTUBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	178.333,30	0,00	178.333,30
NOVEMBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	196.166,63	0,00	196.166,63
DEZEMBRO	17.833,37	0,00	17.833,37	214.000,00	0,00	214.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	451.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	451.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.583,33	0,00	37.583,33	37.583,33	0,00	37.583,33
FEVEREIRO	37.583,33	0,00	37.583,33	75.166,66	0,00	75.166,66
MARÇO	37.583,33	0,00	37.583,33	112.749,99	0,00	112.749,99
ABRIL	37.583,33	0,00	37.583,33	150.333,32	0,00	150.333,32
MAIO	37.583,33	0,00	37.583,33	187.916,65	0,00	187.916,65
JUNHO	37.583,33	0,00	37.583,33	225.499,98	0,00	225.499,98
JULHO	37.583,33	0,00	37.583,33	263.083,31	0,00	263.083,31
AGOSTO	37.583,33	0,00	37.583,33	300.666,64	0,00	300.666,64
SETEMBRO	37.583,33	0,00	37.583,33	338.249,97	0,00	338.249,97
OUTUBRO	37.583,33	0,00	37.583,33	375.833,30	0,00	375.833,30

NOVEMBRO	37.583,33	0,00	37.583,33	413.416,63	0,00	413.416,63
DEZEMBRO	37.583,37	0,00	37.583,37	451.000,00	0,00	451.000,00
Despesa: 135 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 135 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 136 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 136 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	78.210,50
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	21.789,50
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	78.210,50	-69.877,17	8.333,33	78.210,50	-69.877,17
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	78.210,50	-61.543,84
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	78.210,50	-53.210,51
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	78.210,50	-44.877,18
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	78.210,50	-36.543,85
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	78.210,50	-28.210,52
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	78.210,50	-19.877,19
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	78.210,50	-11.543,86
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	78.210,50	-3.210,53
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	78.210,50	5.122,80
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	78.210,50	13.456,13
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	78.210,50	21.789,50
Despesa: 137 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	559.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	559.000,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.583,33	559.000,00	-512.416,67	46.583,33	559.000,00	-512.416,67
FEVEREIRO	46.583,33	0,00	46.583,33	93.166,66	559.000,00	-465.833,34
MARÇO	46.583,33	0,00	46.583,33	139.749,99	559.000,00	-419.250,01
ABRIL	46.583,33	0,00	46.583,33	186.333,32	559.000,00	-372.666,68

MAIO	46.583,33	0,00	46.583,33	232.916,65	559.000,00	-326.083,35
JUNHO	46.583,33	0,00	46.583,33	279.499,98	559.000,00	-279.500,02
JULHO	46.583,33	0,00	46.583,33	326.083,31	559.000,00	-232.916,69
AGOSTO	46.583,33	0,00	46.583,33	372.666,64	559.000,00	-186.333,36
SETEMBRO	46.583,33	0,00	46.583,33	419.249,97	559.000,00	-139.750,03
OUTUBRO	46.583,33	0,00	46.583,33	465.833,30	559.000,00	-93.166,70
NOVEMBRO	46.583,33	0,00	46.583,33	512.416,63	559.000,00	-46.583,37
DEZEMBRO	46.583,37	0,00	46.583,37	559.000,00	559.000,00	0,00
Despesa: 138 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	82.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	82.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	6.833,33	0,00	6.833,33
FEVEREIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	13.666,66	0,00	13.666,66
MARÇO	6.833,33	0,00	6.833,33	20.499,99	0,00	20.499,99
ABRIL	6.833,33	0,00	6.833,33	27.333,32	0,00	27.333,32
MAIO	6.833,33	0,00	6.833,33	34.166,65	0,00	34.166,65
JUNHO	6.833,33	0,00	6.833,33	40.999,98	0,00	40.999,98
JULHO	6.833,33	0,00	6.833,33	47.833,31	0,00	47.833,31
AGOSTO	6.833,33	0,00	6.833,33	54.666,64	0,00	54.666,64
SETEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	61.499,97	0,00	61.499,97
OUTUBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	68.333,30	0,00	68.333,30
NOVEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	75.166,63	0,00	75.166,63
DEZEMBRO	6.833,37	0,00	6.833,37	82.000,00	0,00	82.000,00
Despesa: 139 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
		Mensal			Acumulado	
Mês	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 14 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33

FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 140 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 141 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	152.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	152.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.666,66	0,00	12.666,66	12.666,66	0,00	12.666,66
FEVEREIRO	12.666,66	0,00	12.666,66	25.333,32	0,00	25.333,32
MARÇO	12.666,66	0,00	12.666,66	37.999,98	0,00	37.999,98
ABRIL	12.666,66	0,00	12.666,66	50.666,64	0,00	50.666,64
MAIO	12.666,66	0,00	12.666,66	63.333,30	0,00	63.333,30
JUNHO	12.666,66	0,00	12.666,66	75.999,96	0,00	75.999,96
JULHO	12.666,66	0,00	12.666,66	88.666,62	0,00	88.666,62
AGOSTO	12.666,66	0,00	12.666,66	101.333,28	0,00	101.333,28
SETEMBRO	12.666,66	0,00	12.666,66	113.999,94	0,00	113.999,94
OUTUBRO	12.666,66	0,00	12.666,66	126.666,60	0,00	126.666,60
NOVEMBRO	12.666,66	0,00	12.666,66	139.333,26	0,00	139.333,26
DEZEMBRO	12.666,74	0,00	12.666,74	152.000,00	0,00	152.000,00
Despesa: 142 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 143 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	23.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	23.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	1.916,66	0,00	1.916,66
FEVEREIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	3.833,32	0,00	3.833,32
MARÇO	1.916,66	0,00	1.916,66	5.749,98	0,00	5.749,98
ABRIL	1.916,66	0,00	1.916,66	7.666,64	0,00	7.666,64
MAIO	1.916,66	0,00	1.916,66	9.583,30	0,00	9.583,30
JUNHO	1.916,66	0,00	1.916,66	11.499,96	0,00	11.499,96
JULHO	1.916,66	0,00	1.916,66	13.416,62	0,00	13.416,62
AGOSTO	1.916,66	0,00	1.916,66	15.333,28	0,00	15.333,28
SETEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	17.249,94	0,00	17.249,94
OUTUBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	19.166,60	0,00	19.166,60
NOVEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	21.083,26	0,00	21.083,26
DEZEMBRO	1.916,74	0,00	1.916,74	23.000,00	0,00	23.000,00
Despesa: 144 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	204.000,00
Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	204.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
FEVEREIRO	17.000,00	0,00	17.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
MARÇO	17.000,00	0,00	17.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
ABRIL	17.000,00	0,00	17.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00
MAIO	17.000,00	0,00	17.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
JUNHO	17.000,00	0,00	17.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00
JULHO	17.000,00	0,00	17.000,00	119.000,00	0,00	119.000,00
AGOSTO	17.000,00	0,00	17.000,00	136.000,00	0,00	136.000,00
SETEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	153.000,00	0,00	153.000,00
OUTUBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
NOVEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00
DEZEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	204.000,00	0,00	204.000,00
Despesa: 145 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 146 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	123.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	702,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	122.298,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.250,00	702,00	9.548,00	10.250,00	702,00	9.548,00
FEVEREIRO	10.250,00	0,00	10.250,00	20.500,00	702,00	19.798,00
MARÇO	10.250,00	0,00	10.250,00	30.750,00	702,00	30.048,00
ABRIL	10.250,00	0,00	10.250,00	41.000,00	702,00	40.298,00
MAIO	10.250,00	0,00	10.250,00	51.250,00	702,00	50.548,00
JUNHO	10.250,00	0,00	10.250,00	61.500,00	702,00	60.798,00
JULHO	10.250,00	0,00	10.250,00	71.750,00	702,00	71.048,00
AGOSTO	10.250,00	0,00	10.250,00	82.000,00	702,00	81.298,00
SETEMBRO	10.250,00	0,00	10.250,00	92.250,00	702,00	91.548,00
OUTUBRO	10.250,00	0,00	10.250,00	102.500,00	702,00	101.798,00
NOVEMBRO	10.250,00	0,00	10.250,00	112.750,00	702,00	112.048,00
DEZEMBRO	10.250,00	0,00	10.250,00	123.000,00	702,00	122.298,00
Despesa: 147 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 147 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	3.478,30
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	96.521,70
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	3.478,30	4.855,03	8.333,33	3.478,30	4.855,03
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	3.478,30	13.188,36
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	3.478,30	21.521,69
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	3.478,30	29.855,02
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	3.478,30	38.188,35
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	3.478,30	46.521,68
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	3.478,30	54.855,01
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	3.478,30	63.188,34
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	3.478,30	71.521,67
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	3.478,30	79.855,00
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	3.478,30	88.188,33
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	3.478,30	96.521,70
Despesa: 148 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 149 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00

DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.350,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	5.350,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	445,83	0,00	445,83	445,83	0,00	445,83
FEVEREIRO	445,83	0,00	445,83	891,66	0,00	891,66
MARÇO	445,83	0,00	445,83	1.337,49	0,00	1.337,49
ABRIL	445,83	0,00	445,83	1.783,32	0,00	1.783,32
MAIO	445,83	0,00	445,83	2.229,15	0,00	2.229,15
JUNHO	445,83	0,00	445,83	2.674,98	0,00	2.674,98
JULHO	445,83	0,00	445,83	3.120,81	0,00	3.120,81
AGOSTO	445,83	0,00	445,83	3.566,64	0,00	3.566,64
SETEMBRO	445,83	0,00	445,83	4.012,47	0,00	4.012,47
OUTUBRO	445,83	0,00	445,83	4.458,30	0,00	4.458,30
NOVEMBRO	445,83	0,00	445,83	4.904,13	0,00	4.904,13
DEZEMBRO	445,87	0,00	445,87	5.350,00	0,00	5.350,00
Despesa: 151 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	139.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	139.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.583,33	0,00	11.583,33	11.583,33	0,00	11.583,33
FEVEREIRO	11.583,33	0,00	11.583,33	23.166,66	0,00	23.166,66
MARÇO	11.583,33	0,00	11.583,33	34.749,99	0,00	34.749,99
ABRIL	11.583,33	0,00	11.583,33	46.333,32	0,00	46.333,32
MAIO	11.583,33	0,00	11.583,33	57.916,65	0,00	57.916,65
JUNHO	11.583,33	0,00	11.583,33	69.499,98	0,00	69.499,98
JULHO	11.583,33	0,00	11.583,33	81.083,31	0,00	81.083,31
AGOSTO	11.583,33	0,00	11.583,33	92.666,64	0,00	92.666,64

SETEMBRO	11.583,33	0,00	11.583,33	104.249,97	0,00	104.249,97
OUTUBRO	11.583,33	0,00	11.583,33	115.833,30	0,00	115.833,30
NOVEMBRO	11.583,33	0,00	11.583,33	127.416,63	0,00	127.416,63
DEZEMBRO	11.583,37	0,00	11.583,37	139.000,00	0,00	139.000,00
Despesa: 152 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 153 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 154 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	23.850,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	23.850,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.987,50	0,00	1.987,50	1.987,50	0,00	1.987,50
FEVEREIRO	1.987,50	0,00	1.987,50	3.975,00	0,00	3.975,00
MARÇO	1.987,50	0,00	1.987,50	5.962,50	0,00	5.962,50
ABRIL	1.987,50	0,00	1.987,50	7.950,00	0,00	7.950,00
MAIO	1.987,50	0,00	1.987,50	9.937,50	0,00	9.937,50

JUNHO	1.987,50	0,00	1.987,50	11.925,00	0,00	11.925,00
JULHO	1.987,50	0,00	1.987,50	13.912,50	0,00	13.912,50
AGOSTO	1.987,50	0,00	1.987,50	15.900,00	0,00	15.900,00
SETEMBRO	1.987,50	0,00	1.987,50	17.887,50	0,00	17.887,50
OUTUBRO	1.987,50	0,00	1.987,50	19.875,00	0,00	19.875,00
NOVEMBRO	1.987,50	0,00	1.987,50	21.862,50	0,00	21.862,50
DEZEMBRO	1.987,50	0,00	1.987,50	23.850,00	0,00	23.850,00
Despesa: 155 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 156 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 157 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 158 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 159 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 16 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 160 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Despesa: 161 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 NUTRIÇÃO EM SAÚDE					**Diferença:**	36.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00

Despesa: 162 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 NUTRIÇÃO EM SAÚDE	**Diferença:**	6.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 163 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 NUTRIÇÃO EM SAÚDE					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 164 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 NUTRIÇÃO EM SAÚDE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 165 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 NUTRIÇÃO EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 166 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2059 MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 167 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	800,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2059 MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA					**Diferença:**	800,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66,66	0,00	66,66	66,66	0,00	66,66
FEVEREIRO	66,66	0,00	66,66	133,32	0,00	133,32
MARÇO	66,66	0,00	66,66	199,98	0,00	199,98
ABRIL	66,66	0,00	66,66	266,64	0,00	266,64
MAIO	66,66	0,00	66,66	333,30	0,00	333,30
JUNHO	66,66	0,00	66,66	399,96	0,00	399,96
JULHO	66,66	0,00	66,66	466,62	0,00	466,62
AGOSTO	66,66	0,00	66,66	533,28	0,00	533,28
SETEMBRO	66,66	0,00	66,66	599,94	0,00	599,94
OUTUBRO	66,66	0,00	66,66	666,60	0,00	666,60

NOVEMBRO	66,66	0,00	66,66	733,26	0,00	733,26
DEZEMBRO	66,74	0,00	66,74	800,00	0,00	800,00
Despesa: 168 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.200,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2059 MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA					**Diferença:**	11.200,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	933,33	0,00	933,33	933,33	0,00	933,33
FEVEREIRO	933,33	0,00	933,33	1.866,66	0,00	1.866,66
MARÇO	933,33	0,00	933,33	2.799,99	0,00	2.799,99
ABRIL	933,33	0,00	933,33	3.733,32	0,00	3.733,32
MAIO	933,33	0,00	933,33	4.666,65	0,00	4.666,65
JUNHO	933,33	0,00	933,33	5.599,98	0,00	5.599,98
JULHO	933,33	0,00	933,33	6.533,31	0,00	6.533,31
AGOSTO	933,33	0,00	933,33	7.466,64	0,00	7.466,64
SETEMBRO	933,33	0,00	933,33	8.399,97	0,00	8.399,97
OUTUBRO	933,33	0,00	933,33	9.333,30	0,00	9.333,30
NOVEMBRO	933,33	0,00	933,33	10.266,63	0,00	10.266,63
DEZEMBRO	933,37	0,00	933,37	11.200,00	0,00	11.200,00
Despesa: 169 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2059 MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 17 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 170 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2059 MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 171 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	4.200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
FEVEREIRO	350.000,00	0,00	350.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
MARÇO	350.000,00	0,00	350.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
ABRIL	350.000,00	0,00	350.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
MAIO	350.000,00	0,00	350.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
JUNHO	350.000,00	0,00	350.000,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
JULHO	350.000,00	0,00	350.000,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
AGOSTO	350.000,00	0,00	350.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
SETEMBRO	350.000,00	0,00	350.000,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
OUTUBRO	350.000,00	0,00	350.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
NOVEMBRO	350.000,00	0,00	350.000,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
DEZEMBRO	350.000,00	0,00	350.000,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
Despesa: 171 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	536.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	536.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	44.708,33	0,00	44.708,33	44.708,33	0,00	44.708,33
FEVEREIRO	44.708,33	0,00	44.708,33	89.416,66	0,00	89.416,66
MARÇO	44.708,33	0,00	44.708,33	134.124,99	0,00	134.124,99
ABRIL	44.708,33	0,00	44.708,33	178.833,32	0,00	178.833,32

MAIO	44.708,33	0,00	44.708,33	223.541,65	0,00	223.541,65
JUNHO	44.708,33	0,00	44.708,33	268.249,98	0,00	268.249,98
JULHO	44.708,33	0,00	44.708,33	312.958,31	0,00	312.958,31
AGOSTO	44.708,33	0,00	44.708,33	357.666,64	0,00	357.666,64
SETEMBRO	44.708,33	0,00	44.708,33	402.374,97	0,00	402.374,97
OUTUBRO	44.708,33	0,00	44.708,33	447.083,30	0,00	447.083,30
NOVEMBRO	44.708,33	0,00	44.708,33	491.791,63	0,00	491.791,63
DEZEMBRO	44.708,37	0,00	44.708,37	536.500,00	0,00	536.500,00
Despesa: 171 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 172 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	214.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	214.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.833,33	0,00	17.833,33	17.833,33	0,00	17.833,33
FEVEREIRO	17.833,33	0,00	17.833,33	35.666,66	0,00	35.666,66
MARÇO	17.833,33	0,00	17.833,33	53.499,99	0,00	53.499,99
ABRIL	17.833,33	0,00	17.833,33	71.333,32	0,00	71.333,32
MAIO	17.833,33	0,00	17.833,33	89.166,65	0,00	89.166,65
JUNHO	17.833,33	0,00	17.833,33	106.999,98	0,00	106.999,98
JULHO	17.833,33	0,00	17.833,33	124.833,31	0,00	124.833,31
AGOSTO	17.833,33	0,00	17.833,33	142.666,64	0,00	142.666,64
SETEMBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	160.499,97	0,00	160.499,97
OUTUBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	178.333,30	0,00	178.333,30
NOVEMBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	196.166,63	0,00	196.166,63
DEZEMBRO	17.833,37	0,00	17.833,37	214.000,00	0,00	214.000,00
Despesa: 172 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00

FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 172 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	24.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	24.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
FEVEREIRO	2.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MARÇO	2.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ABRIL	2.000,00	0,00	2.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
MAIO	2.000,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
JUNHO	2.000,00	0,00	2.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
JULHO	2.000,00	0,00	2.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
AGOSTO	2.000,00	0,00	2.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
SETEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
OUTUBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
NOVEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
DEZEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:** 50.000,00	
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 173 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	44.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	44.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.666,66	0,00	3.666,66	3.666,66	0,00	3.666,66
FEVEREIRO	3.666,66	0,00	3.666,66	7.333,32	0,00	7.333,32
MARÇO	3.666,66	0,00	3.666,66	10.999,98	0,00	10.999,98
ABRIL	3.666,66	0,00	3.666,66	14.666,64	0,00	14.666,64
MAIO	3.666,66	0,00	3.666,66	18.333,30	0,00	18.333,30
JUNHO	3.666,66	0,00	3.666,66	21.999,96	0,00	21.999,96
JULHO	3.666,66	0,00	3.666,66	25.666,62	0,00	25.666,62
AGOSTO	3.666,66	0,00	3.666,66	29.333,28	0,00	29.333,28
SETEMBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	32.999,94	0,00	32.999,94
OUTUBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	36.666,60	0,00	36.666,60
NOVEMBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	40.333,26	0,00	40.333,26
DEZEMBRO	3.666,74	0,00	3.666,74	44.000,00	0,00	44.000,00
Despesa: 174 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 174 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	112.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	112.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.333,33	0,00	9.333,33	9.333,33	0,00	9.333,33
FEVEREIRO	9.333,33	0,00	9.333,33	18.666,66	0,00	18.666,66
MARÇO	9.333,33	0,00	9.333,33	27.999,99	0,00	27.999,99
ABRIL	9.333,33	0,00	9.333,33	37.333,32	0,00	37.333,32
MAIO	9.333,33	0,00	9.333,33	46.666,65	0,00	46.666,65
JUNHO	9.333,33	0,00	9.333,33	55.999,98	0,00	55.999,98
JULHO	9.333,33	0,00	9.333,33	65.333,31	0,00	65.333,31
AGOSTO	9.333,33	0,00	9.333,33	74.666,64	0,00	74.666,64
SETEMBRO	9.333,33	0,00	9.333,33	83.999,97	0,00	83.999,97
OUTUBRO	9.333,33	0,00	9.333,33	93.333,30	0,00	93.333,30
NOVEMBRO	9.333,33	0,00	9.333,33	102.666,63	0,00	102.666,63
DEZEMBRO	9.333,37	0,00	9.333,37	112.000,00	0,00	112.000,00
Despesa: 174 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 175 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 176 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 177 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 177 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	137.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	137.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.416,66	0,00	11.416,66	11.416,66	0,00	11.416,66
FEVEREIRO	11.416,66	0,00	11.416,66	22.833,32	0,00	22.833,32
MARÇO	11.416,66	0,00	11.416,66	34.249,98	0,00	34.249,98
ABRIL	11.416,66	0,00	11.416,66	45.666,64	0,00	45.666,64
MAIO	11.416,66	0,00	11.416,66	57.083,30	0,00	57.083,30
JUNHO	11.416,66	0,00	11.416,66	68.499,96	0,00	68.499,96
JULHO	11.416,66	0,00	11.416,66	79.916,62	0,00	79.916,62
AGOSTO	11.416,66	0,00	11.416,66	91.333,28	0,00	91.333,28
SETEMBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	102.749,94	0,00	102.749,94
OUTUBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	114.166,60	0,00	114.166,60
NOVEMBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	125.583,26	0,00	125.583,26
DEZEMBRO	11.416,74	0,00	11.416,74	137.000,00	0,00	137.000,00
Despesa: 177 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	370.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	370.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	30.833,33	0,00	30.833,33
FEVEREIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	61.666,66	0,00	61.666,66
MARÇO	30.833,33	0,00	30.833,33	92.499,99	0,00	92.499,99
ABRIL	30.833,33	0,00	30.833,33	123.333,32	0,00	123.333,32
MAIO	30.833,33	0,00	30.833,33	154.166,65	0,00	154.166,65
JUNHO	30.833,33	0,00	30.833,33	184.999,98	0,00	184.999,98
JULHO	30.833,33	0,00	30.833,33	215.833,31	0,00	215.833,31
AGOSTO	30.833,33	0,00	30.833,33	246.666,64	0,00	246.666,64
SETEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	277.499,97	0,00	277.499,97
OUTUBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	308.333,30	0,00	308.333,30
NOVEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	339.166,63	0,00	339.166,63

DEZEMBRO	30.833,37	0,00	30.833,37	370.000,00	0,00	370.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês		Mensal			Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	21.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	100.000,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	100.000,00	-91.666,67	8.333,33	100.000,00	-91.666,67
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	100.000,00	-83.333,34
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	100.000,00	-75.000,01
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	100.000,00	-66.666,68
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	100.000,00	-58.333,35
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	100.000,00	-50.000,02
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	100.000,00	-41.666,69
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	100.000,00	-33.333,36

SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	100.000,00	-25.000,03
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	100.000,00	-16.666,70
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	100.000,00	-8.333,37
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	100.000,00	0,00
Despesa: 179 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	27.330,32
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	2.669,68
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	27.330,32	-24.830,32	2.500,00	27.330,32	-24.830,32
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	27.330,32	-22.330,32
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	27.330,32	-19.830,32
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	27.330,32	-17.330,32
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	27.330,32	-14.830,32
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	27.330,32	-12.330,32
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	27.330,32	-9.830,32
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	27.330,32	-7.330,32
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	27.330,32	-4.830,32
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	27.330,32	-2.330,32
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	27.330,32	169,68
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	27.330,32	2.669,68
Despesa: 18 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 180 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 181 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	128.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	128.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.666,66	0,00	10.666,66	10.666,66	0,00	10.666,66
FEVEREIRO	10.666,66	0,00	10.666,66	21.333,32	0,00	21.333,32
MARÇO	10.666,66	0,00	10.666,66	31.999,98	0,00	31.999,98
ABRIL	10.666,66	0,00	10.666,66	42.666,64	0,00	42.666,64
MAIO	10.666,66	0,00	10.666,66	53.333,30	0,00	53.333,30
JUNHO	10.666,66	0,00	10.666,66	63.999,96	0,00	63.999,96
JULHO	10.666,66	0,00	10.666,66	74.666,62	0,00	74.666,62
AGOSTO	10.666,66	0,00	10.666,66	85.333,28	0,00	85.333,28
SETEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	95.999,94	0,00	95.999,94
OUTUBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	106.666,60	0,00	106.666,60
NOVEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	117.333,26	0,00	117.333,26
DEZEMBRO	10.666,74	0,00	10.666,74	128.000,00	0,00	128.000,00
Despesa: 182 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66

MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 183 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 183 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 184 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	220.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	220.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	18.333,33	0,00	18.333,33
FEVEREIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	36.666,66	0,00	36.666,66
MARÇO	18.333,33	0,00	18.333,33	54.999,99	0,00	54.999,99
ABRIL	18.333,33	0,00	18.333,33	73.333,32	0,00	73.333,32
MAIO	18.333,33	0,00	18.333,33	91.666,65	0,00	91.666,65
JUNHO	18.333,33	0,00	18.333,33	109.999,98	0,00	109.999,98
JULHO	18.333,33	0,00	18.333,33	128.333,31	0,00	128.333,31
AGOSTO	18.333,33	0,00	18.333,33	146.666,64	0,00	146.666,64
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	0,00	164.999,97
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	0,00	183.333,30
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	0,00	201.666,63
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	0,00	220.000,00
Despesa: 185 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	129.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	129.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.750,00	0,00	10.750,00	10.750,00	0,00	10.750,00
FEVEREIRO	10.750,00	0,00	10.750,00	21.500,00	0,00	21.500,00
MARÇO	10.750,00	0,00	10.750,00	32.250,00	0,00	32.250,00
ABRIL	10.750,00	0,00	10.750,00	43.000,00	0,00	43.000,00
MAIO	10.750,00	0,00	10.750,00	53.750,00	0,00	53.750,00
JUNHO	10.750,00	0,00	10.750,00	64.500,00	0,00	64.500,00
JULHO	10.750,00	0,00	10.750,00	75.250,00	0,00	75.250,00
AGOSTO	10.750,00	0,00	10.750,00	86.000,00	0,00	86.000,00
SETEMBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	96.750,00	0,00	96.750,00
OUTUBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	107.500,00	0,00	107.500,00
NOVEMBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	118.250,00	0,00	118.250,00
DEZEMBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	129.000,00	0,00	129.000,00
Despesa: 186 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	31.676,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	31.676,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.639,66	0,00	2.639,66	2.639,66	0,00	2.639,66
FEVEREIRO	2.639,66	0,00	2.639,66	5.279,32	0,00	5.279,32
MARÇO	2.639,66	0,00	2.639,66	7.918,98	0,00	7.918,98
ABRIL	2.639,66	0,00	2.639,66	10.558,64	0,00	10.558,64
MAIO	2.639,66	0,00	2.639,66	13.198,30	0,00	13.198,30
JUNHO	2.639,66	0,00	2.639,66	15.837,96	0,00	15.837,96
JULHO	2.639,66	0,00	2.639,66	18.477,62	0,00	18.477,62
AGOSTO	2.639,66	0,00	2.639,66	21.117,28	0,00	21.117,28
SETEMBRO	2.639,66	0,00	2.639,66	23.756,94	0,00	23.756,94
OUTUBRO	2.639,66	0,00	2.639,66	26.396,60	0,00	26.396,60
NOVEMBRO	2.639,66	0,00	2.639,66	29.036,26	0,00	29.036,26
DEZEMBRO	2.639,74	0,00	2.639,74	31.676,00	0,00	31.676,00
Despesa: 187 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 188 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 188 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 189 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 190 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 191 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 191 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	77.750,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	77.750,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.479,16	0,00	6.479,16	6.479,16	0,00	6.479,16
FEVEREIRO	6.479,16	0,00	6.479,16	12.958,32	0,00	12.958,32
MARÇO	6.479,16	0,00	6.479,16	19.437,48	0,00	19.437,48
ABRIL	6.479,16	0,00	6.479,16	25.916,64	0,00	25.916,64
MAIO	6.479,16	0,00	6.479,16	32.395,80	0,00	32.395,80
JUNHO	6.479,16	0,00	6.479,16	38.874,96	0,00	38.874,96
JULHO	6.479,16	0,00	6.479,16	45.354,12	0,00	45.354,12
AGOSTO	6.479,16	0,00	6.479,16	51.833,28	0,00	51.833,28
SETEMBRO	6.479,16	0,00	6.479,16	58.312,44	0,00	58.312,44
OUTUBRO	6.479,16	0,00	6.479,16	64.791,60	0,00	64.791,60
NOVEMBRO	6.479,16	0,00	6.479,16	71.270,76	0,00	71.270,76
DEZEMBRO	6.479,24	0,00	6.479,24	77.750,00	0,00	77.750,00
Despesa: 192 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 193 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 194 | Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.925.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	7.925.600,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	660.466,66	0,00	660.466,66	660.466,66	0,00	660.466,66
FEVEREIRO	660.466,66	0,00	660.466,66	1.320.933,32	0,00	1.320.933,32
MARÇO	660.466,66	0,00	660.466,66	1.981.399,98	0,00	1.981.399,98
ABRIL	660.466,66	0,00	660.466,66	2.641.866,64	0,00	2.641.866,64
MAIO	660.466,66	0,00	660.466,66	3.302.333,30	0,00	3.302.333,30
JUNHO	660.466,66	0,00	660.466,66	3.962.799,96	0,00	3.962.799,96
JULHO	660.466,66	0,00	660.466,66	4.623.266,62	0,00	4.623.266,62
AGOSTO	660.466,66	0,00	660.466,66	5.283.733,28	0,00	5.283.733,28
SETEMBRO	660.466,66	0,00	660.466,66	5.944.199,94	0,00	5.944.199,94
OUTUBRO	660.466,66	0,00	660.466,66	6.604.666,60	0,00	6.604.666,60
NOVEMBRO	660.466,66	0,00	660.466,66	7.265.133,26	0,00	7.265.133,26
DEZEMBRO	660.466,74	0,00	660.466,74	7.925.600,00	0,00	7.925.600,00
Despesa: 194 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.272.320,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.272.320,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	106.026,66	0,00	106.026,66	106.026,66	0,00	106.026,66
FEVEREIRO	106.026,66	0,00	106.026,66	212.053,32	0,00	212.053,32
MARÇO	106.026,66	0,00	106.026,66	318.079,98	0,00	318.079,98
ABRIL	106.026,66	0,00	106.026,66	424.106,64	0,00	424.106,64
MAIO	106.026,66	0,00	106.026,66	530.133,30	0,00	530.133,30
JUNHO	106.026,66	0,00	106.026,66	636.159,96	0,00	636.159,96

JULHO	106.026,66	0,00	106.026,66	742.186,62	0,00	742.186,62
AGOSTO	106.026,66	0,00	106.026,66	848.213,28	0,00	848.213,28
SETEMBRO	106.026,66	0,00	106.026,66	954.239,94	0,00	954.239,94
OUTUBRO	106.026,66	0,00	106.026,66	1.060.266,60	0,00	1.060.266,60
NOVEMBRO	106.026,66	0,00	106.026,66	1.166.293,26	0,00	1.166.293,26
DEZEMBRO	106.026,74	0,00	106.026,74	1.272.320,00	0,00	1.272.320,00
Despesa: 195 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 196 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	38.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	38.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.166,66	0,00	3.166,66	3.166,66	0,00	3.166,66
FEVEREIRO	3.166,66	0,00	3.166,66	6.333,32	0,00	6.333,32
MARÇO	3.166,66	0,00	3.166,66	9.499,98	0,00	9.499,98
ABRIL	3.166,66	0,00	3.166,66	12.666,64	0,00	12.666,64
MAIO	3.166,66	0,00	3.166,66	15.833,30	0,00	15.833,30
JUNHO	3.166,66	0,00	3.166,66	18.999,96	0,00	18.999,96
JULHO	3.166,66	0,00	3.166,66	22.166,62	0,00	22.166,62
AGOSTO	3.166,66	0,00	3.166,66	25.333,28	0,00	25.333,28
SETEMBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	28.499,94	0,00	28.499,94
OUTUBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	31.666,60	0,00	31.666,60
NOVEMBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	34.833,26	0,00	34.833,26
DEZEMBRO	3.166,74	0,00	3.166,74	38.000,00	0,00	38.000,00
Despesa: 197 | Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.077.400,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.077.400,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	89.783,33	0,00	89.783,33	89.783,33	0,00	89.783,33
FEVEREIRO	89.783,33	0,00	89.783,33	179.566,66	0,00	179.566,66
MARÇO	89.783,33	0,00	89.783,33	269.349,99	0,00	269.349,99

ABRIL	89.783,33	0,00	89.783,33	359.133,32	0,00	359.133,32
MAIO	89.783,33	0,00	89.783,33	448.916,65	0,00	448.916,65
JUNHO	89.783,33	0,00	89.783,33	538.699,98	0,00	538.699,98
JULHO	89.783,33	0,00	89.783,33	628.483,31	0,00	628.483,31
AGOSTO	89.783,33	0,00	89.783,33	718.266,64	0,00	718.266,64
SETEMBRO	89.783,33	0,00	89.783,33	808.049,97	0,00	808.049,97
OUTUBRO	89.783,33	0,00	89.783,33	897.833,30	0,00	897.833,30
NOVEMBRO	89.783,33	0,00	89.783,33	987.616,63	0,00	987.616,63
DEZEMBRO	89.783,37	0,00	89.783,37	1.077.400,00	0,00	1.077.400,00
Despesa: 197 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	176.680,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	176.680,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.723,33	0,00	14.723,33	14.723,33	0,00	14.723,33
FEVEREIRO	14.723,33	0,00	14.723,33	29.446,66	0,00	29.446,66
MARÇO	14.723,33	0,00	14.723,33	44.169,99	0,00	44.169,99
ABRIL	14.723,33	0,00	14.723,33	58.893,32	0,00	58.893,32
MAIO	14.723,33	0,00	14.723,33	73.616,65	0,00	73.616,65
JUNHO	14.723,33	0,00	14.723,33	88.339,98	0,00	88.339,98
JULHO	14.723,33	0,00	14.723,33	103.063,31	0,00	103.063,31
AGOSTO	14.723,33	0,00	14.723,33	117.786,64	0,00	117.786,64
SETEMBRO	14.723,33	0,00	14.723,33	132.509,97	0,00	132.509,97
OUTUBRO	14.723,33	0,00	14.723,33	147.233,30	0,00	147.233,30
NOVEMBRO	14.723,33	0,00	14.723,33	161.956,63	0,00	161.956,63
DEZEMBRO	14.723,37	0,00	14.723,37	176.680,00	0,00	176.680,00
Despesa: 197 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	42.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	42.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
FEVEREIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MARÇO	3.500,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
ABRIL	3.500,00	0,00	3.500,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MAIO	3.500,00	0,00	3.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
JUNHO	3.500,00	0,00	3.500,00	21.000,00	0,00	21.000,00
JULHO	3.500,00	0,00	3.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
AGOSTO	3.500,00	0,00	3.500,00	28.000,00	0,00	28.000,00
SETEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	31.500,00	0,00	31.500,00
OUTUBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
NOVEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
DEZEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Despesa: 198 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 199 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 199 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	36.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00

Despesa: 199 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	213.000,00
Natureza: 3390	MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Diferença:**	213.000,00
Programa: 5	MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		

Organograma: 09002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função: 12	EDUCAÇÃO					
Subfunção: 361	ENSINO FUNDAMENTAL					
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.750,00	0,00	17.750,00	17.750,00	0,00	17.750,00
FEVEREIRO	17.750,00	0,00	17.750,00	35.500,00	0,00	35.500,00
MARÇO	17.750,00	0,00	17.750,00	53.250,00	0,00	53.250,00
ABRIL	17.750,00	0,00	17.750,00	71.000,00	0,00	71.000,00
MAIO	17.750,00	0,00	17.750,00	88.750,00	0,00	88.750,00
JUNHO	17.750,00	0,00	17.750,00	106.500,00	0,00	106.500,00
JULHO	17.750,00	0,00	17.750,00	124.250,00	0,00	124.250,00
AGOSTO	17.750,00	0,00	17.750,00	142.000,00	0,00	142.000,00
SETEMBRO	17.750,00	0,00	17.750,00	159.750,00	0,00	159.750,00
OUTUBRO	17.750,00	0,00	17.750,00	177.500,00	0,00	177.500,00
NOVEMBRO	17.750,00	0,00	17.750,00	195.250,00	0,00	195.250,00
DEZEMBRO	17.750,00	0,00	17.750,00	213.000,00	0,00	213.000,00
Despesa: 2 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	359.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	359.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.916,66	0,00	29.916,66	29.916,66	0,00	29.916,66
FEVEREIRO	29.916,66	0,00	29.916,66	59.833,32	0,00	59.833,32
MARÇO	29.916,66	0,00	29.916,66	89.749,98	0,00	89.749,98
ABRIL	29.916,66	0,00	29.916,66	119.666,64	0,00	119.666,64
MAIO	29.916,66	0,00	29.916,66	149.583,30	0,00	149.583,30
JUNHO	29.916,66	0,00	29.916,66	179.499,96	0,00	179.499,96
JULHO	29.916,66	0,00	29.916,66	209.416,62	0,00	209.416,62
AGOSTO	29.916,66	0,00	29.916,66	239.333,28	0,00	239.333,28
SETEMBRO	29.916,66	0,00	29.916,66	269.249,94	0,00	269.249,94
OUTUBRO	29.916,66	0,00	29.916,66	299.166,60	0,00	299.166,60
NOVEMBRO	29.916,66	0,00	29.916,66	329.083,26	0,00	329.083,26
DEZEMBRO	29.916,74	0,00	29.916,74	359.000,00	0,00	359.000,00
Despesa: 20 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 200 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 200 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	103.580,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	103.580,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.631,66	0,00	8.631,66	8.631,66	0,00	8.631,66
FEVEREIRO	8.631,66	0,00	8.631,66	17.263,32	0,00	17.263,32
MARÇO	8.631,66	0,00	8.631,66	25.894,98	0,00	25.894,98
ABRIL	8.631,66	0,00	8.631,66	34.526,64	0,00	34.526,64
MAIO	8.631,66	0,00	8.631,66	43.158,30	0,00	43.158,30
JUNHO	8.631,66	0,00	8.631,66	51.789,96	0,00	51.789,96
JULHO	8.631,66	0,00	8.631,66	60.421,62	0,00	60.421,62
AGOSTO	8.631,66	0,00	8.631,66	69.053,28	0,00	69.053,28
SETEMBRO	8.631,66	0,00	8.631,66	77.684,94	0,00	77.684,94
OUTUBRO	8.631,66	0,00	8.631,66	86.316,60	0,00	86.316,60
NOVEMBRO	8.631,66	0,00	8.631,66	94.948,26	0,00	94.948,26
DEZEMBRO	8.631,74	0,00	8.631,74	103.580,00	0,00	103.580,00
Despesa: 200 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00

DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 200 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	222.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	222.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.500,00	0,00	18.500,00	18.500,00	0,00	18.500,00
FEVEREIRO	18.500,00	0,00	18.500,00	37.000,00	0,00	37.000,00
MARÇO	18.500,00	0,00	18.500,00	55.500,00	0,00	55.500,00
ABRIL	18.500,00	0,00	18.500,00	74.000,00	0,00	74.000,00
MAIO	18.500,00	0,00	18.500,00	92.500,00	0,00	92.500,00
JUNHO	18.500,00	0,00	18.500,00	111.000,00	0,00	111.000,00
JULHO	18.500,00	0,00	18.500,00	129.500,00	0,00	129.500,00
AGOSTO	18.500,00	0,00	18.500,00	148.000,00	0,00	148.000,00
SETEMBRO	18.500,00	0,00	18.500,00	166.500,00	0,00	166.500,00
OUTUBRO	18.500,00	0,00	18.500,00	185.000,00	0,00	185.000,00
NOVEMBRO	18.500,00	0,00	18.500,00	203.500,00	0,00	203.500,00
DEZEMBRO	18.500,00	0,00	18.500,00	222.000,00	0,00	222.000,00
Despesa: 201 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 201 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28

SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 202 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 203 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 204 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30

JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 204 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 205 | Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.192.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	4.192.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	349.333,33	0,00	349.333,33	349.333,33	0,00	349.333,33
FEVEREIRO	349.333,33	0,00	349.333,33	698.666,66	0,00	698.666,66
MARÇO	349.333,33	0,00	349.333,33	1.047.999,99	0,00	1.047.999,99
ABRIL	349.333,33	0,00	349.333,33	1.397.333,32	0,00	1.397.333,32
MAIO	349.333,33	0,00	349.333,33	1.746.666,65	0,00	1.746.666,65
JUNHO	349.333,33	0,00	349.333,33	2.095.999,98	0,00	2.095.999,98
JULHO	349.333,33	0,00	349.333,33	2.445.333,31	0,00	2.445.333,31
AGOSTO	349.333,33	0,00	349.333,33	2.794.666,64	0,00	2.794.666,64
SETEMBRO	349.333,33	0,00	349.333,33	3.143.999,97	0,00	3.143.999,97
OUTUBRO	349.333,33	0,00	349.333,33	3.493.333,30	0,00	3.493.333,30
NOVEMBRO	349.333,33	0,00	349.333,33	3.842.666,63	0,00	3.842.666,63
DEZEMBRO	349.333,37	0,00	349.333,37	4.192.000,00	0,00	4.192.000,00
Despesa: 205 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.024.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.024.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.333,33	0,00	85.333,33	85.333,33	0,00	85.333,33
FEVEREIRO	85.333,33	0,00	85.333,33	170.666,66	0,00	170.666,66

MARÇO	85.333,33	0,00	85.333,33	255.999,99	0,00	255.999,99
ABRIL	85.333,33	0,00	85.333,33	341.333,32	0,00	341.333,32
MAIO	85.333,33	0,00	85.333,33	426.666,65	0,00	426.666,65
JUNHO	85.333,33	0,00	85.333,33	511.999,98	0,00	511.999,98
JULHO	85.333,33	0,00	85.333,33	597.333,31	0,00	597.333,31
AGOSTO	85.333,33	0,00	85.333,33	682.666,64	0,00	682.666,64
SETEMBRO	85.333,33	0,00	85.333,33	767.999,97	0,00	767.999,97
OUTUBRO	85.333,33	0,00	85.333,33	853.333,30	0,00	853.333,30
NOVEMBRO	85.333,33	0,00	85.333,33	938.666,63	0,00	938.666,63
DEZEMBRO	85.333,37	0,00	85.333,37	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
Despesa: 205 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	500.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesa: 206 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 208 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 208 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	800.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	800.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	66.666,66	0,00	66.666,66
FEVEREIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	133.333,32	0,00	133.333,32
MARÇO	66.666,66	0,00	66.666,66	199.999,98	0,00	199.999,98
ABRIL	66.666,66	0,00	66.666,66	266.666,64	0,00	266.666,64
MAIO	66.666,66	0,00	66.666,66	333.333,30	0,00	333.333,30
JUNHO	66.666,66	0,00	66.666,66	399.999,96	0,00	399.999,96
JULHO	66.666,66	0,00	66.666,66	466.666,62	0,00	466.666,62
AGOSTO	66.666,66	0,00	66.666,66	533.333,28	0,00	533.333,28
SETEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	599.999,94	0,00	599.999,94
OUTUBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	666.666,60	0,00	666.666,60
NOVEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	733.333,26	0,00	733.333,26
DEZEMBRO	66.666,74	0,00	66.666,74	800.000,00	0,00	800.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 21 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 210 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 211 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 211 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 211 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 212 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 212 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 213 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 213 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 213 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98

JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 214 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	95.700,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	95.700,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.975,00	0,00	7.975,00	7.975,00	0,00	7.975,00
FEVEREIRO	7.975,00	0,00	7.975,00	15.950,00	0,00	15.950,00
MARÇO	7.975,00	0,00	7.975,00	23.925,00	0,00	23.925,00
ABRIL	7.975,00	0,00	7.975,00	31.900,00	0,00	31.900,00
MAIO	7.975,00	0,00	7.975,00	39.875,00	0,00	39.875,00
JUNHO	7.975,00	0,00	7.975,00	47.850,00	0,00	47.850,00
JULHO	7.975,00	0,00	7.975,00	55.825,00	0,00	55.825,00
AGOSTO	7.975,00	0,00	7.975,00	63.800,00	0,00	63.800,00
SETEMBRO	7.975,00	0,00	7.975,00	71.775,00	0,00	71.775,00
OUTUBRO	7.975,00	0,00	7.975,00	79.750,00	0,00	79.750,00
NOVEMBRO	7.975,00	0,00	7.975,00	87.725,00	0,00	87.725,00
DEZEMBRO	7.975,00	0,00	7.975,00	95.700,00	0,00	95.700,00
Despesa: 214 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	157.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	157.600,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.133,33	0,00	13.133,33	13.133,33	0,00	13.133,33
FEVEREIRO	13.133,33	0,00	13.133,33	26.266,66	0,00	26.266,66
MARÇO	13.133,33	0,00	13.133,33	39.399,99	0,00	39.399,99
ABRIL	13.133,33	0,00	13.133,33	52.533,32	0,00	52.533,32
MAIO	13.133,33	0,00	13.133,33	65.666,65	0,00	65.666,65
JUNHO	13.133,33	0,00	13.133,33	78.799,98	0,00	78.799,98
JULHO	13.133,33	0,00	13.133,33	91.933,31	0,00	91.933,31
AGOSTO	13.133,33	0,00	13.133,33	105.066,64	0,00	105.066,64
SETEMBRO	13.133,33	0,00	13.133,33	118.199,97	0,00	118.199,97
OUTUBRO	13.133,33	0,00	13.133,33	131.333,30	0,00	131.333,30
NOVEMBRO	13.133,33	0,00	13.133,33	144.466,63	0,00	144.466,63
DEZEMBRO	13.133,37	0,00	13.133,37	157.600,00	0,00	157.600,00
Despesa: 214 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00

ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	83.200,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	83.200,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.933,33	0,00	6.933,33	6.933,33	0,00	6.933,33
FEVEREIRO	6.933,33	0,00	6.933,33	13.866,66	0,00	13.866,66
MARÇO	6.933,33	0,00	6.933,33	20.799,99	0,00	20.799,99
ABRIL	6.933,33	0,00	6.933,33	27.733,32	0,00	27.733,32
MAIO	6.933,33	0,00	6.933,33	34.666,65	0,00	34.666,65
JUNHO	6.933,33	0,00	6.933,33	41.599,98	0,00	41.599,98
JULHO	6.933,33	0,00	6.933,33	48.533,31	0,00	48.533,31
AGOSTO	6.933,33	0,00	6.933,33	55.466,64	0,00	55.466,64
SETEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	62.399,97	0,00	62.399,97
OUTUBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	69.333,30	0,00	69.333,30
NOVEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	76.266,63	0,00	76.266,63
DEZEMBRO	6.933,37	0,00	6.933,37	83.200,00	0,00	83.200,00
Despesa: 216 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 217 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 218 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 219 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 219 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 22 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	16.000,00
Natureza: 3191 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	16.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	1.333,33	0,00	1.333,33
FEVEREIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	2.666,66	0,00	2.666,66
MARÇO	1.333,33	0,00	1.333,33	3.999,99	0,00	3.999,99
ABRIL	1.333,33	0,00	1.333,33	5.333,32	0,00	5.333,32
MAIO	1.333,33	0,00	1.333,33	6.666,65	0,00	6.666,65
JUNHO	1.333,33	0,00	1.333,33	7.999,98	0,00	7.999,98
JULHO	1.333,33	0,00	1.333,33	9.333,31	0,00	9.333,31
AGOSTO	1.333,33	0,00	1.333,33	10.666,64	0,00	10.666,64
SETEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	11.999,97	0,00	11.999,97
OUTUBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	13.333,30	0,00	13.333,30
NOVEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	14.666,63	0,00	14.666,63
DEZEMBRO	1.333,37	0,00	1.333,37	16.000,00	0,00	16.000,00
Despesa: 220 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	13.700,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.141,66	0,00	1.141,66	1.141,66	0,00	1.141,66
FEVEREIRO	1.141,66	0,00	1.141,66	2.283,32	0,00	2.283,32
MARÇO	1.141,66	0,00	1.141,66	3.424,98	0,00	3.424,98
ABRIL	1.141,66	0,00	1.141,66	4.566,64	0,00	4.566,64
MAIO	1.141,66	0,00	1.141,66	5.708,30	0,00	5.708,30
JUNHO	1.141,66	0,00	1.141,66	6.849,96	0,00	6.849,96
JULHO	1.141,66	0,00	1.141,66	7.991,62	0,00	7.991,62
AGOSTO	1.141,66	0,00	1.141,66	9.133,28	0,00	9.133,28
SETEMBRO	1.141,66	0,00	1.141,66	10.274,94	0,00	10.274,94
OUTUBRO	1.141,66	0,00	1.141,66	11.416,60	0,00	11.416,60
NOVEMBRO	1.141,66	0,00	1.141,66	12.558,26	0,00	12.558,26
DEZEMBRO	1.141,74	0,00	1.141,74	13.700,00	0,00	13.700,00
Despesa: 220 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	350.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00
Despesa: 220 | Recurso: 00190.101006.03.01.00.02 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	51.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	51.700,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.308,33	0,00	4.308,33	4.308,33	0,00	4.308,33
FEVEREIRO	4.308,33	0,00	4.308,33	8.616,66	0,00	8.616,66
MARÇO	4.308,33	0,00	4.308,33	12.924,99	0,00	12.924,99
ABRIL	4.308,33	0,00	4.308,33	17.233,32	0,00	17.233,32
MAIO	4.308,33	0,00	4.308,33	21.541,65	0,00	21.541,65
JUNHO	4.308,33	0,00	4.308,33	25.849,98	0,00	25.849,98
JULHO	4.308,33	0,00	4.308,33	30.158,31	0,00	30.158,31
AGOSTO	4.308,33	0,00	4.308,33	34.466,64	0,00	34.466,64
SETEMBRO	4.308,33	0,00	4.308,33	38.774,97	0,00	38.774,97
OUTUBRO	4.308,33	0,00	4.308,33	43.083,30	0,00	43.083,30
NOVEMBRO	4.308,33	0,00	4.308,33	47.391,63	0,00	47.391,63
DEZEMBRO	4.308,37	0,00	4.308,37	51.700,00	0,00	51.700,00
Despesa: 220 | Recurso: 00200.101005.03.01.01.00 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	38.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	38.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.166,66	0,00	3.166,66	3.166,66	0,00	3.166,66
FEVEREIRO	3.166,66	0,00	3.166,66	6.333,32	0,00	6.333,32
MARÇO	3.166,66	0,00	3.166,66	9.499,98	0,00	9.499,98
ABRIL	3.166,66	0,00	3.166,66	12.666,64	0,00	12.666,64
MAIO	3.166,66	0,00	3.166,66	15.833,30	0,00	15.833,30
JUNHO	3.166,66	0,00	3.166,66	18.999,96	0,00	18.999,96
JULHO	3.166,66	0,00	3.166,66	22.166,62	0,00	22.166,62
AGOSTO	3.166,66	0,00	3.166,66	25.333,28	0,00	25.333,28
SETEMBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	28.499,94	0,00	28.499,94
OUTUBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	31.666,60	0,00	31.666,60
NOVEMBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	34.833,26	0,00	34.833,26
DEZEMBRO	3.166,74	0,00	3.166,74	38.000,00	0,00	38.000,00
Despesa: 221 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 221 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 222 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	17.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	17.600,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.466,66	0,00	1.466,66	1.466,66	0,00	1.466,66
FEVEREIRO	1.466,66	0,00	1.466,66	2.933,32	0,00	2.933,32
MARÇO	1.466,66	0,00	1.466,66	4.399,98	0,00	4.399,98
ABRIL	1.466,66	0,00	1.466,66	5.866,64	0,00	5.866,64
MAIO	1.466,66	0,00	1.466,66	7.333,30	0,00	7.333,30
JUNHO	1.466,66	0,00	1.466,66	8.799,96	0,00	8.799,96
JULHO	1.466,66	0,00	1.466,66	10.266,62	0,00	10.266,62
AGOSTO	1.466,66	0,00	1.466,66	11.733,28	0,00	11.733,28
SETEMBRO	1.466,66	0,00	1.466,66	13.199,94	0,00	13.199,94
OUTUBRO	1.466,66	0,00	1.466,66	14.666,60	0,00	14.666,60
NOVEMBRO	1.466,66	0,00	1.466,66	16.133,26	0,00	16.133,26
DEZEMBRO	1.466,74	0,00	1.466,74	17.600,00	0,00	17.600,00
Despesa: 222 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	27.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	27.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.291,66	0,00	2.291,66	2.291,66	0,00	2.291,66
FEVEREIRO	2.291,66	0,00	2.291,66	4.583,32	0,00	4.583,32
MARÇO	2.291,66	0,00	2.291,66	6.874,98	0,00	6.874,98
ABRIL	2.291,66	0,00	2.291,66	9.166,64	0,00	9.166,64
MAIO	2.291,66	0,00	2.291,66	11.458,30	0,00	11.458,30
JUNHO	2.291,66	0,00	2.291,66	13.749,96	0,00	13.749,96
JULHO	2.291,66	0,00	2.291,66	16.041,62	0,00	16.041,62
AGOSTO	2.291,66	0,00	2.291,66	18.333,28	0,00	18.333,28
SETEMBRO	2.291,66	0,00	2.291,66	20.624,94	0,00	20.624,94
OUTUBRO	2.291,66	0,00	2.291,66	22.916,60	0,00	22.916,60
NOVEMBRO	2.291,66	0,00	2.291,66	25.208,26	0,00	25.208,26
DEZEMBRO	2.291,74	0,00	2.291,74	27.500,00	0,00	27.500,00
Despesa: 222 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31

AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 222 | Recurso: 00190.101006.03.01.00.02 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	377.300,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	377.300,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.441,66	0,00	31.441,66	31.441,66	0,00	31.441,66
FEVEREIRO	31.441,66	0,00	31.441,66	62.883,32	0,00	62.883,32
MARÇO	31.441,66	0,00	31.441,66	94.324,98	0,00	94.324,98
ABRIL	31.441,66	0,00	31.441,66	125.766,64	0,00	125.766,64
MAIO	31.441,66	0,00	31.441,66	157.208,30	0,00	157.208,30
JUNHO	31.441,66	0,00	31.441,66	188.649,96	0,00	188.649,96
JULHO	31.441,66	0,00	31.441,66	220.091,62	0,00	220.091,62
AGOSTO	31.441,66	0,00	31.441,66	251.533,28	0,00	251.533,28
SETEMBRO	31.441,66	0,00	31.441,66	282.974,94	0,00	282.974,94
OUTUBRO	31.441,66	0,00	31.441,66	314.416,60	0,00	314.416,60
NOVEMBRO	31.441,66	0,00	31.441,66	345.858,26	0,00	345.858,26
DEZEMBRO	31.441,74	0,00	31.441,74	377.300,00	0,00	377.300,00
Despesa: 222 | Recurso: 00200.101005.03.01.01.00 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	253.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	253.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.083,33	0,00	21.083,33	21.083,33	0,00	21.083,33
FEVEREIRO	21.083,33	0,00	21.083,33	42.166,66	0,00	42.166,66
MARÇO	21.083,33	0,00	21.083,33	63.249,99	0,00	63.249,99
ABRIL	21.083,33	0,00	21.083,33	84.333,32	0,00	84.333,32
MAIO	21.083,33	0,00	21.083,33	105.416,65	0,00	105.416,65
JUNHO	21.083,33	0,00	21.083,33	126.499,98	0,00	126.499,98
JULHO	21.083,33	0,00	21.083,33	147.583,31	0,00	147.583,31
AGOSTO	21.083,33	0,00	21.083,33	168.666,64	0,00	168.666,64
SETEMBRO	21.083,33	0,00	21.083,33	189.749,97	0,00	189.749,97
OUTUBRO	21.083,33	0,00	21.083,33	210.833,30	0,00	210.833,30
NOVEMBRO	21.083,33	0,00	21.083,33	231.916,63	0,00	231.916,63
DEZEMBRO	21.083,37	0,00	21.083,37	253.000,00	0,00	253.000,00
Despesa: 223 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 224 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 225 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 226 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66

FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 226 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	67.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	67.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.583,33	0,00	5.583,33	5.583,33	0,00	5.583,33
FEVEREIRO	5.583,33	0,00	5.583,33	11.166,66	0,00	11.166,66
MARÇO	5.583,33	0,00	5.583,33	16.749,99	0,00	16.749,99
ABRIL	5.583,33	0,00	5.583,33	22.333,32	0,00	22.333,32
MAIO	5.583,33	0,00	5.583,33	27.916,65	0,00	27.916,65
JUNHO	5.583,33	0,00	5.583,33	33.499,98	0,00	33.499,98
JULHO	5.583,33	0,00	5.583,33	39.083,31	0,00	39.083,31
AGOSTO	5.583,33	0,00	5.583,33	44.666,64	0,00	44.666,64
SETEMBRO	5.583,33	0,00	5.583,33	50.249,97	0,00	50.249,97
OUTUBRO	5.583,33	0,00	5.583,33	55.833,30	0,00	55.833,30
NOVEMBRO	5.583,33	0,00	5.583,33	61.416,63	0,00	61.416,63
DEZEMBRO	5.583,37	0,00	5.583,37	67.000,00	0,00	67.000,00
Despesa: 226 | Recurso: 00120.101006.03.01.01.02 - MERENDA ESCOLAR						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	384.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	384.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
FEVEREIRO	32.000,00	0,00	32.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
MARÇO	32.000,00	0,00	32.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
ABRIL	32.000,00	0,00	32.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00
MAIO	32.000,00	0,00	32.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
JUNHO	32.000,00	0,00	32.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00
JULHO	32.000,00	0,00	32.000,00	224.000,00	0,00	224.000,00
AGOSTO	32.000,00	0,00	32.000,00	256.000,00	0,00	256.000,00
SETEMBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	288.000,00	0,00	288.000,00
OUTUBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
NOVEMBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
DEZEMBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	384.000,00	0,00	384.000,00

Despesa: 227 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	145.000,00
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS	**Diferença:**	145.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.083,33	0,00	12.083,33	12.083,33	0,00	12.083,33
FEVEREIRO	12.083,33	0,00	12.083,33	24.166,66	0,00	24.166,66
MARÇO	12.083,33	0,00	12.083,33	36.249,99	0,00	36.249,99
ABRIL	12.083,33	0,00	12.083,33	48.333,32	0,00	48.333,32
MAIO	12.083,33	0,00	12.083,33	60.416,65	0,00	60.416,65
JUNHO	12.083,33	0,00	12.083,33	72.499,98	0,00	72.499,98
JULHO	12.083,33	0,00	12.083,33	84.583,31	0,00	84.583,31
AGOSTO	12.083,33	0,00	12.083,33	96.666,64	0,00	96.666,64
SETEMBRO	12.083,33	0,00	12.083,33	108.749,97	0,00	108.749,97
OUTUBRO	12.083,33	0,00	12.083,33	120.833,30	0,00	120.833,30
NOVEMBRO	12.083,33	0,00	12.083,33	132.916,63	0,00	132.916,63
DEZEMBRO	12.083,37	0,00	12.083,37	145.000,00	0,00	145.000,00
Despesa: 227 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 228 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 228 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	160.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	13.333,33	0,00	13.333,33
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	0,00	26.666,66
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	0,00	39.999,99
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	0,00	53.333,32
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	0,00	66.666,65
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	0,00	79.999,98
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	0,00	93.333,31
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	0,00	106.666,64
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	0,00	119.999,97
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	0,00	133.333,30
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	0,00	146.666,63
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	0,00	160.000,00
Despesa: 229 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	85.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	85.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.083,33	0,00	7.083,33	7.083,33	0,00	7.083,33
FEVEREIRO	7.083,33	0,00	7.083,33	14.166,66	0,00	14.166,66
MARÇO	7.083,33	0,00	7.083,33	21.249,99	0,00	21.249,99
ABRIL	7.083,33	0,00	7.083,33	28.333,32	0,00	28.333,32
MAIO	7.083,33	0,00	7.083,33	35.416,65	0,00	35.416,65
JUNHO	7.083,33	0,00	7.083,33	42.499,98	0,00	42.499,98
JULHO	7.083,33	0,00	7.083,33	49.583,31	0,00	49.583,31
AGOSTO	7.083,33	0,00	7.083,33	56.666,64	0,00	56.666,64
SETEMBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	63.749,97	0,00	63.749,97
OUTUBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	70.833,30	0,00	70.833,30
NOVEMBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	77.916,63	0,00	77.916,63
DEZEMBRO	7.083,37	0,00	7.083,37	85.000,00	0,00	85.000,00
Despesa: 23 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 230 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Despesa: 231 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 232 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94

OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 233 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 234 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 235 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98

JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 236 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 237 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 238 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00

ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 239 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Despesa: 24 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 240 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 241 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 242 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 244 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 245 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 246 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						

Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 247 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 248 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 249 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 25 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	850.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	850.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	70.833,33	0,00	70.833,33
FEVEREIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	141.666,66	0,00	141.666,66
MARÇO	70.833,33	0,00	70.833,33	212.499,99	0,00	212.499,99
ABRIL	70.833,33	0,00	70.833,33	283.333,32	0,00	283.333,32
MAIO	70.833,33	0,00	70.833,33	354.166,65	0,00	354.166,65
JUNHO	70.833,33	0,00	70.833,33	424.999,98	0,00	424.999,98
JULHO	70.833,33	0,00	70.833,33	495.833,31	0,00	495.833,31
AGOSTO	70.833,33	0,00	70.833,33	566.666,64	0,00	566.666,64
SETEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	637.499,97	0,00	637.499,97
OUTUBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	708.333,30	0,00	708.333,30
NOVEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	779.166,63	0,00	779.166,63
DEZEMBRO	70.833,37	0,00	70.833,37	850.000,00	0,00	850.000,00
Despesa: 250 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	951.944,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS					**Diferença:**	951.944,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	79.328,66	0,00	79.328,66	79.328,66	0,00	79.328,66
FEVEREIRO	79.328,66	0,00	79.328,66	158.657,32	0,00	158.657,32
MARÇO	79.328,66	0,00	79.328,66	237.985,98	0,00	237.985,98
ABRIL	79.328,66	0,00	79.328,66	317.314,64	0,00	317.314,64
MAIO	79.328,66	0,00	79.328,66	396.643,30	0,00	396.643,30
JUNHO	79.328,66	0,00	79.328,66	475.971,96	0,00	475.971,96
JULHO	79.328,66	0,00	79.328,66	555.300,62	0,00	555.300,62
AGOSTO	79.328,66	0,00	79.328,66	634.629,28	0,00	634.629,28
SETEMBRO	79.328,66	0,00	79.328,66	713.957,94	0,00	713.957,94
OUTUBRO	79.328,66	0,00	79.328,66	793.286,60	0,00	793.286,60
NOVEMBRO	79.328,66	0,00	79.328,66	872.615,26	0,00	872.615,26

DEZEMBRO	79.328,74	0,00	79.328,74	951.944,00	0,00	951.944,00
Despesa: 250 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 251 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	280.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	280.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	23.333,33	0,00	23.333,33
FEVEREIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	46.666,66	0,00	46.666,66
MARÇO	23.333,33	0,00	23.333,33	69.999,99	0,00	69.999,99
ABRIL	23.333,33	0,00	23.333,33	93.333,32	0,00	93.333,32
MAIO	23.333,33	0,00	23.333,33	116.666,65	0,00	116.666,65
JUNHO	23.333,33	0,00	23.333,33	139.999,98	0,00	139.999,98
JULHO	23.333,33	0,00	23.333,33	163.333,31	0,00	163.333,31
AGOSTO	23.333,33	0,00	23.333,33	186.666,64	0,00	186.666,64
SETEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	209.999,97	0,00	209.999,97
OUTUBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	233.333,30	0,00	233.333,30
NOVEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	256.666,63	0,00	256.666,63
DEZEMBRO	23.333,37	0,00	23.333,37	280.000,00	0,00	280.000,00
Despesa: 252 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	24.038,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	24.038,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.003,16	0,00	2.003,16	2.003,16	0,00	2.003,16
FEVEREIRO	2.003,16	0,00	2.003,16	4.006,32	0,00	4.006,32
MARÇO	2.003,16	0,00	2.003,16	6.009,48	0,00	6.009,48
ABRIL	2.003,16	0,00	2.003,16	8.012,64	0,00	8.012,64
MAIO	2.003,16	0,00	2.003,16	10.015,80	0,00	10.015,80
JUNHO	2.003,16	0,00	2.003,16	12.018,96	0,00	12.018,96
JULHO	2.003,16	0,00	2.003,16	14.022,12	0,00	14.022,12
AGOSTO	2.003,16	0,00	2.003,16	16.025,28	0,00	16.025,28

SETEMBRO	2.003,16	0,00	2.003,16	18.028,44	0,00	18.028,44
OUTUBRO	2.003,16	0,00	2.003,16	20.031,60	0,00	20.031,60
NOVEMBRO	2.003,16	0,00	2.003,16	22.034,76	0,00	22.034,76
DEZEMBRO	2.003,24	0,00	2.003,24	24.038,00	0,00	24.038,00
Despesa: 253 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.692,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	1.692,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	141,00	0,00	141,00	141,00	0,00	141,00
FEVEREIRO	141,00	0,00	141,00	282,00	0,00	282,00
MARÇO	141,00	0,00	141,00	423,00	0,00	423,00
ABRIL	141,00	0,00	141,00	564,00	0,00	564,00
MAIO	141,00	0,00	141,00	705,00	0,00	705,00
JUNHO	141,00	0,00	141,00	846,00	0,00	846,00
JULHO	141,00	0,00	141,00	987,00	0,00	987,00
AGOSTO	141,00	0,00	141,00	1.128,00	0,00	1.128,00
SETEMBRO	141,00	0,00	141,00	1.269,00	0,00	1.269,00
OUTUBRO	141,00	0,00	141,00	1.410,00	0,00	1.410,00
NOVEMBRO	141,00	0,00	141,00	1.551,00	0,00	1.551,00
DEZEMBRO	141,00	0,00	141,00	1.692,00	0,00	1.692,00
Despesa: 254 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 254 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65

JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 255 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 256 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.270,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	60.270,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.022,50	0,00	5.022,50	5.022,50	0,00	5.022,50
FEVEREIRO	5.022,50	0,00	5.022,50	10.045,00	0,00	10.045,00
MARÇO	5.022,50	0,00	5.022,50	15.067,50	0,00	15.067,50
ABRIL	5.022,50	0,00	5.022,50	20.090,00	0,00	20.090,00
MAIO	5.022,50	0,00	5.022,50	25.112,50	0,00	25.112,50
JUNHO	5.022,50	0,00	5.022,50	30.135,00	0,00	30.135,00
JULHO	5.022,50	0,00	5.022,50	35.157,50	0,00	35.157,50
AGOSTO	5.022,50	0,00	5.022,50	40.180,00	0,00	40.180,00
SETEMBRO	5.022,50	0,00	5.022,50	45.202,50	0,00	45.202,50
OUTUBRO	5.022,50	0,00	5.022,50	50.225,00	0,00	50.225,00
NOVEMBRO	5.022,50	0,00	5.022,50	55.247,50	0,00	55.247,50
DEZEMBRO	5.022,50	0,00	5.022,50	60.270,00	0,00	60.270,00
Despesa: 257 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32

MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 258 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 259 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 26 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 260 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.700,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	11.700,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	975,00	0,00	975,00	975,00	0,00	975,00
FEVEREIRO	975,00	0,00	975,00	1.950,00	0,00	1.950,00
MARÇO	975,00	0,00	975,00	2.925,00	0,00	2.925,00
ABRIL	975,00	0,00	975,00	3.900,00	0,00	3.900,00
MAIO	975,00	0,00	975,00	4.875,00	0,00	4.875,00
JUNHO	975,00	0,00	975,00	5.850,00	0,00	5.850,00
JULHO	975,00	0,00	975,00	6.825,00	0,00	6.825,00
AGOSTO	975,00	0,00	975,00	7.800,00	0,00	7.800,00
SETEMBRO	975,00	0,00	975,00	8.775,00	0,00	8.775,00
OUTUBRO	975,00	0,00	975,00	9.750,00	0,00	9.750,00
NOVEMBRO	975,00	0,00	975,00	10.725,00	0,00	10.725,00
DEZEMBRO	975,00	0,00	975,00	11.700,00	0,00	11.700,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Despesa: 261 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 262 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 263 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 264 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 265 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.800,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	7.800,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	650,00	0,00	650,00	650,00	0,00	650,00
FEVEREIRO	650,00	0,00	650,00	1.300,00	0,00	1.300,00
MARÇO	650,00	0,00	650,00	1.950,00	0,00	1.950,00
ABRIL	650,00	0,00	650,00	2.600,00	0,00	2.600,00
MAIO	650,00	0,00	650,00	3.250,00	0,00	3.250,00
JUNHO	650,00	0,00	650,00	3.900,00	0,00	3.900,00
JULHO	650,00	0,00	650,00	4.550,00	0,00	4.550,00
AGOSTO	650,00	0,00	650,00	5.200,00	0,00	5.200,00
SETEMBRO	650,00	0,00	650,00	5.850,00	0,00	5.850,00
OUTUBRO	650,00	0,00	650,00	6.500,00	0,00	6.500,00
NOVEMBRO	650,00	0,00	650,00	7.150,00	0,00	7.150,00
DEZEMBRO	650,00	0,00	650,00	7.800,00	0,00	7.800,00
Despesa: 266 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 267 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97

OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 268 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.600,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	5.600,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	466,66	0,00	466,66	466,66	0,00	466,66
FEVEREIRO	466,66	0,00	466,66	933,32	0,00	933,32
MARÇO	466,66	0,00	466,66	1.399,98	0,00	1.399,98
ABRIL	466,66	0,00	466,66	1.866,64	0,00	1.866,64
MAIO	466,66	0,00	466,66	2.333,30	0,00	2.333,30
JUNHO	466,66	0,00	466,66	2.799,96	0,00	2.799,96
JULHO	466,66	0,00	466,66	3.266,62	0,00	3.266,62
AGOSTO	466,66	0,00	466,66	3.733,28	0,00	3.733,28
SETEMBRO	466,66	0,00	466,66	4.199,94	0,00	4.199,94
OUTUBRO	466,66	0,00	466,66	4.666,60	0,00	4.666,60
NOVEMBRO	466,66	0,00	466,66	5.133,26	0,00	5.133,26
DEZEMBRO	466,74	0,00	466,74	5.600,00	0,00	5.600,00
Despesa: 269 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 27 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	113.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	113.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.416,66	0,00	9.416,66	9.416,66	0,00	9.416,66
FEVEREIRO	9.416,66	0,00	9.416,66	18.833,32	0,00	18.833,32
MARÇO	9.416,66	0,00	9.416,66	28.249,98	0,00	28.249,98
ABRIL	9.416,66	0,00	9.416,66	37.666,64	0,00	37.666,64
MAIO	9.416,66	0,00	9.416,66	47.083,30	0,00	47.083,30
JUNHO	9.416,66	0,00	9.416,66	56.499,96	0,00	56.499,96

JULHO	9.416,66	0,00	9.416,66	65.916,62	0,00	65.916,62
AGOSTO	9.416,66	0,00	9.416,66	75.333,28	0,00	75.333,28
SETEMBRO	9.416,66	0,00	9.416,66	84.749,94	0,00	84.749,94
OUTUBRO	9.416,66	0,00	9.416,66	94.166,60	0,00	94.166,60
NOVEMBRO	9.416,66	0,00	9.416,66	103.583,26	0,00	103.583,26
DEZEMBRO	9.416,74	0,00	9.416,74	113.000,00	0,00	113.000,00
Despesa: 270 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 271 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 272 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98

ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 273 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	12.900,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.075,00	0,00	1.075,00	1.075,00	0,00	1.075,00
FEVEREIRO	1.075,00	0,00	1.075,00	2.150,00	0,00	2.150,00
MARÇO	1.075,00	0,00	1.075,00	3.225,00	0,00	3.225,00
ABRIL	1.075,00	0,00	1.075,00	4.300,00	0,00	4.300,00
MAIO	1.075,00	0,00	1.075,00	5.375,00	0,00	5.375,00
JUNHO	1.075,00	0,00	1.075,00	6.450,00	0,00	6.450,00
JULHO	1.075,00	0,00	1.075,00	7.525,00	0,00	7.525,00
AGOSTO	1.075,00	0,00	1.075,00	8.600,00	0,00	8.600,00
SETEMBRO	1.075,00	0,00	1.075,00	9.675,00	0,00	9.675,00
OUTUBRO	1.075,00	0,00	1.075,00	10.750,00	0,00	10.750,00
NOVEMBRO	1.075,00	0,00	1.075,00	11.825,00	0,00	11.825,00
DEZEMBRO	1.075,00	0,00	1.075,00	12.900,00	0,00	12.900,00
Despesa: 274 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Cronograma Mensal de Desembolso						
Despesa: 275 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 276 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 277 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 278 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 279 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 28 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	196.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	196.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.333,33	0,00	16.333,33	16.333,33	0,00	16.333,33
FEVEREIRO	16.333,33	0,00	16.333,33	32.666,66	0,00	32.666,66
MARÇO	16.333,33	0,00	16.333,33	48.999,99	0,00	48.999,99
ABRIL	16.333,33	0,00	16.333,33	65.333,32	0,00	65.333,32
MAIO	16.333,33	0,00	16.333,33	81.666,65	0,00	81.666,65
JUNHO	16.333,33	0,00	16.333,33	97.999,98	0,00	97.999,98
JULHO	16.333,33	0,00	16.333,33	114.333,31	0,00	114.333,31
AGOSTO	16.333,33	0,00	16.333,33	130.666,64	0,00	130.666,64
SETEMBRO	16.333,33	0,00	16.333,33	146.999,97	0,00	146.999,97
OUTUBRO	16.333,33	0,00	16.333,33	163.333,30	0,00	163.333,30
NOVEMBRO	16.333,33	0,00	16.333,33	179.666,63	0,00	179.666,63
DEZEMBRO	16.333,37	0,00	16.333,37	196.000,00	0,00	196.000,00
Despesa: 280 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 281 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 282 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30

NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 283 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.200,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	18.200,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.516,66	0,00	1.516,66	1.516,66	0,00	1.516,66
FEVEREIRO	1.516,66	0,00	1.516,66	3.033,32	0,00	3.033,32
MARÇO	1.516,66	0,00	1.516,66	4.549,98	0,00	4.549,98
ABRIL	1.516,66	0,00	1.516,66	6.066,64	0,00	6.066,64
MAIO	1.516,66	0,00	1.516,66	7.583,30	0,00	7.583,30
JUNHO	1.516,66	0,00	1.516,66	9.099,96	0,00	9.099,96
JULHO	1.516,66	0,00	1.516,66	10.616,62	0,00	10.616,62
AGOSTO	1.516,66	0,00	1.516,66	12.133,28	0,00	12.133,28
SETEMBRO	1.516,66	0,00	1.516,66	13.649,94	0,00	13.649,94
OUTUBRO	1.516,66	0,00	1.516,66	15.166,60	0,00	15.166,60
NOVEMBRO	1.516,66	0,00	1.516,66	16.683,26	0,00	16.683,26
DEZEMBRO	1.516,74	0,00	1.516,74	18.200,00	0,00	18.200,00
Despesa: 284 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 285 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 286 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 287 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 288 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 289 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 29 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 290 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33

FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 291 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 292 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 293 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.280,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	7.280,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	606,66	0,00	606,66	606,66	0,00	606,66
FEVEREIRO	606,66	0,00	606,66	1.213,32	0,00	1.213,32
MARÇO	606,66	0,00	606,66	1.819,98	0,00	1.819,98
ABRIL	606,66	0,00	606,66	2.426,64	0,00	2.426,64
MAIO	606,66	0,00	606,66	3.033,30	0,00	3.033,30
JUNHO	606,66	0,00	606,66	3.639,96	0,00	3.639,96
JULHO	606,66	0,00	606,66	4.246,62	0,00	4.246,62
AGOSTO	606,66	0,00	606,66	4.853,28	0,00	4.853,28
SETEMBRO	606,66	0,00	606,66	5.459,94	0,00	5.459,94
OUTUBRO	606,66	0,00	606,66	6.066,60	0,00	6.066,60
NOVEMBRO	606,66	0,00	606,66	6.673,26	0,00	6.673,26
DEZEMBRO	606,74	0,00	606,74	7.280,00	0,00	7.280,00
Despesa: 294 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 295 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 296 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 297 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 298 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 299 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 3 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63

DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 300 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 300 | Recurso: 00898.101011.09.04.05.18 - TRANSFERENCIA FIA/CMDCA						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 301 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64

SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 302 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30

JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 305 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 306 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 307 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32

MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 308 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 309 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 31 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 310 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 311 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 313 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 314 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	600.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Despesa: 316 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	84.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	84.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MARÇO	7.000,00	0,00	7.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
ABRIL	7.000,00	0,00	7.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
MAIO	7.000,00	0,00	7.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
JUNHO	7.000,00	0,00	7.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
JULHO	7.000,00	0,00	7.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00
AGOSTO	7.000,00	0,00	7.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00
SETEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
OUTUBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
NOVEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
DEZEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00
Despesa: 317 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 318 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94

OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 320 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 321 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 322 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98

JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 323 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.100,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.900,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	2.100,00	-1.683,34	416,66	2.100,00	-1.683,34
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	2.100,00	-1.266,68
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	2.100,00	-850,02
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	2.100,00	-433,36
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	2.100,00	-16,70
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	2.100,00	399,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	2.100,00	816,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	2.100,00	1.233,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	2.100,00	1.649,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	2.100,00	2.066,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	2.100,00	2.483,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	2.100,00	2.900,00
Despesa: 324 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	89.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	89.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.416,66	0,00	7.416,66	7.416,66	0,00	7.416,66
FEVEREIRO	7.416,66	0,00	7.416,66	14.833,32	0,00	14.833,32
MARÇO	7.416,66	0,00	7.416,66	22.249,98	0,00	22.249,98
ABRIL	7.416,66	0,00	7.416,66	29.666,64	0,00	29.666,64
MAIO	7.416,66	0,00	7.416,66	37.083,30	0,00	37.083,30
JUNHO	7.416,66	0,00	7.416,66	44.499,96	0,00	44.499,96
JULHO	7.416,66	0,00	7.416,66	51.916,62	0,00	51.916,62
AGOSTO	7.416,66	0,00	7.416,66	59.333,28	0,00	59.333,28
SETEMBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	66.749,94	0,00	66.749,94
OUTUBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	74.166,60	0,00	74.166,60
NOVEMBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	81.583,26	0,00	81.583,26
DEZEMBRO	7.416,74	0,00	7.416,74	89.000,00	0,00	89.000,00
Despesa: 325 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	21.600,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	21.600,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00
FEVEREIRO	1.800,00	0,00	1.800,00	3.600,00	0,00	3.600,00
MARÇO	1.800,00	0,00	1.800,00	5.400,00	0,00	5.400,00

ABRIL	1.800,00	0,00	1.800,00	7.200,00	0,00	7.200,00
MAIO	1.800,00	0,00	1.800,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JUNHO	1.800,00	0,00	1.800,00	10.800,00	0,00	10.800,00
JULHO	1.800,00	0,00	1.800,00	12.600,00	0,00	12.600,00
AGOSTO	1.800,00	0,00	1.800,00	14.400,00	0,00	14.400,00
SETEMBRO	1.800,00	0,00	1.800,00	16.200,00	0,00	16.200,00
OUTUBRO	1.800,00	0,00	1.800,00	18.000,00	0,00	18.000,00
NOVEMBRO	1.800,00	0,00	1.800,00	19.800,00	0,00	19.800,00
DEZEMBRO	1.800,00	0,00	1.800,00	21.600,00	0,00	21.600,00
Despesa: 326 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	32.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	32.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	2.666,66	0,00	2.666,66
FEVEREIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	5.333,32	0,00	5.333,32
MARÇO	2.666,66	0,00	2.666,66	7.999,98	0,00	7.999,98
ABRIL	2.666,66	0,00	2.666,66	10.666,64	0,00	10.666,64
MAIO	2.666,66	0,00	2.666,66	13.333,30	0,00	13.333,30
JUNHO	2.666,66	0,00	2.666,66	15.999,96	0,00	15.999,96
JULHO	2.666,66	0,00	2.666,66	18.666,62	0,00	18.666,62
AGOSTO	2.666,66	0,00	2.666,66	21.333,28	0,00	21.333,28
SETEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	23.999,94	0,00	23.999,94
OUTUBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	26.666,60	0,00	26.666,60
NOVEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	29.333,26	0,00	29.333,26
DEZEMBRO	2.666,74	0,00	2.666,74	32.000,00	0,00	32.000,00
Despesa: 327 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS					**Diferença:**	65.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00
Despesa: 329 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 330 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 331 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 332 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00

Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	750.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	750.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
FEVEREIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
MARÇO	62.500,00	0,00	62.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
ABRIL	62.500,00	0,00	62.500,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MAIO	62.500,00	0,00	62.500,00	312.500,00	0,00	312.500,00
JUNHO	62.500,00	0,00	62.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JULHO	62.500,00	0,00	62.500,00	437.500,00	0,00	437.500,00
AGOSTO	62.500,00	0,00	62.500,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SETEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	562.500,00	0,00	562.500,00
OUTUBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	625.000,00	0,00	625.000,00
NOVEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	687.500,00	0,00	687.500,00
DEZEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Despesa: 335 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	72.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	72.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
FEVEREIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MARÇO	6.000,00	0,00	6.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
ABRIL	6.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
MAIO	6.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JUNHO	6.000,00	0,00	6.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
JULHO	6.000,00	0,00	6.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
AGOSTO	6.000,00	0,00	6.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
SETEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
OUTUBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
NOVEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00

DEZEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Despesa: 336 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	31.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	31.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	2.583,33	0,00	2.583,33
FEVEREIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	5.166,66	0,00	5.166,66
MARÇO	2.583,33	0,00	2.583,33	7.749,99	0,00	7.749,99
ABRIL	2.583,33	0,00	2.583,33	10.333,32	0,00	10.333,32
MAIO	2.583,33	0,00	2.583,33	12.916,65	0,00	12.916,65
JUNHO	2.583,33	0,00	2.583,33	15.499,98	0,00	15.499,98
JULHO	2.583,33	0,00	2.583,33	18.083,31	0,00	18.083,31
AGOSTO	2.583,33	0,00	2.583,33	20.666,64	0,00	20.666,64
SETEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	23.249,97	0,00	23.249,97
OUTUBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	25.833,30	0,00	25.833,30
NOVEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	28.416,63	0,00	28.416,63
DEZEMBRO	2.583,37	0,00	2.583,37	31.000,00	0,00	31.000,00
Despesa: 337 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 338 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	7.753,90
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	292.246,10
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	7.753,90	17.246,10	25.000,00	7.753,90	17.246,10
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	7.753,90	42.246,10
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	7.753,90	67.246,10
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	7.753,90	92.246,10
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	7.753,90	117.246,10
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	7.753,90	142.246,10
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	7.753,90	167.246,10
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	7.753,90	192.246,10

SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	7.753,90	217.246,10
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	7.753,90	242.246,10
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	7.753,90	267.246,10
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	7.753,90	292.246,10
Despesa: 339 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 340 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30

JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 341 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 342 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452	SERVIÇOS URBANOS					
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 343 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32

MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 344 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 346 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 347 | Recurso: 00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.661.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.044.632,20
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	616.367,80
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	138.416,66	1.044.632,20	-906.215,54	138.416,66	1.044.632,20	-906.215,54
FEVEREIRO	138.416,66	0,00	138.416,66	276.833,32	1.044.632,20	-767.798,88
MARÇO	138.416,66	0,00	138.416,66	415.249,98	1.044.632,20	-629.382,22
ABRIL	138.416,66	0,00	138.416,66	553.666,64	1.044.632,20	-490.965,56
MAIO	138.416,66	0,00	138.416,66	692.083,30	1.044.632,20	-352.548,90
JUNHO	138.416,66	0,00	138.416,66	830.499,96	1.044.632,20	-214.132,24
JULHO	138.416,66	0,00	138.416,66	968.916,62	1.044.632,20	-75.715,58
AGOSTO	138.416,66	0,00	138.416,66	1.107.333,28	1.044.632,20	62.701,08
SETEMBRO	138.416,66	0,00	138.416,66	1.245.749,94	1.044.632,20	201.117,74
OUTUBRO	138.416,66	0,00	138.416,66	1.384.166,60	1.044.632,20	339.534,40
NOVEMBRO	138.416,66	0,00	138.416,66	1.522.583,26	1.044.632,20	477.951,06
DEZEMBRO	138.416,74	0,00	138.416,74	1.661.000,00	1.044.632,20	616.367,80
Despesa: 348 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.800.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.800.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						

Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
FEVEREIRO	150.000,00	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MARÇO	150.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
ABRIL	150.000,00	0,00	150.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
MAIO	150.000,00	0,00	150.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
JUNHO	150.000,00	0,00	150.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
JULHO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
AGOSTO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
SETEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
OUTUBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
NOVEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
DEZEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Despesa: 349 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	86.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	86.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.166,66	0,00	7.166,66	7.166,66	0,00	7.166,66
FEVEREIRO	7.166,66	0,00	7.166,66	14.333,32	0,00	14.333,32
MARÇO	7.166,66	0,00	7.166,66	21.499,98	0,00	21.499,98
ABRIL	7.166,66	0,00	7.166,66	28.666,64	0,00	28.666,64
MAIO	7.166,66	0,00	7.166,66	35.833,30	0,00	35.833,30
JUNHO	7.166,66	0,00	7.166,66	42.999,96	0,00	42.999,96
JULHO	7.166,66	0,00	7.166,66	50.166,62	0,00	50.166,62
AGOSTO	7.166,66	0,00	7.166,66	57.333,28	0,00	57.333,28
SETEMBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	64.499,94	0,00	64.499,94
OUTUBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	71.666,60	0,00	71.666,60
NOVEMBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	78.833,26	0,00	78.833,26
DEZEMBRO	7.166,74	0,00	7.166,74	86.000,00	0,00	86.000,00
Despesa: 35 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190	PENSÕES				**Total Realizado:**	15.730,00
Ação: 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				**Diferença:**	14.270,00
Programa: 2	MANDIRITUBA RESPONSÁVEL					
Organograma: 04001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4	ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	15.730,00	-13.230,00	2.500,00	15.730,00	-13.230,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	15.730,00	-10.730,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	15.730,00	-8.230,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	15.730,00	-5.730,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	15.730,00	-3.230,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	15.730,00	-730,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	15.730,00	1.770,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	15.730,00	4.270,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	15.730,00	6.770,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	15.730,00	9.270,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	15.730,00	11.770,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	15.730,00	14.270,00
Despesa: 350 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 351 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	153.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	153.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.750,00	0,00	12.750,00	12.750,00	0,00	12.750,00
FEVEREIRO	12.750,00	0,00	12.750,00	25.500,00	0,00	25.500,00
MARÇO	12.750,00	0,00	12.750,00	38.250,00	0,00	38.250,00
ABRIL	12.750,00	0,00	12.750,00	51.000,00	0,00	51.000,00
MAIO	12.750,00	0,00	12.750,00	63.750,00	0,00	63.750,00
JUNHO	12.750,00	0,00	12.750,00	76.500,00	0,00	76.500,00
JULHO	12.750,00	0,00	12.750,00	89.250,00	0,00	89.250,00
AGOSTO	12.750,00	0,00	12.750,00	102.000,00	0,00	102.000,00
SETEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	114.750,00	0,00	114.750,00
OUTUBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	127.500,00	0,00	127.500,00
NOVEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	140.250,00	0,00	140.250,00
DEZEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	153.000,00	0,00	153.000,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 353 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	190.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	190.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.833,33	0,00	15.833,33	15.833,33	0,00	15.833,33
FEVEREIRO	15.833,33	0,00	15.833,33	31.666,66	0,00	31.666,66
MARÇO	15.833,33	0,00	15.833,33	47.499,99	0,00	47.499,99
ABRIL	15.833,33	0,00	15.833,33	63.333,32	0,00	63.333,32
MAIO	15.833,33	0,00	15.833,33	79.166,65	0,00	79.166,65
JUNHO	15.833,33	0,00	15.833,33	94.999,98	0,00	94.999,98
JULHO	15.833,33	0,00	15.833,33	110.833,31	0,00	110.833,31
AGOSTO	15.833,33	0,00	15.833,33	126.666,64	0,00	126.666,64
SETEMBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	142.499,97	0,00	142.499,97
OUTUBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	158.333,30	0,00	158.333,30
NOVEMBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	174.166,63	0,00	174.166,63
DEZEMBRO	15.833,37	0,00	15.833,37	190.000,00	0,00	190.000,00
Despesa: 353 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	16.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	16.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	1.333,33	0,00	1.333,33
FEVEREIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	2.666,66	0,00	2.666,66
MARÇO	1.333,33	0,00	1.333,33	3.999,99	0,00	3.999,99
ABRIL	1.333,33	0,00	1.333,33	5.333,32	0,00	5.333,32
MAIO	1.333,33	0,00	1.333,33	6.666,65	0,00	6.666,65
JUNHO	1.333,33	0,00	1.333,33	7.999,98	0,00	7.999,98
JULHO	1.333,33	0,00	1.333,33	9.333,31	0,00	9.333,31
AGOSTO	1.333,33	0,00	1.333,33	10.666,64	0,00	10.666,64
SETEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	11.999,97	0,00	11.999,97
OUTUBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	13.333,30	0,00	13.333,30
NOVEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	14.666,63	0,00	14.666,63
DEZEMBRO	1.333,37	0,00	1.333,37	16.000,00	0,00	16.000,00
Despesa: 353 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	68.426,25
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	231.573,75
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	68.426,25	-43.426,25	25.000,00	68.426,25	-43.426,25
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	68.426,25	-18.426,25
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	68.426,25	6.573,75
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	68.426,25	31.573,75
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	68.426,25	56.573,75
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	68.426,25	81.573,75
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	68.426,25	106.573,75
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	68.426,25	131.573,75
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	68.426,25	156.573,75

OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	68.426,25	181.573,75
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	68.426,25	206.573,75
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	68.426,25	231.573,75
Despesa: 353 | Recurso: 00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 354 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 355 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96

JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 355 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 355 | Recurso: 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	125.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32
MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98

ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94
OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00
Despesa: 357 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 358 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 358 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	269.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	56.479,35
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	212.520,65
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	22.416,66	56.479,35	-34.062,69	22.416,66	56.479,35	-34.062,69
FEVEREIRO	22.416,66	0,00	22.416,66	44.833,32	56.479,35	-11.646,03
MARÇO	22.416,66	0,00	22.416,66	67.249,98	56.479,35	10.770,63
ABRIL	22.416,66	0,00	22.416,66	89.666,64	56.479,35	33.187,29
MAIO	22.416,66	0,00	22.416,66	112.083,30	56.479,35	55.603,95
JUNHO	22.416,66	0,00	22.416,66	134.499,96	56.479,35	78.020,61
JULHO	22.416,66	0,00	22.416,66	156.916,62	56.479,35	100.437,27
AGOSTO	22.416,66	0,00	22.416,66	179.333,28	56.479,35	122.853,93
SETEMBRO	22.416,66	0,00	22.416,66	201.749,94	56.479,35	145.270,59
OUTUBRO	22.416,66	0,00	22.416,66	224.166,60	56.479,35	167.687,25
NOVEMBRO	22.416,66	0,00	22.416,66	246.583,26	56.479,35	190.103,91
DEZEMBRO	22.416,74	0,00	22.416,74	269.000,00	56.479,35	212.520,65
Despesa: 359 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	185.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	185.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	15.416,66	0,00	15.416,66
FEVEREIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	30.833,32	0,00	30.833,32
MARÇO	15.416,66	0,00	15.416,66	46.249,98	0,00	46.249,98
ABRIL	15.416,66	0,00	15.416,66	61.666,64	0,00	61.666,64
MAIO	15.416,66	0,00	15.416,66	77.083,30	0,00	77.083,30
JUNHO	15.416,66	0,00	15.416,66	92.499,96	0,00	92.499,96
JULHO	15.416,66	0,00	15.416,66	107.916,62	0,00	107.916,62
AGOSTO	15.416,66	0,00	15.416,66	123.333,28	0,00	123.333,28
SETEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	138.749,94	0,00	138.749,94
OUTUBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	154.166,60	0,00	154.166,60
NOVEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	169.583,26	0,00	169.583,26
DEZEMBRO	15.416,74	0,00	15.416,74	185.000,00	0,00	185.000,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.200.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Despesa: 360 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.600.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	2.600.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						

Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	216.666,66	0,00	216.666,66	216.666,66	0,00	216.666,66
FEVEREIRO	216.666,66	0,00	216.666,66	433.333,32	0,00	433.333,32
MARÇO	216.666,66	0,00	216.666,66	649.999,98	0,00	649.999,98
ABRIL	216.666,66	0,00	216.666,66	866.666,64	0,00	866.666,64
MAIO	216.666,66	0,00	216.666,66	1.083.333,30	0,00	1.083.333,30
JUNHO	216.666,66	0,00	216.666,66	1.299.999,96	0,00	1.299.999,96
JULHO	216.666,66	0,00	216.666,66	1.516.666,62	0,00	1.516.666,62
AGOSTO	216.666,66	0,00	216.666,66	1.733.333,28	0,00	1.733.333,28
SETEMBRO	216.666,66	0,00	216.666,66	1.949.999,94	0,00	1.949.999,94
OUTUBRO	216.666,66	0,00	216.666,66	2.166.666,60	0,00	2.166.666,60
NOVEMBRO	216.666,66	0,00	216.666,66	2.383.333,26	0,00	2.383.333,26
DEZEMBRO	216.666,74	0,00	216.666,74	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
Despesa: 361 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 362 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	185.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	185.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	15.416,66	0,00	15.416,66
FEVEREIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	30.833,32	0,00	30.833,32
MARÇO	15.416,66	0,00	15.416,66	46.249,98	0,00	46.249,98
ABRIL	15.416,66	0,00	15.416,66	61.666,64	0,00	61.666,64
MAIO	15.416,66	0,00	15.416,66	77.083,30	0,00	77.083,30
JUNHO	15.416,66	0,00	15.416,66	92.499,96	0,00	92.499,96
JULHO	15.416,66	0,00	15.416,66	107.916,62	0,00	107.916,62
AGOSTO	15.416,66	0,00	15.416,66	123.333,28	0,00	123.333,28
SETEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	138.749,94	0,00	138.749,94
OUTUBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	154.166,60	0,00	154.166,60
NOVEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	169.583,26	0,00	169.583,26
DEZEMBRO	15.416,74	0,00	15.416,74	185.000,00	0,00	185.000,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 364 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 365 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 367 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 368 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 369 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 37 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	280.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	280.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	23.333,33	0,00	23.333,33
FEVEREIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	46.666,66	0,00	46.666,66
MARÇO	23.333,33	0,00	23.333,33	69.999,99	0,00	69.999,99
ABRIL	23.333,33	0,00	23.333,33	93.333,32	0,00	93.333,32
MAIO	23.333,33	0,00	23.333,33	116.666,65	0,00	116.666,65
JUNHO	23.333,33	0,00	23.333,33	139.999,98	0,00	139.999,98
JULHO	23.333,33	0,00	23.333,33	163.333,31	0,00	163.333,31
AGOSTO	23.333,33	0,00	23.333,33	186.666,64	0,00	186.666,64
SETEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	209.999,97	0,00	209.999,97
OUTUBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	233.333,30	0,00	233.333,30
NOVEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	256.666,63	0,00	256.666,63
DEZEMBRO	23.333,37	0,00	23.333,37	280.000,00	0,00	280.000,00
Despesa: 370 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	27.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	27.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
FEVEREIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	4.500,00	0,00	4.500,00
MARÇO	2.250,00	0,00	2.250,00	6.750,00	0,00	6.750,00
ABRIL	2.250,00	0,00	2.250,00	9.000,00	0,00	9.000,00
MAIO	2.250,00	0,00	2.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
JUNHO	2.250,00	0,00	2.250,00	13.500,00	0,00	13.500,00
JULHO	2.250,00	0,00	2.250,00	15.750,00	0,00	15.750,00

AGOSTO	2.250,00	0,00	2.250,00	18.000,00	0,00	18.000,00
SETEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	20.250,00	0,00	20.250,00
OUTUBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
NOVEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	24.750,00	0,00	24.750,00
DEZEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	27.000,00	0,00	27.000,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 372 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 373 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 374 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 375 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66

FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 377 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 378 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 379 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		

Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 38 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 380 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 381 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 382 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 383 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

Despesa: 384 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 385 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 386 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.500.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1.500.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
FEVEREIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MARÇO	125.000,00	0,00	125.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
ABRIL	125.000,00	0,00	125.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MAIO	125.000,00	0,00	125.000,00	625.000,00	0,00	625.000,00
JUNHO	125.000,00	0,00	125.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
JULHO	125.000,00	0,00	125.000,00	875.000,00	0,00	875.000,00
AGOSTO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SETEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00

OUTUBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
NOVEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
DEZEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Despesa: 387 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 388 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 389 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	105.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	105.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.750,00	0,00	8.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
FEVEREIRO	8.750,00	0,00	8.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
MARÇO	8.750,00	0,00	8.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
ABRIL	8.750,00	0,00	8.750,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MAIO	8.750,00	0,00	8.750,00	43.750,00	0,00	43.750,00
JUNHO	8.750,00	0,00	8.750,00	52.500,00	0,00	52.500,00

JULHO	8.750,00	0,00	8.750,00	61.250,00	0,00	61.250,00
AGOSTO	8.750,00	0,00	8.750,00	70.000,00	0,00	70.000,00
SETEMBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	78.750,00	0,00	78.750,00
OUTUBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	87.500,00	0,00	87.500,00
NOVEMBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	96.250,00	0,00	96.250,00
DEZEMBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Despesa: 39 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 390 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 391 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	352.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	352.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.333,33	0,00	29.333,33	29.333,33	0,00	29.333,33
FEVEREIRO	29.333,33	0,00	29.333,33	58.666,66	0,00	58.666,66
MARÇO	29.333,33	0,00	29.333,33	87.999,99	0,00	87.999,99

ABRIL	29.333,33	0,00	29.333,33	117.333,32	0,00	117.333,32
MAIO	29.333,33	0,00	29.333,33	146.666,65	0,00	146.666,65
JUNHO	29.333,33	0,00	29.333,33	175.999,98	0,00	175.999,98
JULHO	29.333,33	0,00	29.333,33	205.333,31	0,00	205.333,31
AGOSTO	29.333,33	0,00	29.333,33	234.666,64	0,00	234.666,64
SETEMBRO	29.333,33	0,00	29.333,33	263.999,97	0,00	263.999,97
OUTUBRO	29.333,33	0,00	29.333,33	293.333,30	0,00	293.333,30
NOVEMBRO	29.333,33	0,00	29.333,33	322.666,63	0,00	322.666,63
DEZEMBRO	29.333,37	0,00	29.333,37	352.000,00	0,00	352.000,00
Despesa: 392 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 393 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 394 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 396 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 397 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 398 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 399 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	1.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 40 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 400 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 401 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 402 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	28.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA					**Diferença:**	28.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	2.333,33	0,00	2.333,33
FEVEREIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	4.666,66	0,00	4.666,66
MARÇO	2.333,33	0,00	2.333,33	6.999,99	0,00	6.999,99
ABRIL	2.333,33	0,00	2.333,33	9.333,32	0,00	9.333,32
MAIO	2.333,33	0,00	2.333,33	11.666,65	0,00	11.666,65
JUNHO	2.333,33	0,00	2.333,33	13.999,98	0,00	13.999,98
JULHO	2.333,33	0,00	2.333,33	16.333,31	0,00	16.333,31
AGOSTO	2.333,33	0,00	2.333,33	18.666,64	0,00	18.666,64
SETEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	20.999,97	0,00	20.999,97
OUTUBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	23.333,30	0,00	23.333,30
NOVEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	25.666,63	0,00	25.666,63
DEZEMBRO	2.333,37	0,00	2.333,37	28.000,00	0,00	28.000,00
Despesa: 403 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60

NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 404 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 405 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3340 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 406 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62

AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 407 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 408 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 409 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32

MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 41 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 410 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 411 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	21.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00

FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Despesa: 412 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 413 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 414 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 414 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	684.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	684.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
FEVEREIRO	57.000,00	0,00	57.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00
MARÇO	57.000,00	0,00	57.000,00	171.000,00	0,00	171.000,00
ABRIL	57.000,00	0,00	57.000,00	228.000,00	0,00	228.000,00
MAIO	57.000,00	0,00	57.000,00	285.000,00	0,00	285.000,00
JUNHO	57.000,00	0,00	57.000,00	342.000,00	0,00	342.000,00
JULHO	57.000,00	0,00	57.000,00	399.000,00	0,00	399.000,00
AGOSTO	57.000,00	0,00	57.000,00	456.000,00	0,00	456.000,00
SETEMBRO	57.000,00	0,00	57.000,00	513.000,00	0,00	513.000,00
OUTUBRO	57.000,00	0,00	57.000,00	570.000,00	0,00	570.000,00
NOVEMBRO	57.000,00	0,00	57.000,00	627.000,00	0,00	627.000,00
DEZEMBRO	57.000,00	0,00	57.000,00	684.000,00	0,00	684.000,00
Despesa: 415 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 416 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	343.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	343.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.583,33	0,00	28.583,33	28.583,33	0,00	28.583,33
FEVEREIRO	28.583,33	0,00	28.583,33	57.166,66	0,00	57.166,66
MARÇO	28.583,33	0,00	28.583,33	85.749,99	0,00	85.749,99
ABRIL	28.583,33	0,00	28.583,33	114.333,32	0,00	114.333,32
MAIO	28.583,33	0,00	28.583,33	142.916,65	0,00	142.916,65
JUNHO	28.583,33	0,00	28.583,33	171.499,98	0,00	171.499,98
JULHO	28.583,33	0,00	28.583,33	200.083,31	0,00	200.083,31
AGOSTO	28.583,33	0,00	28.583,33	228.666,64	0,00	228.666,64
SETEMBRO	28.583,33	0,00	28.583,33	257.249,97	0,00	257.249,97
OUTUBRO	28.583,33	0,00	28.583,33	285.833,30	0,00	285.833,30
NOVEMBRO	28.583,33	0,00	28.583,33	314.416,63	0,00	314.416,63
DEZEMBRO	28.583,37	0,00	28.583,37	343.000,00	0,00	343.000,00
Despesa: 417 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 418 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 419 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	330.000,00

Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	330.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.500,00	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
FEVEREIRO	27.500,00	0,00	27.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
MARÇO	27.500,00	0,00	27.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
ABRIL	27.500,00	0,00	27.500,00	110.000,00	0,00	110.000,00
MAIO	27.500,00	0,00	27.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
JUNHO	27.500,00	0,00	27.500,00	165.000,00	0,00	165.000,00
JULHO	27.500,00	0,00	27.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
AGOSTO	27.500,00	0,00	27.500,00	220.000,00	0,00	220.000,00
SETEMBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	247.500,00	0,00	247.500,00
OUTUBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	275.000,00	0,00	275.000,00
NOVEMBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	302.500,00	0,00	302.500,00
DEZEMBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	330.000,00	0,00	330.000,00
Despesa: 42 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 420 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 421 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 422 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 423 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64

SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 424 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 425 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	700.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Diferença:**	700.000,00
Programa: 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Organograma: 99001 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00
Despesa: 43 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65

JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 43 | Recurso: 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 44 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 45 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32

MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 46 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 46 | Recurso: 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.928,68
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	146.071,32
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	3.928,68	8.571,32	12.500,00	3.928,68	8.571,32
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	3.928,68	21.071,32
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	3.928,68	33.571,32
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	3.928,68	46.071,32
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	3.928,68	58.571,32
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	3.928,68	71.071,32
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	3.928,68	83.571,32
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	3.928,68	96.071,32
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	3.928,68	108.571,32
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	3.928,68	121.071,32
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	3.928,68	133.571,32
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	3.928,68	146.071,32

Despesa: 47 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	400.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.393,80
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	195.606,20
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	4.393,80	12.272,86	16.666,66	4.393,80	12.272,86
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	4.393,80	28.939,52
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	4.393,80	45.606,18
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	4.393,80	62.272,84
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	4.393,80	78.939,50
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	4.393,80	95.606,16
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	4.393,80	112.272,82
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	4.393,80	128.939,48
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	4.393,80	145.606,14
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	4.393,80	162.272,80
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	4.393,80	178.939,46
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	4.393,80	195.606,20
Despesa: 48 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 49 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	50.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 5 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 50 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 50 | Recurso: 00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	33.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	33.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	0,00	16.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	0,00	24.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	0,00	27.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	0,00	30.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Despesa: 51 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	212.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	212.800,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.733,33	0,00	17.733,33	17.733,33	0,00	17.733,33
FEVEREIRO	17.733,33	0,00	17.733,33	35.466,66	0,00	35.466,66
MARÇO	17.733,33	0,00	17.733,33	53.199,99	0,00	53.199,99
ABRIL	17.733,33	0,00	17.733,33	70.933,32	0,00	70.933,32
MAIO	17.733,33	0,00	17.733,33	88.666,65	0,00	88.666,65
JUNHO	17.733,33	0,00	17.733,33	106.399,98	0,00	106.399,98
JULHO	17.733,33	0,00	17.733,33	124.133,31	0,00	124.133,31
AGOSTO	17.733,33	0,00	17.733,33	141.866,64	0,00	141.866,64
SETEMBRO	17.733,33	0,00	17.733,33	159.599,97	0,00	159.599,97
OUTUBRO	17.733,33	0,00	17.733,33	177.333,30	0,00	177.333,30
NOVEMBRO	17.733,33	0,00	17.733,33	195.066,63	0,00	195.066,63
DEZEMBRO	17.733,37	0,00	17.733,37	212.800,00	0,00	212.800,00
Despesa: 52 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	31.920,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	31.920,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.660,00	0,00	2.660,00	2.660,00	0,00	2.660,00
FEVEREIRO	2.660,00	0,00	2.660,00	5.320,00	0,00	5.320,00
MARÇO	2.660,00	0,00	2.660,00	7.980,00	0,00	7.980,00
ABRIL	2.660,00	0,00	2.660,00	10.640,00	0,00	10.640,00
MAIO	2.660,00	0,00	2.660,00	13.300,00	0,00	13.300,00
JUNHO	2.660,00	0,00	2.660,00	15.960,00	0,00	15.960,00
JULHO	2.660,00	0,00	2.660,00	18.620,00	0,00	18.620,00
AGOSTO	2.660,00	0,00	2.660,00	21.280,00	0,00	21.280,00
SETEMBRO	2.660,00	0,00	2.660,00	23.940,00	0,00	23.940,00
OUTUBRO	2.660,00	0,00	2.660,00	26.600,00	0,00	26.600,00

NOVEMBRO	2.660,00	0,00	2.660,00	29.260,00	0,00	29.260,00
DEZEMBRO	2.660,00	0,00	2.660,00	31.920,00	0,00	31.920,00
Despesa: 53 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	82.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	82.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	6.833,33	0,00	6.833,33
FEVEREIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	13.666,66	0,00	13.666,66
MARÇO	6.833,33	0,00	6.833,33	20.499,99	0,00	20.499,99
ABRIL	6.833,33	0,00	6.833,33	27.333,32	0,00	27.333,32
MAIO	6.833,33	0,00	6.833,33	34.166,65	0,00	34.166,65
JUNHO	6.833,33	0,00	6.833,33	40.999,98	0,00	40.999,98
JULHO	6.833,33	0,00	6.833,33	47.833,31	0,00	47.833,31
AGOSTO	6.833,33	0,00	6.833,33	54.666,64	0,00	54.666,64
SETEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	61.499,97	0,00	61.499,97
OUTUBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	68.333,30	0,00	68.333,30
NOVEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	75.166,63	0,00	75.166,63
DEZEMBRO	6.833,37	0,00	6.833,37	82.000,00	0,00	82.000,00
Despesa: 54 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 55 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 56 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 57 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 58 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 59 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 6 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 60 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.450.000,00
Natureza: 3391 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					**Total Realizado:**	235.589,58
Ação: 0001 APORTE MANDIPREV					**Diferença:**	1.214.410,42
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	120.833,33	235.589,58	-114.756,25	120.833,33	235.589,58	-114.756,25

FEVEREIRO	120.833,33	0,00	120.833,33	241.666,66	235.589,58	6.077,08
MARÇO	120.833,33	0,00	120.833,33	362.499,99	235.589,58	126.910,41
ABRIL	120.833,33	0,00	120.833,33	483.333,32	235.589,58	247.743,74
MAIO	120.833,33	0,00	120.833,33	604.166,65	235.589,58	368.577,07
JUNHO	120.833,33	0,00	120.833,33	724.999,98	235.589,58	489.410,40
JULHO	120.833,33	0,00	120.833,33	845.833,31	235.589,58	610.243,73
AGOSTO	120.833,33	0,00	120.833,33	966.666,64	235.589,58	731.077,06
SETEMBRO	120.833,33	0,00	120.833,33	1.087.499,97	235.589,58	851.910,39
OUTUBRO	120.833,33	0,00	120.833,33	1.208.333,30	235.589,58	972.743,72
NOVEMBRO	120.833,33	0,00	120.833,33	1.329.166,63	235.589,58	1.093.577,05
DEZEMBRO	120.833,37	0,00	120.833,37	1.450.000,00	235.589,58	1.214.410,42
Despesa: 61 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	850.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	850.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	70.833,33	0,00	70.833,33
FEVEREIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	141.666,66	0,00	141.666,66
MARÇO	70.833,33	0,00	70.833,33	212.499,99	0,00	212.499,99
ABRIL	70.833,33	0,00	70.833,33	283.333,32	0,00	283.333,32
MAIO	70.833,33	0,00	70.833,33	354.166,65	0,00	354.166,65
JUNHO	70.833,33	0,00	70.833,33	424.999,98	0,00	424.999,98
JULHO	70.833,33	0,00	70.833,33	495.833,31	0,00	495.833,31
AGOSTO	70.833,33	0,00	70.833,33	566.666,64	0,00	566.666,64
SETEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	637.499,97	0,00	637.499,97
OUTUBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	708.333,30	0,00	708.333,30
NOVEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	779.166,63	0,00	779.166,63
DEZEMBRO	70.833,37	0,00	70.833,37	850.000,00	0,00	850.000,00
Despesa: 62 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	98.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	98.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.166,66	0,00	8.166,66	8.166,66	0,00	8.166,66
FEVEREIRO	8.166,66	0,00	8.166,66	16.333,32	0,00	16.333,32
MARÇO	8.166,66	0,00	8.166,66	24.499,98	0,00	24.499,98
ABRIL	8.166,66	0,00	8.166,66	32.666,64	0,00	32.666,64
MAIO	8.166,66	0,00	8.166,66	40.833,30	0,00	40.833,30
JUNHO	8.166,66	0,00	8.166,66	48.999,96	0,00	48.999,96
JULHO	8.166,66	0,00	8.166,66	57.166,62	0,00	57.166,62
AGOSTO	8.166,66	0,00	8.166,66	65.333,28	0,00	65.333,28
SETEMBRO	8.166,66	0,00	8.166,66	73.499,94	0,00	73.499,94
OUTUBRO	8.166,66	0,00	8.166,66	81.666,60	0,00	81.666,60
NOVEMBRO	8.166,66	0,00	8.166,66	89.833,26	0,00	89.833,26
DEZEMBRO	8.166,74	0,00	8.166,74	98.000,00	0,00	98.000,00
Despesa: 63 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 64 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 65 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 66 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3320 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 67 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 68 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 69 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 7 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 70 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26

DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 71 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 72 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	865.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	865.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72.083,33	0,00	72.083,33	72.083,33	0,00	72.083,33
FEVEREIRO	72.083,33	0,00	72.083,33	144.166,66	0,00	144.166,66
MARÇO	72.083,33	0,00	72.083,33	216.249,99	0,00	216.249,99
ABRIL	72.083,33	0,00	72.083,33	288.333,32	0,00	288.333,32
MAIO	72.083,33	0,00	72.083,33	360.416,65	0,00	360.416,65
JUNHO	72.083,33	0,00	72.083,33	432.499,98	0,00	432.499,98
JULHO	72.083,33	0,00	72.083,33	504.583,31	0,00	504.583,31
AGOSTO	72.083,33	0,00	72.083,33	576.666,64	0,00	576.666,64
SETEMBRO	72.083,33	0,00	72.083,33	648.749,97	0,00	648.749,97
OUTUBRO	72.083,33	0,00	72.083,33	720.833,30	0,00	720.833,30
NOVEMBRO	72.083,33	0,00	72.083,33	792.916,63	0,00	792.916,63
DEZEMBRO	72.083,37	0,00	72.083,37	865.000,00	0,00	865.000,00
Despesa: 72 | Recurso: 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64

SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 72 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 73 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	205.150,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	205.150,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.095,83	0,00	17.095,83	17.095,83	0,00	17.095,83
FEVEREIRO	17.095,83	0,00	17.095,83	34.191,66	0,00	34.191,66
MARÇO	17.095,83	0,00	17.095,83	51.287,49	0,00	51.287,49
ABRIL	17.095,83	0,00	17.095,83	68.383,32	0,00	68.383,32
MAIO	17.095,83	0,00	17.095,83	85.479,15	0,00	85.479,15
JUNHO	17.095,83	0,00	17.095,83	102.574,98	0,00	102.574,98
JULHO	17.095,83	0,00	17.095,83	119.670,81	0,00	119.670,81
AGOSTO	17.095,83	0,00	17.095,83	136.766,64	0,00	136.766,64
SETEMBRO	17.095,83	0,00	17.095,83	153.862,47	0,00	153.862,47
OUTUBRO	17.095,83	0,00	17.095,83	170.958,30	0,00	170.958,30
NOVEMBRO	17.095,83	0,00	17.095,83	188.054,13	0,00	188.054,13
DEZEMBRO	17.095,87	0,00	17.095,87	205.150,00	0,00	205.150,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	22.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65

JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00
Despesa: 75 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-TRANSPORTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 76 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 77 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 78 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 79 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 8 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 80 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	700.000,00
Natureza: 3291 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV					**Diferença:**	700.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00
Despesa: 81 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4691 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	159.658,89
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV					**Diferença:**	40.341,11
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	159.658,89	-142.992,23	16.666,66	159.658,89	-142.992,23
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	159.658,89	-126.325,57
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	159.658,89	-109.658,91
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	159.658,89	-92.992,25
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	159.658,89	-76.325,59
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	159.658,89	-59.658,93
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	159.658,89	-42.992,27
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	159.658,89	-26.325,61
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	159.658,89	-9.658,95
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	159.658,89	7.007,71
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	159.658,89	23.674,37
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	159.658,89	40.341,11
Despesa: 82 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	37.700,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP					**Diferença:**	37.700,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.141,66	0,00	3.141,66	3.141,66	0,00	3.141,66
FEVEREIRO	3.141,66	0,00	3.141,66	6.283,32	0,00	6.283,32
MARÇO	3.141,66	0,00	3.141,66	9.424,98	0,00	9.424,98
ABRIL	3.141,66	0,00	3.141,66	12.566,64	0,00	12.566,64
MAIO	3.141,66	0,00	3.141,66	15.708,30	0,00	15.708,30
JUNHO	3.141,66	0,00	3.141,66	18.849,96	0,00	18.849,96
JULHO	3.141,66	0,00	3.141,66	21.991,62	0,00	21.991,62
AGOSTO	3.141,66	0,00	3.141,66	25.133,28	0,00	25.133,28
SETEMBRO	3.141,66	0,00	3.141,66	28.274,94	0,00	28.274,94
OUTUBRO	3.141,66	0,00	3.141,66	31.416,60	0,00	31.416,60
NOVEMBRO	3.141,66	0,00	3.141,66	34.558,26	0,00	34.558,26
DEZEMBRO	3.141,74	0,00	3.141,74	37.700,00	0,00	37.700,00
Despesa: 82 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 82 | Recurso: 00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP					**Diferença:**	21.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Despesa: 83 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 84 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	420.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	100.006,52
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO					**Diferença:**	319.993,48
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.000,00	100.006,52	-65.006,52	35.000,00	100.006,52	-65.006,52
FEVEREIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	70.000,00	100.006,52	-30.006,52
MARÇO	35.000,00	0,00	35.000,00	105.000,00	100.006,52	4.993,48
ABRIL	35.000,00	0,00	35.000,00	140.000,00	100.006,52	39.993,48
MAIO	35.000,00	0,00	35.000,00	175.000,00	100.006,52	74.993,48
JUNHO	35.000,00	0,00	35.000,00	210.000,00	100.006,52	109.993,48
JULHO	35.000,00	0,00	35.000,00	245.000,00	100.006,52	144.993,48
AGOSTO	35.000,00	0,00	35.000,00	280.000,00	100.006,52	179.993,48
SETEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	315.000,00	100.006,52	214.993,48
OUTUBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	350.000,00	100.006,52	249.993,48
NOVEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	385.000,00	100.006,52	284.993,48
DEZEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	420.000,00	100.006,52	319.993,48

Despesa: 86 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	420.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO					**Diferença:**	420.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
FEVEREIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MARÇO	35.000,00	0,00	35.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
ABRIL	35.000,00	0,00	35.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
MAIO	35.000,00	0,00	35.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
JUNHO	35.000,00	0,00	35.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
JULHO	35.000,00	0,00	35.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00
AGOSTO	35.000,00	0,00	35.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
SETEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
OUTUBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
NOVEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
DEZEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00
Despesa: 87 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 88 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	7.000,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	7.000,00	-6.333,34	666,66	7.000,00	-6.333,34
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	7.000,00	-5.666,68
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	7.000,00	-5.000,02
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	7.000,00	-4.333,36
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	7.000,00	-3.666,70
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	7.000,00	-3.000,04
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	7.000,00	-2.333,38
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	7.000,00	-1.666,72
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	7.000,00	-1.000,06
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	7.000,00	-333,40
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	7.000,00	333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	7.000,00	1.000,00
Despesa: 9 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	27.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	27.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
FEVEREIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	4.500,00	0,00	4.500,00
MARÇO	2.250,00	0,00	2.250,00	6.750,00	0,00	6.750,00
ABRIL	2.250,00	0,00	2.250,00	9.000,00	0,00	9.000,00
MAIO	2.250,00	0,00	2.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
JUNHO	2.250,00	0,00	2.250,00	13.500,00	0,00	13.500,00
JULHO	2.250,00	0,00	2.250,00	15.750,00	0,00	15.750,00
AGOSTO	2.250,00	0,00	2.250,00	18.000,00	0,00	18.000,00
SETEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	20.250,00	0,00	20.250,00
OUTUBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
NOVEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	24.750,00	0,00	24.750,00
DEZEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	27.000,00	0,00	27.000,00
Despesa: 90 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96

JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 91 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 92 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 93 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

Despesa: 96 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	215.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	215.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.916,66	0,00	17.916,66	17.916,66	0,00	17.916,66
FEVEREIRO	17.916,66	0,00	17.916,66	35.833,32	0,00	35.833,32
MARÇO	17.916,66	0,00	17.916,66	53.749,98	0,00	53.749,98
ABRIL	17.916,66	0,00	17.916,66	71.666,64	0,00	71.666,64
MAIO	17.916,66	0,00	17.916,66	89.583,30	0,00	89.583,30
JUNHO	17.916,66	0,00	17.916,66	107.499,96	0,00	107.499,96
JULHO	17.916,66	0,00	17.916,66	125.416,62	0,00	125.416,62
AGOSTO	17.916,66	0,00	17.916,66	143.333,28	0,00	143.333,28
SETEMBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	161.249,94	0,00	161.249,94
OUTUBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	179.166,60	0,00	179.166,60
NOVEMBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	197.083,26	0,00	197.083,26
DEZEMBRO	17.916,74	0,00	17.916,74	215.000,00	0,00	215.000,00
Despesa: 97 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	43.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	43.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.583,33	0,00	3.583,33	3.583,33	0,00	3.583,33
FEVEREIRO	3.583,33	0,00	3.583,33	7.166,66	0,00	7.166,66
MARÇO	3.583,33	0,00	3.583,33	10.749,99	0,00	10.749,99
ABRIL	3.583,33	0,00	3.583,33	14.333,32	0,00	14.333,32
MAIO	3.583,33	0,00	3.583,33	17.916,65	0,00	17.916,65
JUNHO	3.583,33	0,00	3.583,33	21.499,98	0,00	21.499,98
JULHO	3.583,33	0,00	3.583,33	25.083,31	0,00	25.083,31
AGOSTO	3.583,33	0,00	3.583,33	28.666,64	0,00	28.666,64
SETEMBRO	3.583,33	0,00	3.583,33	32.249,97	0,00	32.249,97
OUTUBRO	3.583,33	0,00	3.583,33	35.833,30	0,00	35.833,30
NOVEMBRO	3.583,33	0,00	3.583,33	39.416,63	0,00	39.416,63
DEZEMBRO	3.583,37	0,00	3.583,37	43.000,00	0,00	43.000,00
Despesa: 98 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	26.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	26.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	2.166,66	0,00	2.166,66
FEVEREIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	4.333,32	0,00	4.333,32
MARÇO	2.166,66	0,00	2.166,66	6.499,98	0,00	6.499,98
ABRIL	2.166,66	0,00	2.166,66	8.666,64	0,00	8.666,64
MAIO	2.166,66	0,00	2.166,66	10.833,30	0,00	10.833,30
JUNHO	2.166,66	0,00	2.166,66	12.999,96	0,00	12.999,96
JULHO	2.166,66	0,00	2.166,66	15.166,62	0,00	15.166,62
AGOSTO	2.166,66	0,00	2.166,66	17.333,28	0,00	17.333,28
SETEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	19.499,94	0,00	19.499,94
OUTUBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	21.666,60	0,00	21.666,60
NOVEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	23.833,26	0,00	23.833,26
DEZEMBRO	2.166,74	0,00	2.166,74	26.000,00	0,00	26.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B0D17BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL	Previsão atualiza 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.480.525,67	1.711.888,07	1.433.005,41	1.338.694,61	1.568.495,41	1.406.309,92	1.706.755,07	1.506.912,95	1.668.655,84	1.488.792,32	1.693.203,67	2.424.622,33	19.427.861,27	19.527.739,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.151,14	27.120,56	123.693,08	32.774,99	32.085,42	30.563,01	34.140,66	33.236,42	25.043,72	45.296,69	49.404,02	56.312,93	525.822,64	683.000,00
IPTU	2.022,37	11.301,22	53.556,12	7.865,82	5.533,11	3.779,95	2.167,25	2.154,29	1.784,04	1.611,85	1.490,94	3.303,80	96.570,76	164.000,00
ISS	4.438,35	3.569,35	4.335,11	5.150,89	4.456,14	4.048,56	3.798,46	3.305,68	6.782,24	8.741,34	3.994,87	12.447,10	65.068,09	76.000,00
ITBI	8.000,00	7.535,87	16.700,00	1.800,00	5.266,65	6.800,00	12.420,00	11.840,00	1.300,00	20.768,00	29.297,04	6.445,80	128.173,36	150.000,00
IRRF	18.832,92	642,72	30.021,26	15.768,65	15.471,62	14.720,81	15.195,38	14.512,52	14.839,21	13.480,21	13.850,55	33.288,63	200.624,48	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.857,50	4.071,40	19.080,59	2.189,63	1.357,90	1.213,69	559,57	1.423,93	338,23	695,29	770,62	827,60	35.385,95	133.000,00
Contribuições	7.194,43	3.655,08	6.562,37	8.192,20	5.055,98	6.015,00	3.712,46	3.474,44	345,29	861,55	9,72	26,88	45.105,40	70.000,00
Receita patrimonial	987,74	946,85	1.698,65	3.126,69	5.719,85	6.992,96	8.437,44	14.048,01	15.699,88	18.360,99	23.745,55	33.035,00	132.799,61	118.899,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	987,74	946,85	1.698,65	3.126,69	5.719,85	6.992,96	8.437,44	14.048,01	15.699,88	18.360,99	23.745,55	33.035,00	132.799,61	118.899,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	88,55	261,75	2.645,13	1.879,28	1.857,45	1.743,14	1.707,28	1.735,30	1.703,53	1.753,58	1.706,08	3.395,01	20.476,08	55.000,00
Transferências correntes	1.433.545,67	1.677.345,69	1.295.848,04	1.290.163,31	1.521.218,57	1.358.437,67	1.656.199,09	1.429.668,78	1.618.373,52	1.319.167,38	1.614.986,17	2.328.500,38	18.543.454,27	18.590.839,45
Cota parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	12.400.000,00
Cota parte do ICMS	152.066,55	145.499,28	184.517,81	150.545,47	139.125,31	194.439,11	157.361,00	179.465,73	186.133,02	160.690,32	219.759,52	194.393,27	2.063.996,39	2.200.000,00
Cota parte do IPVA	100.557,97	38.007,09	26.352,90	24.998,54	24.823,63	22.089,08	11.493,88	6.246,65	11.336,59	7.094,01	3.506,55	8.187,99	284.694,88	220.000,00
Cota parte do ITR	1.676,56	809,62	790,28	948,29	764,59	734,62	6.706,00	771,79	1.411,57	47.107,72	6.358,65	2.349,07	70.428,76	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.637,32	2.212,19	2.626,80	2.634,56	2.546,45	2.335,91	2.697,99	2.268,76	2.699,47	2.778,60	2.661,85	2.721,37	30.821,27	30.000,00
Transferências do FUNDEB	139.227,34	113.406,17	122.101,29	98.615,81	82.942,91	117.593,21	95.788,84	102.831,73	119.217,18	113.230,06	114.092,94	146.987,08	1.366.034,56	1.500.000,00

Outras transferências correntes	64.508,00	102.222,91	104.726,94	118.863,07	197.082,54	92.460,33	113.076,29	123.418,08	500.720,50	100.304,08	115.385,99	257.067,40	1.889.836,13	2.175.839,45
Outras receitas correntes	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	24.750,00	7.489,90	103.352,13	3.352,13	3.352,13	160.203,27	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	245.955,25	292.343,30	213.803,91	214.536,83	248.238,58	229.676,82	197.637,28	240.683,72	199.687,11	221.126,61	277.101,41	280.932,75	2.861.723,57	2.803.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.955,25	292.343,30	213.803,91	214.536,83	248.238,58	229.676,82	197.637,28	240.683,72	199.687,11	221.126,61	277.101,41	280.932,75	2.861.723,57	2.803.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.234.570,42	1.419.544,77	1.219.201,50	1.124.157,78	1.320.256,83	1.176.633,10	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	2.143.689,58	16.566.137,70	16.724.739,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.234.570,42	1.419.544,77	1.219.201,50	1.124.157,78	1.320.256,83	1.176.633,10	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	2.143.689,58	16.566.137,70	16.724.739,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.234.570,42	1.419.544,77	1.219.201,50	1.124.157,78	1.320.256,83	1.176.633,10	1.509.117,79	1.266.229,23	1.468.968,73	1.267.665,71	1.416.102,26	2.143.689,58	16.566.137,70	16.724.739,05

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D92D15A4

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	65.774,57	35.239,80	239,80	35.000,00	65.774,57	2.962,44	238.250,00	23.250,00	23.250,00	215.000,00	2.962,44	68.737,01
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	65.774,57	35.239,80	239,80	35.000,00	65.774,57	2.962,44	238.250,00	23.250,00	23.250,00	215.000,00	2.962,44	68.737,01
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	16.929,26	0,00	0,00	0,00	16.929,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.929,26
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	25.890,86	239,80	239,80	0,00	25.890,86	136,69	0,00	0,00	0,00	0,00	136,69	26.027,55
SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	35.000,00	0,00	35.000,00	45,32	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	7.288,89	0,00	0,00	0,00	7.288,89	2.209,25	23.250,00	23.250,00	23.250,00	0,00	2.209,25	9.498,14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	3.236,31
SECRETARIA DE ESPORTES	8.763,07	0,00	0,00	0,00	8.763,07	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8.764,07
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.774,57	35.239,80	239,80	35.000,00	65.774,57	2.962,44	238.250,00	23.250,00	23.250,00	215.000,00	2.962,44	68.737,01

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BE1BBF12

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.402.236,19	16.566.137,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EEDEA1C1

GABINETE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES(a))**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	654.672,41	614.177,18	659.071,66	620.898,49	628.733,94	608.322,18	616.331,42	605.750,46	609.835,19	598.611,32	725.073,13	1.014.963,97	7.956.441,35	0,00
Pessoal Ativo	654.672,41	614.177,18	659.071,66	620.898,49	628.733,94	608.322,18	616.331,42	605.750,46	609.835,19	598.611,32	725.073,13	1.014.963,97	7.956.441,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	529.648,40	489.364,41	528.123,38	494.900,82	502.364,62	482.105,12	490.331,87	480.346,80	483.878,87	476.735,57	595.714,35	785.592,86	6.339.107,07	0,00
Obrigações Patronais	125.024,01	124.812,77	130.948,28	125.997,67	126.369,32	126.217,06	125.999,55	125.403,66	125.956,32	121.875,75	129.358,78	229.371,11	1.617.334,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	550,00	0,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	2.812,54	5.822,79	550,00	50.403,85	63.439,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	550,00	0,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	2.812,54	5.822,79	550,00	50.403,85	63.439,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	654.122,41	614.177,18	658.521,66	620.348,49	628.183,94	607.772,18	615.781,42	605.200,46	607.022,65	592.788,53	724.523,13	964.560,12	7.893.002,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.566.137,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.566.137,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.893.002,17	47,65%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.945.714,36	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.498.428,64	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.051.142,92	48,6%

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D1068C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
Exercício de 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 - DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Setembro/2021 - Dezembro/2021)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.281,02	14.652,54	15.024,06	25.264,79	69.222,41	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.281,02	14.652,54	15.024,06	25.264,79	69.222,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.316,95	11.604,95	11.892,95	20.077,90	54.892,75	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964,07	3.047,59	3.131,11	5.186,89	14.329,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.281,02	14.652,54	15.024,06	25.264,79	69.222,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**428.122,87**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**428.122,87**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**69.222,41**	**16.17%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**231.186,35**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**219.627,03**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**208.067,72**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:27:17.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:5946DAFF

CIAS
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
Exercício de 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**17.045,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**18.524,04**	**0,00**	**0,00**	**18.524,04**
Recursos Ordinários	17.045,17	0,00	0,00	0,00	-1.478,87	0,00	18.524,04	0,00	0,00	18.524,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**17.045,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**18.524,04**	**0,00**	**0,00**	**18.524,04**
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Tomazina, 17/01/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:33:55.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:E5082171

CIAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**73.766,74**	**55.098,66**	**154.055,48**	**61.255,50**	**104.006,12**	**108.616,70**	**102.116,69**	**86.891,25**	**74.768,14**	**106.615,05**	**135.925,26**	**110.814,42**	**1.173.930,01**	**1.800.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	524,49	525,30	546,78	566,16	591,28	518,61	685,26	1.126,48	119,07	138,75	719,47	193,95	6.255,60	6.129,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	5,90	6,71	28,19	47,57	72,69	0,02	166,67	89,30	119,07	138,75	212,86	193,95	1.081,68	6.129,41
Outras Receitas Patrimoniais	518,59	518,59	518,59	518,59	518,59	518,59	518,59	1.037,18	0,00	0,00	506,61	0,00	5.173,92	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	73.242,25	54.573,36	153.508,70	60.689,34	103.414,84	108.098,09	101.431,43	85.764,77	74.649,07	106.476,30	135.205,79	103.152,27	1.160.206,21	1.793.870,59
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	73.242,25	54.573,36	153.508,70	60.689,34	103.414,84	108.098,09	101.431,43	85.764,77	74.649,07	106.476,30	135.205,79	103.152,27	1.160.206,21	1.793.870,59
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.468,20	7.468,20	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**73.766,74**	**55.098,66**	**154.055,48**	**61.255,50**	**104.006,12**	**108.616,70**	**102.116,69**	**86.891,25**	**74.768,14**	**106.615,05**	**135.925,26**	**110.814,42**	**1.173.930,01**	**1.800.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	73.766,74	55.098,66	154.055,48	61.255,50	104.006,12	108.616,70	102.116,69	86.891,25	74.768,14	106.615,05	135.925,26	110.814,42	1.173.930,01	1.800.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	73.766,74	55.098,66	154.055,48	61.255,50	104.006,12	108.616,70	102.116,69	86.891,25	74.768,14	106.615,05	135.925,26	110.814,42	1.173.930,01	1.800.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:06:14.														
Nota(s) Explicativa(s):														

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:417E622F

CIAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / MÊS DEZEMBRO 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/01/2022, às 11:09:27.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:8A1F84C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 880 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou com fundamento no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizada a aplicação sobre o vencimento dos servidores municipais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual (atualização salarial).

Art. 2º. Fica o piso mínimo municipal fixado, em conformidade com o artigo anterior, no montante de R$ 1.228,72 (um mil e duzentos e vinte oito reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º. Fica atualizada as tabelas salárias em conformidade com o artigo 1º:

I. A Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos – Anexo I;

II. A Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério – Anexo II; e

III. A Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão – Anexo III.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 868/2021.

Tunas do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Anexo i
Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos

TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
1	R$ 1.228,72	21	R$ 4.754,76
2	R$ 1.314,73	22	R$ 5.087,59
3	R$ 1.406,76	23	R$ 5.443,72
4	R$ 1.505,23	24	R$ 5.824,78
5	R$ 1.610,60	25	R$ 6.232,52
6	R$ 1.723,34	26	R$ 6.668,80
7	R$ 1.843,98	27	R$ 7.135,61
8	R$ 1.973,06	28	R$ 7.635,10
9	R$ 2.111,17	29	R$ 8.169,56
10	R$ 2.258,95	30	R$ 8.741,43
11	R$ 2.417,08	31	R$ 9.353,33
12	R$ 2.586,27	32	R$ 10.008,06
13	R$ 2.767,31	33	R$ 10.708,63
14	R$ 2.961,02	34	R$ 11.458,23
15	R$ 3.168,30	35	R$ 12.260,31
16	R$ 3.390,08	36	R$ 13.118,53
17	R$ 3.627,38	37	R$ 14.036,83
18	R$ 3.881,30	38	R$ 15.019,40
19	R$ 4.152,99	39	R$ 16.070,76
20	R$ 4.443,70	40	R$ 17.195,72

Anexo iI
Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério

CR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.319,66	1.398,84	1.482,77	1.571,74	1.666,04	1.766,00	1.871,96	1.984,28	2.103,34	2.229,54	2.363,31	2.505,11
B	1.385,64	1.468,78	1.556,91	1.650,32	1.749,34	1.854,30	1.965,56	2.083,49	2.208,50	2.341,01	2.481,48	2.630,36
C	1.454,93	1.542,22	1.634,75	1.732,84	1.836,81	1.947,02	2.063,84	2.187,67	2.318,93	2.458,07	2.605,55	2.761,88
D	1.556,77	1.650,18	1.749,19	1.854,14	1.965,39	2.083,31	2.208,31	2.340,81	2.481,25	2.630,13	2.787,94	2.955,21
E	1.712,45	1.815,19	1.924,11	2.039,55	2.161,92	2.291,64	2.429,14	2.574,89	2.729,38	2.893,14	3.066,73	3.250,74
F	1.883,69	1.996,71	2.116,52	2.243,51	2.378,12	2.520,80	2.672,05	2.832,38	3.002,32	3.182,46	3.373,40	3.575,81

Anexo III
Tabela de Vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃO

Chefe de Gabinete	R$ 6.053,30
Procurador(a) Jurídico	R$ 6.053,30
Assessor(a) Administrativo	R$ 6.053,30
Diretor(a) de Departamento	R$ 3.466,89
Chefe de Divisão	R$ 1.871,02

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:30622590

